



UnB

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

Roma locuta, causa finita?

A construção da plenitude de poder e as estratégias políticas aristocráticas no Languedoc (séc.
XII e XIII)

MAGDA RITA RIBEIRO DE ALMEIDA DUARTE

BRASÍLIA

2018

MAGDA RITA RIBEIRO DE ALMEIDA DUARTE

Roma locuta, causa finita?

A construção da plenitude de poder e as estratégias políticas aristocráticas no Languedoc (séc. XII e XIII)

Tese doutoral apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade de Brasília como requisito parcial obrigatório para obtenção do grau de doutora em História.

Linha de Pesquisa: Sociedades e Tradições: lógicas discursivas e práticas políticas

Orientadora: Profa. Dra. Maria Filomena Pinto da Costa Coelho

Coorientador: Prof. Dr. Leandro Duarte Rust

BRASÍLIA

2018

A José Antônio e Rosires, meus pais amados, por me apontarem o caminho!

A Hérica, Tatinha e Cátia, minhas irmãs, pelo encorajamento constante!

A meu esposo amado, Samuel, presente divino, meu ponto de equilíbrio!

A minha luz e alegria, Maria Valentina!

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, agradeço ao PPGHIS – UnB, pela oportunidade de realizar esse curso tão importante para a qualificação docente e também para o desenvolvimento da pesquisa no país; ao CNPq, pelo fomento do trabalho e, por isso, pela viabilidade da pesquisa; e ao Instituto Federal do Triângulo Mineiro, por favorecer o desenvolvimento desta tese, adequando os horários de aulas e pela concessão da licença para o doutorado, tornando a pesquisa ainda mais exequível.

A Professora Filomena Coelho, minha eterna gratidão, meu desmesurado respeito e estima, por esses quatro anos de orientação séria e competente. Pelo discernimento e pela paciência, auxiliando na superação das dificuldades; pelas leituras e releituras diligentes dos textos; pelo cuidado e amparo nas circunstâncias de dúvidas, intrínsecas ao desenvolvimento da pesquisa; pelo compromisso e rigor com o trabalho, sobretudo, por me nortear, de modo perseverante, a este desfecho. Ademais, agradeço pela partilha das experiências e por ter-se tornado para mim um modelo de respeito, de competência, de dedicação e generosidade com o aprendiz. Muito obrigada, sempre, Professora! Sua atuação é uma lição para a minha vida!

Igualmente agradeço ao Professor Leandro Rust, que me orientou junto à Professora Filomena, a quem dedico enorme deferência e consideração, por aceitar a coorientação e pela presença constante em todas as fases da pesquisa; por ter sido sempre claro e sereno nas ocasiões de insegurança; pela seriedade e abnegação no acompanhamento do trabalho; por apontar possibilidades diversificadas de reflexão e caminhos distintos para trilhar, apontando as consequências das minhas escolhas, valorizando cada conquista e ajudando-me a encontrar “um chão firme” para pisar os estudos do papado medieval. Muito obrigada, sempre, Professor! Seu cuidado, competência e generosidade foram essenciais para os resultados que alcançamos. Sua conduta profissional é um grande exemplo! Gratidão eterna!

Aos professores Alejandro Morín e Cláudia Costa Brochado pelas significativas contribuições oferecidas quando participaram da Banca Examinadora de Qualificação. Além do Professor Morín, igualmente, agradeço aos professores André Araújo e José Rivair Macedo por aceitarem participar da banca examinadora da defesa.

A Professora Hellen Ulhôa pelo importante incentivo no início desses estudos.

Aos amigos que fiz ao longo desta jornada de estudos, especialmente no Programa de Estudos Medievais (UnB), e àqueles que leram parte dos meus escritos, que me escutaram e que fizeram sua franca apreciação do que compreenderam, agradeço imensamente a: Ana Luísa, Juliano Aquino, Marcos Marinho. Similarmente, estendo minha imensa gratidão

àqueles que contribuíram para o acesso a obras e textos importantes ao desenvolvimento da pesquisa, entre os quais cito: Michele Araújo, Livia e Antoine, Phelipe Rosa, Michele Mousnier, Walkíria Oliveira, Franscino Oliveira, Wagner Stéfani.

À Rafaela, por aceitar fazer a revisão do texto final.

Aos amigos, pelo carinho e incentivo constante! Sobretudo agradeço, sinceramente, àqueles que, desde a graduação, motivaram-me a perseverar nos estudos sobre o papado na Idade Média: a César Porto, meu primeiro professor de História Medieval, pelos livros, pelas conversas e pelo encorajamento; e aos meus queridos: Ju, Leila, Fá, Marcinha, Filó Cordeiro, Lala, Lidi, Ernani, Carla, Robson e à alegria do meu afilhadinho Samuel.

Às Veras, queridas, pelo carinho e pelo cuidado constantes!

À minha família, especialmente a meus pais – José Antônio e Rosires –, minhas irmãs – Hérica, Tatinha e Cátia –, meus cunhados, minha querida sobrinha Helena, por acreditarem em mim e pela constante torcida pelo meu crescimento acadêmico e profissional. Vocês são minha base fundamental! Obrigada por tudo! Um agradecimento especial a Tatinha por se dedicar à leitura de fragmentos do texto e por me ouvir, durante horas, falar sobre Inocêncio, Pierres e Raimundos, e a Cátia por me amparar nas lides com a impressora nos momentos finais. Agradeço também a Dona Dina e a Seu Zé, pelas orações!

Ao meu amor, Samuel, e à minha filha, Maria Valentina, nossa alegria, por percorrerem comigo, literalmente, todos os quilômetros da minha trajetória até o encerramento desta etapa da minha vida. Sua presença constante, seu apoio e, sobretudo, seu amor devotado, foram essenciais para que eu pudesse terminar. Maria Valentina, agora com quatro anos, nasceu no mesmo mês em que me matriculei no doutorado e levou muito tempo para que ela entendesse que o “tabalho no putadô” da mamãe não era concorrente dela.

A Deus, sempre, por ser a verdadeira Luz da minha vida!

Somos ainda historiadores da falta e das lacunas... com grandes esforços de método e respeitáveis esforços de imaginação, podemos, entretanto, fazer com que as lacunas falem. É uma das tarefas dos medievalistas que virão, fazer falar os silêncios atuais da Idade Média.

Jacques Le Goff.

RESUMO

O pontificado de Inocêncio III é considerado como um dos mais importantes da Idade Média, em especial pela sua reivindicação da plenitude de poder sobre toda a cristandade. Esta tese buscou analisar, então, como esse poder se exercia sobre o Languedoc, no contexto da Cruzada Albigense, lançada por aquele papa, em 1208. Ademais, realizou-se, por meio de uma redução na escala de observação e da esfera de análise, o confronto de fontes diversas como crônicas, epistolário de Inocêncio III, registros das assembleias conciliares, *Gesta Innocentii III*, cartulários, genealogias, e sua análise demonstrou lógicas políticas específicas de governar que envolviam redes de poder no âmbito regional e sua relativa autonomia no campo decisório. A hipótese norteadora da pesquisa é a de que Inocêncio III governava considerando os interesses de poderes concorrentes e autônomos, e essas relações englobaram um flexível pragmatismo político pontifício, sua interpretação da norma, aspectos que exigiram a exploração de princípios como autoridade, heresia, reforma, cruzada, muitas vezes, explicados à luz da construção da memória. Nesse sentido, a compreensão da maneira como o modo inocenciano de governar foi transmitido à posteridade exigiu que a pesquisa se valesse da memória como um conceito estruturante. Estratégia política foi outro referencial teórico importante. Sua aplicação às fontes permitiu observar, sob um novo prisma, o modo como o papado lidava com os conflitos regionais – como as disputas aristocráticas eclesiásticas que resultaram em deposições episcopais e os confrontos interelites que ocasionaram na expropriação do Conde de Toulouse, Raimundo VI – e as táticas dos senhores laicos e eclesiásticos para legitimar seus interesses por meio da voz pontifícia. Alicerçada nessas proposições, a tese é formada pelo seguinte plano argumentativo: a construção da autoridade sobre o esteio da memória; uma reinterpretação do exercício de poder papal pela lógica da harmonização de interesses; a representação pontifícia no Languedoc e sua dupla atuação como agentes dos interesses papais e dos seus próprios anseios e sua relação com o exercício da plenitude de poder; a análise de impasses historiográficos sobre a utilização de noções fundamentais para a compreensão do papado como reforma, heresia e cruzada, relacionadas ao governo de Inocêncio III no Languedoc.

PALAVRAS-CHAVE: Inocêncio III. Cruzada Albigense. Languedoc. Poder pontifício. *Convenientiae*.

ABSTRACT

The pontificate of Innocent III is considered to be one of the most important of the Middle Ages, especially for his claim to the fullness of power over all of Christendom. Thus, this thesis sought to analyze how this power was exercised over the Languedoc, in the context of the Albigensian Crusade, launched by that pope, in 1208. In addition, it was accomplished, through a reduction of the scale of observation and the sphere of analysis, the confrontation of a diversified documentary *corpus* like chronicles, epistolary of Innocent III, registers of the conciliar assemblies, *Gesta Innocentii III Papae*, cartularies, genealogies, and its analysis demonstrated specific political logics of governing that involved networks of power in the regional scope and its relative autonomy in the field decision-making. The guiding hypothesis of the research is that Innocent III ruled in the interests of competing and autonomous powers, and these relations included a flexible political pragmatism, its interpretation of the norm, aspects that required the exploration of principles such as authority, heresy, reform, often explained in light of the construction of memory. In this sense, the understanding of how the way of Innocent III governing was transmitted to posterity demanded that research should use memory as a structuring concept. Political strategy was another important theoretical framework. Its application to the sources made it possible to observe in a new light the way in which the papacy dealt with regional conflicts - such as the aristocratic ecclesiastical disputes that resulted in episcopal depositions and the inter-elites' confrontations which led to the expropriation of the Count of Toulouse, Raymond VI - and the tactics of secular and ecclesiastical lords to legitimize their interests through the papal voice. Based on these propositions, the thesis is formed by the following argumentative plane: the construction of authority on the mainstay of memory; a reinterpretation of the exercise of papal power by the logic of the harmonization of interests; the pontifical representation in the Languedoc and its double acting as agents of the papal interests and their own longings and their relation with the exercise of the plenitude of power; the analysis of historiographical impasses on the use of fundamental notions for the understanding of the papacy as reform, heresy and crusade, related to the government of Innocent III in the Languedoc.

KEYWORDS: Innocent III; Albigensian Crusade; Languedoc; Pontifical Power; *Convenientiae*.

**LISTAS DAS ABREVIACOES E CONVENOES ADOTADAS NAS REFERENCIAS
BIBLIOGRÁFICAS**

| | |
|---------------------------|--|
| ALVIRA CABRER I, II e III | ALVIRA CABRER, Martín. <i>Pedro, El Catlico, Rey de Aragn, y Conde de Barcelona</i> (1196 – 1213): documentos, testimonios y memoria histrica. Tomos I, II e III. Fuentes Histricas Aragonesas 52. Institucin “Fernando El Catlico” (C.S.I.C). Zaragoza, 2010. |
| BBLIA | BBLIA – Traduo Ecumnica. So Paulo: Edies Loyola, 1995. |
| CANSO CANSO (MC) | <i>Chanson de la Croisade Albigeoise</i> (sem edio especfica) GUILHERME DE TUDELA E ANNIMO. <i>La Chanson de la Croisade Albigeoise</i> . Por MARTIN-CHABOT, Eugne (Ed. e Trad.). 3 Volumes. Paris: “Les Belles Lettres”, 1976, 1972 e 1961. |
| CANSO (SHIRLEY) | GUILHERME DE TUDELA E ANNIMO. SHIRLEY, Janet (Ed. E Trad.). <i>The song of the cathars wars: a history of Albigensian Crusade</i> . William of Tudela and an Anonymous Successor. Ashgate Publishing Company, 2011. |
| GC | <i>Gallia Christiana in provincias ecclesiasticas distributa</i> . Tomos I, III, VI, XVI, Paris. A partir de 1739. |
| GP GP (DUVERNOY) | <i>Chronica</i> de Guilherme de Puylaurens (sem edio especfica) GUILLAUME DE PUYLAURENS. <i>Chronica Magistri Guillelmi de Podio Laurentii</i> . DUVERNOY, Jean (Ed. e Trad.). Paris: Centre National de la Recherche Scientifique, 1976. |
| GP (SIBLY) | GUILHERME DE PUYLAURENS. <i>Chronica</i> . SIBLY, W. A.; SIBLY M. D. (Ed. e Trad.) <i>The Chronicle of William of Puylaurens: the Albigensian Crusade and its aftermath</i> . Woodbridge: Boydell Press, 2003. |
| HA HA (G&M) | <i>Historia Albigensis</i> (sem edio especfica) GUBIN, Pascal; MAISONNEUVE, Henri. (Trad.) <i>Histoire Albigeoise</i> . PARIS : Librairie Philosophique J. Vrin, 1951. |
| HA (GUIZOT) | PIERRE DES VAUX-DE-CERNAY. <i>Histoire de l’hrsie des albigeois, et de la sainte guerre entreprise contre eux</i> . GUIZOT, F. (Ed. E Trad.). Paris : JLJ Brire, 1824. |
| HA (SIBLY) | PIERRE DES VAUX-DE-CERNAY. <i>Historia Albigensis</i> . SIBLY, W. A.; SIBLY, M. D. (Ed. e Trad.). <i>The History of the Albigensian Crusade. Peter of les Vaux-de-Cernay’s Historia Albigensis</i> . Woodbridge: The Boydell Press, 2002. |
| HEFELE-LECLERCQ | HEFELE, C-J; LECLERCQ, H. <i>Histoire des Conciles aprs les documents originaux</i> . Tomo V. Paris : Letouzey et An Editeurs, 1913. |
| HGL | DEVIC, Claude; VAISSETE, Joseph. (Ed.) <i>Histoire gnrale</i> |

- de Languedoc*. Tomos III, IV, VIII. Paris/Toulouse: Édouard Privat Éditeur, de 1732 em diante.
- LAYETTES TEULET, Alexandre (Ed.). *Layettes du Trésor des Chartres*. Volume I. Paris, 1863.
- LF JAIME I. *Llibre dels Fets*. BUFFERY, Helena; SMITH, Damian J. (Eds. e Trads.). *The book of deeds of James I of Aragon: a translation of the Medieval Catalan Llibre dels Fets*. Burlington: Ashgate, 2014.
- MANSI MANSI, Giovanni Domenico (Ed.). *Sacrorum Conciliorum nova et amplissima collectio*. (1166 – 1225). Tomo XXII, 1903.
- PL MIGNE, Jacques Paul. *Patrologiae Cursus Completus. Series Latina*. (Patrologia Latina), tomos 143, 165, 183, 193, 206, 210, 213-217.
- POTTHAST POTTHAST, Augustus. (Ed.) *Regesta Pontificum Romanorum*. Vol. 1. Berlin, 1874
- RHGF BOUQUET, Martin et al. *Recueil des historiens de Gaules et la France*. Tomos XV e XIX . Paris : Imprimerie Impériale, 1808 e 1833.
- ROQUEBERT I ROQUEBERT, Michel. *L'épopée cathare*. Tomo I. Paris: Perrin (*Collection Tempus*), 2006.
- ROQUEBERT II ROQUEBERT, Michel. *L'épopée cathare*. Tomo II. Toulouse: Édouard Privat Éditeur, 1977.

SUMÁRIO

| | |
|--|------------|
| INTRODUÇÃO | 13 |
| CAPÍTULO 1 - Tecendo autoridade com fios de memória | 28 |
| 1.1 - As crônicas e as marcas de interesses das autorias..... | 31 |
| 1.2 (Des)Construção de lideranças e a memória da cruzada: o papel das narrativas na construção do desvio de Pedro II e do martírio de Simão de Montfort..... | 46 |
| 1.2.1 – Simão de Montfort: o santo, o fiel, o honrado, o mártir! | 47 |
| 1.2.2 – Pedro II – desviante, pecador, a ‘causa do mal’ | 66 |
| | |
| CAPÍTULO 2 - E dos porões da memória, a plenitude de poder negociada | 102 |
| 2.1 O ‘arco geográfico do purgatório’ | 108 |
| 2.2 O pressuposto jurídico da <i>insufficiencia</i> em casos singulares | 111 |
| 2.2.1 Cessão por <i>insufficiencia et defectus</i> : Guilherme de Pont (1197 – 1202) | 111 |
| 2.2.2 Pela senectude, insuficiente: Oto de Carcassone (1170 – 1201) | 115 |
| 2.3 No terreno da <i>convenientia</i> , o desacordo: Guilherme de Rocozels (1199 – 1205)..... | 121 |
| 2.4 Quando estratégias políticas locais ganham ares reformistas | 133 |
| 2.4.1 Medindo forças com o bispo Nicolau de Viviers (1177 – 1205) | 133 |
| 2.4.2 Entre estratégias locais e a aplicação da reforma: Pierre Grimaldi (1193 – 1210?)..... | 145 |
| 2.5 <i>Dilapidatio</i> , simonia e o indulto da “cruzada”: Raimundo Guilherme, bispo de Agde (1192 – 1213) | 158 |
| | |
| CAPÍTULO 3 - Pessoa idônea para administrar | 173 |
| 3.1 Na jurisdição papal, a sentença ao modo das estratégias locais: Raimundo de Rabastens (1202 – 1205)..... | 176 |
| 3.2 De <i>morbo caduco</i> a, de repente, herege: Bernardo de Montaut, arcebispo de Auch (1192 – 1214)..... | 189 |
| 3.3 Meus interesses, ‘Vossa’ utilidade: Hugo de Rodez (1166 – 1211)..... | 200 |

| | |
|---|------------|
| 3.4. Na cruzada contra a heresia, um triunfante bispo herege: Bernardo-Raimundo de Roquefort (1209 – 1211 / 1224 – 1226)..... | 205 |
| 3.5 De aliado a inimigo do papado: Berengário de Narbona (1191 – 1212) | 217 |
| 3.5.1 Entre a arquidiocese e a abadia | 222 |
| 3.5.2 Aos legados: “recuso profundamente vossa audiência e poder” | 235 |
| 3.5.3 Negligente e ganancioso... mas “longe de nossa consciência perturbar o arcebispo” | 240 |
| 3.5.4 O enigmático fim de Berengário de Narbona | 245 |
| | |
| CAPÍTULO 4 - Sobre o poder de bater o martelo | 252 |
| 4.1. Raimundo VI, Conde de Toulouse | 252 |
| 4.1.1. Negociando perdão..... | 254 |
| 4.1.2. Outra excomunhão | 258 |
| 4.1.3. O assassinato e o crescendo acusatório | 265 |
| 4.2. Legados | 287 |
| 4.2.1. A luta pelo consenso papal | 287 |
| 4.2.2. O rei de Aragão, um novo concorrente dos legados | 292 |
| 4.2.3. A plenitude de poder a serviço dos legados | 306 |
| 4.2.4. Em Latrão IV, a condenação por heresia e o troféu dos legados apostólicos | 317 |
| 4.3. De cruzado a herege, eis o Conde de Toulouse | 323 |
| | |
| CAPÍTULO 5 - Cruzada albigense, ao sabor da memória | 326 |
| 5.1 Sistematizando a ideia de cruzada | 327 |
| 5.2 Escorrendo entre os dedos | 333 |
| 5.3 Caracterizando cruzada como evento | 336 |
| 5.4 Cruzada e tradição do discurso histórico | 349 |
| 5.5 ‘Cruzada Albigense’ em foco | 354 |
| 5.5.1 Uma ‘cruzada’ contra ameaças à fé e à paz ou o “negócio da cristandade” | 361 |
| 5.5.2 Uma cruzada anti-herética? | 366 |
| 5.5.3 Cruzada albigense, uma designação a ser suplantada? | 373 |
| | |
| CONCLUSÃO – Justapondo ideias | 381 |
| REFERÊNCIAS..... | 389 |
| ANEXOS..... | 408 |

INTRODUÇÃO

... eu tentava ver como um acontecimento se faz e se desfaz, já que, afinal, ele só existe pelo que dele se diz, pois é fabricado por aqueles que difundem a sua notoriedade. (Georges Duby)¹

*Roma locuta, causa finita.*² Essa expressão encerra, de modo velado, o nosso interesse pela história política do papado na Idade Média e o anseio em compreender o modo como o poder era exercido pelos pontífices medievais. E, embora seja restrita e incapaz de exprimir as complexas relações de poder e as estratégias políticas nela envolvidas, essa frase, bastante corriqueira no mundo cristão medieval, indica a evolução e a aplicação de ideais reformistas que atribuíram ao bispo de Roma o papel de dirimir, em última instância, quaisquer pendências que emergissem no seio da sociedade cristã. Sua interpretação mais recorrente vai ao encontro da percepção de que a supremacia do pontífice romano havia se consolidado e alcançado seu ápice entre os séculos XI e XIII. Além disso, à frente da Igreja Romana, instalara-se uma monarquia, cujo soberano, detentor de um poder pleno sobre toda a Cristandade, era o próprio papa. Por esse ângulo, o papado de Inocêncio III (1198 – 1216), considerado um dos maiores papas do medievo, teria como uma de suas particularidades a plenitude de poder exercida sob a forma de uma monarquia pontifícia. Durante o seu governo, o poder papal foi, diversas vezes, posto à prova ao se confrontar com numerosos desafios na tentativa de conduzir as almas cristãs ao caminho da salvação, cumprindo seu papel de fonte de luz suprema do “firmamento da Igreja Universal”, tal como era considerada a autoridade pontifícia³.

A sedutora tentação de perpetuar o modelo explicativo do Papado Inocenciano, expresso nas linhas acima, é quase irresistível, quando se inicia uma leitura daquele pontificado a partir dos documentos institucionais, como a alegórica *Sicut universitatis*. Sem dúvida, a epístola é dos constitui em um dos mais expressivos quadros sobre cuja tela foi pintada a autoridade do papa no processo de construção de sua memória.⁴ A historiografia tradicional do papado no medievo⁵ se farta de cartas e de documentos de naturezas diversas,

¹ DUBY, Georges. *O domingo de Bouvines* – 27 de julho de 1214. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993, p. 11 – 12.

² Expressão latina que em tradução livre significa “Roma falou, caso encerrado”.

³ PATROLOGIA LATINA 214, Col. 377. De agora em diante a abreviação PL também será usada.

⁴ Na missiva, Inocêncio III se dirige ao cônsul florentino, Acerbo, em 30 de outubro de 1198, e estabelece uma comparação entre a autoridade do papa e o poder régio. PL 214, Cols. 377 – 378.

⁵ Produzidos em épocas distintas e representativos desse pensamento acerca do papado e da Igreja medievais são, a título exemplificativo, os trabalhos de: ANDREWS, F.; EGGER, C.; ROUSSEAU C. M. *Pope, church and*

com traços similares, para sustentar de maneira irrefutável a argumentação de que aquele bispo de Roma representa, sem dúvida, o auge da monarquia papal.

A proposta desta tese pretende evitar essa tentação, por se acreditar que uma interpretação diversa é possível, inclusive porque é necessária, pois há relações de poder envolvendo o papado que se acabam descartadas, ou drasticamente minimizadas, quase sem história, situação perpetuada por essa visão tradicional. O desenho desta pesquisa não se iniciará a partir do Epistolário de Inocêncio III, de suas Bulas, Decretais, ou outros documentos da Cúria Papal – embora sejam parte importante do *corpus documental* –, mas de um ponto distante da Sé Romana: um lugar onde, como em tantos outros, se experimentava o exercício do poder pontifício, o Languedoc, palco da “Cruzada Albigense”⁶, que teria ocorrido entre 1209 – 1229. A razão da mudança de ângulo para analisar aquele papado reside na indagação precípua sobre a maneira como Inocêncio III exercia o seu poder, mas também na escolha do necessário recorte factual. Outros personagens e outro lugar, longe dos olhos de São João de Latrão, integram a trama que nos conduz pela via da construção da autoridade e da reformulação dos acontecimentos para a memória. Lideranças cruzadas entre eclesiásticos e laicos surgem como figuras essenciais na elaboração da memória dos vitoriosos da cruzada; da mesma forma, outros poderosos, tidos muitas vezes como opositores dos “cristãos autênticos”, têm suas imagens fabricadas a partir dessa lógica. Naquele panorama, entre tantos

city: essays in honour of Brenda M. Bolton. Leiden/Boston: Brill, 2004; BARRACLOUGH, Geoffrey. *Os papas na Idade Média.* Lisboa: Verbo, 1972; BOLTON, Brenda. *A Reforma da Idade Média: século XII.* Lisboa: Edições 70, 1983; _____. *Innocent III: studies on papal authority and pastoral care.* Ashgate Variorum, 2012; FLICK, Alexander Clarence. Innocent III and the church at its height. In: FLICK, A. C. *The rise of the mediaeval church and its influence on the civilization of western Europe: from the first to the thirteenth century.* New York: Knickerbocker Press, 1909; FOREVILLE, Raymonde. *Latran I, II, III et Latran IV: 1123, 1139, 1179 et 1215.* Histoire des conciles oecuméniques. Tome VI, Paris: Éditions de l’Orante / Librairie Arthème Fayard, 2007; _____. *Le pape Innocent III et la France.* Pápste und Papsttum. Band 26. Stuttgart: Anton Hiersemann, 1992; HURTER, Frédéric. *Histoire du Pape Innocent III et de ses contemporains.* Paris: Debécourt, Libraire-Éditeur, 1838; KNOWLES, David; OBOLENSKY, Dimitri. *Nova História da Igreja: A Idade Média.* Tomo II. Petrópolis, RJ: Vozes, 1983; MAITLAND, Frederic Williams. *Roman Canon Law in the Church of England.* Methuen & Co., 1898; MOORE, John C. *Innocent III (1160/61 – 1216): to root up and to plant.* Leiden/Boston: Brill, 2003; MORRIS, Colin. *The papal monarchy: the western church from 1050 to 1250.* New York: Oxford University Press Inc., 1991; PACAUT, Marcel. *La théocratie. L’Eglise et le pouvoir au Moyen Age.* Paris: Desclée, 1989; POWELL, James M. (Ed.) *Innocent III: vicar of Christ or lord of the world?* The Catholic University of America Press, 1994; ROCQUAIN, Félix. *La papauté au Moyen Age: Nicolas 1^{er}, Grégoire VII, Innocent III, Boniface VIII.* Études sur le pouvoir pontifical. Paris: Didier et C^{ie}, Libraires-Éditeurs, 1881; SAVIGNY, Carl von. *History of the Roman Law in the Middle Ages.* London: Edinburgh/Adam Black, 1829; SAYERS, Jane. *Innocent III: leader of Europe 1198 – 1216.* London and New York: Longman, 1994. ULLMANN, Walter. *Law and politics in the Middle Ages: an introduction of the sources of medieval political ideas.* Cambridge: Cambridge University Press, 2008; _____. *Princípios de Gobierno y Política en la Edad Media.* Barcelona: Biblioteca de Política y Sociología – Revista de Occidente, 1983; VILLOSLADA, Ricardo García. *Historia de la Iglesia Católica: Edad Media.* V. 2. Madrid: BAC, 1953, entre outros inúmeros.

⁶ Cruzada e Cruzada Albigense são conceitos essenciais para nossa tese e esperamos, ao longo do trabalho, ir mostrando o quanto eles ainda oferecem várias possibilidades de compreensão, apesar do grande número de obras que já foram dedicadas ao tema.

enredos, a Batalha de Muret – com a morte do rei Pedro II, de Aragão⁷ e a vitória dos cruzados contra os defensores dos hereges –, costuma ser apresentada como um monumento político significativo e crítico para demonstrar o triunfo pontifício na esfera política. Uma perspectiva pela qual o Languedoc parece reivindicar a plena atuação do papado ou mesmo clamar pela força da plenitude de poder pontifícia para solucionar suas debilidades políticas regionais, seus conflitos religiosos. Eis o porquê de termos escolhido também o espaço do Languedoc, uma vez que foi ali que ocorreu a dita cruzada, e onde se desencadeou a referida batalha.

Assim, com olhos voltados para uma imensa e complexa malha de poder que envolve a “Cruzada Albigense”, a análise busca interpretar as ações do papado e identificar as estratégias de poder que implicam essa atuação, percorrendo a via da negociação, dos acordos, dos pactos e não a do monopólio do poder. Mas é necessário especificar, historicizando essas dinâmicas políticas de negociação e, para tanto, ao longo da tese, analisaremos tais convenções, seu cumprimento ou descumprimento e também como elas foram registradas nos documentos e alcançaram a legitimidade. Nesse sentido, veremos que a compreensão do exercício de poder papal também abriu janelas para outras questões complexas, como os sentidos de autoridade, de heresia, de cruzada, profundamente dinamizados pela construção da memória.

Dos “cânones” sobre o governo papal

A ideia de compreender o exercício do poder pontifício no governo de Inocêncio III obriga-nos a considerar a longa tradição historiográfica sobre o tema – uma historiografia que não ficou no passado, tampouco pode ser considerada ultrapassada, mas se mostra profundamente dinâmica, soberana e atual. A profusão de estudos acerca daquele papa consolidou características que seriam peculiares ao seu modo de governar. Inocêncio teria sido um grande monarca pontifício, que governara a Cristandade de forma centralizadora, sobre os pilares vigorosos de uma teocracia papal. Em outras palavras, o governo inocenciano teria sido marcado por um monopólio do poder que o mantinha no topo da pirâmide política medieval, como um intermediário entre Deus – que lhe tinha concedido o sumo poder, de forma descendente – e os cristãos, que, ansiando a salvação, deveriam obedecer-lhe. A ousadia reside, portanto, em formular uma hipótese para uma pergunta que parece já

⁷ Conde de Barcelona e rei de Aragão entre 1196 e 1213. Pedro esteve à frente de questões importantes na luta dos cristãos católicos contra os chamados infiéis e hereges, entre as quais podemos citar a Batalha de Las Navas de Tolosa em 1212. Sobre as ambiguidades em torno da imagem desse rei, outros esclarecimentos aparecerão ao longo do primeiro capítulo.

suficientemente respondida. No entanto, quando iniciamos o processo analítico proposto, a explicação que se convencionou dar ao governo de Inocêncio III não refletia o que encontrávamos na análise documental, no cruzamento das fontes, no confronto entre documentos e historiografia.

Não é difícil datar e nomear os principais estudos que contribuíram para a ideia de um papado nutrido de pleno poder sobre toda a cristandade. Mesmo quando há discordância se Inocêncio III agia motivado pelo título de “Vigário de Cristo” ou por se considerar “Senhor do mundo”⁸, a tendência é classificá-lo como o “líder da Europa” entre 1198 – 1216⁹. Essa percepção do governo inocenciano começa a se fortalecer no século XIX em concomitância com as explicações sobre o fortalecimento do papado medieval, dos séculos XI ao XIII.¹⁰ Já era possível notar o modelo político monopolista em Carl von Savigny (1829), em sua *History of the Roman Law in the Middles Ages*¹¹, e em Friedrich von Hurter (1855), com a trilogia *Histoire du Pape Innocent III et de ses contemporains*. Numa perspectiva claramente apologética, Hurter classificava Inocêncio III como o mais poderoso e mais sábio bispo de Roma, depois de Gregório VII.¹² É também a partir de textos como esses que Inocêncio recebe o título de “grande jurista”. No limiar do século XX, Achille Luchaire (1905) se vale das próprias palavras do papa para demonstrar a ambição e a percepção pontifícia acerca do poder do bispo de Roma não somente sobre a cristandade, mas sobre o governo do mundo. O autor realça a pregação de Inocêncio III, no dia em que foi consagrado, a partir da qual justifica a primazia do poder papal e sua extensão sobre todos os povos, inclusive sobre os reis. Tal reivindicação estaria presente na comissão petrina (*tu es Petrus*), no poder que esse encargo lhe conferia como guardião das chaves celestes¹³, mas também ao se colocar como “servo dos servos de Deus”, a quem teria sido atribuído o pesado fardo de Vigário de Cristo, como uma força medianeira, “entre Deus e o homem, menor que Deus, mas maior que o homem”.¹⁴

⁸ POWELL, James M. (Ed.) *Innocent III: vicar of Christ or lord of the world?* The Catholic University of America Press, 1994.

⁹ SAYERS, Jane. *Innocent III: leader of Europe 1198 – 1216*. London and New York: Longman, 1994.

¹⁰ Sobre os papas que governaram a Igreja entre os séculos XI e XIII, mas desenvolvendo um processo analítico de “escovar a história a contrapelo”, ressaltamos a grande contribuição de toda a obra de Leandro Rust, em especial RUST, Leandro Duarte. *Colunas de São Pedro: a política papal na Idade Média Central*. São Paulo: Annablume, 2011.

¹¹ SAVIGNY, Carl von. *History of the Roman Law in the Middles Ages*. London: Edinburgh/Adam Black, 1829.

¹² HURTER, Frédéric. *Histoire du Pape Innocent III et de ses contemporains*. Tomo III. Segunda edição. Paris: Lagny Frères Éditeurs, 1855, p. 532.

¹³ MATEUS 16, 18-19. BÍBLIA – Tradução Ecumênica. São Paulo: Edições Loyola, 1995.

¹⁴ LUCHAIRE, Achille. A realist ascends the papal throne. In: POWELL. *Innocent III... Op. Cit.* p. 30.

Por seu turno, a obra de Augustin Fliche, que deu robustez à discussão sobre o papado medieval, é considerada uma das maiores contribuições para o fortalecimento da imagem pontifícia pela via do monopólio político. Os estudos de Fliche sobre a “Reforma Gregoriana” ganharam muitos adeptos e, desde então, o governo de Inocêncio III recebeu o status de apogeu de um movimento reformista iniciado em meados do século XI, principalmente a partir do papado de Gregório VII (1073 – 1085). Para o autor, um dos grandes motes do programa reformador realizado por Inocêncio III foi a reforma do episcopado e da Cúria. Além disso, seu pontificado teria sido marcado por grande respeito e observância às regras canônicas, pela luta em prol das liberdades eclesiásticas, pelo empenho em assegurar o cumprimento da lei de Deus.¹⁵

Sob a influência de Fliche, muitos estudos avançaram para uma caracterização do papado medieval, em especial do governo de Inocêncio III, a partir do prisma reformista, como um Estado pontifício organizado – uma máquina administrativa – e do próprio papa como um governo secular.¹⁶ Essa percepção pode ser observada naquele autor e também em outros estudiosos. Para Geoffrey Barraclough, um dos expoentes desse modelo explicativo, não se pode negar “a importância do pontificado de Inocêncio III na formulação da teoria da monarquia pontifícia. A sua penetrante inteligência jurídica pôs em relevo a posição do papa com clareza exemplar, e as suas decretais são de uma lógica impecável”. Além disso, o “Estado Pontifício” governado por Inocêncio III foi considerado pelo estudioso como “o ponto culminante de um movimento destinado a reforçar a autoridade do papa, começado em Leão IX” (1049 – 1054).¹⁷ Também nesse sentido caminharam as reflexões de David Knowles, para quem a falta de um poderoso governante secular, de “um imperador ativo da envergadura de Frederico I ou de Henrique VI”, permitiu que Inocêncio III governasse a cristandade de modo pleno “sem ter que dividir o poder com outro soberano”. No entanto, o autor diz que Inocêncio morreria antes de por em prática todas as suas habilidades políticas e que “apenas por hipóteses podemos avaliar o alcance de sua obra, caso ele tivesse vivido mais uns vinte anos”.¹⁸

Outro ponto recorrente na historiografia sobre Inocêncio III refere-se à plenitude de poder, que aparece como um dos principais pilares da argumentação daqueles que atribuem ao seu governo o caráter de monopólio do poder. A *plenitudo potestatis* foi reivindicada pelo

¹⁵ FLICHE, Augustin. The advocate of Church Reform. In: POWELL. *Innocent III... Op. Cit.*, p. 55 – 72.

¹⁶ POWELL. *Innocent III... Op. Cit.*, p. vii.

¹⁷ BARRACLOUGH, Geoffrey. *Os papas... Op. Cit.*, p. 135 – 137.

¹⁸ KNOWLES, David. O século XIII. In: KNOWLES; OBOLENSKY. *Nova História da Igreja... Op. Cit.* p. 313 – 315.

papa e assimilada pela posteridade como um significativo traço do forte poder monárquico que ele exercera sobre a cristandade. Segundo Walter Ullmann, o governo inocenciano poder-se-ia explicar por meio da concepção descendente de poder, que entende que a autoridade de governar e de criar leis emana de um órgão soberano que corresponde ao próprio Deus. Por essa acepção, Inocêncio III constituiria o modelo de papa que se coloca acima da cristandade em razão dos poderes recebidos diretamente de Deus. A análise do autor baseia-se nas palavras do próprio Inocêncio, de que o papa era “*medius constitutus inter Deum et hominum*”.¹⁹ A interpretação legalista que Ullmann atribuiu a essa declaração é tributária das ideias do jurista e historiador do direito Frederic William Maitland,²⁰ que, embora tenha sido escrita no século XIX, alcançou grande prestígio depois de 1900. Portanto, a historiografia do papado medieval é também em grande medida influenciada pelo direito inglês.

Outros estudos que se coadunam a essas perspectivas são aqueles voltados para a teocracia pontifícia. Essa acepção foi consagrada por Marcel Pacaut como palavra-chave das relações entre Igreja e poder laico, especialmente nos estudos sobre os pontificados entre os séculos XI e XIII – principalmente de Gregório VII e de Inocêncio III. Representativo da teologia do reformador dominicano Yves Congar e da história religiosa e eclesiástica de Jean Chélini (1968), Pacaut é conhecido como um dos mais notáveis expoentes da tradição historiográfica francesa que consolidou a expressão e o conceito de “Reforma Gregoriana”. Para esse autor, Inocêncio usava como justificativa para interferir nas questões temporais a sua prerrogativa de vigário de Cristo e promotor da paz. Além disso, considera que a perspectiva inocenciana de poder político e de política teve sua legitimação alicerçada no “plano de Deus”, aspirando à colaboração entre os “poderes e ofícios”. Neste caso, a Igreja era apresentada não como uma instituição de controle, mas de encorajamento, embora fosse obrigada a intervir excepcionalmente em situações extraordinárias e de graves “perigos”.²¹

Todos esses atributos do governo de Inocêncio III estariam fincados numa base comum: a reforma papal. Por essa percepção, o fortalecimento da autoridade pontifícia caminhara a passos largos ao longo dos séculos XI ao XIII. Para Brenda Bolton, uma das principais representantes dessa acepção no século XX, a reforma compreendeu uma transformação que perpassara todo o clero, para que os homens agraciados com o sacerdócio

¹⁹ O autor usa a expressão em latim para a designação pontifícia de “mediador estabelecido entre Deus e o homem”. ULLMANN, Walter. *Principios de Gobierno y Política en la Edad Media*. Barcelona: Biblioteca de Política y Sociología – Revista de Occidente, 1983, p. 24 – 25, 52.

²⁰ Ver, por exemplo, MAITLAND, Frederic Williams. *Roman Canon Law in the Church of England*. Methuen & Co., 1898; _____. *Constitutional History of England: a course of lectures delivered*. Cambridge: Cambridge University Press, 1908.

²¹ PACAUT, Marcel. *La théocratie. L’Eglise et le pouvoir au Moyen Age*. Paris: Desclée, 1989, p. 114 – 115.

servissem de exemplo a todos os cristãos laicos. Aliás, a reforma não buscava uma transformação na moral clerical exclusivamente, mas em toda a Cristandade. Os clérigos eram, segundo esse pensamento predominante, o ponto de partida da mudança de uma sociedade fraca moralmente, para um grande corpo de cristãos imbuídos de uma moral amplamente espiritualizada e de valores dignos do papel de condutores dos homens à salvação eterna. Nesse sentido, cabia à Igreja, e, portanto, nela deveria estar centralizada, a ordenação, a organização do mundo e a sua condução rumo ao seio divino. A busca pela renovação espiritual inspirava a todos os indivíduos, em todos os âmbitos hierárquicos e distantes dela: clérigos seculares e cenobitas deveriam ser envolvidos por esse anseio de mudança, de alcançar a prática da vida apostólica – um “fermento espiritual” que alcançara também os cristãos laicos. Seu sentido era de um crescimento imenso da espiritualidade do homem medieval, que transformou "a concepção dos homens quanto à vida cristã e à sua finalidade no mundo".²²

Essa perspectiva monopolista do governo pontifício, associada a um projeto reformador e de fortalecimento do poder papal, é extensiva à historiografia que abrange as pesquisas sobre o período predicatório contra a heresia, os processos de deposições episcopais e as campanhas militares, enfim, a cruzada albigense. Esse é o rumo que tomam as reflexões de aplicados estudos como os de Michel Roquebert, Martín Alvira Cabrer e Beverly Mayne Kienzle. Encontramos em Roquebert uma das principais referências nos estudos do que ele mesmo designou de “epopeia cátara”. Em sua vasta e respeitada obra, o autor demonstra o desenrolar dos acontecimentos que destruíram um grande contingente populacional no Languedoc e que ocasionaram uma drástica mudança política na região²³. No que diz respeito à reforma, Roquebert reforça, entre outras questões, a característica reformista atribuída a Inocêncio III quando, por exemplo, acomoda as deposições dos prelados meridionais dentro de um projeto de depuração do alto clero. Para o pesquisador, os concílios que se reuniram no Languedoc, entre 1209 (Avignon) e 1215 (Montpellier) estavam associados a essa política papal de expurgação. Se, por um lado, Roquebert reconhece as ambições e os interesses pessoais dos representantes pontifícios (militares e legatinos) sobre as terras languedocianas, por outro lado, ele reduz a força dos concílios regionais às pretensões pontifícias.²⁴

²² BOLTON. *A Reforma...* *Op. Cit.*, p. 13 – 36.

²³ Ver por exemplo ROQUEBERT, Michel. *L'épopée cathare*. I. L'invasion, 1198-1212. Éditions Perrin, 2006. _____, *L'épopée cathare*: II. 1213-1216: Muret ou la dépossession. Toulouse: Edouard Privat Editeur, 1977. As duas obras serão, doravante, mencionadas como ROQUEBERT, I e ROQUEBERT, II.

²⁴ ROQUEBERT I... *Op. Cit.*, p. 207.

Outra importante referência são os densos estudos de Martín Alvira Cabrer, que asseguram também que Inocêncio III, em razão de sua visão “teocrática e feudal” da realidade desaprovava “a anormalidade religiosa e o vazio político que atingia o sul da França”. Segundo Cabrer, como *Señor de La Ley*, Inocêncio também não aceitava “a tradicional autonomia da Igreja occitana”. Alvira Cabrer sintetiza bem o ponto de vista dos estudos hegemônicos sobre a relação de Inocêncio III com os conflitos no Languedoc: uso da força contra os hereges – responsáveis pela perdição dos cristãos; um papa com comportamento complexo, que mesclava o uso da “violência” com ambições imperialistas, e que agia com “dureza nas medidas”, mas que tal rigidez era “acompanhada de pragmatismo, de dúvidas de consciência e de uma notável compreensão das raízes do problema”. O estudioso não é o único que ressalta a presença dos cistercienses como “agentes da política dessa pontifícia”.²⁵ Essa atuação cisterciense em prol do emprego rigoroso da política papal também foi mencionada por Alexis Grélois. O autor defende que a finalidade essencial dos legados apostólicos provenientes da Ordem de Cister no Midi²⁶ foi alcançada, pois conseguiram eliminar os potentados laicos e eclesiásticos que obstaculizavam a “aplicação estrita da política pontifical”.²⁷

Sobre o envolvimento dos cistercienses no combate à heresia e na cruzada, de meados do século XII até 1229, Beverly M. Kienzle enfatiza a importância do engajamento de integrantes da Ordem de Cister para a execução do projeto de reforma pontifícia e para a pregação contra os hereges, chamando a atenção principalmente sobre os monges intelectuais que, como Inocêncio III, tinham elos com o círculo da escola parisiense de Pedro, o Cantor. Para a autora, “conexões entre os cistercienses e o círculo de o Cantor ilustra o envolvimento dos monges brancos no ambicioso programa de reforma comandado por Inocêncio III”²⁸.

²⁵ ALVIRA CABRER, Martín. *Muret 1213: la batalla decisiva de la cruzada contra los cátaros*. Barcelona: Ariel, 2008, p. 29 – 30. Entre outros estudos, há uma coletânea de textos sobre a atuação dos cistercienses no Midi publicados em: *Cahiers de Fanjeaux*. Les cistercienses de Languedoc (XIIIe – XIVe s.). N. 21. Toulouse/Fanjeaux: Édouard Privat Éditeur, 1986.

²⁶ Usamos o termo Midi para nos referirmos ao palco em que se desenrolou a Cruzada Albigense, qual seja a região sul da atual França. Usados neste sentido também aparecem termos como Languedoc e Occitânia.

²⁷ GRÉLOIS, Alexis. les cisterciens et la lute contre les heresies méridionales sous Innocent III: mobilization d’un ordre ou activation de réseaux ? In : *Cahiers de Fanjeaux* : Innocent III et le Midi. N.º. 50. Fanjeaux : Éditions Privat, 2015, p. 383.

²⁸ *Connections between the Cistercians and the Chanter’s circle illustrate the White monks’ involvement in the ambitious programme of reform mandated by Innocent III. A autora completa que Preaching was a crucial tool to implement the papal agenda and the Cistercians were key players in campaigns for crusading to the Holy land and against the heresy.* KIENZLE, Beverly Mayne. *Cistercians, heresy and crusade in Occitania, 1145 – 1229*. The University of York: York Medieval Press, 2001, p. 173.

Esses são apenas alguns exemplos de que as reflexões sobre o governo de Inocêncio III estiveram, em grande medida, associadas à perspectiva reformista.²⁹ Os conflitos políticos em que o papado esteve envolvido, naqueles dezoito anos que marcaram o crepúsculo do século XII e os primeiros anos do século XIII, careceriam de (sinceramente, desculpe por não saber, mas para mim, muda o sentido) sentido se não fossem explicados à luz da reforma. Assim, desde a obra de Fliche, consolidadora desse modo explicativo, que atribui ao pontífice o papel de mentor da reforma – entre os eruditos da Cúria Papal e não entre outros diferentes membros do corpo social –, trabalhos se multiplicaram ao longo do século XX e adentraram o terceiro milênio. Grande parte dessas pesquisas colocava a reforma como um projeto que tivesse abarcado os mais diferentes setores da vida social, com significativa e proeminente marca de espiritualidade de um papado que visava reformar a Cristandade como um todo. Mais que isso, como sintetizou Leandro Rust, a perspectiva de Augustin Fliche e a historiografia que o seguia evidenciaram que “uma razão reformadora teria particularizado o papado como gestor de um poder temporal alçado acima da sociedade para normatizá-la, regrá-la, conforme uma ordem jurídica centrada na lei canônica e na disciplinarização”³⁰. Em outras palavras, pelo conjunto dessas acepções, o governo de Inocêncio III se enquadrava em um modelo de monarquia pontifícia, com atributos de um estado burocrático e outras características muito similares a um Estado moderno. A Sé Apostólica, por esse modelo explicativo, constituía um centro para o qual tudo afluía. Era de lá que emanavam as leis, as ordens, a condução de toda a cristandade.

Novos caminhos, novos horizontes

Esse modelo explicativo do governo pontifício medieval ainda persiste predominante até os dias que correm³¹. Nas últimas décadas do século XX, muitos trabalhos, inclusive, oriundos da renovação da História Política³², apontam novos horizontes para os estudos sobre o tema. Suas abordagens contribuem para o entendimento de que a compreensão das relações políticas medievais sob o prisma do monopólio político papal esteja impregnada de anacronismo, por recorrer a modelos que correspondem à experiência e à lógica da

²⁹ Ver outros autores que relacionam o fortalecimento do governo de Inocêncio aos conflitos no Languedoc em *Cahiers de Fanjeaux: Innocent III et le Midi*. N.º. 50. Fanjeaux : Éditions Privat, 2015 e também em *Cahiers de Fanjeaux: L'antieléricalisme en France méridionale (milieu XIIe-début XIVe siècle)*. Fanjeaux: Éditions Privat, 2003. Não podemos deixar de mencionar os trabalhos de Julien Théry que também se alinham à tradição historiográfica no que diz respeito ao poder pontifício.

³⁰ RUST, Leandro Duarte. Reforma na Idade Média, Memória da Igreja Romana: ou sobre como vigiar as próprias algemas. *Revista Espaço Acadêmico*, n.º 100, mensal, Setembro de 2009, p.128.

³¹ Faremos referência, ao longo deste trabalho, a textos que confirmam esse ponto de vista.

³² Ver por exemplo as iniciativas de RÉMOND, René. (Org.) *Por uma história política*. Rio de Janeiro: FGV, 2003; e de DOSSE, François. *A história em migalhas: dos Annales à Nova História*. Bauru, SP: EDUSC, 2003.

modernidade e não da Idade Média. Mas há também trabalhos de outros campos de estudo que questionam essa matriz interpretativa, apresentando novas perspectivas de abordagem sobre o poder e estimulando a repensar a ideia do papado como criador de um Estado que “serviu de modelo às monarquias nascentes da Europa Ocidental”, ou mesmo a de uma “máquina administrativa do papa”.³³

Criticando a percepção de poder a partir de um arquétipo singular, qual seja, o ordenamento jurídico ocidental, Michel Foucault defende que o direito é capaz de oferecer uma análise concreta do poder em qualquer situação ou contexto histórico. Para o estudioso, urge o rompimento dos laços, por parte dos pesquisadores, com a velha fórmula de análise, ou imagem, de “poder-lei”, do “poder-soberania”.³⁴ À luz das reflexões foucaultianas, Pierre Clastres, numa perspectiva da antropologia política, entende não ser adequado universalizar o poder percebido como instrumento coercitivo. Essa não seria a única relação de poder possível. Sua abrangência compreende ações que ultrapassam as percepções de hierarquia reduzidas a comandantes e comandados. Para Clastres, nem sempre as relações de “coerção” e de “subordinação” correspondem a colunas basilares do poder político. O autor complementa: “ou o conceito clássico de poder é adequado à realidade que ele pensa, e nesse caso é necessário que ele dê conta do não-poder no lugar onde se encontra; ou então é inadequado, e é necessário abandoná-lo ou transformá-lo”.³⁵

Outra abordagem importante que instiga repensar a noção de Estado é a de António Manuel Hespanha que, ao analisar a política do Antigo Regime português, assevera não ser adequada àquele modelo uma acepção de poder centralista.³⁶ Ao se referir à Idade Média,

³³ BARRACLOUGH, Geoffrey. *Os papas... Op. Cit.*, p. 134.

³⁴ FOUCAULT, Michel. *História da Sexualidade I: a vontade de saber*. São Paulo: Graal, 1988, p. 86-87. “É desta imagem que precisamos liberar-nos, isto é, do privilégio teórico da lei e da soberania, se quisermos fazer uma análise do poder nos meandros concretos e históricos de seus procedimentos. É preciso construir uma analítica do poder que não tome mais o direito como modelo e código. [...] Trata-se, em suma, de orientar para uma concepção do poder que substitua o privilégio da lei pelo ponto de vista do objetivo, [...] o privilégio da soberania pela análise de um campo múltiplo e móvel de correlações de força, onde se produzem efeitos globais, mas nunca totalmente estáveis, de dominação. O modelo estratégico, ao invés do modelo do direito. E isso, [...] porque é efetivamente um dos traços fundamentais das sociedades ocidentais o fato de as correlações de força que, por muito tempo tinham encontrado sua principal forma de expressão na guerra, em todas as formas de guerra, terem-se investido, pouco a pouco, na ordem do poder político”. *Ibidem*, p. 86-87, 97. Conferir as possibilidades de rediscussão do tema que inspira a obra FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. São Paulo: Graal, 1979.

³⁵ CLASTRES, Pierre. *A sociedade contra o Estado*. São Paulo: Cosac & Naify, 2003, p. 24-32. Ver também RUST. *Colunas de São Pedro... Op. Cit.*, p. 45 – 49.

³⁶ “Em vez de monopolizado por um centro único, o poder político aparecia disperso, por uma constelação de polos relativamente autônomos, cuja unidade era mantida, mais no plano simbólico do que no plano efetivo, pela referência a uma “cabeça” única. Essa dispersão era concebida como correspondendo a um modelo originário ou “natural” de organização social, modelo cujo exemplo visível era a dispersão e autonomia relativa das funções vitais do próprio corpo humano”. HESPANHA, António Manoel. *As vésperas do Leviathan: instituições e poder político, Portugal – século XVII*. Coimbra: Livraria Almedina, 1994, p. 297.

Hespanha entende que a acepção individualista da modernidade se distancia daquela época, por não compreender a dinâmica específica de uma sociedade de tipo corporativo, como era a medieval e a do Antigo Regime. O autor destaca a constituição do “pensamento social e político medieval” marcada pela significação de “ordem universal” em que “cada parte do todo cooperava de forma diferente na realização do destino cósmico”. Desse modo, a sociedade medieval, pensada como um corpo em que cada órgão possui função imprescindível, não permitia um “corpo político absolutamente centralizado”, em que o soberano absorvesse todo o poder. Seria como um corpo humano que só possuísse cabeça.³⁷

Em harmonia com Leandro Rust – que, a propósito, apresenta uma análise mais ampla sobre a contribuição desses estudos –, é fundamental destacar que:

M. Foucault, P. Clastres e A. Hespanha não assinalam um “paradigma”. Tampouco uma “escola”. Afirmá-lo, seria uni-los pela domesticação de suas teses, aproximá-los por uma assepsia das muitas discrepâncias e discordâncias existentes entre eles. Porém, mesmo contrastantes, eles compartilharam algo de grande relevo: a busca por desenraizar conceitos, por perturbar a perspectiva explicativa dominante e abortar coordenadas epistemológicas enrijecidas. Este “pensar contra a corrente” os torna convergentes, liga-os pelo intento de mapear novas possibilidades de compreensão da política e das instituições.³⁸

Desse modo, o essencial desses estudos para nós é o convite a revisitar a História Política do papado medieval que eles nos inspiram. É o incentivo a revolver o que nos parece muito arrumado na construção histórica do pontificado de Inocêncio III; é rediscutir o tema por meio de procedimentos menos generalizantes. E, também nessa direção, é oportuno sublinhar as pesquisas de Leandro Rust, quem, fazendo justamente o exercício que ele próprio denominou de “pensar contra a corrente”, tem contribuído, a nosso ver, de forma significativa para repensar alguns aspectos centrais da História Política na Idade Média. Atento a essas propostas de renovação dos modelos explicativos do poder, Rust apresenta uma análise que contrasta fortemente com a historiografia que canonizou a reforma como pilar do projeto de supremacia pontifícia entre os séculos XI e XIII. Em *Colunas de São Pedro*, de forma inovadora, o medievalista brasileiro entende que o papado foi marcado por conflitos de diversas naturezas, tanto endógenos aos negócios eclesiásticos quanto relacionados aos poderes regionais, e seu fortalecimento não estava ancorado em um projeto de centralização e burocratização. Os embates enfrentados pelos sucessores do apóstolo Pedro, bem como os seus atos políticos, quando analisados em um quadro amplo, revelam-se como respostas políticas circunstanciais, dependentes das demandas de cada acordo e de cada conflito entre o

³⁷ HESPANHA. *As vésperas do Leviathan...* Op. Cit., p. 299 – 300.

³⁸ RUST. *Colunas de São Pedro...* Op. Cit., p. 49.

papa e os poderes estabelecidos nas diversas regiões da cristandade.³⁹ Para o autor, “desde meados do século XI o exercício do poder pontifício exigia-lhes [aos papas] a capacidade de acionar um amplo espectro de variáveis, a tecer relações de forças flexíveis, maleáveis, negociáveis”.⁴⁰ Outros trabalhos de Rust corroboram esse repensar o político na Idade Média. Além disso, em *A Reforma Papal*, o autor ratifica sua crítica à acepção do Estado Pontifício ao defender que esse ponto vista era dependente do projeto de uma reforma una, ou seja, “a Reforma exigia um Estado” e, por isso, o paradigma centralizador dos poderes eclesiásticos nas mãos pontificais parecia convencer.⁴¹ As pesquisas do estudioso chegaram a considerar a Reforma Gregoriana, uma perspectiva inaugurada por Augustin Fliche e consolidada pela historiografia do papado ao longo do século XX, “um poderoso mito político”.⁴²

Esse esforço de renovação, entretanto, não chegou ao estudo do exercício de poder de Inocêncio III no cenário da Cruzada Albigense. Não especificamente. As deposições episcopais no Languedoc ao longo do pontificado inocenciano; o desastre do rei Pedro II de Aragão, na Batalha de Muret; os conflitos entre o papado e o Conde Raimundo VI de Toulouse; todas essas questões são adjacentes à nossa pergunta-mor: como Inocêncio III governava, como ele exercia o poder político naquele palco da cruzada? Acreditamos que, ao usar os mesmos procedimentos metodológicos, a resposta não seria diversa daquela já encontrada e consolidada pela tradição historiográfica: ele governaria, servindo-se de aparatos administrativos de um governo sob o monopólio de um monarca pontifício. No entanto, nossa hipótese de que Inocêncio III se valia de outras estratégias que englobavam a negociação, o acordo, o pacto, nos levou à análise por outro prisma metodológico.

Das fontes e da metodologia

A hipótese de que o pontificado de Inocêncio III possa ser explicado por uma chave interpretativa diversa daquela que faz dele um governo sustentado pelo monopólio político funda-se na convicção de que ele, tal como outros importantes atores de seu tempo, no

³⁹ RUST. *Colunas de São Pedro...Op. Cit.*, p. 301 – 513.

⁴⁰ *Ibidem*.p. 507 – 508. A análise de Rust chega a ser taxativa na defesa dessa revisão: “tal processo [“a constituição de um papado suprarregional”] transcorreu em meio a fortes divergências com os poderes regionais, estado de forças que comprometeu a implantação de um domínio temporal local por parte da *sancta ecclesia romana* que fosse dotado de bases sociais duráveis. A força interna que moveu a construção dos chamados “Estados papais” – obra particularmente reputada a Inocêncio III – era a necessidade de reverter a fragilidade do controle exercido pela Santa Sé sobre as próprias “possessões apostólicas” (*regalia beati Petri*). **Não houve uma espécie de projeto centralizador papal**, como sugeriu, entre tantos outros, John Moore”. *Ibidem*. p. 448. (Grifos Nossos).

⁴¹ RUST, Leandro Duarte. *A Reforma Papal (1050 – 1150): trajetórias e críticas de uma história*. Cuiabá, MT: EdUFMT, 2013, p. 30.

⁴² *Idem*. *Mitos papais: política e imaginação na história*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2015, p. 147.

exercício de seu poder, valeu-se de pactos e acordos. Convenções essas que, muitas vezes, extrapolavam os limites da norma, mas que não eram tão perceptíveis aos olhos de seus contemporâneos – como também não o parecem ter sido a muitos estudiosos que se debruçaram sobre seu pontificado. Ao mesmo tempo em que a lei era um norte seguro para o papado, as estratégias de harmonização de interesses, para além dela, também estavam presentes nas deliberações pontifícias. Portanto, o olhar crítico sobre fontes diversas e o questionamento dos modelos explicativos sustentados pela historiografia se constituirão ferramentas essenciais para atingir o fito de perceber esse modo de governar.

Assim, para alcançar nosso objetivo de compreender o governo inocenciano, de entender os meandros de sua política, de ter uma ideia mais clara sobre como o poder papal se exercia, tivemos que nos debruçar sobre um diversificado *corpus documental*. Assim, buscamos fontes que nos apresentassem de modo divergente os conflitos no Languedoc durante o pontificado de Inocêncio III e, embora tenhamos nos empenhado sobre o Epistolário papal, era necessário construir um *corpus* complexo que permitisse construir um caminho pelo qual conduzir a pesquisa. Portanto, outras tipologias documentais foram utilizadas no exercício de análise. Além da correspondência pontifícia, analisamos crônicas, cartulários, genealogias, coletâneas documentais da região, catálogos sobre arquidioceses e dioceses occitanas, histórias regionais, documentos conciliares, entre outros. Os documentos foram traduzidos para o português e foram citados com as devidas referências nas notas, onde também registramos as versões das edições acessadas.⁴³ Diante da vasta documentação, a busca pela compreensão do pragmatismo político de Inocêncio III nos exigiu mais que um confronto de fontes matizadas, era preciso olhar a história a partir do rés-do-chão⁴⁴ e não pelos olhos do papa. Não somente.

Para tanto, tivemos que nos ater a uma perspectiva metodológica que reduzisse a nossa escala de observação e que nos mostrasse a complexidade das relações políticas que foram se estabelecendo no Languedoc no final do século XII e início do século XIII. Assim, inspiramo-nos metodologicamente em Giovanni Levi e em seu “procedimento prático”, como lembrou Revel,⁴⁵ para tentar entender a dinâmica da política papal em meio à performance de outros poderes concorrentes no âmbito regional. Entendemos que somente enxergaríamos os acordos, a negociação, se antes, vislumbrássemos o início, as motivações e o desenrolar dos conflitos. Além disso, observamos que as disputas pelo poder, as alianças políticas regionais

⁴³ Respondemos pela tradução de todos os textos, documentais ou bibliográficos, que citamos neste trabalho.

⁴⁴ REVEL, Jacques. A história ao rés-do-chão. In: LEVI, Giovanni. *Herança imaterial: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000, p. 7 – 37.

⁴⁵ *Ibidem*. p. 18.

se difundiam não somente no campo prático, mas também na memória, por meio das crônicas, nos embates pelo convencimento da audiência das narrativas.

Da estruturação

Com o propósito definido de entender a maneira como o papado exercia o seu poder, a partir de um *corpus documental* heterogêneo, por meio de uma observação com reduzida “distância focal”⁴⁶ dos conflitos, estruturamos este trabalho. Desse modo, o primeiro capítulo apresenta premissas essenciais para todos os seguintes. Ao começar as reflexões das crônicas mais conhecidas sobre a Cruzada Albigense, pudemos logo perceber que os embates que se estabeleceram no Languedoc naquelas primeiras décadas do século XIII significaram mais que uma luta sangrenta que resultou na vitória dos barões no norte contra os senhores meridionais. Assim o ponto *Tecendo autoridade com fios de memória* não ressalta somente aspectos da destruição e das tragédias resultantes da cruzada, mas, sobretudo, conduz para um palco de conflito em que a disputa não ocasiona derramamento de sangue: ela se dá nas narrativas. Esses embates entrelaçam elementos importantes como memória, autoridade e legitimidade. Então, o desenvolvimento da análise nos impõe o seguinte questionamento: como poderiam esses fundamentos contribuir para o entendimento da maneira como se consolidou a percepção do governo de Inocêncio III sob o prisma do monopólio político? Eis uma questão que nasce com o primeiro capítulo, mas que tentaremos responder ao longo de toda a tese.

Nesse contexto, as crônicas também nos apontaram alianças e segregações nas redes regionais de poder que nos encaminharam para um conjunto de deposições e renúncias episcopais que teriam começado a ocorrer desde o início do pontificado de Inocêncio III e alcançado o período da cruzada em si. Com os pés fincados no propósito de compreender cada caso em separado, sob uma observação em escala reduzida, desfizemos o grupo dos bispos depostos e indagamos se não haveria ligação entre as deposições e os conflitos que antecederam ou coexistiram aos processos que resultaram em seus desligamentos. Além disso, tivemos a oportunidade de refletir sobre a atuação de Inocêncio III diante de acusações bastante recorrentes no léxico reformista como simonia, indisciplina, negligência, entre outros. Diante de tais processos, questionamos: seria a política inocenciana baseada exclusivamente no rigor canônico ou seu governo pode ser explicado por outra lógica política? Considerando a ação cisterciense nas missões legatimas e nas substituições de alguns dos prelados depostos, bem como a política de Inocêncio III desenvolvida em cada caso,

⁴⁶ REVEL. A história ao rés-do-chão... *Op. Cit.*, p. 35.

fomos convidados a repensar a atuação desses monges no Languedoc naquele período. Se a tradição historiográfica insiste em relacionar a presença cisterciense no Languedoc pela urgência da reforma, a serviço das ambições e interesses de Inocêncio III, o segundo e o terceiro capítulo deste trabalho conduzem a uma reflexão discordante.

Mas é no quarto capítulo, “*Sobre o poder de bater o martelo*”, que a complexidade do exercício da plenitude de poder pontifícia se torna mais expressiva. Afinal, são os legados representantes dos interesses de Inocêncio III? Qual é a sua política de atuação e como ela se articula com o papado? Tendo como cenário a conflituosa relação entre Raimundo VI, Conde de Toulouse – o senhor mais poderoso entre os perseguidos pelos cruzados –, e os emissários pontifícios, o capítulo tenta responder a essas indagações. Então, o conjunto de reflexões que resultaram dos muitos questionamentos que emergiram ao longo da análise e as estratégias políticas que foram se revelando nos conduziram para um último questionamento. Qual a validade da ideia de cruzada para o caso albigense? Em outras palavras, é possível pensar em cruzada para aqueles conflitos ocorridos no Languedoc no início do século XIII? O capítulo seguinte, *Cruzada Albigense, ao sabor da memória*, corresponde ao caminho feito em busca de tal resposta.

A trajetória das reflexões que fizemos apresenta uma política papal presente no governo de Inocêncio III muito mais complexa do que aquela que a perspectiva monopolista nos impõe. Atravessam a questão interesses múltiplos de poderes concorrentes que disputam a sua afirmação e reivindicam sua autonomia. A análise sobre fontes diversas mostram que olhares diferentes podem trazer interpretações surpreendentes, especialmente no que diz respeito ao governo de Inocêncio III, sobre o Languedoc, cenário da Cruzada Albigense. Vejamos o que a reflexão sobre esse cenário de conflitos tem a revelar.

CAPÍTULO I

TECENDO AUTORIDADE COM FIOS DE MEMÓRIA

A autoridade tem nariz de cera, ou seja, que pode ser girado em vários sentidos. Então, é preciso que aqueles que se dirigem a ela recorram a todos os instrumentos oferecidos pela razão. (ALAIN DE LILLE)¹

A ascensão de Lotário de Segni à cátedra de São Pedro tornou um jovem cardeal em um papa que ficaria conhecido na história como o auge da monarquia pontifícia². Tal pontífice tomou o nome de Inocêncio III (1198 – 1216), e seu governo foi repleto de experiências e embates políticos que levaram a historiografia tradicional do papado³ a caracterizá-lo como um governo poderoso, detentor do monopólio político. Um dos grandes monumentos históricos que são referidos, quando se quer por à prova a proeminência do governo inocenciano, é a Cruzada Albigense, lançada por aquele papa em 1208 e entabulada entre os anos de 1209 e 1229, em cenário de combate à heresia no Sul da França. Com o objetivo de entender o modo como o papado exercia o seu poder naquela região, mas também de compreender a dinâmica política local que interagiu com esse poder, começamos nossa análise pelas narrativas da cruzada. Essas fontes apresentam o olhar local sobre o empreendimento e fornecem o fio condutor para a compreensão de importantes fundamentos sobre o papado de Inocêncio III.

Assim, o propósito deste capítulo é analisar a tentativa de construção e desconstrução da autoridade a partir das narrativas, com especial atenção sobre as respectivas autorias e, portanto, marcas de interesses distintas, tomando como objeto de análise as figuras de Simão de Montfort⁴ – líder militar da cruzada dita albigense – e Pedro II – rei aragonês, católico, morto durante a Batalha de Muret, lutando contra os cruzados. Essas características constituem – em concomitância com o combate às heresias, por ordem do papado, ou em

¹ ... *quia auctoritas cereum habet nasum, id est in diversum potest flecti sensum, rationibus roborandum est.* Ver tradução em GROSSI, Paolo. *A ordem jurídica medieval*. São Paulo: Martins Fontes, 2014, p. 200.

² [...] *et, quoniam in eum plurimi convenerunt, licet tres alii fuissent ab aliquibus nominati, post disputationem super aetate habitam inter eos, quia tunc erat annorum triginta septem, omnes tandem consenserunt in ipsum, [...]*. PATROLOGIA LATINA, 214, p. XIX. A partir de agora, usaremos PL para Patrologia Latina. Ver versão da fonte em inglês em POWELL, James M. *The Deeds of Pope Innocent III by an Anonymous Author*. Washington, D. C., The Catholic University of America Press, 2007, p. 5.

³ Sobre a qual fizemos referência na introdução deste trabalho.

⁴ Simão de Montfort tornou-se uma das figuras de maior destaque durante a Cruzada Albigense. Depois do saque de Béziers – primeiro grande marco da dita cruzada – o cavaleiro ascendeu à condição de líder militar das campanhas, obtendo o título de conde ao tomar posse de territórios expropriados de senhores meridionais durante aquela guerra. Montfort é um personagem importante na construção da imagem da cruzada e nossa análise enfatizará a elaboração da sua memória associada àquela da luta contra a heresia.

nome dele – o argumento central de muitos estudos, como veremos ao longo deste trabalho, que evidenciam o poder papal com uma aparência política de tipo monopolista.

A apresentação de uma concepção previamente definida de autoridade na Idade Média acarretaria sérios problemas à análise. As investigações documentais direcionam o pesquisador para um conceito cheio de arestas, marcado, ao mesmo tempo, pela construção de outras ideias, como as de legalidade e de legitimidade, bem como pela constituição da imagem das lideranças. Não se buscará, portanto, aqui, uma definição rígida e acabada da expressão, mas sim compreender como o sentido de autoridade – e não meramente a autoridade em si – se apresenta nas tessituras que permeiam as relações daqueles homens medievais que se envolveram direta e indiretamente na monumental caçada aos cátaros, particularmente articulada à memória construída acerca daqueles acontecimentos.

Para tanto, as fontes narrativas são tomadas, nesta primeira parte do trabalho, como ferramentas essenciais para o procedimento de uma análise da Cruzada dita Albigense e do exercício do poder, especialmente o pontifício naquele contexto. Para tanto, este estudo inverte a lente de observação para entender as relações políticas que engendraram o movimento cruzadístico. Consideraremos principalmente a geografia em que o poder é exercido e não do centro de onde supostamente emanaria o dito poder. Em síntese, o Languedoc é, pois, arena da cruzada e também é o lugar sobre o qual as forças políticas e eclesiásticas naquelas circunstâncias se exercem. É necessário, a partir das crônicas, decompor os elementos constituintes dessas relações, tais como os legados papais, bispos, cruzados, suseranos e vassallos perseguidos, personagens confrontantes, com o objetivo de se observar a elaboração dos seus perfis, não apenas para compreender o contexto político daquela região, mas também para entender o papel do papado na construção do conflito e da memória dos acontecimentos. Em síntese, os relatos servirão, sobretudo, para perceber como a memória da cruzada foi constituída e qual parte coube ao Papa Inocêncio III nessa constituição. Afinal, os senhores do Sul, os legados pontifícios, os bispos daquela circunscrição possuíam uma agenda regional e o exercício do poder papal, provavelmente, não passava por cima de todos os acordos e poderes locais, ignorando seus interesses e suas alianças. O estudo das crônicas, portanto, pode possibilitar: compreender o papel do papa naquele contexto conflituoso. Quer seja por bulas, quer seja por meio dos seus emissários, legados, por iniciativa romana, ou convocada pelos occitanos, sua voz chega ao Languedoc e as fontes narrativas trazem vestígios de como ela é recebida naquela região.

Ademais, as crônicas podem ser importantes ferramentas para se conhecer a memória dos acontecimentos que se desenrolaram naquele contexto e possibilitam, ainda, pensar se, ao

construir suas interpretações, a historiografia as toma como alicerce. E, quando falamos de memória, enfatizamos não uma palavra de sentido simples. Na verdade, “poucas palavras do vocabulário medieval possuem um leque de sentidos tão vasto quanto *memoria*”.⁵ Assim, referimo-nos a um conceito que define um modo de construir símbolos que repercutem significativamente no âmbito político. As narrativas se constituem instrumentos dessa forma de relatar os acontecimentos, de um lado, para legitimar as campanhas militares, reformulando, para tanto, seus aspectos fundamentadores e selecionando o que deva ser esquecido; e, de outro lado, servem de ferramenta para fazer recordar, ou melhor, para não deixar cair no esquecimento dos meridionais, a invasão e seus efeitos destruidores no Languedoc. A memória, por meio de certas estratégias e em favor de determinada percepção do real, fabrica lembranças e escolhe o que deve ser esquecido. A memória da cruzada construída pelas crônicas tanto se presta ao papel de dar sentido à luta da Igreja no combate às heresias ou a um futuro nacionalismo unificador da Gália, como também para não deixar esquecer a destruição de uma nobreza que se apoiava em valores e em um ideal de cavalaria específicos. Acredita-se, por meio dessa estratégia de análise, que se possa entender os motivos que levaram muitos historiadores a escolher trechos documentais que apresentam o papado inocenciano com uma imagem de soberania incontestável, de poder inabalável, um monarca que detinha o monopólio do poder.

Eis, então, algumas das razões pelas quais alguns personagens dos conflitos contra os cátaros são destacados neste e em outros capítulos: sua origem, suas relações políticas, seus laços de dependência são aspectos que possuem significativa relevância para a Igreja, para o próprio papado e para a elaboração de uma memória tanto favorável quanto adversa à cruzada.

Propósito e caminho a percorrer traçados – entender o modo pelo qual Inocêncio III exercia seu poder, lançando mão de ferramentas de análise de documentos de tipologias diversas, que permitam entender as relações do Papa com o Rei de Aragão, e com outros agentes, como o líder militar Simão de Montfort, seus legados e outros prelados occitanos, no desenrolar da Cruzada. A primeira necessidade que se impõe à pesquisa é compreender a noção de autoridade que permeava aquela sociedade. Como esse conceito⁶ pode ser entendido

⁵ GEARY, Patrick. Memória. Trad. Eliana Magnani. In: LE GOFF, Jacques; SCHMITT, Jean-Claude. *Dicionário temático do ocidente medieval*. II. Bauru, SP: Edusc, 2006, p. 167.

⁶ A partir de uma lógica de entendimento alemã, o conceito se refere à captura de um significado fundamental, associado a determinadas circunstâncias, “a um contexto, sobre o qual também pode atuar, tornando o compreensível”, nas palavras de Koselleck. Conforme o autor, “são conceitos [palavras] para cuja formulação é necessário um certo nível de teorização e cujo entendimento é também reflexivo. (...) Todo conceito é não apenas efetivo enquanto fenômeno linguístico; ele é também imediatamente indicativo de algo que se situa para

naquele contexto, naquele palco de disputas políticas e, também, no plano das ideias? Sobre esse significado, o que as crônicas podem mostrar além das altercações armadas no campo de batalha, nos sítios e saques? Tratava-se, naquela época, de uma formulação fechada, acabada, ou era passível de construção e de reelaborações? Para tentar responder a essas e a outras perguntas que foram surgindo ao longo da leitura das crônicas, decidimos primeiramente apresentar as fontes desta etapa e sua importância. Em seguida, tendo a problemática da autoridade como ponto essencial, e refletindo a questão com base nas crônicas, analisaremos dois personagens fundamentais nesses acontecimentos: Simão de Montfort, líder militar da cruzada e, portanto, braço armado do Papado, e Pedro II, rei aragonês, morto em Muret, quando liderava o lado perseguido pelos cruzados. A contraposição da imagem das duas figuras nas crônicas contribuirá para repensar a própria construção histórica da autoridade, sobretudo numa perspectiva de autoridades concorrentes e, inclusive, retomar o debate sobre a operacionalidade de se trabalhar com um conceito pré-definido de autoridade para a época.

1.1 – As crônicas e as marcas de interesses das autorias

As narrativas acerca da cruzada contra os cátaros, dita “Cruzada Albigense”, são os principais documentos que nos oferecem o panorama – ora mais detalhado, ora mais geral – das campanhas militares, dos *castra*⁷ que sofreram nos sítios liderados militarmente por Simão de Montfort e, espiritualmente, pelo abade cisterciense Arnaud Amalric⁸. O grande

além da língua. (...) Um conceito relaciona-se sempre àquilo que se quer compreender, sendo portanto a relação entre o conceito e o conteúdo, a ser compreendido, ou tornado inteligível, uma relação necessariamente tensa. KOSELLECK, Reinhart. Uma história dos conceitos: problemas teóricos e práticos. *Revista Estudos Históricos*, Brasil, 5, jul. 1992, p. 135 – 136. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/1945/1084>. Acesso em: 26 Feb 2018.

⁷ Em sua crônica, Guilherme de Puylaurens utiliza da expressão *castrum* (seu plural é *castra*) para designar a maioria dos lugares aos quais faz alusão. Não só esse cronista, mas também outros que escreveu em sua época também usaram o termo da mesma maneira. As exceções são aquelas referências às povoações maiores – a essas chamam de *civitates*. De maneira geral, os *castra* eram fortalezas em que residiam tanto famílias senhoriais locais quanto as pessoas delas dependentes. Geralmente, embora não valha para todos os casos, havia um castelo, moradias, tudo protegido por um grande muro a sua volta. Entre outras características, variavam em tamanho e em número de habitantes. SIBLY, W. A.; SIBLY M. D. (Ed. e Trad.) *The Chronicle of William of Puylaurens: the Albigensian Crusade and its aftermath*. Woodbridge: Boydell Press, 2003, p. XXXI. Doravante, a abreviação GP (iniciais do autor, Guilherme de Puylaurens) poderá ser usada para designar essa obra e para indicar, nas notas, a referência devida. Desse trabalho também utilizamos a edição GUILLAUME DE PUYLAURENS. *Chronica Magistri Guillelmi de Podio Laurentii*. Jean Duvernoy (Ed. e Trad.). Paris: Centre National de la Recherche Scientifique, 1976. Assim, se necessário, podem aparecer GP (SIBLY), para a primeira referência, e GP (DUVERNOY), para a segunda.

⁸ Arnaud Amalric começou sua carreira eclesiástica em Poblet, passando por Grandelve e tornando-se, mais tarde, Abade do Capítulo Geral da Ordem de Cister. Depois que lançou a cruzada, Inocêncio III o investiu para capitanear espiritualmente o empreendimento. Amalric já se encontrava, desde 1204, dedicado às campanhas predicatórias no Midi, que haviam começado no início do século XIII. O legado tornou-se uma figura emblemática na luta contra a heresia na região occitana, ao lado do comandante em chefe das forças militares que constituíram a “Cruzada Albigense”. Ver mais em ALVÍRA CABRER, M. Le “vénérable” Arnaud Amaury: image et réalité d’un cistercien entre deux croisades. *Heresis*, 2001, n.º. 32, p. 3-35; KIENZLE. *Cistercians*,

antagonista dos cruzados, contra quem a cruzada havia sido lançada em 1208, era Raimundo VI – tomado como o defensor da heresia, um transgressor da norma pelo uso de tropas mercenárias e o responsável pelo assassinato do legado apostólico de Pierre de Castelnau⁹. Este último, o representante papal, era um dos líderes da “cruzada predicatória” que havia se estabelecido no Languedoc no limiar do século XIII e que se envolveu em significativos confrontos com os senhores meridionais na sua missão de convencê-los a extirpar a heresia na região, razão que o levou à morte por assassinato. Raimundo era senhor de muitos títulos – Conde de Toulouse, Duque de Narbona e Marquês da Provença – e de muitos territórios. O nobre meridional, além de possuir grandes domínios, estabeleceu significativos acordos matrimoniais com a Coroa Inglesa e, depois, como a Casa Real Aragonesa. Com esta última, Raimundo VI constituiu laços de vassalagem, colocando-se, no decurso da cruzada, sob a proteção do rei Pedro II, o qual tinha interesses políticos e senhoriais sobre territórios no Languedoc. Uma das principais evidências disso é o casamento daquele monarca com Maria, filha de Guilherme VIII, senhor de Montpellier. Os primeiros territórios a serem sitiados foram aqueles dos Trencavel¹⁰. O jovem visconde Raimundo-Rogério Trencavel morreria numa prisão após ser expropriado de seus domínios pelos cruzados, enquanto seu tio, Raimundo de Toulouse, se reconciliava com os legados pontifícios, em meados de 1209. As fontes também fazem referência a outros grandes senhores perseguidos pela cruzada, como os condes de Comminges e de Foix e o senhor de Béarn, Gastão. Depois de mais de três anos de confrontos e sítios, foi a favor desses senhores e do Conde de Toulouse que o rei de Aragão interveio diante dos legados pontifícios e do próprio papa, por meio de seus embaixadores. Enquanto se esperava de Pedro II uma postura ofensiva contra os senhores do Sul e seus “protegidos hereges”, o rei aragonês, sob o argumento de obrigação político-vassálica que os unia, liderou os meridionais contra os cruzados, frente aos quais terminou perecendo.

heresy... Op. Cit.; DUTTON, Claire Maria. *Aspects of the Institutional History of the Albigensian Crusades, 1198-1229*. Submitted for the degree of Ph. D. Royal Holloway and Bedford New College February 1993.

⁹ Pierre de Castelnau é um personagem de extrema importância para a compreensão da Cruzada Albigense. Monge cisterciense da Abadia de Fontfroide, Pierre foi designado como legado apostólico por Inocêncio III para atuar no combate da heresia no Languedoc. Para trabalhar com ele também foi nomeado Irmão Raul para a mesma função legatícia. HA, §§6-7. Conferir DUTTON. *Aspects of... Op. Cit.*, p. 74.

¹⁰ Os Trencavel eram uma importante família senhorial com notável autonomia no Languedoc que detinham os territórios estratégicos: “os condados de Béziers, Carcassone e Albi, depois de Nîmes e Agde. Esse conjunto atrapalha as comunicações entre os territórios orientais e ocidentais dependentes dos tolosanos e sua expansão em direção ao Mediterrâneo. Disso resultam conflitos permanentes, em que os viscondes se aliam sistematicamente aos inimigos dos condes”. BIGET, Jean-Louis. « Albigenses » : observações sobre uma denominação. In: ZERNER, Monique. (Org.) *Inventar a heresia : discursos polêmicos e poderes antes da Inquisição*. Campinas, SP: Editora UNICAMP, 2009. p. 237. Naquela ocasião os Trencavel encabeçam o rol dos expropriados pela cruzada. Sobre essas vítimas da empresa cruzadista ver GRAHAM-LEIGH, Elaine. *The Southern French nobility and the Albigensian Crusade*. Woodbridge: The Boydell Press, 2005; MACEDO, José Rivair. *Heresia, cruzada e inquisição na França medieval*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2000.

Assim, a importância das crônicas não reside, obviamente, na crença de que elas apresentam uma descrição incontestável dos episódios que envolveram a marcha de barões franceses rumo ao Languedoc, os sítios dos *castra*, o massacre dos habitantes ou a expropriação aos senhores do Sul. Entendemos que as crônicas são instrumentos de construção da memória, que reformulam os acontecimentos de modo a consolidar uma verdade, escolhendo o que deve ser esquecido e enfatizando o que precisa ser lembrado. Ademais, elas são valiosas por se constituírem como possibilidades de reconhecimento das redes de dependência que se formavam no Norte da Gália, entre a região posteriormente conhecida como Occitânia e o Reino de Aragão. Mas, não só isso. É de grande significância principalmente na construção de instrumentos de legitimação e legalidade da cruzada a partir da fabricação da memória, da constituição de poderes legítimos de autoridades laicas e eclesiásticas, enfim, das marcas de interesse das suas respectivas autorias, quais sejam, aquelas empenhadas em reconstruir certas verdades para os acontecimentos, as quais seriam legadas à posteridade. Como nos lembra Macedo, a história não é uma rubrica exclusiva do ofício do historiador.

O fato é que, no caso dos ‘eventos paradigmáticos’, com o consentimento dos historiadores ou à revelia destes, as imagens criadas (ou imaginadas) a respeito do passado assumem funções díspares e fundamentais de acordo com a orientação dos grupos ou indivíduos que as evocam e que lhes conferem sentido, de acordo com os estímulos e motivos para a rememoração.¹¹

Os relatos do “negócio de paz e de fé” são objeto, entre outras fontes, de três crônicas de diferentes autores e épocas de produção: a *Historia Albigensis*¹² (escrita entre 1212 e 1218), pelo monge Pierre des Vaux-de-Cernay; a *Chronica*¹³ (narra eventos do século XII até 1273, aproximadamente), de Guilherme de Puylaurens; e a *Canso* ou *Chanson de la Croisade Albigeoise*¹⁴ (1210 – 1213, a primeira parte, e 1226-1229, a segunda parte), de Guilherme de

¹¹ MACEDO. *Heresia, Cruzada... Op. Cit.* p. 43.

¹² Usaremos as edições disponíveis de GUÉBIN, Pascal; MAISONNEUVE, Henri. *Histoire Albigeoise*. Paris: Librairie Philosophique J. Vrin, 1951; e de SIBLY, W. A.; SIBLY, M. D. (Ed. E Trad.) *The History of the Albigensian Crusade. Peter of les Vaux-de-Cernay's Historia Albigensis*. Woodbridge: The Boydell Press, 2002. O documento será referido com a abreviação HA (de *Historia Albigensis*) que será seguida da indicação do parágrafo. Se for necessário identificar a edição, usar-se-á HA (G&M), para a primeira edição mencionada e HA (SIBLY), para o trabalho dos Sibly.

¹³ GP, *Op. Cit.*

¹⁴ Também neste caso usaremos mais de uma edição: GUILHERME DE TUDELA E ANÔNIMO. *La Chanson de la Croisade Albigeoise*. Eugène Martin-Chabot (Ed. e Trad.). 3 Volumes. Paris: “Les Belles Lettres”, 1976, 1972 e 191; SHIRLEY, Janet (Ed. E Trad.). *The song of the cathars wars: a history of Albigensian Crusade. William of Tudela and an Anonymous Successor*. Ashgate Publishing Company, 2011. Nas referências, virá apenas a palavra CANSO e a *laisse* (estrofe). Se for necessário identificar a edição, usar-se-á CANSO (MC), para a primeira edição mencionada e CANSO (SHIRLEY), para o trabalho de Shirley.

Tudela e de seu sucessor anônimo. Há ainda outras obras da mesma natureza que fazem referência direta ou indiretamente à Cruzada. Entre elas figura o *Llibre dels fets*¹⁵, atribuído a Jaime I (1213-1276), rei de Aragão, que também testemunhou alguns episódios daquela “guerra santa”¹⁶.

A obra do cronista Pierre des Vaux-de-Cernay, monge cisterciense, constitui uma das narrativas que mais se preocupa com a exposição detalhada dos acontecimentos. Além de ter sido testemunha ocular de parte da Cruzada, sem qualquer simpatia pelos meridionais, o cenobita deixa transparecer uma grande proximidade com as lideranças religiosas e temporais do movimento. Relata o que ouviu, assistiu e o que leu nos documentos eclesiásticos, os quais aproveita para citar, na íntegra, nos seus escritos. O cronista teve acesso a atos papais, legatícios, de Simão de Montfort e de outros líderes, a atos conciliares e inclusive à carta em que os prelados contaram ao Papa sobre o ocorrido em Muret, em 12 de setembro de 1213.¹⁷ Seu tio, Guy¹⁸, era abade na casa cisterciense dos Vaux-de-Cernay e foi um dos prelados que participaram da campanha de pregação, que, em 1207, tinha por escopo acabar com a heresia que ameaçava a unidade cristã. Pierre acompanhou o tio, de quem foi cronista particular, duas vezes ao Languedoc durante a Cruzada, participou de reuniões dos cavaleiros cristãos e nessa ocasião teve a oportunidade de testemunhar alguns episódios da cruzada.

Católico fervoroso e reconhecidamente um propagandista¹⁹ da cruzada contra os hereges, o monge cronista escreve, apresentando o ponto de vista daqueles que atenderam ao chamado do Papa Inocêncio III para extirpar o mal da heresia. O grande herói de Pierre foi o amigo de longa data do tio, Simão de Montfort, por quem o autor nutria grande admiração e sobre o qual teceu uma imensa teia de elogios de elevada grandeza ao longo da narrativa. Apesar do apego aos detalhes em grande parte da narrativa, Pierre ainda deixou significativas

¹⁵ BUFFERY, Helena; SMITH, Damian J. The book of deed of James I of Aragon: a translation of the Medieval Catalan *Llibre dels Fets*. Burlington: Ashgate, 2014. Doravante, usar-se-á as iniciais LF e o parágrafo em referência.

¹⁶ Expressão utilizada por Villien, em análise a Pissard, como uma guerra dirigida, encorajada e recompensada pela Igreja, com o objetivo de preservar a fé dos fiéis contra os ataques heréticos ou o patrimônio essencial da Igreja. VILLIEN, A. Hippolyte Pissard. La guerre sainte en pays chrétien. Essai sur l'origine et le développement des théories canoniques. In: *Revue d'histoire de l'Église de France*. Tome 4. N°21, 1913. pp. 269-270. Disponível em: web/revues/home/prescript/article/rhef_0300-9505_1913_num_4_21_2070_t1_0269_0000_1. Acesso em 07 Agosto 2015, p. 269.

¹⁷ DOSSAT, Y. La croisade vue par lês chroniqueurs. In: *Paix de Dieu et guerre sainte en Languedoc au XIIIe siècle*, Cahiers de Fanjeaux 4. Toulouse: Privat, 1969, p. 225.

¹⁸ Guy é uma figura importante naquele cenário cruzadista. Além de tio de Pierre, ele era abade da casa cisterciense dos Vaux-de-Cernay, pregador, depois bispo de Carcassone, como voltaremos a falar no capítulo III. Ademais, Guy chegou a ser vice-legado, substituindo Arnaud Amalric em 1212, por ocasião da participação deste último na Batalha de Las Navas de Tolosa. A *Historia Albigensis* o retrata como um personagem muito próximo a Simão de Montfort desde a operação na Quarta Cruzada, o momento de sua ascensão ao posto de líder militar da cruzada, entre outras circunstâncias.

¹⁹ Como ficará mais claro nas páginas a seguir, esta imagem de propagandista foi firmada pela historiografia.

lacunas em seus relatos que, muitas vezes, são supridas com o estudo comparado a outras crônicas e de outras tipologias documentais.

Que a escrita apaixonada do monge apresenta sua percepção sobre aqueles que se opusessem à cruzada e aos seus promotores, isso é inegável; ou eram hereges ou eram seus defensores e, portanto, deveriam ser ferrenhamente combatidos. A *Historia Albigensis* é, por excelência, a principal narrativa que nos fez pensar sobre a noção de memória, a que já fizemos referência, formulada a partir da reconstrução da compreensão do real. Pierre des Vaux-de-Cernay legou um tipo de descrição que nos remete a tipologias marcadas por certos padrão e estilo que evocam, em termos, as narrativas hagiográficas. De outro modo, a crônica do monge cisterciense se nos revela como uma maneira particular, um gênero narrativo específico de perceber a realidade. Seu ódio, sua aversão pelos seguidores da heresia ou pelos seus protetores possuía uma enorme dimensão, e isso aparece principalmente quando o cronista descreve atos de violência contra eles, justificando essas ações como necessárias ao “negócio de paz e de fé” – era um mal necessário. A nuance militar que Pierre deu ao seu trabalho aparece no primeiro parágrafo da crônica, quando escreve o prelúdio, em forma de carta ao Papa Inocêncio III, demonstrando toda sua humildade e crença no exército celeste e saúda: “Bendito seja o Senhor Deus das Armas!”.²⁰ E esse matiz, já no preâmbulo, é exemplar para a percepção da *Historia Albigensis* como uma narrativa marcada por interesses. De outro modo, uma memória construída a partir de uma reformulação da realidade, ao conferir às campanhas o papel de instrumento da própria justiça divina na ferrenha batalha entre o bem e o mal, entre Deus e Satã. Uma perspectiva dualista para a qual o Midi era o berço dos “filhos da perdição”, os hereges, reservados ao fogo eterno, e os cruzados, o campo do bem, agraciados com as bênçãos divinas. Enfim, Pierre des Vaux-de-Cernay parece fazer jus ao título que lhe foi atribuído pelos estudos da posteridade de “historiador” ou “historiógrafo oficial” daquele evento.²¹

E nesse sentido, é útil pensar a noção de heresia como categoria²², tomando-a como chave de leitura indispensável para compreender como a *Historia Albigensis* constrói a autoridade. Afinal, a obra do cisterciense fala da luta dos cristãos contra os hereges

²⁰ *Béni soit le Seigneur des Armées!* HA, §1

²¹ DOSSAT. *La croisade...* *Op. Cit.* p. 222-233; notas dos SIBLY em HA ; ROQUEBERT, Michel. *Simon de Montfort: bourreau et martyr.* Paris: Perrin, Tempus, 2010; KIENZLE. *Cisterciens, heresy...* *Op. Cit.*; HA, §1; ZERNER, Monique. *Le negotium pacis et fidei* ou l'affaire de paix et de foi, une désignation de la croisade albigeoise à revoir. In : DESSÍ, Rosa Maria. (Ed.). *PRÊCHER LA PAIX ET DISCIPLINER LA SOCIÉTÉ : Italie, France, Angleterre (XIIIe – Xve siècle).* Turnhout, Bélgica : Brepols, 2005, p. 65. Conf. também LIMA, Philippe Rosa de. *Negotium fidei et pacis* no Languedoc: a Igreja e as relações de poder na Cruzada Albigense (1209 – 1229). Dissertação de Mestrado. Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2015.

²² Na tradição aristotélica, categoria é considerada como uma espécie de lista de predicados que o vocábulo reúne ou que lhe são atribuídos.

seguidores do catarismo. Para traçar um itinerário investigativo sobre qualquer assunto ligado à Cruzada Albigense, embora pareça de nítida obviedade, é preciso ter claro que a heresia é uma categoria central. O movimento dos poderosos do norte rumo ao Languedoc teve como justificativa precípua a necessidade de se empunhar as espadas contra a pestilência herética, contra a heresia. Portanto, é essencial que se salientem algumas definições que o termo recebeu, embora se acredite que o conceito precisa ser compreendido no contexto, e que sua acepção, considerando o interesse dos cronistas, vá-se descortinando ao longo do trabalho. E há que se antecipar, a heresia pode se apresentar sob perspectivas surpreendentes.

Os atributos de heresia, designadamente nos registros de Pierre des Vaux-de-Cernay, permitem pensar que a autoridade é construída a contrapelo dessa categoria, de maneira contrastante. Embora as heresias medievais se difiram em razão do tempo e do espaço, credita-se a construção da sua acepção a partir das percepções da autoridade ortodoxa, bem como de suas ações sobre ela, ou seja, a heresia é definida como tal pela ortodoxia.²³ Robert Grosseteste (1175-1253), um importante estudioso, heresiólogo, filósofo e teólogo inglês, da primeira metade do século XIII, atribuiu, de maneira geral, um sentido à categoria: “heresia é uma opinião escolhida por faculdades humanas, contrária às Sagradas Escrituras, publicamente ensinada e obstinadamente defendida. *Haeresis* em grego, *electio* [escolha], em latim.”²⁴ Mas, não consideramos que o termo possa se fechar nessa definição singular. Seus usos são múltiplos, assim como são variadas as características que à expressão são dadas.

Dessa maneira, talvez seja possível pensar a constituição do sentido de autoridade nas crônicas, considerando também aquilo que os seus respectivos escritores insistiam em combater. Essa relação de construção antagônica da autoridade, de um lado, e da heresia, de outro, parece mais nítida na elaboração da narrativa de Pierre des Vaux-de-Cernay e naquela de Guilherme de Tudela e de seu sucessor anônimo, a *Canso*, especialmente na segunda parte desta última obra. Nessa direção, há alguns pontos importantes que carecem de análise mais detida. A abordagem de Pierre está inserida em um contexto importante da expansão

²³ PETERS, Edward (Ed.). *Heresy and Authority in medieval Europe: documents in translation*. University of Pennsylvania Press, 1980, p. 4.

²⁴ *Apud* PETERS. *Heresy and... Op. Cit.*, p. 4.

cisterciense, e sua compreensão depende também do entendimento do contexto sociopolítico de sua elaboração.²⁵

Esse contexto é observado por estudiosos da Ordem de Cister que destacam a transformação da natureza das pregações realizadas por aqueles religiosos desde o século XII até o início do XIII. Há quem defenda que os autores provenientes daquela Ordem objetivavam, por volta de 1200, utilizar-se da palavra escrita para construir uma identidade corporativa unificada. Isso é, por exemplo, o que mostra a pesquisa de Elizabeth Freeman, *Narratives of a New Order: Cistercian Historical Writing in England, 1150 – 1220*. A autora se referiu ao uso de uma linguagem oriunda dos Cânticos dos Cânticos (Ct)²⁶ para designar os hereges, para criar uma imagem dos seguidores da heresia e de seus protetores, com características secretas, ao longo do século XII: “as raposas” que teimavam em destruir a vinha do Senhor. Esse sentido apresenta algumas mudanças de acordo com os resultados da análise de Freeman. Para a autora, muitas lendas fundacionais foram surgindo entre os cistercienses. As abadias particulares possuíam sua história – seu marco fundador – que, de alguma maneira, as conectavam com a Ordem de Cister como um todo. As “histórias” consistiam um elo identitário corporativo e atendia a outros objetivos, como justificar a posse de terras nas quais a instituição havia fincado suas bases. Desse modo, a linguagem da vinha usada no século XII continua sendo usada para atender uma intenção política mais ampla: não só remeter o leitor dos textos aos hereges e aos danos que eles causavam na cristandade, mas também exprimir de modo metafórico a expansão da Ordem Cisterciense. Os ramos da videira vão crescendo e se expandindo como ocorria com aqueles religiosos de Cister. Muitas abadias foram se estabelecendo e, como a vinha do Senhor, oriundas de uma semente santa, onde quer que se instalassem ali se formaria um espaço sagrado.²⁷ E essa perspectiva de expansão e desenvolvimento cisterciense nos inspira bastante, não especificamente no aspecto religioso, mas pela enérgica maneira como os integrantes daquela Ordem se impunham como elite eclesiástica no Languedoc. Uma questão que certamente nos fará percorrer um longo caminho neste trabalho, mas que valerá a pena.

²⁵ A *Historia Albigensis* despertou o interesse de vários escritores que se debruçaram sobre a cruzada na Idade Média, como, por exemplo, Guilherme, o Bretão. Da obra, sobreviveram onze manuscritos medievais, dos quais três são do século XIII e dois são traduções francesas contemporâneas. A edição da *Historia Albigensis* de P. Guébin e E. Lyon traz uma lista dos manuscritos. Esses estudiosos também os enumeram em um artigo cujo título é “Les manuscrits de la chronique de Pierre des Vaux-de-Cernay,” *Le Moyen Âge* second series 14.1910, p. 221–34. CASSIDY-WELCH, Megan. Images of Blood in the *Historia Albigensis* of Pierre des Vaux-de-Cernay. “Journal of Religious History”, vol. 35, n. 4, 2011, p. 480.

²⁶ “Prendei para nós as raposas, as pequenas raposas que invadem as vinhas, pois nossa vinha está em botão”. Cântico dos Cânticos 2, 15. BÍBLIA. Tradução Ecumênica. São Paulo: Edições Loyola, 1995.

²⁷ CASSIDY-WELCH. Images of Blood... *Op. Cit.* p. 482. FREEMAN, Elizabeth. *Narratives of a New Order: Cistercian Historical Writing in England, 1150– 1220*, Turnhout: Brepols, 2002.

E não há como não notar que essa linguagem era recorrente na crônica do cisterciense Pierre des Vaux-de-Cernay. Ao que tudo indica, ela era bastante conhecida na época e tinha ampla circulação na disciplina eclesiástica. Os termos “raposas” e “vinha” provenientes da leitura e da interpretação dos Cânticos dos Cânticos não receberam atenção especial somente entre os cistercienses, entre os quais Bernardo de Claraval é a maior referência nesse sentido²⁸. Mas, muito antes disso, o Capítulo 2, versículo 15, dos Cânticos, é objeto de comentários, homilias, pregações, em várias épocas da história da Igreja. ente, a palavra “vinha” se multiplica por entre os capítulos e versículos desse livro, embora a referência às raposinhas apareça somente nesse trecho. Nesse fragmento, juntas, as duas palavras, muitas vezes, são usadas para designar herege e espaço cristão.

As abordagens e interpretações do tema dependem de cada contexto e caso para os quais a citação bíblica é apropriada. Todavia, as raposas daquele versículo bíblico, independentemente da situação, ao longo da Idade Média, desde os Pais da Igreja²⁹, são tomadas com uma carga negativa e aparecem de forma recorrente nos textos eclesiásticos, que, aliás, eram compostos por muitos trechos bíblicos de maneira ilustrativa e exemplificativa. A tradição patrística de interpretação do fragmento dos Cânticos chega ao período do Pontificado Inocenciano (1198 – 1216), provavelmente por leituras e difusão da cúpula da Igreja. Naquele período, eles também aparecem em epístolas do Papa Inocêncio III, nas regras do IV Lateranense, em sermões e em outros documentos de origem eclesiástica. Encontra-se o uso de “raposas” e “vinhas” na correspondência daquele papa, por exemplo, na bula inquisitorial *Vergentis in Senium*³⁰. No documento, o pontífice se reporta aos magistrados de Viterbo, decidido a acirrar aquela incansável luta contra os inimigos da fé em Cristo, demonstrando sua preocupação com o crescimento da heresia cátara, diante de seus olhos, numa cidade tão próxima à Sé Romana.

De fato, nós, que, por assim dizer, por volta da undécima hora, como o pai de família do evangelho, fomos designados para estar entre os lavradores ou, melhor,

²⁸ Em Bernardo, o tema é tratado principalmente no seu sermão 65 sobre os Cânticos dos Cânticos (1144). A pregação foi emblemática por trazer um novo sentido aos vocábulos metafóricos “vinha” e “raposas”, mas, notadamente, por preceder a missão cisterciense no Midi à qual o próprio Bernardo se dedicou em pregação contra a heresia em 1145. No sermão, a “vinha do Senhor” é referida em dificuldades para se defender do mal da heresia. Esta última foi associada a raposas: “certos espíritos sedentos que são hábeis e experientes em apresentar o mal com aparência de bem”. PATROLOGIA LATINA, 183, *Sermones in Cantica*, Cols. 1080 – 1093. Ver também St. Bernard: Sermon 65 on The Song of Songs, 1144. In: PETERS. *Heresy and... Op. Cit.*, p. 95-101; KIENZLE. *Cistercians, heresy... Op. Cit.*, p. 85-90.

²⁹ Há reflexões sobre isso em Orígenes de Alexandria, Gregório de Nissa, mas também em Agostinho de Hipona. Ver alguns registros em NORRIS JR., Richard A. (Trad. e Ed.). *The song of songs: interpreted by early Christian and medieval commentators*. Cambridge, U.K.: William B. Eerdmans Publishing Company, 2003, p. 125 – 128.

³⁰ POTTHAST, n° 643. PL 214, Col. 537. Voltaremos a essa bula em momento oportuno.

na verdade, acima dos lavradores das vinhas do Senhor Deus, e a quem, por ofício pastoral, as ovelhas de Cristo foram confiadas, a fim de que não sejamos vistos como incapazes de capturar as raposas que estão destruindo as vinhas do Senhor.³¹

E, por fim, não há como deixar de lado as referências que o papa faz à heresia, quando noticia o assassinato do legado Pierre de Castelnau, a que fizemos referência, aos prelados do sul da Gália e a seus sufragâneos, e clama para que “operários comprometidos com a cultura da vinha do Senhor dos Exércitos” continuassem seu trabalho de pregação. Era urgente que se prendessem “as raposas que estavam tentando destruir as vinhas”.³² Numa interpretação mais geral, “a presença das raposas implica uma ameaça ao relacionamento”³³, o prenúncio de um obstáculo à boa convivência, à unidade. Em Inocêncio, especialmente considerando a *Vergentis in Senium*, as “raposas” parecem compreender as condutas que poderiam ser qualificadas como crime de lesa-majestade ou, ao menos, se aproximam dele. Um ponto de vista que muito aproxima a abordagem pontifícia daquela feita por Bernardo de Claraval. A ameaça era a heresia que podia prejudicar a coesão da Igreja e da Cristandade como um todo. Isso se reflete nas palavras do cronista cisterciense sobre a questão da heresia no Languedoc: assim como estava a vinha do texto bíblico, antes da chegada dos animais indesejados, “em botão”³⁴, “em flor”, estava também a província de Narbona – “onde outrora a verdadeira fé floresceu”³⁵ – antes da sementeira da cizânia herética. Pierre des Vaux-de-Cernay, por diversas vezes, definiu o herege como o inimigo da fé verdadeira, e a heresia foi comparada a uma doença que havia contaminado os occitanos; era uma praga detestável que assolava o Sul; era a própria morte: “Infectados e enfermos com uma desprezível astúcia animal, mundana e diabólica em sua natureza, eles nada sabiam da verdadeira sabedoria que vem do alto, que é fácil de ser pedida e está em harmonia com a virtude”.³⁶

³¹PL 214, Col. 537 In: RUST, Leandro Duarte. *Bulas Inquisitoriais*: Bula Ad Abolendam (1184) e Vergentis in Senium (1199). Revista de História, São Paulo, n. 166, p. 30, jan./jun. 2012; POTTHAST, n° 643. Sobre Inocêncio III e o uso de metáforas provenientes dos Cânticos, ver também RIST, REBECCA. “Les petits renards qui détruisent la Vigne du Seigneur Sabaoth”. Innocent III et le Cantique des cantiques. In : *Innocent III et le Midi*. Cahiers de Fanjeaux, 50. Fanjeaux : Éditions Privat, 2015, p. 255- 278.

³²... ut in dominicam vineam nostrae culturae comissam operarios mitteremus. Attendentes ergo jamdudum quod in Provincia nimis creverant plantaria vitiorum, ne spuria vitulamina radices mitterent altiores, viros illuc idoneos destinavimus, qui de vinea Domini Sabaoth avellerent inutilia e utilia propagarent, capientes vulpeculas quae moluntur ipsam vineam demoliri. PL 215, Col.1354B. Ver também KIENZLE. *Cisterciens, heresy... Op. Cit.*, p. 150-151.

³³ LONGMAN III, Tremper. *Song of songs*. Cambridge, U.K.: William B. Eerdmans Publishing Company, 2001, p. 124.

³⁴ Cântico dos Cânticos 2, 15. BÍBLIA. *Op. Cit.*

³⁵ HA, §5.

³⁶ In the province of Narbone, where once the true Faith had flourished, the enemy of the Faith began to sow tares. The people lost their senses and profaned the sacraments of Christ – the very essence and wisdom of God; they deserted true religion and in their folly wandered at random in the pathless wastes of error, (...). (...)their listeners had abandoned life and were determined to cling to death. Infected and diseased with a worthless

Desse modo, a retomada, a incorporação de uma linguagem já recorrente, a partir dos Ct, acontece na *Historia Albigensis*, e a construção do sentido de heresia ali incide em movimento contrário àquele de construção da autoridade. E os modelos de autoridades concorrentes aparecem, como veremos, por exemplo, nas figuras de Simão de Montfort e do rei de Aragão, Pedro II – uma elaboração que se assenta com clareza sobre bases de uma cultura bastante clericalizada.

No que se refere à “vinha” como metáfora para a ampliação da ordem cisterciense em Freeman³⁷, que mencionamos, vem a propósito lembrar que é possível ir além: esse elemento da plantação de videiras e da extensão de suas ramas pode representar mais que uma relação simbólica ao processo expansionista de Cister. Apesar de Freeman proceder à análise consciente de que se trata de uma apropriação, essa representação não se atém com profundidade ao tema da vinha como uma estratégia de promoção da circulação dos diversos agentes envolvidos e sua identificação uns com os outros. Muitas vezes, tais metáforas desempenhavam um importante papel na fabricação da memória. Elas se tornavam os mediadores concretos que, na posteridade, possibilitavam a criação de certo consenso entre os mundos de leitores da crônica, pois, apesar de serem aliados, o papado, os integrantes da Ordem de Cister, clérigos seculares e outros tantos agentes não formavam uma única “comunidade de sentido”³⁸.

Em Pierre des Vaux-de-Cernay, essa linguagem alegórica de crescimento e fecundidade é explícita. A presença de dois legados pontifícios no Languedoc, por exemplo, “duas oliveiras”, que marcaram o lugar sagrado dos cistercienses se manteve para garantir o espaço material da Ordem e para cumprir pela pregação da expansão da videira cisterciense e expurgar daquela terra os males heréticos. E a heresia era uma razão irreprovável para estarem no Languedoc e fazia dali um lugar propício para essa expansão concreta. Assim, para o cronista, as duas forças sagradas, que iniciaram a expansão “dos ramos da vinha” no Midi eram Pierre de Castelnau e Raoul de Fontfroide, cristãos fervorosos e zelosos com a fé cristã. Eles teriam sido investidos pelo papa “para lutar contra a praga da infidelidade”. Além disso,

animal cunning, earthly and devilish in its nature, they knew nothing of the true wisdom which comes from above and is easy to be entreated and in harmony with virtue. HA (SIBLY), §§5-6. Grifos nossos.

³⁷ FREEMAN. *Narratives of a New... Op. Cit.* 2002.

³⁸ Conforme citado por Leandro Rust, Peter L. Berger e Thomas Luckmann definem “comunidade de sentido” como “uma comunidade que partilha um reservatório comum de sentidos objetivados, viabilizando e potencializando um agir que se repete com regularidade e reciprocidade em relações sociais duráveis”. Conferir em RUST. *Colunas de São Pedro... Op. Cit.* p. 70.

“esses dois castiçais brilhando diante do Senhor foram capazes de injetar um temor servil em sua audiência servil”.³⁹

A *Historia Albigensis* precisa ser retomada, pois, como integrante desse contexto cisterciense em que as crônicas eram também instrumentos legitimadores dos espaços em que as abadias da Ordem iam-se estabelecendo, em razão do seu papel edificador da memória. Segundo a narrativa, o Midi era um desses lugares que precisavam ser limpos de quaisquer traços malignos para que os ambientes sagrados fossem estabelecidos, para que Cister estendesse ainda mais o seu braço de controle sobre o sul da Gália e daqueles territórios se assenhoreasse. E no que se refere à construção da autoridade, a última parte sublinhada no trecho em destaque traz uma mensagem deveras relevante: a presença e a atuação dos legados parecem de grande importância na formação desse consenso que servirá à memória a partir de certa “gestão do medo”. Sua capacidade de “injetar um temor servil” decorreria de sua autoridade, como representantes pontifícios, para provocar sentimentos de medo, numa audiência, que já lhes era servil. Com efeito, eles são apresentados pelo cronista, em decorrência da investidura do cargo, como instância capaz de administrar o medo. “Sua autoridade inspirava medo”⁴⁰ – essa parece ser a mensagem do texto. Nessa lógica, associamos a memória à autoridade, sendo a primeira um solo fértil para cultivo do medo como lembrança. A crônica se presta a esse papel de fazer recordar a quem pertence o poder e a força. E isso poderá ser visto de modo mais minucioso ao refletirmos, mais tarde, neste mesmo capítulo, sobre a construção da imagem do rei aragonês, Pedro II.

A obra de Pierre des Vaux-de-Cernay é essencial para a construção dessa memória favorável à expansão da Ordem de Cister no Languedoc, mas ela não é a única narrativa sobre aqueles eventos⁴¹. Embora seja uma narrativa com uma riqueza menor de detalhes, e com muito mais lacunas⁴² que a *Historia Albigensis*, a *Chronica* de Guilherme de Puylaurens é deveras outra fonte de grande importância. Enquanto os outros relatos não extrapolam muito as duas primeiras décadas do século XIII, Guilherme narra não só os acontecimentos que antecederam ao Tratado de Paris de 1229⁴³, mas arrisca-se a abarcar o período que cobre

³⁹ ... men fired with zeal for the true Faith – were appointed legates by the authority of the Supreme Pontiff to fight against the plague of faithlessness. (...) But now at last these to olive trees, these two candlesticks shining before the Lord, were able to inject a servile fear into their servile audience. HA (SIBLY), §§ 6-7. (Grifos nossos).

⁴⁰ SENNETT, Richard. *Autoridade*. Rio de Janeiro / São Paulo: Editora Record, 2016, p. 30.

⁴¹ Conferir a interessante abordagem das fontes narrativas da Cruzada Albigense em LIMA. *Negotium fidei... Op. Cit.*

⁴² Ver sobre a composição da obra e seus silêncios na introdução feita por Duvernoy em sua edição do manuscrito do capelão de Raimunod VII em GP (DUVERNOY), p. 1 – 20.

⁴³ Esse tratado põe fim à Cruzada Albigense e assegura a submissão de Raimundo VII ao rei da França. Ver o texto, em latim, impresso em DEVIC, Claude; VAISSETE, Joseph. (Ed.) *Histoire générale de Languedoc*. Tomo

desde a gênese até as consequências da cruzada (1203 – 1275). Além de lances ocorridos nas décadas seguintes, o autor também se refere a assuntos ligados à Inquisição. Seu foco era notadamente Toulouse e tudo que compreendia sua vida e relações políticas no Sul, o que leva a crer que ali se encontra também a sua própria origem.⁴⁴

A despeito de sua relevância, não se conhece bem a identidade desse autor, a não ser que tenha nascido por volta de 1200 e morrido antes de 1276, quando foi cura em Puylaurens e capelão de Raimundo VII, Conde de Toulouse. Antes disso, teria servido a dois bispos – a Foulque de Toulouse⁴⁵ e a seu sucessor, Raimundo de Falgar.⁴⁶ Seu texto é objetivo, sucinto, sem veemência nos relatos e sem apreciações motivadas por paixões. Diferentemente de Pierre des Vaux-de-Cernay, o mestre de Puylaurens deixa transparecer grande frieza ao narrar os piores acontecimentos. Destacado pela historiografia, pela sua lealdade à causa cruzada,⁴⁷ Guilherme reconhece e faz questão de apontar a culpa de todo o mal, decorrente da heresia, que pairava sobre o Midi: “o pecado das pessoas e negligência dos prelados e príncipes”. Um aspecto que, para o cronista, tornava a cruzada necessária para garantir que “o inimigo não semeasse joio no meio da boa semente”.⁴⁸ Apesar de sua inclinação pelos cruzados, e talvez pela sua condição de meridional e proximidade com o Conde de Toulouse, Guilherme lamenta a conduta de Simão de Montfort ao se apossar dos territórios de Raimundo, para satisfazer suas ambições e não para atender “os interesses de Cristo”⁴⁹.

O autor também delimita um objetivo para seu trabalho: sua crônica serviria à memória dos sulistas, para que se lembrassem dos males que assolaram aquela região, seus motivos e o que deveriam fazer para que isso não voltasse a acontecer⁵⁰. É interessante

VIII. Paris/Toulouse: Édouard Privat Éditeur, p. 883 – 893 e em GP (SIBLY), apêndice C, em inglês, datado de 12 de abril de 1229.

⁴⁴ GP (SIBLY), xv-xvi. Ver também a abordagem de LIMA. *Negotium Fidei... Op. Cit.* p. 27 – 31.

⁴⁵ Antigo trovador que entrou para a Ordem de Cister e tornou-se, posteriormente, bispo de Toulouse (1206). Foulque era uma das principais lideranças cistercienses nas circunstâncias da Cruzada Albigense. Ele se dedicou a missões predicatórias para recrutar cavaleiros, mas também se envolveu com assuntos de caráter militar das campanhas. Conferir por exemplo: KIENZLE. *Cisterciens, heresy... Op. Cit.*, p. 165 – 171; CABAU, Patrice. Foulque, marchand et troubadour de Marseille, moine et abbé du Thoronet, évêque de Toulouse (v. 115/1160 – 25.12.1231). Cahiers de Fanjeaux, n° 21, *Les cisterciens de Languedoc (XIIIe – XIV s.)*. Fanjeaux: Édouard Privat, 1986, p. 112 – 133.

⁴⁶ Essa proximidade com duas faces antagônicas (Raimundo VII e Foulque), ao longo de sua vida, leva alguns estudiosos, como Dossat, a questionarem a existência de uma ou duas pessoas com o nome de Guilherme de Puylaurens. Para maiores detalhes sobre esses questionamentos, conferir introdução à obra por SIBLY & SIBLY em GP, p. xxii e DOSSAT. *La croisade... Op. Cit.*, p. 234-242.

⁴⁷ KIENZLE. *Cisterciens, heresy... Op. Cit.*, p. 268; ROQUEBERT. *Simon de Montfort... Op. Cit.* p. 16-17; GP (SIBLY), p. xvi.

⁴⁸ *Et licet dixerim propter peccata Populi, tamen prelatorum aut principum negligenciam non excludo, ut sint cauti de cetero, ne super semen bonum mandatum agro exculto tanto labore, tanta voragine expensarum, tantaque denique sanguinis effusione humani, iactet zizania Inimicus.* GP (DUVERNOY), Prologus, p. 22. (Grifos nossos).

⁴⁹ GP, Cap. XXV. Conf. LIMA. *Negotium fidei... Op. Cit.*, p. 30 – 31.

⁵⁰ GP, Cap. XXV.

salientar a linguagem do cronista, a mesma que pode ser observada em outras crônicas, isto é, uma referência padrão no discurso de “produção de heresia”. Ainda que muito distintos, em origem, em interesses e em propósitos, os cronistas possuíam pontos recorrentes na aplicação da linguagem que conheciam. Um se refere a “raposas” e “vinha”, ou às oliveiras, outro se refere a “joio” e “boas sementes”, para se referir a um tema comum, à heresia *versus* a verdadeira doutrina, o que integra ainda mais o trabalho com as crônicas.

Para os Sibly, há ainda outro ponto que torna a crônica de Guilherme de Puylaurens assaz interessante no estudo da Cruzada: é justamente sua crítica tanto em relação aos erros dos cruzados quanto àqueles do seu líder, Simão de Montfort. Sua lealdade e seu partidarismo não eram irrestritos ou cegos, segundo os estudiosos. A guerra não lhe agradava e não esconde isso. Sua narrativa, ainda conforme os Sibly, difere tanto da abordagem de “apoio simplista e ingênuo” de Pierre de Vaux-de-Cernay aos cruzados, quanto daquela do poeta anônimo em favor dos meridionais. Embora, em alguns momentos deixe transparecer seu imenso afeto ao bispo Foulque de Toulouse, o que mostra ao leitor de que lado se posicionava, de uma maneira geral, é perceptível “seu senso de imparcialidade crítica”, se comparado com as outras crônicas. Além de ter sido testemunha de vários eventos por ele descritos, Guilherme esteve ligado a duas importantes figuras que estiveram presentes no desenrolar do movimento –Foulque e Raimundo VII–e todas essas características tornam seu texto interessante e de significativo valor como fonte de pesquisa. A *Chronica*, afirmam seus editores, obra de um homem inteligente e instruído, capaz de compreender a complexidade dos eventos por ele descritos, é, além de tudo, de agradável leitura.⁵¹

Além do expressivo juízo de valor, tal perspectiva nos parece pouco atenta relativamente aos interesses que marcam cada autoria, ou seja, os interesses dos cronistas na reformulação da realidade no processo de construção da memória. Tais percepções acerca de Guilherme de Puylaurens mostram a eficácia do seu trabalho na fabricação da memória da cruzada e na elaboração de uma imagem de si próprio naquele cenário, pois parece ter convencido até os estudiosos mais cautelosos do nosso tempo.

Com uma extraordinária forma de narrar os acontecimentos que ocorreram entre os anos de 1204 e 1219, a *Canso* é constituída por um poema épico que foi escrito, em versos alexandrinos, por dois autores com estilos diversos e com percepções diferentes da Cruzada. As diferenças entre Guilherme de Tudela e o seu sucessor anônimo (a partir de agora “o Anônimo”) vão além do tempo em que escreveram a chamada *Chanson de la Croisade Albigeoise*: elas perpassam o campo do estilo e das ideias. Enquanto o primeiro apoia a

⁵¹ GP, p. xvi

proposta papal e a ação dos nobres franceses do Norte, com ocasionais traços de apreensão, quando conta acerca das suas práticas violentas, o segundo é, embora contra a heresia, completamente favorável aos senhores do Sul, e nega impetuosamente sua participação na defesa dos hereges. Guilherme é favorável aos cruzados, mas não se pode dizer que os defenda com a mesma veemência que Pierre des Vaux-de-Cernay, justamente por se conter diante dos atos cruentos sem os justificar como o fizera o autor da *Historia Albigensis*. Contudo, o texto não é interessante – ou mais apaixonante! – por isso somente. O uso frequente do discurso direto aparece na primeira e, ainda mais, na segunda parte, dando ao leitor a sensação de ouvir a voz das personagens ecoar nos versos do poema. Enquanto Guilherme faz questão de impressionar com sua erudição, o Anônimo encanta, envolve com o jogo de palavras, fazendo o leitor se esquecer de que os diálogos presentes em sua narração podem ter sido todos inventados. Portanto, o sucessor de Guilherme de Tudela é considerado, como descreve Janet Shirley, mais que um erudito – um gênio!, por “fazer o ar da manhã brilhar diante de nossos olhos, enquanto os cavaleiros cavalgam para a guerra ao longo da margem do rio com o sol cintilando nas suas armaduras e nas águas do Garonne”.⁵² Um recurso de linguagem que servia perfeitamente ao escopo do poema: a construção da memória.

Há, desse modo, três crônicas e quatro autores que apresentam diferenças e semelhanças, entre as quais a mais significativa é que o Anônimo, diferentemente dos outros cronistas, tenta apresentar uma narrativa que nega, de maneira pertinaz, o envolvimento dos senhores do Sul com a heresia e que os defende como fieis seguidores da ortodoxia cristã.⁵³ O tema da heresia segue à sombra das crônicas, ou como condenação explícita ou como acusação a ser rebatida, sendo esta última o caso específico da segunda parte da *Canso*, cuja autoria transforma o poema em uma obra de combate ou, como lembra Roquebert⁵⁴, no que hoje seria uma “obra de resistência e de ímpeto patriótico”⁵⁵. Todavia, há que se enfatizar, o poeta anônimo não foi o único a concentrar sua atenção nos eventos que envolveram os habitantes e senhores do Sul – também Guilherme de Puylaurens o fizera, mas este último demonstrou ter convicções que o distanciavam daquelas que haviam motivado o Anônimo.

⁵² (...) can make the morning air shimmer before our eyes as the knights ride to war along the riverbank ith the sun glinting on their armour and on the waters of the Garonne”. Conf. CANSO (SHIRLEY), p. 1-2; ROQUEBERT. *Simon de Montfort... Op. Cit.* p. 15. GUIBAL, Georges. *Le poème de la croisade contre les albigeois ou l'épopée nationale de la França du sud au XIIIe siècle*. Étude historique et littéraire. Toulouse: Imprimerie de A. Chauvin, 1863, p. 06-07.

⁵³ CANSO (SHIRLEY), p. 1.

⁵⁴ ROQUEBERT. *Simon de Montfort... Op. Cit.* p. 13-14.

⁵⁵ *Ibidem.* p. 14. O termo patriótico se refere à maneira como o Anônimo defende sua região e seus costumes, empunhando sua bandeira por meio de seu poema. Roquebert lança mão de uma alegoria, já que para aquele cenário a expressão pode soar anacrônica.

Uma entre as asseverações que consideramos mais importante foi sua notável proximidade com o bispo Foulque de Toulouse, empenhado nos negócios da cruzada. A *Canso*, diferentemente da *Chronica*, foi escrita para ser lida pelos cavaleiros do Sul ou cantada para eles, com a finalidade de mobilizar combatentes contra a segunda parte da cruzada que ocorria ao longo da segunda década do século XIII, lançada pelo próprio rei da França, Luís VIII.⁵⁶

Por fim, mas não menos importante, a crônica encomendada por Jaime I, filho de Pedro II, rei de Aragão, é significativa, não exclusivamente por ser a primeira autobiografia conhecida de um rei cristão⁵⁷, mas também por apresentar alguns detalhes da empresa contra os cátaros, embora de maneira breve, que não aparecem em outros relatos. Jaime faz uma descrição da sua minoridade, época marcada por tempestuosos conflitos, especialmente aqueles envolvendo as questões senhoriais e cruzadistas no Languedoc, bem como de vários relevantes eventos de conquista que ocorreram durante o seu reinado (12/09/1213 a 27/07/1276). A atenção que se dará a essa obra não será menor do que aquela dada às outras crônicas, mas, para este trabalho, apenas interessam os parágrafos em que o rei aragonês narra os acontecimentos que noticiavam a participação do pai, Pedro II, na “Cruzada Albigense”.

Entre os relatos do início do “Livro dos feitos do rei”, o que mais se destaca é a frustrante morte do soberano de Aragão em Muret, Pedro II, em 12 de setembro de 1213, frente ao exército cruzado. Explicada com algumas minúcias que envolvem a intimidade do rei, a narrativa da batalha apresenta traços significativos de despreparo, ou mesmo de desorganização das hostes inimigas aos cruzados. Jaime era ainda muito jovem (cinco anos) na época da morte do pai, e as informações são provenientes de outras testemunhas. O valor dessa crônica ganha, pois, uma dimensão considerável, já que a análise se torna ainda mais instigante quando se percebe que os descendentes reivindicam do passado seu espólio, que é a própria legitimidade. E o *Llibre dels Fets* é visto, tal como outros textos, a partir das marcas de interesses da sua autoria, neste caso, assinalada, entre outros aspectos, pela necessidade de construir uma imagem que legitimasse o poder daquela monarquia.⁵⁸

Pela impressão da primeira leitura de cada crônica – e mesmo pela maneira como os autores dessas narrativas são apresentados pela historiografia – é possível notar algumas marcas de interesses desses ditos historiadores, cronistas e poetas ao registrar nos seus trabalhos o que presenciaram, escutaram ou leram sobre a “Cruzada Albigense”. Eles deixaram vivos vestígios dos desígnios que os levaram a consignar por escrito o desenrolar

⁵⁶ROQUEBERT. *Simon de Montfort... Op. Cit.*, p.13.

⁵⁷ LF

⁵⁸ HA (SIBLY), p. 204; LF.

daqueles eventos que marcaram o Languedoc nas primeiras décadas do século XIII: propaganda da Cruzada; memória da luta contra a heresia; memória da resistência contra os barões do norte; fidelidade e deslealdade naquela sociedade de ordens.⁵⁹ Não obstante esses objetivos pareçam claros, ainda não é o momento de se encaminhar a quaisquer conclusões. O caminho ainda é longo e, com necessária marcha forte e, naturalmente, lenta, é preciso fazer uma imersão em cada texto para tentar buscar resposta a alguns desafios maiores que daí se afloram: é possível, a partir das crônicas, compreender historicamente a construção, ou mesmo a desconstrução das lideranças antagônicas que se confrontaram na “guerra santa” languedociana? Que imagens são construídas dos líderes leigos e eclesiásticos pelos cronistas e quais são suas ferramentas discursivas para tal empreendimento? Como os textos apresentam a rede de dependências que abrangia aquele complexo político que se dizia compreender um conjunto maior, a Cristandade, liderado pelo, então, papa, Inocêncio III? Considerando que a construção da legitimidade e da liderança nos forneça pistas acerca do mapa dessa rede de dependências, as questões precisam ser investigadas na sua complexidade. Elas são provocações que nortearão as reflexões que se objetivam neste trabalho, na busca por, ao menos, um vislumbre das relações e interesses políticos que permearam aquele movimento motivado pelo nome de Cristo e em defesa da fé.

1.2 – (Des)Construção de lideranças e a memória da cruzada: o papel das narrativas na construção do desvio de Pedro II e do martírio de Simão de Montfort

A cruzada é tomada como um instrumento da Igreja usado notadamente na Idade Média Central, para alcançar fins diversos. Apesar de a ação pela fé ser apenas um dos motivos que impulsionaram muitos nobres e seus vassalos na marcha por uma causa da Igreja, esse tipo de projeto possuía características *sui generis*. Entre 1202 e 1208, Inocêncio III convocou dois movimentos chamados pela historiografia de cruzada: a “Quarta Cruzada” e a “Cruzada Albigense”. A propósito, abordaremos, posteriormente e mais detidamente, o conceito de cruzada bem como os usos (e abusos) historiográficos do termo⁶⁰. Alguns personagens importantes que participaram da primeira empresa, também foram protagonistas na ação contra os cátaros no Languedoc, entre esses, Simão de Montfort e Guy des Vaux-de-Cernay são os mais notáveis nas crônicas. Mas, em contrapartida, outra figura se destacou no combate aos infiéis e aos hereges na Península Ibérica – Pedro II, rei de Aragão. Neste capítulo, o confronto das imagens desses dois guerreiros, do Conde de Montfort e do rei

⁵⁹ Conf. DOSSAT. *La croisade...* Op. Cit. p. 221 – 259.

⁶⁰ A questão será debatida, especificamente, no quinto capítulo deste trabalho.

católico, nos leva para a problemática construção e a não menos imprecisa desconstrução da autoridade naquele cenário beligerante.

1.2.1 – Simão de Montfort: o santo, o fiel, o honrado, o mártir!

Era 25 de junho de 1218, e havia nove meses que o Conde de Montfort estava engajado no sítio de Toulouse. Como de costume, o cavaleiro de Jesus Cristo rezava as Matinas quando um mensageiro o avisara da ofensiva inimiga. Depois de colocar sua armadura, dirigira-se à capela para a missa. Após o começo do ritual, encontrando-se o Conde em oração, foi-lhe informado o fortalecimento do ataque e a urgência de sua presença à frente das hostes. Entretanto, a devoção o retivera na cerimônia, mesmo quando nova mensagem reclamava seu comparecimento. Somente depois da comunhão, dirigira-se aos combatentes “que lutavam pela verdadeira fé”. Todavia, uma pedra lançada de uma manganela inimiga atingiria mortalmente o cavaleiro na cabeça: “como Santo Estevão – e apedrejado até a morte na cidade do santo – ele descansou no Senhor” (*mortem imitatus B. Stephani, et ipsius lapidatus in urbe, cum ipso in Domino obdormivit*).⁶¹ Além disso, antes do ferimento letal, o bravo cavaleiro do Senhor, seu mais glorioso mártir, havia sido cinco vezes ferido pelos arqueiros adversários, como o Salvador, de quem ele aceitou pacientemente a morte, e a cujo lado ele agora viveria em sublime paz.⁶²

Esses são os principais trechos da dramática narrativa da morte de Simão de Montfort na *Historia Albigensis* – um nítido empenho do cronista para reformular os episódios e a imagem dos guerreiros cruzados no sul da Gália contra a heresia cátara. Muitos são os autores que se dedicam a estudar os personagens da Cruzada dita Albigense, em especial o Conde de Montfort. Contudo, apreciar essa dimensão de representação do seu martírio – principalmente quando se lembra da sua condição de homem da guerra, que massacrou inúmeras pessoas e morreu num campo de batalha, com espada em punho – ainda é um instigante exercício de pesquisa. Ainda mais, considerando a forte analogia entre o Conde de Montfort e o protomártir Estevão – sendo este último um modelo de cristão com características inversas às daquelas do primeiro. A memória do santo, considerado o primeiro mártir da Igreja Católica,

⁶¹ PL 213, Cols. 711 – 712. Na edição de Guébin e Maisonneuve da *Historia Albigensis*, há a citação de dois versos extraídos do dicionário de Jean de Garlande que também fazem referência a essa comparação de Simão de Montfort a Santo Estevão:

*Hic qui per lapidem Stephano coelestia pridem
Contulit, illud idem Simoni comiti dedit idem.*

Conferir a nota 2 de HA (G&M), p. 234.

⁶² Ver a descrição detalhada em HA, §§608-612

evoca o exemplo de Cristo, de morrer e não matar pela paz; de perdão ao pecador e não de vingança contra os que pecaram⁶³.

Cavaleiro de Cristo, mártir, fiel, honrado, contudo, não são os únicos atributos dirigidos a Simão de Montfort, e a historiografia nacionalista trata de acrescentar mais alguns entre os quais figura um dos mais instigantes: ele teria sido, como asseverou, há tempos, Yves Dossat⁶⁴, um “artesão da unidade francesa”. Aliás, a menção de Dossat, embora do final dos anos 60 do século XX, remonta a afirmações similares do século anterior, que tratam da formação do estado francês. Sua afirmação constitui um reflexo nítido de muitas ideias propagadas pelos estudos nacionalistas do século XIX, que continuaram a povoar as pesquisas posteriores. Representativa da historiografia nacional francesa com tais características, talvez a mais extensa obra de Jules Michelet, a *Histoire de France* traz a mesma moldura de herói para Simão de Montfort, temperada pelo Romantismo peculiar à época. Ao exaltar o papel dos agentes históricos que contribuíram, na sua perspectiva nacionalista, para a construção da França – como *mater* e exemplo para diversos povos na sua luta pela liberdade naquele início do século XIX –, Michelet deixa claros os traços das fontes que o influenciaram. Além da *Chronica* de Guilherme de Puylaurens para construir a noção de povo francês a partir da anexação do Languedoc ao norte da Gália, a *Historia Albigensis* é exibida como referência. Michelet afirma não poder negar as qualidades heróicas do Conde, sua “coragem, seus hábitos severos e sua constante confiança em Deus”. Montfort ainda é comparado ao líder islâmico Saladino – enquanto este último sufocava crentes muçulmanos cismáticos no Egito, o líder da cruzada aniquilava os cristãos dissidentes no Languedoc.⁶⁵ O historiador reforça um dos sentidos de autoridade que começaram a ser construídos no texto do cronista cisterciense favorável à cruzada.⁶⁶

⁶³ ATOS 7, 8 – 60. BÍBLIA, *Op. Cit.*

⁶⁴ DOSSAT, Y. Simon de Montfort. In: *Paix de Dieu et guerre sainte en Languedoc au XIIIe siècle*, Cahiers de Fanjeaux 4. Toulouse: Privat, 1969, p. 300.

⁶⁵ MICHELET, Jules. *Histoire de France*. Tomo II. Paris: Librairie Classique de L. Hachette, 1833.

⁶⁶ É necessário que se considere também o particular “nacionalismo languedociano” – alguns trabalhos dedicados à historiografia da Cruzada Albigense expressam um regionalismo muito específico. Nesses estudos, Montfort surge como a imagem do invasor de vilania estrangeira e desumana. Há que se esclarecer que os autores que se destacam empunhando, metaforicamente, a bandeira do Languedoc com nuances nacionalistas são um produto do século XX, notadamente no período posterior à Segunda Guerra Mundial. Representativo dessa perspectiva, figura o poeta, filósofo e historiador do Catarismo, René Nelli, de origem occitana, nascido em Carcassonne. Nelli escreveu alguns artigos com análises históricas e literárias sobre temas do catarismo, trovadorismo, literatura occitana, para *Les Cahiers de Fanjeaux*, um importante periódico anual que reúne trabalhos acerca da história religiosa do Midi na Idade Média e que publica novos trabalhos sobre o tema desde 1966. Entre seus livros mais conhecidos está a obra “Os Cátaros”, em que exhibe sua simpatia por aqueles perseguidos pela Cruzada Albigense. Ver referência aos artigos acerca do Midi enumerados na página relativa ao autor no sítio de *Les Cahiers de Fanjeaux*. Disponível em <http://www.cahiersdefanjeaux.com/index.php/en/nelli-r> acesso em 11 fev 2016.

Diante disso, consideremos alguns pontos da trajetória de Simão de Montfort para reflexão. E a primeira questão que se coloca é o motivo pelo qual ele atendeu ao chamado pontifício para a Cruzada. Montfort já havia participado de outro movimento dessa natureza no início do século XIII, e sua atuação militar foi de destaque contra os muçulmanos no Oriente. Não obstante possuísse alguns legados familiares, como o Condado de Montfort, ele não era um homem de grandes posses, mesmo considerando o casamento com Alice, filha do Conde de Montmorency, grande referência na Île-de-France. Ou seja, Montfort não integrava a alta nobreza francesa, tampouco era um grande e poderoso senhor feudal. Assim, as razões que o impulsionaram à cruzada talvez não estivessem unicamente inspiradas pela fé e pela devoção. Porventura, sua avidez, a possibilidade de aumentar suas riquezas, tenha sido um dos principais motivos para responder à convocação papal.⁶⁷

Relevante é também a sua ascensão ao comando da Cruzada. Não foi certamente pelo seu poder e por seu grau de nobreza que alcançou o título de líder militar do movimento e as prerrogativas temporais provenientes dessa posição.⁶⁸ O próprio cronista descreve essa escolha realizada por alguns prelados (um *communi consilio* de sete), entre os quais se encontrava o Abade de Cister e legado-mor do Papa, Arnaud Amalric: a posse das terras confiscadas dos Trencavel foi oferecida primeiramente a outros nobres, os quais não viram vantagem em aceitá-la.⁶⁹ Escolheram, então, “um homem verdadeiro para a fé católica, honrado em seu modo de vida e forte na batalha – Simão, Conde de Montfort”. O eleito teria se recusado a aceitar a incumbência, apesar dos argumentos e das súplicas (aos seus pés!) do próprio Amalric e de outros importantes cruzados. Diante da recusa, o representante pontifício teria sido obrigado a “usar de sua autoridade como legado papal” para alcançar seu intento. Só assim, o cavaleiro de Montfort aceitara o encargo “sobre o território pela glória de Deus, a honra da Igreja e a supressão da heresia”.⁷⁰ No que se refere ao protagonismo e à escolha de Simão de Montfort, Yves Dossat os atribui à influência do seu amigo pessoal Guy des Vaux-de-Cernay (como dissemos, tio do cronista da *Historia Albigensis*) junto a Amalric e a um dos recomendados para o cargo, o duque Eudes III da Borgonha. Além disso, o autor defende que a indicação agradava ao rei Filipe Augusto, uma vez que Montfort era genro do Senhor de

⁶⁷ DOSSAT, Simon de Montfort... *Op. Cit.* p. 282-283; MACEDO. *Heresia, Cruzada... Op. Cit.*, p. 19; MARVIN, Laurence W. *The Occitan War: a military and political history of the Albigensian Crusade, 1209-1218*. Cambridge: Cambridge University Press, 2008, p. 55.

⁶⁸ Como por exemplo, o domínio sobre os Viscondados de Béziers e Carcassone, confiscados de Raimundo Rogério Trencavel, em meados de 1209, no primeiro grande ataque cruzado, que mencionamos rapidamente nas páginas anteriores.

⁶⁹ Os registros se referem ao Conde de Nevers, ao Duque de Borgonha e também ao Conde de Saint-Pol. Conf. HA, §101 e CANSO, *laissez* 34 – 36.

⁷⁰ HA, §§101-102 e p. 55; DOSSAT, Simon de Montfort... *Op. Cit.* p. 284-285.

Montmorency, bem como porque já havia dado provas de fidelidade.⁷¹ Contudo, no que respeita à construção da memória, não é exatamente esse o ponto que nos incita, mas sim a abordagem da recusa pelo cronista.

A negativa humilde de Montfort está ligada a um conhecido *topos* retórico, de grande valia para a construção da memória, que clericaliza a figura desse conde. A circunstância mais recorrente desse *topos* vincula-se à eleição episcopal, e há exemplos interessantes disso. Em suas confissões, Agostinho já narrara como, em sua memória, ele fora arrastado para o altar para receber a dignidade de bispo de Hipona, que julgava ser um fardo imenso para seus ombros modestos. No século XII não houve um único papa que não tenha sido descrito, recusando “espontaneamente” a mitra papal quando era “surpreendido” pela eleição por parte dos cardeais, aceitando-a somente após ser consumido por uma torrente de súplicas e pedidos teatrais. Outro exemplo similar é oferecido pelo próprio Gregório VII, que, no último quartel do século XI, fez questão de registrar em carta ao Abade de Monte Cassino, Desidério, seu desconforto em ser aclamado papa e acerca da necessidade que o forçou a aceitar a mitra de pontífice romano.⁷² Diante disso, indagamos se a descrição feita pelo cronista não ajudaria a envolver Simão de Montfort nos ares de uma autoridade legítima do ponto de vista eclesiástico. Pois, embora fosse um laico, ao ser apresentado daquele modo, o conde adquiria uma imagem na qual uma parte do clero se reconheceria, veria um pouco de si e das tradições que o cercavam. Além disso, ponderamos se não seria esta uma estratégia discursiva para produzir consenso entre uma audiência variada – inclusive, eclesiologicamente diversificada – , já que a noção de *humilitas* possui várias faces e quase todas são esteio de legitimação eclesiástica.

Curioso é que ao tecer mais elogios ao Conde, o cronista economiza tintas no que lhe é de interesse. Ao selecionar o que devia ser lembrado e reformular os lances para que fossem esquecidos aqueles aspectos que pudessem ser negativos para a construção da memória, Pierre des Vaux-de-Cernay deixa de enfatizar ao seu leitor que Simão de Montfort fora escolhido porque as opções mais interessantes politicamente eram inviáveis. Em vez disso, o monge

⁷¹ DOSSAT, Simon de Montfort... *Op. Cit.* p. 285.

⁷² *Dominus noster papa Alexander mortuus est. Cuius mors super me cecidit et Omnia viscera mea concutiens penitus conturbavit. Nam in morte quidem eius Romanus populus contra morem ita quievit et in manu nostra consilii frena dimisit, ut evidenter appareret ex Dei misericordia hoc provenisse. (...) Sed subito, cum predictus dominus noster papa in ecclesia Salvatoris sepulture traderetur, ortus est magnus tumultus populi et fremitus et in me quase vesani insurrexerunt ita ut cum profeta possim dicere: 'Veni in altitudine maris et tempestas demersit me, laboravi clamans, rauce facte sunt fauces mee'; et: 'Timor et tremor venerunt super me et contexerunt me tenebre. Registrum I. Ed. Erich Caspar. Monumenta Germaniae Historica. Epistolae Selectae. Das Register Gregors VII. Livro I, 23 abril 1073. p. 3 – 4. Conferir tradução desta epístola na versão inglesa de EMERTON, Ephraim. *The correspondence of Pope Gregory VII: selected letters from the Registrum*. New York: Columbia University Press, 1990, p. 2.*

cisterciense expressa com grande admiração e entusiasmo a escolha do líder, pois o considerava de grande fé e em conformidade com os anseios cristãos de combate à heresia.⁷³

Na elaboração da memória de Montfort, certamente a proximidade do tio abade com o conde favoreceu também a aproximação do cronista. Pierre menciona que, algumas vezes, esteve com Simão de Montfort. Sua admiração pelo cavaleiro aparece diversas vezes, mas são dedicados dois parágrafos significativos para enumerar as qualidades morais e físicas do líder militar da cruzada – mais um *topos* retórico comum. Pierre des Vaux-de-Cernay reivindica a autoridade do seu testemunho: não ouvira ninguém dizer – ele conhecia “pessoalmente o nobre Conde de Montfort”.⁷⁴ Continua:

(...) Ele era de ilustre nascimento, de notável coragem e extremamente experiente na guerra. Além disso – voltando para sua aparência física – ele era alto, com uma esplêndida cabeleira e finos traços; de bela aparência, ombros largos com braços musculosos, mãos e pés ligeiros, rápido e ativo; certamente não havia o menor defeito que mesmo um inimigo ou uma pessoa invejosa pudesse apontar. Continuando com suas qualidades mais importantes, ele era eloquente no discurso, altamente acessível, o mais adequado companheiro de combate, de impecável castidade, notável em humildade, sábio, de firme propósito, prudente em conselho, justo no julgamento, diligente na busca de deveres militares, cauteloso nas suas ações, ávido para começar uma tarefa, incansável para completá-la, e totalmente dedicado ao serviço de Deus.⁷⁵

O desenho que o cronista faz da figura de Simão de Montfort não é aleatório. As características específicas usadas para designar o Conde eram comumente exaltadas nos líderes seculares medievais. A caracterização pormenorizada, a representação do Conde respeita certo padrão no que se refere à construção da imagem de cavaleiro. Trata-se de um modelo repleto de lugares-comuns naquela tipologia documental. Um modelo de narrativa característico das obras de exaltação de cavaleiros a serviço do Papado – exemplos que aparecem em registros do século XI, como foi o caso do patarino Erlembaldo⁷⁶, mas também nos séculos que se seguiram. Um padrão que foi sendo construído de modo que a narrativa

⁷³ *How wise the choice of the army's leaders, how sensible the acclamation of the crusaders! To have picked a man of such great faith as defender of the true faith; to have elected a man so in tune with the whole Christian world to take charge of the sacred business of Jesus Christ in the fight against the infection of heresy!* HA, §105.

⁷⁴ HA, §§104 e 106.

⁷⁵ (...) *he was of illustrious birth and of outstanding courage, and extremely experienced in warfare. Moreover, - to turn to his physical appearance – he was tall, with a splendid head of hair and fine features; of handsome appearance, broad-shouldered with muscular arms, of excellent physique generally, agile and nimble of hand and foot, quick and active; indeed there was not the smallest fault that even an enemy or envious person could point to. To go on his more important qualities, he was eloquent of speech, eminently approachable, a most congenial comrade-in-arms, of impeccable chastity, outstanding in humility, wise, firm of purpose, prudent in counsel, fair in giving judgment, diligent in the pursuit of military duties, circumspect in his actions, eager to set about a task, tireless in completing it, and totally dedicated to the service of God.* HA (SIBLY), §104.

⁷⁶ *Igitur inter tot angustias tantosque dolores cum tota foret in urbe luctus omnis ordinis et aetatis utriusque sexus, solius Arlembaldi intrepidus perseverabat et inflexibilis animus.* ARNULFO. *Gesta archiepiscoporum Mediolanensium.* MGH SS 8: 28. Conferir também ANDOLFO. *Historia Mediolanensis.* MGH 8: 97

sobre Montfort não somente herdasse tais atributos, como os legasse para histórias dos tempos que se seguiram. Essa tradição remonta a notáveis reis das histórias da Bíblia, como Davi⁷⁷, Salomão⁷⁸, ou, mesmo antes desses, Saul⁷⁹ – quando recebeu a unção do profeta –, e, principalmente, o grande sacerdote-rei Melquisedec⁸⁰. Os braços seculares da Igreja, os grandes guerreiros cristãos, em sua maioria reis, se colocavam em frentes de batalha imbuídos da fé na proteção divina, lutando pela proteção da instituição pretensamente construída sobre a rocha que era o Apóstolo Pedro.

Apesar de não ser um rei, a imagem de Montfort foi construída nessa lógica, principalmente em Pierre des Vaux-de-Cernay, em que a combinação de sabedoria, beleza e humildade sintetizava no Conde as características daqueles reis bíblicos. Certamente, era uma maneira de aproximar sua figura aos padrões exigidos pela visão clerical aos modelos já conhecidos. Assim, ao longo da leitura da *Historia Albigensis*, ponderamos se não teria sido a legitimação da autoridade atribuída a Simão de Montfort alicerçada pelo processo de clericalização da sua liderança por aquele cronista. É o que nos parece, principalmente ao considerar o modelo da narrativa e as referências a esse padrão em épocas anteriores.

Mas as perspectivas mostram-se mais abrangentes. A construção da imagem de Montfort como um legítimo líder militar cristão também perpassa um importante campo alegórico. Em um mundo em que a figura régia é tão significativa para liderar os exércitos nos campos de batalha, e em uma circunstância em que nenhum rei respondera positivamente⁸¹ ao chamado de Inocêncio III, colocando-se à frente das hostes cruzadas, Simão de Montfort constitui essa figura metafórica da autoridade do rei. Não por vontade própria, não por se apossar efetivamente do lugar de um rei – seu cronista jamais o reputaria como usurpador de uma coroa –, mas pela maneira como a *Historia Albigensis* apresenta sua simbólica assunção do papel que seria da autoridade régia, portanto secular, em defesa da fé. Isso ocorre inclusive ao serem retomadas pela crônica as figuras veterotestamentárias de Davi e Salomão textualmente, indicando esse acentuado processo de clericalização da imagem monfortiana. Isso ficará mais explícito no trecho que será citado em momento oportuno, quando o cronista relata a morte de Pedro II e a postura de sua personagem favorita da Cruzada frente à morte do monarca aragônês.

⁷⁷ I SAMUEL 16 12-13. No versículo 12 especificamente, eis as características de Davi: “Ele tinha a tez clara, um belo rosto e uma aparência agradável”. I SAMUEL 16, 12. BÍBLIA. *Op. Cit.*

⁷⁸ I REIS 1, 30-40. BÍBLIA. *Op. Cit.*

⁷⁹ I SAMUEL 10, 1 e 11, 12-15. BÍBLIA. *Op. Cit.*

⁸⁰ GÊNESIS 14, 18. BÍBLIA. *Op. Cit.*

⁸¹ Nenhum rei atendeu ao chamado de Inocêncio III de 1208 para a cruzada no Sul da França. Mencionaremos o caso de Felipe Augusto em momento posterior.

Desse modo, se oficialmente Simão de Montfort não foi canonizado dentro do regular processo de *inquisitio* utilizado para tal fim, Pierre des Vaux-de-Cernay fez da sua obra uma tentativa de forjar a santidade daquele cavaleiro. Visto que o atributo é referido como “um fenômeno social construído coletivamente”⁸², o cronista buscou na sua escrita persuadir sua audiência de que seu herói não era menos que um santo. Nesse sentido, mais que um processo de clericalização de Montfort, observamos um esforço para sua santificação e, tomando emprestado analogamente o conceito de Igor Salomão Teixeira, seu “tempo de santidade”⁸³ foi aquele construído pelo seu obcecado biógrafo, na escrita de sua trajetória à frente das hostes cristãs no Languedoc, antes mesmo que morresse.

Em cotejamento com a primeira parte da *Chanson*, Guilherme de Tudela, na *laisse* 35, também se manifesta, prorrompendo em inúmeros elogios ao Senhor de Montfort e reforçando sua boa imagem de cavaleiro. Guilherme parecia não o conhecer ou ter com ele a mesma proximidade de Pierre, mas desenha uma imagem de grande beleza do cavaleiro: cheia de riqueza, valores, sabedoria, experiência, generosidade.⁸⁴ A aceitação de Simão de Montfort da liderança da cruzada e das terras dos Trencavel, que mencionamos, aparece no discurso direto, estabelecendo uma condição para aceitar: “Farei isso, disse o Conde Simão, sob esta condição: que os príncipes reunidos aqui declarem a mim, sob juramento, que se eu estiver em dificuldade, eles todos virão para me ajudar quando eu mandar buscá-los”. Guilherme de Tudela afirma que os nobres ali presentes deram a ele “sua palavra de honra”.⁸⁵ Mais uma vez, a função da memória: aqui ela parece chamar os cavaleiros à responsabilidade, ou fazê-los dela se recordar, de responder ao chamado pela defesa dos interesses da Igreja, sob a liderança de Montfort.

O relato das qualidades e grandes feitos ganha uma solenidade tão enfática que o cronista da *Historia Albigensis* consegue fazê-la, recriando o significado do caráter atroz de quaisquer ações impiedosas que precise relatar. Os atos são justificados por conta de uma traição, ou como uma desforra igual à afronta, ou pela resistência à fé verdadeira. Todos os

⁸² TEIXEIRA, Igor Salomão. O tempo da santidade: reflexões sobre um conceito. *Revista Brasileira de História*. Volume 32, n° 3, São Paulo, 2012, p. 207. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbh/v32n63/10.pdf>. Acesso em 23 Out 2017.

⁸³ O conceito foi elaborado por Teixeira como uma ferramenta de análise, como ele próprio afirma, da canonização de São Tomás de Aquino. Referindo-se ao processo oficial, o medievalista chama de tempo de santidade, “o período no qual a santidade foi construída” e para seu objeto de estudo, especificamente, tratava-se especificamente do “tempo transcorrido para que seu reconhecimento oficial acontecesse”. Conf. TEIXEIRA. O tempo de santidade... *Op. Cit.*, p. 207.

⁸⁴ Guilherme de Tudela se engana quanto ao título sobre o Condado de Leicester que Montfort possuía, como também acerca da sua participação na tomada do porto de Zara, sobre o que voltaremos a falar mais tarde: “Ele servira no além mar, em Zara, contra os turcos, e alhures; era senhor de Montfort e seu feudo, e também conde de Winchester, se a memória está correta”. CANSO, *laisse* 35.

⁸⁵ *Ibidem*.

sítios, a destruição de muros, a queima de centenas de hereges, são lugares comuns para Pierre des Vaux-de-Cernay que defende, constantemente, que Simão de Montfort não agia de modo agressivo por prazer, mas compelido pela força da necessidade. A narrativa não se preocupa em eclipsar ou negar esses atos cruéis; na verdade, o cronista faz com que os massacres reluzam sob outro prisma – seriam eles uma medida imprescindível para a *cura animarum*.

Assim, na crônica, não há um sentido inflexível de violência⁸⁶, ao contrário, o conceito se mostra com grande elasticidade e abrange comportamentos diversos. A definição proposta pelo cronista está diretamente relacionada a quem praticou os atos violentos – portanto, a violência não se apresenta como um procedimento, mas como definidora de determinadas práticas. Como nos esclarece Jehangir Yesdi Malegam:

Na tradição cristã medieval, o reconhecimento de uma paz ontologicamente estável (verdadeira ou falsa, mas sempre presente) distingue-a de “violência”: violência é um modificador de situações e ações, uma distorção/reversão de paz, e consistentemente negativo. Encontramos *violenter*, o advérbio, tanto quanto *violentia*. As acusações medievais de violência se referem à quebra de juramentos, à usurpação de autoridade, à transgressão, inibição da vontade alheia e à distorção do amor. A violência, então, caracterizava ações, mas não era em si uma ação: em vez disso, denotava uma valência moral de uma relação de poder. Usar a força “violentamente” tornava alguém intolerável.⁸⁷

Em Pierre des Vaux-de-Cernay, diversos relatos chamam a atenção ao longo da narrativa, como a captura de traidores e seu enforcamento no *castrum* de Montlaur. No entanto, a deserção do cavaleiro Giraud de Pépieux e a revanche cruzada em Bram são exemplos em que a perspectiva do cronista acerca da violência no cenário da cruzada aparece de modo mais contundente. Giraud teria se associado aos cruzados no início das campanhas, em julho de 1209, recebendo por sua fidelidade o território de Pépieux como recompensa feudal de Simão de Montfort. No entanto, um revés o colocou do lado oposto ao grupo de Montfort e, portanto, a narrativa lhe atribui adjetivos desqualificadores da honra de um nobre

⁸⁶ O termo violência é aqui tratado com alguma cautela, especialmente no que diz respeito à *Historia Albigensis*. Como nos detivemos a analisar somente a edições em inglês e francês, não conseguimos identificar com clareza todos os trechos em que o cronista se serve do termo *violentia* ou *violenter*. De todo modo, notamos que as narrativas não trazem, mesmo de maneira subliminar, o sentido de violência de modo uniformizado, mas de maneira flexível.

⁸⁷ *In the medieval Christian Tradition, recognition of an ontologically stable peace (either “true” or “false” but always present) distinguishes it from “violence”: violence is a modifier of situations and actions, a distortion/reversal of peace, and consistently negative. We encounter violenter, the adverb, as often as violentia. Medieval accusations of violence refer to betrayal of oaths, usurpation of authority, trespass, the inhibition of another’s will, and the distortion of love. Violence thus characterized actions but was not itself an action: instead it denoted the moral valence of a power relationship. To use force “violently” put one beyond the pale.* MALEGAM, Jehangir Yesdi. *The sleep of Behemoth: disputing peace and violence in medieval Europe (1000 – 1200)*. Ithaca and London: Cornell University Press, 2013, p. 17.

guerreiro. Em contrapartida à generosidade e à amizade dispensada pelo conde, seu vassalo Giraud teria se tornado um “traidor desprezível e um cruel inimigo da fé. Negando a Deus, abjurando a palavra dada e desconsiderando os favores recebidos e a afeição a ele demonstrada, abandona a amizade do Conde e a fidelidade que ele tinha jurado”. Giraud teria rendido uma fortaleza de Montfort, capturado dois cavaleiros e muitos sargentos, jurando que não os mataria. No entanto, cometera atrocidades com os sargentos e, quanto aos dois cavaleiros, os devolveu de olhos arrancados, sem orelhas, narizes, lábios superiores e nus, submetidos aos rigores da intempérie. “Um crime horrível! Uma crueldade inaudita”, segundo o cronista.⁸⁸

Cada ato de Giraud ganha, na narrativa, contornos de violência desde a sua deserção. A agressão física dos dois cavaleiros sequestrados apenas coroa a sequência de ações violentas. Aos olhos do cronista, o pior comportamento, a razão de todos os outros, foi a traição àquele que somente lhe tinha dado mostras de benevolência e de amizade. Para o caso de Giraud, a violência, vestindo roupagens de infidelidade ao suserano e à fé, de perjúrio, de crueldade física, coloca as condutas do cavaleiro em um patamar discursivo que convence bem a comunidade clericalizada a que o cronista se dirige, notadamente, para justificar a revanche do Conde de Montfort que ele narra em parágrafos adiante. E a resposta de Simão de Montfort para aquelas atrocidades aparece com um invólucro similar ao que o cronista dá à própria cruzada: uma ação por vingança, sobretudo, de punição, sendo ela instrumento de justiça e de paz. Uma vingança que não pode ser entendida sob o prisma dos dias atuais, como nos lembra Susanna Throop, mas relacionando-a ao zelo pela justiça e, bem adequado ao final do século XII, e possivelmente início do XIII, ao zelo pela fé cristã. A concepção moral sobre a vingança, ainda segundo Throop, não abarca todos os tipos de atos vingativos, apenas significa que, em alguns casos, ela poderia ser e, às vezes, impreterivelmente o era, justa⁸⁹. Uma justiça, neste caso específico, que oferece ao agressor certa reciprocidade no tratamento.

E o ato de justiça de Montfort, em forma de vingança, contra a violência cometida por Giraud se deu em Bram, quando mais de cem cavaleiros foram mutilados: seus narizes foram cortados e os olhos perfurados. Apenas de um deles foi poupado um olho para que pudesse conduzir o restante. Para o cronista, “o Conde executou essa punição não porque tal mutilação

⁸⁸ HA, §§125 – 127.

⁸⁹ THROOP, Susanna A. Zeal, anger and vengeance: the emotional rhetoric of crusading. *In*: THROOP, Susanna A.; HYAMS, Paul R. (Ed.) *Vengeance in the Middle Ages: emotion, religion and feud*. Ashgate, 2010, p. 178 – 180 e 186.

lhe desse algum prazer, mas **porque seus oponentes tinham tido tal iniciativa**, e (...) **era justo** que eles caíssem na fossa que eles mesmos cavaram”.⁹⁰

O cronista não camufla a agressão, ele a descreve como um ato de justiça. O personagem, Simão de Montfort, da mesma forma, é apresentado como quem entende o rigor (*severitas*) no trato com o inimigo tal qual uma ferramenta com a qual cuida zelosamente da justiça. Esse caso é emblemático por representar claramente a oposição entre violência e justiça. Giraud simboliza o homem violento, que trai a lealdade, que dissimula, destrói em nome da mentira. De outro lado, Simão de Montfort se constitui como um agente da paz, uma ferramenta da justiça divina ao livrar a terra de males como aqueles que o traidor representa. Nessa perspectiva, o derramamento de sangue, o uso da força física, a mutilação, de que se serviu o líder cruzado não são sinônimos de violência, mas de justiça. O homem violento não é o que guerreia ou derrama sangue, mas aquele que se torna uma figura intolerável na cultura clerical, como vimos em Malegam, por usurpar, por violar um juramento, por praticar atos de injustiça, considerados destestáveis. Por outro lado, consideramos a conclusão de Leandro Rust de que a “*violência* integrava a linguagem clerical da época como nome detestável, signo cabível às condutas consideradas inadmissíveis” e, ainda, que “o comportamento percebido como violento deveria ser suprimido ou banido”⁹¹. E tal atributo, na perspectiva da crônica, certamente, não pertencia ao chamado “atleta de Cristo”, Simão de Montfort.

Ao longo do texto, o autor enumera vários exemplos e mescla as ações atroz dos cruzados com o sentimento de vingança e de zelo. A narrativa deixa evidente que a mutilação, o derramamento de sangue e outras brutalidades eram recorrentes. Contudo, todas as crueldades são abonáveis porque eram justas, ou seja, não alcançavam o campo normativo que as qualificava como violência. E nem de longe convertem Simão de Montfort em um perverso e desumano guerreiro. Para o “honrado defensor da fé”, não era com grande satisfação que empregava a força física para punir os que lhe eram hostis. Com efeito, o conde age para se vingar daqueles que corrompem a ordem, perturbam a paz. Em contrapartida,

⁹⁰ Eis o trecho completo: *They put out the eyes of the defenders, over a hundred in number, and cut off their noses. One man was spared one eye so that, as a demonstration of our contempt for our enemies, he could lead the others to Cabaret. The Count had this punishment carried out not because such mutilation gave him any pleasure but because his opponents had been the first to indulge in atrocities and, cruel executioners that they were, were given to butchering any of our men they might capture by dismembering them. It was right that they should fall into the pit they had dug themselves and drink from time to time of the cup they so often administered to others. The Count never took delight in cruelty or in the torture of his enemies. He was the kindest of men and the saying of the poet fitted him most aptly: ‘a prince slow to punish, and quick to reward, ho grieved when driven to be hard’.* HA (SIBLY), §142.

⁹¹ RUST, Leandro Duarte. A guerra como sacramento: bispos e violência antes das cruzadas (850 – 1050). *Locus: revista de História*. V. 22, n. 1, 2016, p. 217. Embora a perspectiva do autor esteja apontada para uma época anterior à que estudamos, consideramos que ela seja adequada para a situação analisada.

quando os comportamentos cruentos provêm daqueles qualificados como inimigos, eles possuem um caráter injustificável de crime passível das mais aflitivas punições, no mínimo, um castigo similar ao mal praticado.

Nesse sentido, a vingança em nome do zelo e da justiça resignificava qualquer vestígio negativo que o termo violência pudesse lhe enodoar a reputação. Para a visão de mundo presente na obra de Pierre des Vaux-de-Cernay, o ato de vingança por meio de atos cruéis tem legitimidade e encontra respaldo nas referências bíblicas do Antigo Testamento: o próprio Deus se vingava dos erros cometidos contra si e, muitas vezes, transforma os humanos em agentes da sua represália. Os cavaleiros se sujeitavam à “lei das armas”, mas também se encontravam adstritos a uma cultura clerical e nela encontravam legitimação para seus atos.⁹²

Curioso é que a *Historia Albigensis* não trata, contudo, com o mesmo zelo a figura do líder espiritual do movimento. Arnaud Amalric teria sido um dos grandes protagonistas da empresa contra os cátaros no Languedoc e estava entre aqueles que deram a Montfort o comando da Cruzada, mas, na maior parte das vezes em que a crônica o menciona, não recebe mais que o respeitoso adjetivo de “venerável”. E apesar de Montfort estar à frente daqueles que praticaram os atos cruéis durante o movimento cruzadista e de ser lembrado, algumas vezes, pela historiografia como “o diabo daquela época”⁹³, foi o nome de Arnaud Amalric que ficou marcado à brasa pela culpa do derramamento de sangue, principalmente no saque a Béziers, em 22 de julho de 1209. Acreditamos ser esse um dos importantes indícios da influência e do êxito de Pierre des Vaux-de-Cernay na construção da memória da cruzada com ênfase em Simão de Montfort.

A possível ordem do Abade de Cister ao exército cruzado naquele sítio, “matem todos, que Deus escolherá os seus” (*Tuez-les tous, Dieu reconnaîtra les siens*), é reproduzida há séculos desde a obra *Dialogus Miraculorum*, de Pedro Cesário de Heisterbach. O trecho, canonizado por estudos posteriores, configura uma ordem que teria sido proferida momentos antes de Béziers sucumbir ao primeiro grande ataque da cruzada.⁹⁴ Entre as pesquisas dos últimos vinte anos⁹⁵ está o trabalho de Jacques Berlioz, em que o autor conclui que “quanto à

⁹² Conferir BROWN, Warren C. *Violence in Medieval Europe*. Londres / Nova Iorque: Routledge Taylor & Francis Group, 2014.

⁹³ DOSSAT, Simon de Montfort... *Op. Cit.* p. 281.

⁹⁴ ROQUEBERT I... *Op. Cit.*, p. 366; BERLIOZ, Jacques, *Tuez-les tous, Dieu reconnaîtra les siens: Le massacre de Béziers (22 juillet 1209) et la croisade des Albigeois vus par Césaire de Heisterbach*. Portet-sur-Garonne: Loubatières, 1994, p. 06.

⁹⁵ De referências mais remotas podemos citar Philippe Tamizey de Larroque, historiador católico, em meados século XIX, que é, sem dúvida, a mais famosa tentativa de “desacreditar o testemunho de Cesário de Heisterbach”, segundo Macedo. Suas percepções acerca da questão estão presentes na obra *Mémoire sur Le Sac de Béziers dans la guerre des Albigeois et sur le mot “Tuez-les tous” attribué au légat Du pape Innocent III*

palavra terrível do legado, ela permanece um enigma histórico uma vez que, embora verossímil, não se pode demonstrar sua autenticidade, ela testemunha inequivocamente a brutalidade da repressão⁹⁶. Também nessa direção, Macedo e Roquebert asseguram que as cidades que fossem sitiadas e não capitulassem seriam trucidadas pela ação cruzada. Se aquelas terríveis palavras saíram ou não da boca do abade, isso não tem grande relevância – mas seu sentido nos dá uma ideia dos instrumentos espirituais motivadores da ação cruzada.⁹⁷ Portanto, a marca militar, sanguinária, temporal está muito mais presente na figura de Arnaud Amalric do que na memória de Simão de Montfort, pelo fato de a *Historia Albigensis* ter prestado a este último um bom serviço na elaboração de sua memória e na reformulação de sua trajetória cruzadista.

Outro ponto usado como estratégia da narrativa e que pode ter contribuído para a elaboração de uma imagem negativa para o Abade de Cister foi a disputa pelo ducado de Narbona. No decurso da cruzada e depois de longa disputa do Papado com o arcebispo narbonense⁹⁸, Amalric tomou posse naquela arquidiocese (março, 1212), reivindicando também o título de duque no qual Simão de Montfort igualmente tinha interesse. Um confronto entre os dois levou o caso a Roma, mas com a decisão do Lateranense IV sobre as terras dos Condes de Toulouse⁹⁹, Simão de Montfort venceu a demanda na prática e na memória.¹⁰⁰ Neste último caso, mais uma vez, Pierre des Vau-de-Cernay desempenha um papel fundamental: ao buscar a legitimação do direito do Conde de Montfort, o cronista acusa Amalric de ter “usurpado” o título de duque. Tal ação do prelado seria “contra os interesses da Igreja” e provocara discórdia entre os dois líderes. Além disso, suscitava a dúvida sobre o empenho de Amalric em servir à fé cristã.¹⁰¹

Não obstante essa imagem de usurpador tenha contribuído para profanar a memória de Amalric, enquanto dignificava a figura de Montfort, a reivindicação daquele ducado pelo prelado não nos parece ilegítima. Em primeiro lugar, porque estava de acordo com a teoria

(Paris, 1862) citado por ROQUEBERT I... *Op. Cit.*, p. 366, 743-744 e MACEDO. *Heresia, Cruzada...* *Op. Cit.* p. 22.

⁹⁶ BERLIOZ. *Tuez-les tous...* *Op. Cit.* p.100. Ver também ALVIRA CABRER. *Muret 1213...* *Op. Cit.*, p. 38.

⁹⁷ ROQUEBERT I... *Op. Cit.*, p. 365-367; BERLIOZ. *Tuez-les tous...* *Op. Cit.* p. 100; MACEDO. *Heresia, Cruzada...* *Op. Cit.* p. 22.

⁹⁸ Sobre a qual falaremos no capítulo III.

⁹⁹ Esse título pertencia na ocasião a Raimundo VI, Conde de Toulouse. Seu bisavô Raimundo IV (1040 – 1105) recebeu o ducado como herança (1065). ZERNER, Monique. Le comte de Toulouse Raymond IV chef de peuple. In: *Genèse de l'État moderne en Méditerranée. Approches historique et anthropologique des pratiques et des représentations*. Actes des tables rondes internationales tenues à Paris. Rome: École Française de Rome, 1993, p. 46. Disponível em : http://www.persee.fr/web/ouvrages/home/prescript/article/efr_0000-0000_1993_act_168_1_4332. Acesso em 04 Jul 2015. Ver também nota 25 em HA (SIBLY), p. 147.

¹⁰⁰ HA (SIBLY), p. 251; DOSSAT, Simon de Montfort... *Op. Cit.* p. 296-297; ROQUEBERT II... *Op. Cit.*, p. 319-321; 327-331; 389-393.

¹⁰¹ HA, §561. Esse tema é retomado no capítulo quinto.

inocenciana da *exposition en proie* e, depois, porque, se o problema era o fato de ser prelado, na prática, os direitos senhoriais no Languedoc já eram, há muito, divididos entre senhores laicos e eclesiásticos.¹⁰² Entretanto, há mais nessa questão. O vilipêndio à figura do Abade de Cister em contraponto à exaltação a imagem de Simão de Montfort, à luz da proposta de renovação espiritual e reforma dos hábitos mundanos do clero capitaneados pelo Papado, é estimulante. Ora, sua legitimidade e sua memória em construção seriam prejudicadas pela imagem de um prelado, apossando-se de títulos e terras dos poderes laicos. Definitivamente, essa imagem não combinava com a política reformadora que fora implantada numa série de concílios no próprio Languedoc muito antes de fundamentar a obra do Lateranense IV.¹⁰³ Tampouco com o que se queria projetar acerca dos cistercienses naquele contexto. No processo de fabricação da memória da cruzada, especialmente associada à perspectiva reformista, essa é mais uma situação instigante.

Outro fator importante para a compreensão dessa memória foi a reputação negativa legada a Simão de Montfort pela sua deserção da Quarta Cruzada. Enquanto Guilherme de Tudela exalta, inadvertidamente, a participação do barão francês na investida contra os turcos em Zara,¹⁰⁴ Geoffroi Villehardouin, em sua obra *La Conquête de Constantinople*¹⁰⁵, afirma que o assalto cruzado àquela região estratégica¹⁰⁶ ocorrera sem a participação de Montfort. O conde teria ouvido o aviso do abade Guy des Vaux-de-Cernay de que a cidade era cristã e de que o Papa não aprovava tal ataque e, por isso, abandonou o grupo. Para Villehardouin, desertar do exército cruzado e fazer um acordo com o rei húngaro foram atitudes que acarretaram danos irremediáveis à armada.¹⁰⁷ Em contrapartida, Pierre des Vaux-de-Cernay

¹⁰² A *exposition en proie* garantia a posse das terras expropriadas pelos cruzados – desde que fosse garantido o direito de suserania do senhor principal (*salvo jure domini principalis*). DOSSAT, *La croisade... Op. Cit.* p. 222; HA (SIBLY), pp. 36 e 67; PISSARD, H. *La guerre sainte em pays chrétien*. Essai sur l'origine et développement des theories canoniques. Paris: Picard, 1912, p. 37. Em Pissard, as palavras de Inocêncio III teriam sido outras: *terram exponere catholicis occupandam* ou *terram exponere occupantibus*. *Ibidem*. p. 37; DOSSAT, *La croisade... Op. Cit.* p. 222 e 258. Conf. HA (SIBLY), p. 250. Para esta questão, ver também o parágrafo 64 da *Historia Albigensis*.

¹⁰³ Ver “Tabela: caracterização dos cânones lateranenses de 1215 segundo seus precedentes regionais” In: RUST. *Colunas de São Pedro... Op. Cit.*, p. 466-472.

¹⁰⁴ Uma inconsistência a que fizemos referência anteriormente. CANSO, *laisse* 35. O enfrentamento em Zara não fora exatamente contra os turcos, já que a cidade estava sob o poder do rei da Hungria.

¹⁰⁵ VILLEHARDOUIN, Geoffroi. *La conquête de Constantinople*. Texto original acompanhado por uma tradução de M. Natalis de Wailly. Paris: Librairie de Firmin Didot Frères Fils et Cia, 1872.

¹⁰⁶ Esse porto era um importante entreposto comercial no Mediterrâneo e estava sob o controle húngaro, embora os mercadores venezianos tivessem grande interesse sobre ele. Para alcançar o Egito pelo mar, os cruzados deveriam pagar uma alta soma ao Doge Enrico Dandolo, de Veneza, pelo transporte através do Mediterrâneo. Não possuindo a quantia na data combinada, aos cruzados foi apresentada uma solução: a rota seria mudada, com uma parada em Zara com objetivo de atacar o porto e tomá-lo para o controle veneziano.

¹⁰⁷ Ver VILLEHARDOUIN. *La conquête... Op. Cit.*, §§56-90, e também: *Et alors advint une aventure qui pesa fort à ceux de l'armée ; car un des hauts barons de l'armée, qui avait nom Simon de Montfort, avait fait son accord avec le roi de Hongrie qui était ennemi de ceux de l'armée ; et il s'en alla à lui et quitta l'armée. Avec lui alla Gui de Montfort son frère, Simon de Neauphle, et Robert Mauvoisin, et Dreux de Cressonsacq, et l'abbé de*

ameniza a má fama de desertores do tio, o abade, e de Simão de Montfort daquela situação de guerra. Ambos teriam deixado o empreendimento, de modo louvável, por obediência a uma determinação papal¹⁰⁸, para se livrarem de uma excomunhão. Eles teriam se negado a se juntar “à multidão para fazer o mal” contra a cidade cristã de Zara e, portanto, o Conde teria conseguido voltar para casa, com honra.¹⁰⁹ Para a construção da boa imagem de cruzado, obediente à Igreja, o cronista se ocupou em justificar seu protagonista. Ele representava na edificação da memória da Cruzada Albigense o modelo de cruzado a ser seguido e a narrativa buscou clarear aquela mácula. A virada entre a narração de Villehardouin e aquela do monge cisterciense é de desertor a líder cruzado exemplar, mais pela obediência à fé e aos interesses da Igreja que por qualidades militares. Uma nítida estratégia no processo de clericalização da imagem de Montfort, que tinha sido visto pelos barões que permaneceram na Quarta Cruzada como um desertor, um traidor da causa cruzada.¹¹⁰

Além dessas estratégias utilizadas na produção da memória da cruzada, há um episódio que consideramos fundamental para reformulação não só do que seria lembrado, mas também para a construção do instrumento legitimador daquele poder que se instalara no Languedoc: a autoridade. Trata-se de um momento consagrado pela historiografia e a que já fizemos referência de modo breve anteriormente: a batalha de Muret contra o rei de Aragão, Pedro II, e a vitória de Montfort, mesmo com forças inferiores, o que conferiu ao Conde um novo adjetivo, o de estrategista. A descrição dos momentos antes da batalha, por Pierre des Vaux-de-Cernay, não foge à regra da narração da *Historia Albigensis*, ao enfatizar o caráter pientíssimo de Simão de Montfort.

Uma vez mais o cronista lança mão do *topos* retórico de clericalização da imagem do cavaleiro antes da batalha, relatando sua entrada súbita na capela durante a missa e a bênção episcopal sobre o conde ajoelhado entre a leitura do Evangelho e o ofertório. Na ocasião, tomando as mãos do prelado, Montfort teria dito: “hoje eu ofereço minha alma e meu corpo a Deus e a vós”. Uma expressão de quem estaria pronto para o martírio, a exemplo de Cristo, por Deus e pela Igreja, na pessoa do bispo. Interessante notar que a crônica reforça

Vaux qui était moine de l'ordre de Cîteaux et maint autres. (...) Ceux-là partirent de l'armée ainsi que vous avez ouï : ce fut grand dommage à l'armée, et grande honte à ceux qui le firent. Ibidem. §109-110.

¹⁰⁸ As epístolas pontifícias concernentes ao ataque a Zara são datadas a partir de 1202. A primeira missiva não foi preservada, mas a ela o papa faz referência numa carta posterior (PL 214, 1178-1179) em que tanto diz que sua admoestação não foi ouvida, bem como ameaça de excomunhão aos que seguissem atacando a cidade. Nessa questão há mais o que se explorar – Inocêncio muda de ideia conforme o desenrolar dos acontecimentos, conforme outro registro seu (PL 214, Cols. 1179-1182). Mas, voltar-se-á mais tarde a essa capacidade do papa de mudanças rápidas de ideia, dependendo da situação. Ver também HA (SIBLY), p. 58.

¹⁰⁹HA, §106; MARVIN. *The Occitan War... Op. Cit.*, p. 55.

¹¹⁰ Sobre os rumos que Simão de Montfort e seus companheiros tomaram depois de terem se afastado dos cruzados, conferir os estudos de ROQUEBERT. *Simon de Montfort... Op. Cit.*, p. 79 – 82.

particularidades que contribuem para tornar mais autêntico o relato e favorecem o convencimento de seu público: lugar (capela), pessoas ou testemunhas (bispo de Uzès), tempo (específico da liturgia). Além disso, e para dar um primoroso retoque final na sua estratégia discursiva, Pierre des Vaux-de-Cernay expressa, imediatamente depois da exposição do lance, seu juízo acerca da postura de Montfort: “Que magnífica devoção!”. A frase exclamativa não só quer demonstrar o fascínio do narrador, mas também reforçar ao leitor que ele não tem dúvida sobre o que relatou.¹¹¹

Em seguida, o cronista passa a descrever o desenrolar do conflito e como teriam vencido a hoste oponente que se encontrava bastante confiante de sua vitória em razão do número menor dos cruzados. Montfort teria se aproveitado de certa falta de organização e da divergência entre os inimigos, atacando-os, o que resultou na morte de Pedro de Aragão, líder das tropas adversárias. A morte do rei enfraquecera moralmente os inimigos, facilitando outro ataque dos cruzados pelo flanco esquerdo, espalhando pânico e provocando a fuga de vários oponentes.¹¹²

Um dos momentos áureos de exaltação do Conde de Montfort pelo cronista foi quando relatou o seu encontro com o rei morto, no campo de batalha. O conde não sabia onde o corpo se encontrava, tampouco sobre o lugar e a hora da morte do rei, expressando, assim, sua vontade de vê-lo. E a narrativa do encontro se desenrola cheia de piedade:

Ele foi ao lugar e encontrou o corpo do rei, deitado nu no meio do campo de batalha; ele havia sido despido por alguns de nossos soldados de infantaria que tinham saído de Muret quando viram que tínhamos vencido, **matando qualquer inimigo que ainda encontrassem vivo**. Sempre um homem de grande piedade, o Conde apeou e lamentou sobre o corpo – **um segundo Davi sobre um segundo Saul**.¹¹³

O fragmento acima se nos apresenta, mais uma vez, como um fundamento estratégico na construção da autoridade articulada à memória de Simão de Montfort. Em primeiro lugar, o ato de ceifar a vida do inimigo não constitui um ato de violência. Naquela circunstância, possuía uma “significação social que não corrompia ou frustrava relações”, para lembrar as

¹¹¹ HA, §458. Na ocasião, o bispo que celebrava a missa era o legado pontifício Raimundo de Uzès, segundo a narrativa.

¹¹² HA, §458-463 e p. 213; DOSSAT, Simon de Montfort... *Op. Cit.* p. 287-288; GP, p. 48, SMITH, Damian J. *Crusade, heresy and inquisition in the lands of the Crown of Aragon (1167-1276)*. Leiden/Boston: Brill, 2010, p. 17-18.

¹¹³ *He went to the spot and found the body of the King, lying naked in the middle of the battlefield; he had been stripped by some of our footsoldiers who had come out of Muret when they saw we were victorious, and finished off any of the enemy they found still alive. Ever a man of great piety, the Count dismounted and mourned over the body – a second David over a second Saul.* HA (SIBLY), §465. (Grifos Nossos)

palavras de Rust¹¹⁴. Ao contrário, naquele momento, matar o inimigo se constituía um ato legítimo. Em segundo lugar, o desejo do Conde de honrar o corpo do rei inimigo, expresso na crônica, o faz ainda mais fiel aos princípios da fé. A construção dessa figura contribuiu ao mesmo tempo para a emergência de um líder com uma autoridade legítima sobre bases fortemente religiosas e políticas. Para o cronista da *Historia Albigensis*, alguém com todos os atributos de Simão de Montfort caminhava certamente para a santidade, mesmo que o seu caminhar fosse marcado por sangue, pois isso era necessário para o bom êxito dos negócios da fé. Na verdade, o sangue derramado era justificado por um fim maior de livrar a cristandade dos inimigos da fé, e vingar o mal que faziam contra a Igreja e ao próprio Cristo. O escopo do emprego dos diversos predicados na narrativa era o de legitimar a ação cruzada no sul da Gália. Mais que isso, a crônica foi usada como ferramenta de legitimação do martírio de Montfort – um guerreiro, um cavaleiro mentor de muitos sítios cruéis e de enorme destruição, que morreu empunhando uma espada, como mártir, como, nas palavras de Delaruelle¹¹⁵, um “herói da fé”.

De grande riqueza interpretativa, a passagem da crônica, além disso, retoma o recurso metafórico relativo aos reis bíblicos e, nesse sentido, dois pontos importantes merecem ser destacados: primeiro, a alegoria de Simão de Montfort e de Pedro de Aragão, a Davi e a Saul, respectivamente, e, depois, o mote da nudez do rei aragonês – sobre o que falaremos mais detidamente no próximo subitem do capítulo. Na teologia desenvolvida no Deuteronômio¹¹⁶, enquanto há um progresso de exaltação da figura de Davi¹¹⁷, construído pelos aspectos da obediência, da humildade para pedir perdão,¹¹⁸ Saul, de outro lado, sofre um processo oposto, de retrogradação. A postura deste último diante das admoestações divinas, pela boca do Profeta Samuel, seu orgulho, sua desobediência¹¹⁹ à vontade de Deus o faz perder sua função de rei diante daquele que o ungiu. Do mesmo modo, o novo Saul, Pedro, na condição de cruzado, havia sido coroado e ungido por Inocêncio III em 11 de novembro de 1204; anos mais tarde, foi morto como um defensor dos inimigos da fé. Assim como o rei bíblico, o soberano aragonês colocara seus interesses acima dos divinos, desobedecendo à Igreja, transgredindo os desígnios de Deus e morrendo sem a bênção daquele que seria o Profeta Samuel, o Papa!

¹¹⁴ RUST. A guerra como sacramento... *Op. Cit.*, p. 223.

¹¹⁵ DELARUELLE, Etienne. La critique de la guerre-sainte dans la littérature méridionale. In: *Paix de Dieu et guerre sainte en Languedoc au XIIIe siècle*, Cahiers de Fanjeaux 4. Toulouse: Privat, 1969, p. 128.

¹¹⁶ Corresponde ao conjunto de livros históricos que parte do Deuteronômio até II Reis.

¹¹⁷ Ver a partir de I SAMUEL 16. BÍBLIA, *Op. Cit.*

¹¹⁸ I SAMUEL 13, 13-14; 16, 11-12. BÍBLIA, *Op. Cit.*

¹¹⁹ I SAMUEL 15, 10. BÍBLIA, *Op. Cit.*

De outro lado, o “segundo Davi”, Simão de Montfort, cumpre um percurso inverso: cresce aos olhos da Igreja ao se colocar como cruzado e “humildemente” aceitar a liderança do movimento contra os senhores languedocianos e seus supostos defendidos, os cátaros. A obediência a Deus por Davi é retomada por Pierre des Vaux-de-Cernay na figura de Montfort, que, tal como servo de Cristo, obedece às ordens do seu “vigário”, o papa. Como o rei bíblico, o Conde é obediente, humilde e, sobretudo, respeitador daquilo que representava o monarca aragonês: um rei cristão, ungido, embora envolto pelo pecado da desobediência e da empáfia. Também como Davi quando soube da morte de Saul, o Conde de Montfort expressou seu lamento¹²⁰. O que não significa que Montfort não tenha cumprido a sua função de vingar os inimigos da Igreja naquela batalha. Pedro II não foi apresentado como herege pelo cronista, mas como um pecador incontrito, como veremos nas páginas posteriores.

O desenrolar da investigação, dessa forma, caminha para a compreensão do sentido de autoridade, o qual aparece em Pierre des Vaux-de-Cernay, a partir da figura de Montfort, baseado nitidamente na clericalização da imagem de sua liderança, mesmo quando constrói um contra-modelo em Pedro II. Uma construção política e social, indubitavelmente! O Conde, como líder militar da cruzada, representava o instrumento temporal, a foice que ceifaria o mal herético que se espalhava onde a Ordem Cisterciense buscava fincar as suas raízes e se estender como uma videira, estabelecendo, assim, seu espaço sagrado. A figura de Simão de Montfort foi simbolicamente capturada para testemunhar uma autoridade reconhecida e aceita por uma boa parte do clero, sobretudo por aquele da hierarquia secular. Isso pode ser observado nas articulações que tiveram lugar no IV Concílio de Latrão tão minuciosamente descrito pelo Anônimo continuador da *Canso*.

Embora a construção da autoridade do Conde de Montfort tenha começado concomitante ao início da cruzada, ao reconhecimento pontifício (por meio dos legados) de sua liderança do movimento, ela se firmou no martírio, quando a pedra lançada pela manganela matara seu corpo, mas não sua alma de mártir que seria lembrada; isso garantia a *Historia Albigensis*. Para a construção de uma liderança que se insinua com fortes traços clericais, o martírio pode ser caracterizado como o momento apoteótico. Não era uma novidade naquele contexto a apropriação da figura dos mártires nas culturas eclesiásticas. Muitos bispados e abadias tinham na memória de sua fundação a figura de um mártir. A partir do século XI, depois dos Otônidas, a Cristandade conheceu uma profusão de mártires vinculados aos altos escalões da Igreja, notadamente arcebispos – isto é, prelados que

¹²⁰ II SAMUEL 1, 1-27. BÍBLIA, *Op. Cit.*

atuavam em atividades seculares e comandavam laicos e clérigos. A construção do martírio era, desse modo, o último degrau do processo de clericalização da imagem.

As características do martírio, todavia, não foram edificadas exclusivamente na cena da morte. A via-crúcis de Simão de Montfort, elaborada pelo autor cisterciense, precede o momento do fim e está presente, por exemplo, nos momentos tensos ao longo da luta contra os hereges e, notadamente, nas ocasiões que antecederam a batalha final. Quando, entre outras coisas, o cruzado é obrigado pelas circunstâncias a derramar sangue em defesa da fé. Mesmo com as visíveis dificuldades e inegáveis desvantagens militares, o obstinado Conde não desistiu do seu calvário. Em Muret ele demonstrou essa resignação e perseverança: não desistiu da luta, mesmo com uma tropa menor ou com as interferências da esposa preocupada com a batalha. Simão de Montfort, nesse último caso, se nega a considerar o sonho sanguinolento que Alice de Montmorency, sua mulher, teve antes do enfrentamento aos senhores do Sul, liderados por Pedro de Aragão. Ao invés de ouvi-la, o líder cruzado se encoraja, desvaloriza a possibilidade de um sonho pressagioso, deposita sua fé em Deus, parte para o campo bélico e vence os inimigos da Igreja e da fé.¹²¹ O sonho da Condessa parece um eco de outro famoso sonho consagrador, consolidador do Cristianismo. Trata-se do sonho do Imperador Constantino que o teria levado à vitória na Batalha de Ponte Mílvia.¹²² Na *Historia Albigensis*, também Simão de Montfort é apresentado como o que abraça a cruz e em seu nome vence a batalha. A analogia ao sonho de Constantino parece sutil, mas o contexto descrito e o desenrolar da crônica mostra a influência da obra de Eusébio de Cesareia sobre Pierre des Vaux-de-Cernay.

No que tange à construção do martírio de Montfort, não podemos deixar de retomar a “coincidência” do patrono da igreja toulousana. Não obstante as ambiguidades da comparação, as marcas de mártir aparecem no corpo de Montfort: apedrejado, como se disse, como Santo Estevão – um mártir – que era padroeiro da Catedral de Toulouse. Esse é um dos sinais maiores da manipulação da palavra pelo cronista para a construção do martírio do Conde. Para a forjadura do martírio ficar perfeita, era necessário, como em outras épocas, que Simão de Montfort estivesse em sintonia com outros que perderam sua vida pela fé e pela Igreja, de maneira similar. Uma tática literária que não era uma característica particular de Pierre des Vaux-de-Cernay. Esse discurso histórico era antigo e está presente em muitos escritores da Igreja. Eusébio de Cesareia, mais de uma vez, havia utilizado essa estratégia de

¹²¹ HA, §449.

¹²² A narrativa clássica da visão está na obra de Eusébio de Cesareia, o panegírico *A vida de Constantino* que relata a aproximação do imperador com o Cristianismo. EUSEBIO DE CESAREIA. *Vida de Constantino*. Introdução, tradução e notas de Martín Gurruchaga. Editorial Gredos. Madrid, 1994.

manipular a palavra para legitimar a figura de determinado benfeitor da instituição. Ora, um exemplo significativo foi o sonho de Constantino, citado anteriormente, que o transformou em um dos maiores promotores do Cristianismo, ao conter as perseguições aos cristãos, por meio do Édito de Milão (313). Tanto em Eusébio quanto no autor da *Historia Albigensis*, os mártires têm calma e autocontrole notáveis e uma necessária capacidade de se conectar espiritualmente com outros mártires da cristandade.¹²³

Esses pontos citados se constituem pilares de uma tradição que sustentava a elaboração de uma memória ligada à autoridade. Outros nomes podem ser tomados a título de exemplo da promoção do martírio e da edificação da imagem de alguém que supostamente sofreu perseguições ou morreu para o bem da Igreja. Além da obra de Eusébio de Cesareia – um marco dos primórdios do Cristianismo –, há exemplos importantes mais próximos da época da Cruzada Albigense. O primeiro se refere à garantia de título de mártir, oferecida formalmente pelo papa Leão IX, a todos os cavaleiros que morressem em defesa da justiça pontifícia, às vésperas da Batalha de Civitate (1053).¹²⁴ Mas há também a construção do martírio de Thomas Becket, arcebispo, assassinado na Inglaterra, enquanto rezava a missa, por inimigos motivados por acirrados conflitos políticos. Em síntese, havia uma tradição marcada por uma cultura fortemente clerical, que foi sendo transmitida ao longo dos séculos. E essa tradição fundamentava uma autoridade que tinha como base elementos que eram facilmente aceitáveis nas comunidades de sentido voltadas para aquela cultura – a condição de mártir para quem morresse numa cruzada, “ao menos na crença popular”, é um exemplo disso¹²⁵.

Na *Historia Albigensis*, a função do monge cronista apresenta-se mais clara ao se observar pelo ângulo das circunstâncias históricas. Tal papel consistia na legitimação da cruzada como instrumento de limpeza da heresia dos campos sagrados sobre os quais se expandia a Ordem de Cister e a elaboração da figura de um líder que conduzira o movimento. Daí a importância de reforçar a questão do martírio: para que sua autoridade fosse legítima, o Conde de Montfort deveria ter algo que desse suporte a esse aspecto, mesmo cometendo

¹²³ CORKE-WEBSTER, James. Author and authority: literary representations of moral authority in Eusebius of Caesarea's *The Martyrs of Palestine*. In: GEMEINHARDT, Peter; LEEMANS, Johan (Eds.) *Christian Martyrdom in late antiquity: history and discourse, tradition and religious identity*. De Gruyter, 2012, p. 77.

¹²⁴ *Sciatis, fratres mei, quod post paucos dies ego de hoc saeculo exiturus sum ; hac enim nocte ego infelix, et hujus Ecclesiae sede indignus, per visionem fui in alia vista, pro qua jam taedet me habitare in ista. Gaudeo vero vehementer, quod vidi ibi inter martyres Christi illos fratres, et amicos meos, qui me in Apuliam secuti pro defensione justitiae mortui sunt*. BRUNO DE SEGNI. *Vita Leonis*, PL 165, Cols. 1117 – 1118. Ver também *Historia mortis et Miraculorum s. Leonis IX*, PL 143, Col. 527.

¹²⁵ Ver, por exemplo, DRESSLER, Rachel Ann. *Of Armor and Men in Medieval England: The Chivalric Rhetoric of Three English Knight's Effigies*. London/New York: Routledge, 2017, p. 87 e KAEUPER, Richard. *Holy Warriors: The Religious Ideology of Chivalry*. University of Pennsylvania Press, 2009.

grandes atos de crueldade. As marcas de sofrimento para defender a fé, as características prévias de resignação o fazem um legítimo mártir. Na verdade, quando a última batalha deu cabo à sua vida – e é interessante que o autor termina rapidamente a crônica quando a morte do Conde chega –, Montfort não é mergulhado na escuridão do esquecimento. Ao contrário, o escritor criou marcas que o transformaram em um fiel seguidor de Cristo, inclusive na quantidade de feridas que foram abertas no seu corpo. Apesar de morto, e de seu corpo ter perdido a batalha, sua alma, para a memória, estava livre, pois as marcas do martírio a serviço do sagrado o tornaram forro de quaisquer amarras de maldade que cometera e, por isso, era um dos vitoriosos! Aliás, o mal cometido havia sido necessário, e também, por isso, ele, o Conde cruzado, merecia a glória!

Pierre des Vaux-de-Cernay não pautou o triunfo de Simão de Montfort na empreitada contra Toulouse, ocasião em que morreu, mas em toda sua trajetória contra os cátaros, limpando o sul da Gália, varrendo com sangue o chão do Midi, sacralizando aquele espaço. E assim ocorreu com sua autoridade: suas ações nos sítios, a destruição das tais raposas heréticas, os rituais eucarísticos dos quais participou, a doação da vida no campo de batalha pela fé, tudo isso contribuiu para a fundação de uma autoridade com base no martírio. E neste caso, para o cronista, a vitória não é do Estado Francês em ascensão ou da Igreja liderada por Inocêncio III, mas, em particular, da aristocracia revestida com o manto da Ordem de Cister. Em contraponto a essa construção da autoridade de Simão de Montfort, carregado por certa “santidade política” pela *Historia Albigensis*, há uma desconstrução significativa, uma estratégia deslegitimadora da imagem do rei Pedro II, notadamente, no episódio da Batalha de Muret, em que morre o monarca aragonês. E tal como nas manipulações literárias na antiguidade tardia, a autoridade de um reforça o enfraquecimento do outro, corrobora a desintegração da autoridade do adversário¹²⁶, como se verá a partir de agora.

1.2.2 – Pedro II – desviante, pecador, a ‘causa do mal’

A figura do “Conde-Rei”, Pedro II, aparece de maneira controversa ao longo daqueles primeiros anos do século XIII e os últimos de sua vida. Desde sua coroação pelo Papa até seu falecimento, muitas mudanças de percurso e no relacionamento com a Sé Romana ocorreram. Em 1204, em cerimônias que ocorreram entre a pequena igreja do mosteiro de São Pancrácio e a basílica de São Pedro¹²⁷, Pedro II havia sido coroado rei de Aragão por Inocêncio III. Na

¹²⁶CORKE-WEBSTER. Author and authority... *Op. Cit.*, p. 77.

¹²⁷ ALVIRA CABRER, Martín. *Pedro, El Católico, Rey de Aragón, y Conde de Barcelona* (1196 – 1213): documentos, testimonios y memoria histórica. Tomo II. Fuentes Históricas Aragonesas 52. Institución “Fernando El Católico” (C.S.I.C). Zaragoza, 2010, p. 603 – 604.

circunstância, colocou-se como vassalo do Apóstolo Pedro, prometendo defender a fé e perseguir os hereges no seu reino. Os registros dizem que ele servira à Igreja, inclusive, de maneira voluntária, reprimindo a heresia e concedendo a liberdade às eleições episcopais em Aragão, lutando para apaziguar as conflituosas relações dos seus nobres e a Igreja, além de ir à Sicília defender Frederico II – uma questão de interesse da Sé Romana. Ademais, como poucos reinantes, Pedro II teria concordado com a interferência do papado em diversos aspectos temporais do seu reino.¹²⁸ Mas os anos de 1212 e 1213 foram, no mínimo, interessantes no que se referem às relações entre aquele rei e a Sé Apostólica. Na primeira data, Pedro de Aragão se estabelecia como um grande inimigo dos muçulmanos, liderando, junto a outros reis da Ibéria, ataques aos Almôadas em Las Navas de Tolosa – batalha que lhe rendeu uma grande vitória no campo bélico, mas também na construção da sua boa imagem militar e de defensor da fé católica. Em contrapartida, em 1213, as relações políticas que ligavam Pedro II ao Languedoc mudam a ordem das coisas. Enquanto se esperava que o rei conduzisse “os verdadeiros cristãos” contra os cátaros na Cruzada Albigense, ele morreria, na Batalha de Muret, liderando um exército de Além-Pirineus e as milícias que defendiam seus vassallos – Raimundo de Toulouse e outros senhores meridionais – excomungados por defender seguidores da heresia cátara. A Igreja ali se tornara oponente e a batalha final entre a Sé Romana e Pedro II foi encabeçada pelo seu representante no negócio occitano, Simão de Montfort.¹²⁹ Por tudo isso, o episódio em Muret, além de ser classificado como o fim das pretensões aragonesas sobre o Languedoc, como um dos primeiros momentos de decisão para o destino do Midi¹³⁰, é também reputado como um grande marco na história daquela cruzada.

Assim, na sequência da análise das crônicas e considerando a (des)construção da autoridade e as marcas de interesse de suas respectivas autorias, em vez de começar pelas narrativas produzidas na Gália, como é comum nos estudos históricos, nossa análise terá um ponto de partida diferente. Visto que estamos falando de construção da memória, para falar do rei aragonês, optamos por começar nossa reflexão por um texto da Ibéria medieval, a saber, o *Llibre dels Fets*. Portanto, a primeira coisa a ser lembrada é a marca de interesse da autoria. Da autobiografia do rei Jaime I, como um instrumento legitimador do poder monárquico em Aragão, não se esperava que trouxesse uma narrativa (ou sim?) que maculasse a imagem do seu antecessor na linhagem, seu próprio pai, Pedro II, rei de Aragão, Conde de Barcelona e

¹²⁸ SMITH, Damian J. *Innocent III and the Crown of Aragon: the limits of Papal authority*. (Church, Faith and Culture in the Medieval West). Burlington: Ashgate Publishing Company, 2004, p.141.

¹²⁹ ALVIRA CABRER. *Muret 1213... Op. Cit.* p. 9; BAUER, Susan Wise. *The history of the Renaissance World: from the rediscovery of Aristotle to the Conquest of Constantinople*. New York, 2013,. p. 242; LF, p. 2-3; SMITH. *Innocent III... Op. cit.*, p.141.

¹³⁰ GUIBAL. *Le poëme... Op. Cit.*, p.67.

suserano dos senhores da Occitânia. E é essencialmente por isso que a análise se torna mais instigante, quando em confronto com as outras fontes e com alguns pontos colocados pela historiografia.

Na crônica *Llibre dels fets*, as primeiras referências a Pedro II, as quais consideramos fundamentais para a elaboração de sua memória, estão relacionadas às negociações para o casamento com a senhora de Montpellier, que se tornou “Rainha Doña Maria”, e a incorporação de todos os seus domínios. Em relação à mãe, Jaime I parece ter grande veneração, o que não se pode observar no que se refere ao pai, ou como Smith denominou de “atitude ambivalente” em relação ao progenitor: ora herói, ora vilão, ora um marido ruim para sua mãe, dependendo da situação vivida (respectivamente em Las Navas, em Muret e no pedido de divórcio)¹³¹. Nesse sentido, acreditamos que a conduta de Jaime I no que se refere ao pai é, de fato, muito complexa, mas ela parecerá mais compreensível à luz da construção da memória.

Em meio às citações que são apresentadas entre os parágrafos terceiro e nono da crônica, a única que traz termos profundamente elogiosos a Pedro está no sexto. Na verdade, tais elogios não são destinados ao pai em outra oportunidade por Jaime I ao longo do restante do texto. Os louvores, que se detêm em aspectos pessoais e qualidades militares, somem, assim como aparecem na crônica. Eis o parágrafo:

Nosso pai, rei Pedro, era o rei mais **generoso** que havia na Espanha, o mais **cortês** e o mais **afável**. Na verdade, **sua generosidade era tal que suas rendas e terras diminuíram**. Além disso, ele era um bom cavaleiro de armas, sem comparação no mundo. Das outras boas qualidades que ele tinha, não queremos falar, para não alongar este trabalho.¹³²

Jaime I parece buscar a redenção do pai, que morrera em situação de inimizade com a Igreja, quando registra virtudes penitentes atribuídas à figura paterna, Pedro II. As qualidades de “bom cavaleiro”, tão pleno em generosidade que “suas rendas e terras diminuíram”, formam um espectro compatível com o de um personagem que busca se redimir ou, no mínimo, a expiação de um pecado. O sucessor do rei morto em Muret aplica esses termos que mais parecem códigos linguísticos transmissores de uma mensagem acerca da memória do pai: uma pesada culpa pelo pecado! Sua memória estava ainda manchada pela traição à Sé Apostólica e pela quebra do *sacramentum*, juramento de fidelidade – feito quando prestou

¹³¹ LF, p. 6

¹³² *Our father, King Peter, was the most generous king there ever was in Spain, and the most courteous, and the most affable. In fact, his generosity was such that his revenues and lands decreased. Moreover, he was a good knight-at-arms, if ever was a good one in the world. Of the other good qualities that he had we do not wish to speak, so as not to lengthen this work.* *Ibidem*. § 6. (GRIFOS NOSSOS)

homenagem a Inocêncio III e recebeu o título de “cavaleiro de Cristo”, em 1204, na ocasião de sua coroação – ao enfrentar o empreendimento de um papado a que jurara proteger.

Sob o prisma da expiação, Jaime I parece buscar a reformulação da imagem paterna, não por uma deferência ao indivíduo em si, mas pelo que o rei representa como parte de uma estirpe que carrega a coroa aragonesa. Para tanto, o trecho da crônica em destaque encadeia uma descrição de vida em constante penitência, de abnegação e humildade. Ao descrever a existência de Pedro II com aparência de uma trajetória pré-penitencial, a narrativa termina por lhe atribuir características que suavizam sua figura como o oposto de Simão de Montfort. Desse modo, o rei de Aragão não seria mais que um pecador ou uma ovelha que se desgarrou do rebanho – uma representação de longe mais branda que aquela de um vilão, um inimigo da Igreja, um adversário da fé.

Mas a questão nos expande ainda mais as perspectivas: se a penitência se constituía o instrumento de remissão do pecador, para se colocar como penitente alguns pré-requisitos eram necessários. Desde o século XI, o reconhecimento da culpa, o arrependimento de coração, coroados pela conversão, pela mudança de vida – do pecado para a retidão – eram condições que legitimavam a qualidade de penitente. Assim, ao enfatizar as atitudes generosas e humildes de Pedro II, Jaime I reconhece a culpa sem imputá-la explicitamente ao antecessor. Dadas as condições de morte do rei, frente às hostes inimigas dos “verdadeiros cristãos”, para se tornar um caso de penitência, sua história depende da percepção coletiva da questão – uma história coletiva com a imprescindível participação do filho. É deste último que dependia o cumprimento de uma das pré-condições – a contrição de coração – para que o rei-pai alcançasse a condição de penitente, já que não se arrependeu em vida. É sob esse ponto de vista que a linhagem, e não o próprio Pedro, aparece como sujeito da expiação. Uma perspectiva que não só integra como fortalece o regime de construção da autoridade sobre a qual temos discutido ao longo deste capítulo.

Ao falar da rainha, a mãe, a neta do Imperador Bizantino, Manuel Comneno (1143–1180), menciona a estirpe mais de uma vez. Conta do desprezo do rei pela esposa – “Nosso pai, Rei Dom Pedro, não desejava ver a Rainha, nossa mãe” – e das articulações políticas que teriam resultado em sua concepção. Pedro II teria sido convencido por um nobre (Guilherme de Alcalá) a ir até Mireval, onde se encontrava a rainha e ali teriam passado a noite juntos.¹³³ Em seguida, diminui as referências ao pai e enfatiza a progenitora, exibindo, com nítido

¹³³ LF, §5. Em nota, Buffery & Smith asseguram que o assunto da concepção de Jaime I é uma lenda corriqueira na literatura catalã: Maria de Montpellier, a rainha, teria sido colocada no leito do marido, como se fosse uma de suas amantes. Pelo que se conclui que, em meio à escuridão, Pedro II não teria notado a diferença. Conf. nota 21, LF, p. 20.

orgulho, sua cepa imperial e os motivos por que promoveu-se a união de uma descendente do Imperador de Constantinopla com um rei de Aragão.¹³⁴ Um relato que reforça a imposição da linhagem como personagem principal naquela elaboração da memória, da qual a imagem de Pedro II compreende apenas uma parte.

A edificação da memória de Pedro II não se apresentava menos complexa que em seus últimos anos de vida. A vida matrimonial turbulenta também é um elemento que maculava aquela construção. Esse resgate de uma memória marcada pelo pecado, pela busca da redenção, ganha contornos mais significativos quando a mancha recai também sobre o descumprimento dos deveres de manutenção do sacramento do matrimônio. Que autoridade pode ter um rei com tantos atributos negativos? Mais uma vez a importância de se construir e consolidar uma imagem de cristão penitente. Nesse sentido, ao percorrer a via da expiação da culpa, a figura régia se fortalece. Se o grande rei, tomado como exemplo, foi Davi, não podemos esquecer que sua vida conjugal também era repleta de manchas e que inclusive seu herdeiro nasceu do pecado¹³⁵. Aliás, ao considerar a imagem pecadora de Pedro II, frente a de “atleta de Cristo”, de Simão de Montfort, arriscamos afirmar que a apresentação de tais características do rei aragonês está mais inclinada a reforçar dialeticamente o sentido de autoridade que demonstramos no tópico anterior. Jaime I põe diante do seu leitor nítida discordância quanto às atitudes do pai e apresenta uma linguagem em códigos, cuja mensagem reforça a suposição de que a autoridade foi o espólio dos vencedores. A autoridade que restou da Cruzada Albigense foi aquela construída com base em elementos convergentes aos interesses de comunidades de sentido imbuídas de valores culturais profundamente clericalizados – valores não constituídos unicamente a partir de ideias trazidas do Norte, precisamos enfatizar, mas também presentes na sociedade meridional, como demonstram as crônicas.

Para Alvira Cabrer, era uma cultura proveniente do norte da França, já que os valores morais e religiosos occitanos não eram alicerçados pela cultura clerical, mas sim pela *Paratge*. Segundo o autor, Pedro II morrera defendendo seus interesses políticos, numa região em que os laços aristocráticos eram diferentes daquele trazidos pelos cruzados, *sub umbra* da Igreja. O Midi tinha desenvolvido uma “sociedade pouco clericalizada” e os vínculos feudovassálicos, a divisão social em estamentos – o modelo de sociedade de ordens – comuns

¹³⁴ LF. §§ 5 e 7 e também conferir nota 25, p. 20. Segundo a crônica, havia um acordo entre o avô Dom Alfonso e o imperador de que o primeiro desposaria a filha do segundo. Todavia, o casamento acabou não acontecendo, já que o pai de Pedro II, terminou se casando com Sancha de Castela. A união de Maria de Montpellier, neta de Manuel Comneno, com Pedro II seria o cumprimento da promessa de união das linhagens. *Ibidem*. p. 20-21.

¹³⁵ II SAMUEL 11. BÍBLIA, *Op. Cit.*

na região setentrional, sempre sob a égide da Sé Romana, não faziam parte da realidade occitana. O fracasso em Muret garantira a vitória não só dos cruzados sobre os defensores da heresia, mas de uma cultura clerical e de um sentido de autoridade marcadamente clericalizado.¹³⁶

Mas é do texto do próprio continuador Anônimo que vem o desenho dessa sociedade, em que a *Paratge* representava a nobreza e um ideal de cavalaria¹³⁷. Veemência contra o inimigo; bondade para com os seus; heranças senhoriais antigas; sofrimento de perseguição, tanto pela Igreja quanto pelos barões do Norte são faces dos senhores languedocianos desenhadas pela *Canso*. Eis um dos trechos:

Agora é a hora em que a *paratge* requer urgentemente que sejas mau [com o inimigo] e bom [consigo e com os seus]. Pois, o Conde de Montfort que destrói os homens, ele, a Igreja de Roma e os pregadores cobrem a *paratge* de opróbrio, lançaram-na de cima para baixo, e se vós não a reerguerdes, ela desaparecerá para sempre.¹³⁸

Conforme Cabrer, no âmbito político, essas diferenças também predominavam. Os laços entre suseranos e vassallos não eram marcados pela rigidez, como na corte de Felipe Augusto e na sua circunvizinça, mas pela flexibilidade, o que não permitia que fossem efetivamente subordinados. O resultado era que a baixa e média nobreza tinham grande autonomia em relação àqueles a quem haviam prestado homenagem. Outro aspecto significativo diferente diz respeito à herança – não era regra geral que os bens fossem destinados apenas ao primogênito. Era costumeiro, em que pese a exceção de alguns grupos familiares, que o patrimônio fosse dividido entre todos os filhos, surgindo assim um grande número de senhores com poucas posses e de vassallos que serviam a vários senhores para garantir “sua posição social”. Para Alvíra Cabrer, “esta profunda feudalização das relações

¹³⁶ *En el plano de los valores culturales y mentales, y a diferencia de otras regiones europeas, el sur de Francia desarrolló una sociedad poco clericalizada y ajena al modelo feudal clásico de los tres órdenes que predominaba en el norte. La nobleza occitana compartía los valores guerreros dominantes en la época, pero se regía por un ideal de vida cortés no siempre afín al de la caballería cristiana potenciada por la Iglesia. El valor aristocrático más importante era Paratge (de “par”, “igual”, “paridad”), un compendio de virtudes religiosomorales (cristianismo, merced, medida), sociales (cortesía, largueza, disfrute de la vida) y feudales (razón, derecho, orgullo, valor) cuya práctica proporcionaba una condición superior.* (GRIGOS NOSSOS). ALVIRA CABRER. *Muret 1213... Op. Cit.*, p. 12.

¹³⁷ ZERNER-CHARDAVOINE, Monique. *La croisade albigeoise*. Éditions Gallimard/Julliard, 1979, p. 217.

¹³⁸ *Now is the time when paratge urgently requires you to be bad and good. The count of Montfort who destroys men, he and the Church at Rome and the preachers are covering paratge with shame, they have cast it down from its high place, and if you do not raise it up, it will be vanish for ever.* CANSO (SHIRLEY), *Laisse 154*.

sociais e políticas está na origem da incapacidade da nobreza occitana para criar uma grande entidade política própria”.¹³⁹

Sobre esse ponto de vista, não se pode negar que as aparentes relações políticas, econômicas e sociais, bem como as estruturas mentais do sul da Gália podem ser percebidas de modo diverso de componentes significativos de uma sociedade culturalmente clericalizada, como a do norte. No entanto, um pequeno, mas significativo, problema surge ao se fazer o cotejamento com as crônicas. A manutenção de atributos clericais diferentes não caracteriza “uma sociedade pouco clericalizada”. Os instrumentos de persuasão, as tentativas de convencimento utilizados pelos cronistas no texto ditado por Jaime I, naquele escrito pelo continuador Anônimo e também na *Chronica* de Guilherme de Puylaurens, como temos visto, não parecem distantes dos que foram utilizados pelo cisterciense Pierre des Vaux-de-Cernay. A audiência que deveria ser convencida, as comunidades de sentido, a que se pretendia atingir e/ou formar, não eram alheias a essa cultura clerical. Ao contrário, ao se tentar construir uma imagem de bom rei em Pedro de Aragão – ou seu oposto, com características de um rei cristão que morreu sem se redimir – os textos dão pistas de que, sim!, a sociedade occitana baseava seu sentido de autoridade em valores clericais.

Outra significativa referência para a construção da autoridade feita no *Llibre dels fets* a Pedro II nos parece inusitada: em meio ao conflito com os cruzados, o rei toma seu filho, diga-se de passagem – único herdeiro do trono –, e o confia ao líder inimigo das forças do sul, Simão de Montfort. Jaime fala sem muito entusiasmo que fora entregue ao cruzado para ser criado por ele porque seu pai “confiava muito nele e no seu amor”¹⁴⁰. Em contrapartida, Pierre des Vaux-de-Cernay faz referência a um acordo (janeiro de 1211) feito entre Montfort e Pedro II por meio do qual arranjaram o casamento entre a filha do Conde, Amícia, com o herdeiro do trono aragonês. Para maldizer o rei, o cronista relata que, logo em seguida (abril do mesmo ano), Pedro II fizera um novo contrato matrimonial, só que, desta vez, com o inimigo cruzado, Raimundo VI, de Toulouse. O casamento ocorreria entre o filho deste último, Raimundo VII, e a irmã de Pedro II, Sancha.¹⁴¹

A depreciação da figura do rei aragonês por Pierre des Vaux-de-Cernay é visível! E a descrição parcimoniosa feita por Jaime I assemelha-se mais a uma decepção para com o seu progenitor. Conforme Buffery & Smith¹⁴², o herdeiro de Aragão parecia tão valioso quanto

¹³⁹ ALVIRA CABRER. *Muret 1213... Op. Cit.*, p. 13. Mencionaremos mais tarde a questão testamentária e alguns de seus reflexos na sociedade meridional, como a fragmentação territorial e as disputas intrafamiliares.

¹⁴⁰ LF, §22.

¹⁴¹ *Ibidem.* §8; HA, §211

¹⁴² LF, p. 22.

um peão no tabuleiro de xadrez – o pai não hesitou em sacrificá-lo por razões estratégicas no grande jogo político do qual participava. Um jogo em que estava na berlinda a sua suserania sobre os domínios do Languedoc e também seu poderio militar tão afamado naquela época, principalmente depois da vitória contra os muçulmanos em Las Navas de Tolosa. Naquela circunstância, o menino, como assegura Guilherme de Puylaurens¹⁴³, foi dado como refém e não tinha completado ainda três anos.¹⁴⁴

O embate discursivo das crônicas é perceptível, mas tal depreciação não significa uma negação de todos os valores que o rei representava. A importância de Pedro II não foi apagada da memória, ao contrário, na construção da autoridade, ele desempenhou um papel essencial. Jaime I se serve também dessa questão como estratégia para reformular a imagem do pai que havia sido construída pelo cronista da *Historia Albigensis*. Ao registrar que o rei oferece seu filho como refém de Montfort, a narrativa robustece a construção da autoridade a partir da imagem do líder militar da cruzada. Afinal, quem ofereceria o herdeiro de uma linhagem para um algoz? Neste ponto, nem Simão nem Pedro aparecem como figuras negativas na narrativa ibérica. Simão de Montfort não é pintado com face de inimigo, mas como um cavaleiro de valores, a ponto de o herdeiro da coroa ser entregue a seus cuidados. De outro lado, Pedro é apresentado como um rei honrado nos seus compromissos. Assim, de modo simbólico, Pedro II representa, mais uma vez, o esteio para a memória formulada em torno da autoridade, fortalecendo-a. Diferente do que escreveu Pierre des Vaux-de-Cernay, o *Llibre dels fets* mostra Pedro como um rei que honra seus pactos – um aspecto estratégico fundamental na fabricação da memória do pai, mas, sobretudo, da linhagem.¹⁴⁵

¹⁴³ GP, cap. XVI.

¹⁴⁴ Ele somente foi devolvido aos seus súditos em abril de 1214, com uma forte intervenção do papa Inocêncio III, por meio de seu legado-mor no sul da Gália, Pedro de Benevento. GP, cap. XXIII e p. 51, LF, §10 e p. 22, HA, § 506 e p. 226-229. O *Llibre dels fets* faz menção à interferência pontifícia e traz o relato de como foi a devolução de Jaime e sua chegada ao reino: *Later, after that happened, our subjects, that is to say, Don Nunó Sanxes, Guillem de Montcada, and Guillem de Cardona, father of Ramon Folc, demanded our return and they went to war against the Franks and against the lands held by them. As well as the war that they waged at Narbonne and other places, they sent envoys to the pope, Innocent III, asking him to resolve to threaten Simon de Montfort, through excommunication or by other means, so that they might recover us. For we were their natural lord, since our father had left no legitimate son except us. And this holy father, Innocent III, was the best pope, so much so that from the time that we compose this book going back a hundred years there has not been so good a pope in the church of Rome. For he was very learned in the matters that it pertains for a pope to know, and he sent such forceful letters and such forceful envoys to Count Simon that he had to agree to return us to our people. And so, the Franks took us as far as Narbonne, where a great party of the nobles and the citizens of Catalonia came out to receive us. And we must then have been six years and three months old. On our arrival in Catalonia, they decided who would raise us, And all agreed that the master of the Templars at Monzón should raise us. The name of that master was Guillem de Mont-rodon, and he was from the region of Osona, and was master of the Temple in Aragon and Catalonia.* LF, § 10. Ver também Pierre des Vaux-de-Cernay que, igualmente, faz referência a essa devolução no parágrafo 506 da *Historia Albigensis*. Sobre a minoridade de Jaime, ver capítulo específico em SMITH. *Innocent III... Op. cit.*, p. 143-172.

¹⁴⁵ Não obstante a historiografia questione o porquê de o rei de Aragão não ter pedido a filha de Montfort como refém, em vez de ter oferecido o filho, isso ainda não foi esclarecido. Há menções feitas pelos Sibly de que

A última importante referência ao pai (as outras são secundárias) foi a sua morte em Muret. O trecho em que Jaime faz o relato é tomado como um ponto de pouco valor pela historiografia, pois considera que sua narrativa da batalha acrescenta muito pouco, se comparada com outras crônicas, ao desenrolar do movimento no campo de combate. Na verdade, apenas é enfatizada a explicação que o *Llibre* traz sobre os motivos da derrota das hostes dos senhores do Sul frente aos cruzados.¹⁴⁶ Todavia, para este trabalho, considera-se o pequeno relato significativo por três razões. Além de mostrar certa desorganização das tropas dirigidas pelo rei aragonês, como já mencionado, o texto traz também os nomes de vários cavaleiros¹⁴⁷ que caíram junto com o monarca naquela fatídica quinta-feira e que não são lembrados nas outras narrativas e, por fim, é também relevante por contribuir para a compreensão da imagem de Pedro II construída por cronistas daqueles tempos.

A primeira e a última razão merecem mais que um pé de página: afinal, o favoritismo do rei aragonês era inegável pelas vitórias acumuladas naqueles últimos tempos. No entanto, fracassou e morreu! O relato de Jaime é simples: aponta as características mais humanas do pai. Ele errou militarmente por não se portar como um líder bélico, por agir como um homem levado por suas fraquezas mundanas.

E no dia da batalha ele tinha se deitado com uma dama. Pelo que, mais tarde, ouvimos de seu mordomo, chamado Gil, que veio a ser irmão do Hospital, que estava lá presente, juntamente com outros, que viu isso com seus próprios olhos, que mesmo durante o Evangelho, ele era incapaz de permanecer de pé, pelo que, sentou-se no seu lugar enquanto o liam. (...) Entretanto, aqueles da parte do rei não sabiam como colocar ordem nas linhas ou como se movimentar em formação, e cada nobre lutou por si quebrando as regras militares. **E por causa de sua desordem e do pecado que estava neles**, e porque não tinham mostrado mercê àqueles que estavam dentro, a batalha teve que ser perdida.¹⁴⁸

Pedro II quisesse deixar acertadas quaisquer pendengas com os vassallos do norte para se empenhar na campanha contra os Almôadas na Península Ibérica. Cf. HA, p.107-108; MARVIN. *The Occitan War... Op. Cit.*, p. 95-96.

¹⁴⁶ HA (SIBLY), p. 204.

¹⁴⁷ Os nomes que aparecem talvez sejam importantes para construir as redes de dependências, as relações estabelecidas entre o rei Pedro II e os senhores de Aragão e da Catalunha. Entre eles figuravam: Dom Miguel de Luésia, Dom Blasco de Aragão, Dom Rodrigo Lizana, Dom Ladrón, Dom Gómez de Luna, Dom Miguel de Rada, Dom Guilherme de Pueyo, Dom Aznar Pardo, vindos de Aragão, e Dalmau de Creixell, Hug de Mataplana, Guilherme d'Horta e Bernat de Castellbisbal, da Catalunha. Alguns desses nomes não são importantes somente no momento da batalha de Muret, mas em outros conflitos enfrentados pelos reis aragoneses (tanto Pedro II como Jaime I). Conferir LF, §9 e notas de tradução de BUFFERY & SMITH, nas páginas 23-24 do LF. Sobre a ordem de combate do exército hispano-occitano, ver o quadro muito útil organizado por ALVIRA CABRER, Martin. *Guerra e ideología en la España medieval: cultura y actitudes históricas ente el giro de principios del siglo XIII - batallas de las Navas de Tolosa (1212) y Muret (1213)*. Tese doutoral. Universidade Complutense de Madrid (Espanha), 2000, p. 1439. Disponível em: <http://eprints.ucm.es/2523/1/T24716.pdf>. Acesso em: 29 Jan 2017.

¹⁴⁸ *And the day that he went into battle he had lain with a lady. For we later heard his steward, who was called Gil, and was to become a brother of the Hospital, and was present there, along with others, who saw it with their own eyes, say that even at Gospel he was unable to stand on his feet, so he sat in his seat while it was read. (...) However, those on the king's side knew neither how to place order in the lines nor how to move in formation, and each noble fought for himself, and broke with the rules of arms. And because of their disorder and the sin*

Esse trecho oferece claramente um resumo narrativo dos efeitos retóricos dos argumentos mencionados anteriormente – a construção da memória de alguém sem redenção e marcado pelo pecado. De fato, Pedro II é mostrado, no *Llibre dels fets*, como uma alma contumaz no erro, no pecado, que, inclusive, no dia da sua morte, havia perdido a oportunidade de se redimir por meio do Evangelho, mas não como um antagonista da fé. A situação de pecador não o torna menos cristão. Não conseguiu se portar como um cristão durante a leitura dos textos sagrados que o poderiam levar à salvação. Além disso, o cronista é enfático na elaboração da noção de pecado – o rei aragonês não só protagonizou uma turbulenta vida matrimonial com Maria de Montpellier, como também enfraqueceu ainda mais sua alma com o pecado da luxúria ao ter se “deitado com uma dama” no dia da batalha. Em síntese, quando Jaime I ditou sua crônica, o pai ainda carregava o sinal de alma impenitente, marcada pelos erros, pelos pecados da traição à fé, da quebra do sacramento do matrimônio e da fraqueza pelos prazeres mundanos. Uma alma sem contrição e, portanto, sem merecer referências de honradez, de dignidade moral. Ao criar essa lógica, o relato de Jaime I se torna penitente. Ao narrar, o herdeiro de Pedro II parece assumir o papel esperado do pai, completando-o. A narrativa acrescenta ao real, como sentimento do narrador, a penitência que faltou em vida, fechando-se assim o círculo narrativo do ato penitencial. Em outras palavras, é na narrativa ditada pelo filho, na memória, que o sentido de penitência devida pelo rei Pedro II se completa e se faz presente.

É interessante como essa imagem, descrita em outra situação, aparece também na *Chronica*, de Guilherme de Puylaurens, não exatamente na narração dos momentos que antecederam a morte do rei, mas naqueles que precederam a batalha. Ela fornece evidências de que certos padrões linguísticos eram recorrentes nos documentos produzidos naquele período. Obviamente, trata-se de uma imagem fortemente constituída por elementos marcados por uma noção clericalizada de autoridade e de liderança e que aparece em outros momentos, reforçada, no texto do capelão de Raimundo VII. Segundo o cronista, o que acabou por encorajar Simão de Montfort, segundo Guilherme, a enfrentar Pedro II, e que estava também ligado à moralidade do rei, teria sido, neste caso, um suposto envolvimento afetivo com uma dama, mulher de um nobre da diocese de Toulouse. O cronista narra que o líder cruzado soube do envolvimento ilegítimo por uma suposta carta enviada pelo rei a certa dama toulousana, dizendo que seu amor por ela era o motivo da sua atuação militar naquela região.

that was in them, and because they had not shown mercy to those who were inside, the battle had to be lost. LF, § 9. (Grifos nossos)

A narrativa na *Chronica* traz um curto diálogo entre Simão de Montfort e um sacristão que o admoestava a ser prudente e a não enfrentar um exército tão mais numeroso que o dele. Guilherme descreve que o líder cruzado mostra a pretensa missiva, prova do adultério, ao sacristão que o questiona: “O que quer dizer com isso?”; e Simão responde: “O que quero dizer? Possa Deus ser meu auxílio, que eu não tenha medo de um rei que vem contra os negócios de Deus por uma meretriz”.¹⁴⁹ Mais uma vez, os autores das crônicas não lançavam suas palavras a esmo, todas elas faziam perfeito sentido para uma audiência dominada pela cultura clerical. Enquanto se construía a liderança, a autoridade de Simão de Montfort, a alma impenitente de Pedro de Aragão fazia o caminho inverso, o da desconstrução. Ao se desenhar Montfort como um guerreiro que não teme Pedro, demonstra-se que o conde não reconhece autoridade naquele rei. E é importante que se diga, não foi a laudatória narrativa de Pierre des Vaux-de-Cernay que trouxe o registro daquela maneira, mas o texto de Guilherme de Puylaurens. Apesar da reconhecida influência dos escritos de Pierre na *Chronica*, esses dados nos fornecem indícios de que a reputação não era a mais adequada. Um traço que robustece nossa perspectiva sobre a preocupação de Jaime I com a construção de sua memória.

Para Roquebert, em Guilherme de Puylaurens, a “indignação retroativa”¹⁵⁰ do cronista religioso é perceptível. O autor avalia que a crônica reprova não somente a imoralidade que afeta “a honra do guerreiro, mas também a ética conjugal”. Talvez o uso desse relato tenha sido mais uma maneira do mestre de Puylaurens defender sua crença de que os cruzados estavam protegidos pela bênção divina, pois o inimigo, além de combater os tementes a Deus e a verdadeira fé, era também aquele que se deixava enfraquecer pelos desejos da carne.¹⁵¹

Em relação ao possível caso de Pedro com a mulher casada, revelado pela carta sobre a qual ouviu o mestre de Puylaurens e que o levou a pensar na imoralidade guerreira e conjugal do rei, talvez se deva interpretar apenas como fruto do mundo cortês, em que as missivas amorosas, galantes e poéticas eram comuns. Muitos estudiosos, religiosos inclusive, do século XVII, preocupados em reconciliar a história com a moral, não hesitaram em lançar a hipótese de que a dama que recebera a carta do rei aragonês fosse ninguém mais, ninguém menos, que uma de suas irmãs – Eleanor ou Sancha – ambas casadas com senhores da região de Toulouse. Essa hipótese foi criticada e considerada pouco fiável por August Molinier. No século XIII, era comum encontrar aspectos de amor e de guerra num mesmo texto literário de cavalaria. Era próprio das boas maneiras que um guerreiro dedicasse uma peleja ou um

¹⁴⁹ GP, cap. XX.

¹⁵⁰ Considerando que Guilherme de Puylaurens escreveu sua *Chronica* décadas depois dos eventos relatados.

¹⁵¹ ROQUEBERT II... *Op. Cit.*, p.179.

torneio a uma dama. Quando dá crédito àquela carta e do modo como a interpretou, o Conde Simão de Montfort – ou o seu notário – parece ter se esquecido desse detalhe.¹⁵²

Ao apresentarmos as perspectivas dos cronistas, uma imagem de Pedro II foi delineada. Enviesadas por pontos de vista marcadamente religiosos, as narrativas deixam transparecer que o malogro do rei fora orquestrado pela justiça divina, por conta dos pecados daqueles que enfrentaram as hostes cruzadas. Embora a carta dos prelados¹⁵³ ao papa, narrando o ocorrido em Muret, revele que no embate tenha morrido um cavaleiro e poucos sargentos, Guilherme de Puylaurens assevera, com grande entusiasmo, que “não foi encontrado nem mesmo um homem do lado da Igreja caído na batalha”!¹⁵⁴

No que tange ao juízo de Deus, a própria missiva dos prelados ao Papa mostra essa tendência a crer que a vitória teve um quê de divino:

Toda a Cristandade dê graças a Cristo pela vitória dos cristãos, com sincera e franca devoção, por Ele, por meio de poucos fieis, superou-se uma inumerável multidão de infiéis e garantiu à Sua Santa Igreja um feliz triunfo sobre Seus **inimigos**. A ele, honra e glória por toda a eternidade. Amém.¹⁵⁵

Pela maneira como se foi reconstruindo os acontecimentos, a imagem de Pedro, rei de Aragão é tirada desse rol de inimigos da Igreja, e isso parece ser um dos principais efeitos das crônicas no processo de edificação da memória. Ele errou, cometeu excessos, e o pecado o levou ao fracasso. Seu corpo é encontrado despido no campo de batalha, mas isso não o torna um inimigo da fé. A circunstância da morte é muito rica em simbolismos para a construção da memória e um dos pontos mais significativos, que chegamos a mencionar no subitem anterior, refere-se, justamente, à nudez do rei, quando Simão de Montfort o encontrou já sem vida: “Ele foi ao lugar e encontrou o corpo do rei, deitado nu no meio do campo de batalha”.¹⁵⁶ É importante lembrar, na esteira de Sherry Lindquist¹⁵⁷, que, embora haja exceções presentes em estudos significativos, a tradição de representar o corpo nu no período medieval é com

¹⁵² ROQUEBERT II... *Op. Cit.* p. 179-180. Há um memorialista do século XVIII, cujas marcas de interesses não chegamos a investigar, que menciona que Pedro II entrara na guerra contra Simão de Montfort para defender as terras das irmãs. MENDONZA, Pedro Salazar de. *De la Monarquía de España*. Tomo I. Madri: Joachin Ibarra Impresor de Camara de S.M., 1770, p. 257.

¹⁵³ Registrada integralmente em HA, §§468-483.

¹⁵⁴ GP, Cap. XXI. Alvira Cabrer afirma que outras fontes, principalmente as eclesiásticas, mencionam a mesma quantidade citada na carta dos prelados, em contraste com fontes francesas que aumentam esse número para oito mortos. ALVIRA CABRER. *Muret 1213...* *Op. Cit.*, p. 206-207.

¹⁵⁵ *Let all Christendom give thanks to Christ for the victory of the Christians with sincere and heartfelt devotion; for He, through a few of th faithful, has overcome an innumerable multitude of the faithless and granted His Holy Church a happ triumph over His enemies. Honour and glory be His to all eternity, amen.* HA (SIBLY), §481. (Grifos nossos).

¹⁵⁶ HA, §465.

¹⁵⁷ LINDQUIST, Sherry C. M. *The meanings of nudity in medieval art: an introduction*. Ashgate, 2012.

frequência reduzida à denominada “típica rejeição ascética cristã medieval do corpo”. Mas a representação da nudez naquele período, notadamente na rica iconografia medieval, é tão complexa e carregada de sentidos múltiplos que os estudos ainda não chegaram a resultados conclusivos e continuam a se basear na restrita tradição do significado, e essa categoria de imagem permanece pouco explorada. O corpo nu está ligado, segundo Lindquist, a situações e emoções extremas tais como “a pureza, a inocência, o sacrifício, a vergonha, a humilhação, o desejo sexual” – circunstâncias que envolvem, muitas vezes, excitação, medo ou, ao menos, algum desconforto.¹⁵⁸

Certamente, Pierre des Vaux-de-Cernay não objetivava comparar a nudez de Pedro de Aragão ao corpo nu de Cristo, quando despojado nas circunstâncias da Paixão, tampouco exaltar quaisquer possíveis características positivas daquele rei a partir da situação em que ele foi supostamente encontrado no campo de batalha. Na *Historia Albigensis*, a negação das qualidades do rei mostra a tentativa de construir e afirmar um modelo de líder cristão do qual Pedro II era a parte representativa oposta. Seu corpo nu, jazendo no campo de enfrentamento entre os cruzados e os senhores do Midi, em Muret, remete mais a uma situação de tibieza, humilhação e despojamento que à valorização de um herói ou de um cristão digno de exaltação. O corpo despojado do rei aragonês, no contexto descrito pelo cronista, assemelha-se mais ao corpo derrotado de Saul na Batalha de Guilboa. Como o rei israelita, Pedro teria sido desprovido de suas armas, despido da armadura, da vestimenta que o transformava¹⁵⁹ em cavaleiro. O significado desse cenário construído pelo cronista é amplo e complexo. O corpo despido, jogado no campo de batalha mostra, sobretudo, um rei humilhado, desbaratado pelos defensores da fé; um monarca que pecou contra sua fé e, portanto, pereceu desprovido de dignidade. Pedro II de Aragão, marcado por sua nudez em Muret, foi na crônica colocado como um contra-modelo, a desfiguração da autoridade.

Obviamente, não é o caso de afirmar que a fonte, ao tratar a morte e a nudez do rei, corresponda a um incontestável referencial histórico. A improbabilidade de que um rei como Pedro estivesse, de fato, despido no meio do campo, impede que se ouse dizer que a *Historia Albigensis* apenas entrelaçasse sentidos acerca do que aconteceu e nada acrescentasse à realidade. Definitivamente, não é essa a intenção. Parece-nos que a nudez do rei aragonês seja uma projeção histórica – que Pierre des Vaux-de-Cernay tenha criado e inserido o

¹⁵⁸LINDQUIST. *The meanings of nudity...* *Op. cit.*, p. 1-2

¹⁵⁹ Um estudo interessante sobre essa transformação de um homem em um cavaleiro numa relação entre nu e vestido é o trabalho de HOUEVILLE, Michelle. *Le jeu du nu et du vêtu à travers le déguisement du chevalier* In : *Le nu et le vêtu au Moyen Âge : XII^e-XIII^e siècles* [en ligne]. Aix-en-Provence : Presses universitaires de Provence, 2001. Disponível em : <http://books.openedition.org/pup/2537>. Acesso em : 14 Dez 2015.

acontecimento na narrativa. Confrontando com as comparações aos reis bíblicos, a ideia não parece absurda! A nudez depreciativa também aparece em Noé, vencido pela embriaguez¹⁶⁰. O cronista é tão enfático em suas analogias ao Antigo Testamento que, se o que ele faz com a imagem do rei nu for uma projeção, pode-se inferir que ele trazia a realidade da Bíblia para o campo de batalha. Pois era lá que essa realidade teria existido primeiro. Construindo desse modo sua versão, testemunhando uma narrativa já conhecida, a da morte de um rei bíblico, ou do constrangimento de um patriarca como Noé, Pierre des Vaux-de-Cernay teria mais facilidade de convencer sua audiência. O ato de recorrer a imagens familiares para persuadir mostra, uma vez mais, como no caso analisado anteriormente – da linguagem proveniente dos Ct como metáfora para herege –, os cronistas, antes de se aterem apenas à função de narrar os fatos, dedicavam-se em impressionar para persuadir sua audiência, para alcançar a aceitação da comunidade de sentido. Entre si, esses escritores parecem disputar a conquista do consenso e, se assim o for, a autoridade não reside nos fatos, simplesmente, mas em compartilhar uma versão mais convincente dos acontecimentos.

O cotejo com as outras crônicas é inevitável e a nudez do soberano aragonês aparece também na narrativa de Guilherme de Puylaurens. O autor da *Chronica* narra que “os irmãos do Hospital de São João pediram e obtiveram o corpo, que encontraram **nu** no campo de batalha (assim foi dito naquele tempo) e o levaram embora”¹⁶¹. Apesar dos momentos diferentes de escrita, há pontos de convergência nas narrativas de Pierre des Vaux-de-Cernay e de Guilherme de Puylaurens. Há estudiosos que acreditam na possibilidade de Guilherme ter conhecido tanto a *Historia Albigensis* quanto a *Canso*, e que várias de suas ideias e afirmações sejam ecos daquelas obras.¹⁶² No caso específico da nudez do rei, isso pode ser provável, pois o cronista faz questão de se resguardar, salientando que a informação havia circulado no tempo do acontecimento. A presença da nudez do rei em outro texto não significa que o fato tenha ocorrido, mas pode ser entendido que Guilherme de Puylaurens buscava conquistar o consenso de uma comunidade com valores similares àquela que formava a audiência do monge cisterciense.

A análise da nudez do rei na *Historia Albigensis* se nos revela como um argumento de grande importância na compreensão do sentido de autoridade como “gestão do medo”. E, nesse aspecto, poderíamos entender a autoridade como uma “tentativa de interpretar as condições de poder, de dar sentido às condições de controle e influência, definindo uma

¹⁶⁰ GÊNESIS 9, 18 – 28. BIBLIA, *Op. Cit.*

¹⁶¹ GP, Cap. XXI. Grifo nosso.

¹⁶² Essa é a visão dos Sibly, de Jean Duvernoy, de E. Martin-Chabot. Ver GP (SIBLY), xxvi.

imagem de força”¹⁶³. De outro modo, ao descrever as campanhas, o cronista, favorável à cruzada, previne os reis cristãos sobre o que pode acontecer com os que empunham a espada em favor daqueles considerados como inimigos da fé. E o exemplo não poderia ser melhor, considerando a trajetória de Pedro II nos anos anteriores, conforme mencionamos previamente, como uma autoridade cristã que se desviou da fé para o caminho do pecado, mas ainda assim cristã. Uma situação semelhante a Noé, a quem fizemos referência anteriormente, que foi encontrado nu pelos filhos, em uma cena depreciativa e, ainda assim não perdeu o caráter de patriarca da nova aliança de Deus com os seres vivos¹⁶⁴. O excesso da bebida leva Noé ao erro, deixa-o nu, a ponto de seus descendentes o cobrirem, mas ele não é caracterizado na construção da memória como um inimigo da fé. Para a memória, especialmente a partir do sentido dado pela narrativa do filho, Pedro II foi um pecador e não mais um entre os inimigos sobre os quais a Igreja triunfou.

Para Cabrer, ainda que os aspectos religiosos sejam inegáveis nas narrativas, e o caráter milagroso apareça nos relatos com uma frequência indubitável, a historiografia da cruzada dita albigense, notadamente, aquela voltada para a história militar do movimento contra os senhores dos Sul, credita o fracasso em Muret a outros motivos mais temporais. Os dois principais pontos estão ligados à falta de tática ou de estratégia no posicionamento das fileiras no campo de batalha e ao excesso de confiança na vitória por parte dos cavaleiros liderados por Pedro de Aragão. A primeira razão é, possivelmente, tributária das conclusões tiradas por Pierre des Vaux-de-Cernay, que afirma que, além de ocupar uma posição diferente daquela usual para os reis nas fileiras de ação, o rei trocou de armadura com outro combatente.¹⁶⁵ Apesar de a perspectiva material se sobressair na análise do resultado do evento, há, ironicamente, algumas afirmações de que, certamente, um milagre ocorrera. Afinal Simão de Montfort, com muito poucos soldados, vencera um enorme exército defensor dos senhores do Sul. E essa ideia de justiça divina, tecida na carta dos prelados, foi se repetindo em diversas fontes eclesiásticas, que acabou, de certa forma, por se sobrepor aos problemas propriamente militares.¹⁶⁶

Não obstante esses exemplos sejam significativos de como a figura de Pedro II é apresentada pela literatura contemporânea, ainda faltam duas menções mais detalhadas e importantes: a da *Canso* e a da *Historia Albigensis*. Se o próprio filho, Jaime I, não hesita em

¹⁶³ SENNETT. *Autoridade...* Op. Cit., p. 33.

¹⁶⁴ GÊNESIS 9, 18 – 28.

¹⁶⁵ HA, §463; GP (SIBLY), p. 49. Conferir também outros relatos da morte de Pedro II em ROQUEBERT II.. Op. Cit., p. 225 – 236.

¹⁶⁶ ALVIRA CABRER. *Muret 1213...* Op. Cit., p. 205-206.

traçar uma imagem tão complexa do pai em eventos importantes de sua trajetória, é possível que não se encontre algo muito diferente das outras crônicas. Por certo, a visão de Jaime, além da influência religiosa, traz muito de suas próprias experiências bélicas, principalmente quando relata o revés de Pedro em Muret.¹⁶⁷ Por mais que os feitos militares do rei aragonês, a serviço da Igreja e da fé, tenham se destacado, a sua autoridade tende a declinar nos relatos favoráveis aos cruzados.

Enquanto se apresenta a elaboração da imagem de Pedro II nas narrativas de Pierre des Vaux-de-Cernay e do Anônimo que continuou a *Canso*, ou mesmo de Guilherme de Puylaurens, seria interessante confrontá-la com aquela, já analisada, de Simão de Montfort. O martírio e o desvio aparecem nitidamente associados a essas duas figuras da “Cruzada Albigense”: Montfort – um político e ambicioso guerreiro que foi tomado como “um santo” que morreu pela “cruz” – e Pedro II – um católico que se apartou do bom caminho, um desviado, que morreu defendendo os inimigos da fé e da Igreja, mas ainda assim um católico, não um herege. Esse confronto não para no campo imagético, pois o choque maior nessa comparação está entre dois modelos de exercício da autoridade segundo os parâmetros que podem ser encontrados na cultura clerical medieval. De um lado, a construção da autoridade a partir das perspectivas hagiográficas é facilmente notada ao longo da *Historia Albigensis*. Contudo, o discurso do heroísmo moral e da santidade não é o único argumento possível ao se elaborar o sentido de autoridade.

Há outros possíveis. E aquele complexo discurso caracterizado pela obsessão pelo pecado, também é constituído por elementos persuasivos na construção dos componentes formadores da autoridade. A figura do pecador que se arrepende, que se humilha, que se apresenta de coração contrito, também pode ser elevada como uma imagem de superioridade. E isso está presente na cultura clerical e a frase clássica é advinda, como em outras situações, da própria Bíblia: “os humildes serão exaltados, e os exaltados serão humilhados”¹⁶⁸. Ora, embora pareça confusa, a tradição eclesiástica permite que o discurso sobre autoridade sofra profundas mudanças. Dependendo da situação em que o pecador se coloca, o cronista não vê essa carga como negativa. Também se admitia na tradição eclesiástica que os pecadores, desconhecedores de sua condição, não pudessem ser julgados pela sua ignorância. E, nesse caso, a noção de pecado pode ser vista como uma via de se construir a autoridade. No entanto, essa perspectiva não parece ter funcionado para a figura de Pedro II, de Aragão, pois ele foi considerado um “rei cristão”, vassalo de São Pedro, defensor da fé e que pecou, descumpriu o

¹⁶⁷ LF, p. 22.

¹⁶⁸ EZEQUIEL 21, 26. BÍBLIA, *Op. Cit.*

sacramento do matrimônio. Apesar das condenações sofridas, em corpo e em memória, Pedro não mudou de lado para lutar contra a Igreja, ele cumpriu seu papel na rede política em que estava emaranhado. Consideramos de suma importância perceber nas crônicas que o sentido de autoridade não é rígido, ao contrário, é entendido como uma noção aberta a diferentes possibilidades.

Com relação aos trechos mais significativos que facilitam a análise dessa dicotomia entre os dois líderes cristãos, figuram especialmente aqueles que tratam das suas mortes. Como já foi dito, Pierre des Vaux-de-Cernay não deixa a circunstância passar sem que dê ênfase a Simão de Montfort como um cristão virtuoso que faz questão de se debruçar e chorar sobre o frio corpo do inimigo. Pedro II, um adversário que era cristão e que optou por seguir um caminho diferente: recusou quaisquer propostas de paz, rompeu relações com o Conde de Montfort, tornando-se abertamente oponente da cruzada¹⁶⁹, repudiou a legítima esposa para se casar com outra por interesses temporais¹⁷⁰, agiu com arrogância para defender aqueles que eram hostis à Igreja e à fé e, portanto, morreu¹⁷¹.

Da mesma forma, Guilherme de Puylaurens, observando a cruzada a partir dos acontecimentos protagonizados pelos senhores do Sul, não deixa o tracejar da sua pena mais leve que a do monge cisterciense no que se refere a Pedro II. Na sua *Chronica*, Guilherme desenha um rei, que tinha alcançado sucesso contra os sarracenos, tão ambicioso e insensato que não poupou nem o próprio filho dos seus negócios¹⁷². O cronista lastima que os toulousanos tenham sofrido e lamentado tanto a morte do rei aragonês, alguém de grandeza moral insignificante, sobre quem repousava toda a culpa do mal que vinha ocorrendo.

A causa desse mal era do rei [*Cuius mali ille fuit occasio*]. **Ele perdeu o juízo** e em razão de sua temeridade, **todo mundo foi impelido a agir insensatamente**, confiando não no poder do Senhor, mas na força dos homens. Seus adversários [os cruzados], confiando no Senhor, não se detiveram por causa de seu número inferior. As preces dos bispos e os bons homens, devotamente celebrando a Exaltação da Santa Cruz, foram com eles naquele dia em que os campeões de Deus venceram os inimigos da cruz. Retornando triunfante ao seu acampamento, vindo do acampamento do inimigo, eles deram graças ao Senhor Jesus Cristo que condescendeu ao garantir a eles, poucos como o eram, vitória sobre um inimigo tão numeroso.¹⁷³

¹⁶⁹ HA, §413.

¹⁷⁰ HA, §419.

¹⁷¹ HA, §463; GP, cap. XXI.

¹⁷² Sobre a entrega de Jaime I a Simão de Montfort. GP, cap. XXI.

¹⁷³ Expressão em latim da edição bilíngue GP (DUVERNOY), cap. XXI. *The cause of this evil was the King. He had lost his senses, and because of his temerity everyone else rushed to behave senselessly, trusting not in the power of the Lord but in the strength of the men. Their adversaries, trusting in the Lord, did not hold back because of their inferior numbers. The prayers of bishops and good men, devoutly celebrating the Exaltation of Holy Cross, were with them on that day, when God's champions overcame the enemies of the Cross. Returning*

Guilherme de Puylaurens lega, por fim, essa importante característica na construção da imagem de Pedro II como pecador que morrerá impenitente. Um atributo que o afasta de uma possível acusação de heresia: o rei agira “sem juízo”. Enquanto ao pecador lhe falta o juízo, o herege se serve dele para se opor à Igreja. Assim, o cronista não nos apresenta um rei herege, tampouco um líder consciente das consequências de suas ações. Naquele momento-chave de uma batalha tão importante, o rei aragonês era um pecador porque perdeu o juízo. Entretanto, as implicações dessa perda de juízo vão além da sua figura como pecador. Sem o sadio comando régio, os guerreiros começaram a lutar de modo desatinado. E essas ações insensatas os transformam em inimigos da Igreja tais quais hereges. Não o rei Pedro, mas seus comandados. A narrativa apresenta, assim, dois tipos sociais e em momentos diferentes, em uma relação de causa e consequência. Uma situação que nos remete a um discurso análogo e sobre o qual falaremos de modo mais detido nos próximos capítulos. Trata-se da metáfora sobejamente usada por Inocêncio III de que as ovelhas se corrompem, sobretudo quando conduzidas por pastores ineptos, negligentes. O papa se serve, muitas vezes, da acusação de negligência para chamar os prelados à sua responsabilidade. Nessa retórica, numa relação de causa e efeito, os pastores são a causa da corrupção do rebanho, ou seja, seus erros podem levar seus conduzidos para a heresia. Isso não significa que tais falhas sejam em si desvios heréticos e, nestes casos, esses prelados estão sujeitos à censura, à disciplina e até à deposição, mas não chegam a ser classificados como heresiarcas. No discurso sobre a perda de juízo de Pedro II, observamos no rei o papel de pastor que errou, pecou e, em razão disso, seu rebanho se perdeu. Eis, portanto, o resultado do seu pecado.

Em contraste a esses posicionamentos, a *Chanson*, na parte do Anônimo, apresenta a situação de uma maneira bem diferente. Os interesses políticos do autor, de construir uma memória da cruzada que promovesse a moral dos senhores do Sul para que se lembrassem das expropriações, dos sofrimentos a que foram submetidos pela empresa cruzadista, estão nítidos na crônica. Pedro é o bom rei que se dispôs a socorrer seus vassallos sem deixá-los sucumbir sozinhos na luta contra os barões do norte. Ele é tratado com grande deferência que pode ser comparada, com algumas reservas, à reverência dedicada por Pierre des Vaux-de-Cernay a Simão de Montfort. É interessante como isso ocorre: Pedro II é visto positivamente pelo cronista Anônimo, mas nem tanto pelo seu filho Jaime I. Os interesses políticos, portanto, o fazem melhor para os seus aliados que para os seus consanguíneos.

triumphant to their camp from the enemy camp they gave thanks to the Lord Jesus Christ, who had deigned to grant them, few as they were, victory over so numerous an enemy. GP (SIBLY), cap. XXI.

Enquanto Pierre des Vaux-de-Cernay tece elogios a Simão de Montfort, o Anônimo guarda os seus para os senhores do Sul e para os seus defensores, Pedro II, que é o exemplo maior. O autor da *Canso*, por outro lado, não esconde as crueldades do líder militar da cruzada. Eis alguns trechos do confronto em Muret:

E quando o bom rei de Aragão os viu, ele e alguns companheiros se dirigiram rapidamente para confrontá-los. Todos os homens de Toulouse vieram depressa, não prestando atenção nem ao conde nem ao rei. Eles não tinham ideia do que estava acontecendo até os franceses subirem e convergirem até onde estava o rei, uma vez que ele tinha sido identificado. E ele gritou: ‘Eu sou o rei!’, mas ninguém o ouviu e ele foi atingido e tão severamente ferido que seu sangue se espalhou pelo chão e ele caiu morto estendido. Quando os outros viram isso, julgaram-se perdidos e fugiram, alguns para alí, outros para acolá, ninguém colocou qualquer resistência. (...) Grande foi a perda, o desastre, quando o rei de Aragão e muitos outros derramaram o sangue e morreram. Isso desonrou toda a Cristandade, isso desonrou toda a humanidade. (...) **Muito alegre e feliz**, Sir Simão de Montfort apossou-se do lugar da batalha, do qual ele tomou muitas armaduras. Ele dividiu e distribuiu todo o butim.¹⁷⁴

A comparação da narrativa da morte de Pedro na *Canso* ao trecho de Pierre des Vaux-de-Cernay mostra uma incongruência entre as duas crônicas. E essa inconsistência ou incompatibilidade não se restringe somente ao fato de que no tempo em que a *Historia Albigensis* revela um Simão de Montfort comparado ao rei Davi, que chorou sobre o corpo do rei Saul, o Anônimo traz a lume um conde mais próximo à sua condição de cavaleiro: luta, vence, recolhe e distribui o butim. A crônica reforça o sentido negativo da figura de Montfort, quando, depois do insucesso em Muret, Raimundo VI é apresentado com muita raiva e sofrimento, prometendo reivindicar ao Papa seus direitos e feudos tomados pelo líder da cruzada de maneira brutal e cruel e por meio de dispositivos danosos a ele.¹⁷⁵ A perspectiva semântica da “satisfação e felicidade de Montfort” diante do fracasso e morte do rei de Aragão, no texto do Anônimo, corresponde a um recurso de reprovação, mais que isso, de depreciação do homem que se regozijava com a morte do “bom rei”. Longe de se portar como

¹⁷⁴ *And when the good king of Aragon saw them, he and a few companions rode fast to confront them. All the men of Toulouse came hurrying up, paying heed to neither count nor king. They had no idea what was happening until the French rode up and converged on the king, once he had been identified. And he shouted, ‘I am the king!’ but no one heard him and he was struck and so severely wounded that his blood spilled out on the ground and he fell his full length dead. When the rest saw this, they counted themselves lost and fled away, some here, some there, not one put up any resistance. (...) Great was the loss, the sorrow, the disaster, when the king of Aragon and so many others lay bloody and dead. It dishonoured the whole of Christendom, it dishonoured all humanity. (...) Very cheerful and happy, Sir Simon de Montfort kept the place of battle, from which he gained much armour. He shared out and allocated all the plunder. CANSO (SHIRLEY), *laisse* 140-141. (Grifos nossos). Consideramos relevante a nota de Martin-Chabot sobre o exagero do poeta quando narra a completa inércia dos cavaleiros (*us no s’es defendutz / pas um ne se défendit*). O estudioso reconhece a grande derrota que sofreram os meridionais, todavia, baseado em outras fontes, ressalta que o rei não morrerá sozinho, pois outros cavaleiros pereceram com ele: *plusiers seigneurs aragonais périront à côté de le roi: Michel de Luesia, Blasco de Alagón, Aznar et Pierre Pardo, le père et le fils, Gomez de Luna, Rodrigue de Lizana, Michel de Rada*. Ver nota 4 em CANSO (MC), *laisse* 140.*

¹⁷⁵ CANSO, *laisse* 141.

Davi, pintado como em Pierre des Vaux-de-Cernay, para o continuador da *Canso*, o Conde de Montfort agira como um algoz, inescrupuloso, cobiçoso, sem quaisquer sentimentos genuínos e positivos, imbuído de ambições mundanas, não aceitas, censuradas pela cultura clerical.

Desse modo, as crônicas atendem, nitidamente, a interesses distintos, à construção de uma memória também com finalidades diferentes, antagônicas. Todavia, relativamente ao sentido de autoridade que permeia seus relatos, sua elaboração não apresenta significados contrários. Pois, aquele que possui autoridade atende a quesitos políticos, morais, espirituais e materiais exigidos pelo seu grupo, e isso se torna o sustentáculo do seu exercício de poder sobre os demais. De um lado, a *Historia Albigensis* defende um Simão de Montfort, que representa os interesses dos senhores do Norte, da Igreja e dos cistercienses em expansão para o Sul. E, de outro, concomitantemente, desconstrói a boa imagem de um herói dos combates contra os muçulmanos, vassalo de São Pedro, e, por coincidência, Pedro também, que representa uma ameaça naquela instância às intenções, principalmente, políticas dos barões da França. A possibilidade do fortalecimento das relações senhoriais e da conexão territorial entre Aragão, Catalunha e o sul da Gália pelo rei aragonês o transformara em um perigo político e, neste caso, o seu envolvimento contra a empresa cruzadista, transformando-o num defensor dos inimigos da fé, veio em momento oportuno. Não era possível, então, considerar um oponente dos cristãos como alguém que tivesse autoridade, prestígio para exercer um poder sobre os fieis seguidores de Jesus Cristo. Este é, portanto, o efeito da construção da memória de Pedro II. Encontramos também aí o espólio simbólico da memória dos vencedores da cruzada.

Conquanto haja esses interesses políticos mais amplos para a enfática defesa de Montfort por Pierre des Vaux-de-Cernay, há motivações, como a proximidade, a amizade, se assim se pode dizer, entre o conde e o tio abade, Guy. São razões manifestamente pessoais, mas que não podem ser deixadas à margem quando se quer entender o porquê de aquele monge cisterciense ter se tornado o memorialista do líder cruzado. Há, ademais, como menciona Roquebert¹⁷⁶ conveniências materiais que podem também explicar, não só a exaltação de Simão de Montfort, mas a defesa dos interesses dos barões do Norte, de alguma forma representados pelo rei Filipe Augusto. Em primeiro lugar, a Abadia des Vaux-de-Cernay era vizinha imediata das propriedades dos Montfort e recebia doações de vários benfeitores dos arredores, entre os quais os mais poderosos eram os senhores de Montfort. E, em segundo lugar, o mosteiro recebera muitas doações da própria coroa francesa e proteção pessoal do rei, pai de Luís VIII. Sem mencionar, além disso, que o cronista da *Historia*

¹⁷⁶ ROQUEBERT. *Simon de Montfort... Op. Cit.*, p. 20-21.

Albigensis não se esquece de afirmar que conheceu, que viu e ouviu o afamado “cavaleiro de Cristo”.¹⁷⁷

Há ainda que lembrar o que Roquebert chama de ensejos ideológicos do cronista para a construção daquela memória do Conde de Montfort. Pierre era um homem muito culto, nota-se isso pela maneira como escreve sua *Historia*! Conhecedor de grandes obras, desde os poetas latinos, os Pais da Igreja, até grandes teólogos como Yves de Chartres, Hugo de São Vítor e também do cisterciense Bernardo de Claraval, ele estava a par dos debates sobre a heresia, bem como dos perigos do seu alastramento e da necessidade de erradicá-la. O próprio Inocêncio III deixava claro em seus escritos qual era a grande ameaça da “pestilência herética” – ela era corrosiva aos pilares da unidade: *Ecclesia*, *Regnum* e *Christianitas*, como destaca Smith¹⁷⁸. Junto a isso, Roquebert revela ainda que Pierre tinha consciência do que era a guerra santa, que, por sinal, “dava sentido à vida” de Montfort. E essa guerra santa, com todo o seu sentido místico de luta em nome de Deus, era absolutamente necessária para arregimentar cavaleiros para a “Cruzada Albigense”. E esses *miles* precisavam de um líder, não de um comandante qualquer, mas alguém que representasse bem esse sentido de guerreiro santo, de cavaleiro de Cristo. O autor ainda lembra que Simão nasceu e cresceu em meio a valores guerreiros próprios de seu tempo, próximo ao modelo cisterciense que representava o mosteiro des Vaux-de-Cernay.¹⁷⁹ Simão de Montfort recebera, desse modo, na crônica, as características ideais não de um medíocre guerreiro, mas de um cavaleiro que seria capaz de atender às expectativas de todos os interessados nos negócios da cruzada – da Igreja, da Coroa Francesa, dos barões do Norte e, obviamente, da Ordem de Cister.

De outro lado, a memória dos languedocianos é construída, tomando as mesmas figuras, de maneira antagônica. Para essa memória, Pedro II, o rei de Aragão, representava a libertação que se esperava do Além-Pireneus! E não uma salvação no âmbito propriamente religioso, mesmo no contexto de cruzada, mas na esfera política e territorial: a manutenção de suas propriedades e da ordem senhorial daquela região dependia do esperado auxílio militar do suserano aragonês. Obviamente, isso não significa que a construção da sua imagem tenha passado ao largo, como se disse, de componentes aceitos pela cultura clerical. Por um lado mais pragmático, a esperança estava, pois, depositada na base das relações feudais entre eles. Essa relação senhorial aparece diversas vezes mesmo na *Historia Albigensis*, aliás, em situações que a imagem do rei começa a ser maculada pelo cronista. Só para ilustrar, no

¹⁷⁷ Ver, por exemplo, HA, §§104-107.

¹⁷⁸ SMITH. *Innocent III... Op. Cit.*, p. 31.

¹⁷⁹ ROQUEBERT. *Simon de Montfort... Op. Cit.*, p. 22-24.

parágrafo 121, Pierre des Vaux-de-Cernay expõe um aparente problema diplomático em que o rei de Aragão se recusava a receber a homenagem de Simão de Montfort, quando este último tornou-se senhor de Carcassone, por ocasião da tomada dos territórios dos Trencavel. Ou, ainda, no parágrafo 148, quando alguns senhores do Languedoc (Pedro Rogério de Cabaret, Raimundo de Thermes, Aimeric de Montreal, entre outros) se colocaram como vassalos diretos de Pedro, esperando auxílio militar nas questões contra os cruzados.¹⁸⁰

Ora, quando o Anônimo se remete a Pedro, como “o bom rei”, ele está fazendo referência, obviamente, a uma generosidade própria da moral cristã (e na qual o cronista está inserido), pois o bom rei cristão possui como uma das suas principais características o carisma que o faz ser respeitado e seguido pelos seus súditos. Refere-se o autor a alguém que tinha prestígio político e militar, uma autoridade mais ampla, geograficamente falando, que Simão de Montfort, para exercer seu poder sobre a região do Languedoc, como líder daqueles senhores do Sul. Era seu suserano, afinal! Essas relações feudais não podem mensurar a magnitude do poder de Pedro II naquela região, mas, devido a sua relevância é conveniente ressaltá-las, tomando os exemplos do parágrafo anterior. Béziers, Carcassone, Montpellier, desse modo, estavam ligadas pelo laço de vassalagem aos reis aragoneses.¹⁸¹ No que se refere aos senhores de Thermes, Cabaret e Montreal, o problema constituía uma questão hierárquica feudal. A reivindicação de proteção por esses três nobres, que eram, na verdade, vassalos dos Trencavel, expropriados pela cruzada, é um exemplo de se tentar ignorar a hierarquia vassálica. Eles seriam vassalos de Simão de Montfort, que havia recebido os Viscondados de Béziers e Carcassone tomados dos Trencavel. Pedro II era, desse modo, suserano destes últimos domínios. Os nobres, perseguidos pelos cruzados, tentaram uma relação direta de feudalidade com o “suserano do seu suserano”, o rei aragonês.¹⁸² A figura de Pedro II, mais uma vez, se mostra legítima. A crônica não anula a legitimidade do rei; ela a torna complexa e, talvez, com alguns limites, mas ainda assim, não a invalida.

Em que pese a importância dos laços feudovassálicos, a imagem de Pedro foi construída para a além do alcance das relações senhoriais. A figura do rei de Aragão, a elaboração dessa imagem e a representatividade das vitórias contra os muçulmanos na Península Ibérica também são significativas e foram largamente enfatizadas até que ele se

¹⁸⁰ HA, §§ 121 e 148.

¹⁸¹ Sobre o segundo *castrum*, os Sibly esclarecem: *Carcassone was originally a dependency of the county of Barcelona, which was united with the Kingdom of Aragon in 1137. In November 1179 the Trencavel Viscount Roger II had done homage for his lands to Peter's father Alphonse II, and Peter of Aragon thus inherited overlordship of the viscounty, and Raymond-Roger Trencavel was his vassal. (...) Whilst in practice this overlordship usually meant little, Peter II of Aragon did have personal and perhaps dynastic ambitions in the area (witness his marriage to Maria of Montpellier in 1204).* HA (SIBLY), p. 67.

¹⁸² HA (SIBLY), p. 81 e §§ 189, 214 e 227.

colocou à frente dos senhores do Languedoc em sua defesa. Para além da *Canso*, sua fama de respeitável rei ‘cristianíssimo’, temível nas batalhas, circulava aquém e além dos Pireneus de maneira tão eficaz que, quando morreu em Muret (1213), como um traidor da Igreja, houve quem escrevesse que melhor para sua boa imagem cristã que tivesse morrido um ano antes, em Las Navas. Tal é o caso em que aparece na *Crónica latina de los reyes de Castilla*, escrita provavelmente pelo bispo Juan de Osma.¹⁸³

Além das crônicas, há outras fontes de tipologia diferente que fazem menção à boa fama de Pedro até a sua batalha derradeira, a saber, a carta dos prelados ao Papa, relatando a vitória dos cruzados; a derrota e a morte do rei de Aragão, do outro lado, no campo inimigo, conforme o trecho a seguir:

Quanto ao rei de Aragão, que caiu entre os mortos, é profundamente lamentável **que um príncipe tão nobre e poderoso** (que se quisesse, poderia e deveria ter sido de grande serviço à Igreja) tenha agora se juntado com os inimigos de Cristo e perversamente perturbado os amigos de Cristo e da Santa Igreja.¹⁸⁴

Os prelados demonstram que Pedro, de grande nobreza e poder, se junta aos inimigos, mas não o colocam como um deles, pura e simplesmente. Uma perspectiva que nos remete à percepção de Pierre des Vaux-de-Cernay, a que fizemos referência nas páginas anteriores.¹⁸⁵ A deferência parece sutil, mas é muito importante. Um ano antes, o líder dos prelados reunidos – Arnaud Amalric – havia liderado guerreiros na batalha de Las Navas de Tolosa, em que o rei aragonês se destacou na luta contra os muçulmanos como *miles* de Cristo. Certamente, Amalric reconhecia o valor e, sobretudo, a legitimidade de Pedro como um rei cristão.

Alvíra Cabrera apresenta a construção da memória do rei de Aragão por meio de escritos e propaganda oral, cujas referências aparecem não só em crônicas catalãs aragonesas como também em registros na França. E a exaltação das virtudes bélicas do monarca é perceptível na maioria dos textos. Alvíra destaca que a deferência dada a Pedro II pelos seus contemporâneos deveu-se, notadamente, pela sua participação bem sucedida na campanha contra os Almôadas. O rei aragonês teria recebido títulos diversos ligados à sua atuação militar: Lucas de Tuy o chamara de *ferocissimus* e *praeclarus*; Rodrigo de Toledo o teria exaltado por ter permanecido na questão, junto a Alfonso VIII, até o final da difícil campanha; Bernat Desclot, cujo texto se tornou muito difundido na historiografia da baixa Idade Média e

¹⁸³ SMITH. *Innocent III... Op. Cit.*, p.140.

¹⁸⁴ *As to King of Aragon, who fell among the slain, it is greatly to be regretted that so powerfull and noble a prince (who, had he but so wished, could and should have been of great service to the Church) had now joined with Christ's enemies and had wickedly troubled Christ's friends and the Holy Church.* HA (SIBLY), §478.

¹⁸⁵ HA, §481.

da Modernidade sobre a Coroa de Aragão, destacou a “proeza e a valentia do rei de Aragão”. A fama teria chegado a territórios mais distantes da Península Ibérica, como aparece nos relatos do cronista oficial do rei francês Filipe Augusto, Guilherme, o Bretão, que chamou Pedro II de *miles probissimus*.¹⁸⁶ Diante disso, a esperança depositada no rei de Aragão pelos sulistas, como aparece na *Canso*, não se restringe às relações feudais com ele estabelecidas, mas, também, era alimentada por uma propaganda incisiva em razão de suas campanhas contra os infiéis na Península Ibérica.

A imagem régia não cessa aí. Sua elaboração não se resumiu na figura de rei suserano, campeão da fé e depois defensor das hostes inimigas contra os cruzados, entre os quais já havia se posicionado para proteger a Igreja. A imagem do soberano aragonês é muito mais complexa que o pragmatismo possa exprimir. Apesar da trajetória de sucesso até Muret, as crônicas favoráveis à cruzada – ou que serviram aos interesses dos barões do norte – exibem pistas de uma memória maculada pelo pecado; de um rei cristão que, embora conhecedor dos caminhos do erro e da retidão, optou pelo primeiro – defendendo os inimigos a fé, desrespeitando o sacramento do matrimônio, morrendo com o coração incontrito e permanecendo como uma alma impenitente. Não se arrependeu quando teve oportunidade, porque não se redimiou, nem pelo Evangelho lido durante a missa, no seu dia derradeiro, em razão da fraqueza causada pela concupiscência.

Ora, a figura do rei aragonês, assim apresentada pela narrativa, evoca a imagem do grande beneficiário que emana desse contra-modelo de autoridade. Não seria outro senão Simão de Montfort, que representava o modelo de rei cristão, mesmo sem ter sua cabeça ornada por uma coroa. Havia sido ele, o Conde, o escolhido para ser o braço armado da Igreja no Languedoc; ele que se pôs à frente dos cruzados nos conflitos para defender a fé contra a proliferação da pestilência herética; ele fora o bom rei – sem de fato portar a insígnia régia; dedicado, como um soberano, às coisas de Cristo, ao serviço de Deus. Não possuía o cetro real, mas havia sido “aclamado pelos cruzados” como líder militar, por suas qualidades¹⁸⁷. As características exaltadas nele são justamente aquelas que faltam a Pedro, que, pelo pecado se desviou do caminho da retidão e, sobretudo, não cumpriu com o dever de defender a Igreja. A culpa de Pedro patrocina a elevação da figura de Montfort; se o pecado prejudica o rei, pois no final não se arrepende, serve bem ao seu opositor no campo de batalha. Notemos, uma vez mais, que o antagonismo de Pedro não o coloca na condição de herege. Se assim fosse, as

¹⁸⁶ ALVIRA CABRER, Martín. *Las Navas de Tolosa, 1212: idea, liturgia y memoria da la batalla*. Madrid: Sílex, 2012, p. 415-419.

¹⁸⁷ HA, §§104-105.

fraquezas do aragonês tão bem detalhadas pelo cronista não seriam eficazes para a construção da imagem de Montfort! E, portanto, o cronista faz questão de evidenciar defeitos peculiares a um pecador: ambicioso, adúltero, defensor do inimigo, um desviante! Foi esta, afinal, a herança de Pedro, a de pecador que se desviou do caminho essencial ao percurso de um rei cristão. Uma situação de pecador incontrito que a narrativa de seu filho buscou reformular na memória. Seu herdeiro completou na crônica o ciclo da penitência, quando cumpre o elemento do arrependimento. E foi o papel pecador, que Pedro de Aragão desempenhou, fundamental para construir a autoridade de Simão de Montfort.

Na *Canso*, a visão é ainda mais ambivalente. Quando o cronista tenta exaltar a figura do bom rei em Pedro II e edificar sua autoridade alicerçada nos valores cristãos, deixa rastros de que a memória de Pedro continuava conspurcada. Mas, como aqui a autoridade não é percebida como um discurso unívoco, a maneira como o Anônimo se reporta ao rei de Aragão remete o leitor à outra perspectiva do conceito e isso depende do consenso que o autor pretende formar. A audiência do texto começado por Guilherme de Tudela era formada pela aristocracia despojada pela cruzada! Era a lente pela qual os vencidos viam a intromissão, a invasão das forças armadas estrangeiras na Occitânia, e, não só isso, a imposição de valores e práticas em âmbitos diversos distintos dos seus. Os instrumentos argumentativos do cronista não podiam fugir à regra – ao se dirigir aos seus espectadores, conhece a cultura clerical em que está inserida, além de ter noção da comunidade de consenso que pretende formar ou atingir.

Nesse sentido, sim!, a autoridade de Pedro foi elaborada com argumentos clericais bastante positivos. Para ilustrar, foi o conciliador que, sem sucesso, tentou acordo com os cruzados em favor do Visconde de Carcassone¹⁸⁸ e, aqui, outras pistas favoráveis aos senhores sulistas aparecem e direcionam para uma aceção clerical. Ao tentar negociar o livramento de Carcassone da pugna contra os cruzados, o melhor que o rei conseguira foi a permissão dos cruzados para que o Visconde e onze dos seus homens deixassem o *castrum*, “com tudo o que estivesse com eles”. Mas o jovem senhor Trencavel se recusou a abandonar seus vassalos, aqueles que dele dependiam, à mercê do inimigo, mesmo que isso “lhe custasse a própria vida”.¹⁸⁹ Que marca maior o cristão pode ter senão aquela de imitar Cristo dando a vida por “amor ao próximo”? As autoridades vão sendo construídas como uma rede, fio a fio, entrelaçadas, para atender as demandas das comunidades de consenso.

¹⁸⁸ CANSO, *laisse* 26 – 29. Essa imagem de conciliador também aparece na *laisse* 45.

¹⁸⁹ *Ibidem*, *laisse* 29.

Em contraste com essa autoridade de Pedro II, há a figura do Conde de Montfort, construída também pela *Canso*: atroz, feliz pelo sangue derramado dos sulistas, expropriador dos domínios senhoriais daquela região. O Anônimo buscou elaborar essa imagem de Simão em confronto com a de Pedro de Aragão, grande guerreiro e bom rei. A questão é que a memória da cruzada que, principalmente Pierre des Vaux-de-Cernay se empenhou em construir, foi tão valorizada posteriormente em razão da importância que se reivindica para aquela empreitada com relação à unificação dos territórios occitanos ao norte da Gália, dando origem a uma nação chamada França, que o caráter cruento com o qual o líder militar da cruzada conduziu o movimento foi marginalizado. Mais que isso, Simão de Montfort, além do mencionado epíteto de “artesão da unidade francesa”¹⁹⁰, foi elevado à categoria de mártir, de um “santo político”! Ele é mostrado como aquele guerreiro com qualidades militares inquestionáveis, mas, sobretudo, um guerreiro cristão, fiel à fé, à Igreja, a Cristo. Isso o tornou imbatível na memória daqueles que veem nele o papel de unificador.

Assim, se há de um lado a construção da imagem de um herói cruzado necessário para liderar a empresa contra os senhores do Sul, objetivando extirpar o mal da heresia, na pessoa de Simão de Montfort; há, de outro lado, a figura de um grande guerreiro, com capacidades bélicas, exaltadas a todo tempo, essenciais para a manutenção da ordem senhorial no Languedoc. Os cronistas, pois, cumpriram bem o seu papel na construção da memória desses líderes. Mas, no caso específico de Pedro II de Aragão, o cumprimento da sua função política e militar em relação aos seus vassalos languedocianos, sua imagem de grande cavaleiro de armas, como o denominou seu filho Jaime¹⁹¹, foram subjugados pela figura elaborada pelos cronistas memorialistas da cruzada. Ao atribuir ao rei aragonês uma representação religiosa com grande carga negativa – o que antes era um perseguidor dos infiéis (os muçulmanos) tornou-se pecador, como um pastor que não cuida bem do seu rebanho, um defensor dos hereges – mas, diga-se de passagem, não um herege! Ele podia até ser um guerreiro de qualidades inegáveis, mas não fora considerado um bom rei cristão, em Muret, como o fora em Las Navas de Tolosa. Morrera incontrito e a falta de compunção mantivera isso. Para atender ao consenso das comunidades de sentido, marcadas pela cultura clerical, faltou-lhe humildade, penitência, humilhação. Arrependimento! Funções que parecem se consumir com a memória do filho, no Livro dos Feitos.

Antes que se feche este capítulo, é necessário que tentemos amarrar os fios que tecemos ao longo dele. No caminho em busca de compreender o modo pelo qual o papado

¹⁹⁰ DOSSAT, Simon de Montfort... *Op. Cit.* p. 300.

¹⁹¹ LF, §6

exercia o seu poder, vislumbramos os contornos de uma conclusão sobre alguns aspectos acerca do problema da autoridade, bastante úteis para este primeiro momento. E, nesse sentido, as fontes foram essenciais para percebermos que as possibilidades de se pensar a concepção de autoridade são diversas. A leitura dos documentos foi sugerindo a própria trajetória da pesquisa, na qual consideramos primeiro a tipologia documental – as crônicas, de origens e autorias diferentes, não escondem as marcas de interesses dos seus escritores. A *Historia Albigensis*, de um notário apaixonado pela causa; a *Chronica*, resultado da inteligência e da frieza de um religioso de Puylaurens; a *Canso*, escrita a quatro mãos, por poetas com perspectivas completamente opostas sobre a cruzada; o *Llibre dels fets*, de autoria do filho do rei vencido, tentando limpar a memória da própria linhagem. Os cronistas manifestam seu posicionamento acerca da Cruzada Albigense, mas, mais do que isso, deixam pistas dos motivos que os levaram a escrever: servir como instrumento de propagação da cruzada; lembrar a necessidade da luta contra a heresia; incentivar a resistência contra novas intromissões cruzadas; exaltar a lealdade e combater a infidelidade naquela sociedade de ordens.

Ao percorrer as linhas das crônicas, é clara a existência de interesses opostos, cujas conveniências são justificadas na narrativa por meio do uso de “lugares comuns”. Amparados por uma tradição escrita e preleção em que os textos bíblicos são trazidos para a realidade - não só como exemplo, mas como se fossem parte dela -, os cronistas lançam mão de argumentos que, por pertencerem ao cotidiano da sociedade, são naturalmente entendidos. Termos, como, “vinhas”, “raposas”, “joio”, “cizânia” são recorrentes no discurso contra a heresia, assim como outros relacionados aos reis do Antigo Testamento, como Saul e Davi, bem como o tema da nudez régia no campo de batalha.

O desafio maior foi compreender que esses *topoi* desempenhavam o papel de projetar sobre a realidade as pretensões do cronista. Esses acréscimos (arranjos) à realidade tornavam-na mais aceitáveis para a audiência que se pretendia alcançar, por meio de recursos imagéticos e de linguagem conhecidos, o que fortalece a confiança na narrativa. Em outras palavras, as narrativas reformularam os acontecimentos para construírem uma memória como filtro ou acréscimo do real. Isso aparece notadamente na construção das imagens de Simão de Montfort e de Pedro II de Aragão. De acordo com as crônicas, o primeiro teve uma trajetória como cruzado, quando menos, controversa. Ao falar da Quarta Cruzada, o cronista Villehardouin evidencia a imagem de desertor de Simão de Montfort, que teria sido construída pelos próprios pares. Tal fama parece ter perdurado, pois, ao longo dos primeiros anos da ação contra o Languedoc, Pierre des Vaux-de-Cernay, além de elaborar uma imagem

de honra, de serviços prestados à Igreja e de martírio de Simão, faz menção a essa mancha. Simão de Montfort tem sua imagem passada a limpo, pois o cronista, ao se referir ao fato de ele ter abandonado a cruzada, em 1204, o justifica como ato de obediência ao Papa. A formulação da memória de Simão de Montfort é aqui o maior exemplo do modo como funciona essa estratégia de construção de símbolos de notória repercussão política. Em volta da memória daquele militar se encontra a memória da própria cruzada, mas não só isso. Encontra-se ali firmada a construção da autoridade que legitimaria o poder já estabelecido pelos vencedores, como um troféu destes últimos. As narrativas se constituíram campos de batalha pela memória, cujas armas eram as estratégias favoráveis a certas percepções da realidade, de fabricação do que deveria ser recordado e de seleção do que deveria ser esquecido.

O outro personagem, Pedro II, também teve uma construção paradoxal de sua imagem. De defensor da Igreja contra os infiéis muçulmanos, o rei aragonês é convertido em protetor dos inimigos de Deus – os senhores do Sul da Gália a ele ligados por laços de vassalagem, e seus protegidos ligados ao Catarismo. Das fontes analisadas, a única que se dedica a elevar a figura do rei Pedro e a caracterizá-lo como um “bom rei” é o poema *Canso*, na sua segunda parte, escrito pelo continuador Anônimo de Guilherme de Tudela. Nos demais textos, mesmo na crônica ditada por seu filho e herdeiro, Jaime I, mantém-se a referência à mácula do pecado e à liderança aos inimigos da Igreja. Pedro é mostrado como um desviante, um rei cristão que não cumpriu seu papel de empunhar a espada para defender a verdadeira fé. Mais que isso, sua desobediência foi ao extremo, pois, além de não se colocar à frente do “exército do Senhor”, prontificou-se a defender excomungados. Mas a memória da linhagem de Pedro II é protegida da associação eterna ao pecado quando seu filho completa o ato penitencial do pai, por meio do reconhecimento da culpa e do arrependimento de coração. A postura de Jaime I é de defesa não exclusivamente da figura paterna, mas da figura régia, da própria linhagem. Na construção da autoridade, a memória se mostra como um elemento fundamental. Nesse sentido, a memória da morte de Pedro, de sua nudez no campo de batalha, se constitui um importante instrumento na gestão do medo para a elaboração da autoridade – esta última caracterizada pela “segurança, capacidade superior de julgamento, capacidade de impor disciplina, capacidade de inspirar medo”¹⁹². O trágico fim do rei aragonês foi contado pelos cronistas defensores da cruzada como um exemplo para aqueles cristãos que ousassem defender os inimigos da Igreja.

¹⁹² SENNETT. *Autoridade... Op. Cit.*, p. 30.

O cotejo das fontes, além de permitir a identificação de “*topoi* argumentativos” nas narrativas, possibilitou compreender como eles alicerçavam a construção das imagens dos dois protagonistas da Cruzada Albigense, em razão do objetivo, direto ou indireto, dos cronistas para convencer sua audiência. E é nessa tentativa de persuadir e de formar comunidades de sentido que se costuram os fios formadores da autoridade. As narrativas apresentam dois tipos de disputas: uma, travada no campo material de batalha, em que a custódia do poder é o escopo precípua, e outra, que se estabelece entre as próprias crônicas. Quando disputam a aceitação da audiência, vence aquele com maior capacidade de persuasão e, claro!, usando as mesmas ferramentas ou armas do concorrente: “lugares comuns” de argumentos, aceitos por comunidades seladas pelas marcas de uma cultura clericalizada. O vencedor dessa batalha de dupla face é aquele que consegue ganhar a disputa pelo poder, mas, sobretudo, a luta pelo consenso. Esta última vitória proporciona a manutenção do poder. Desse modo, infere-se que, naquele contexto, a autoridade depende da eficácia, do triunfo dessa batalha pelo convencimento e pela margem de consenso. Na verdade, ela é o troféu daqueles que vencem as duas pelepas.

Entre Pedro II e Simão de Montfort, as duas batalhas travadas, segundo a análise das crônicas, foram vencidas pelos cruzados. Não é preciso se distanciar daquelas fontes para perceber que a autoridade foi o maior troféu alcançado pelos vitoriosos, que se estabeleceram no comando do Languedoc e foram, sobretudo, ali legitimados. Nesse aspecto, a autoridade cumpre o seu papel de legitimação daqueles que já abocanharam o poder ou ainda lutam por ele. Então, mais uma vez, é possível notar que, nesse contexto, o poder antecede a autoridade, mas, para que seja duradouro, é necessário que essa autoridade o legitime. As próprias crônicas, partidárias ou adversas à Cruzada, mostram quem permaneceu.

Assim, compreende-se que a autoridade é construída a *posteriori*, depois da disputa pelo poder ter começado, por meio do rearranjo da realidade factual, de modo a garantir a legitimação dos vencedores. Tal constatação coloca em xeque uma interpretação muito difundida sobre a relação entre poder e autoridade, na qual esta última precederia aquele, estabelecendo-se uma incompatibilidade entre autoridade e repressão. Essa maneira de ver o problema foi certamente reforçada pelo pensamento de Hannah Arendt¹⁹³, que escreveu sobre poder e autoridade, tendo como pano de fundo os regimes totalitários do século XX, concluindo que é a falência da autoridade que explica a necessidade de se recorrer ao poder, como anteposição. A autora alemã entende, ainda, que coerção e poder têm o mesmo sentido,

¹⁹³ ARENDT, Hannah. O que é autoridade. In: *Entre o passado e o futuro*. São Paulo: Perspectiva, 2014, p. 127 – 187.

pelo que, se há violência, ou a imposição de um governo, por meio da força, não há autoridade de forma plena. Dessa forma, o princípio da imprescindibilidade da livre obediência é, para Arendt, um dos pilares fundamentais da autoridade, como alternativa legítima à coerção e à persuasão.¹⁹⁴

Se a autoridade deve ser definida de alguma forma, deve sê-lo, então, tanto em contraposição à coerção pela força como à persuasão através de argumentos. (A relação autoritária entre o que manda e o que obedece não se assenta nem na razão comum nem no poder do que manda; o que eles possuem em comum é a própria hierarquia, cujo direito e legitimidade ambos reconhecem e na qual ambos têm seu lugar estável predeterminado.)¹⁹⁵

Em que pese à importância das reflexões de Arendt no contexto dos regimes autoritários da contemporaneidade, suas principais conclusões não parecem adequadas para compreender o contexto da cruzada contra os senhores languedocianos. Ao construir a referência de autoridade, as crônicas tecem princípios que envolvem interesses, claramente, religiosos, mas também marcadamente políticos – também imersos em uma cultura clerical – da aristocracia, tanto do norte da Gália como da Occitânia; uma nobreza enredada em laços feudovassálicos com o rei Felipe Augusto, com Pedro II, de Aragão, às vezes com o Imperador do Sacro Império Romano Germânico e, da mesma forma, com o próprio Papa. Em Arendt, o modelo autoritário de governo, pertinente ao governo cristão na Idade Média, é piramidal. A autora explica que

Como imagem para o governo autoritário, proponho a forma de pirâmide, bem conhecida no pensamento político tradicional. A pirâmide, com efeito, é uma imagem particularmente ajustada a uma estrutura governamental cuja fonte de autoridade jaz externa a si mesma, porém cuja sede de poder se localiza no topo, do qual a autoridade e o poder se filtram para a base de maneira tal que cada camada consecutiva possua alguma autoridade, embora menos que a imediatamente superior, e onde, precisamente, devido a esse cuidadoso processo de filtragem, todos os níveis, desde o topo até a base, não apenas se acham firmemente integrados no todo, mas se inter-relacionam como raios convergentes, cujo ponto focal comum é o topo da pirâmide, bem como a fonte transcendente de autoridade acima dela.¹⁹⁶

Ao se considerar as crônicas escritas no contexto da cruzada, não é razoável determinar para todas as circunstâncias que a autoridade preceda o poder, nem que sejam os dois preceitos, todo o tempo, coincidentes. O discurso é mais aberto e a interpretação mais flexível, dependendo das circunstâncias. Muito antes, no caso de Simão de Montfort, o poder e a persuasão se antepõem à elaboração do sentido da autoridade. Ou ainda, a autoridade

¹⁹⁴ ARENDT. O que é autoridade... *Op. Cit.*, p. 129 – 130.

¹⁹⁵ *Ibidem*, p. 129.

¹⁹⁶ *Ibidem*, p. 135.

resultava do exercício do poder – o oposto do que entende Arendt –, uma vez que a construção da autoridade foi elaborada depois do desenlace, como um processo interpretativo que busca para si mesmo a solidez de uma coisa”¹⁹⁷. Neste caso, a busca era a legitimidade do poder estabelecido pelos barões do norte. E há como identificar tais desfechos tanto na *Historia Albigensis* quanto na *Canso* – o desenrolar das crônicas favoráveis ou contrárias ao movimento cruzadista traz elementos nítidos disso. A posteridade do evento, em que a autoridade, como espólio dos vencedores, foi constituída, trata-se de um tempo claramente definido em Pierre des Vaux-de-Cernay, por exemplo, entre os anos de 1212 e 1218. Entretanto, sua consolidação se deu ao longo dos séculos seguintes, o que nos leva a considerar o imenso poder de convencimento daqueles escritos.

O cronista não escreve um diário a partir dos acontecimentos que testemunhou, mas retoma o desenrolar do movimento desde 1203, com as campanhas predicatórias, reformulando os acontecimentos, como retórica de justificação do empreendimento. Depois, continua a narrar até pouco tempo depois da morte de Montfort (1218), o desfecho de cada sítio, de cada expropriação, de cada tentativa de conversão de hereges. A vitória dos cruzados é reforçada na crônica e legitimada por ela – sua autoridade é resultado desse processo de legitimação das ações dos barões no norte contra a aristocracia sulista e é, portanto, a insígnia maior dos vencedores do movimento. A redundância, neste caso, se pretende cogente: a autoridade não sobreveio à disputa, ao contrário, ela residiu no porvir, ela era o espólio dos cruzados, daqueles que venceram o movimento.

Na *Canso*, a tentativa de se constituir uma autoridade também acontece depois do desfecho, do malgrado fim, dos longos anos de confronto entre os cavaleiros do norte e do sul. Todavia é essencial que se note algo curioso nessa obra – pode-se perceber em um mesmo texto, dividido, como se mencionou, em duas partes em razão da existência de dois autores, autoridades concorrentes. A narrativa de Guilherme de Tudela, favorável aos cruzados, foi escrita no calor dos acontecimentos, entre 1210 e 1213. Mas, o Anônimo continuador da *Chanson* escreve já em meados dos anos 20, do século XIII, usando elementos também familiares a uma cultura clerical, para estimular o entusiasmo da aristocracia languedociana contra a cruzada do rei Luís VIII. É um contexto de incorporação do Languedoc, exceto Toulouse, à coroa francesa. O Anônimo realça a crueldade com que foi derramado o sangue occitano desde a Batalha de Muret (1213) até a tomada de Marmande (1219) pelos cruzados, utilizando dos seus versos para alimentar a resistência occitana. A exceção toulousana durou

¹⁹⁷ SENNETT. *Autoridade... Op. Cit.*, p. 33.

pouco. Raimundo VII se submeteu ao rei francês quando foi estabelecido o Tratado de Paris (1229), que, por sua vez, pôs fim às duas décadas de ações persecutórias pela Cruzada¹⁹⁸.

Nas duas crônicas, tanto Pierre des Vaux-de-Cernay quanto o Anônimo¹⁹⁹ apresentam um cenário de disputas que não ocorrem no plano ideal, mas de fato. Quando elaboram seu modelo de autoridade, lançando mão de elementos familiares às comunidades de sentido a fim de legitimá-la, deixam claro que a disputa pelo poder foi antes travada, mais que isso essas autoridades concorriam pelo troféu da primazia do poder. A análise admite a inferência de que a construção da autoridade é o que vai confirmar o resultado de determinado desfecho. Desse modo, é a autoridade que conferirá durabilidade aos frutos do desenlace.

Se, como as crônicas permitem observar, a autoridade se configura após o início da disputa pelo poder, seu papel é consolidar o resultado dessa luta por meio da eficácia das narrativas, que buscam a concordância, a adesão de determinadas comunidades. As imagens de Simão de Montfort e de Pedro de Aragão, cuja construção da autoridade é possível acompanhar nas crônicas, é uma evidência dessa disputa. Neste ponto, reforçamos a discordância com relação a Hannah Arendt, no que se refere à precedência que a autoridade teria sobre o poder. Ao contrário, entendemos que, para o contexto estudado, a construção da autoridade se inicia quando a disputa pelo poder já é uma realidade. No entanto, tal como pensa Arendt, o poder não se sustenta por si só, pois é marcado pela instabilidade e pela indefinição; requer legitimação que lhe é conferida pela construção da autoridade. A legitimação não compreende somente uma maneira nova de narrar o mesmo acontecimento, rearranjando a realidade. Recordamos uma vez mais a percepção da autoridade como ponto de gestão do medo. Neste caso, ela não se constitui ponto de partida, mas de chegada da consolidação ou corrupção das relações de poder. O acréscimo de novos dados à realidade, suas projeções retóricas, como se analisou no caso da nudez do rei ibérico, constituem algo que ainda não se alcançou – o consenso, que perpetua o poder de modo legítimo e voluntário. A autoridade é isso.

Nos séculos XII e XIII, as crônicas tinham um escopo comum – a construção do consenso e a condução à mobilização, que, por sinal, são aqui considerados dois importantes arrimos da autoridade. Tanto a *Historia Albigensis* como a *Canso* servem para ilustrar esses suportes do conceito. Elas evidenciam a intenção de atender a uma audiência integrada por diferentes públicos, que formavam comunidades de sentido. A eficácia da recepção desses

¹⁹⁸ Ver CANSO, *laissez* 132 – 214. ALVIRA CABRER. *Muret 1213... Op. Cit.*, p. 238-242.

¹⁹⁹ O modelo de autoridade que é desenhado em Guilherme de Tudela não exhibe elementos concorrentes àquele elaborado pelo cronista cisterciense, por isso a comparação é com a parte da *Canso* que coube ao Anônimo.

espectadores dependeu da maneira como os cronistas se serviram de princípios que eram aceitos por essas comunidades.

No que concerne à obra de Pierre des Vaux-de-Cernay, a tentativa de construir um consenso sobre o poder, a legitimidade e a autoridade em Simão de Montfort aparece do início ao fim da narrativa. E os elementos usados nesse processo de construção não são diferentes daqueles presentes em outros documentos, como se verá ao longo deste trabalho. São argumentos que proporcionarão não só o entendimento sobre a construção da autoridade do Conde de Montfort, mas também a compreensão do modo como a própria Igreja e o Papado elaboraram a sua autoridade. O esquadrinhamento desses documentos, a começar pela elaboração da imagem do líder cruzado, faz crer que algumas tipologias documentais, tais como bulas, decretos, encíclicas, ou mesmo constituições dogmáticas formam uma redoma, que confere aparência à política. Esta proposta se afasta dessa aparência política e acredita-se que a construção da autoridade ali resultava de preceitos que satisfaziam aqueles agentes imbuídos pela cultura clerical. Portanto, o cronista cisterciense usa diversos artifícios e analogias motivadas pela interpretação das Sagradas Escrituras e pela história de seus personagens para justificar as ações do seu herói, do seu protagonista, enfim, do seu mártir. Mais que isso, para criar um consenso positivo sobre a cruzada e acerca daqueles que a conduziam. Fazer com que os vencidos, mesmo em meio ao sofrimento provocado pelo grande revés, aceitassem a nova situação a eles imposta e obedecessem à vontade dos vitoriosos correspondia ao grande desafio no trâmite para a legitimidade da cruzada e da ação dos seus integrantes no Languedoc. A autoridade tem esse viés de que, mesmo em situação de rejeição, “as pessoas passam a depender de quem está no comando”, porque têm “medo de ficar soltas, de não ter amarras, não ter um ponto de referência para dizer por que se está trabalhando, servindo ou sendo dependente”²⁰⁰.

A cruzada e a batalha entre autoridades concorrentes renderam ao norte da França a anexação do Languedoc e a Simão de Montfort o título de artífice da França unificada, outorgado pela historiografia nacionalista, como já citado. A Pedro de Aragão, como se pode ler nas entrelinhas da narrativa de seu próprio filho, os traços de um rei cristão pecador, que não cumpriu seu dever, e que deixou que um nobre, mesmo não sendo rei, o cumprisse. Esse, certamente, foi Simão de Montfort. Na luta entre autoridades concorrentes, Pedro representou um contra-modelo se comparado ao Conde e sua história representou o lado ineficaz da luta pela autoridade.

²⁰⁰ SENNETT. *Autoridade... Op. Cit.*, p. 57 – 58.

Ao fim e ao cabo, as crônicas encaminham para sentidos de autoridade diferentes daquele desenhado por Hannah Arendt. A autoridade, considerando as fontes até agora utilizadas, não pode ser conceituada da mesma forma para realidades distintas, de maneira unívoca. Seus componentes possuem naturezas diversas e seu discurso é aberto, concretizando-se, portanto, a depender do rumo que tomar. As crônicas apresentam mais de uma versão de autoridade, em constante alteração. Até a essa altura da análise, admite-se que a autoridade pode ser o estado de reconhecimento por pares e subordinados que integram comunidades de sentido. Esse reconhecimento e a aceitação por parte dessas comunidades são essenciais para que a autoridade se efetive e o ato de reconhecê-la pressupõe a capacidade de construir a margem de consenso. Para aquele contexto, do início do século XIII e da Cruzada Albigense, a construção do sentido de autoridade prescinde da marca da autocracia, pois valores que, por exemplo, fundamentam a santidade, são amplamente mais aceitos por comunidades permeadas pela cultura clerical. Mas, há também, nesse mesmo sentido clericalizado, o valor do pecado que, justamente por sua força antinômica, pode construir ou destruir a autoridade. A diferença se estabelece no comportamento do pecador ou como se constrói sua memória. Ao se tornar penitente, ao se redimir, o pecador é elevado a uma categoria de honradez e seu esforço é reconhecido a ponto de ser tomado como bom exemplo e referência positiva. Porém, se a morte o surpreender como alma incontrita, transformar-se-á em modelo negativo. Portanto, se ele detivesse alguma autoridade, esta seria desconstruída pela memória negativa.

Certamente, os integrantes das diferentes “comunidades de sentido” que abarcavam o papa, os cistercienses, clérigos seculares e outros atores sociais possuíam uma conexão. E esse ponto comum era a cultura clerical – e a maneira como as crônicas são elaboradas mostra isso, diretamente ou nas entrelinhas, tentando ocultar um interesse ou outro. Por outra forma, isso pode ser percebido ao se observar a construção da memória dos acontecimentos de acordo com a compreensão que cada cronista tinha da realidade ou mesmo, e principalmente, em conformidade com o jeito como tencionavam que aqueles episódios fossem lembrados. Os argumentos usados, as metáforas utilizadas nas diferentes comunidades ou a elas dirigidas não são antagônicas. A exposição das ações cruentas e dos traços virtuosos dos seus vilões e dos seus heróis, respectivamente, a maneira como a imagem desses atores é construída leva à percepção desse ponto cultural comum. Simão de Montfort e Pedro, rei de Aragão, tiveram suas imagens formadas nas crônicas, atendendo os interesses de cada cronista, mas mais que isso, os escritores desenharam suas figuras com características que não iriam causar repulsa na sua audiência. Ao contrário, seus ouvintes iriam aceitar essa construção por que os

argumentos utilizados eram alicerçados por aspectos culturais bastante sólidos. Desse modo, é possível indagar se o reconhecimento da autoridade não pressupõe a capacidade de construir certa margem de consenso, mas uma margem de consenso que pode ser mais bem explicada por sua pluralidade de sentidos do que por um sentido uniforme, em que há a concordância de todos. E neste caso, a autoridade possui muitas possibilidades de ser percebida e aceita.

Na busca por compreender a maneira pela qual o papado exercia seu poder, lançamo-nos na análise da famosa cruzada contra os cátaros. A investigação se deparou com uma instigante relação entre as principais crônicas daqueles acontecimentos e a construção da autoridade naquelas circunstâncias. E a suposição de que as narrativas tivessem um importante papel para a elaboração da autoridade mostrou-se generosamente promissora. Na verdade, os relatos dão forma à memória como gênero narrativo. Mais ainda: esbarramos com a memória como pedra fundamental na edificação da autoridade. Assim, com o escopo de legitimação do poder estabelecido pelos cruzados no Languedoc, a autoridade foi fundada a partir da reformulação dos episódios da cruzada, conforme os interesses dos cronistas, por meio de uma gestão do medo.

As narrativas que nos serviram à análise são aquelas que, ao lado dos documentos pontifícios, são utilizadas pela historiografia para conferir ao papado de Inocêncio III atributos de um governo marcado pelo monopólio político. Entretanto, correlacionada à construção da memória da cruzada elaborava-se também a autoridade pontifícia a partir da lógica do medo. Ao se estabelecer como cabeça da cristandade, o papa sacia a carência de autoridade dos cristãos²⁰¹, colocando-se como fundamento da Igreja católica. Ele reúne em si particularidades que impossibilitam que a aristocracia se revolte contra ele, mesmo quando se trata daquela nobreza perseguida pela empresa por ele lançada. A autoridade papal se constitui, então, como um símbolo de “valor duradouro”, de “vínculo social”, como marca de intemporalidade²⁰². Ela legitima o poder pontifício, pois também ele se encontra entre os “poderes que se traduzem em imagens de força humana: de autoridades seguras, julgadas superiores, que exercem a disciplina moral e inspiram medo”²⁰³. Ele é a liderança máxima daqueles que, naquelas circunstâncias, se consideram os “cristãos verdadeiros”. Um atentado contra estes últimos é também diretamente contra sua autoridade e, portanto, assinalado com grande carga negativa na elaboração da memória. E isso é frequentemente enfatizado nas narrativas. Não foi assim com o rei Pedro II de Aragão? Nessa construção, o papado cumpre

²⁰¹ SENNETT. *Autoridade... Op. Cit.*, p. 27.

²⁰² *Ibidem.* p. 32.

²⁰³ *Ibidem.* p. 42.

um papel basilar, já que os documentos papais são tomados como as principais fontes sobre o tema, e a autoridade que lhe confere a qualidade de ‘pontifício’ também lhe concede confiabilidade, não só para os contemporâneos, mas para os estudiosos de épocas posteriores.

A questão se nos apresenta com uma grande carga de complexidade, e as possibilidades de compreensão da memória como um elemento essencial para a construção da autoridade são múltiplas. O entendimento sobre a maneira pela qual o papado governava ainda se encontra no início do caminho, mas perceber essa articulação entre memória e autoridade foi primordial para entender como o discurso de monopólio político por aquele papa foi se consolidando e terminou canonizado nos nossos tempos.

CAPÍTULO II

E DOS PORÕES DA MEMÓRIA, A PLENITUDE DE PODER NEGOCIADA

Nem fosse demasiadamente rígido e poderoso, e nem a benignidade fosse muito indulgente, mas que a misericórdia fosse igual à justiça, temperada pela sabedoria; assim nos convém julgar o ilegítimo, temperando nosso juízo com a virtude. INOCÊNCIO III.¹

Guiado pelo fio que começou a ser tecido no tópico anterior, este trabalho seguirá cosendo as percepções de autoridade elaboradas, agora, nos documentos institucionais do Papado à época de Inocêncio III e em outros de natureza diversa, de caráter regional – como genealogias, biografias, crônicas e catálogos documentais – que forem exigidos pela própria análise. Para clarear o escopo desta parte do estudo, um esboço do que aqui se propõe pode ser antes traçado. A lente pela qual se continuará a examinar o papado permanece como fator determinante para esta apreciação, pois a análise se dá a partir da “França de *Oc*”², sobre cujos habitantes o exercício do poder papal recaía, por integrarem o corpo cristão do qual ele reivindicava ser a cabeça. Assim, intenta-se refletir não somente sobre como a voz pontifícia chegava aos ouvidos dos meridionais, mas também sobre como o brado dos occitanos ecoava em Roma naquele contexto cruzadístico – um fluxo de idas e vindas que não se movimentava ao bel-prazer dos emissários papais na região. Muitas vezes as vozes que chegavam à Cidade Eterna, a partir do Midi, confrontavam e denunciavam a atuação legatícia, e aquelas que percorriam o caminho inverso, frequentemente, destronavam regras e preceitos defendidos implacavelmente pelos embaixadores pontifícios.

Entender o desempenho da função legatícia, assim sendo, torna-se um primordial instrumento para compreender o que significou essa complexa, e paradoxal “presença” de Inocêncio III no Languedoc. Não estava o papa naquela região em matéria, mas por meio da representação de seus enviados – cada um como *alter ego* do pontífice –, que desempenhavam amplas funções para defender os interesses da Igreja, desde que outros esforços não os conduzissem a uma direção diversa daquela estabelecida por aquele a quem representavam. Aliás, muitas decisões reivindicadas no calor dos acontecimentos chegavam à Cúria meses

¹ *Cum geramos in terris licet immeriti vicem eius, cui celestes pater iudicium omne dedit, ut nec esset nimis rigidum ex potentia nec ex benignitate valde remissum sed misericórdia pariter et iustitia per sapientiam temperatum, ita nos decet de subditis iudicare, quod utraque virtute nostrum iudicium condiamus.* INOCÊNCIO III. *Die Register Innocenz'III.* 10, p. 116. Doc. N° 68. Ver também PL 215, cols. 1064 – 1065.

² Em tempo, faz-se referência ao Languedoc (*langue d'Oc*) em que a pronúncia do “sim” advinda do provençal *Oc* era a usada pelos meridionais. Enquanto no francês antigo, a *langue d'ouïl* refere-se ao idioma dos franceses do Norte. Ver BELPERRON, Pierre. *La croisade contre les albigeois et l'union du Languedoc a la France* (1209-1249). Paris: Librairie Académique Perrin, 1967, p. 31-34.

depois e o julgamento definitivo pelo sucessor de São Pedro ocorria mais tarde ainda. A ação do emissário pontifício, desse modo, tornava-se uma ferramenta crucial para o exercício do poder do papa, o que não quer dizer que a figura desses embaixadores significasse, como a historiografia³ muitas vezes tenta demonstrar, uma obediência incontestável àquele que os enviara.

Inocêncio III, desde o primeiro ano de seu pontificado, designou legados para representá-lo nos assuntos de heresia na região occitana, tema que se tornou uma das prioridades do seu governo.⁴ Da pregação para a ação militar no Sul da Gália, as empreitadas lançadas pelo papa tiveram um ministro especial, um líder enviado por ele, não só para aniquilar a heresia, mas também para restabelecer a unidade, a ordem no seio da Cristandade. E o uso do discurso da heresia indica ao historiador que aqueles que recebiam “a voz papal” seriam, mormente, persuadidos com este argumento: a unidade da fé católica estava ameaçada por um inimigo, que, além de minar a união, se fortalecia sustentado por inverdades, blasfemando contra a sagrada doutrina e arrebatava os mais fracos para esse caminho. As comunidades de sentido⁵ que tal raciocínio buscava atingir e convencer integravam poderes concorrentes e autônomos, cujos interesses se aproximavam daquilo que o discurso contra os hereges sustentava. Os próprios legados papais são um exemplo disso. Eles eram ligados à Ordem de Cister, a senhores laicos e à parte da aristocracia eclesiástica que, na prática, se beneficiavam do argumento. É possível observar um significativo peso nessa argumentação à medida que, muitas vezes, a ação dos legados se choca com a ordem papal ou, de outro modo, como demonstraremos neste capítulo, o pragmatismo do poder pontifício colide com a suposta regra já incorporada pelos seus enviados que, diga-se de passagem, a impunham mesmo quando havia um “desvio” na ordem papal. O discurso da heresia não era feito de palavras disseminadas a esmo – ele foi difundido em terreno em que tal argumento já prosperava. Tal qual um bom semeador, como em linguagem própria à época, o papa lançou as sementes em solo que dificilmente a cizânia destruiria. O chamado pontifício que resultou em tais campanhas rumo ao Sul, o *negotium pacis et fidei* (empresa da paz e da fé), e o anseio para sua implementação estão presentes tanto na *Historia Albigensis* quanto nas missivas

³ A título de exemplo, citemos a investidura de Pedro de Benevento analisada por Montaubin. Conforme o autor: *Innocent III avait besoin de reprendre la situation fermement en main par l'intermédiaire d'une personne dans laquelle il aurait pleine confiance et qui serait amenée à appliquer sans partialité la politique papale.* MONTAUBIN, Pierre. Une tentative pontificale de reprise en main du Midi: la légation du cardinal Pietro Beneventano en 1214-1215. In: *Innocent III et le Midi*, Cahiers de Fanjeaux 50. Toulouse: Editions Privat, 2015, p. 396.

⁴ HA, §2.

⁵ Referimo-nos a essas “comunidades de sentido” ao longo do capítulo 1, especialmente na nota 42 da página 34.

papais.⁶ Rainier de Ponza encabeça o rol daqueles que foram enviados para desempenhar papéis importantes na condução da luta pela unidade da Igreja entre os meridionais. Os poderes atribuídos ao prelado foram tema de uma bula posterior à sua nomeação⁷ e apresentam as funções que deveria desempenhar na região de Toulouse e adjacências.

Os primeiros anos das missões legatinas, naquele contexto, foram marcados pela luta por meio do discurso, da pregação ou, como preferiu denominar Vicaire, da “ação pela palavra e pela reforma da Igreja”. O prelado designado para a missão legatícia tinha, portanto, a função fundamental de pregar. Depois, incumbido de preservar e de controlar a moral eclesiástica, o legado deveria “corrigir clérigos e monges”, bem como “julgar e absolver os violadores da imunidade clerical”. Por fim, era sua responsabilidade o desbaratamento da heresia e a recondução dos hereges ao corpo coeso da Igreja.⁸ Em síntese, suas esferas de atuação, como a maioria dos legados para aquela região entre 1198-1216, com exceções daqueles que se dedicaram à campanha militar, como Arnaud Amalric, abrangiam a pregação e o acordo.⁹ E há que se dizer, a prédica possuía um papel essencial naquelas circunstâncias por se constituir, em razão do seu caráter público, nas palavras de André Miatello, “um discurso político *stricto sensu*”. Isso se justifica, segundo o autor, porque com o ato de pregar publicamente “ora questionavam, ora afirmavam os sistemas de governo vigentes e/ou propunham novas práticas para o agir político”.¹⁰

Ao todo, entre legados e vice-legados, foram dezenove designados para esse período conflituoso em que o governo inocenciano enfrentou os chamados hereges ou seus defensores a ferro e fogo, literalmente, com a “Cruzada Albigense”. Essa é a perspectiva dominante acerca das atividades legatinas durante o governo inocenciano no Midi. Abaixo, segue um quadro com a disposição esquemática dos legados papais para o Languedoc durante o governo de Inocêncio III.

⁶ HA, p. xl.

⁷ Rainier de Ponza foi nomeado em 21 de abril de 1198, poucos meses depois da ascensão do Cardeal Lotário de Segni ao papado. VICAIRES, Marie-Humbert. Les clercs de la croisade. In: *Paix de Dieu et guerre sainte en Languedoc au XIIIe siècle*, Cahiers de Fanjeaux 4. Toulouse: Privat, 1969, p. 261. Ver também HA (SIBLY), p. 316; ROQUEBERT, Michel. *L'épopée cathare: I. L'invasion, 1198-1212*. Éditions Perrin, 2006, p. 191-192, 223-225.

⁸ VICAIRES. Les clercs de... *Op. Cit.*, p. 261.

⁹ DUTTON, Claire Maria. *Aspects of the Institutional History of the Albigensian Crusades, 1198-1229*. Submitted for the degree of Ph. D. Royal Holloway and Bedford New College February 1993, p. 126-132.

¹⁰ Essa perspectiva já foi bem esclarecida em toda a obra do autor. Conferir, especialmente, MIATELLO, André Luiz Pereira. A política dos sermões ou os sermões na política: a pregação nas cidades comunais da Baixa Idade Média. *Revista Diálogos*, v. 21, n° 1, 2017, p. 103 – 104. Disponível em: <http://periodicos.uem.br/ojs/index.php/Dialogos/article/view/37332/pdf>. Acesso em 25 Jan 2017; _____. *Santos e pregadores nas cidades medievais italianas: retórica cívica e hagiografia*. Belo Horizonte: Fino Traço, 2013.

| Quadro 1. Lista dos legados no Languedoc: 1198 – 1215 | | | | |
|--|------------------------|--|--|---|
| Anos | Nome | Função | Esfera de atuação | Algumas fontes* |
| 1198 | Rainier de Ponza | Legado | Pregação, negociação | Inocêncio III, <i>Register</i> I, n°s 92, 93, 94, 99, 125, 165, 239, 249. |
| 1198 | Gui | Legado (subordinado a Rainier?) | Pregação, negociação | Inocêncio III, <i>Register</i> I, n°s 94, 165. |
| 1199 | Rainier de Ponza | Legado | Pregação, negociação | Inocêncio III, <i>Register</i> II, n°s 113, 114. |
| 1200 | João de São Paulo | Legado | Negociação | RHGF, xix, p. 392-394. |
| 1203 – 1208 | Pierre de Castelnaud | Legado | Investigação do clero, negociação com Raimundo VI | HA, § 6; GP VII; <i>Canso</i> , 4; PL 215, Cols. 272-273. |
| 1203 – 1207 | Raul de Fontfroide | Legado | Pregação, investigação do clero | HA, § 6; GP VII; PL 215, Cols. 272-273. |
| 1204 – 1214 | Arnaud Amalric | Legado | Geral, mas com particular referência à cruzada | GP X, XV-XVI; HA, §§20, 71-72; <i>Layettes</i> I, 843; PL 215 Cols. 358-360, 1164-1165; PL 216, Cols. 97-98, 842-843, entre muitas outras*. |
| 1207 – ?1209 | Navarro de Acqs | Legado | Geral, auxiliar na ação disciplinar contra Berengário de Narbona. | HA, §§ 48, 325, 358, 363; PL 216, Cols. 1164-1165, 1361. |
| 1208 – 1211 | Hugo Raimundo de Riez | Legado | Geral, mas com ênfase em Raimundo VI | HA, §§162-164; PL 215, Cols. 1469-1470. |
| ?1208 | Tedisius de Gênova | Subordinado a Amalric, não necessariamente um legado | Geral, ênfase à Raimundo VI | HA, §§70, 137; GP XX; PL 216, Cols. 173, 174-176, 835-836; <i>Canso</i> 59, 149. |
| 1209 | Milo | Legado, subordinado a Amalric | Raimundo VI e finanças | HA, §§69-72; PL 216, Cols. 98-99, 100, 187. |
| 1211 – 1212 | Raimundo de Uzès | Legado | Geral, mas com alguma ênfase na Provença e na organização da pregação. | HA, §§160, 161; PL 216, Cols. 173, 408-409, 411, 749-753. |
| 1211 | Raimundo de Embrum | Associado aos legados, mas talvez não um legado | | PL 216, Cols. 457-458. |
| 1212, 1214 | Guy des Vaux-de-Cernay | ‘Vice-legado’ | Pregação | HA, §§324, 520. |
| 1211, 1212 | Guilherme de Paris | ‘Vice-legado’ | Pregação | HA, §§175, 180, 188, 285, 306, 310, 508. |
| 1211 | Jaime de Vitry | ‘Vice-legado’ | Pregação | HA, §§285, 306. |
| 1212 | Hugo de La Cour-Dieu | ‘Vice-legado’ | Pregação | HA, §226. |
| 1212 – 1213 | Foulque de Marselha | ‘Vice-legado’ ? | Pregação | HA, §418. |
| 1214 | Robert de Courçon | Legado | Legado para a Quinta Cruzada na França | HA, §§439, 442, 523 ; PL 216, Cols. 822-823, 827. |
| 1214 – 1215 | Pedro de Benevento | Legado | Legado para a França meridional e reino de Aragão-Catalunha | HA, §§503, 506, 563 ; PL 216, Cols. 955-956, 958, 959-960. |

Referência: Dados extraídos, com adaptações, da tabela organizada por DUTTON. *Aspects of the Institutional... Op. Cit.*, p. 126-132.

*Citamos algumas fontes a título de exemplo; para outras, conferir essa mesma obra de Dutton como referência.

A história dos legados, portanto, como embaixadores da Sé Romana, se mistura com a história dos senhores meridionais. Muitos dos nomeados não atravessaram um caminho rumo

ao desconhecido, a partir do Lácio para o Midi, para cumprir sua missão de representar Inocêncio III. Os mais notórios emissários pontifícios conheciam bem a região e o meio social em que atuavam, bem como a gente com quem lidariam, pois eles mesmos carregavam a marca da aristocracia regional. Pierre de Castelnau, antes cônego e arcebispo de Maguelone¹¹, e o Irmão Raul são exemplos significativos disso. Entre 1203 e 1208, ambos, provenientes do monastério cisterciense de Fontfroide, estiveram à frente de uma “cruzada predicatória”, que abalou fortemente os ânimos na região. A atuação dos dois nos casos de “moralização” e “purificação” da aristocracia eclesiástica e laica é bastante instigante. Patentes são os paradoxos entre o que se tomava como regra, as ordens pontifícias e o desempenho dos legados. A complexidade da questão se torna ainda mais evidente quando se confronta a ação legatícia como ferramenta de reforma – classificada pela tradição historiográfica como pilar da centralização do governo pontifício – e as variáveis que influenciavam o julgamento papal a cada caso. Embora a reforma seja comum ao vocabulário da época, a partir de uma lente mais apurada, vislumbra-se uma atuação, muitas vezes, confrontante entre papa e legados. Embora, há anos, se fale de um governo pontifício reformista, marcado por um *ethos* de monopólio político, é possível revisitar as fontes com outra perspectiva: um olhar que, embora não negue as características reformadoras daquele papado, reconheça o dinamismo das relações entre laicos e clérigos, a existência de poderes relativamente autônomos, o confronto de interesses diversos, por fim, de uma aceção de reforma que não se restringe à Cúria Romana.

Primordialmente, é necessário dizer que a ideia de poder papal centralizado não atende a esta análise histórica, por ir de encontro à noção de poderes relativamente autônomos, que emerge dos estudos dos casos ao longo deste trabalho. Essa perspectiva centralizadora idealizada a partir de uma “concepção maximalista da função pontifícia”¹² surgiu e se consolidou a partir de interpretações historiográficas que sobrevalorizaram a visão que Inocêncio III elaborou sobre si próprio e seu ofício por meio de uma infinidade de encíclicas e bulas que constituem a correspondência pontifícia inocenciana. Tal ideia de poder pontifício subestima iniciativas de poder que não derivassem do grande “monarca pontifício”. Como se toda a hierarquia eclesiástica fosse uma ligação ininterrupta entre Roma e o resto da sociedade cristã e, como tal, não fosse movida por interesses e razões diferentes daqueles considerados por quem habitava o cume da pirâmide política e jurídica da Igreja. Uma referência exemplar

¹¹ VICAIRES, Marie-Humbert. *Les clercs... Op. Cit.*, p. 263.

¹² THÉRY-ASTRUC, Julien. Introduction. In: *Cahiers de Fanjeaux*, n° 50, *Innocent III et le Midi*. Fanjeaux : Éditions Privat, 2015, p. 15.

talvez seja o sermão que ecoou na celebração de um ano de consagração pontifical, em 22 de fevereiro de 1199. Todo o reino e toda a glória, abaixo de Cristo, integrariam o ofício papal. Como sucessor de Pedro, único detentor da *plenitudo potestatis*, a ele haviam sido atribuídas a mitra e a coroa. A primeira, como um símbolo espiritual pelo Sacerdócio, e, a segunda, como insígnia temporal do Reino. Tais distintivos o constituíam vigário do “Rei dos reis e Senhor dos senhores”, “sacerdote para a eternidade, segundo a ordem de Melquisedec”.¹³ A historiografia que sustenta essa percepção é extensa¹⁴, mas nos últimos anos muitos estudiosos¹⁵ têm sugerido, direta ou indiretamente, uma releitura do papado medieval a partir de outras possibilidades interpretativas.

Não pretendemos, obviamente, a partir deste estudo, retirar do papa a crucial centralidade que ele possui na sociedade cristã medieval. Afinal, ele constituía a cabeça do organismo que congregava a cristandade. Um corpo acolhia uma infinidade de outros membros que desempenhavam papéis também essenciais para o seu pleno funcionamento. Desse modo, pensamos o papa, o papado, a Igreja centrada em Roma, como a mais importante base de poder eclesiástico, não a única, de onde, às vezes, emanavam possibilidades de respostas para as frequentes demandas que afluíam dos mais diversos rincões do corpo social. Diligências estas que tinham agenda local própria e que nem sempre encontravam nas ordens papais ou em suas decisões a resposta adequada para dirimir as disputas, os conflitos, as necessidades, quaisquer que fossem, na realidade cotidiana. A escolha do dito arco geográfico faz parte do caminho que utilizamos para tentar compreender o papado de Inocêncio III para além do que ele e sua Cúria puderam domesticar no pergaminho. Acreditamos que o

¹³ *Anniversarium ergo diem quo fuit hoc conjugium spirituale consummatum, hodie mecum primo celebratis, licet ipso die fuerim in sede apostolica consecratus, quo beatus Petrus apostolus in episcopali fuit cathedra constitutus. (...) Ergo qui habet sponsam, sponsus est. Haec autem sponsa non nupsit vacua, sed dotem mihi tribuit absque, pretio pretiosam, spiritualium videlicet plenitudinem et latitudinem temporalium, magnitudinem et multitudinem utrorumque. Nam caeteri vocati sunt in partem sollicitudinis, solus autem Petrus assumptus est in plenitudinem potestatis. In signum spiritualium contulit mihi mitram, in signum temporalium dedit mihi coronam; mitram pro sacerdotio, coronam pro regno, illius me constituens vicarium, qui habet in vestimento et in femore suo scriptum ‘Rex regum et Dominus dominantium’ (Apoc. XIX): ‘sacerdos in aeternum, secundum ordinem Melchisedech’ (Psalm. CIX). PL 217, Cols. 263 e 265. Ver esta e outras referências também em THÉRY-ASTRUC. Introduction. In: Cahiers de Fanjeaux... *Op. Cit.*, p. 11 – 35.*

¹⁴ Referimo-nos àqueles estudos abordados na introdução.

¹⁵ CLASTRES, Pierre. *A sociedade contra o Estado*. São Paulo: Cosac & Naify, 2003; FOUCAULT, Michel. *História da Sexualidade I: a vontade de saber*. São Paulo: Graal, 1988; _____. *Microfísica do poder*. São Paulo: Graal, 1979; HESPANHA, António Manoel. *As vésperas do Leviathan: instituições e poder político, Portugal – século XVII*. Coimbra: Livraria Almedina, 1994; HOWE, John. *Church reform and social change in eleventh-century Italy: Dominic of Sora and his patrons*. Philadelphia: University of Pennsylvania Press, 1997; RUST, Leandro Duarte. *Colunas de São Pedro: a política papal na Idade Média Central*. São Paulo: Annablume, 2011; _____. *A Reforma Papal (1050 – 1150): trajetórias e críticas de uma história*. Cuiabá: EdUFMT, 2013; _____. *Mitos papais: política e imaginação na história*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2015; HOWE, John. *Before the Gregorian Reform: the latin church at the turn of the first millennium*. Ithaca, Cornell University Press, 2016.

entendimento irá surgindo à medida que formos apreendendo os conceitos que emergem de cada caso e percebendo suas complexidades.

Por fim, algumas indagações surgem e nos direcionam para a compreensão do sentido de heresia aplicável àquelas situações. Acreditamos que o cerne da concepção do governo inocenciano sobre o Languedoc está nos recônditos dessa formulação – qual seja a própria noção de heresia. Sendo assim, questionamos como Inocêncio III exercia o seu poder por meio da ação legatícia e qual é a operacionalidade do conceito de heresia no entendimento da efetividade desse exercício de poder naquele contexto. Além disso, buscamos compreender se, em meio a trabucos e manganelas do empreendimento dito da paz e da fé, é possível entrever a elaboração e a consolidação da autoridade pontifícia pela via da interpretação da heresia. Buscamos esmiuçar as fontes, objetivando descortinar os principais pilares sobre os quais foi consolidada a noção de heresia que sustentou a chamada cruzada contra os senhores occitanos. O caminho escolhido para se alcançar tal intento surpreendeu ao apresentar ideias multifacetadas não só de heresia, como também de reforma, de centralização, de jurisdição, de negociação, de *plenitudo potestatis*.

2.1 O ‘arco geográfico do purgatório’

A historiografia predominante¹⁶ é tão incisiva que parece ter a pretensão de não deixar margens para dúvida: o grande arco imaginário que liga as igrejas de Auch e Vence, compreendendo um número considerável de dioceses sob a jurisdição da província de Narbona, passou por um processo purgatório¹⁷ sem precedentes. Se, de um lado, a purificação buscava destronar bispos negligentes, insuficientes ao exercício administrativo e pastoral, desobedientes, por fim, aos legados pontifícios em sua missão contra a heresia; de outro lado, eles foram removidos, depostos, tiveram retirados de si o encargo pastoral, por constituírem uma barreira ao desenvolvimento da autoridade e do poder papal no Languedoc. Purgação, limpeza, conflitos hierárquicos, anticlericalismo, recrudescimento do poder papal são algumas expressões evocadas pelos especialistas que vêm envolvidas em um mesmo invólucro: o pacote conceitual da reforma que sustenta a aceção de centralização do poder pontifício.

Interessante notar também que, ao se diminuir o ângulo interno do arco, pode-se observar a completa área jurisdicional de Narbona, mas também a influência política da Coroa

¹⁶ Estudos que nomeamos na introdução deste trabalho.

¹⁷ ROQUEBERT I... *Op. Cit.*, p. 207 – 221; PALOC, Géraldine, L’“anticléricalisme de l’intérieur”: l’affaire Bérenger de Narbonne (1203-1212). In: Cahiers de Fanjeaux, n° 38, *L’anticléricalisme en France méridionale (milieu XII^e-début XIV^e siècle)*, Toulouse: Privat, 2003, p. 355 – 374.

de Aragão. De modo que, tanto é possível notar o grande alcance de quem estivesse sentado na sé episcopal narbonense, como também do rei aragonês naquela região. Neste último caso, obviamente, a perspectiva geográfica e geométrica possui uma abrangência muito maior, por chegar a Barcelona.¹⁸ Foi dentro das fronteiras desse parco esboço geográfico que se deram vários conflitos entre autoridades eclesiásticas regionais e os legados pontifícios. Conseqüentemente, houve uma sequência de deposições episcopais, em meio a um contexto, no qual, de acordo com a tradição historiográfica, a luta contra a heresia integrava o mesmo conjunto de medidas reformistas intensificadas pelo governo de Inocêncio III. O palco não era outro senão aquele sobre o qual marcharam os cruzados a partir de 1209, sob a liderança de Arnould Amalric e de Simão de Montfort.

O rol de prelados que integram o caso das questões em apreço engloba nomes que estiveram à frente de dioceses, cuja localização era cingida pelo referido arco geográfico. Convém destacar que Guilherme de Pont, bispo de Fréjus¹⁹; Oto, bispo de Carcassone²⁰; Guilherme de Rocozeles, bispo de Béziers²¹; Pierre Grimaldi, bispo de Vence²²; Nicolau, bispo de Viviers²³; Raimundo de Rabastens, bispo de Toulouse²⁴; Bernardo de Montaut, arcebispo de Auch²⁵; Hugo, bispo de Rodez²⁶ e Bernardo-Raimundo de Roquefort, bispo de Carcassone²⁷, todos²⁸ eles foram depostos, afastados do ofício ou levados a renunciar às sés episcopais de que estavam à frente. Uma ação dos legados, na perspectiva de Graham-Leigh,

¹⁸ A perspectiva de “arco aragonês” nos remete ao que um dos maiores especialistas da atualidade no tema, Martin Alvira Cabrer, chamou de *Gran Corona de Aragón*, especialmente, depois dos juramentos prestados pelos senhores meridionais ao rei Pedro II de Aragão, em 27 de janeiro de 1213. ALVIRA CABRER, Martín. *Muret 1213: la batalla decisiva de la cruzada contra los cátaros*. Barcelona: Ariel, 2008, p. 53 – 99. Conf. também GRAHAM-LEIGH, Elaine. Hirelings and shepherds: archbishop Berenguer of Narbonne (1191 - 1211) and the ideal bishop. Oxford University Press: English Historical Review - EHR, Nov. 01, 2001, p. 1084 - 1102. PALOC. L’“anticléricalisme de l’intérieur”... *Op. Cit.*, p. 355.

¹⁹ PL 214, col. 374. Doc. de 30.10.1198.

²⁰ *Ibidem*. Cols. 457 – 458. Doc. de 23.12.1198.

²¹ PL 215, cols. 272 – 273. Doc. de 18.02.1204.

²² *Ibidem*. Cols. 366 – 368. Doc. de 08.06.1204.

²³ *Ibidem*. Cols. 523 – 525. Doc. de 20.01.1205.

²⁴ *Ibidem*. Col. 682. Doc. de 03.07.1205.

²⁵ PL216, cols. 408 – 409. Doc. de 15.04.1211.

²⁶ *Ibidem*. Col. 409. Doc. de 15.04.1211.

²⁷ *Ibidem*. Cols. 409 – 410. Doc. de 15.04.1211. As datas evidenciadas não se referem aos períodos exatos de seu afastamento, mas do posicionamento definitivo do pontífice sobre sua situação. Esse rol também aparece em GRAHAM-LEIGH. Hirelings and shepherds...*Op. Cit.*, p. 1099 e *Idem*. *The southern French nobility and the Albigensian Crusade*. Suffolk: Boydell Press, 2005, p. 77.

²⁸ Numa análise acerca dos procedimentos judiciais contra os prelados, Julien Théry enumera esses clérigos, que sofreram *inquisitio*, dentro de um rol quantitativo muito maior, abrangendo outras regiões da cristandade. Ver THÉRY-ASTRUC, Julien. “Excès”, “affaires d’enquête” et gouvernement de l’Église (v.1150 – v.1350): les procédures de la papauté contre les prélats « criminels » - première approche. In: GILLI, Patrick. *Pathologie du pouvoir: vices, crimes et délits des gouvernants (Antiquité, Myen Âge et époque moderne)*. Leyde, Boston, Tokio: Brill, 2016, p. 212.

resultara da sua função de reformar e de limpar a Igreja languedociana²⁹ manchada pela heresia e incluiu todos os mencionados prelados no mesmo inventário. Muitos deles eram sufragâneos de Berengário, da arquidiocese de Narbona – integrantes da sua província eclesiástica, que abrangia uma larga região entre Toulouse e Montélimar, cuja singularidade também marcou tais desacordos, e será vista mais tarde.

Embora esses bispos tenham efetivamente recebido considerável atenção por parte da historiografia relativa ao tema, arriscamo-nos a fazer uma releitura dessas deposições a partir de outro viés. De um lado, ao fim e ao cabo dos processos, a bandeira do projeto reformista e / ou da heresia foi constantemente hasteada a partir de uma visão macroanalítica. Em alternativa, a nosso ver, as convergências e disjunções, aquelas que a análise da casuística em escala reduzida desvela, apresentam singularidades que permitem compreender as tramas políticas e as relações sociais que permeavam o real-histórico. Se o desfecho dos conflitos caminha para a questão da heresia, instiga-nos a possibilidade de entender o decurso de cada caso para compreender a maneira pela qual se atribuía a alguém o dístico de herege. Ao invés de colocarmos “todos os ovos na mesma cesta”³⁰, desmontá-la-emos, colocando cada um no seu ninho, com devida licença para a colocação metafórica. Esse procedimento tem como fim entender, a partir de ‘realidades fragmentárias’, qual foi a linha de raciocínio utilizada pelos legados e (por que não?) por Inocêncio III, para ligar alguns daqueles senhores eclesiásticos à heresia. Para tanto, é premente que ressaltemos a singularidade de cada caso, pois consideramos a dinamicidade das relações existentes entre os poderes locais, uns com os outros, bem como daquelas que os ligavam à Sé Romana e vice-versa. E, nesse sentido, acreditamos que, no caso a caso, se purgatório pressupõe negociação, barganha, reversibilidade das penas, serve-nos bem como metáfora política o “arco geográfico do purgatório”, como referência ao largo espaço que essas autoridades regionais ocupavam. De outro modo, como veremos, as deposições daqueles prelados e as penas que a eles foram imputadas não eram como o inferno, onde tudo está selado pela eternidade. Tal movimento, complexo pela imensa quantidade de variáveis, exigia que os agentes justapusessem esses aspectos que flexibilizariam as relações. Desse modo, é apropriado lembrar, em sintonia com Revel, que é necessário “estudar o social (...) como um conjunto de interrelações móveis dentro de configurações em constante adaptação”³¹.

²⁹ GRAHAM-LEIGH. *The southern French nobility... Op. Cit.*, p. 77.

³⁰ REVEL, Jacques. A história ao rés-do-chão. In: LEVI, Giovanni. *Herança imaterial: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000, p. 27.

³¹ *Ibidem*. p. 17.

2.2 O pressuposto jurídico da *insufficiencia* em casos singulares

A *insufficiencia*, uma acusação de caráter administrativo³², foi um recurso usado em inúmeros casos como hipótese legal para afastar bispos durante o governo de Inocêncio III³³. Muitos afastamentos de naturezas diversas e deposições foram motivados pela incapacidade, incompetência ou pela debilidade dos prelados diante dos mais diferentes problemas que emergiam na administração das dioceses, entre os quais um era recorrente: a questão da heresia. Não obstante a utilização do instituto da *insufficiencia* como presunção legal, os casos de Guilherme de *Pont*, bispo de Fréjus, e de Oto, bispo de Carcassone, nos convidam para algumas reflexões mais pontuais.

2.2.1 Cessão por *insufficiencia et defectus*: Guilherme de *Pont* (1197 – 1202)

O bispo da diocese de Fréjus foi o primeiro prelado da Provença a integrar a lista das deposições episcopais naquela região. A principal epístola pontifícia sobre o fim do processo que se tem à disposição apresenta aspectos claros de uma negociação dinâmica em que estavam incluídos outros agentes históricos interessados diretamente no desfecho do enredo vivido por Guilherme de *Pont*. Neste quadro, negociação tanto pode ser concebida sob o prisma do acordo, como também, sob outra perspectiva, da *rerum convenientia* assimilada como “harmonização dos fatos³⁴”, de interesses, das coisas. Ademais, nesse universo de significados, há uma terceira possibilidade de se observar a negociação, mas, desta feita, na acepção de conveniência no sentido de conformidade. O que não fica claro do início ao fim da missiva é o enquadramento do bispo forojuliano na questão da heresia ou de reforma, seja como negligente, defensor de fiéis dissidentes ou por outra via. Isso não nos habilita significar que não haja possíveis indícios de tais percepções.

A redação epistolar, nesse caso, se esforça em direção ao pragmatismo: ordenou que o arcebispo de Aix, cuja jurisdição cingia Fréjus, aceitasse a renúncia de Guilherme de *Pont* e conduzisse o capítulo canônico diocesano a proceder a uma nova eleição. Posicionando-se como um bom pastor e valendo-se de terminologias próprias à escrita curial e pontifícia, o papa ressalta como motivo da concessão da licença as suas preocupações com a salvação do bispo e com as necessidades da igreja (*volentes igitur tam saluti ejusdem episcopi, quam necessitatibus ipsius Ecclesiae*)³⁵.

³² THÉRY-ASTRUC. “Excès”, “affaires d’enquête” et gouvernement... *Op. Cit.*, p. 198.

³³ FOREVILLE, Raymonde. *Le pape Innocent III et la France*. Pápste und Papsttum. Band 26. Stuttgart: Anton Hiersemann, 1992, p. 169 – 170.

³⁴ GROSSI, Paolo. *A ordem jurídica medieval*. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2014, p. 217.

³⁵ PL 214, col. 374.

Todavia, através da carta, por entre as linhas que se pretendem objetivas, os traços da negociação. Inocêncio III narra que partira do próprio bispo o desejo de resignação à autoridade episcopal. Explica que Guilherme havia escrito à Sé Apostólica, reconhecendo sua insuficiência e fraqueza – falhas, temia o prelado, que podiam atrair perigo iminente para si e para sua igreja. Contudo – o papa avança na narrativa – a intenção pontifícia de agir com discernimento, incumbia o arcebispo de Aix para realizar investigações acerca da situação daquela igreja e de seu pastor. Inocêncio III diz acreditar que os escritos daquele arcebispo que a ele tinham chegado já ofereciam informações em quantidade suficiente que justificassem a imediata licença do ofício pastoral. Assim sendo, em razão do impedimento tanto da alma quanto do corpo, Guilherme de *Pont* não mais podia convenientemente permanecer à frente da igreja forojuliana. Sua saída era urgente e deveria ocorrer antes que aquela igreja sofresse prejuízos. Depois da exposição de tais motivos e de expor sua preocupação com a redenção do bispo e de sua igreja, o papa ordena o recebimento da renúncia – reafirmando que tal cessão deveria ser espontânea – e pede para seguir com os procedimentos de praxe para a nova eleição pelos cônegos.³⁶

No que concerne ao procedimento legal para tais casos, a epístola obedece a uma praxe reguladora que, conforme Moore, começava pela chegada a Roma de um denunciante e por sua oitiva por um auditor ou pelo próprio pontífice. Muitas vezes, no tempo de Inocêncio III, os casos eram outorgados a juízes – geralmente, clérigos eminentes os quais não possuíam “jurisdição ordinária no caso” –, que passavam a representar a justiça pontifical. As bulas de designação dos árbitros, por via de regra, prescreviam a ordem dos trabalhos: averiguação da denúncia e aplicação do veredicto, ou seja, “investigar para ver se os fatos eram como reportados e, se assim o fossem, executar uma sentença já prescrita pelo papa”.³⁷ No caso de

³⁶ *Cum venerabilis frater noster Forojulien. episcopus recognoscens suam insufficientiam et defectum et timens ex hoc sibi et Ecclesiae suae grave periculum imminere, nobis per suas litteras intimasset quod desiderium haberet ac propositum pontificali cedere dignitati, nos volentes in hoc debita maturitate procedere, statum Forojulien. Ecclesiae ac personae ipsius episcopi tibi commisimus inquirendum, ut per te certi redderemur qualiter esset in negotio procedendum. Sicut autem ex litteris tuis nobis innotuit, tam Ecclesiae Forojulien. quam ipsi episcopo plurimum expedit ut eidem abrenuntiandi pontificali officio licentiam tribuamus; cum ille propter impedimenta tam cordis quam corporis non possit Ecclesiae regimini congrue providere et ipsius administratio potius redundant in ejusdem Ecclesiae detrimentum. Volentes igitur tam saluti ejusdem episcopi, quam necessitatibus ipsius Ecclesiae, prout tenemur ex injuncto nobis officio, praecavere, fraternitati tuae per apostolica scripta mandamus quatenus solemniter et publice ipsius recipias auctoritate apostolica cessionem. Facta vero cessione spontanea, canonicos Forojulien. moneas et inducas ut alium episcopum eligant, qui tam spiritualiter quam temporaliter sit idoneus ad gerendam sollicitudinem pastorem. Ibidem.*

³⁷ Moore descreve: *How did papal justice work? An appellant would go to Rome or send a proctor. There, the case might be heard before the pope himself; but more likely, it would be given to a cardinal to hear as auditor. The auditor or the pope might decide the case; but in Innocent's day, by far the most common procedure was to assign the cases to judges delegate. For the most part, then, a discussion of papal justice in France means a discussion of papal judges delegate. These judges were abbots, canons, deans, masters in the schools, bishops from neighboring dioceses – that is, men of distinction – but usually not anyone who would have ordinary*

Guilherme de *Pont*, para além da norma concernente à jurisdição, Inocêncio delega a função de investigar os fatos e executar sua sentença ao arcebispo da mesma província da qual Fréjus era diocese sufragânea. E essa exceção não parece ter sido muito rara, como veremos em posteriores análises de outros casos.

O rótulo de resignação, em vez de deposição por si só, apresenta sinais do acordo que aparecem logo no início, mas também no fechamento da carta. Ao que parece, o que se quer tornar público à época é que o próprio prelado não mais se considera capaz de governar sua diocese, por insuficiência e fraqueza (*insufficiëntiam et defectum*), em razão de sua saúde física e espiritual, e não que ele se tornara uma *persona non grata* naquela função. Eis, portanto, a razão da exigência de que a cessão devesse ser espontânea, mais que isso, mostrada publicamente como tal. A admissão de sua própria incompetência e de todos os males que ela podia acarretar demonstra a contrapartida do bispo para não sofrer pena maior e, ao nosso ver, agrega legitimidade à renúncia.

Não era raro que processos canônicos contra bispos se sustentassem pelo argumento da insuficiência – um recurso considerado uma autêntica arma política.³⁸ Foreville faz referência a vários procedimentos jurídicos que tramitaram sustentados nessa premissa.³⁹ E, além de enumerar alguns relevantes casos na região da Provença, Thierry Pécout aponta o que considera os dois principais propósitos que incentivavam a utilização da *insufficiëntia* na elaboração da “argumentação canônica”: “aumentar, certamente, a influência do papado sobre o pessoal episcopal, mas também suscitar procedimentos estruturantes que levassem à constituição ou à restauração de hierarquias, tanto no plano judicial quanto no institucional”⁴⁰. Entretanto, a direção do processo decisório não parte peremptoriamente de Roma para o Midi. Muitas vezes o caminho é inverso e, nestes casos, o Papado se configura, de certo modo, como um executor de um processo decisório que se inicia no Languedoc e não na Sé Apóstolica. Desse modo, consideramos relevante pensar que a *insufficiëntia* também se presta à afirmação de relações de força locais.

jurisdiction in the case. Their letters of commission would sometimes instruct them merely to investigate to see if the facts were as reported and, if so, to carry out a sentence already prescribed by the pope. MOORE, John C. Papal justice in France around the time of Pope Innocent III. *Church History*, Vol. 41, n° 3. Setembro, 1972, p. 296. Cambridge University Press on behalf of the American Society of Church History. Disponível em: www.jstor.org/stable/3164217. Acesso em 21 Ago 2017.

³⁸ PÉCOUT, Thierry. Épiscopat et papauté en Provence: une fundation. In: Cahiers de Fanjeaux, n° 50, *Innocent III et le Midi*. Fanjeaux : Éditions Privat, 2015, p. 424; FOREVILLE. *Le pape Innocent III et...Op. Cit.*, p. 169.

³⁹ FOREVILLE. *Le pape Innocent III et...Op. Cit.*, p. 169 – 170.

⁴⁰ *Accroître l'emprise de la papauté sur le personnel épiscopal certes, mais aussi susciter des procédures structurantes qui débouchent sur la constitution ou la restauration de hiérarchies, tant sur le plan judiciaire qu'institutionnel.* PÉCOUT. Épiscopat et papauté... *Op. Cit.*, p. 424.

A palavra indicadora de inconformidade das ações do bispo com os interesses da Igreja, governando em circunstâncias que podiam seriamente prejudicá-la é *congrue* (convenientemente) – um termo, ao que parece, que parte da voz do prelado. A sentença prévia de que Guilherme deveria receber a licença do ofício, mesmo antes que se procedessem a quaisquer investigações, se justificava pelos impedimentos materiais e espirituais, ou seja, sua própria saúde e os interesses da diocese não permitiam que ele administrasse de maneira conveniente, conforme seu papel. Ademais, a menção às informações dadas em carta pelo próprio arcebispo de Aix (*ex litteris tuis nobis innotuit*) garante a conclusão da desconformidade com interesses eclesiásticos daquela jurisdição. A queda de Guilherme de *Pont* anuncia-se mais como resultado de uma demanda local do que como uma imposição papal.

Nessa lógica, a inclusão do caso de Guilherme de *Pont* em um rol de bispos que teriam sido purgados dentro de um rigoroso projeto de reforma da Igreja occitana manchada pela heresia – um plano de ação aplicado pelos legados papais no Languedoc – apresenta uma limitação que merece ser repensada. As fontes disponíveis abrem possibilidades de interpretar a resignação daquele bispo como corolário de uma harmonização de interesses que deu fim a um conflito local de vontades. Entendemos que, não fosse pela negociação, pela *rerum convenientia*, o desdobramento da questão seria outro que não ousamos especular. O registro da resignação em uma carta pontifícia não garante que o desfecho do processo tenha se dado por um interesse que se originou na Cúria Romana. Certamente, o recurso ao Papa para intermediar e/ou dar voz à resignação do bispo, o fortalece e aumenta o seu poder no Languedoc, por meio de sua presença. A questão é que, como dissemos acima, estamos nos referindo à direção do processo decisório. E, sendo assim, a epístola aponta os vestígios de onde a questão teve início: na própria Occitânia. Não conseguimos perceber em que aspecto tal processo se insere na luta contra a heresia. Talvez a ampliação significativa da escala de observação permita a inserção do caso em um contexto geral em que o discurso contra a heresia florescia, mas a redução dessa proporção nos encaminha para questões mais práticas: problemas locais impossíveis de ser identificados, obviamente, mas que não deixam, por isso, de ser originados naquela região e que o arcebispo de Aix se encarregou de levar ao pontífice.

Outro ponto interessante é o tempo decorrente entre a cessão oficial da licença (30 de outubro de 1198) e o fim efetivo do episcopado de Guilherme de *Pont*. A *Gallia Christianna* registra a morosidade do processo, já que, em julho de 1202, aquele bispo ainda ocupava a sé

de Fréjus⁴¹. Como na maioria dos casos, a bula pontifícia com a sentença do procedimento canônico – a deposição, a cessão de resignação, o desligamento do governo episcopal com manutenção de prerrogativas litúrgicas – não era imediatamente cumprida. E, no caso do bispo de Fréjus, não dispomos de documentação consistente para apontar os motivos de sua permanência por mais quatro anos à frente daquela diocese. Além de outros aspectos, também a morosidade da justiça pode ser vista como uma prerrogativa daquele que a distribui e, muitas vezes, pode até se constituir como mercê. De todo modo, essa demora parece impor obstáculos a uma interpretação que favoreça a aplicação da renúncia de Guilherme com um exemplo que robustece a autoridade papal no Languedoc. Ponderadamente, a sucessão por Raimundo de *Capella* (1203 – 1206), um membro da Cúria Papal desde o papado de Alexandre III⁴², não é enfatizada como mais um argumento de consolidação do poder inocenciano sobre o clero do sul da França. Ao menos, não com o mesmo acento como ocorre em relação às substituições de bispos depostos por cistercienses, como veremos no próximo capítulo.

2.2.2 Pela senectude, insuficiente: Oto de Carcassone (1170 – 1201)

O argumento da insuficiência se constituía uma justificativa de demissão por razões diversas, e, no caso de Oto, bispo da diocese de Carcassone, ele se associava à questão etária e à heresia. O episcopado de Oto certamente era um dos mais antigos na província narbonense e, como prelado daquela região, sua integração às redes locais era patente. Além disso, as terras dos Trencavel, uma das famílias mais poderosas da nobreza languedociana⁴³, senhores daquele *castrum*, eram tidas como um centro de proliferação do catarismo, e a atuação dos clérigos locais não parecia muito exitosa já no início do pontificado de Inocêncio III.

Antes de assumir o lugar do antigo bispo, Pôncio II, Oto já era uma figura conhecida na Catedral de Saint-Nazaire de Carcassone. Há registros de seus serviços como preboste e sacristão da igreja, desde 1165. Embora não seja possível afirmar com precisão quando foi eleito, em junho de 1170, ele já é apontado como bispo de Carcassone em documento pelo que é atestada sua aquiescência sobre uma doação de Rogério II Trencavel, conde daquela localidade, aos cônegos da Igreja de Saint-Saveur de Carcassone. Depois disso, sua proximidade com os Trencavel aparece de tempos em tempos: três anos mais tarde,

⁴¹ ALBANÉS, J.-H. *Gallia Christiana Novissima*. Tome I. Montbéliard: Société Anonyme d’Imprimerie Montbéliardaise, 1899, Col. 345.

⁴² *Ibidem*. Cols. 345 – 347.

⁴³ GRAHAM-LEIGH, Elaine. ‘The Proconsul ruling the city called Carcassone’: memory, title and the Trencavel Viscounts, 1068 – 1209. *Historical Research*, Vol 75, n° 188. May (2002). Oxford and Malden: 2002, p. 170.

aprovando outra doação do mesmo senhor – desta vez, aos cônegos de Saint-Nazaire e, em março de 1193, como um dos executores testamentários do Conde Rogério.⁴⁴

No que respeita ao catarismo, apesar do longo governo de Oto, não tivemos acesso a qualquer nota de embate entre o bispo e os supostos seguidores da heresia, o que não podemos dizer daqueles que o sucederam. A compreensão dessa provável ausência de confrontos talvez seja possível, a partir, justamente das alianças locais e, no limite de uma perspectiva mais ortodoxa, da normalidade do convívio com a nomeada heresia. E, nesse sentido, é relevante o depoimento de Guilherme de Puylaurens sobre a familiaridade dos meridionais com os ditos hereges:

O cavaleiro Pons Adémar de Roudeille, um homem sábio lhe [Foulque, bispo de Toulouse] dizia: “Não pudemos acreditar que Roma tivesse argumentos tão numerosos e tão eficazes contra essa gente”. – “Reconheceis, diz o bispo, que eles não têm força contra nossas objeções?” – “Nós bem reconhecemos”, ele disse. – “Por que, então, não os perseguistes e não os expulsastes de seu território?”, disse o bispo. – Ao que ele respondeu: “Nós não podemos. Nós fomos criados com eles, temos muitos parentes entre eles, e nós os vemos viver honestamente”. É assim que o erro, pela simples aparência de uma vida pura, subtrai a verdade dos homens incautos.⁴⁵

Essa citação nos serve às inúmeras referências que fazemos ao longo deste trabalho sobre a resistência de laicos e eclesiásticos em se colocarem contra os cátaros. Parte da cavalaria do Midi, com a qual os legados papais esperavam contar, integrava tais grupos classificados como heréticos, não só como defensora, mas também como membro. E no caso de Oto, não se pode dizer que ele não conhecesse as discussões e tampouco a legislação que recaía sobre a heresia. O bispo de Carcassone esteve presente na grande plenária de Roma em 1179⁴⁶, sob o título de III Concílio de Latrão que, então, selou o fechamento do cerco contra a heresia e ampliou o alcance de persecução aos mercenários, além dos considerados hereges. Ainda assim, tinha ele intenção e disposição para confrontar os potentados e seus protegidos do seu meio, sendo muitos deles seus aliados?

⁴⁴ *Gallia Christiana*, Tomo VI, Col. 877; MAHUL, Jacques-Alphonse. *Cartulaire et archives des communes de l'ancien diocese et de l'arrondissement administratif de Carcassone*. Vol. V. Paris : Dumoulin Libraire, 1867, p. 408.

⁴⁵ ... *quod Poncius Ademari de Rodelia miles sagax tunc dicebat eidem episcopo* [Fulque, Bispo de Toulouse, *Fulconem episcopum*]: “Nullatenus possemus credere quod Roma haberet tot hefficaces adversus istos homines rationes! – Annon, inquit episcopus, cognoscitis eos vires nostris obiectionibus non habere? – Bene cognoscimus, ait ille. – Quare ergo de terra, dixit episcopus, eos non expellitis et fugatis? » At ille ait: « Non possumus; sumus enim nutriti cum eis, et habemus de nostris consanguineis inter ipsos et eos honeste vivere contemplamur ». *Sic enim falsitas, sola nitide vite apparentia, subtrahebat incautos homines veritati*. GP (DUVERNOY), cap. VIII.

⁴⁶ MAHUL. *Cartulaire et archives...* Op. Cit., p. 408.

A resposta negativa é muito mais provável, como evidencia o desfecho da história de Oto frente à sé de Carcassone. A questão é que, depois de décadas governando aquela diocese, a perseguição aos hereges atingiu a sé episcopal de Oto. Às vésperas do Natal de 1198, Inocêncio III assinava mais uma carta que seria dirigida a autoridades eclesiásticas no Languedoc e se referia à aprovação de sua renúncia ao bispado de Carcassone. Os destinatários da epístola papal, que provavelmente a receberam no início de 1199, eram o legado apostólico, Rainier de Ponza, e o arcebispo de Narbona, Berengário. Como alfinetou, certa vez, Claire Dutton, o papa não era onipresente como Deus⁴⁷, e Rainier havia sido nomeado naquele ano para representá-lo na Provença. Berengário governava a arquidiocese de Narbona e sua jurisdição abrangia a diocese carcassonense o que, portanto, lhe dava a prerrogativa de dizer o direito naquele assunto. Caberia aos dois, portanto, cumprir a incisiva ordem de Inocêncio: receber a cessão de autoridade episcopal de Oto e providenciar sua transferência para outra pessoa eleita pelo capítulo canônico.

Oto, bispo de Carcassone, integra o segundo lugar no quadro de deposições e resignações naquela região. Desde a sua ascensão àquela cátedra episcopal já se haviam passado quase trinta anos e o fator derradeiro, atribuído como causa de sua saída, era propriamente a heresia, e esta é a razão nítida pela qual esse caso é elencado junto a outros eventos. Nesta ocasião, ‘tirar Oto dessa mesma cesta’ é uma tentativa de não restringi-lo aos padrões já acolhidos e consolidados pelos estudos sobre o tema. Não queremos, no entanto, diminuir essa conclusão de que ele foi associado indiretamente à heresia, ou mesmo responsabilizado por sua proliferação, e que, portanto, provavelmente perdeu seu posto. Ao atestar que ele foi forçado a renunciar, além das fontes, a própria historiografia nos serve de respaldo⁴⁸. Não obstante, a partir das circunstâncias de afastamento daquele bispo é que começamos a perceber, com mais transparência, que o conceito de heresia se apresenta de modo bastante elástico, multiforme. Na situação específica de Oto, o que, ao fim, se chamou de heresia ligava-se a uma tática para levá-lo a deixar o cargo quando a disciplina e a negociação falharam.

A linha interpretativa segue as pistas que a própria epístola papal nos concede: a idade avançada do bispo. Esse é o problema que, no desenrolar da narrativa, sofre a transformação – de velho ele se torna responsável pela abertura do caminho do inferno para os fiéis incautos. Sua decrepitude o tornava inútil e insuficiente para a condução das almas – isso é o que a primeira parte da missiva quer sugerir. Segundo Inocêncio III, partira do próprio bispo a

⁴⁷ DUTTON. *Aspects of the Institutional...* Op. Cit., p. 67.

⁴⁸ Ver GRAHAM-LEIGH. *Hirelings and shepherds...* Op. Cit., p. 1099; ROQUEBERT I... Op. Cit., p. 211.

conclusão de que o vigor natural da idade havia-se extinguido e que, portanto, ele não tinha forças para por em prática as ações inerentes ao seu ofício. Uma justificativa que nos mostra a formação de certo padrão discursivo para alguns casos de afastamentos episcopais: idoso, portanto, inútil, insuficiente. Desse modo, o papa continua a escrever, e se, de fato, era assim, sua administração seria perniciosa e danosa para as almas a ele confiadas, tanto na esfera temporal como na espiritual. Suas falhas com o governo da igreja (*inutilis et insufficiens*) teriam aberto as portas para que o inimigo do gênero humano penetrasse o gládio da iniquidade em quase todos os corações e, por isso, o veneno da prevaricação herética se espalhava naquela diocese que era, então, repleta de seitas professadas publicamente.⁴⁹

A idade certamente era o problema. Se esse pretexto fora usado deverasmente pelo bispo para justificar sua inação em relação a medidas peculiares ao seu posto, Inocêncio se serviu do mesmo expediente para iniciar seu discurso de que era necessário seu afastamento. Não porque a situação de idoso o desabilitasse para a administração da igreja carcassonense. Mas porque sua longa história com aquela diocese, as relações sociais ali estabelecidas e fortalecidas tornavam Oto um senhor eclesiástico, cuja autonomia e ligação com os poderes locais compreendiam uma pedra no caminho da missão legatícia em andamento. Aliás, o próprio bispo abarcava, certamente, um poder consolidado em Carcassone. A partir de Ranier de Ponza, os legados que foram nomeados naqueles anos tinham, entre outras questões relevantes, um papel a ser desempenhado: “motivar e inspirar a nobreza local a reagir à questão da heresia”⁵⁰, e o apoio dos bispos regionais no cumprimento dessa tarefa era, no mínimo, esperado. A interferência dos legados não agradava a muitos – como se percebe na análise dos casos –, e, muitas vezes, os enviados pontifícios não granjeavam o suporte episcopal que se confiara receber⁵¹. Assim, a história de Oto se assemelha mais a uma questão de resistência que a um governo decrépito que abrigava em sua senilidade falhas que colocassem a vida espiritual e temporal dos cristãos em risco de danação perpétua. Uma resistência ao poder legatino em aceitar lidar com as dificuldades apresentadas pelos

⁴⁹ *Ex parte siquidem venerabilis fratris nostril Carcassonen. Episcopi fuit in audientia nostra propositum quod in suis adeo processis diebus et propter senium vigor naturalis in ipso defecit, quod omnino est inutilis et insufficiens ad portandam curam Carcassonen. Ecclesiae, imo ejus administratio, sicut proponitur, animabus sibi commissis perniciosa est potius et damnosa; praesertim cum non solum in temporalibus, imo etiam in spiritualibus, Ecclesia suae curae commissa cum caeteris dioecesanis tantum lapsum incurrerit, quod humani generis inimicus fere universorum corda iniquitatis gladio penetravit, ut eos secum in ignem perpetuae gehennae retrudat, et in tantum in ea dioecesi virus praevagationis haereticae penetravit, quod diversas et inauditas sectas ministry diabolicae fraudis ibidem adinveniunt et publice profitentur et populum qui sibi credit habent, ita ut vox eorum angelica reputetur nec sit inter eos qui ab ore ministry verbum affectet quinimo non dedignetur evangelicae praedicationis audire.* PL 214, Col. 458. (Grifos nossos) Carta de 23 de dezembro.

⁵⁰ *Renier of Ponza and his successors were mandated to motivate and inspire the local nobility to do something about heresy.* DUTTON. *Aspects of the Institutional...* Op. Cit., p. 67.

⁵¹ Ver também comentários dos Sibly em HA (SIBLY), XXXIX.

representantes papais da maneira como proposta; em encurralar muito de seus aliados à maneira exigida pelos comissários; por fim, em digerir a chegada e a ação de uma aristocracia representada por esses legados. Verdadeiramente, a idade não incapacitava o bispo, mas seu longo tempo de governo o tornava arraigado ao pragmatismo regional, a alianças que certamente dificultariam quaisquer negociações com os conterrâneos ou com os legados.

A resistência pode ter colocado Oto de Carcassone no rol dos responsáveis pela heresia, da mesma maneira que muitos senhores laicos, ao longo das campanhas militares iniciadas em 1209, foram considerados hereges ou seus defensores, quando na verdade se manifestavam contra a perseguição dos cavaleiros do norte. Nesse sentido, é bastante oportuna a perspectiva de Karen Sullivan quando analisa os perigos de se seguir os cronistas que classificam os vícios da nobreza occitana como faltas heréticas:

Quando a resistência tanto à campanha eclesiástica por “paz e fê” nessas terras quanto à extensão do poder eclesiástico que vem com a campanha se torna evidência de heresia, todos os senhores e senhoras que afirmam sua tradicional independência senhorial em face desse movimento começam a parecer heréticos. Quando a fidelidade a amigos e parentes, incluindo aqueles de crenças religiosas diferentes, se torna prova de infidelidade à Igreja, todos os membros de famílias importantes e redes encontrarão a base de sua posição social manchada pelo erro.⁵²

Na segunda parte da epístola, há dois pontos que merecem ser evidenciados. O primeiro apresenta a necessidade de decisão com discernimento e baseada no acordo. Inocêncio faz questão de deixar claro que não partira dele o pedido de afastamento do bispo e que Oto não havia sido obrigado a impetrar a licença. Pela segunda vez na carta, o reconhecimento pessoal da fraqueza, o que a nós se apresenta como um recurso argumentativo legitimador da cessão: o reconhecimento do erro partiu do bispo e, como um crime confesso, não haveria prova mais genuína para instruir a ação jurídica da *cessio*. De acordo com o papa, o prelado, de modo humilde, reconhecendo sua insuficiência, pediu que fosse dele retirada a licença concedida. Assim, acreditava Inocêncio, romper-se-ia o laço da danação e, aspirando a um acordo, pedia aos destinatários da epístola – Rainier e Berengário – que confirmassem as informações antes da cessão: se soubessem eles que Oto era insuficiente de corpo e de coração, impedimento para administrar a solicitude pastoral, que lançassem mão da autoridade pontifícia para

⁵² *When the resistance both to the ecclesiastical campaign for “peace and faith” in these lands and to the extension of ecclesiastical power that comes with the campaign becomes evidence of heresy, all lords and laies who assert their traditional seigneurial independence in the face of this movement begin to look heretical. When fidelity to kith and kin, including those of divergent religious beliefs, becomes proof of infidelity to the Church, all members of important families and networks will find the basis of their social standing tainted with error.* SULLIVAN, Karen. *Truth and heretic: crises of knowledge in medieval french literature*. Chicago: The University of Chicago Press, 2005, p. 150.

receber a licença. Em seguida, ordenou que atribuíssem a autoridade episcopal, – livre dos vícios recebidos –, a outro bispo eleito pelos cónegos da igreja de Carcassone⁵³. Neste momento, consideramos o segundo ponto alto dessa parte da missiva. A pessoa idônea que deveria ascender à diocese de Carcassone deveria abrigar características distintas daquelas peculiares a Oto (*et ea libere ac sine pravitate recepta*). Nessa perspectiva, a herança do seu episcopado é equiparada a um defeito moral, a um vício, mais que isso, a uma depravação que não poderia macular o governo de seu sucessor. O bispo que o substituísse não deveria trazer as marcas de alianças que emperrassem o desenvolvimento da missão legatícia. Mas ainda há um ponto fundamental: o trecho nos mostra o sentido localista do poder predominando por duas vezes. A resignação, ainda que forçada, partira do próprio bispo Oto e, depois, aos cónegos cabia a escolha pelo substituto. Em ambas as circunstâncias a esfera decisória é local. Indubitavelmente, o campo de legitimidade – que não pode ser reduzido a um mero cenário de validação de decisões anteriores – é liderado pelo papado. Contudo, a direção e o sentido das decisões partem do Languedoc.

A historiografia lembra o caso de Oto também como um exemplo de um bispo desencorajado pelos avanços dos hereges e por dificuldades financeiras, além da idade, para combater tais investidas⁵⁴. Nesta ocasião, o estudo de Oto de Carcassone nos leva a pensar a heresia como resultado da *insufficiencia* do bispo; sobretudo, como uma estratégia discursiva para designar sua resistência. Presumivelmente, a razão precípua do afastamento daquele bispo estava na relação entre a duração do seu governo e o que isso significava em termos de alianças políticas locais e autonomia. O discurso da heresia foi usado para forçá-lo à resignação quando, ao que parece, não havia outro meio de persuadí-lo. A percepção da fraqueza em razão da idade é levada ao extremo ao içar a velhice à situação de causa maior da proliferação da heresia, quando o embaraço estava na resistência que o velho bispo oferecia ou pudesse oferecer aos interesses legatícios em sua diocese. Ora, o papa anterior a Inocêncio III era um nonagenário e sua senilidade não foi motivo para desabilitá-lo ao governo de toda a Cristandade. A heresia foi usada como uma estratégia – frente à resistência ou à ausência de negociação, a racionalidade empregada era operada a partir de uma condenação social do

⁵³ *Propter quod idem episcopus suam insufficientiam recognoscens a nobis humiliter postulavit ut ei cedendi licentiam praeberemus. Nos igitur tam super lapsu Ecclesiae quam interitu animarum, quae per incuriam pastoris in laqueum damnationis incidisse creduntur, pio condolentes affectu et volentes super hoc congruae provisionis remedium adhiberi, discretioni vestrae per apostolica scripta mandamus quatenus, si praefatum episcopum propter impedimentum cordis vel corporis insufficientem esse noveritis ad gerendam sollicitudinem pastorem, vos auctoritate nostra cessionem ejus admittere minime postponatis; et ea libere ac sine pravitate recepta, canonicis Ecclesiae Carcassonen. tributatis licentiam idoneum episcopum eligendi (...). PL 214, Col. 458.*

⁵⁴ Essa é a opinião, por exemplo, de ROQUEBERT I... *Op. Cit.*, p. 210 – 211 e dos Sibly em HA (SIBLY), XXXIX.

indivíduo resistente ao acordo. Um estereótipo que facilmente convencia a censura pública compreendida por comunidades de sentido clericalizadas. Podemos, no caso em tela, desta maneira, perceber que uma exígua convergência de interesses resultou na renúncia forçada de Oto.

Assim como no caso de Guilherme de *Pont*, o sucessor de Oto somente toma posse anos depois (1201). Mais uma vez, as fontes nos indicam que o processo de cessão, mesmo “transitada em julgado” nas cortes de Inocêncio III – guardadas as reservas do anacronismo que pode resultar a expressão – possuía uma morosidade própria a cada caso. Uma demora que nos faz cogitar sobre as motivações do fim efetivo do episcopado: juridicamente, a situação parecia perfeitamente completa: houve um pedido de *cessio*, havia uma razão nomeada – como o próprio papa faz questão de apontar –, houve o assentimento da instância superior. A dilação nos casos de Oto e também de Guilherme de *Pont* nos mostra, com eloquência, que há muito mais por trás desses processos de afastamento do que se costuma apontar. O *Cartulaire* de Mahul afirma que o registro da morte de Oto se deu no início de dezembro no necrológio da Igreja de Carcassone, mas não aponta o ano. O primeiro registro de seu sucessor é de 1201. Não podemos afirmar, dessa maneira, com certeza, se ele deixou o episcopado ou se morrera antes, mas que sua história exala resistência e cedência, isso sim!

O caso do bispo de Carcassone não foi o último, como é sabido, a ser relacionado a questões de heresia. Entre 1203 e 1205, a leva de bispos que caiu foi ainda maior. Os prelados de Béziers, Vence, Viviers e de Toulouse também passaram a compor a lista daqueles que tiveram que abandonar sua dignidade episcopal. Entre esses acontecimentos figura um dos mais instigantes: a história de suspensão de Guilherme de Rocozeles, bispo de uma diocese vizinha a Carcassone, de Béziers.

2.3 No terreno da *convenientia*, o desacordo: Guilherme de Rocozeles (1199 – 1205)

Neste estudo, a negociação pressupõe a existência de forças que, de algum modo se equiparam, como poderes autônomos – ou pelo menos, com relativa autonomia. E é desse modo que, em um modelo corporativo, a sociedade a que pertencia Inocêncio III e seus bispos se percebia como um corpo único, em que “a unidade é a origem de todas as coisas, é a própria existência social”⁵⁵. Tal “organismo social” era composto de membros que colaboravam, de modo diverso, para um fim comum, afluindo para o próprio Deus. Como nos lembra Hespanha, uma circunstância que nos remete à “unidade de ordenação” que

⁵⁵ *L'unité est à la origine de toutes choses, est de l'existence sociale elle-même*. GIERKE, Otto Von. *Les théories politiques du Moyen Age*. Paris: Librairie de la Société de Recueil Sirey, 1914, p. 99.

“pressupunha a especificidade e irreducibilidade dos objetivos de cada uma das ordens da criação e, dentro da espécie humana, de cada grupo ou corpo social”.⁵⁶ Faz parte desse modelo a conjuntura onde é possível a negociação a partir de um equilíbrio de forças. Na prática, quando não é possível aplicar a norma, tampouco harmonizar os interesses, o desacordo é rebatizado com alguma acusação que desequilibra de modo extraordinário a balança dos poderes. Eis o que nos traz o caso do bispo de Béziers.

Guilherme de Rocozels, bispo de Béziers, tombava assassinado em 22 de abril de 1205 – um crime que ainda jaz “misterioso”⁵⁷ na história das deposições dos prelados meridionais. De origem senhorial notória, o bispo biterrense vinha de uma família que concedeu alguns de seus membros para importantes postos eclesiásticos, e ele próprio despontara para o alto clero, quando foi encarregado da dignidade abacial da casa de Saint-Aphrodise, em Béziers, antes de ser eleito para o ofício pastoral daquela diocese em 1199. O cargo de abade daquele mosteiro já lhe concedia um *status* considerável, pois a abadia mantinha privilégios perante a Sé Romana e no que tangia ao exercício de sua jurisdição temporal. Além disso, ele também integrava o Capítulo canônico de Saint-Nazaire de Béziers – o que não significa que ele tenha sido eleito pelos cônegos, já que há também a possibilidade de ter sido nomeado pelo Visconde de Béziers.⁵⁸ Embora se apontem timidamente os culpados de sua morte, ainda persistem incertezas sobre as explicações conjecturadas. Talvez, ao apreciarmos com mais cautela o seu processo de suspensão, um facho de luz ilumine essa suposta obscuridade. No que se refere a esse instrumento jurídico da suspensão do ofício, Théry explica que ela era utilizada em casos em que, durante o processo criminal, se colocava o prelado acusado sob observação, a qual ocorria ao longo de um procedimento geralmente moroso.⁵⁹ A suspensão de Guilherme ganhou ares definitivos em razão do trágico desfecho de sua vida.

⁵⁶ HESPANHA. *As vésperas do Leviathan...* Op. Cit., p. 299 – 300.

⁵⁷ VIDAL, Henri. Église et société. In: CHOLVY, Gérard. (Dir.). *Le diocèse de Montpellier*. Histoire des diocèses de France. Paris : Éditions Beauchesne, 1976, p. 88. Conf. também *Gallia Christiana*, tomo VI, Col. 324.

⁵⁸ BONAMI, Charles. La grande crise Cathare des XII^e et XIII^e siècles: Guillaume de Rocozels, évêque de Béziers (1198-1205). In: *Bulletin de la Société archéologique, scientifique et littéraire de Béziers*, série V, vol. X. Bouisse, Béziers, Créteil: Editions SODIEP, 1974, p. 6-8. Disponível em <http://gallica.bnf.fr/ark:/12148/bpt6k96047087/f7.item>. Acesso em 22 Jun 2017. Bonami levanta a dúvida sobre a eleição ou a designação do bispo, enquanto a *Gallia* diz que ele foi eleito: *Guillelmus de Roquosello abbas S. Afrodissii et canonicus S. Nazarii paucis diebus ab obitu Gaufridi eligitur anno 1199*. *Gallia Christiana*, tomo VI, Col. 324.

⁵⁹ THÉRY, Julien. Judicial Inquiry as an Instrument of Centralized Government: The Papacy’s Criminal Proceedings against Prelates in the Age of Theocracy (mid-12th to mid-14th century). In: GOERING, Joseph; DUSIL, Stefan; THIER, Andreas. *Proceedings of the 14th International Congress of Medieval Canon Law* (Toronto, 5-11 August 2012), Biblioteca Apostolica Vaticana, Monumenta iuris canonici. Subsidia, 978-88-210-0965-5, 2016, p. 885.

No ano anterior da morte de Guilherme de Rocozeles, mais precisamente em 18 de fevereiro de 1204, escritos apostólicos deixavam Roma rumo ao Languedoc, confirmando a suspensão lançada pelos legados Pierre de Castelnau e Raul, monges de Fontfroide, contra aquele bispo. Não há dúvida quanto ao fato de Inocêncio III fazer uma evidente associação de Guilherme de Rocozeles, bispo de Béziers, aos casos de heresia. A versão pontíficia da história de sua administração sobre aquela diocese e de sua suspensão de ofício quer fazer crer que se o prelado não se posicionasse obstinadamente contra os hereges, logo, a própria heresia corroeria os pilares de seu episcopado. Servindo-nos, uma vez mais, da metodologia da redução de escala analítica, o caso de Guilherme se torna um exemplo muito apropriado de possibilidades de análise sobre condutas – neste caso, tanto do bispo quanto da cúpula da Igreja em relação a ele –, as quais podemos relatar e interpretar⁶⁰. Refletir sobre o caminho que levou à suspensão de Guilherme de Rocozeles é ponderar acerca da alquimia jurídica praticada na esfera semântica de disciplina que termina por ressignificar a noção de heresia.

O bispo biterrense, Guilherme de Rocozeles, foi, nesta ordem, suspenso e denunciado por Raul de Fontfroide e Pierre de Castelnau. A queixa que afluiu à Sé Romana chegou concomitantemente aos motivos da suspensão já sobrevinda. O prelado de Béziers se havia recusado a conceder auxílio quando os enviados apostólicos precisaram que os acompanhasse até Raimundo VI, Conde de Toulouse, para o aconselharem a recusar a heresia e a defender a Igreja contra os hereges. Além disso, sua atitude em relação aos cônsules de Béziers, tidos como hereges, também foi levada em consideração: o prelado carcassonnense não exigira que eles renunciassem à heresia, não os excomungara de acordo com orientações dos legados, tampouco permitiu que eles o fizessem. Diante da situação, os legados teriam reunido o clero e publicamente repetido as ordens a Guilherme, arrancando dele uma promessa que não cumpriu. Em razão de sua desobediência, tivera lançada sobre si a sentença de suspensão do ofício e a sanção duraria até que Guilherme se apresentasse diante do papa para justificar sua postura. Enquanto isso não acontecesse, sob pena de excomunhão, ficava todo o clero e povo até o momento sob sua jurisdição proibidos de lhe obedecer.⁶¹

⁶⁰ REVEL. A história ao rés-do-chão... *Op. cit.*, p. 20.

⁶¹ *Sicut ex tenore litterarum dilectorum filiorum, P. de Castro-novo e Radulfi, monachorum Fontisfrigidii, nobis innotuit, cum de mandato nostro ad extirpandos haereticos de provincia Narbonensi, sicut viri discreti et Dei zelum habentes, et pro fide Christiani nominis apprehendentes arma et scutum, diligenter et solícite laborarent [Guillelmus IV, de Roquosello, de Roquesel] Biterrensis episcopus, requisitus ab illis, cum eis ire noluit ad commondendum super hoc nobilem virum... comitem Tolosanum, et postmodum rogatus ab ipsis ut consules civitatis Biterrensis ad haeresim abjurandam, et ad defendendam contra haereticos Ecclesiam Dei, cum eis pariter admoneret, non solum no acquievit eorum monitionibus, sed id fieri praepedivit, Christi se constituens inimicum, cum ipse ad hoc per se pro debito sui officii teneretur; et cum, auctoritate nostra convocato clero, injunxissent eidem, ut, nisi usque ad diem praefixum haereses dicti consules abjurassent, ipsos non differret excommunicationis vinculo innodare, licet hoc promiserit se facturum, id tamen effectui minime mancipavit,*

A carta em questão vem ao encontro da circular pontifícia datada de 29 de janeiro de 1204⁶² aos prelados do Midi, em que se queixa da conduta de Berengário, arcebispo de Narbona, por não colaborar com os legados na extirpação da heresia naquela região. Ao que consta, os legados teriam buscado o apoio do arcebispo e, não obtendo sucesso, procuraram tal suporte em Guilherme de Rocozeles. No entanto, também o bispo de Béziers negara cumprir as exigências impostas pelos enviados pontifícios. A situação demonstra um complexo conflito entre poderes da mesma região cujos lados servem-se dos instrumentos que lhes alicerçavam o poder. Se, de um lado, o prelado biterrense se valia da sua força senhorial para se impor frente às ações dos legados, de outro, estes últimos se apoiavam na autoridade que lhes foi conferida pelo próprio papa quando os constituiu seus representantes. Reiteramos: ambos representam poderes locais. Os monges-legados, como mencionado, eram da Abadia de Fontfroide, localizada em Narbona, e não somente por isso, mas também por se acreditarem investidos de poder para atuar na esfera local de qualquer diocese.

Portanto, tratava-se de um confronto de forças cujo entendimento deve levar em conta o fortalecimento do episcopado de Béziers nas últimas décadas do século XII, especificamente no que diz respeito às suas relações com os viscondes biterrenses. Em 1204, pelos acordos e concessões já feitos pelo patriarca dos Trencavel, o bispo tinha o direito de albergue sobre o bispado, a abadia de Saint-Aphrodise e sobre Lignan. Além disso, entre outros privilégios como o direito de justiça, Raimundo-Rogério também dispensou o prelado do encargo de cinquenta homens de armas em tempos de guerra. Todas essas concessões – acordadas naquelas últimas décadas, geralmente, quando o Viscondado enfrentava problemas financeiros, e confirmadas em 1204 – faziam do bispo de Béziers um senhor cada vez mais distante dos laços de dependência que o subordinavam ao Viscondado. De modo que, na época do conflito com os legados, o prelado-senhor da catedral de Saint-Nazaire gozava de uma liberdade que o fazia também um senhor de Béziers, no que respeitava à proeminência do visconde Trencavel, como destacou Bonami.⁶³

Nesse ponto, Charles Bonami questiona se a desobediência aos enviados apostólicos fazia de Guilherme de Rocozeles um bispo tolerante à heresia ou mesmo conivente com os hereges. A posição desse autor se apoia, como ele mesmo sintetiza, nas perspectivas de

propter quod dicti P. et R. ipsum ab administratione, nec non et episcopali officio suspenderunt, donec se nostro conspectui praesentaret, clero Biterrensi, ne interim sibi obedirent in aliquo, in virtute obedientiae, sub excommunicationis poena, districtius inhibentes. PL215, Col. 272. (GRIFOS NOSSOS).

⁶² *Ibidem.* Cols. 273 – 274.

⁶³ BONAMI. La grande crise Cathare... *Op. Cit.*, p. 9-10. Ver também: FISQUET, M. H. *La France Pontificale* (Gallia Christiana). Histoire chronologique et biographique des archevêques et évêques de tous les diocèses de France. Montpellier – Béziers, Lodève, Saint-Pons de Tomières. Parte II. Paris : Libraire-Éditeur Étienne Repos, 1864, p. 71 – 72.

Roquebert e de Henri Vidal, que sublinham justamente o fortalecimento do poder dos bispos de Béziers em relação ao domínio dos viscondes naquele período, bem como frente às ordens religiosas que buscavam a isenção da justiça episcopal. O autor lembra que os legados eram provenientes das comunidades para as quais foram nomeados, eram monges, e sua conduta diante do bispo, mesmo abonada pela autoridade pontifícia, a que vinham representar, poderia ser tomada como uma desforra. Desse modo, o confronto parecia armado. Os legados teriam chegado, lançando mão de um poder hiperbólico para compelir Guilherme a se submeter às suas ordens. Então, o bispo, senhor de seu lugar, sabedor das vicissitudes da diocese, teria esperado “mais respeito em lugar de uma agressão brutal e inoportuna, e de uma humilhação pública infligida a um bispo diante de seus próprios fiéis”.⁶⁴ E, portanto, se recusara a conceder seu apoio.

Se, por um lado, o trabalho desses autores, de modo geral, reforça características centralistas do governo inocenciano, entendimento distinto do nosso prisma analítico; sob outra perspectiva, sua análise, direta ou indiretamente, dá um caráter local às motivações do conflito. Por exemplo, seu entendimento acerca do choque entre o poder dos monges-legados e o poder episcopal robustece nossa hipótese acerca da origem das escaramuças que culminaram na deposição e na suspensão dos prelados languedocianos evidenciados, bem como se dava o exercício de poder pontifício nessas ocasiões de naturezas tão diversas. Por este ângulo interpretativo, o desdobramento da questão de Guilherme de Rocozeles também demonstra que alguma importante particularidade precedia as acusações de “conivência” com os hereges. E, ao que tudo indica, esse significativo pormenor está ligado ao incômodo que o poder do bispo insubmisso provocava aos monges empoderados pela missão legatícia.

Os interlocutores da epístola pontifical sobre a suspensão do bispo biterrense eram Raimundo II, bispo de Agde (1192 – 1213) – protagonista de um caso que merece ser lembrado mais tarde –, e Ermengardo, superior da Abadia de Saint-Pons-de-Thomières (1181 – 1205) – que, por sinal, substituiu Guilherme de Rocozeles depois de sua morte⁶⁵. O papa os inteirava da situação e justificava os motivos que o levavam a confirmar a sentença deliberada por seus enviados. Para tanto, o discurso de Inocêncio III evocava normas prévias que deveriam reger ações eclesiásticas nas questões heréticas. Tinham chegado aos ouvidos papais enormidades que ele, Inocêncio, não podia e nem deveria negligenciar. A fim de que fosse

⁶⁴ *Connaisant, beaucoup mieux q’eux, les contingences locales, il aurait sans doute souhaité un peu plus d’égards au lieu d’une agression brutale et inopportune et d’une humiliation publique infligée à un évêque devant ses propres fidèles.* BONAMI. *La grande crise Cathare... Op. Cit.*, p. 14-15. Conf. VIDAL, Henri. *Episcopatus et pouvoir épiscopal à Béziers à la veille de la Croisade Albigeoise (1152 – 1209)*. Montpellier, 1951; ROQUEBERT I... *Op. Cit.*

⁶⁵ PL 215, Col. 272. *Gallia Christiana*, tomo VI, Cols. 232 e 679.

alcançado o intento de acabar com o crime da heresia, por meio da qual a majestade divina era blasfemada; ao negligente e ao contumaz cabia a excomunhão. Era, pois, função dos prelados de Agde e de Saint-Pons-de-Thomières fazer todos os envolvidos participarem daquela decisão pontifícia. Que denunciasses a situação de Guilherme e que tornassem público que o bispo havia sido suspenso de todo ofício e benefício em todas as igrejas da diocese biterrense até que ele se apresentasse ao papa para as devidas explicações. A autoridade papal deveria ser firmemente infligida em situações de obediência ao bispo, garantir que a igreja biterrense, bem como as pessoas reconhecidamente idôneas, não sofressem os prejuízos daquela sanção.⁶⁶

Ora, além das mencionadas orientações da circular de 1204, as normas que regravam a fatigante luta contra os hereges remontavam a outros tempos. Para além do Lateranense III, muitas delas de algumas décadas anteriores ao pontificado de Inocêncio III, como, por exemplo, quando a Cátedra Petrina era ocupada por Lúcio III (1181 – 1185). A bula *Ad Abolendam* é incisiva sobre a função a ser desempenhada pelos bispos no confronto com as práticas e pregações heréticas. Tais prelados possuíam o dever e, portanto, a competência e a autonomia para aplicar a justiça: proceder às diligências e impor a pena àqueles considerados culpados⁶⁷. Ou seja, em uma perspectiva conceitual de poder local, cabia a eles, como juízes em suas respectivas jurisdições, não só dizer o direito (*iurisdictio*), mas, antes, tinham a responsabilidade, por meio de investigações, de identificar os traidores da Igreja (*inquisitio*).⁶⁸ A *iurisdictio* aqui é entendida como uma “síntese de poderes” condensada em alguém que não possui somente o papel de julgar, particular a um juiz, mas diz também do poder de alguém “que ocupa uma posição de autonomia diante de outros investidos de poder e de superioridade diante dos súditos”.⁶⁹ Ambas, *irusdictio e inquisitio*, compreendem, em uma perspectiva

⁶⁶ *Licet igitur quamplures enormitates de ipso audiverimus, quas non possumus nec debemus sub dissimulatione transire, quoniam ad extirpandum crimen haereseos, per quod blasphematur divina majestas, se non solum negligentem sed et contumacem ostendit, praedictam suspensionis sententiam ratam habentes, discretioni vestrae per apostolica scripta mandamus et districte praecipimus, quatenus eum denuntietis et faciatis per omnes ecclesias dioeceseos Biterrensis suspensum ab omni officio et beneficio, appellatione remota, publice nutiari, donec ad praesentiam mostram cum litteris eorumdem monachorum suspensus accedat, universo clero et populo dioeceseos Biterrensis, ne illi obedientiam aliquam exhibeant auctoritate nostra firmiter injungentes. Ne vero Biterrensis ecclesia dispendium patiatur, aliquibus personis, quas ad ho idôneas esse noveritis, administrationem ipsius, auctoritate nostra suffulti, sublato appellationis obstaculo, interim committatis, contradictores per censuram ecclesiasticam, appellatione postposita, compescendo.* PL 215. Cols. 272 – 273.

⁶⁷ *Episcopus autem vel archidiaconus ad praesentiam suam convocet accusatos, qui, nisi se ad eorum arbitrium iuxta patriae consuetudinem ab obiecto reatu purgaverint, vel si post purgationem exhibitam in pristinam relapsi fuerint perfidiam, episcoporum iudicio puniantur.* Ver bula em tradução bilíngue em RUST, Leandro Duarte. *Bulas Inquisitoriais: Bula Ad Abolendam (1184) e Vergentis in Senium (1199)*. Revista de História, São Paulo, n. 166, p. 30, jan./jun. 2012, p. 154.

⁶⁸ Conf. PETERS, Edward. *Heresy and authority in medieval Europe: documents in translation*. Philadelphia: University of Pennsylvania Press, 1980, p. 189.

⁶⁹ GROSSI. *A ordem jurídica medieval... Op. Cit.*, p. 162.

política, um poder decisório episcopal, promotor dos bispos como autonomias regionais, que, como demonstrou Rust, “formavam uma descentralizada e intrincada rede de poderes particulares e interesses locais”⁷⁰.

Apesar da norma canônica, a situação do bispo de Béziers, sua negligência no cumprimento ou no gozo da prerrogativa de investigar e impor a pena aos hereges pareceu uma falha mais leve que a negação de auxílio aos legados e o descumprimento com suas orientações. A importância dada à desobediência foi considerada mais grave que o descaso com a norma estabelecida para eliminar as heresias. Assim foi como concluiu Elaine Graham-Leigh, para quem o caso de Guilherme de Rocozels é uma evidência de que ser obediente aos legados demonstrou ser mais importante que excomungar hereges. A desobediência teria pesado muito mais que a negligência com a excomunhão de pessoas heréticas.⁷¹ Também é com essa característica de refratário que, sem delongas, Michel Roquebert, em sua obra clássica *L'épopée cathare*, rotula o bispo de Béziers⁷².

Sem se desviar do exame a partir da desobediência, Walker Reid Cosgrove insere o caso de Guilherme de Rocozels em uma perspectiva analítica pela qual o poder dos bispos se esbarra no poder dos senhores locais. O bispo não havia, na verdade, conseguido convencer os cônsules biterrenses a “repudiar o erro” e a assumirem a postura de defensores da Igreja contra a heresia, em razão da sua frágil relação amistosa com eles.⁷³ A análise da crítica dos legados ao prelado, por desobediência e por não se prontificar à defesa da *Mater Ecclesiae*, nessa perspectiva, mostra um panorama de embates e disputas políticas que vão além do conflito entre representantes da Sé Romana e a aristocracia eclesiástica regional: o religioso se imiscui ao político, e vice-versa, ao tempo que o efeito de um é tomado como causa do outro. O entendimento de que as débeis relações políticas entre bispo e cônsules teriam impedido que o prelado cumprisse seu ofício pelo que ele foi suspenso também constitui uma interpretação factível.

Para o nosso enfoque, o estudo de Cosgrove contribui, aumentando o elenco de possíveis oponentes políticos do bispo – os cônsules. Certamente o consulado não abrigava os Trencavel, já que em Béziers, desde 1152, aqueles viscondes passaram a se autodenominar *Proconsuls*, o que, para Hélène Débax, correspondeu a uma das tentativas daqueles senhores de obstruir as investidas emancipatórias urbanas dos cônsules (magistrados) ao longo do

⁷⁰ RUST. *Bulas inquisitoriais...* *Op. Cit.*, p. 133.

⁷¹ GRAHAM-LEIGH. *The southern French nobility...* *Op. Cit.*, p. 79.

⁷² ROQUEBERT I.. *Op. Cit.*, p. 214.

⁷³ COSGROVE, Walker Reid. Pierre's crossing: violence and assassination in the South of France at the turn of 13th century. In: KOTECKI, Radoslaw; MACIESJEWSKI, Jacek. (Eds.). *Ecclesia et violentia: violence against the church and violence within the church in the Middle Ages*. Cambridge Scholars Publishing, 2014, p. 37.

século XII.⁷⁴ Se, por um lado, faz sentido o que Cosgrove diz sobre a relação pouco amigável entre Guilherme e os cônsules, razão à qual o autor atribui o insucesso do bispo, na tentativa de fazer com que eles abjurassem, por outro, essa motivação se mostra inconsistente. Se o bispo não tinha boas relações com os governantes da cidade, questiona-se o porquê de ele não ter lançado a excomunhão sobre eles quando foi orientado pelos legados. Se não havia entre eles vínculos de cortesia para a negociação, a excomunhão seria uma saída perfeitamente compreensível, já que, naquele caso, os cônsules eram tidos como hereges. No entanto, como a própria missiva papal assegura, Guilherme não os excomungara. A fragilidade do ponto de vista se faz presente na parte em que, de modo queixoso, o papa diz que o prelado não resolvera a questão com os cônsules, antes, proibiu que os legados o fizessem, como citamos precedentemente (*nisi usque ad diem praefixum haereses dicti consules abjurassent, ipsos non differret excommunicationis vinculo innodare, licet hoc promiserit se facturum*)⁷⁵. Uma situação de entendimento complexo, a qual, todavia, diante das circunstâncias, nos faz sugerir que, ao impedir que os próprios legados levassem os cônsules a abjurarem a heresia, ou que sobre eles lançassem a excomunhão, o bispo veda a superposição do poder legatício ao seu poder na esfera local. E, nessa perspectiva, não importa se são amigos ou inimigos políticos daquele bispo.

Tais leituras são possíveis e muito ricas para explicar diversos aspectos das relações entre os legados apostólicos e o clero regional, bem como entre este último e os senhores laicos, mas disputas entre poderes locais, para este caso, não parecem constituir a única via explicativa desses problemas. Sua abrangência ainda apresenta limites no que tange ao entendimento do conceito de heresia. Consideramos essencial ressaltar que poder local, no caso dos cônsules, na esteira de Monique Bourin, se limitava a um grupo de cidadãos, “os homens bons da cidade” (*probi homines castri*) que, em alguns *castra* do Languedoc, eram eleitos e, em outros, eram nomeados pelo senhor para administrar os negócios de interesse comum dos habitantes. Eles integravam uma organização permanente, o consulado, que era reconhecida pela comunidade (*universitas*).⁷⁶ De outro lado, o poder local dos bispos abarcava aspectos materiais e espirituais. Na esfera da hierarquia eclesiástica local, eles constituíam o mais importante membro da comunidade cristã com poderes jurisdicionais

⁷⁴ DÉBAX, Hélène. *Proconsuls et consuls: la place de Béziers dans les domaines des Trencavel*. 2010 < halshs-00498832>, p. 10. Disponível em <https://halshs.archives-ouvertes.fr/halshs-00498832>. Acesso em 25 Jun 2017.

⁷⁵ PL 215, Col. 272.

⁷⁶ BOURIN, Monique. Village communities of the plain and the mountain in Languedoc ca. 1300. In: REYERSON, Kathryn; DRENDEL John. *Urban and rural communities in medieval France: Provence and Languedoc, 1000 – 1500*. Leiden/Boston/ Köln: Brill, 1998, p. 134.

(*potestas jurisdictionis*) e sacramentais (*potestas ordinis*).⁷⁷ No caso de Béziers, o poder episcopal se tinha fortalecido muito no âmbito temporal, como apontamos. Abarcando, obviamente, as características de *iurisdictio* e *inquisitio* acima mencionadas, Guilherme, nessa visão, possuía o poder de provocar prejuízos políticos significativos aos cônsules se os excomungasse, mas não o fizera. Se analisados em separado, os possíveis conflitos entre essas duas esferas de poder local (cônsules e bispo) não são suficientes para se compreender o pragmatismo do poder papal sobre aquela região, pois eles constituem apenas uma faceta da questão.

Ao melhorar o foco da lente interpretativa sobre o assunto, percebemos que o processo que resultou na suspensão de Guilherme ocorreu a partir de falhas tanto na disciplinarização do bispo como na negociação entre os legados pontifícios e o prelado. Pierre de Castelnau e Raul de Fontfroide suspendem a autoridade episcopal pela sua própria inabilidade para impor disciplina a um dos altos clérigos meridionais, mas o argumento não pode ser ultimado dessa maneira. À luz do relato papal, podemos observar o percurso da negociação, ou melhor, da ausência dela. O apoio solicitado, no que respeita ao conde tulosano, é negado; depois, ressalta-se a desconsideração quanto à orientação de excomungar os cônsules biterrenses classificados como hereges pelos enviados. Na busca pelo suporte, o que os legados encontram é ausência de acordo. A suspensão se deu porque Guilherme de Rocozels não mostrou qualquer abertura à negociação. Desse modo, o desenrolar do assunto mostra que, na prática, houve uma metamorfose no trato jurídico do litígio em que de subordinado, o bispo se torna um transgressor. À vista disso, há a possibilidade de pensar heresia, para o caso do bispo de Béziers, como um discurso de Inocência que mostra os limites de negociação apresentados pelo agente histórico, neste caso, por Guilherme de Rocozels. De resto, e em síntese, essa culminância resultou de um processo em que a ação punitiva não consistia na primeira opção política dos emissários pontifícios que, ao fracassarem na busca do apoio do bispo e na negociação se valeram daquele expediente. Mais que isso, o caso de Guilherme de Rocozels nos permite constatar que a punição do clero não era um ato de plena preeminência do Papado, ao contrário, é indicador singular de certo fracasso das relações pontifícias de poder.

As circunstâncias do processo contra aquele bispo e a experiência jurídica que o abrigava tiveram lugar em um campo em que era comum a *convenientia*. No entanto, a questão não caminhou para o pacto, para a negociação ou acordo, sentidos comumente

⁷⁷ LANGE, Tyler. *Excommunication for debt in late medieval France: the business of salvation*. Cambridge University Press, 2016, p. 34.

atribuídos à *convenientia*. Ao contrário, na ausência de espaço para a negociação, a saída foi classificar o caso dentro dos padrões de heresia. O desacordo prevaleceu, o que não quer dizer que o terreno não tenha sido o da *convenientia*, pois, nas palavras de Paolo Grossi, ela constituía

um recipiente amplo e elástico, bastante disponível para englobar as estruturas objetivas mais diversas, e no qual o consenso das partes, ainda que obviamente exista, não assume uma função determinante justamente porque as *convenientiae*, imersas num universo consuetudinário profundo e multifacetado, extraíam seus conteúdos daquilo que os usos reclamavam e que as partes docilmente repetiam. A vontade das partes, nesse caso, nunca é completamente livre, mas bastante condicionada pela onipresença e intromissão dos usos.⁷⁸

Instigante ainda é pensar que Guilherme de Rocozels não foi deposto. Ele morreu em 1205, sem dar as explicações requeridas por Inocêncio III⁷⁹. No registro de sua morte, há a referência de que tenha sido assassinado. Seu elogio póstumo entalhado, em mármore, retrata, entre outros aspectos de sua vida, seu fim em razão de uma traição sofrida:

Sobre esta terra, primeiro abade e depois bispo de Béziers,
Guilherme passa deste mundo para o seio de Cristo.
À pureza primitiva dos costumes, ele junta a generosidade.
Esta igreja testemunha, ele fez o bem e viveu com honra.
Piedoso atleta, por assim dizer, como um mártir ou um profeta,
por seus imensos trabalhos, ele destruiu o erro.
Enfim, vítima do ardil de seus próprios servos,
ele caiu, depois de alguns anos de sacerdócio.
Ó, Cristo, tu que vês do alto dos céus:
Que ao deixar esse mundo, ele viva eternamente no outro!
Amém!
Ano do Senhor de 1205, em 10 das calendas de Maio, morreu o Senhor Guilherme de Rocozels, bispo de Béziers.⁸⁰

⁷⁸ GROSSI. *A ordem jurídica medieval...* Op. Cit., p. 129 – 130.

⁷⁹ Como também foi notado em COSGROVE. *Pierre's crossing...* Op. Cit., p. 37.

⁸⁰ *Factus in terris abba, praesulque Biterris,
Transiit in Chisto mundo Guillelmus ab isto:
Qui radiis morum cumulans benefacta priorum,
Ecclesia teste, bona fecit, vixit honeste.
Nam pius athleta, quase martyr silve profeta;
Abstulit errores, multos patiando labores:
Denique servorum deceptus fraude suorum
Corruit in fatum post certum pontificatum.
Christe, vero parce, summa qui cernis ab arce :
Vivat in aeternum translatus ad esse supernum.
Amen.*

Anno Domini 1205, X Cal. Maii obiit dominus Guillelmus de Rocosselo Biterrensis episcopus.
FISQUET. *La France Pontificale...* Op. Cit., p. 71 – 72; BONAMI. *La grande crise Cathare...* Op. Cit., p. 16. (GRIFOS NOSSOS).

Certamente, com base no epitáfio, tanto a *Patrologia Latina* quanto a *Gallia Christiana* fazem referência à morte de Guilherme “pela traição daqueles que se lhe diziam fiéis” (*quo occisus dicitur famulorum suorum fraude*)⁸¹. Diante da inexistência de uma definição exata de quem se tratavam os assassinos, ou melhor, os fiéis ou servos que se serviram de trapaça para matar seu bispo e senhor, surge-nos um questionamento. A quem sua morte beneficiou? Se considerássemos todas as interpretações possíveis sobre seu caso de suspensão, a desconfiança poderia recair sobre muitos. Mas tomemos apenas algumas possibilidades. Em primeiro lugar, surgem como suspeitos os partidários dos legados, em razão da disputa de poder, no âmbito local, entre os monges e o bispo tido como insubmisso. A morte de Guilherme punha fim a um moroso processo de justificação e de provocações entre as partes, caso o bispo chegasse a se colocar diante do Papa para se explicar. A situação do prelado tinha ficado insustentável diante da reprovação pública pelos legados pontifícios, de acordo com Bonami, e “fanáticos” de seu próprio *entourage* o teriam matado⁸² - neste caso, partidários dos legados. Um confronto explícito entre os monges languedocianos superinvestidos de poder e o bispo que, certamente, se viu padecente sob uma disputa ilegítima, “despojado por simples religiosos de sua jurisdição ordinária”. O fim trágico de Guilherme demonstra, sob o ponto de vista de Myriam Soria, a paradoxalidade da atuação dos legados pontifícios no Languedoc. Eles tinham sido designados para promover a paz e a unidade da Igreja na região, mas não foram capazes de por fim à violência. Os legados sofreram fortes agressões, mas também motivaram outras.⁸³ Nesse sentido, é importante lembrar nossa reflexão sobre violência no primeiro capítulo deste trabalho. Naquelas circunstâncias, a violência não era sinônimo de agressão, de mutilação, de derramamento de sangue. Dependendo da motivação do agressor, a crueldade ganhava ares de justiça. Assim, não cremos que os legados tenham “provocado novas violências”. Ao contrário, como agentes da paz, quaisquer atos que levassem a cabo com esse escopo, mesmo que fosse a morte de outrem, seria, para eles, um ato de justiça e não de violência.

Em segundo lugar, beneficiou-se da situação o Abade de Saint-Pons-de-Thomières, que tomou posse como bispo de Béziers, logo depois que Guilherme de Rocozels foi dado como morto e a sé episcopal de Béziers declarada vacante. Ermengardo foi a quem, junto com

⁸¹ PL 215, Col. 272. Ver também *Gallia Christiana*, tomo VI, Col. 325. De modo bem generalista e polêmico, há também menção à sua morte em Aubrey Burl que assegura que ele fora assassinado por cidadãos biterrenses. Conf. BURL, Aubrey. *God's heretics; the Albigensian crusade*. Gloucestershire: The History Press, 2013.

⁸² BONAMI. La grande crise Cathare... *Op. Cit.* p. 14.

⁸³ SORIA, Myriam. Violences anti-épiscopales dans la province de Narbonne (fin XIIe-début XIIIe siècle) : des manifestations anticléricales ? In: Cahiers de Fanjeaux, n° 38, *L'anticléricisme en France méridionale (milieu XIIe-début XIV siècle)*. Fanjeaux: Éditions Privat, 2003, p. 174 - 175.

Raimundo de Agde, Inocêncio deu as ordens para que tornassem públicas, em todas as igrejas da diocese, as censuras sofridas pelo bispo Guilherme⁸⁴. Uma figura que se apresenta como o oposto ao denunciado, alguém que cumpre fielmente seu papel na hierarquia da Igreja e por isso galga os degraus para cadeira episcopal biterrense. Por fim, em terceiro lugar, considerando as diversas esferas de poder local, e, se a questão da antipatia entre o bispo e os cônsules tiver fundamento, e isso é possível, embora no caso de Guilherme não tenhamos condições de comprovar, e até temos razões para duvidar –, esses senhores também teriam se beneficiado ao se livrarem do poder crescente de um bispo que desafiava outros poderes, inclusive o poder dos detentores do distintivo poder legatício.

A perspectiva do confronto local com os monges convence mais se confrontarmos todas as questões apontadas com a *Historia Albigensis*. Pierre des Vaux-de-Cernay, que tanto escreveu sobre atos de violência contra clérigos e leigos combatentes na cruzada, sequer menciona o nome de Guilherme de Rocozels em sua narrativa. Não há nada, nem para exaltar nem para vilipendiar sua memória. É instigante, como bem notou Myriam Soria, que o notário da cruzada, em cujos relatos podemos observar páginas e mais páginas enaltecidas dos pregadores, legados e militantes do *negocium*, tenha optado em emudecer a questão. Soria acredita, e nós em sintonia com ela no que se refere a esta observação, que “sem dúvida, ele [Pierre] escolheu deixar em silêncio essa grande mácula que é o assassinato de Guilherme de Rocozels, cujo relato teria desbotado o brilho de seus heróis”⁸⁵.

Enfim, a questão se apresenta em meio a grande complexidade e, portanto, é muito difícil enquadrá-la em uma situação única e geral de desobediência ou de combate à heresia, entendida esta última como desvio da ortodoxia. Todas essas possibilidades nos confirmam que o fim de Guilherme de Rocozels resultou de conflitos locais que, não resolvidos, redundaram no envolvimento com a questão da heresia. Não obstante os indícios de negociação na perspectiva pontifícia – já que o bispo poderia se explicar na presença de Inocêncio, e um sucessor só tenha sido nomeado depois de sua morte –, a maneira incisiva pela qual os legados e o próprio papa trataram a questão demonstra que eles mesmos acreditavam que não havia mais a possibilidade de negociar. Aliás, não parece que os legados também estivessem propensos a qualquer acordo com aquele bispo. Isso fica claro, quando Inocêncio III diz que os legados haviam suspenso o ofício e proibido qualquer clérigo de obedecer ao prelado, sob pena de excomunhão. No trecho em que confirma a decisão

⁸⁴ PL 215, Cols. 272 – 273.

⁸⁵ *Sans doute a-t-il choisi de passer sous silence cette remarquable bavure qu'est l'assassinat de Guillaume de Rocozels, dont le récit ternit l'éclat de ses héros.* SORIA. *Violences anti-épiscopales... Op. Cit.*, p. 166.

legatícia, o papa também ratifica a proibição e a ameaça. Se, de um lado, essa perspectiva nos leva ao motivo pelo qual a historiografia inseriu o caso de Guilherme naquilo que se chamou de depuração do clero meridional, de outro lado, leva-nos a perceber que a história desse bispo apresentava singularidades que não são usualmente apresentadas à análise. Por exemplo, a incisiva proibição de obediência e a advertência de que seria excomungado aquele que desrespeitasse o impedimento levam a indagações sobre as relações sociais estabelecidas entre o prelado e seus subordinados. Incitam a pensar que Guilherme exerceu efetivamente um significativo poder sobre o clero local e/ou teve o apoio dos clérigos que administravam as paróquias da diocese biterrense. Nesse caso, portanto, pode-se inferir que os legados também tivessem dificuldades em impor seu poder sobre aquelas pequenas autoridades locais. Assim, lançavam mão de ferramentas coercitivas que supostamente funcionariam em caso de indisciplina. Na circunstância em que Guilherme foi enquadrado tais ferramentas falharam e, portanto, o discurso da heresia foi enfaticamente evocado.

Desse modo, temos duas linhas possíveis de interpretação do processo de Guilherme de Rocozels: uma quanto à sua origem, remetendo aos conflitos locais e outra que nos leva a pensar a heresia como um conceito flexível, que, neste caso, pode significar o expediente para eliminar um prelado que infringiu a disciplina e não se manteve aberto à negociação. Tais linhas interpretativas não são excludentes, antes, elas se completam e fortalecem a concepção de que o caso do bispo de Béziers não pode integrar uma lista homogênea de prelados suspensos e depostos na suposta “purgação” do clero languedociano, como ferramenta de centralização do poder pontifício.

2.4 Quando estratégias políticas locais ganham ares reformistas

2.4.1 Medindo forças com o bispo Nicolau de Viviers (1177 – 1205)

A percepção de convergência ou harmonia de interesses integra o conceito de *aequitas* em sua relação com a perspectiva real do direito. Este sentido está ligado fundamentalmente à *rerum convenientia*, sendo que este último termo significa “harmonia, ordem recíproca, semelhança, igualdade substancial; tudo isso identificado nas coisas, (...) não é produto da mente humana, está nas coisas e a partir das coisas se projeta entre os homens”.⁸⁶ Nessa lógica, a *rerum convenientia*, com o sentido de harmonia de interesses, de equilíbrio de forças, como origem da negociação em si, tipificando-a e atribuindo-lhe historicidade, nos encaminha para a compreensão da própria noção de poder. Dissemos que a existência da

⁸⁶ GROSSI. *A ordem jurídica medieval... Op. Cit.*, p. 216 – 219.

negociação exige certa semelhança de poderes entre os pactuantes, pois também compreende uma relação de poderes – e nos atende bem a percepção de autonomia, com sua peculiar relatividade⁸⁷, dos poderes locais, fossem eles laicos ou eclesiásticos. E se nos parece claro o conceito de negociação, configura-se-nos a necessidade de sublinhar a ideia de poder, por se constituir um dos principais elementos da negociação no período em análise. Um dos problemas fundamentais a se lembrar sobre o conceito de poder é que ele não se constitui de modo singular – não existe um tipo único, mas uma série de ideias, compostas de múltiplos matizes, que se podem denominar poder –, assim, é mais apropriado dizer poderes. De todo modo, em uma negociação, o poder, independentemente das suas variações nominativas, se constitui a resposta para a indagação sobre o que capacita um dos lados a ganhar algo da outra parte pactuante⁸⁸. Desse modo, uma das múltiplas faces dessa noção pode ser analisada a partir de outro caso de afastamento episcopal no Languedoc.

O conhecido desfecho da história de Nicolau de Viviers é a cessão, a forçada renúncia de um bispo na mira da missão legatícia. Como no caso de Oto de Carcassone, havia vinte e oito anos que ele governava a diocese vivariense, e uma vez mais o discurso da velhice aparece na epístola papal. Embora, em seu processo de afastamento, registre-se, sem enumerações, a existência de motivos que pudessem levá-lo à deposição, ele é lembrado como um réu confesso – portanto, segundo as vozes dominantes, um exemplo de que os prelados da região da atual Provença não eram manifestamente antagônicos à missão legatícia – e como um nobre, cujos laços sociais poderiam afetar dramaticamente um extenuante litígio de deposição⁸⁹. Tais posicionamentos, baseados nos registros dos escritores da *Gallia Christiana*⁹⁰ e nos próprios relatos papais, constituem, até agora, as análises mais aprofundadas sobre aquele episódio. Aliás, perspectivas que nos indicam, nitidamente, o peso do enraizamento local do poder, que, neste caso, se apresenta não só como status, mas também como temor.

As circunstâncias em que o prelado vivariense foi demitido, todavia, proporcionam uma profícua reflexão, se apreciadas sob a ótica da tão evocada reforma papal. Afinal, a maneira como o papa relata o desenrolar dos acontecimentos exime o bispo de possível envolvimento com a heresia, mas o enquadra na situação de um clérigo que, dentro dos padrões reformistas, precisava ser moralizado. Desse modo, é compreensível que a historiografia o tenha inserido

⁸⁷ *Ibidem.* p. 58.

⁸⁸ ZARTIMANN, I. William; RUBIN, Jeffrey Z. *Power and negotiation*. The University of Michigan Press: IASA, 2000, p. 5 – 6.

⁸⁹ Ver, respectivamente, GRAHAM-LEIGH. *The southern French nobility...Op. Cit.* p. 78 e ROQUEBERT I.. *Op. cit.*, p. 215. Conf. também FOREVILLE. *Le pape Innocent III et...Op. Cit.*, p. p. 175.

⁹⁰ *Gallia Christiana*, tomo XVI, Cols. 558 – 560.

no rol de expurgações – a derrocada de Nicolau, vista pelos olhos de Inocêncio III, encaixar-se-ia bem no suposto plano de reforma que estaria sendo executado pelos legados pontifícios no Languedoc. Todavia, a singularidade que emerge da análise do caso consiste justamente em revelar as vulnerabilidades dessa perspectiva reformista e desenrolar outro novelo – o das estratégias locais. Neste caso, acreditamos que o modelo explicativo que atribui ao papa o papel de mentor de uma reforma implacável do clero não consegue esclarecer, necessariamente, as estratégias sociais dos agentes, como ocorre no caso do prelado em tela.

A principal fonte sobre os desdobramentos da situação de Nicolau trata-se de uma carta de Inocêncio III, datada de 20 de janeiro de 1205. O documento dá conta da cessão de licença já feita ao bispo e orienta sobre a eleição para o seu sucessor. Encaminhada ao Capítulo canônico de Viviers, o papa ressalta na carta o peso da responsabilidade que lhe é atribuída por ser obrigado, como Vigário de Cristo, a carregar o fardo da plenitude de poder eclesiástico. Como Deus não podia descer dos céus para deliberar acerca das queixas de iniquidades e vícios que chegavam a seus ouvidos, enviava anjos para que os arrancassem e em seu lugar plantassem virtudes edificantes. Esse era, portanto, o seu papel, mesmo sem o merecer. Então, quando ouvira sobre a província vieniense infectada pela rugosa ferrugem da velhice (*quoniam provinciam Viennensem et quasdam alias infectas esse accepimus scabra rubigine vetustatis*), enviara os legados Pierre de Castelnau e o Irmão Raul, para que, em seu nome, investigassem e corrigissem o que houvesse para ser corrigido.⁹¹ Aqui, vem a propósito lembrar que o termo *infectas* pertencia ao campo semântico do discurso anti-herético. Nessa lógica, parece-nos que, conforme a frase acima, aos olhos de Inocêncio III, a velhice e a heresia eram igualmente malignas e graves. No entanto, temos demonstrado o contrário, e mais: que não é prudente rotular os acontecimentos e o exercício de poder do papa, levando-se em conta registros como esses, como corrobora também o caso do prelado de Viviers. Vejamos a sequência da análise.

No prosseguimento da epístola, o pontífice registra que seus representantes lhe fizeram saber, posteriormente, que o que havia para ser corrigido estava tanto na cabeça quanto nos membros (*tam in capite quam in membris*) da diocese vivariense. Além disso, teriam relatado queixas dos cônegos sobre problemas que o bispo Nicolau lhes vinha causando. Todos os implicados haviam sido ouvidos – cônegos, prelado, outras testemunhas – e, feito juramento, foi constatado que falaram a verdade: o bispo era culpado e ele próprio confessara sua responsabilidade. Malgrado a constatação da culpa do prelado, Inocêncio explica que a deposição do bispo, de origem nobre, poderia acarretar pesados encargos. Em outras palavras,

⁹¹ PL 215, Col. 523.

a rede de relações sociais a que se ligava Nicolau poderia trazer perturbações para a diocese, em caso de uma morosa e conflituosa lide de afastamento forçado⁹². Portanto, afirmava o papa, atendendo ao metropolitano, possivelmente Aynardo de Moirans (1196 – 1205), que humildemente pedira aos legados que não fosse instalado o processo de deposição, mas fosse feita a cessão, assim como tudo de fato ocorreu. Inocêncio III reforça que a resolução da questão se havia dado, naturalmente, com grave dano à honra eclesiástica, mas que o pedido do arcebispo vieniense havia sido decidido em conselho – entendido como uma assembleia reunida na ocasião para ouvir os denunciantes, o bispo e as testemunhas, dirigida pelos legados. Além de permitir que Nicolau renunciasse, também lhe foi garantida a reserva das funções litúrgicas.⁹³

O trecho evidencia, novamente, o peso da voz local. Em vez de se impor aos atores locais, como costuma defender a historiografia, o papa atende a suas demandas. Além disso, considerando as orientações pontifícias e o teor das deliberações, fica nítida a harmonização de interesses, tanto os poderes locais quanto o papado obtêm êxito nessa acomodação. Dessa maneira, sim, o papado se torna forte; entretanto não de modo exclusivo, mas fortalecendo os interesses das demais forças.

A partir de então, a missiva registra as orientações pontifícias ao Capítulo canônico para a eleição do sucessor de Nicolau. Neste ponto, o pontífice destaca o papel político dos legados Raul de Fontfroide e Pierre de Castelnau na eleição de um novo pastor (*cum consilio predictorum legatorum nostrorum*)⁹⁴, sugerindo um sentido de obrigação feudo-vassálica dos emissários para com o Capítulo. Não pelo Capítulo em si, mas por aquele grupo representar a Igreja naquela circunstância. O fim era o bem maior, ou seja, a escolha do governo para a diocese. Assim sendo, os legados tinham o dever de aconselhar, assessorar os conêgos nessa tarefa. Esse papel nos remete a um fundamento legal do feudalismo: ao *consilium* como prática dos suseranos de obter o conselho dos vassallos em assembleia.⁹⁵ Segundo Jones, mais que conselho e ajuda, “alguém prestava *consilium et auxilium* quando usava os recursos a seu

⁹² Ver, neste caso específico, o posicionamento de GRAHAM-LEIGH. *The southern French nobility... Op. Cit.* p. 78 e ROQUEBERT I... *Op. Cit.*, p. 215.

⁹³ (...) *venerabilis frater noster archiepiscopus Viennensis, ad ecclesiam vestram accedens, ipsis legatis humiliter supplicavit, ut non ad depositionem dirigeretur ipsorum intentio, sed ad ipsius episcopi potius cessionem. At ipsi, considerantes, quod hoc utilitati Vivariensis ecclesiae potius expediret, cum dictus episcopus potens esset et nobilis, et episcopatus totus periclitari sub ipsius posset potentia, et per eum expensis gravibus onerari, causamque in longum protrahere, non sine gravi damno ecclesiasticae honestatis, preces duxerunt memorati episcopi admittendas, et idem episcopus, ejusdem acquiescens consilio, loco cessit, pontificali sibi officio reservato.* PL 215, Cols. 523 – 524.

⁹⁴ PL 215, Cols. 524 – 525.

⁹⁵ NORTH, Sally Burch. The role of advice in Marie de Frances's *Eliduc*. In: NORTH, Sally Burch. *Studies in medieval French language and literature*. Genebra: Librairie Droz S.A., 1988, p. 114.

dispor, suas liberdades, direitos e usos – econômico, político, espiritual – a serviço de outrem”. Todos em união por um objetivo comum.⁹⁶

Naquele caso, o papa ordenava que se deveria escolher alguém que almejasse mais ser útil que controlar e que estivesse em harmonia com o Capítulo e canonicamente com o pontífice (*virum idoneum, qui non tam praeesse, quam prodesse velit et possit, vobis concorditer, ac canonice in pontificem eligatis*).⁹⁷ Era necessária uma nova eleição, que deveria ocorrer só depois que a Sé Apostólica aprovasse a cessão, pois a ela caberia o árduo julgamento (*ardua iudicio sedis apostolicae reservantes*). Em meio a essas palavras, o traquejo político é perceptível no trato daquela situação delicada. Diz da prerrogativa apostólica exclusiva para retirar ofícios episcopais ou conceder renúncias, e descreve que recebera dos legados a informação da vacância do episcopado, cujo governo estaria ameaçado por perigo imoderado, pela devassidão, por prejuízo ao patrimônio da diocese, e, portanto, a ele, Inocêncio III, havia sido suplicado que concedesse um pastor. No entanto, recomendando zelo, solicitude e conselho dos legados, ordena a eleição pela comunidade em oito dias. Somente depois, não cumprido esse prazo, é que os legados poderiam interferir e, em não se havendo escolhido o pastor, caberia aos enviados colocar uma pessoa idônea à frente (*praeficiant in pastorem*) do episcopado de Viviers.⁹⁸ Em outras palavras, somente se os poderes locais não exercessem as prerrogativas que já detivessem, os legados poderiam interferir. Por conseguinte, à luz da perspectiva decisória, os legados são coadjuvantes naquelas questões políticas locais e não instrumentos de imposição dos interesses pontifícios na região.

A articulação que apresenta a intervenção apostólica, apenas em última instância – ou quando não houvesse resolução em tempo hábil, diga-se de passagem, um tempo que mais parecia propriedade de quem o determinava –, vem acompanhada de outro detalhe significativo para a própria relação entre a Sé Romana e os enviados. De modo bastante cortês, o pontífice não titubeia em lembrar que a concessão não promoveria a honra eclesiástica, mas mesmo assim os legados escutaram e levaram as súplicas àquela instância decisória da Igreja. Diante de tanta riqueza de detalhes apresentados pelo próprio Inocêncio

⁹⁶ ... one rendered consilium et auxilium when he used the resources at his disposal, his liberties, rights, and usages – economic, political, spiritual – in service of another. People in a relationship of mutual consilium et auxilium had united their purposes and their power toward a common end and shared responsibility for each other's action, be they praiseworthy or worthy of condemnation. Christian consilium et auxilium was a part of the content of faithfulness and charity, of differentiated friendship, and it was through networks of people so bound together in mutuuum auxilium that society was governed, and it was these networks that contended with each other for control. JONES, Andrew Willard. *Before Church and State: a study of a social order in the sacramental kingdom of St. Louis IX*. Emmaus Academic, 2017

⁹⁷ PL 215, Cols. 524 – 525.

⁹⁸ PL 215, Cols. 524 – 525.

III, é impossível nos furtarmos a indagações próprias de quem está familiarizado com o discurso consolidado da reforma papal, que constituiria a marca maior dos governos pontifícios que estiveram à frente da Igreja Romana entre os séculos XI e XIII. A prática de governo papal, mesmo a ação dos legados, no caso de Nicolau de Vivers, também não parece se encaixar no paradigma da rigidez da norma reformadora consagrada.

As circunstâncias que deram origem ao afastamento de Nicolau surgem como um conflito local entre o bispo e os cônegos do Capítulo vivariense. Os cônegos denunciaram o prelado de muitos crimes (*canonicorum grege multis criminibus episcopum suum impetiverunt*⁹⁹), problemas que Inocêncio atribui a maus hábitos, vícios de alguém que há muito ocupava a cadeira episcopal. Ao mesmo tempo em que o papa reivindica o Vicariato de Cristo e a plenitude de poder eclesiástico – frequentemente evocados para qualificá-lo como um grande papa reformador com fortes tendências monárquicas –, ele governa com um pragmatismo desconcertante para as teorias centralizadoras e reformistas.

Inocêncio ratifica uma situação que ocorreu e foi solucionada no âmbito regional entre os envolvidos, em conselho local. Os legados, que haviam sido enviados para reformar as igrejas languedocianas, lidam com o caso e decidem sobre ele sem impor a austeridade canônica que o desempenho de sua função demandava ou, pelo menos, se dizia exigir. Nicolau era réu confesso na investigação legatícia, os cônegos e outras testemunhas juradas depuseram contra ele. Indubitavelmente, se enquadrado à letra da norma de um suposto plano de reforma e moralização clerical, com a severidade de que é constantemente revestido tal projeto, não haveria outro caminho senão a deposição.

O papa se empenha em fundamentar o retrocesso jurídico, tanto com a negociação proposta pelo arcebispo de Vienne quanto pela razão do nascimento do bispo e o que esses laços nobres poderiam acarretar de maléfico à igreja, em caso de um fatigante processo de deposição. Como arrolar Nicolau, então, na “purgação do episcopado”? O peso e a medida usada para resolver sua questão não efluíam da norma, mas de um acordo regional, de interesses originários ali na própria Provença. Ao ressaltar as ligações nobiliárquicas daquele bispo como motivo para lhe permitir a cessão em vez de lhe impor a deposição jurídica, Inocêncio demonstra que, naquele caso, o poder de decisão estava no Sul da França e não em Roma, na Basílica de São Pedro, onde assinou sua epístola. Se as cartas foram dadas nessas condições – obviamente, houve intervenção do metropolitano, e assim por diante –, certamente elas não partiram das mãos do papa, tampouco dos seus legados. Interessa aqui ir além da literalidade daquela epístola papal. Para isso se dá o empenho para, à maneira de

⁹⁹ *Gallia Christiana*, tomo XVI, Cols. 558 – 560.

Levi, descortinar a junção do processo político com a ação dos protagonistas a revelar os imponderáveis caminhos oriundos desse liame¹⁰⁰. Convém refletir sobre os problemas nos quais o bispo estava envolvido e que o colocaram em evidência naquele conflito. Tratava-se de impasses que, examinados em escala mais reduzida, corroboram nossa hipótese renunciada. Talvez não seja possível precisar quais eram os vícios englobados na denominada “rugosa ferrugem da velhice” que, de resto, levaram os cônegos a se posicionarem contra Nicolau. Mas, existem alguns fios soltos no emaranhado de informações sobre o caso do bispo que despertam a atenção para uma análise mais diligente e que talvez ofereçam mais que a compreensão dos tais vícios: os reais motivos que deram início ao conflito, minando as relações entre o bispo e os clérigos do capítulo a que pertencia, o que culminou em sua resignação.

O primeiro fio cuja ponta está à mostra refere-se ao poder conquistado por Nicolau, desde o início do seu episcopado, quando recebeu um diploma de Frederico I. A carta de privilégios havia sido acordada com o antigo bispo de Viviers (Raimundo) e, então, renovada em favor de Nicolau, numa época em que a paz reinava entre o imperador e o papa Alexandre III. O bispo de Viviers, antigo decano de Die – de onde era originário, possivelmente da rica e poderosa família de *Almuces* – não se contentou com o diploma recebido pelo seu predecessor e solicitou um documento que ratificasse e garantisse seu poder e sua autonomia frente à diocese e às suas possessões.¹⁰¹

O diploma, de 16 de março de 1177, que integra a *Diplomata* de Frederico I, colocava sob a proteção do imperador toda a igreja, o bispo e toda a população de Viviers. A submissão exclusiva ao Império não era o único privilégio angariado por meio do documento: proteção direta do imperador e direitos ligados à moeda, ao pedágio e outras regalias faziam parte do rol de vantagens logradas pela igreja vivariense.¹⁰² A tutela exercida pelo imperador sobre Viviers, além de garantir à diocese uma autonomia política significativa, legitimava o crescente domínio do seu bispo, reduzindo a possibilidade de desmandos de outros senhores. Dispor de tudo o que pertencia àquela igreja dentro das possessões imperiais, todavia, criava

¹⁰⁰ LEVI, Giovanni. *Herança imaterial*: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000, p. 49.

¹⁰¹ DEVIC, Claude; VAISSETE, Joseph. (Ed.) *Histoire générale de Languedoc*. Tomo III. Paris, 1732, p. 45. Doravante citada HGL, os respectivos tomo e página. E ROCHE, Auguste. *Armorial généalogique et bibliographique des évêques de Viviers*. Tome I. Lyon, 1894, p. 168. Neste último autor, ver as variações do sobrenome *Almuces* da família de Nicolau.

¹⁰² SICKEL, Theodor von. *Monumenta Germaniae Historica: Diplomata Regum et Imperatorum Germaniae*. Tomus X, Pars III. Friderich I. Diplomata inde ab a. 1168 usque ad a. 1180. Berlin: Bayerische Staatsbibliothek, 1985, p. 177 – 178. Disponível em <http://www.dmgh.de/de/fs1/object/goToPage/bsb00000458.html?pageNo=177&sortIndex=030%3A040%3A0010%3A010%3A03%3A00>. Acesso em 31 Out 2017. A partir de então MGH.

um confronto de interesses de grande monta. O condado de Vivarais encontrava-se, sob a suserania dos reis da França, entre as posses reivindicadas pelos condes de Toulouse, que colocaram diversos empecilhos na questão.¹⁰³

Em razão da concessão desse diploma imperial, as divergências que se estabeleceram entre o bispo de Viviers e o condado de Toulouse se arrastaram por anos. Os registros de acordos posteriores fazem referência a essas diferenças. O conde tulosano acreditava que, em detrimento do seu domínio, a concessão de Frederico I tinha conferido a Nicolau um notável poder sobre a região do Vivarais. Nos relatos tanto dos padres beneditinos quanto de Auguste Roche, em 1193, contudo, sob a arbitragem de Roberto, então arcebispo de Vienne, entre renúncias e concessões, as partes chegaram a um acordo. De um lado, Raimundo abdicou de quaisquer direitos pretendidos sobre Viviers em favor da igreja e do seu bispo. Além disso, fez o compromisso de não adquirir qualquer “direito ou feudo” dentro das possessões daquela igreja, sem que houvesse a autorização do prelado vivariense e de seus clérigos, entre outros compromissos. De outro lado, ao conde, Nicolau fez concessões de direitos da igreja sobre dois castelos (Gorepiere e Aiguese), com exceção de suas igrejas e dependências, além de uma doação de cem marcos de prata.¹⁰⁴

Inocência III já governava a Cristandade e um novo Raimundo (o VI) já ostentava o título de conde sobre os vastos territórios na região de *Oc*, quando a antiga rusga entre o senhor de Toulouse e o bispo de Viviers voltou à tona. O assunto ainda era o mesmo naquele mês de julho de 1198, segundo autores clássicos sobre o tema: a quem cabia o domínio e a jurisdição sobre o Vivarais. Na ocasião, a disputa girava em torno às minas de prata nas propriedades do castelo de Largentière (Segaulieres). Além disso, outros interessados aparecem no confronto. Além de Nicolau, bispo de Viviers, outros proprietários dos arredores do castelo – o conde de Valentinois, Aymar de Poitiers, e Bernardo de Anduze – também começaram a questionar os direitos do conde de Toulouse. Tais desacordos caminharam para um pacto em meados de 1198, quando foram determinados os direitos de cada uma das partes interessadas nas minas de prata. Os contratos anteriores foram anulados pelos postulantes, unidos de um lado contra o conde. Nicolau atuou representando seu Capítulo canônico, Aymar de Poitiers e Bernardo de Anduze, e doou “em feudo ao conde de Toulouse e a seus sucessores a metade do castelo de Largentière, os direitos justos e injustos”¹⁰⁵ sobre minas descobertas ou por descobrir sobre uma larga faixa territorial naquela área em disputa. A

¹⁰³ HGL, tomo III, p. 45; ROCHE. *Armorial généalogique... Op. Cit.*, p. 168 – 170.

¹⁰⁴ HGL, tomo III, p. 86; ROCHE. *Armorial généalogique... Op. Cit.*, p. 174 – 175.

¹⁰⁵ *L'éveque du consentement des deux outres et de son chapitre donna en fief au comte de Toulouse et à ses successeurs la moitié du château l'Argentière et des droits justes ou injustes...* HGL, tomo III, p. 109.

exceção constituía “o dízimo do dízimo dessas minas que ele reserva para si e para a sua igreja”. Em contrapartida, o conde prometeu em seu nome e de seus sucessores fidelidade e proteção à igreja vivariense, além de se comprometer a nada comprar naquela região sem a permissão de Nicolau e de seus cônegos.¹⁰⁶

Instigante é o que resta para a diocese de Viviers, para os cônegos e os outros reclamantes. A convenção, dirigida por Nicolau, tomou a outra metade do castelo de Largentière e a dividiu em três terços, uma parte para cada um: Bernardo, Aymar e para si próprio. Conforme Auguste Roche, a justificativa para tal divisão era a estratégia de defesa. Caso o conde ousasse construir uma torre em seu lado do território, os três do outro lado se uniriam em acordo para fazer uma edificação da mesma natureza, altura e largura. Um posicionamento que Roche faz questão de destacar para demonstrar a situação bélica e o grau de dificuldades nas relações que envolviam aqueles senhores e os ditos territórios. Tanto a *Histoire du Languedoc* quanto o *Armorial* descrevem o que veio depois do pacto: a cerimônia de homenagem feita pelo senhor de Toulouse diante de São Vicente, padroeiro da Catedral de Viviers. A postura episcopalista de Roche fica evidente quando tenta demonstrar o quão humilhado Raimundo VI deve ter se sentido em se tornar vassalo do bispo de Vivers. Ao mesmo tempo, o estudioso defende que isso não pode ser atribuído à empáfia de Nicolau. A homenagem, garante Roche, fazia parte dos costumes da época e, de mais a mais, a boa disposição de Raimundo suavizaria qualquer possível contrariedade ligada à autoestima do conde, que acabava de ter sua excomunhão levantada.¹⁰⁷

Diante do que temos analisado até aqui, concluímos que ao escolher como fonte de pesquisa apenas o epistolário inocenciano, o historiador corre o risco de uma interpretação unilateral, transformando o fazer história num instrumento de consolidação de um ponto de vista único, tornando-o histórico, consagrado, uma verdade quase incontestável. O papado, por ele mesmo, parece de fato o ápice de tudo: um grande monarca pontifício. Portanto, ao escutar apenas uma voz, neste caso a do papa, o historiador assume o ponto de vista do agente histórico. Ele reforça estereótipos, legitima poderes, fortalece autoridades, robustece uma formulação específica da memória. Mais que isso, ele silencia e sepulta outras vozes que poderiam oferecer mais sobre os acontecimentos, sobre a realidade social dos agentes históricos, seus conflitos e alianças, suas estratégias sociais em meio a essas disputas. A análise da trama envolvendo a licença de Nicolau de Viviers é um bom exemplo disso. O

¹⁰⁶ *Ibidem.* p. 109 – 110. Ver a transação de maneira mais detalhada em ROCHE. *Armorial généalogique... Op. Cit.*, p. 177 – 179.

¹⁰⁷ HGL, tomo III, p. 110; ROCHE. *Armorial généalogique... Op. Cit.*, p. 179 – 180.

entrelaçamento e o confronto de informações da carta papal com fontes diversas nos mostram outras possibilidades interpretativas. Todo esse enredo mostra o quão restrita é a visão da epístola pontifícia sobre a questão, pois é um documento que, ao invés de se constituir o registro de uma história, apenas ostenta, efetivamente, uma perspectiva hierocrática unilateral. Certamente é um ponto de vista bastante importante, isso é inegável! Mas, ainda assim, apenas um lado da história.

Apesar dos curiosos detalhes que a análise do caso de Nicolau faz emergir, nesta ocasião, o que nos importa nesse jogo intrincado de interesses é a informação seguinte: “o dizimo sobre as minas de prata que o bispo de Viviers reservou para si por esse ato era comum entre o prelado, que tinha dois terços, e seu capítulo, ao qual pertencia o resto, seguindo um acordo que haviam feito no ano precedente”¹⁰⁸. Desde 1197, os cônegos começaram a reivindicar seus direitos sobre os dividendos provenientes das minas de Largentière – queixas que, inicialmente, não obtiveram uma resposta positiva do bispo. Foi necessária a intervenção mediadora do bispo de Die para o estabelecimento de um acordo – as rendas das minas de prata, exploradas ou a serem descobertas deveriam ser divididas em três partes: duas para o bispo e uma para o Capítulo. Feito esse acordo, um novo problema surgia: defender os ricos territórios das investidas de Raimundo VI. Uma situação que resultou no acordo de maio de 1198¹⁰⁹, mas que, nem de longe, melhorou a situação dos cônegos.

Assim, considerando a trajetória de Nicolau, que tentamos reconstruir até aqui, retirando-o do rol de bispos destituídos, e analisando suas relações políticas e sociais, sua prática administrativa e resolução dos conflitos, chegamos ao ponto que ansiávamos: a convergência entre o processo e os sujeitos políticos. Quando os legados pontifícios são encarregados de investigar os conflitos que assolavam a igreja vivariense, encontraram um bispo poderoso e cônegos insatisfeitos. Contestações que passavam longe da luta pela santidade e da purificação espiritual da *Mater Ecclesia*. A acareação entre as partes conflitantes resultou em uma versão de verdade que não foi definida pela epístola pontifícia, mas que retine, perigosamente, no ofício do historiador. O percurso investigatório inverso, sem as leis gerais da reforma e da luta pela heresia que jogaram Nicolau no mesmo grupo de afastamentos, mostra possíveis interpretações dessa verdade. Diga-se de passagem, uma concebível perspectiva que se mostra muito mais próxima daquela realidade tão plural que constituía o cenário languedociano da virada do século XII para o XIII. Esta leitura vislumbra

¹⁰⁸ *La dixme sur les mines d'argent, que l'évêque de Viviers se réserva par cert acte, étoit commune entre ce prélat, qui en avoit les deux tiers, et son chapitre, auquel le reste appartenoit, suivant un accord qu'ils avoient fait là-dessus l'année précédente.* HGL, tomo III, p. 110.

¹⁰⁹ ROCHE. *Armorial généalogique... Op. Cit.*, p. 176-177

uma disputa local que começa muito antes, com a emissão do diploma imperial. Um documento que legitimou o poder de Nicolau frente ao clero a ele subordinado, mas também diante dos senhores meridionais que o rodeavam – fossem eles laicos ou clérigos. Os embates e convenções que se seguiram ao longo dos anos, especialmente, aqueles envolvendo o conde de Toulouse, resultaram na insatisfação dos cônegos prejudicados pelos acordos na divisão das minas de prata de Largentière e arredores. Uma análise perfeitamente cabível: uma igreja dividida por uma fragmentação de direitos da qual, por pouco, sobra nada, apenas uma terça parte para um segmento, o Capítulo canônico, que também tinha poder decisório e interesses materiais sobre o objeto da divisão. Ora, os acordos mencionam essa autoridade dos cônegos quando diz que as decisões tomadas por Nicolau naquelas questões precisavam do aval dos cônegos. No compromisso firmado por Raimundo VI, por exemplo, o conde também devia satisfações ao Capítulo. Além disso, esse poder decisório do Capítulo também é evidente na queixa, canonicamente formal, que parte dos cônegos e que caracteriza como crimes os atos do bispo Nicolau. É o que traz a própria epístola, a qual, aliás, parece dar voz a essa fragmentação de interesses dentro da voz papal.

Além dessa questão, é possível percorrer um caminho diferente que se traduz em outra chave de leitura admissível. O conde de Toulouse, considerado o maior príncipe das terras do Sul da Gália, era também o senhor mais visado pelos legados, em busca de patrocínio contra os denominados hereges que, segundo o discurso clerical, povoavam aquelas terras occitanas. Se os laços nobiliárquicos a que se ligava Nicolau, além de seu nobre berço, poderiam causar danos à igreja de Viviers, os acordos e a homenagem de Raimundo como vassalo de São Vicente nos direcionam para a sua promessa de proteção ao seu suserano-bispo. Ademais, estar, de algum modo, vinculado ao conde de Toulouse naqueles anos significava cercar-se de vícios perseguidos pelo discurso hoje consagrado como reformista.

Diante disso, considerar que Nicolau foi obrigado a resignar é desconsiderar as tramas políticas locais que ele protagonizava junto a outros clérigos e outros senhores. O próprio Inocêncio deixou o rastro do enredo: o poder político daquele bispo de Viviers impedia que ele fosse deposto. Um poder legitimado pelas sólidas relações interpessoais e, certamente, pelo diploma imperial. E, obviamente, não por portar o diploma em si, mas pelas prerrogativas que o documento fazia reconhecer, como também pelo seu papel na legitimação do bispo como um senhor de direitos e, portanto, de poder. Entendemos, por isso, que obrigá-lo a renunciar também teria o mesmo peso. Inocêncio III demonstra reconhecer Nicolau como um sujeito de um poder que se enquadrava em um padrão aceito institucional e

socialmente.¹¹⁰ Nicolau escolheu seu porvir: a manobra negociada pelo arcebispo de Vienne garantiu-lhe o ofício, ou seja, as funções litúrgicas, e resignou porque a situação lhe favorecia, ao contrário, certamente, um fatídico confronto seria estabelecido – o que não parecia ser de interesse das partes conflitantes. Diga-se de passagem, um conflito em tal situação não favoreceria ao bispo, aos cônegos, ao metropolitano, que se prestou ao papel de mediador, e tampouco aos legados. Mais uma situação em que a *rerum convenientia* (harmonia de interesses, das coisas, dos fatos) se constitui uma extraordinária chave interpretativa do governo de Inocêncio III. Portanto, incluir Nicolau de Vivier em uma lista de purgação do alto clero languedociano é tratar seu caso a partir de leis generalizantes que o igualariam a indivíduos e tramas diferentes, transformando-os em uma massa de agentes sociais abandonados à inércia e à passividade. É desconsiderar o protagonismo desses atores no desenvolvimento do processo político e nas relações sociais estabelecidas.

Não obstante, urge entender os motivos que levaram a tradição historiográfica a garantir a Nicolau um lugar entre aqueles que caíram frente ao poder centralizador e reformista de Inocêncio III. Com o desenrolar do novelo dos conflitos que envolveram aquele bispo, a resposta se nos revela mais simples: o aval do papa para a confirmação de uma estratégia local de resolução dos conflitos. Sua voz ratificadora foi tomada como uma prova de que um projeto de reforma e de governo centralizador estava em andamento. Trata-se de uma voz garantida por uma tradição que começou a ser transmitida a partir da própria época inocenciana. A *Gesta Innoncentii III*, mais uma vez, não se priva de afirmar que o bispo de Viviers estava entre aqueles que haviam sido depostos por Inocêncio em uma enorme leva de prelados que haviam caído na ação reformadora dos legados.¹¹¹ A propósito, um vestígio claro da vitória da memória que se construiu naquela *Gesta* é que a maneira como o biógrafo inocenciano descreve a reforma episcopal em movimento é a mesma reproduzida pela tradição historiográfica. Ora, a chave para entender o posicionamento da historiografia

¹¹⁰ Segundo Foucault: *O único recurso que temos [para estudar as relações de poder] são os modos de pensar o poder com base nos modelos legais, isto é: o que legitima o poder? Ou então, modos de pensar o poder de acordo com um modelo institucional, isto é: o que é o Estado?* FOUCAULT, Michel. O sujeito e o poder. In: DREYFUS, Hubert L.; RABINOW, Paul. *Michel Foucault, uma trajetória filosófica* (Para além do estruturalismo e da hermenêutica). Tradução de Vera Porto Carrero. Rio de Janeiro: Forense Universitário, 1995, p. 232.

¹¹¹ *Hic ad reformationem et correctionem excessuum vigilanter intendens, visitatores prudentes per diversas provincias delegabat, per quos faciebat diligenter inquiri de statu et conversatione, non solum Ecclesiarum, sed etiam praelatorum; et quos inveniebat culpabiles, a suis praelationibus protinus removebat, nolens criminal relinquare impunita. Quot enim praelatos a suis dignitatibus deposuerit, enarrare quis possit? (...) In Provincia vero dejecit Tolosanum, Biterrensem, Vinciensem, et Vivariensem episcopos, et alios multos praesules et abbates.* *Gesta Innocentii PP III* In: PL 214, CLXXII – CLXXIV. (Grifos Nossos). Ver POWELL, James M. (Trad. E Ed.) *The deeds of Pope Innocent III by an anonymous author*. Washington, D.C.: The Catholic University of America Press, 2007, p. 237 – 238.

dominante é, de veras, compreensível: ela viu e vê de modo homogêneo os tão diferentes casos de afastamento dos bispos occitanos porque os aprecia a partir do próprio olhar do papado.

2.4.2 Entre estratégias locais e a aplicação da reforma: Pierre Grimaldi¹¹² (1193 – 1210?)

Os Grimaldi compunham um forte grupo político, cujo fortalecimento vinha de longa data. Reputa-se que sua origem se dera quando Pepino, o Breve, condecorara com o título de Conde de Antibes, um filho de Grimoald e sobrinho de Carlos Martel de nome Teobaldo (Thibaud).¹¹³ Malgrado essa pleiteada estirpe ilustre dos Grimaldi, desde séculos mais remotos, a família se desenvolveu em Gênova e se espalhou para os arredores de Nice, naquela época, sobretudo nas cidades de Antibes e de Vence, fortalecendo sua linhagem. Naqueles anos que marcaram o governo do papa Celestino III e os primeiros anos de Inocêncio III, os Grimaldi participavam ativamente da política regional e assumiram posições assaz destacadas na disputa pelo poder numa escala mais abrangente. Quer dizer, em tempos de confrontos pela coroa imperial, aquele grupo familiar se situara no assunto de modo bastante afervorado, integrando a facção dos Guelfos. A partir do início do século XII, eles se tornaram cada vez mais presentes em altos cargos do clero regional, a começar com Manfredo Grimaldi, na diocese de Antibes (1124-1135), cuja eleição episcopal teria posto fim ao governo da família de Rodoardo.¹¹⁴ Ao que tudo indica, essa ala da aristocracia meridional foi se fortalecendo ao longo daquele período e ganhando considerável espaço na política da região. Entre os Grimaldi, há referências de dois de seus representantes no colégio cardinalício, um Grimaldi à frente da Abadia de Lérins (Boson, 1151 – 1159),¹¹⁵ além de Raimundo, no bispado de Antibes e seu irmão Pierre, na diocese de Vence. Ademais, ainda havia Isnard Grimaldi à frente de Glandève, e Frederico, como general das tropas papais.¹¹⁶ O

¹¹² A análise sobre o caso de Pierre Grimaldi foi publicada em forma de artigo de nossa autoria em: DUARTE, M. R. R. A. Pierre II, bispo de Vence, e Inocêncio III: mais um capítulo de Reforma Papal? *Caminhos da História* – Unimontes, Volume 22, nº 1, 2017, p. 16 – 33.

¹¹³ Ver VENASQUE-FERRIOL, Carolo. *Genealogica et Historica Grimaldae gentis arbor*. Paris, 1647, p. 18 – 21; TISSERAND, Eugène. *Histoire de Vence: cité, évêché, baronnie, de son canton et de l'ancienne virguerie de Saint-Paul du Var*. Paris: Librairie d'Eugène Belin, 1860, p. 19.

¹¹⁴ HILDESHEIMER, Françoise. (Ed.). *Les diocèses de Nice et Monaco*. Paris: Beauchesne Éditeur, 1984, p. 50, 54 – 55.

¹¹⁵ Françoise Hildesheimer evidencia que a Abadia de Lérins era, desde 1094, isenta de jurisdição episcopal, sendo submissa de modo direto à Sé Romana. HILDESHEIMER. *Les diocèses de Nice et Monaco... Op. Cit.*, p. 130. Sem dúvida, um centro de poder local com relativa autonomia.

¹¹⁶ TISSERAND, Eugène François. *Chronique de Provence : Histoire civile et religieuse de la cité de Nice et du département des Alpes-maritimes*. Nice: Librairies Visconti et Delbecchi, 1862, p. 166 – 175. Ver também VENASQUE-FERRIOL. *Genealogica et Historica Grimaldae gentis arbor... Op. Cit.*, p. 69 – 70. HILDESHEIMER. *Les diocèses de Nice et Monaco... Op. Cit.*, p. 130.

bispo de Vence é, pois, o protagonista de mais um caso de investigação e provável afastamento nos primeiros anos do governo inocenciano.

O tema do afastamento do bispo Pierre II Grimaldi¹¹⁷ merece especial diligência na análise. A partir dele é possível compreender a tentativa do papa de construir uma rede de obediência, a partir do arcebispo de Embrun, no caso do bispo de Vence, mas também por abrir caminhos para a reflexão sobre como as disputas políticas locais foram abarcadas por embates de maior abrangência e vice-versa. E, por fim, o assunto nos coloca a possibilidade de examinar como características condenadas pelo discurso reformador foram evocadas como mecanismos justificadores para a deposição do bispo.

A principal fonte acerca do desenlace do imbróglio que envolveu Pierre Grimaldi se trata de uma ordem papal, *Cum tu frater*, dirigida ao arcebispo de Embrun e ao Abade de Boscodon (*Boscaudunensi*), em oito de junho de 1204. Esse documento deliberava que se instalasse uma *inquisitio* com o propósito de apurar certos excessos cometidos pelo bispo de Vence e, sendo verdadeiras as acusações, de tirar-lhe a autoridade episcopal. Esta é a descrição máxima que encontramos nos principais estudos que defendem a abordagem da “expurgação” clerical no Languedoc. O embaraço, segundo Inocêncio III, havia começado muito antes, no pontificado de seu antecessor. O arcebispo da igreja de Embrun, na época Guilherme IV de Benevento¹¹⁸, havia denunciado o bispo de Vence, sob sua jurisdição, ao Papa Celestino III, de cometer excessos e enormidades (*excessus et enormitates*). Ante a acusação, instalou-se o processo de investigação. O predecessor de Inocêncio teria encarregado dois prelados, os bispos de Digne e de Senez (*Diniensi et Senecensi episcopi*) – Bertrand de Turriers e Maurel (*Maurellium*), respectivamente – para investigar a procedência da denúncia. A ordem era que, em caso de desonra recorrente, o investigado deveria ter

¹¹⁷ Sobre a identificação do bispo de Vence é fundamental ressaltar que alguns textos demonstram incertezas sobre sua real identidade. As controvérsias sobre o seu nome aparecem da seguinte maneira: enquanto os registros da *Gallia Christiana*, em seu tomo III (a partir de agora GC, III), afirmam que Pierre Grimaldi teria ascendido àquele episcopado em 1193 e morrido em 1202, há trabalhos que apontam sua permanência em Vence até 1210, certamente esta última data se refere ao seu óbito. Esta apreciação, todavia, aposta na lógica trazida pela própria epístola papal, de meados de 1204, relativa ao caso. A maneira como a situação do bispo em questão é tratada por Inocêncio III nos exonera da dúvida: trata-se certamente de Pierre Grimaldi. Além da epístola pontifícia, há também uma nota de Paul Migne, ao editar a *Gesta Innocentii III*, em que nomeia o bispo de Vence. Por fim, Michel Roquebert, ao mencionar rapidamente o episódio, refere-se ao prelado como Pierre. As dúvidas quanto a data do fim do episcopado foram suscitadas pelas afirmações de obras como: *Gallia Christiana*, III, Col. 1219; GRAHAM-LEIGH. *The Southern French nobility... Op. Cit.* e GRAHAM-LEIGH. *Hirelings and shepherds... Op. Cit.* Para os textos que nos dão suporte para identificar Pierre Grimaldi como bispo de Vence em 1204, ver PL 214, Col. CLXXIII, nota 20; PL 215, Cols. 365 – 368; ROQUEBERT I... *Op. Cit.*, p. 215. Além desses, o respeitado catálogo de Potthast também faz referência a Pierre. POTTHAST, n° 2238, p. 193. Por fim, há também a controvérsia sobre a origem familiar de Pierre, ou seja, se ele era ou não um Grimaldi. Faremos menção a isso em momento oportuno.

¹¹⁸ Segundo a *Gallia Christiana*, Tomo III, Col. 1075.

suspensa a administração e o ofício.¹¹⁹ O processo parece ter sido moroso: os bispos constituídos para proceder à investigação cumpriram o exame do caso e, certamente, o devem ter enviado ao metropolitano, Guilherme IV, que, por fim, fez chegar sua apreciação ao papa, já, naquela época, Inocêncio III.

A retórica inocenciana, logo no início da epístola, vale-se de um termo bastante comum no campo jurídico – *enormitas*. O vocábulo, que, segundo Julien Théry, começa integrar o léxico da chancelaria pontifícia no século XII, chega ao início do XIII com um conceito marcado por uma trajetória fértil em sentidos. De modo genérico, na esfera do direito, o termo é usado “para designar os ataques mais graves ao direito e à ordem legítima”¹²⁰. Um enunciado, portanto, que cria uma expectativa considerável sobre o acusado, mas também a respeito daquele ou daquilo sobre quem ou o que recaiu a agressão ao direito. Segundo o respeitado trabalho de Théry, os pontífices da Alta Idade Média não conheciam o conceito de *enormitas*. A categoria começou a ser usada apenas no período que o autor chama de “pós-gregoriano” (1122 – 1198). No início, designadamente na correspondência de Honório II, Inocêncio II e Eugênio III, a noção de “enormidade” restringe-se, de modo geral, ao sentido etimológico da palavra, ou seja, referindo-se àquilo que estava fora da norma, a qual era constituída pelas regras da própria Igreja. Nessa perspectiva, *enormitas* tinha o sentido de irregularidade, desconformidade com as diretrizes dos cânones. A elaboração da ideia, então, evoluiu nas epístolas pontifícias e chegou a meados do século XII como um ato condenável, conforme Julien Théry, predisposto à radicalidade, combinado de características de infração, de desonra e de subversão – uma perspectiva que perduraria por muito tempo.¹²¹

Quando Inocêncio III se refere às acusações dirigidas a Pierre, portanto, já existia formada e reconhecida no léxico eclesiástico uma noção de *enormitas*, ou como cabia gramaticalmente na situação, de *enormitates*. Os destinatários da epístola já estavam, certamente, familiarizados com a carga semântica do termo e não só porque um deles foi apontado como denunciante, mas porque as tais “enormidades” já eram comuns de serem referidas em casos análogos àquele tratado pelo pontífice. O próprio enunciado da carta ordenando a investigação de um bispo já direcionava o assunto. Convém citar o trecho em que Julien Théry demonstra sua análise do emprego do vocábulo em situações semelhantes a esta que examinamos:

¹¹⁹ PL 215, Cols. 366 – 367.

¹²⁰ ... *para designar los ataques más graves al derecho y al orden legítimo*. THÉRY, Julien. *Atrocitas / Enormitas: esbozo para una historia de la categoría de “enormidad” o “crimen enorme” de la Edad Media a la época moderna*. In: DELL’ELICINE, Eleanora; MICELE, Paola; Morin, Alejandro. (Comp.). *Artificios pasados: notiones del derecho medieval*. Universidad Carlos III de Madrid, 2017, p. 83.

¹²¹ *Ibidem*. p. 98 – 99 e 109.

(...) desde el siglo XIII, en ciertos contextos eclesiásticos, la noción de *enormitas* se extendía potencialmente a todo crimen. Ello ocurría así, por ejemplo, en marco de la represión por la Sede Apostólica de los *excessus prelatorum*. A partir del pontificado de Inocencio III y por lo menos hasta el fin de su estancia aviñonesa, los papas frecuentemente ordenaron investigaciones judiciales (*inquisitionis negocia*) contra arzobispos, obispos o abades de toda la Cristianidad acusados de infracciones graves en el ejercicio de su oficio y/o en su conducta personal. En las cartas que lanzaban estos procedimientos o intervenían en el curso de su desarrollo, el término de *enormia* recubría todos los tipos de faltas imputadas.¹²²

No decorrer da epístola, Inocência III volta a empregar o vocábulo a partir de um conjunto de informações que vão culminar no comportamento imoral do bispo – em especial a manutenção pública de uma amásia – e que nos permitem integrar *enormitas* a um vocabulário dito reformista. Vejamos o desenvolvimento da questão que culmina na acusação explícita do bispo por nicolaísmo.

O papa chamava a atenção do metropolitano acerca do assunto no que dizia respeito às suas competências na esfera da disciplina e de aplicação da justiça. Os graves problemas do episcopado de Pierre precisavam ser corrigidos por suspensão e excomunhão pública, punições já ordenadas em carta de 08 de abril de 1199¹²³. O acusado deveria ter-se apresentado ao papa para explicar as denúncias (de *enormitas*) que sobre si recaíam, o que não ocorreu. Em 1204, a pena não havia sido cumprida, já que o bispo continuava, embora suspenso, a exercer o ofício episcopal, e ele tinha ido a Roma para as devidas justificativas de instrução do processo. Inocência, então, desaprova a maneira como o arcebispo conduziu a pendência, ao dissimular que poderia agir no caso de seu sufragâneo em desacordo com a ordem do papa. A censura pontifícia leva a crer que, naquele caso, o metropolitano deveria, na visão do papa, ocupar uma posição ainda na instância da *inquisitio* e não na esfera decisória – aquela de dizer a sentença definitiva, de ordenar a execução a qual caberia ao próprio Inocência.¹²⁴

¹²² THÉRY. *Atrocitas / Enormitas... Op. Cit.*, p. 124.

¹²³ PL 214, Cols. 566 – 567

¹²⁴ *Subsequenter vero, tu nobis tuas litteras destinasti, per eas nobis insinuans, quod tu et praedicti episcopi dictum episcopum Venciensem inveneratis gravioribus et deterioribus maculatum quam sedi apostolicae nuntiasses, unde praeceperatis ipsi, ut suspensus apostolico se conspectui praesentaret, qui tamen neque ad Ecclesiam Romanam accessit, neque propter suspensionem episcopalia desiit exercere; qua de causa nos tibi districte praecipiendo mandavimus, ut praedictum episcopum qui suspensionis sententiam in se latam contempserat observare, excommunicatum publice nuntiares, et faceres ab omnibus aretius evitari, donec ad praesentiam mostram accederet cum tuarum testimonio litterarum, coram nobis super his responsurus. Porro tu, licet nobis rescripseris, quod ejus inobedientias, rebeliones et enormitates excessuum nemo est qui ignoret, et ejus error pejor priore quotidie reperitur, tamen juxta mandatum nostrum, unde miramur plurimum et movemur, procedere non curasti, sed tanquam inobediens, et districti nostri praecepti contemptor, praedicta non dubitasti sub dissimulatione transire, quae poteras, et debueras sine speciali mandato nostro executioni mandare.* PL 215, Col. 367.

Para Thierry Pécout, a intervenção ordenada ao arcebispo de Embrun, desde 1199, tem um forte caráter reformista. O poder do prelado se fortalece quando a ele é atribuído o papel de administrar o processo canônico contra o bispo Grimaldi, do que o arcebispo teria se servido para estruturar suas “competências em matéria disciplinar e judiciária com respeito aos seus sufragâneos”. O autor se refere ao caso como um exemplo de profissionalização do magistério episcopal, mas sempre como ferramentas reformistas da Sé Romana. Se, de um lado, apresenta o fortalecimento do episcopado meridional, de outro, condiciona esse crescimento à sua situação dentro do projeto reformista. Seus julgamentos passam a ser “subordinados às regras de um direito único, em que o papa é a fonte, e não mais de procedimentos de arbitragem em acordos”, e, como instrumentos de reforma, os prelados se valiam de mandados relativos a ela para “restaurar suas prerrogativas”, por exemplo, em conflitos ligados a comunidades religiosas.¹²⁵

A postura do papa em relação ao desenrolar do processo, pelo que denota sua epístola, revela uma tentativa de atar o arcebispo de Embrun na sua rede de obediência. Inocêncio III demonstra conhecer a força gravitacional exercida pelo prelado naquela demanda. Todos os aspectos da questão, desde a denúncia geradora da lide, todo o processo estavam concentrados nas mãos do metropolitano. Intrigante essa questão: ao descrever o funcionamento da justiça papal, Moore enfatiza que o papel de juiz pontifício não era delegado, regularmente, a clérigos que possuíssem “jurisdição ordinária no caso”¹²⁶. O que faz a questão em apreço parecer um desvio aos padrões convencionais. Embora a averiguação da situação em Celestino III tenha ficado sob a incumbência dos prelados diniense e senecense, todas as questões do caso desembocaram nas mãos de Guilherme IV. Era o arcebispo embrunense o centro, a instância, para onde afluíam as demandas do processo. Ele havia procedido à acusação, Bertrand de Turriers e Maurel, a *inquisitio*. Tanto quanto o bispo perscrutado, os investigadores também eram sufragâneos de Embrun. Vence, Antibes, Grasse, Glandève, Nice, Digne e Senez estavam todas essas dioceses sob o domínio provincial de Guilherme IV¹²⁷. Por uma questão de jurisdição, os documentos chegaram ao metropolitano para que ele se encarregasse de levar à instância mor, à Sé Apostólica, como ocorreu. No entanto, a sentença não parece ter sido aplicada pelo arcebispo à maneira ordenada em 1199. Se a rigidez da norma exigia que a decisão, naquela demanda, proviesse do pontífice, como fonte

¹²⁵ PÉCOUT. *Épiscopat et papauté...* *Op. Cit.*, p. 433.

¹²⁶ MOORE. *Papal justice in France...* *Op. Cit.*, p. 296.

¹²⁷ FONTREAU, Jacques. *Les évêques suffragants d'Embrun*. Communication fait au Congrès de Digne le 2 Juin 1956, p. 199. Disponível em: http://provence-historique.mms.h.univ-aix.fr/Pdf/PH-1956-06-025_03.pdf Acesso em 21 Mai 2017.

do direito, ela foi contrariada: no âmbito local ela já havia sido deliberada. O papa, então, tenta avocar para si a obediência do prelado embrunense, mostrando que seu arbítrio não havia posto fim ao problema. Pierre continuava a atuar mesmo suspenso, e a igreja venciense continuava, aos olhos do papado, lesada pela atuação de seu bispo.

A autossuficiência, a autonomia, por assim dizer, do arcebispo de Embrun não é possível de ser explicada pelo viés do monopólio do poder pontifício. Ainda que percebamos, nesse caso, uma tentativa do pontífice de apanhar o prelado em laços de obediência à autoridade apostólica papal, o alto clérigo embrunense parece lançar mão de uma autonomia habitual ao mesmo tempo em que lida com a percepção do pontífice como fonte de justiça. Ou seja, ele fecha o processo, dando a sentença, e o envia ao papa, com a justificativa de que descobrira faltas piores que aquelas indicadas na denúncia inicial. Dessa maneira, quando Guilherme IV de Benevento lança mão da *iurisdictio* na questão de Pierre, Inocêncio III reivindica o seu poder de dizer o direito e de fazê-lo cumprir. Se, de um lado, tal situação exprime a percepção do arcebispo sobre seu próprio poder como fonte de direito, de outro, quando faz tramitar o processo até o papa, ele demonstra se reconhecer como integrante de uma cadeia decisória que culmina no Sumo Pontífice. Mas, ainda que tenha lançado mão de sua autoridade para desfazer essas decisões ou enfraquecer os seus efeitos, isso não elimina o fato de que elas foram tomadas no âmbito regional – o campo decisório foi no âmbito provincial e não no curial. A questão nos mostra, uma vez mais, que embora a Sé Apostólica represente um centro de poder importante para a cristandade, o papa não detinha o monopólio do poder decisório. Os agentes regionais movimentam-se, aliam-se, confrontam-se, experimentam relações políticas locais vivas. Ademais, o caso em análise é um exemplo de que o reconhecimento do bispo não causa prejuízo à sua prática autônoma de poder, nos casos de naturezas diversas que se lhe vão apresentando. Ao contrário, a postura de insatisfação de Inocêncio III diante da atuação do arcebispo embrunense atesta justamente o exercício de poder de relativa independência do prelado regional. Contudo, no descumprimento por parte de Pierre da pena de suspensão e na sua continuidade à frente da igreja de Vence, uma permanência: a insatisfação do clero local. E é a isso a que Inocêncio III se apega para motivar sua ordem de investigação com a finalidade de depor o prelado venciense.

Para tanto, na sequência da epístola, outros denunciantes são apontados – o preboste e os cônegos daquela igreja. As tais desobediências e enormidades também passam a ser enumeradas. A igreja de Vence sofria, pela culpa do bispo, de grande debilidade (*quod ecclesia Venciensis propter culpam episcopi est fere usque ad fundamentum ad extremam inanitionem deducta*). Ademais, os cônegos reclamaram que o bispo mantinha, publicamente,

como concubina, uma viúva, a quem, de modo falaz, jurara ter repudiado quando julgado na instância do arcebispo (*quam vidua publice in mensa, et in domo, sicut et notorium, abutatur, licet eam ad tuam instantiam abjuravit*), portanto, perjúrio manifesto (*unde manifeste perjurium dicitur incurrisse*); e o acusaram de negligência com os assuntos espirituais da diocese. O papa diz da ignomínia causada pelo prelado à dignidade episcopal, pelas recorrentes (*conversationis*) práticas desonrosas e porque sua infâmia (*infamia divulgata* não só chegava aos outros cantos da província de Embrun, mas também a lugares mais distantes. Por fim, Inocêncio III ordena investigação diligente e, se constatada a verdade das denúncias, fosse o bispo deposto, em nome da autoridade pontifícia. Servindo-se de uma retórica bastante enfática, orienta que, depois que os dentes podres fossem arrancados da boca da Igreja, fosse dada a licença aos cônegos para que nova eleição se realizasse.¹²⁸

As más ações do bispo listadas pelo pontífice parecem se agravar quando elas transpõem as fronteiras da arquidiocese e expõem negativamente a dignidade episcopal à “opinião pública” – como sugere Théry e sobre o que falaremos dentro em pouco. Inocêncio III associou as duas expressões *conversatio* (relativo ao habitual) e sua *infamia* (desonra, má fama, infâmia) *divulgata* para inserir a “opinião pública” no rol de pressupostos jurídicos instrutores do processo contra Pierre. Sua má reputação, alimentada por suas más ações, atingia, segundo faz crer a epístola, não só pessoas maledicentes, que pudessem produzir inverdades sobre o prelado, mas toda a sua diocese, as outras sufragâneas de Embrun e, pior, outros bispados mais distantes. Em outras palavras, pessoas idôneas também conheciam e divulgavam a má reputação do bispo de Vence – o que dava à opinião pública um papel também significativo naquele processo, em especial por se tratar de um território amplo de divulgação.

Um texto representativo dos estudos sobre a *fama*, no sentido de opinião pública, como pressuposto legal nos processos inquisitoriais é de autoria de Julien Théry, para quem

¹²⁸ *Unde, ex parte dilectorum filiorum.... Praepositi, et canonicorum ecclesiae Venciensis, fuit in auditorio nostro lacrymabilis conquestio replicata, quod ecclesia Venciensis propter culpam episcopi est fere usque ad fundamentum ad extremam inanitionem deducta, cum per eum aedificia ecclesiae sint pene penitus dissipata, nec aliter ibi quam in aliqua parochiali ecclesia divina officia celebrentur; et idem episcopus quadam vidua publice in mensa, et in domo, sicut et notorium, abutatur, licet eam ad tuam instantiam abjuravit, unde manifeste perjurium dicitur incurrisse, et alias tam in exsecutione, sui ordinis, quam in aliis sit adeo dissolutus, quod ex hoc tota dioecesis, maxime in spiritualibus, grave sustinet detrimentum, et non solum per Ebredunensem provinciam, sed per alias remotiores merito suae conversationis est ejus infamia divulgata, ita ut ab omnibus reputetur episcopalis opprobrium dignitatis. Quoniam igitur putridi dentes excutiendi sunt de faucibus ecclesiae, discretioni vestrae per apostolica scripta mandamus, et in virtute obedientiae districte praecipimus, quatenus super his et aliis, quae super hoc fuerint inquirenda, studeatis veritatem indagacione sollicita perscrutari, et, si eum noveritis deponendum, ipsum, auctoritate nostra, sublato cujuslibet contradictionis et appellationis obstaculo, deponatis, dantes canonicis licentiam personam idoneam in episcopum eligendi. PL 215, Cols. 367 – 368.*

Inocência III exerceu um papel fundamental na instituição do sistema. O tópico foi definido no cânã VIII do Lateranense IV, *Qualiter et quando*, a partir do que se inaugurou uma nova disciplina nos processos de *inquisitio* e teria contribuído para ampliar o poder episcopal no âmbito diocesano, ao mesmo tempo em que teria servido como uma ferramenta de “efetividade sem precedentes à jurisdição exercida sobre eles pelo papa”¹²⁹. Conforme o autor,

Frente a uma denúncia pela *fama*, um membro da hierarquia eclesiástica não estava protegido por sua patente como o estava ante uma acusação conduzida por uma pessoa de menor dignidade. **A instauração de um verdadeiro controle pontifício sobre os prelados** passava assim por certa forma de promoção jurídica dos atores colocados em graus menos elevados da escala sociopolítica.¹³⁰

De fato, Inocência III faz referência à má *fama* do bispo de Vence quando enumera os argumentos legais que instruíam o processo contra seus excessos. E é a isto que fazemos referência neste ponto: ao argumento. Pois é nesta questão que a carta papal define, especificamente naquela circunstância, a que *enormitates* fazia referência. O pontífice chama o metropolitano à sua obrigação de *inquisitio* e lhe confere a autoridade apostólica para o caso de deposição. O discurso de nicolaísmo e de negligência é usado para justificar uma investigação que supostamente já havia sido realizada pelos bispos indicados à época de Celestino III. O pretexto da moralização clerical ligada à perspectiva de reforma convence bem tanto as comunidades de sentido contemporâneas como a historiografia defensora da reforma como projeto papal. Uma estratégia política discursiva fora comprada sem dificuldade por Inocência III e por sua Cúria. A própria *Gesta Innocentii III* elenca o bispo de Vence entre aqueles que caíram em decorrência da ação reformista de Inocência,¹³¹ mas que, como a epístola indica, nasceu em âmbito local, a partir de reveses políticos dentro das fronteiras da província de Embrun. As circunstâncias que envolveram o afastamento de Pierre Grimaldi, pela trama social que o enredava, chamam-nos a atenção para algumas questões que transformaram aquele bispo em *persona non grata* no episcopado de Vence.

¹²⁹ THÉRY, Julien. *Fama: la opinión pública como presunción legal. Apreciaciones sobre la revolución medieval de lo inquisitorio (siglos XII – XIV)*. In: DELL’ELICINE, Eleonora; MICELLI, Paola; MORIN, Alejandro. *De jure: nuevas lecturas sobre derecho medieval*. Buenos Aires: Ad-Hoc, 2009, p. 212 – 213.

¹³⁰ Frente a una denuncia por la fama, un miembro de la jerarquía eclesiástica no estaba protegido por su rango como lo estaba ante una acusación conducida por una persona de menor dignidad. La instauración de un verdadero control pontificio sobre los prelados pasaba así por una cierta forma de promoción jurídica de los actores colocados en grados menos elevados de la escala socio-política. *Ibidem*. p. 214. Não podemos negar que a conduta dos bispos perante os fiéis e os seus pares seja importante ao considerarmos sua função pastoral, mas também a sua posição política. Entretanto, talvez, a tradução de *fama* para “opinião pública” não seja a mais adequada, mas, na falta de outra expressão, mantemo-la, considerando a explicação de Théry, com ressalvas.

¹³¹ Conforme citamos na nota 111 deste capítulo.

No entanto, ainda no que se refere ao fragmento do texto de Théry acima, há uma questão que merece reflexão. Não podemos deixar de reforçar nossa opinião sobre a autonomia dos episcopados e sua constituição com expressivo poder decisório no âmbito local. Diante do que temos mostrado, falar de “verdadeiro controle pontifício” é dar musculatura a um corpo sem ossos, se considerarmos que o que sustentaria tal controle seria um exercício monopolista do poder pelo papa, cuja inexistência está sendo demonstrada ao longo dos casos. De mais a mais, o atributo “verdadeiro” a “controle” soa perturbador à perspectiva de monarquia pontifícia, que nos remete ao monopólio político papal. Se por “verdadeiro” se quer dizer “efetivo”, o texto parece sugerir ausência de eficácia do controle até aquele momento de “instauração”.

Quando Guilherme IV de Benevento foi eleito para administrar a província de Embrun (1184 – 1208), os Grimaldi já tinham fincado suas bases políticas na região e seu poder era notório desde suas ramificações em Gênova, passando por Vence e Antibes, mas também atingindo a diocese de Glandève, conforme mencionado. Desse modo, dos sete episcopados que estavam sob a jurisdição do arcebispo embrunense, três foram, ao menos por certo tempo, governados pelos Grimaldi: Raimundo, em Antibes (1188 – 1195), Isnardo, em Glandève (1190) e Pierre, em Vence (1193 – 1204?). O tempo era de conflitos entre as facções de Guelfos e Gibelinos. Tanto em sua *Histoire de Vence* quanto na obra *Chronique de Provence*, Tisserand assegura que, embora os Grimaldi integrassem a ala dos Guelfos, no fim do século XII, essa situação sofreu um revés. Obert Grimaldi, herdeiro primogênito do grande Grimaldi, almirante genovês, se desliga do antigo partido da família e passa a apoiar o imperador, então suserano declarado da Provença. Uma reviravolta, segundo o autor, já que os Grimaldi genoveses tradicionalmente defendiam a Sé Apóstolica das investidas dos imperadores. A mudança tinha seguido a posição do papa Celestino III em favor de Henrique VI. Tisserand ressalta o abalo que a nova posição partidária causou nas relações entre a cidade, na pessoa do Conde Alfonso da Provença (que também havia declarado sua autoridade sobre a região), e a igreja de Vence. Em razão da desconfiança do conde e de seu clero, o bispo Pierre Grimaldi teria sido isolado politicamente. Na ocasião, ao se desligar do prelado, Alfonso ordenara que o clero e o capítulo canônico venciense exigissem que Pierre depositasse os bens eclesiásticos sob o poder do preboste do capítulo e que se afastasse da sua convivência comunitária.¹³²

Em estudo mais recente, Alain Venturini lança dúvidas sobre alguns pontos relatados pelo Abade Eugène Tisserand. *Exempli gratia*, baseado em informações do arquivista e historiador Ernest Hildesheimer, Venturini descarta a possibilidade de o bispo de Vence,

¹³² TISSERAND. *Chronique de Provence... Op. Cit.* p. 176; TISSERAND. *Histoire de Vence... Op. Cit.* p. 34.

Pierre II, ser integrante da família Grimaldi, alegando que essa linhagem tenha galgado uma posição política importante naquela região apenas depois do século XIII. Malgrado esses impasses, Venturini contribui para esclarecer outros assuntos mencionados por Tisserand sobre aquele prelado e um deles diz respeito justamente sobre a questão da partilha da *mensa* episcopal e da *mensa* capitular. Antes da demanda, cabia ao bispo administrar toda a receita eclesiástica daquela diocese, no entanto, o conflito teria resultado na transferência da gestão da parte que cabia ao Capítulo para as mãos do preboste. Conforme o autor, essa separação pode, certamente, ter ocorrido em 1194, mas dirige mais uma crítica a Tisserand sobre os motivos da separação. Enquanto o abade enfatiza razões políticas relacionadas ao conde catalão, como mencionamos, Alain Venturini afirma que é mais provável que a situação seja semelhante ao que ocorria em outros lugares: a reivindicação dos cônegos se tenha originado da sua insatisfação pela “má” administração daqueles bens por parte do bispo – explicando, ainda que, “má”, neste caso, porque favorecia aos anseios particulares de Pierre.¹³³

Para este último assunto, apesar da perspicácia da crítica de Venturini e das proveitosas alternativas de interpretação que seu texto nos apresenta, nossa opção por apreciar as singularidades dos casos nos impulsiona a considerar a possibilidade de integrar seu posicionamento àquele de Tisserand. O confronto entre bispo e cônegos não perde seu caráter político ao se transferir sua gênese para o capítulo, pois se a lide surge pelo controle de direitos, sua abrangência não só alcança o político como também transpõe sua fronteira para incorporar o jurídico. Para mais, tal perspectiva não diminui a relevância da influência do Conde da Provença sobre a questão. O próprio Alain Venturini traça o desenvolvimento da política do senhor catalão sobre aqueles territórios, referindo-se, por exemplo, a acordos com Nice (1176 e 1189), que teriam influenciado outras cidades, inclusive o *Pays Vençois* sobre o qual Alfonso I declarara seu *majus dominium* e seu direito de justiça em instância superior. Naquela situação, segundo o autor, havia muitos senhores inclinados a apoiar Alfonso I para acabar com seus desafetos. Certamente, a ação do conde sobre a região passava ao largo da insignificância, pois sua morte, segundo o mesmo autor, inaugurou uma época de grande

¹³³ No que se refere à origem familiar de Pierre, mantivemos a situação de Grimaldi com base nas fontes citadas em nota anterior acerca de que se tratava o bispo de Vence. No que tange às afirmações de Alain Venturini sobre a questão dos bens eclesiásticos, ele favorece a explicação a respeito da data. O autor defende que a divisão não pode ter ocorrido no episcopado de São Lamberto (1114 – 1154), mas garante que é anterior a 1233. A justificativa reside na fama de Lamberto como “um perfeito bispo gregoriano”, com costumes austeros e serenidade nos modos, que governava tanto os bens do episcopado quanto aqueles dos cônegos, com os quais vivia. Além desses motivos citados, o autor destaca que a diocese era relativamente despossuída, não havendo o que fracionar naquela época do bispo que, mais tarde, foi tornado santo. Sobre todas essas questões e também sobre os bens que foram divididos, ver VENTURINI, Alain. *Le Pays vençois sous les comtes de la Maison de Barcelone (1113 – 1245)*. In: CASTELLAN, Georges. *Histoire de Vence et du Pays Vençois*. Aix-en-Provence: ÉDISUD, 1992, p. 56-8, 63-64.

instabilidade causada pela disputa de dois partidos rivais: um “genovês”, que tentava garantir seu fortalecimento a partir de relações políticas com poderosos de Gênova, e um grupo “provençal” formado por aqueles que se acomodavam na situação estabelecida pelos acordos com o conde da Provença. Esses pactos lhes garantiam, entre outros privilégios, autonomia e reconhecimento formal do consulado, como o foi para o caso de Nice.¹³⁴ Diante disso, as negativas de Venturini quanto ao nome Grimaldi deixam muitas indagações, já que a influência de Gênova sobre aquela região se origina daquela família, que, na pessoa de Obert, naquele momento, se posiciona de modo desfavorável ao Conde de Barcelona.

De mais a mais, autor também da *Chronique de Provence*, Tisserand enfatiza que os Grimaldi enfrentaram vários problemas naqueles últimos anos do século XII. Outro exemplo citado nesses relatos diz respeito ao irmão de Pierre, Raimundo Grimaldi, bispo de Antibes, que, na mesma época, se envolvera numa disputa ferrenha com a Abadia de Lérins – um dos antigos redutos de sua família – pelo priorado de Saint-Honoré de Grasse. A rivalidade chegara a Roma por meio de queixas enviadas pelo próprio bispo. Todavia, a posse do mosteiro foi ratificada a Lérins pela Sé Romana, que também autorizou a consagração da igreja. Naquelas circunstâncias, em seguida à deliberação papal, um violento assédio contra os cenobitas ocorreu. Não se sabe estabelecer exatamente quando, mas que ocorrera em uma noite do ano de 1194, quando estavam cantando as matinas, os monges foram atacados por homens armados e cobertos por máscaras. Os invasores desonraram o santuário, quebraram a pedra do altar e pilharam toda a igreja. Ao fim do assalto, nenhum religioso soube explicar a procedência dos criminosos e tampouco para onde eles fugiram. Tisserand relata que o papa Celestino III, então, nomeou os prelados de Fréjus e de Vence para promover uma *inquisitio*, zelar para que a igreja antipolitana se reconciliasse e, por fim, se constatada a culpa de Raimundo Grimaldi, bispo de Antibes, fosse ele deposto.¹³⁵ Uma situação intrigante, já que o bispo de Vence era irmão do suspeito e não consta que existisse alguma animosidade entre eles. Muito pelo contrário, a presença de ambos naquelas duas cátedras episcopais era sinal de força política para os Grimaldi.

Ainda que os relatos de Tisserand deixem muitas questões em aberto, algumas, diga-se de passagem, bastante controversas, eles nos lançam uma luz sobre os embates políticos locais e externos que refletiram na atuação dos Grimaldi naquela região. Raimundo governou Antibes até 1195, sobrando Pierre, em Vence, em meio ao conflito, resultado a mudança de partido. Enfrentando a antipatia dos cônegos e de seu clero, supostamente alimentada pela

¹³⁴ VENTURINI. *Le Pays vençois sous les comtes... Op. Cit.*, p. 61 – 63.

¹³⁵ TISSERAND. *Chronique de Provence... Op. Cit.*, p. 176

rivalidade entre o poder do Conde da Provença e do imperador, sua blindagem parece ter sobrevivido somente até a morte de Henrique VI, em 1197. A epístola de Inocêncio III não dá pista de quando, precisamente, Guilherme IV de Benevento apresentou denúncia contra Pierre, apenas que foi no pontificado do seu predecessor Celestino III – ou seja, antes de 1198, já que sua morte foi em 08 de janeiro daquele ano. A aliança entre Henrique VI e Celestino III, que levava os Grimaldi a apoiar o imperador, não mais fazia sentido no cenário de disputas que na ocasião se instalou pela coroa do império – principalmente porque as duas principais figuras do acordo já estavam mortas. Com sua blindagem enfraquecida, o processo de Pierre caminhou de modo curioso. Com Celestino, os bispos nomeados para investigá-lo eram ambos sufragâneos do denunciante, ou seja, seu processo passaria pelas mãos de Guilherme IV, diretamente interessado em sua saída, de qualquer maneira.

No prosseguimento do litígio, já no tempo de Inocêncio III, com a denúncia dos cônegos, o processo continua sob o poder daquele que o denunciou primeiro: seu metropolitano, a quem o papa incumbiu de se certificar das denúncias dos membros do capítulo venciente. O ponto para o qual corriam todas as questões do processo continuava a ser o arcebispo de Embrun. Se os Grimaldi – uma força política incontestável –, naqueles anos 90, ocupavam quase metade da província administrada por Guilherme IV, no pontificado de Inocêncio III só restara um deles para o arcebispo rechaçar, e aquele processo era prova de que ele estava fazendo isso.

Outro aspecto essencial relaciona-se aos motivos que levaram os cônegos a pedirem providências ao papa contra Pierre Grimaldi. Mais uma transfiguração jurídica surpreendente: de inimigo político a nicolaísta. Não há menções de que as relações entre o bispo de Vence e o Capítulo canônico tenham melhorado desde que os cônegos e o clero obrigaram Pierre a abrir mão das posses da Igreja em favor do próprio Capítulo. Além do embate relativo à administração daqueles bens, os religiosos compraram a desconfiança do bispo por parte do Conde da Provença, Alfonso, e o assunto chegou ao porvir com outro nome: necessidade de reforma na igreja venciente, pois a concubinação, a imoralidade, a negligência, as enormidades cometidas pelo prelado com os assuntos espirituais da diocese, levaram a instituição à extrema debilidade.

Diante disso, a análise do episcopado de Grimaldi em Vence, apenas pela epístola papal, sem sombra de dúvida, o insere em um caso claro de reforma da Igreja. O problema é que tal documento só evidencia a crista do desenrolar da questão – somente uma ponta de um complexo conflito regional que crescera decorrente de disputas que em nada se relacionavam com a perspectiva reformista. Era esse discurso, todavia, que convencia, e a estratégia local

para o afastamento de Pierre se valeu dele. A robustez que foi incorporada a essa linguagem convenceu não só a comunidade eclesiástica do seu tempo – como citamos, a partir da *Gesta Innocentii III* –, mas persuadiu e habilitou para sua defesa os estudos historiográficos desenvolvidos séculos mais tarde. Eis que se nos apresenta, novamente, a oportunidade de lembrar que, ao escolher somente o epistolário inocenciano como fonte, o historiador arrisca tomar como realidade apenas a autoafirmação pontifícia, o que consiste uma perspectiva alheia às trajetórias locais dos agentes sociais. Isso deixa mais claro o porquê de a historiografia tomar a “monarquia pontifícia” como a realidade do papado medieval, em especial de Inocêncio III¹³⁶. Tal como propusemos até aqui, pensamos que é possível escolher outras perspectivas para olhar para o mesmo problema.¹³⁷

Desse modo, a análise do suposto fim da história de Pierre Grimaldi à frente da diocese de Vence se torna mais clara. Quando feita sob o prisma das disputas locais, das dissensões com desafetos políticos, da força de um grupo político que buscava se alinhar a poderes dominantes e a se valer de altos cargos para granjear mais poder na região em que atuavam. Por outro lado, é também crucial perceber como o poder do arcebispo se materializava em decisões locais, mesmo em questões reivindicadas como de alçada do papa. Seu poder não só se assentava na capacidade para a *inquisitio*, mas também na *iurisdictio* de modo autônomo, considerada a pluridade jurídica e política do seu tempo. As relações nas quais estavam envolvidos tantos interesses e conflitos políticos refletem a complexidade em se assentar definitivamente razões de queda e ascensão de potentados. A história de Pierre, bispo de Vence, é um desses casos que lançam mais dúvidas que convicções. Sua história mais se acomodaria nos embates que se estabeleceram na região entre os bispos de origem genovesa, e o governo estabelecido pela Casa de Barcelona, na Provença, do que propriamente pelo que aparece, ao fim e ao cabo, na epístola papal. O ponto de vista do governo de Inocêncio III sobre a questão expressa na epístola analisada não contribui para compreender o desenvolvimento efetivo daquela realidade ordinária e particular em meio à qual Pierre Grimaldi administrava a sua diocese. Não é possível apreciar a epístola de deposição daquele prelado como uma prova óbvia, de efeito instantâneo e conhecimento literal daquela realidade

¹³⁶ “Ninguém nega a importância do pontificado de Inocêncio III na formulação da teoria da monarquia pontifícia. A sua perpetrante inteligência jurídica pôs em relevo a posição do papa com clareza exemplar, e as suas decretais são de uma lógica impecável. (...) Os progressos haviam sido imensos, a posição do papa na Igreja fora profundamente alterada; o que temos o direito de denominar monarquia papal existia...”. BARRACLOUGH, Geoffrey. *Os papas na Idade Média*. Lisboa: Verbo, 1972, p. 135 – 136.

¹³⁷ Esse foi o motivo pelo qual começamos este trabalho, já no capítulo 1, pela análise de crônicas de autorias e interesses diversos. Certamente, se tivéssemos começado pelo epistolário inocenciano ou pela *Gesta Innocentii III* também chegaríamos a conclusões semelhantes àquelas da tradição historiográfica. Uma prática que acreditamos, desde aquela etapa, nos ter rendido bons frutos.

sem que ela fosse adulterada. Então, foi-nos necessário abandonar a aparência de reforma estampada na epístola, percorrer os caminhos comportamentais, compreender a estrutura social e os interesses dos atores envolvidos no conflito.¹³⁸

Assim, indubitalmente, uma das poucas certezas é de que há muito mais por trás do afastamento de Pierre II que as acusações de uma conduta eivada de imoralidade e de negligência com o cumprimento do seu ofício. Talvez, seu caso, por fim, ofereça mais a se indagar e a se compreender sobre disputas políticas locais e estratégias de desgaste de uma força política que incomodava, que estorvava outros interesses. De algum modo, tais estratégias funcionaram. Ele foi afastado, possivelmente, e, embora não se possa estabelecer que fim tenha levado, a *Genealogica Historica arbor*¹³⁹ de sua família indica sua existência até 1210 – uma convicção na qual não podemos nos firmar.

2.5 Dilapidatio, simonia e o indulto da “cruzada”: Raimundo Guilherme, bispo de Agde (1192 – 1213)

“Depois de um longo inverno de simonia, a vinha do Senhor refloresceu quando a doçura vernal soprou...”.¹⁴⁰ Assim escreveu o teólogo germânico, Gero, preboste da Abadia de Reichersbeg, em seu *Commentarium in Psalmos*. Nas últimas décadas do século XI e ao longo do XII, podemos encontrar significativos exemplos do emprego da palavra simonia associada à reforma. Como nos aponta Giles Constable, o reavivamento da experiência monástica e sua proliferação ao longo daquela época motivaram alguns estudiosos, como Guibert de Nogent e Gero de Reichersberg, a designarem o período imediatamente anterior como uma era de trevas¹⁴¹. A questão da venalidade era apresentada como uma chaga na integridade eclesiástica e a luta contra a simonia se constituía um importante pilar do que se considerou como um “renascimento moral e espiritual”¹⁴² originado nos mosteiros. Assim, o termo continuou vivo e a simonia atravessou aquele longo período e alcançou o século XIII com ares contemporâneos. No pontificado de Inocêncio III, a simonia ainda se constituía um dos principais argumentos de acusação nos processos contra os prelados e a alcunha de

¹³⁸ Numa perspectiva metodológica, conforme LEVI. *Herança imaterial... Op. Cit.*, p. 47.

¹³⁹ VENASQUE-FERRIOL. *Genealogica et Historica Grimaldae gentis arbor... Op. Cit.*, p. 70. Alain Venturini também delimita o episcopado de Pierre II entre 1193 – 1210, mas como não indica a fonte, as dúvidas permanecem.

¹⁴⁰ *Hinc post longam Simoniae hiemem vernali suavitate spirante reflorescit vinea Dominica... PL 193, Col. 1435 D. Conf. CONSTABLE, Giles. The Reformation of the Twelfth century. Cambridge University Press, 2002, p. 45 (After the long winter of Simony, the vine of the Lord reflowered, when the vernal sweetness blew...).*

¹⁴¹ CONSTABLE. *The Reformation... Op. Cit.*, p. 45.

¹⁴² KNOWLES, David & OBOLENSKY, Dimitri. *Nova História da Igreja*. Petrópolis: Vozes, 1972. V. 2: Idade Média, p. 180.

simoníaco, um epíteto entre as *multa enormia* atribuídas aos investigados.¹⁴³ Além disso, não é incomum encontrar a venalidade associada a práticas heréticas – a heresia da simonia. A propósito, esta última, seguramente, é uma das palavras mais empregadas no vocabulário da reforma, ressaltado pelas pesquisas especializadas no denominado projeto de transformação da Igreja e da cristandade naquele período.

O assunto das deposições episcopais desperta um interesse ainda maior quando o desenrolar dos casos faz emergir mais e mais complexos episódios que não se ajustam à explicação da tentativa pontifícia de reformar a igreja da região occitana. Não temos a pretensão de tratar o discurso reformista como um equívoco, pois não há como contestar o irrefutável. A força da palavra reforma era evocada certamente com relativa constância no vocabulário bular¹⁴⁴ e não nos atrevemos a dizer que ela não tenha existido. Apenas não acreditamos que ela tenha sido una, singular, e originada de um único ponto irradiador.¹⁴⁵ Todavia, muitas vezes, o verbo não encarnava a ação política, que se sustentava pela convergência de interesses múltiplos e administrava a norma dentro dos princípios de pluralismo e autonomia jurídica. A norma se prestava a diversos papéis, inclusive, o de ser ignorada, suspensa, reinterpretada. As questões, com alguma assiduidade, se arranjavam para além do legalmente estabelecido. Na maior parte dos processos analisados, quando o acordo não mais se mostrava como uma possibilidade, o acusado era enquadrado em infrações cujas designações eram particulares ao léxico reformista e à luta contra a heresia. E foi envolvido por essa acusação, a da heresia simoníaca, que caminhou o processo de Raimundo Guilherme, da diocese agatense.

O caso de Raimundo II, bispo de Agde, nos foi apresentado pela epístola pontifícia, de 25 de maio de 1205¹⁴⁶, por meio da qual Inocêncio III ordenava investigações sobre o prelado acusado, principalmente, por simonia. O inquérito sobre as queixas contra bispo foi cometida ao arcebispo de Arles e aos abades de Valmagne e de Saint-Gilles, dentro da “empresa de reforma”, que, na região abrangendo as províncias de Arles, Embrun e Aix, se sustentava na aliança de reciprocidade entre os legados e os ditos clérigos¹⁴⁷. O interesse sobre essa história de Raimundo reside, ao contrário dos outros prelados, no que não aconteceu. Ele não foi

¹⁴³ Argumentos enumerados exaustivamente nos trabalhos de Julien Théry, a que fizemos e ainda faremos referência neste trabalho.

¹⁴⁴ Sem proceder a um aprofundamento semântico do uso do termo, por não ser conveniente nesta circunstância, encontramos variações de “reforma” em diversas epístolas. Eis algumas referências, entre muitas outras, a título de exemplo: PL 214, Cols. 5 – 7; PL 214, Cols. 79 – 81; PL 214, Col. 201; PL 214, Cols. 910 – 912; PL 215, Cols. 245 – 248; PL 215, Cols. 649 – 650; PL 215, Cols. 687 – 691; PL 215, Cols. 777 – 781; PL 215, Col. 1030.

¹⁴⁵ Como podemos ver ao longo de toda a obra de Leandro Duarte Rust, cuja perspectiva nos alicerça este trabalho.

¹⁴⁶ PL 215, Cols. 642 – 644.

¹⁴⁷ Ver PÉCOUT. *Épiscopat et papauté... Op. Cit.*, p. 419, 434 e 452.

deposto, embora haja quem assegure que a epístola em questão seja a de deposição¹⁴⁸. Ao que tudo indica não se comprovou a inculpação. Ao contrário, as fontes posteriores à mencionada missiva papal, incluindo as crônicas, nomeadamente a *Historia Albigensis*, referem-se a Raimundo de Agde entre aqueles apoiadores da incursão cruzada no Languedoc, uma figura diletta, por assim dizer, entre os bispos que atuavam *pari passu* aos legados na luta contra a heresia. Sua presença na ocasião da Batalha de Muret – “o bispo de Agde” – é repetidamente citada por Pierre des Vaux-de-Cernay, agindo junto a outros prelados na investida de negociação de paz com Pedro II, de Aragão. Naquela circunstância, eram seis bispos e três abades sob a direção do Abade de Cister e do então legado pontifício, Arnaud Amalric. E seu registro também se manifesta em meio aos signatários da carta que aqueles homens do alto clero occitano dirigiram ao papa para lhe participar dos acontecimentos de 13 de setembro de 1213.¹⁴⁹

Além dessa proximidade com aqueles ditos “instrumentos da reforma e de combate à heresia”, quais sejam os legados papais e os cruzados, não podemos ignorar as origens de Raimundo Guilherme – o senhorio de Montpellier –, um berço regularmente sublinhado pelos estudiosos¹⁵⁰. Filho de Guilherme VII e de sua consorte Matilda da Borgonha, o bispo de Agde tinha entre seus irmãos nobres notáveis como Guilherme VIII e Gui de Montpellier¹⁵¹. Se nada houvesse para exprimir a importância política da sua linhagem, bastaria que nos reportássemos ao número relativamente grande de cartas pontifícias destinadas àquela família. Uma análise-levantamento proveniente do trabalho de Françoise Durand-Dol, que também destaca as relações políticas dos Guilhermes com o papado e as vantagens recíprocas desses vínculos,¹⁵² permite-nos concluir sobre essa notabilidade.

O caso de Raimundo Guilherme de Montpellier, como perquirido por suspeição de simonia, é também relevante em razão da escolha dos investigadores. Na esfera jurisdicional, o bispo era sufragâneo da arquidiocese de Narbona, cujo metropolitano, Berengário, deveria ser encarregado pela apuração dos fatos. No entanto, em vez de nomear o arcebispo

¹⁴⁸ Ver por exemplo o que diz FOREVILLE. *Le pape Innocent III et... Op. Cit.*, p. 175 – 176.

¹⁴⁹ HA, §§451, 470, 482. No rol daquele grupo prelatício, além de Raimundo de Agde, estavam os bispos de Toulouse, Foulque; de Nîmes, Arnaud; de Uzès, Raimundo; de Lodève, Pedro Raimundo; de Béziers, Bertrand; de Comminges, Garsia. Pierre des Vaux-de-Cernay ainda cita os abades de Saint-Thibéry, Berengário; de Clairac, Pedro e aquele de Villemagne, Raimundo. Conf. nota 16 em HA (SIBLY), p. 205 e a nota 3, §470, de HA (G&M), p. 181.

¹⁵⁰ SMITH, Damian J. *Innocent III and the crown of Aragon: the limits of papal authority*. Ashgate Publishing Company, 2004, p. 76; ROQUEBERT I.. *Op. Cit.*, p. 214; PÉCOUT. *Épiscopat et papauté... Op. Cit.*, p. 426.

¹⁵¹ Há algumas polêmicas sobre a origem desse personagem que foi o fundador dos Hospitalários do Santo Espírito de Montpellier e teve a inclinação de Inocêncio III ao seu favor. Sobre Gui de Montpellier ver DURAND-DOL, Françoise. *Innocent III et les Guilhem de Montpellier*. In: Cahiers de Fanjeaux, n° 50, *Innocent III et le Midi*. Fanjeaux: Éditions Privat, 2015, p. 79 – 80.

¹⁵² *Ibidem*. p. 63 – 88.

narbonense, Inocência III incumbiu Michel Mourèze, arcebispo de Arles, e os dois Pierres, o abade da casa cisterciense de Valmagne e o de Saint-Gilles. Os três clérigos eram presenças constantes nas questões envolvendo os legados como apoiadores em uma relação de colaboração mútua.¹⁵³ Naquelas circunstâncias, Berengário de Narbona também estava na mira dos enviados pontifícios, e a intervenção, sob ordens papais, do arcebispo de Arles, dentro de sua jurisdição, no caso de Raimundo de Agde, não foi o único atropelo jurisdicional. Como se verá, um ano depois, Michel Mourèze estava novamente a agir no lugar do metropolitano de Narbona ao consagrar o novo bispo de Toulouse¹⁵⁴.

Assim, elegemos apreciar a questão de Raimundo de Agde não porque ele integrasse o longo rol de bispos afastados, mas por ele não ter sido condenado. Seriam improváveis as queixas que recaíram sobre o prelado? Como se pode interpretar a mutação do status de transgressor suspeito para partidário dos legados? O caso do bispo agatense parece ser uma evidente inflexão à rigidez canônica. Também é, pois, evidenciado como um consistente indício de que a negociação como uma legítima ferramenta política e jurídica funcionava e, ainda, que esse ajuste integrava as *convenientiae* na perspectiva de interesses harmonizados. Embora acreditemos que esteja nítida nossa percepção na construção do texto, talvez seja oportuno reforçar que as negociações a que fazemos referência não compreendiam uma obrigatoriedade, mas resultavam, sim, de um legítimo equilíbrio de tensões, de convergência de interesses. Não houve, portanto, somente um fator favorável que livrou a diocese agatense da lista das “igrejas expurgadas”, mas vários coeficientes que contribuíram para o resultado do seu processo. À vista disso, bebamos na fonte – a própria epístola papal – e examinemos quais desses fios soltos, a partir desse documento, podem ser religados à trama que envolveu a história de Raimundo II, bispo de Agde.

A epístola inocenciana que ordenava a investigação contra Raimundo Guilherme possuía características bem diversas daquelas que o próprio bispo de Agde recebera quando o papa a ele se dirigiu para tratar sobre a questão do desligamento de Guilherme de Rocozels, conforme mencionamos anteriormente. A retórica utilizada por Inocência III no caso de Raimundo, seja-nos permitido dizer, é quase um afago se comparada à aspereza demonstrada nas epístolas sobre os outros bispos investigados. O desenrolar da mensagem leva ao entendimento que as reclamações contra o prelado chegaram ao papa por meio das queixas dos próprios enviados papais, Arnaud Amalric, Pierre de Castelnau e Raul, que teriam ouvido reclamações locais contra o bispo. Conforme a narrativa dos acontecimentos, os legados

¹⁵³ PÉCOUT. *Épiscopat et papauté...* *Op. Cit.*, p. 434 – 435.

¹⁵⁴ PL 217, Cols. 159 – 160.

estavam cumprindo seu ofício legatício e se dirigiram à Igreja de Agde, quando descobriram maus procedimentos na atuação do epíscopo. Na tentativa de cumprir o seu dever, os emissários pontifícios instalaram um processo para investigar se os clamores correspondiam, realmente, às ações do prelado à frente daquela diocese. Depois de prestar juramento, cônegos e bispo foram ouvidos e seus depoimentos lavrados. Diante da apelação do bispo, foi determinado que ele se apresentasse diante do pontífice que relata ter ouvido confissões e depoimentos tanto do apelante quanto de outras testemunhas. Inocêncio III registra que Raimundo não economizou desculpas e justificativas – *excusationes* também entregues *in scriptis* ao pontífice. Diante disso, o papa e seu conselho entenderam que Raimundo deveria ser suspenso da administração da diocese agatense, pois demonstrava culpa em algumas situações, inclusive por meio de sua própria confissão. Essa culpabilidade, à primeira vista – sempre segundo os relatos de Inocêncio III – o fazia suspeito de direito, já que não tinha provado as suas justificativas, embora tivesse prometido fazê-lo.¹⁵⁵

O prelúdio da missiva demonstra que o caso foi tratado em duas instâncias – a primeira, em esfera local pelos legados, e, a segunda, depois da apelação do bispo, na Sé Romana. Um trâmite ordinário para casos como esse. O pontífice demonstra, no entanto, pouca segurança quanto ao que foi denunciado, às confissões, aos depoimentos e às justificativas. Raimundo de Agde se confessa culpado em alguns casos e apresenta *excusationes* em outros, mas o papa ainda titubeia para fazer valer a sua palavra como fonte de direito e julgar em definitivo como fizera com outros, mesmo reconhecendo o clamor como pressuposto legal (*frequentem clamorem*). A hesitação de Inocêncio III é instigante, não só pela dúvida sobre a culpa do bispo que lhe poderia valer a suspensão da administração diocesana, mas também porque, mesmo tendo partido da denúncia dos representantes apostólicos, o papa ainda requer aprofundamento da investigação. Infere-se, portanto, que a palavra dos legados não possuía um peso maior que a voz do prelado montpelerino. A apelação de Raimundo à Sé Apostólica não foi em vão: suas desculpas, mesmo não provadas, colocaram-no como suspeito de direito,

¹⁵⁵ *Cum dilecti filii, Cisterciensis abbas, et P. et R. Monachi Fontisfrigidi, apostolicae sedis legati, ad Agathensem Ecclesiam accessissent, ut in ea Legationis officium exercerent, quia de venerabili nostro Agathensi episcopo, per frequentem clamorem multa sibi fuerant insinuata sinistra, voluerint descendere, ac videre si clamorem opere complevisset. Ideoque tam episcopum quam canonicos juramenti vinculo astrixerunt, ut super statu Ecclesiae sibi dicerent veritatem, qui depositiones eorum redactas in scriptis, cum idem episcopus appellasset, ad nostram praesentiam destinarent, praefigentes eidem episcopo terminum competentem, quo nostro se conspectui praesentaret, mandatum apostolicum receptoris. Idem autem episcopus, ad praesentiam nostram accedens, postquam confessiones suas et aliorum depositiones audivit, nisus est se multipliciter excusare, suas nobis excusationes in scriptis assignans. Nos igitur, habito cum fratribus nostris consilio diligenti, praefatum episcopum ab administratione Agathensis Ecclesiae duximus suspendendum, pro eo quod in quibusdam eum culpabilem deprehendimus, et confessione ipsius contra eum prima facie faciebant, reddentes eum nobis de jure suspectum, cum nondum suas excusationes probaverit, quas tamen se probaturam firmiter promittebat. PL 215, Cols. 642-643. (Grifos nossos).*

mas suscitaram no papa indagações sobre a veracidade dos acontecimentos levantados por Amalric e companheiros de legação.

A investigação sobre a questão do bispo agatense, portanto, parece surgir desta hesitação: quem estaria de fato falando a verdade? Os legados apostólicos supostamente encarregados de varrer a simonia, a imoralidade, a heresia da Igreja Languedociana? Ou Raimundo de Agde, para cuja família Inocêncio III, em muitos momentos, demonstrou particular inclinação? Não temos dúvida de que as investigações eram parte comum dos inquéritos contra preladados, como mencionamos antes, a partir de Moore¹⁵⁶, mas o caso daquele bispo já parecia suficientemente instruído para uma sentença de deposição – diga-se de passagem, pela investigação dos legados e não por reclamações diretas dos seus subordinados em Agde.¹⁵⁷ E podemos até sugerir, sem termos condições de afirmar, que mais inquirições tenham sido ordenadas em razão da falta de uma denúncia formal dos próprios diocesanos. Essa inferência nos leva a pensar no papel político dos legados e a compreender que, embora seus enviados, o papa sabia que eles não eram “sucursais” das suas vontades, mas eram, certamente, “instâncias decisórias incorporadas e toleradas em sua capacidade de deslocar os objetivos das ações papais. Possuíam autonomia, faziam valer suas diferenças e particularidades”¹⁵⁸. Ao cumprir seu ofício, muito provavelmente, suas ações e seus interesses se esbarravam nos anseios de outros. Indubitavelmente, é impossível dizer a medida e o peso exatos dados por Inocêncio III para o posicionamento de cada lado naquela situação – ou seja, até que ponto ele confiava nos legados ou em Raimundo Guilherme. O que se conhece é que o ele mesmo colocou nas linhas seguintes da epístola: a incerteza.

O papa relata sua insegurança quanto aos juramentos prestados diante dos legados: se o voto realmente tinha sido feito e se o investigado havia respondido com sinceridade ao que lhe fora interrogado. Era preciso verificar cada aspecto tanto no que foi realmente jurado pelo bispo, forma e conteúdo, quanto pelas testemunhas, reconhecendo e tornando público as justificativas provadas. O julgamento do caso deveria assim ocorrer, de modo que chegassem à absolvição, se fosse o caso. Não era possível livrar o prelado completamente da sua própria culpa, já que ele mesmo a confessara em determinados casos, mas embora fosse culpado de alguma coisa encontrada (*etsi repertus sit culpabilis in quibusdam*), continua a epístola, o bispo já havia sido punido pela vergonha (*pudere punitus*) que incorria da causa – em caso de

¹⁵⁶ MOORE. Papal justice in France... *Op. Cit.*, p. 296.

¹⁵⁷ Os “clamores” chegaram a Roma por intermédio dos legados e não por correspondência de pessoas ou grupos locais.

¹⁵⁸ RUST. *Colunas de São Pedro...* *Op. Cit.*, p. 197.

culpa leve ou de pouca importância, Raimundo seria favorecido (*hujusmodi levis culpa leviter ei debeat indulgeri*).¹⁵⁹

Todavia, se o bispo não conseguisse provar suficientemente as *excusationes* que jurou para os casos de dilapidação, ruína e simonia, se faltou com a verdade e se valeu da falsidade, sem admiti-la, não obstante quaisquer excusas, ele deveria ser removido completamente da administração da Igreja de Agde e nova eleição canônica de uma pessoa idônea deveria ocorrer, com o conselho dos legados apostólicos.¹⁶⁰ Os atos em investigação e julgamento do bispo só aparecem no final da missiva como se mostrasse que não havendo alternativa ele devesse ser punido. Ao longo da missiva, não há qualquer menção ao termo *enormitas* tampouco a *excessus*, embora dilapidação e simonia fossem “crimes” recorrentes em meio às *enorminibus*. A nosso ver, portanto, trata-se de uma ordem de investigação que, claramente, favoreceu o prelado de Agde.

As três principais acusações que recaíam sobre Raimundo são recorrentes nos processos judiciais contra os bispos. Assim como a *insufficiencia*, a *dilapidatio* e a ruína estavam associadas à má administração dos temporais da diocese, assim como a simonia, à venalidade de cargos, “benefícios e sacramentos eclesiásticos, crimes que tocavam em primeiro lugar o funcionamento da instituição, mas cuja conotação de corrupção e de imoralidade era muito forte”.¹⁶¹ Em Théry, a acusação de dilapidação aparece em mais da metade dos casos estudados e indicam, para o estudioso, “a crescente ambição do papado para controlar a administração dos temporais eclesiásticos em todo o Ocidente”.¹⁶² Entretanto, não podemos desconsiderar que os interesses sobre essas questões não eram unicamente da Sé Apostólica! As queixas sobre a dissipação dos temporais das dioceses também podem reforçar o controle de outros agentes locais sobre aqueles bens eclesiásticos. O papado não se constituía a única voz por trás de tais medidas. No caso do bispo agatense, a questão parece ter ultrapassado os

¹⁵⁹ PL 215, Cols. 643 – 644.

¹⁶⁰ *Quod si excusationes illas super dilapidatione, naufragio et simoni, sufficienter probare nequiverit, aut sub prima forma juravit, quia secundum eandem nec veritatem tacere, nec admiscere debuit falsitatem, vos, non obstantibus excusationibus illis, quas de novo proposuit coram nobis, cum in confessionibus suis nullam omnino de illis fecerit mentionem, quamvis firmiter asseruerit, quod plures ex illis praedictis legatis exposuit, quas ipsi scribere non curarunt, cum haec se probare non posset, tanquam qui solus examinabatur ab illis, eum, sublato cujuslibet contradictionis et appellationis obstaculo, ab administratione Agathensis Ecclesiae removeatis omnino, facientes eidem Ecclesiae, cum concilio legatorum ipsorum, de persona idonea per electionem canonicam provideri; attentius provisuri, ut, Deum habentes prae oculis nec ad sinistram, nec ad dexteram declinetis.* PL 215, Col. 644.

¹⁶¹ *La première [simonia] qualifiait les faits de mauvais gestion des temporels ecclésiastiques. La deuxième, dit aussi ‘vice de dépravation simoniaque’, recouvrait l’achat ou la vente de bénéfices ou de sacrements ecclésiastiques, crimes que touchaient en premier lieu au fonctionnement de l’institution mais dont la connotation de souillure et d’immoralité était très forte.* THÉRY-ASTRUC. “Excès”, “affaires d’enquête” et gouvernement... *Op. Cit.*, p. 185.

¹⁶² *The importance assumed by dilapidation doubtless reflects the papacy’s increased ambition to control the administration of ecclesiastical temporalities throughout the West.* THÉRY. *Judicial Inquiry...* *Op. Cit.*, p. 882.

limites legais e mesmo os interesses supostamente ambiciosos de Inocêncio III. Não sabemos mais nada sobre os possíveis *crimina* cometidos por Raimundo Guilherme, a não ser que a rigorosa *inquisitio* encomendada por Inocêncio III aos prelados de Arles, Valmagne e Saint-Gilles, como sintetizou Roquebert, não chegou a um termo ruinoso para o bispo, já que se manteve à frente do episcopado de Agde e ganhou destaque, como mencionamos, pela dedicada colaboração ao líder militar da cruzada, o Conde Simão de Montfort.¹⁶³

Ainda que não se possa estabelecer uma narrativa segura sobre o desfecho da situação de Raimundo Guilherme, é possível notar que o martelo da justiça pontíficia recaiu levemente sobre seu processo. Se pela sua linhagem, se pelas suas relações pessoais com a Sé Romana, ou se pela negociação que o transformou em um “cruzado no seu próprio país” e contra seus conterrâneos, a maneira como correu a demanda protagonizada pelo bispo agatense apresenta uma estratégia de anuência da sentença. Há certamente um assenso por parte da comunidade clericalizada vindicante de uma postura moralizadora do juiz, já que a acusação de simonia feria seus princípios e a de dilapidação, os seus alforges. A metamorfose de suspeito de transgressão para assecla cruzadista mostra-se como uma estratégia de negociação que fez sobressair a utilidade do bispo para a política local da cruzada¹⁶⁴. Sua força política local e sua rede de relações deram-lhe instrumentos para negociar e ser aceito, mesmo se confessando culpado de alguns *crimina*. Essa aceitação, ou seja, o sucesso das *convenientiae* é perceptível não só porque Raimundo de Agde continuou no seu cargo e seguiu ao lado dos líderes cruzados, mas pela forma como sua memória foi construída na *Historia Albigensis*: a de um prelado aliado do *negotium*, presente nos momentos de conflito, partidário, como deveriam ser todos os bispos, da luta pela unidade da Igreja. Sua utilidade a essa política o livrou da remoção, da suspensão do direito, da condenação por simonia e por dilapidação e, sobretudo, de uma memória de vencido. Uma utilidade que talvez não se aplique à política estritamente local, pois, se, como afirmou Durand-Dol, Guilherme VIII foi um “precioso suporte” do governo inocenciano e dos seus emissários, nos primeiros quatro anos do papado, no Midi¹⁶⁵, a aliança com Raimundo Guilherme pode ter tido algum peso que não ousamos calcular.

Raimundo de Agde é, para nós, um exemplar axiomático de que não podemos nos ater a padrões rigorosos e a modelos explicativos inflexíveis de governo no que diz respeito ao papa Inocêncio III. Lotário di Segni era um homem do seu tempo, e não à frente dele, e, pois, governava lidando com variantes comuns à pluralidade jurídica da sua época e com os

¹⁶³ ROQUEBERT I... *Op. Cit.*, p. 215.

¹⁶⁴ Ver sobre estratégias políticas locais em LEVI. *Herança imaterial... Op. Cit.*

¹⁶⁵ DURAND-DOL. *Innocent III et les Guilhem de Montpellier... Op. Cit.* p. 73.

diversos interesses políticos locais que perpassavam os vastos territórios que abrigavam o que se denomina, habitualmente, de cristandade ocidental. A esse mundo variado não é possível impor paradigmas inabaláveis, pois a prática política impunha circunstâncias das quais uma norma geral não dava conta.

De modo evidente, não almejamos e nem podemos caracterizar o governo de Inocêncio III com qualquer estereótipo, nem com os antigos – como monarca pontifício, grande papa reformador – tampouco criar outro de caráter generalizante que o traga para um patamar de irrestrita e completa flexibilidade. A pretensão é bem mais modesta: é apreciar a vivência política, os acordos e pactos, os confrontos e a convergência de interesses, os comportamentos dos atores sociais que não se constituíam peças manipuláveis, como bonecos nas mãos de um grande ventríloquo. Eles – considerando ou não as relações verticais – tinham sua própria voz. E mesmo quando somos obrigados a ouvi-la pelo prisma da Sé Romana, ainda assim a escutamos. E é na modéstia dos pequenos casos, nas linhas e entrelinhas da harmonização de interesses que percebemos o modo de governar daquele papa. Também é nessas particularidades do caso a caso que notamos a impossibilidade de concepções enrijecidas. Neste caso, há duas que exigem cautela – as noções de reforma e de heresia.

No que se refere à reforma, a análise dos processos dos bispos da Gália Meridional, no que foi possível, demonstra que não se pode falar de execução de um projeto centralizador tendo a reforma da Igreja como instrumento. As particularidades de cada processo de disciplinarização episcopal não se casam bem com um plano moralizador rigoroso de transformação do corpo eclesiástico, o que não sugere que não houvesse anseios morais e ideais espirituais ligados ao modo papal de governar¹⁶⁶. Enquanto o rótulo de “advogado da reforma da Igreja” atribuído pelo entusiasta Augustin Fliche¹⁶⁷ a Inocêncio III, sacado das próprias *Gesta Innocentii III*, ainda ecoa nas pesquisas sobre aquele pontífice, de outro lado um cenário diferente que se anuncia. Ao analisar bispo a bispo e apreciar as circunstâncias que os fizeram réus, o decurso e o desfecho de cada processo, separadamente, podemos perceber uma prática política conveniente às diversidades de interesses. Como falar de um bispo acima de qualquer suspeita ao se indicar o nome de Raimundo de Agde? Inocêncio III, o grande inimigo da venalidade, como lembrou seu biógrafo, ávido por moralizar o clero e erradicar a simonia do seio da *Mater Ecclesiae*¹⁶⁸, favoreceu clérigos classificados como

¹⁶⁶ Conf. RUST. *Colunas de São Pedro...* Op. Cit., p. 511.

¹⁶⁷ FLICHE, Augustin. The Advocate of Church Reform. In: POWELL, James (ed.) *Innocent III: Vicar of Christ or Lord of the World?* Washington, D. C.:The Catholic University of America Press, 1994.

¹⁶⁸ *Licet hic, circa processum temporalium actionum figere gressum, ut, ad principium promotionis hujusmodi praeclarissimi pontificis recurrentes, spiritualis actus interim persequamur. Inter omnes itaque pestes, habuit*

simoníacos pelos seus próprios legados. Não só houve o caso de Raimundo Guilherme, mas também houve Raimundo de Rabastens, como veremos mais tarde. Como defender a reforma a partir do ódio que Inocêncio III demonstrava contra a venalidade, quando o rigor da norma canônica é suplantado pelas *convenientiae*?

Embora tenhamos nos remetido a Fliche no longínquo final do século XIX e início do XX, seu conceito de reforma perpassou o último século se consolidando com uma força fundadora. O estudioso ganhou adeptos e críticos, mas mesmo esses últimos não conseguiram se desvencilhar das amarras da concepção reformista. Eis um caso exemplar: Walter Ullmann considerou falaciosa a perspectiva de Papado Reformador sublinhada pela historiografia propagadora do conceito de Reforma. O medievalista de Cambridge expõe sua desconfiança quanto às “certezas reformistas” desses estudos históricos, questionando as restrições das quais o Papado estaria à mercê, ao se dedicar a esse projeto, exclusivamente.¹⁶⁹ O enquadramento jurídico que esse estudioso, tributário do direito inglês – das ideias do jurista e historiador do direito Frederic William Maitland¹⁷⁰ –, deu ao Papado baseava-se na perspectiva legalista de que a autoridade de governar e de criar leis descende de um órgão soberano que corresponde ao próprio Deus. Por essa acepção, Inocêncio III constituiria o modelo de papa que se colocava acima da cristandade em razão dos poderes recebidos diretamente de Deus. A análise do autor baseia-se nas palavras do próprio Inocêncio, de que o papa era “*medius constitutus inter Deum et hominum*”.¹⁷¹ Apesar da crítica a Fliche, as características centralizadoras aparecem amiúde na obra de Ullmann, que não marginaliza quaisquer oportunidades de enfatizar aspectos hierocráticos e monárquicos presentes, por exemplo, no governo de Inocêncio III, inclusive na literatura não jurídica, como os sermões,

venalitem exoram, cogitans, qualiter eam posset a Romana Ecclesia extirpare. Gesta Innocentii PP III In: PL, 214, LXXX. Ver versão em inglês de POWELL. The deeds of Pope Innocent III... Op. Cit., p. 55.

¹⁶⁹ *The designation of the papacy as Reform papacy from Leo IX onwards expresses the fallacious view that with the accession of this pope the era of “reform” begins. If indeed “reform” was what distinguished the Hildebrandine papacy, one may be forgiven for asking why this epitheton ornans is not bestowed upon the emperors immediately preceding this period. For, as we hope to show, the Saxon and quite especially the early Salian emperors were indeed imbued with the spirit of reform and were successful to a not negligible extent. In a way one might say that whatever “reform” the post-Leonine popes carried out or tried to carry out, was largely conditioned by the previous imperial reform measures. This point of view which sees in the papacy a mere “Reform” papacy, would restrict its objectives to the removal of certain evils and abuses: did the papacy in the second half of the eleventh century really aim at nothing higher than this barren and negative end? ULLMANN, Walter. *The growth of papal government in the Middle Ages: a study in the ideological relation of clerical to lay power*. 2nd edition. London: Methuen, 1962, p. 262.*

¹⁷⁰ Autor de obras como MAITLAND, Frederic Williams. *Constitutional History of England: a course of lectures delivered*. Cambridge: Cambridge University Press, 1908.

¹⁷¹ ULLMANN, Walter. *Principios de Gobierno y Política en la Edad Media*. Barcelona: Biblioteca de Política y Sociología – Revista de Occidente, 1983, p. 52.

como evidências de um “avanço que o pensamento governamental pontifício tinha alcançado em décadas desde Bernardo e João de Salisbury”.¹⁷²

Essa perspectiva reformista centralizadora ainda é perceptível em excelentes trabalhos atuais, obviamente guardadas as devidas proporções e considerados os grandes avanços nos estudos históricos. O próprio Thierry Pécout caminha para remates voltados para o binômio reforma e centralização. Sua abordagem é assaz interessante por analisar as relações entre o episcopado da Provença – compreendendo, segundo ele, as províncias de Arles, Aix e Embrun – e o Papado, sob o ponto de vista dos bispos. Embora se negue a trabalhar o tema como um exemplo regional da centralização da monarquia pontifícia, o autor termina por atribuir o fortalecimento do que denomina de partido episcopal local à sua inserção no projeto teocrático e reformista pontifício. Na verdade, os bispos teriam-se tornado ferramentas reformistas e logrado um revigoramento, por exemplo; e entre outras questões, quando foram encarregados da reforma dos capítulos canônicos, interferindo na disciplina dos cônegos e freando seu crescimento temporal. Sob a ótica de Pécout, ao se entropor no plano papal, o episcopado alcançara “recursos essenciais para garantir seu duplo magistério pastoral e senhorial”.¹⁷³

A proeminência de muitos bispos meridionais é incontestável e também o é sua atuação ativa junto aos legados, bem como cumprindo essa atribuição naquele cenário vertiginoso do início do século XIII. Todavia, não consideramos, para os casos até agora apreciados, que se tenham deixado previdentemente abraçar por um plano reformista que resultara numa “homogeneização ideológica do episcopado”¹⁷⁴ para dele se beneficiar e galgar degraus de poder como prelados-senhores temporais. Na verdade, muitos deles já se constituíam grandes potentados. Também não acreditamos que seu afastamento tenha resultado, considerando os entraves locais que lhes deram impulso, de uma ação que se dera de fora para dentro. A concordância com essa perspectiva lhes tomaria, uma vez mais, o protagonismo de sua própria história, reservando-o ao papa, como mentor de um projeto de reforma no qual teriam-se inserido. Nosso diagnóstico, em contrapartida, é de que a chegada dos legados, embora tenha gerado mudanças, exarcebou sentimentos e disputas locais já existentes, movimentando redes e alianças, transfigurando problemas antigos em questões que se encaixavam no discurso reformista. O cotidiano político local e os diversos conflitos que envolviam a luta pelo poder tinham suas próprias regras e Inocêncio III governava, lidando com tais

¹⁷² ULLMANN, Walter. *Law and politics in the Middle Ages: an introduction of the sources of medieval political ideas*. Cambridge: Cambridge University Press, 2008, p. 257.

¹⁷³ PÉCOUT. *Épiscopat et papauté...* *Op. Cit.*, p. 419, 432 – 434.

¹⁷⁴ PÉCOUT. *Épiscopat et papauté...* *Op. Cit.*, p. 435 – 436.

peculiaridades regionais. Em outras palavras, reconhecemos um protagonismo complexamente compartilhado – a dinâmica política que resultou do trabalho dos legados e da reivindicada posição do pontífice como fonte do direito se fundiu ao quadro de relações já existentes nos bispos como atores sociopolíticos. E essa percepção nos leva para um caminho contrário ao da centralização. Com efeito, o poder local dos bispos parecia constituído de um dinamismo complexo de trocas e relações diversas.¹⁷⁵

Assim sendo, estamos inclinados à percepção resultante das pesquisas de Leandro Rust, e ponderamos que a noção de reforma emparelhada à de centralização pontifícia precisa ser superada¹⁷⁶. O autor entende o termo, muitas vezes, como produto do tempo dos pesquisadores que o consagraram. Rust nega a percepção burocratizada e centralizadora do papado medieval a partir de uma dimensão única da reforma. Não teria havido, desse modo, um papado centralizador, com ares de Estado. O conceito da reforma – propagada como um projeto iniciado em meados do século XI e que, a partir de Inocêncio III, culminara na monarquia pontifícia – seria um “mito político”.¹⁷⁷ E, sob esse aspecto, com essa noção de reforma, desmorona também a visão de “monarca papal” já que teria sido gestada pelo projeto reformador e expelido das entranhas da reforma em si. Não há, portanto, filho sem mãe. Não houvera concentração de poder nas mãos do papado, mas uma expansão. Em vez de concentrar o poder, o papado passou a multiplicá-lo. Isso não insinua que a autoridade pontifícia foi reduzida, ao contrário, segundo o autor:

Ele se tornou mais poderoso ao potencializar aliados locais e regionais, não ao devorar ou enfraquecer os senhores medievais. Sua organização parece-nos mais adequadamente apresentada nos termos de um alargamento do espaço de seu acionamento efetivo através de uma tensa pluralização de polos regionais de poder (*potestas*), inscritos na preeminência de arbítrio exercida pelo papa (*autoritas et magisterio*). Recusamos a imagem de uma disposição centrípeta do poder que esmagaria igrejas locais com o peso de uma estrutura hierárquica piramidal.¹⁷⁸

Esse ponto de vista sobre a reforma, por sinal, começa também a ser vislumbrado por outros estudiosos. John Howe, em obra lançada recentemente, traz reflexões sobre a questão

¹⁷⁵ Nessa lógica, é interessante como Leandro Rust coloca a ‘institucionalidade’: “constituída por uma mescla complexa, e amiúde tensa, entre os laços sociais que os agentes históricos carregam em si mesmos e uma necessidade de perpetuar certos modos da ação decisória. Ela podia reorientar e ou revestir tais laços com propósitos coincidentes, mas não suprimir ou desativar os já existentes”. RUST. *Colunas de São Pedro... Op. Cit.*, p. 520.

¹⁷⁶ Conferir a título de exemplo, entre outros: RUST. *A reforma papal... Op. Cit.*; RUST, Leandro Duarte. Reforma na Idade Média, Memória da Igreja Romana: ou sobre como vigiar as próprias algemas. *Revista Espaço Acadêmico*, nº 100, mensal, Setembro de 2009; RUST. *Colunas de São Pedro... Op. Cit.*; RUST. *Mitos papais... Op. Cit.*

¹⁷⁷ RUST. *Mitos papais... Op. Cit.*, p. 147.

¹⁷⁸ RUST. *Colunas de São Pedro... Op. Cit.*, p. 233.

da reforma que mais parecem saídas do *Colunas de São Pedro* ou mesmo de *A Reforma Papal*, de Leandro Rust. Suas críticas enveredam para a mesma direção daquelas elaboradas pelo medievalista brasileiro nos últimos dez anos. Ex-aluno de Gehart Ladner e, em outros tempos, orientado academicamente por ele, Howe considera o paradigma reformista como um desafio e indaga acerca do significado de reforma, que frequentemente é usado para designar as mudanças na Igreja medieval, entre os séculos XI e XIII. Semelhante ao que fez Rust, questiona ainda se o termo não teria sido construído de modo anacrônico por pesquisadores modernos e aplicados àquela época, ou se era próprio daquele tempo, animando e moldando as transformações às quais deu nome. Ora, se reforma era propriamente medieval, ela correspondia ao plano prático ou ideológico? Ademais, continua Howe:

A discussão de reforma deveria ser limitada aos conceitos explicitamente articulados pelos próprios homens medievais ou pode ser expandida para incluir uma implícita extensão mais ampla de dinâmicas de reforma reveladas por suas ações? Este último dilema é muito familiar aos historiadores medievais que têm descoberto que importantes estruturas intelectuais medievais frequentemente tendem “a ser óbvias”, evocando um parco debate até que alguém descontente ou herege comece a levantar dificuldades. Estudiosos modernos, destemidos quanto a esses problemas epistemológicos, ainda com frequência falam, indiscriminadamente, sobre reforma.¹⁷⁹

A difusão de ações reformistas pelo papado, diga-se de passagem: sem exclusividade, naquele panorama meridional não eliminava e nem diminuía o papel dos agentes históricos na concretude das relações políticas estabelecidas em cada localidade. A experiência analítica proporcionada pela observação do governo de Inocêncio III na região-cenário da “Cruzada Albigense” nos conduz para a interpretação de que, na prática, não havia uma regra rígida para lidar com os litígios diversos que envolviam os bispos meridionais. Os episódios até agora examinados nos mostram que o conceito de reforma – como ferramenta de fortalecimento do poder papal – não é esclarecedor, pois os pesos e as medidas diferentes que foram dados a cada desfecho processual abrem uma larga margem para outra concepção: a de um governo que, sempre que fosse necessário agir para além da norma, servia-se das *convenientiae*. Isso porque a dinâmica social não tinha ainda sido “engessada” pelas

¹⁷⁹ *One challenge, however, relates to the reform paradigm itself. Ecclesiastical changes in the Middle Ages are usually discussed in terms of reform. What exactly does this mean? Is reform a modern analytical construct anachronistically applied by today’s scholars to a past context? Or is it a medieval concept animating and shaping the changes it describes? If medieval, does it designate ideological ideals or objective realities? And should discussion of reform be limited to concepts explicitly articulated by medieval people themselves or can it be expanded to included a broader implicit range of reform dynamics of revealed by their actions? This last dilemma is very familiar to medieval historians who have discovered that important medieval intellectual structures often tend to “go without saying”, evoking little debate or definition until some malcontent or heretic begins to raise difficulties. Modern scholars, undeterred by these and other epistemological problems, still often speak indiscriminately about reform. HOWE, John. *Before the Gregorian Reform...* Op. Cit. p. 5 – 6.*

normas¹⁸⁰. O exercício do poder de Inocêncio III, naquele contexto, pode ser mais bem compreendido, portanto, à luz das práticas políticas pontifícias peculiares a cada caso. Havia um universo de interesses para além do rigor canônico e que movimentava a vida laica e também eclesiástica e é a noção de *convenientiae*, como temos demonstrado ao longo da análise, que permite sua compreensão.

Com efeito, podemos pensar em reforma de uma maneira mais abrangente. Diante dos casos estudados, o historiador pode reconsiderar o conceito de reforma não como um instrumento de monopólio político papal, mas carregado de interesses diversos. Além das ações encabeçadas pelo papado, é possível incluir na compreensão de reforma as experiências políticas no Languedoc. Em outras palavras, para o historiador, é possível que o sentido de reforma abarque conteúdos de autorias múltiplas – do papado, mas também dos atores locais.

Outro conceito que repetidamente é apresentado em parêntese com a ideia de reforma é o de heresia. Se, de um lado, a perspectiva reformista não nos oferece, como chave interpretativa, um solo firme para compreender o exercício do poder de Inocêncio III naquele panorama languedociano e provençal (no sentido de meridional, se pensarmos à maneira das fontes¹⁸¹) do início do século XIII, de outro lado, a noção de heresia se nos apresenta com frequente elasticidade. A pesquisa dos episódios com os bispos do Sul da França nos leva a perceber que a inclusão de um prelado em questões de heresia se relacionava frequentemente ao seu poder de resitência, mas também com a falta de negociação, ao longo do processo contra ele instalado. De fato, a maioria dos processos resulta de conflitos locais. Tais disputas avançavam para queixas ligadas à disciplina eclesiástica que, em última instância, diante de uma malograda tentativa de disciplinarização, a acusação se transformava, o suposto crime ganhava contornos de heresia, de defesa dos hereges ou mesmo de condescendência para com eles. Ao que parece, tal inculpação não falharia. Para ampliar a inteligibilidade desta questão, caminhemos para a apreciação de outros casos de afastamento: mais um capítulo de deposições, desta vez, com destaque também para os sucessores provenientes de cenóbios cistercienses.

Os casos de Pierre Grimaldi, Guilherme de Rocozels, Nicolau de Viviers, entre outros, são apenas alguns entre os muitos episódios de afastamento de bispos ocorridos no limiar do século XIII, no Languedoc. E as possibilidades de interpretação que sua história nos revela

¹⁸⁰ PRODI, Paolo. *Uma história da justiça: do pluralismo dos tribunais ao moderno dualismo entre a consciência e o direito*. São Paulo: Martins Fontes, 2005; COELHO, Maria Filomena Pinto. Prodi, Paolo. *Uma história da justiça: do pluralismo dos tribunais ao moderno dualismo entre a consciência e o direito*. *Revista Textos de História*. Vol. 11, nº 1/2, 2003, p. 249.

¹⁸¹ Ver comentários importantes sobre isso em nota de BERPERRON. *La Croisade contre les albigeois... Op. Cit.*, p. 35.

faz crer que cada deposição compreendeu uma história de conflitos de interesses locais. Distintas relações, muitas vezes marcadas por estratégias confrontantes¹⁸² de manutenção do poder, que chegaram à escrivania pontifícia já com ares de situação a ser moralizada, corrigida, enfim, reformada e afastada qualquer possibilidade de heresia. Em alguns casos, o papa comprou o discurso e julgou com base nele, mas há desfechos diferentes, quando Inocêncio administra as demandas de acordo com interesses também diversos. Sendo assim, há muito ainda a ser escarafunchado sobre o modo como Inocêncio III lidava com a práxis relativa a embates diversos, pois é a compreensão do pragmatismo político dessas relações que nos apontará com alguma firmeza como, na prática, aquele papa governava. E os próximos capítulos serão essenciais para esse entendimento. Nesta etapa, vimos a atuação dos emissários apostólicos nos processos judiciais contra os bispos e o papel que desempenharam para dar a forma como cada caso foi legado à memória. Sem demora, começaremos a analisar outros casos de deposição. Dessa vez, falaremos sobre cada bispo languedociano cujo afastamento resultou na sucessão por preladados cistercienses. Em mente, o objetivo: perceber se tais sucessões devem-se exclusivamente ao exercício de poder do papado e, em caso afirmativo, como isso ocorreu. Passemos, logo, ao terceiro ato.

¹⁸² Ver sobre “antagonismo de estratégias” em FOUCAULT, Michel. O sujeito e o poder... *Op. Cit.*, p. 234.

CAPÍTULO III

PESSOA IDÔNEA PARA ADMINISTRAR

Branda o gládio da vingança eclesiástica contra os transgressores da constituição canônica... (Inocêncio III)¹

Ao se percorrer os registros que a chancelaria inocenciana assentou nas inúmeras epístolas emitidas acerca dos processos abertos contra os prelados meridionais, diversas possibilidades de interpretação emergem das linhas e entrelinhas que as cartas encerram. O afastamento do bispo de Toulouse e a manutenção de seus privilégios, apesar das acusações que recaíam sobre ele; o suposto descaso do arcebispo de Auch ante as admoestações pontifícias, bem como as aparentemente imprecisas concessões de licença aos prelados de Rodez e de Carcassone são casos que também apresentam situações que nos fazem repensar o significado da fórmula ‘rigor canônico da reforma’. As anotações da sempre evocada obra de Raymonde Foreville constituem um parâmetro oportuno para se entender essa expressão que melhor resume, para muitos, a atuação de Inocêncio III como grande reformador em situações de *enormitas* envolvendo o clero. Para situar as circunstâncias do IV Concílio de Latrão, a reconhecida professora da Universidade de Caen desenha o cenário das relações de Inocêncio III com a reforma e, assim, com a hierarquia eclesiástica:

Todavia, é no *entourage* do papa e sob sua influência pessoal que se preparam as mais importantes decisões do concílio universal. Desde sua ascensão, ele começou a “corrigir com prudência e zelo” os excessos de seus subordinados, depurando a Cúria com relação aos seus membros, o luxo excessivo, a venalidade, a atividade dos falsários. Ele atribui a maior importância ao correto recrutamento dos bispos. Respeitando a liberdade da eleição dos capítulos e o consenso régio, ele não hesita em intervir para fazê-los observar, chegando até a cassar promoções irregulares e a exigir que os procedimentos sejam refeitos. (...). O papa admoesta os bispos a cumprir a viagem *ad limina* a cada quatro anos e exorta-os a desempenhar escrupulosamente os deveres de seu cargo. Nos casos graves, depois do inquérito e oitiva de testemunhas, ele exige a demissão dos indignos (...). Ele vela pela aplicação estrita da regra do celibato eclesiástico, proíbe o uso de indumentária laica, a riqueza e o luxo do clero. Ele obriga os membros dos capítulos a residir e a assegurar por si mesmos o serviço divino, os patronos ou titulares de paróquias a conferir as rendas corretas aos curas. (...) Ele vigia especialmente de perto a restauração da disciplina monástica, ainda que ele adapte a vida regular às exigências da pregação e do ministério da caridade. Ou seja, com ele, o procedimento canônico, cada vez mais formalista, cerca-se de garantias, observa o direito das partes, tende à equidade.²

¹ PL 214, Cols. 903 – 905.

² *Toutefois, c'est dans l'entourage immédiat du pape et sous son influence personnelle que se préparent les plus importantes décisions du concile universel. Dès son avènement, il a entrepris de « corriger avec prudence et zèle » les excès de ses subordonnés, épurant la Curie dans le personnel, le luxe excessif, la venalité, l'activité des faussaires. Il attache la plus grande importance au sain recrutement des évêques. Respectant pour sa part la liberté d'élection des chapitres et le consensus royal, i n'hésite pas à intervenir pour les faire observer, allant*

Essa apresentação de Inocêncio III, com contornos de inflexibilidade, de rigidez com o fazer cumprir as normas, de ser quase absoluto nas decisões, reúne num mesmo recipiente as noções de plenitude de poder, de reforma, de teocracia, de monarquia pontifícia, quando analisamos os afastamentos dos prelados no contexto da dita Cruzada Albigense pela perspectiva da Sé Romana. Não podemos, portanto, nos furtar da observação de que, uma vez mais, a respeitável e consolidada historiografia do papado não investiu em tais formulações *ex nihilo*. A cada bula ou epístola dos casos episcopais a que temos acesso esta percepção fica ainda mais clara: os estudiosos transformam em pilares de seus argumentos a mesma linguagem presente nos documentos originados na Chancelaria Pontifícia ou em documentos que partilhavam o mesmo discurso em determinada comunidade de sentido das quais os membros da Cúria e o próprio papa faziam parte. Basta retomarmos, além dos documentos citados vastamente pelos medievalistas, por exemplo, a *cessio* de Nicolau de Viviers, para encontrarmos os termos e os modos de sua aplicação presentes nos argumentos³. A percepção do governo pontifício, a partir da própria maneira como o papado se desenhava, sem dúvida foi o que contribuiu para que a administração da Igreja pelo bispo de Roma, entre os séculos XI e XIII, fosse vista até os dias atuais como nesta síntese:

A evolução fundamental foi a transformação de uma Igreja descentralizada, na qual os poderes superiores estavam disseminados à escala das dioceses ou das províncias eclesíásticas, em uma *monocracia*, uma monarquia pontifícia governada *efetivamente*, no cume da hierarquia, pelo bispo de Roma. A história do papado do século XIII é aquela da realização, no que foi possível, de um programa eclesiológico que tinha sido construído pelos reformadores gregorianos. Tendo sido os dois pontos essenciais formulados muito claramente por Gregório VII (1073 – 1085). De um lado, o papa é o juiz supremo universal; ele julga todo o mundo em última instância e ninguém o pode julgar. De outro lado, o mais humilde dos padres possui uma autoridade superior àquela do mais poderoso dos imperadores, porque a ordenação fez dele um representante de Cristo investido de poder de mediação sacramental. De Alexandre III (1159 – 1181) a Bonifácio VIII (1294 – 1303), toda ação dos papas deriva desses dois postulados.⁴

jusq' à casser des promotions irrégulières et à faire reprendre toute la procédure. (...) Le pape enjoint aux évêques d'accomplir tous les quatre ans le voyage ad limina, les exhorte à s'acquitter scrupuleusement des devoirs de leur charge. Dans les cas graves, après enquête et audition des témoins, il exige la démission des indignes (...). Il veille à l'application stricte de la règle du célibat ecclésiastique, il proscriit le port des habits laïcs, la richesse et le luxe du clergé ; il oblige le membres des chapitres à résider et à assurer par eux-mêmes le service divin ; les patrons ou les titulaires de paroisses à conférer des revenus décents aus desservants. (...) La restauration de la discipline monastique le trouve particulièrement vigilant, encore qu'il adapte la vie régulière aux exigences de la prédication et du ministère charitable. Avec lui enfin, la procédure canonique, de plus en plus formaliste il est vrais, s'entoure de garanties, maintient les droits des parties, s'efforce à l'équité. FOREVILLE, Raymonde. *Latran I, II, III et Latran IV: 1123, 1139, 1179 et 1215. Histoire des conciles oecuméniques*. Tome VI, Paris: Éditions de l'Orante / Librairie Arthème Fayard, 2007, p. 243 – 244.

³ *Ad illius sane similitudinem, vicarius Jesu Christi, accepta in Petro plenitudine ecclesiasticae potestatis, et ecclesiarum omnium sibi sollicitudine incumbente...* PL 215, Col. 523.

⁴ *L'évolution fondamentale fut la transformation d'une Église décentralisée, dans laquelle les pouvoirs supérieurs étaient disséminés à l'échelle des diocèses ou des provinces ecclésiastiques, en une monocratie, une monarchie pontificale gouvernée effectivement, au sommet de la hiérarchie, par l'évêque de Rome. L'histoire de*

Uma apreciação mais focada nas relações que esses bispos possuíam ou estabeleciam dentro e fora da diocese, contudo, faz emergir traços tão complexos da percepção de poder – notadamente, quando se fala em pragmatismo do poder local – que a visão centrada no ponto de vista de Roma não nos fornece um chão completamente sólido para pisarmos. E é buscando terreno mais firme para avançar na compreensão do exercício do poder decisório de Inocêncio III que, mais uma vez, o levamos virtualmente para o Languedoc e continuamos nos valendo da redução da escala de observação para granjear maior detalhamento de cada caso.

Sem perder de vista a análise a partir da ótica da cultura política medieval, confiamos, uma vez mais, que a deposição dos bispos pode ser elucidada por meio de chaves políticas ligadas a táticas locais de poder e às *convenientiae* como produto de negociações. No que respeita às estratégias de poder, referimo-nos a estratagemas das redes de poder, na esfera local, para manter ou ampliar seu domínio, bem como sua relativa autonomia, também no âmbito da região. Tais empreendimentos não se afastam da perspectiva que garante ao papa seu lugar como cabeça de uma sociedade de modelo corporativo, tal como o é a cristandade, tampouco laicizam as iniciativas de poder em cada localidade. A reivindicação de uma autoridade transcendental por parte de muitos papas não pode ser rechaçada, especialmente no caso de Inocêncio III, que a evidencia ao tomar para si o título de Vigário de Cristo, legando-nos uma das mais emblemáticas imagens da “natureza sagrada da autoridade política”⁵. No entanto, como historiadores, não podemos cair no pecado do reducionismo metodológico, ao limitar a realidade do poder à imagem construída nos princípios que o enunciam. Na verdade, o que se objetiva é mostrar que aquele panorama abrigava práticas políticas que se distanciam da anacrônica perspectiva daquele papado como um governo estatista estadista. A teoria de poder que se torna realidade na Idade Média não pode ser lida e explicada à luz de um pragmatismo político de uma época posterior. Da mesma maneira, não se pode desassociar ou

la papauté du XIIIe siècle est celle de la réalisation, autant qu'il fut possible, d'un programme ecclésiologique qui avait été dressé par les réformateurs grégoriens. Les deux points essentiels en avaient été formulés très clairement par Grégoire VII (1073-1085). D'une part, le pape est le juge suprême universel ; il juge tout le monde en dernière instance et personne ne peut le juger. D'autre part, le plus humble des prêtres possède une autorité supérieure à celle du plus puissant des empereurs, parce que l'ordination a fait de lui un représentant du Christ en l'investissant du pouvoir de médiation sacramentelle. D'Alexandre III (1159-1181) à Boniface VIII (1294-1303), toute l'action des papes dérive de ces deux postulats. THÉRY, Julien. Le triomphe de la théocratie pontificale du IIIe concile du Latran au pontificat de Boniface VIII (1179-1303). In : CEVINS, Marie-Madeleine de ; MATZ, Jean-Michel Matz. (Dir.) *Structures et dynamiques religieuses dans les sociétés de l'Occident latin (1179-1449)*, Rennes: Presses Universitaires de Rennes, 2010, p. 17.

⁵ PENNINGTON, Kenneth. Law, legislative authority and theories of government (1150 – 1300). In: BURNS, J. H. (Ed.) *The Cambridge History of medieval political thought. (c. 350 – c. 1450)* p. 427.

extrair o homem medieval da sua relação com o sagrado, nem do papel que a Igreja representava na ligação do cristão com esse sagrado. Trocando em miúdos, o que se quer dizer é que pensar as estratégias de poder local não cria um modelo de pensamento que afasta os homens da Igreja, nem diminui o poder papal como um domínio; ao contrário, apenas reforça que ele existia concomitantemente a outros poderes.

Ademais, os exemplos que apreciamos neste tópico trazem uma pitada a mais de provocação: entre os cinco casos analisados, a ênfase dada pela historiografia a três bispos, especificamente, deve-se a sua sucessão de tais prelados. Raimundo de Rabastens, bispo de Toulouse, Bernardo Raimundo de Roquefort, bispo de Carcassone, e Berengário, arcebispo de Narbona, foram sucedidos por três prelados cistercienses assaz envolvidos com o desenrolar da cruzada, sendo que, no entanto, um deles retoma, muitos anos depois, seu lugar à frente da diocese da qual havia sido afastado. São episódios cheios de intrincados conflitos que nos permitem esmiuçar e, oxalá, consolidar a nossa compreensão sobre a maneira como Inocêncio governava a Igreja que se estendia pela Occitânia.

3.1 Na jurisdição papal, a sentença ao modo das estratégias locais: Raimundo de Rabastens (1202 – 1205)

No fim do século XII e no alvorecer do XIII, apesar da posição estratégica ocupada pela cidade de Toulouse na Gália Meridional, a situação da diocese de Toulouse era bastante complexa. As adversidades atingiam a economia daquela sé, levando o primaz diocesano e o capítulo canônico a litigar por vinho e carne. Todavia, nem por isso Toulouse constituía uma diocese livre das disputas pela cadeira episcopal. Ao contrário, no mesmo período, lideranças eclesiásticas influentes da região se enfrentavam para ocuparem o mais alto cargo eclesiástico da Catedral de Saint-Étienne: o de bispo de Toulouse. Desse modo, desde a morte do bispo Fulcrand - em 20 de março de 1201 - até 1205, as circunstâncias que envolviam aquela diocese eram de disputas, denúncias, conflitos entre lideranças locais pelo poder episcopal, resultando em demandas que exigiram não só a interferência local dos comissários apostólicos, como também do próprio Inocêncio III. O episódio que trata dessa sucessão episcopal de Toulouse conduz-nos por uma entrelaçada rede de poderes e interesses, a qual nos faz refletir sobre o peso dos poderes locais no que respeita ao julgamento e à execução das instruções pontifícias. É em meio a essa complexidade, de debilidade econômica e de disputas políticas, que surge a figura de Raimundo de Rabastens. Este foi um clérigo igualmente enquadrado no processo de depuração clerical no Midi, um caso que, além disso,

admite a reflexão sobre instâncias decisórias regionais que se colocavam como legítimas para dizer o direito, mesmo quando sua fonte maior, o papa, julga de modo diferente.

Os Rabastens não são meros desconhecidos na história do Sul da França. Na verdade, essa família é frequentemente citada pelas fontes, notadamente aquelas relacionadas à cruzada naquela região. Os cronistas do *negotium pacis et fidei* não só se referem às disputas pela diocese de Toulouse nas quais Raimundo se envolveu, como também fazem menção aos cavaleiros – co-suseranos de Rabastens –, os irmãos Pelfort e Pierre Raimundo. Sua influência política também parece significativa, pois os Rabastens estão presentes, ao longo dos avanços cruzados sobre o Languedoc e inclusive no Lateranense IV, como fiéis apoiadores da causa de Raimundo VI, Conde de Toulouse. Não podemos afirmar, sem margem de dúvida, qual o exato parentesco entre o bispo e aqueles senhores, mas a proximidade dos três com o conde está nítida nas fontes. Além disso, entender a trama que resultou em uma renúncia episcopal singular é essencial para tirarmos o caso de Raimundo de Rabastens do “cesto” de bispos eliminados pelos legados pontifícios numa suposta ação de expurgo episcopal na região d’Oc. Ver o caso por um ângulo diferente de tal estereótipo, tão reforçado pela historiografia, não consiste em tarefa simples, pois já nas crônicas o bispo Raimundo de Rabastens é designado como aquele que, em razão da prática de simonia, perdera a bênção consagratória⁶.

As disputas pelo episcopado teriam começado com a morte do bispo Fulcrand e dividiram os cônegos do Capítulo da Catedral de Saint-Étienne. Os clérigos buscaram fazer valer sua “liberdade” para eleger uma “pessoa idônea” que dirigisse os *temporalia et spiritualia* da igreja de Toulouse, e dois grupos emergiram com seus escolhidos. Uma parte dos cônegos elegeu Raimundo de Rabastens – então arcediogo de Agen –, e a outra fração daqueles eclesiásticos escolheu um de seu meio, Raimundo Arnaud, que era, além de cônego regular do capítulo, arcediogo da Igreja de Toulouse e bispo de Comminges⁷. Este último Raimundo foi considerado vencedor, e sua eleição foi ratificada pelos abades de Grandselve e Belleperche – ambas as casas da Ordem de Cister – naquela ocasião, segundo Macé, comissários nomeados pelo papa.⁸ Eis uma questão que, nesse ponto, já se mostra espinhosa

⁶ *Sed quia festinavit ab initio vicio simonie, benedictione caruit in fine.* GP, VI.

⁷ CABAU, Patrice. Les évêques de Toulouse (III – XIV siècles) et les lieux de leur sépulture. In: *Mémoires de la Société Archéologique du Midi de la France*. Tomo LIX. Toulouse, 1999, p. 153. Disponível em www.gallica.bnf.fr. Acesso em 08 Jul 2017. Ver sobre questão de acumulação a que Inocêncio é contrário em PL 214, Col. 72.

⁸ *Episcopo Caturcensi et Grandissilvae ac Belleperticae abbatibus super inquisitione de ydoneitate personae episcopi Convennarum postulati in episcopum Tholosanum mandata dat.* POTTHAST, n° 1401; MACÉ, Laurent. *Les comtes de Toulouse et leur entourage, XIIe – XIIIe siècles*. Rivalités, alliances et jeux de pouvoir. Toulouse : Éditions Privat, 2000, p. 343; ROQUEBERT I... *Op. Cit.* p. 215.

ao falarmos de jurisdição, se considerarmos que a confirmação deveria, naquela demanda, passar pelo arcebispo. Se o resultado do pleito exigia que o direito fosse dito (*iurisdictio*), entendemos que a questão deveria passar pelo crivo do arcebispo, naquela época Berengário de Narbona, mas isso não ocorrera naquele momento. A intervenção pontifícia, por meio dos seus representantes, foi logo acionada pelos interessados locais, e somente na ocasião da consagração é que se demandou a atuação da autoridade provincial, como se verá.

Se de um lado a família nobre de Rabastens era próxima do conde de Toulouse, de outro lado, Raimundo Arnaud, também de origem senhorial, do mesmo modo integrava uma rede de poder que se deve considerar. O clérigo provinha da linhagem viscondal de La Barthe-de-Neste. Entre os membros mais célebres de sua estirpe são citados seu pai, Arnaud Guilherme de La Barthe, e sua sobrinha-neta, Comtors de La Barthe, que foi a segunda mulher de Bernardo IV, conde de Comminges.⁹ Há, portanto, um forte elo entre Raimundo Arnaud e o senhor convenarense: o bispado de Comminges e a aliança matrimonial entre sua família e o Conde. Essa apresentação das ligações nobiliárquicas dos dois contendores, obviamente, não objetiva contrapor os senhores de Comminges e de Toulouse¹⁰, mas sim mostrar os candidatos como integrantes de redes de notório poder na região naquela época.

Da consulta ao papa e do resultado da investigação por ele ordenada, Raimundo Arnaud foi considerado a parte triunfante. Muito possivelmente por esse motivo haja estudiosos que defendam ser Raimundo Arnaud “o candidato do papa, que buscava reformar o episcopado meridional”¹¹. A vitória em Roma, todavia, não lhe garantiu a posse do trono episcopal. No âmbito regional, as alianças políticas de seu adversário, o arcediogo de Agen, impulsionaram a realização de uma nova eleição. Segundo Roquebert, Raimundo de Rabastens, junto a seu grupo, apoiado no interior do Capítulo pelo cônego Mascaron, que supostamente o teria ajudado a subornar os cônegos, dificulta a posse do eleito, ocasionando uma nova votação por meio da qual termina por se eleger, por unanimidade dos votantes. As intrigas foram tão intensas que chegaram a afetar a consagração de Raimundo. De posse da jurisdição da província de Narbona, o arcebispo Berengário se recusa a sagrá-lo, por acreditar em irregularidades no processo. O novo eleito, então, busca a legitimidade do seu direito em última instância: a questão é levada novamente ao papa, que solicita outra investigação – uma

⁹ CABAU. *Les évêques de Toulouse...* *Op. Cit.*, p. 153.

¹⁰ Bernardo IV de Comminges era primo do Conde de Toulouse e guardava no passado rivalidades contra a família raimundina. No entanto, naquelas circunstâncias, os dois condes já estavam em harmonia. Prova disso é o desempenho do papel de intermediário, pelo conde de Comminges, na reconciliação entre as Casas de Toulouse e Aragão, na época do seu casamento com Maria de Montpellier (1197). Ver MACÉ. *Les comtes de Toulouse...* *Op. Cit.* p. 93 – 94.

¹¹ *Ibidem.* p. 343.

atitude, diga-se de passagem, que não se coaduna com uma perspectiva monocrática de governo. Dessa vez, a averiguação coube ao bispo de Limoges que, por fim, confirma Raimundo Rabastens no cargo. O prelado de Limoges e os outros nomeados por Inocêncio III para aquela inquirição – os abades de Sauve e de Couronne – escrevem ao arcebispo narbonense, esclarecendo que o recém-empossado era apenas vítima de calúnias e que sua eleição havia sido regular. Provavelmente, embora já atuasse como bispo, Raimundo de Rabastens tenha sido consagrado somente em dezembro de 1203.¹²

No que respeita à trama política que levou Raimundo à vitória, mesmo que por conjectura, é perfeitamente admissível que um dos seus maiores apoiadores tenha sido Raimundo VI, o Conde de Toulouse. Não é impossível encontrar argumentos que fundamentem essa assertiva: primeiro, porque era costumeira a influência dos Condes de Toulouse sobre a escolha dos bispos de dioceses de seus territórios e, no caso daquele bispado tolosano, isso ainda é mais forte, dada a localização estratégica do local como centro de controle da estirpe dos Raimundos – muitas vezes considerada como um obstáculo no estabelecimento efetivo de relações entre Roma e o Midi; em segundo lugar, em razão da aliança vassálica entre os Rabastens e aqueles condes e, por fim, como se verá, pela atuação do bispo de Toulouse, depois da renúncia, como emissário de Raimundo VI.¹³

Essas idas e vindas na disputa pelo bispado de Toulouse nos apresentam algumas possibilidades de reflexão no que se refere à legitimidade do direito de ocupar a cadeira episcopal e à jurisdição para pronunciar esse direito (*iurisdictio*). O papa aparece diversas vezes como uma referência de instância superior, mas não como a origem de justiça definitiva. Quando as circunstâncias abarcam uma situação-problema para a qual os agentes históricos não conseguem um acordo ou uma solução no âmbito local, o poder jurídico do pontífice é acionado. É nele, no papa como fonte de justiça, que se busca um ponto de convergência de todos os interesses em confronto. A justiça proveniente do bispo de Roma não é evidenciada, nesse caso, como a derradeira; ao contrário, ela integra, claramente, um conjunto de matrizes jurídicas concorrentes que coexistem sem estrangulamento mútuo. Em outras palavras, o reconhecimento do poder pontifício e o papa como fonte do direito não excluem aquelas coexistentes. É o destaque para a questão política e jurídica do caso de

¹² ROQUEBERT I... *Op. Cit.*, p. 215 – 216. Ver também CABAU, Patrice. Foulque, marchand et troubadour de Marseille, moine et abbé du Thoronet, évêque de Toulouse (v. 115/1160 – 25.12.1231). Cahiers de Fanjeaux, n° 21, *Les cisterciens de Languedoc (XIIIe – XIV s.)*. Fanjeaux : Édouard Privat, 1986, p. 157 – 158. Sobre a possível data da consagração de Raimundo de Rabastens (dezembro de 1203), ver LÉON, Étienne *et al. Biographie Toulousaine ou Dictionnaire Historique*. Tomo II. Paris: L. G. Michaud Imprimeur/Libraire, 1823, p. 219.

¹³ Conf. MACÉ. *Les comtes de Toulouse...* *Op. Cit.*, p. 343 – 344.

Raimundo de Rabastens não diz respeito somente aos recursos que chegaram a Inocêncio III, mas também aos procedimentos eleitorais que se repetiram mesmo depois de o julgamento papal dar vitória à causa de Raimundo Arnaud. Ora, uma eleição foi convocada de modo unilateral atingindo uma decisão já pronunciada pelo papa! Mais que isso, o estabelecimento da nova votação não parece ter causado estranheza a Roma, que não registrou – ao menos não encontramos – qualquer contestação ao novo pleito. Tal conduta do papado leva-nos a concluir que, na sua concepção, um procedimento eleitoral prevalece sobre o desfecho de uma *comissio* romana. Essa perspectiva jurídica do papado mostra-se muito importante por sobrepor a eleição à decisão dos legados: se esta última encerrava o caso, a primeira o reabria de maneira legítima.

Os embates que se deram por motivo da primeira e da segunda eleições consistiram na tentativa de cada lado de mostrar a legitimidade do seu direito de assumir a diocese de Toulouse. As investigações que vieram sobre a demanda dão mais ênfase aos meios (compra de votos; portanto, simonia) pelos quais Raimundo de Rabastens alcançou seu intento do que ao fato de ele ter arranjado o segundo pleito, mesmo com a prévia resposta de Roma favorável ao seu adversário. Se a Sé Apostólica já tinha dito o direito, uma nova eleição deveria ser juridicamente ilegítima, mas, como vimos, não o era para o próprio papado. No entanto, a força política regional de Raimundo de Rabastens concede-lhe a direção diocesana. Desta vez, para se fazer consagrar pelo metropolitano - uma exigência canônica para portar o título de bispo - o papa é novamente consultado. Ao delegar novas investigações, o pontífice não questiona o motivo de seu veredicto anterior ter sido sobreposto por uma nova eleição. Diferentemente disso, os comissários foram encarregados de apreciar, considerando o pedido do próprio eleito, sua legitimidade jurídica para receber a consagração que lhe havia sido negada pelo arcebispo.

As situações que, no caso de Raimundo de Rabastens, vão sucedendo até culminar em sua consagração são exemplos de que as orientações papais, muitas vezes, são recebidas, julgadas e executadas de acordo com os interesses e as necessidades das lideranças locais. Mas não devemos ver isso sob um prisma de desobediência às ordens papais. Absolutamente! O papado tem um papel fundamental nisso! Ao se posicionar face às questões regionais, o papado confirma seu lugar na história como o a cabeça da cristandade. Uma cabeça que não pretende exercer um governo autocrático, mas que reconhece e tem em conta a autonomia dos outros membros para desempenhar o seu papel no organismo social.

Os problemas envolvendo o bispo de Toulouse não terminaram com sua sagração. Guilherme de Puylaurens relata que Raimundo de Rabastens enfrentou a mesma escassez de

recursos que seu antecessor Fulcrand, agravada pela guerra travada pelo bispo contra seu vassalo, Raimundo Fort de Belpech: um triênio de perdas irreparáveis para uma diocese que já enfrentava a pobreza, com a hipoteca de gado e de fortalezas aos credores que sustentaram um mal sucedido conflito armado.¹⁴ A situação teria chamado a atenção da Sé Apostólica por efeito da dilapidação do patrimônio diocesano com a guerra, pelo que Inocêncio III ordenou aos legados Arnaud Amalric, Pierre de Castelnau e Raul de Fontfroide que investigassem a fundo a situação daquela diocese. O resultado da investigação dos legados, porém, não se resumiu à questão econômica do bispado. Em vez disso, os comissários trouxeram à tona a velha questão da eleição de Raimundo de Rabastens: os conflitos da primeira eleição e a negociata com os cônegos com o apoio de Mascaron, que o tinham feito ascender à cadeira episcopal, isto é, teria havido compra de votos dos cônegos e também das cartas do bispo de Limoges, então legado pontifício, as quais teriam atestado a legitimidade da sua eleição.¹⁵ O fim do seu episcopado é a parte mais conhecida de sua história. Em julho de 1205, Inocêncio III concede ao bispo a possibilidade de resignação com garantia de alguns privilégios.

O episcopado de Raimundo de Rabastens é peculiar do início ao fim. As referências de heresia na sua diocese são evidenciadas pelas narrativas desde os tempos de Fulcrand. Guilherme de Puylaurens faz questão de mencionar o incômodo, quando fala da precariedade de recursos e de outras dificuldades da Igreja de Toulouse, da necessidade de extirpação dos hereges, um trabalho a que o predecessor de Raimundo não se dedicou¹⁶. No entanto o bispo da Casa de Rabastens não foi responsabilizado por heresia; aliás, a epístola pontifícia que se refere à sua renúncia sequer cita o motivo pelo qual ele foi “convidado” a deixar o bispado de Toulouse. Inocêncio III escreve que o bispo aceitara o conselho apostólico e renunciara à administração da diocese de Toulouse e, portanto, para prover sua honra um benefício lhe seria concedido. Desde que levasse a vida de acordo com a dignidade, quer dizer, com boa conduta, seria mantida a permissão para praticar o ofício episcopal – as funções litúrgicas – exercendo-o em celebrações de festas solenes (dias santos), bem como quando convidado por outros clérigos, percebendo, além disso, rendas anuais, trinta libras tolosanas, para que não

¹⁴ *Nam cum illam eandem paupertatem quam predecessor suus habuerat in litifando et alias guerram gerendo cum Raymundo Forti de Bellopodio vassallo suo inutiliter fere triennio consumpsisset, et bovarias suas et fortias creditoribus obligasset...* GP, VI.

¹⁵ ROQUEBERT I... *Op. Cit.*, p. 215 – 216. Ver também CABAU. Foulque, marchand et troubadour... *Op. Cit.*, p. 157 – 158.

¹⁶ *Qui etiam si forte multum vellet, nec hereticos multum radicatatos in terra sine adversantium sibi voluntate poterat extirpare; nec erat hoc ad excusationem sui sufficiens, qui, etsi non posset ad alia, ad hoc saltem sufficientia habere multa auxilia potuisset.* GP, VI.

caísse na mendicância.¹⁷ A atitude de Inocêncio III em relação aos privilégios mantidos ao bispo deposto, segundo Roquebert, deveu-se à sua constante preocupação com a dignidade da Igreja – manteve-lhe o ofício “para poupá-lo da infâmia”¹⁸. Tal preocupação, todavia, o sucessor de São Pedro não estendeu a todos que renunciaram ou foram depostos. O peso do martelo do grande juiz foi amainado nessa decisão.

O que mais salta aos olhos nessa intrincada trama de Raimundo de Rabastens é a manutenção da legitimidade do bispo por parte do papa, que lhe concede prerrogativas eclesiásticas e pecuniárias, enquanto o exorta a renunciar. Isso ocorre ainda que o prelado tenha sido investigado pelos representantes apostólicos por sua eleição canonicamente fraudulenta. A questão mostra-nos uma conduta política própria e de discrepância entre a atuação autônoma dos legados e daquele que os constituíra seus representantes, o papa, o a cabeça da Igreja. Essa disparidade entre as investigações dos legados e a atitude pontifícia na questão do bispo aponta-nos para um papado mais plural do que podíamos imaginar. No limite, esse caso obriga-nos a questionar a percepção do governo inocenciano sob a perspectiva de uma “monocracia papal”. Ademais, não consideramos que a decisão de Inocêncio de conceder benefícios a Raimundo de Rabastens possa ser interpretada pelo viés pastoral, em nome de uma consciência honesta e exemplar. Aliás, essa postura não combinaria com um “papado soberano implacável”, assim como não se encaixa na postura de um governo que temos demonstrado atuar, muitas vezes, por uma política de *convenientiae*.

Uma trama complexa pela qual não se pode criar um padrão de entendimento ou parâmetro para outros casos. Não é possível enquadrar essa circunstância de renúncia num projeto de fortalecimento de poder pontifício ou de reforma do clero languedociano, em virtude das contradições que emanam do episódio. O descumprimento do julgamento papal quanto à eleição de Raimundo Arnaud e a convocação de nova eleição à revelia daquele veredicto não são consideradas pelo pontífice como uma afronta à sua autoridade. As práticas simoníacas descobertas não são usadas, à maneira entendida como “gregoriana”, para depor o prelado. Ao contrário, a *cessio* de renúncia estabelece a manutenção de privilégios. Todas essas questões não se encaixam numa política puramente reformadora, mas de harmonização de interesses – sem excluir daquele papado o caráter reformista. Certamente, ao se posicionar

¹⁷ *Cum ad consilium nostrum resignaveris administrationem Ecclesiae Tolosanae, nos, honori tuo providere volentes, praesentium tibi auctoritate concedimus, ut in solemnibus festis, vel cum a viris ecclesiasticis fueris invitatus, episcopale officium sine alterius praejudicio valeas exercere, dummodo taliter converseris, quod vita consonet dignitati. Ne vero in opprobrium tui ordinis mendicare cogaris, statuimus, ut triginta libras Tolosanae monetae de bonis episcopalibus ad sustentationem tuam percipias annuatim, ita, quod, orationi diligenter intentus, exerceas temetipsum ad opera pietatis, quae secundum Apostolum promissionem habet vitae, quae nunc est, pariter et futurae.* PL 215, Col. 682.

¹⁸ ROQUEBERT I... *Op. Cit.*, p. 216.

dentro da economia regional de poder, os procedimentos papais diante de situações como o caso de Raimundo de Rabastens podem ter surpreendido os seus próprios legados. Perder a administração de uma diocese não constituía uma vitória, mas o desenrolar da situação de Raimundo de Rabastens, mesmo aquela mostrada por Pierre des Vaux-de-Cernay, não o apresenta como um prelado derrotado por efeito da resignação. Não há dúvida de que as alianças políticas locais com as quais ele se ligava davam-lhe condições para superar essa resignação forçada de modo singular. O clérigo segue em meio aos grandes senhores meridionais, ao se tornar embaixador do Conde de Toulouse. Mas é preciso enfatizar que o papado não é uma parte passiva ou unicamente de posicionamento reativo às demandas regionais. Longe disso, o caso do prelado de Toulouse enreda o papado, que, de modo nada ingênuo ou desinformado exerce seu poder ativamente numa trama local de poder.

Sua proximidade a Raimundo VI era conhecida – as narrativas não deixaram de mencioná-la. O episódio clássico diz respeito a representações diplomáticas, registradas por Pierre des Vaux-de-Cernay em sua *Historia*. Depois de lançada a cruzada, e afastado da administração da diocese de Toulouse, Raimundo de Rabastens revestiu-se da responsabilidade de patrocinar a causa do Conde diante do trono petrino. Um vestígio, a nosso ver, de que o prelado tinha forte suporte político na Sé Apostólica! Como emissário do nobre meridional, o bispo teria ido a Roma acompanhado pelo prelado de Auch, Bernard de Montaut – que também perdeu, mais tarde, a dignidade arquiépiscopal – para negociar o envio de um legado com poderes especiais para o Languedoc, com o fito de tratar da questão de Raimundo VI. A figura dos dois foi realçada de modo bem negativo pelo monge cronista – o que parece uma evidente tentativa política de construção de uma imagem desfavorável daqueles que se colocavam a favor dos perseguidos pela cruzada. Segundo o relato, o Conde de Toulouse, para “salvaguardar seu futuro, enviou uma sucessão de emissários a Roma, terminando com dois detestáveis e malignos homens, o Arcebispo de Auch e Raimundo de Rabastens, um antigo bispo de Toulouse que tinha sido merecidamente deposto”¹⁹. A narrativa usa o termo deposição em vez de resignação, um recurso linguístico que força ainda mais a construção da imagem negativa do bispo, colocando-o do lado antagônico ao “negócio de paz e de fé”. Por seu turno, Guilherme de Tudela também menciona a referida embaixada, mas com certo apreço a Raimundo de Rabastens – homem de nobre nascimento, generoso doador (*qui era bos donaire*), eloquente.²⁰ Além de nova ida a Roma para anunciar a chegada

¹⁹ HA, §68. Ver também CANSO, *laisse* 10.

²⁰ CANSO, *laisse* 10.

do Conde de Toulouse²¹, há outras ligações dos Rabastens àquela Casa, como a mencionada lealdade dos irmãos Pedro Raimundo e Pelfort de Rabastens²², considerados os principais apoiadores do Conde de Toulouse²³. Talvez seja relevante registrar que a irmã e a mãe de tais senhores, respectivamente Esclaramunda e Braida, estavam envolvidas com o denominado catarismo, sendo elas mesmas classificadas como “perfeitas”.²⁴ Todavia, em nenhum momento as fontes acusam Raimundo de Rabastens de heresia.

Outro dado curioso relacionado à descoberta das presumidas transgressões do prelado de Toulouse refere-se ao seu cúmplice – tratado como tal no processo – Mascaron. Depois da eleição de Raimundo de Rabastens, o cônego havia-se tornado preboste do Capítulo da catedral de Saint-Étienne. Após ter conduzido o prelado à renúncia, Inocêncio III, num claro reconhecimento de que houvera simonia, confiou também aos legados a tarefa de destituir Mascaron pela culpa de favorecimento do ato simoníaco na eleição de Raimundo – a quem ele mesmo garantira a manutenção dos serviços litúrgicos.²⁵ Não temos condições documentais de asseverar o que aconteceu depois disso com Mascaron, mas há registros de que ele tenha se mantido à frente daquele capítulo canônico até, aproximadamente, 1218²⁶. Os Sibly também trazem informações sobre a presença do preboste da Igreja de Toulouse na Batalha de Muret. Mascaron escrevera ao papa para relatar sobre o conflito; no entanto, aqueles editores da *Historia Albigensis* não mencionam de que lado ele se colocou.²⁷ Portanto, para o próprio Mascaron, não havia qualquer inconveniente em se dirigir por carta àquele que o tinha destituído; ele não precisava esconder do papa o fato de continuar a exercer as funções eclesiásticas. Assim, pelo visto, Raimundo de Rabastens e Mascaron consistiram em mais uma “exceção” na execução da reforma do clero languedociano. Se aos simoníacos deveria ser aplicada a pena de excomunhão pelas normas da reforma eclesiástica, essa regra não alcançou aqueles clérigos da igreja de Toulouse. No governo de Inocêncio III, então, clérigos implicados em eleições simoníacas, para os quais os “gregorianos” prescreveram penas severíssimas desde 1046, recebiam benefícios eclesiásticos e atuavam como embaixadores em Roma.

²¹ CANSO, *laisse* 39.

²² CANSO, *laisse* 142 e 147.

²³ GRAHAM-LEIGH, Elaine. *The southern French nobility and the Albigensian Crusade*. Suffolk: Boydell Press, 2005, p. 83.

²⁴ ROQUEBERT I... *Op. Cit.*, p. 175 e 570.

²⁵ Encontramos essa informação em nota de Duvernoy em sua edição da Crônica de Guilherme de Puylaurens. Ver GP (DUVERNOY), p. 43, nota 3.

²⁶ CABAU. Foulque, marchand et troubadour... *Op. Cit.*, p. 157 – 158.

²⁷ De acordo com os Sibly, os escritos de Mascaron sobre a Batalha de Muret ainda existem, parcialmente, sob a tutela da biblioteca de Carpentras e foram impressos no terceiro volume da edição da obra *Petri Vallium Sarnaii monachi Hystoria albigensis*, feita por Pascal Guébin e Ernest Lyon. Ver HA (SIBLY), p. 205, 207 e 215.

Outro ponto forte do desfecho da questão de Raimundo de Rabastens relaciona-se à sua sucessão. O bispo que veio depois dele foi Foulque de Marselha, abade do monastério cisterciense de Thoronet, um religioso classificado como “observador escrupuloso da tradição eclesiástica e da legislação canônica”²⁸ (o que não parece ter sido exatamente o caso de Inocêncio III), que se tornou um ícone na luta contra a heresia tanto na dimensão predicatória quanto nos campos de batalha. Como se notará, Foulque, o antigo trovador²⁹, não foi o único cisterciense a assumir a cadeira deixada por um bispo afastado, no processo que a historiografia classifica como “depuração do alto clero languedociano”. Vicaire salienta o importante papel desempenhado pelos cistercienses, não só como legados – desde Rainier de Ponza até Arnaud Amalric, todos eram provenientes da Ordem de Cister – mas também como substitutos dos prelados depostos. A prerrogativa de liderança das campanhas no Midi por clérigos cistercienses resultava, segundo o autor, da credibilidade que a ordem tinha perante o papado desde o trabalho de São Bernardo, 1145, na região. Inocêncio III, como aqueles que vieram antes dele, teria um grande apreço por Cister, “como um reservatório infindável de homens piedosos e devotados”, a quem ele podia confiar “missões de evangelização, de reforma, ou de ação diplomática” e, ainda, pela sua “experiência inigualável de pregação e correção”.³⁰ Entretanto, as reflexões que temos feito aqui permitem-nos ir além. Percebemos um laço de outra natureza entre os cistercienses e Roma: o papado garante-lhes lastro político na luta aristocrática que se estabeleceu no Languedoc. E nessa disputa aristocrática, em que os postos eclesiásticos constituíam o ponto de ancoragem, o clero secular occitano resistia à intervenção cisterciense, sendo esta última alicerçada no apoio pontifício³¹.

No caso específico de Foulque, os estudiosos inserem sua nomeação em um contexto de intensa fragilidade do movimento predicatório contra a heresia e de “depuração do alto clero” meridional³². Seu cronista, Guilherme de Puylaurens, exalta sua ascensão como a de alguém que iria fazer reviver o episcopado tolosano (*domino Fulcone episcopo misso ad suscitandum*

²⁸ CABAU. Foulque, marchand et troubadour... *Op. Cit.*, p. 165.

²⁹ Sobre a vida pregressa de Foulque, como trovador e outras questões, ver, além do texto citado de Patrice Cabau, BOLTON, Brenda. Fulk of Toulouse: the escape that failed. In: BOLTON, Brenda. *Innocent III: studies on papal authority and pastoral care*. Ashgate Variorum, 2003, p. 83 – 93.

³⁰ *Innocent III n'est pas moins attaché aux Cisterciens que ses prédécesseurs. Il considère vraiment cet Ordre comme un réservoir indéfini d'hommes édifiants et dévoués, dans lequel il puise sans cesse pour des missions d'évangélisation, de réforme, ou d'action diplomatique qui sembleraient le moins convenir à cette religion contemplative et agricole, si l'on ne pensait à l'expérience alors inégalée de la prédication, de la correction et du gouvernement des hommes à travers toute l'étendue de la chrétienté qui caractérise les grands abbés cisterciens.* VICAIRE, Marie-Humbert. Les clercs de la croisade. In: *Paix de Dieu et guerre sainte en Languedoc au XIIIe siècle*, Cahiers de Fanjeaux 4. Toulouse: Privat, 1969, p. 263.

³¹ Ver sobre formação de redes de interdependência política entre os cistercienses e o papado, à época de Inocêncio II, em RUST, Leandro Duarte. *Colunas de São Pedro: a política papal na Idade Média Central*. São Paulo: Annablume, 2011, p. 301 – 369.

³² ROQUEBERT I... *Op. Cit.*, 259; CABAU. Foulque, marchand et troubadour... *Op. Cit.*, p. 157 – 158.

mortuum episcopatum)³³. Aliás, o desânimo de Pierre de Castelnau quando escreve a Inocêncio III (no fim de 1204) pedindo que lhe retirasse a função legatícia para voltar às suas antigas atribuições mostra mesmo esse sentimento de fracasso das prédicas naquele cenário. O legado terminou por receber uma injeção de ânimo do próprio pontífice. Inocêncio escreve a Pierre de Castelnau pedindo perseverança: “Vós não fostes bem-sucedidos como queríeis, mas não é o sucesso que Deus recompensa, é o trabalho. Perseverai, obstinai-vos na obra evangélica. Insisti, argumentai, implorai; à força da paciência e da eloquência, vós reconduzireis os desviados”.³⁴ Pouco tempo depois, vagou a cadeira da diocese de Toulouse, e Inocêncio III nomeou um velho conhecido do legado, Foulque de Thoronet – escolhido pelo Capítulo tolosano, influenciado, possivelmente, pelos enviados pontifícios, entre os quais Amalric e o próprio Pierre de Castelnau. Estes, em assembleia conciliar do fim de 1205, reconhecem que o pleito ocorrera dentro das normas canônicas e o conduzem à sagração na catedral de Arles, mesmo sendo seu arcebispo aquele de Narbona³⁵. Na ocasião, como veremos, o prelado narbonense já enfrentava conflitos com o papado.

É oportuno lembrar que a substituição de Raimundo de Rabastens por Foulque também é destacada como um representativo momento de transição no que se refere à influência do poder condal raimundino sobre os bispos de Toulouse. Como também notou Macé³⁶, o cronista cisterciense Pierre des Vaux-de-Cernay deixa registrada sua nítida tentativa de construção dessa imagem. Ele apresenta essa percepção quando descreve, mais tarde, a reivindicação da liberdade pelo bispo Foulque. Em março de 1211, na ocasião de sua expulsão pelo conde, por intermédio de um cavaleiro, Foulque teria respondido deste modo: “Não foi o Conde de Toulouse que me fez bispo; não foi por suas mãos e nem em seu nome

³³ GP (DUVERNOY), cap. VIII. Enquanto Guilherme de Puylaurens exalta a figura do antigo trovador, o Anônimo da *Canso* constrói uma imagem inversa daquele bispo de Toulouse. Sobre o “descaso” do poeta em relação a Foulque, ver GOUIRAN, Gérard. “Tragediante”? Pis encore: jongleur! Ou De l’art de déconsidérer un adversaire: la présentation de l’évêque Foulque de Toulouse, alias Folquet de Marseille para l’Anonyme de La Chanson de la Croisade albigeoise. Cahiers de Fanjeaux, n° 38, *L’anticléricalisme en France méridionale (milieu XIIe – début XIVe siècle)*. Fanjeaux: Éditions Privat, 2003, p. 111 – 134.

³⁴ Carta de 26 de janeiro de 1205. PL 215, Cols. 525 – 526. Tradução da síntese registrada em ROQUEBERT I... *Op. Cit.*, 259: *Vous n’avez pas réussi comme vous le vouliez; mais ce n’est pas le succès que Dieu récompense, c’est le travail. Perséverez, obstinez-vous dans l’oeuvre évangélique. Insistez, argumentez, implorez; à force de patience et d’éloquence, vous ramèneriez les dévoyés.* Embora Roquebert mencione a data de 23 de janeiro, acreditamos que tenha sido em 26, pois a edição em latim traz *VII Kalendas Februarii* em PL 215, Col. 526.

³⁵ CABAU. Foulque, marchand et troubadour... *Op. Cit.*, p. 157 – 158. Ver também FOREVILLE, Raymonde. *Le pape Innocent III et la France*. Pápste und Papsttum. Band 26. Stuttgart: Anton Hiersemann, 1992, p. 176 – 177.

³⁶ MACÉ. *Les comtes de Toulouse...* *Op. Cit.*, p. 344.

que fui ordenado. Foi a disciplina eclesiástica que me elegeu, e não a violência do príncipe que me entronizou. Eu não partirei por causa de sua ordem. Que ele venha, se ousa”.³⁷

Ao que as fontes indicam, Raimundo de Rabastens foi, decerto, o último bispo tolosano eleito com a intervenção condal naquela época. Com o início da cruzada em 1209, Raimundo VI, em juramentos prestados aos legados apostólicos naquele ano, garantiu imunidades a todas as igrejas que integravam as províncias de Vienne, Arles, Narbona, entre outras³⁸. Depois disso, apesar dos conflitos que foram travados com o conde, o desenrolar do movimento cruzadista consolidou a permanência de Foulque naquele bispado até 1231.

A análise do processo que envolveu o episcopado de Raimundo de Rabastens - desde seu início, seguido por sua renúncia, até sua sucessão - permite-nos inferir que as instâncias de poder local lançaram mão de estratégias que minaram sua administração diocesana, mas não sua influência política diante dos grandes senhores e do próprio papa. Se apreciássemos sua trajetória apenas a partir da perspectiva oferecida pelo documento de cessão de renúncia a ele dirigido por Inocêncio III, bem como da missão dos legados Amalric, Pierre e Raul de Fontfroide, seu desenlace teria, certamente, a aparência de um bispo subjugado por forças centralizadoras, moralizadoras, reformistas. Um domínio proveniente de um poder inquestionável e, acima de tudo, pleno em clemência, pois lhe havia concedido benefícios para que não sofresse o ultraje da mendicância (*Ne vero in opprobrium tui ordinis mendicare cogaris*)³⁹. Os meandros da história de Raimundo de Rabastens, não obstante, mostram um percurso de embates locais, que começaram muito antes da eleição, com vitórias políticas significativas, como vimos. Quando seus oponentes locais não viram mais possibilidades de vencê-lo, as queixas se voltaram para o que era mais visível: o vertiginoso empobrecimento de uma diocese que já agonizava há tempos, ou seja, o velho discurso da *dilapidatio*, sobre o qual mencionamos em outro lugar. Um discurso que se encaixou perfeitamente favorável aos cistercienses no embate aristocrático que estabeleceram com a elite eclesiástica local.

Efetivamente, os legados cistercienses estabeleceram cercos àqueles que faziam parte ou estavam próximos do *entourage* do Conde de Toulouse. Destacamos que sua atuação no

³⁷ *The Count of Toulouse did not make me Bishop, nor was I ordained by his hands or on his behalf. It was the humility of the Church that brought about my election, not the power of princes. I will not go on his account. Let him come if he dares.* HA, §221.

³⁸ Consta entre os juramentos de junho de 1209. *Ego R. Dei gratia Dux Narbone, comes Tholose et marchio Provincie, pro anime mee remedio et progenitorum meorum, omnibus ecclesiis et domibus religiosis provinciarum Viennensis, Aralatensis, Narbonensis, Auxitanensis, Burdegalensis et Bituricensis, immunitatem secundum statuta canonum et plenissimam libertatem concedo, ita videlicet quod albergarias, procuraciones, vel exactiones quascumque, seu tallias, nullo unquam tempore, per me vel per alios, requiram in eis, et requirentes sive postulantes pro posse meo fideliter cohercebo.* TEULET, Alexandre. *Layettes du Trésor des Chartes*. Tomo I. Paris: Typographie de Henri Plon, 1863, doc. 876, p. 332.

³⁹ PL 215, Col. 682.

caso do bispo de Toulouse desenterrou conflitos de outras circunstâncias, e a negociação que culminou na renúncia foi a saída mais vantajosa para ambas as partes. Tanto para Raimundo de Rabastens, que manteve seu prestígio, quanto para os emissários cistercienses, que naquele momento arrebataram uma diocese estratégica na luta contra a heresia para um dos seus. Para além do pretexto da ameaça herética – aliás, muito oportuna –, no caso dos monges de Cister, é preciso acentuar sua posição de ataque na luta social contra a aristocracia clerical languedociana. E essa disputa refletiu na eleição de Foulque para a diocese de Toulouse, assim como em outras eleições, conforme demonstramos neste capítulo. De mais a mais, não acreditamos que fosse interesse dos cistercienses criarem um conflito aberto especificamente com aquele bispo – não naquele momento em que as expropriações provocadas pela cruzada ainda pertenciam a um futuro de certo modo distante. Não se trata de uma especulação, pois a questão tem algum fundamento: os Rabastens estavam entre as famílias que prestavam assistência a casas cistercienses no Midi. A linhagem de Raimundo constituía, então, benfeitora da Abadia de Candeil.⁴⁰

Concordamos, portanto, que houve uma articulação política que terminou na resignação, e que a nomeação de Foulque não só veio para solidificar a campanha predicatória no âmbito da evangelização, mas também para atender a fortes interesses políticos dos legados cistercienses no processo de fortalecimento e expansão da Ordem na região. O caso de Raimundo de Rabastens constitui apenas uma amostra do que divisamos sobre a autonomia de outros poderes que equilibravam o peso do poder pontifício, o qual se exercia de modo pleno, mas levando em conta as lógicas políticas regionais.

Essa fundamentação dos argumentos proporciona-nos, uma vez mais, em razão de ambivalências – especialmente à luz do direito canônico –, pensar que a reforma como suporte da centralização pontifícia mostra-se frágil. Raimundo de Rabastens é um modelo de que o rigor das disposições canônicas não deve ser “concebido como uma regra igual para todos”⁴¹. Sua aplicação rígida inexistia numa sociedade plural em que a igualdade no tratamento jurídico não é apropriada. E no que se refere nomeadamente à Igreja, isso é ainda mais perceptível, como nos lembra Paolo Grossi, que ainda explica:

⁴⁰ Segundo trabalhos de Mireille Mousnier e Alex Grélois, muitas famílias meridionais, notadamente algumas que sofreram acusação por heresia ou por se colocarem como defensores de hereges, constituíam-se benfeitoras de mosteiros da Ordem de Cister no Sul da Gália. Entre elas podem ser citadas, além de Candeil (família de Rabastens), as abadias de Valmagne, Villelongue, Boulbone, beneficiadas, respectivamente, pelos Trencavel, pelos Saissac e Laurac, e, por último, pelos Foix. GRÉLOIS, Alex. Les cisterciens et la lutte contre les hérésies méridionales sous Innocent III : mobilisation d’un ordre ou activation de réseaux? *In: Cahiers de Fanjeaux*, n° 50, *Innocent III et le Midi*. Fanjeaux : Éditions Privat, 2015, p. 385; MOUSNIER, Mireille. Les conséquences de la croisade dans l’économie des abbaye cisterciennes. *In : La Croisade albigeoise*. Actes du Colloque du Centre d’études cathares, em Carcassone, 4 a 6 de outubro de 2002. Carcassone, 2004, p. 304.

⁴¹ GROSSI, Paolo. *A ordem jurídica medieval*. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2014, p. 148.

(...) a lei canônica não pode ser igual para todos se todos não são efetivamente iguais. A lei canônica – que não é uma garantia formal, mas um auxílio substancial – deve levar em conta as *humanae fragilitates* que tem diante de si e, para organizá-las adequadamente, deve amoldar-se a elas, sacrificar a logicidade, a sistematicidade e a unitariedade formais e “elasticizar-se” como uma roupa que procura se adequar aos diversos corpos subjacentes.⁴²

Não nos parece, no entanto, que o atributo da plasticidade sacrifique o caráter lógico do direito canônico. Ao contrário, ao que tudo indica, a flexibilidade faz parte da sua logicidade protocolar. Ao esmiuçar o caso de Raimundo de Rabastens, nosso objetivo era entender como as estratégias de poder local e a aplicação do direito emergem em meio ao tecido social e às necessidades de preservação do poder, no âmbito local. Visamos à compreensão do modo de governar de Inocêncio III em situações como o processo do bispo tolosano, em que o direito não se manifesta em um código pronto; ao contrário, se nos apresenta em princípios comuns que tendem à harmonia de interesses, muitas vezes resultantes de disputas no âmbito local em que concorrem os poderes locais e o papado, num dinamismo político e jurídico em que ambos os lados saem vitoriosos. Essa é, novamente, a logicidade do exercício de poder por meio das *convenientiae*, situações nas quais o peso do selo pontifício imprime legitimidade aos anseios regionais.

A história de deposições não parou com Raimundo Rabastens. Em 15 de abril de 1211, a pena pontifícia pesou mais de uma vez sobre suas cartas de deposição. Os afetados foram Bernardo de Montaut, Hugo de Rodez e Bernardo Raimundo de Roquefort.

3.2 De morbo caduco a, de repente, herege: Bernardo de Montaut, arcebispo de Auch (1192 – 1214)

“Cachorros que perderam a capacidade para latir” (*canes muti non valentes latrare*)⁴³ constitui uma ressonante expressão histórica e uma das frases clássicas de Inocêncio III sobre os bispos considerados incapazes de extirpar a heresia dos territórios sob sua jurisdição. A fórmula se tornou quase um emblema argumentativo para a teoria da depuração do clero languedociano. Se o simbolismo do “poder latir” significava “ladrar para afastar” a heresia e outros males que prejudicavam a unidade da Igreja – considerando a perspectiva tradicional –, certamente havia mais agentes históricos representando cães incapazes nas relações entre os prelados meridionais, os legados pontifícios e o próprio papa. Ainda mais emblemática, contudo, foi a questão de Bernardo de Montaut – arcebispo de Auch –, que, embora guarde

⁴² GROSSI. *A ordem jurídica medieval...* Op. Cit., p. 148 – 149.

⁴³ PL 215, Col. 355.

algumas semelhanças com o caso de Raimundo de Rabastens, representa um dos mais significativos conflitos abertos entre o poder episcopal e os poderes legatino e pontifício, concorrendo, sem sombra de dúvidas, com a demanda que envolveu Berengário de Narbona. Depois de um moroso processo que intentava sua deposição, foi somente depois de quase dezesseis anos de embates que Bernardo deixou o cargo à frente da província de Auch.

Desde os primeiros meses de pontificado, Inocêncio III havia pedido seu auxílio para extirpar a heresia que assolava sua diocese. Segundo o pontífice, era necessário que todos se unissem para que tal mal não se espalhasse e, para tanto, os poderes seculares deveriam oferecer seu suporte à Igreja. O gládio temporal deveria agir em colaboração com o espiritual para que o processo de coerção dos hereges e de supressão, pois, da heresia alcançasse êxito.⁴⁴ No entanto, ao longo daquela década, Bernardo de Montaut parece ter-se feito de surdo⁴⁵ frente às admoestações pontifícias e, em 1210, sua igreja estava, de acordo com Inocêncio III, arruinada, e ele mesmo classificado como pestilento (*sed etiam pestilentes*)⁴⁶. Quase um ano após ter usado um vocábulo do campo semântico da heresia para se referir ao arcebispo, o papa sugeriu-lhe que reconhecesse sua insuficiência e inaptidão para o cuidado com a solicitude pastoral, e que colocasse o fardo no chão, pois, sob sua administração, a Igreja de Auch encontrava-se arruinada espiritual e materialmente, e que, por fim, renunciasse ao cargo episcopal (*ut cedat oneri episcopali*). Apelando à *fraternitatem tuam*, Inocêncio insistiu que Bernardo procurasse resignar espontaneamente e que assim obteria para si a graça apostólica.⁴⁷ Instigante, a epístola sugere que mesmo tendo sido acusado de “pestilência”, devia partir do próprio prelado o reconhecimento da culpa e ainda nos faz supor que os excessos não pareciam ser suficientes para uma deposição. Embora seja essa a epístola a que

⁴⁴ *Ideoque fraternitati tuae praesenti pagina indulgemus, per apo. scripta firmiter injungentes quatenus ad extirpandas haereses universas et eos qui sunt hac faece polluti de provinciae tuae finibus excludendos modis quibus poteris operam tribuas efficacem; in ipsos et omnes illos, qui cum eis aliquando commercium aut manifestae suspicionis familiaritatem contraxerint, sublato appellationis obstaculo eccl. districtiois exercendo rigorem et etiam, si necesse fuerit, per principes et populum eosdem facias virtute materialis gladii coerceri.* Carta de 01 de abril de 1198. PL 214, Col. 71.

⁴⁵ ROQUEBERT I... *Op. Cit.*, p. 216.

⁴⁶ Referindo-se aos arcebispos de Auch e de Narbona. PL 216, Cols. 283 – 284.

⁴⁷ *Sicut is qui sufficiens est ad curam sollicitudinis pastoralis, si forsan episcopatum affectet, desiderato bonum opus, sic is qui non sufficit ad huiusmodi oneris sarcinam supportandam, utiliter sibi consulit, si eandem prius caute deponat quam sub ea in suum et aliorum dispendium comprimatur. Cum igitur ad pontificalis curam regiminis cognoscere te debeas minus aptum, fraternitatem tuam rogamus attentius et monemus, per apostolica tibi scripta mandantes quatenus salutem tuam et aliorum lucris temporalibus anteponeas, et compatiens nihilominus contritioni Ecclesiae Auxitanae, quae sub tuae provisionis umbra in temporalibus et spiritualibus graviter est collapsa, pontificalem curam spontaneus resignare procures, ut ex hoc divina et apostolicam gratiam tibi valeas comparare. Alioquin, cum tam tuae salutis quam Ecclesiae memoratae utilitati ex apostolicae teneamur servitutis officio providere, super hoc, prout expedire viderimus, disponemus.* *Ibidem*. Cols. 408 – 409.

se atribui o papel decisivo da questão, o arcebispo terminou por ser deposto somente em 1214⁴⁸.

O enredo que envolve Bernardo de Montaut apresenta-nos mais que uma resposta de silêncio, indiferença ou surdez por parte do arcebispo em relação ao poder pontifício. Como Berengário de Narbona, o arcebispo de Auch sustentou-se sobre os alicerces de poderes políticos e de resistência expressivos. A obstinação observada naquele arcebispo revela-se não como uma luta contra o papa ou resistência ao seu poder – como cabeça da cristandade, a grande *comunitas christiana* –, mas como um governo arquiépiscopal consideravelmente autônomo que declinou cumprir ordens pontifícias quando elas se apresentavam incompatíveis com os pilares que sustentavam seu poder político, quais sejam, as redes de poder às quais se ligava. Esse tecido de poder que o apoiava e fortalecia era costurado por relações vassálicas, apadrinhamento e outras alianças regionais. Sua resistência era, sobretudo, à ação daqueles – apoiados na voz papal – aos quais enfrentava nos confrontos aristocráticos que se estabeleceram no Languedoc. A reação correspondia a uma estratégia para conduzir sua arquidiocese como um sujeito de autoridade naquele panorama regional; era uma resposta viva de reconhecimento do seu próprio poder de dizer o direito dentro das fronteiras da província de Auch – portanto, um conflito que também realça problemas de jurisdição (*iusdicere*). Em Bernardo de Montaut, observamos, assim, um ponto alto dos embates aristocráticos que envolveram muitos prelados occitanos naquele primeiro decênio do século XIII.

Primordialmente, referimo-nos ao caráter autônomo do governo episcopal ou de outras fontes de poder político, considerando a cultura política e jurídica daquela sociedade ducentista. Em Hespanha, “por pluralismo jurídico quer-se, portanto, significar a situação em que distintos complexos de normas, com legitimidades e conteúdos distintos, coexistem no mesmo espaço social”⁴⁹. Isso não quer dizer que ignoremos as relações presentes nas hierarquias sociais, muito menos, como mencionamos ainda há pouco, entre o bispo de Roma e todo o resto do corpo eclesiástico. Considerando esse cenário, o enredo que conseguimos desentranhar das fontes provenientes do caso de Bernardo de Montaut mostra-nos uma trajetória que atravessou o íngreme e complexo caminho das relações daquele prelado com o papa Inocêncio III. Esse percurso só pode ser analisado, com alguma profundidade, ao se

⁴⁸ Segundo Martin-Chabot, em nota a *Canso*, apesar do “convite à renúncia”, como fizemos referência, de 1211, há registros de uma doação ao capítulo a que pertencia em 01 de junho de 1212, demonstrando que ainda estava em atividade; e também de que foi deposto em 1214 pelas *Chroniques du diocese d’Auch*. CANSO (MC), Tomo I, p. 30, nota 1.

⁴⁹ HESPANHA, António Manuel. *A cultura jurídica europeia: síntese de um milênio*. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009, p. 161.

levar em conta diversos elos que o integravam às redes dos senhores meridionais que vinham se fortalecendo naquelas últimas décadas, notadamente à grande malha que envolvia o expressivo poder regional de Raimundo VI, Conde de Toulouse. Similarmente, não se pode desconsiderar a resistente oposição que Inocêncio III manifestou a este desde o início de seu pontificado, talvez pelo consolidado entrelaçamento do prelado com as redes dominantes do Midi. Assim, o encadeamento do litígio que deu lugar ao afastamento de Bernardo de Montaut da arquidiocese de Auch é um caso que nos oferece a possibilidade de refletir sobre redes de poder local, além das diversas estratégias de se vincular a um tecido de domínio político e de possibilidades de fortalecimento desses vínculos. Além disso, a análise abre portas para a compreensão sobre heresia, cuja noção, como temos percebido com a apreciação dos casos diversos de afastamentos dos bispos languedocianos, abarca possibilidades múltiplas de entendimento, pela elasticidade conceitual e pelo agrupamento de elementos argumentativos diferentes à composição da acepção. É o caso, por exemplo, da negociação, das *convenientiae*, de transformações de situação jurídica de uma natureza para outra completamente diferente. O tema abarca todas essas questões quando Bernardo de Montaut, de doente incapaz foi-se transformando, no discurso pontifício, em negligente e inapto e, finalmente, comparado a um herege pestilento!

O primeiro fio condutor para a conflituosa questão de Bernardo de Montaut aparece-nos na ocasião de sua eleição e está amarrado ao capítulo canônico que o elegeu. Ao contrário do que ocorrera, por exemplo, com Raimundo de Rabastens, os cônegos pareciam constituir, naquelas circunstâncias, um firme suporte ao domínio de Bernardo. Se essa percepção parece ser infundada, ao menos é o que nos faz supor a epístola pontifícia de novembro de 1202. Por meio da citada fonte, Inocêncio III refere-se à eleição do bispo de Lectoure (*Lactorensis episcopus*) para o posto de arcebispo da província de Auch como inválida, pois os cônegos não poderiam ter eleito Bernardo de Montaut (*cum de jure non possetis eligere, vobis in pontificem elegistis*), em razão da epilepsia (*morbo caduco* ou também, como aparece, *morbo epileptico*) que o incapacitava para o exercício do cargo.⁵⁰

Embora a epístola deixe transparecer outras questões importantes – sobre as quais falaremos adiante – a razão da epilepsia é enfatizada no documento e retomada dois anos mais tarde (13 de março de 1204), quando o papa estabelece que lhe seja atribuído um bispo coadjutor, em razão da patologia. O afastamento fundado no motivo de doença não foi utilizado em todos os casos pelo governo inocenciano. Graham-Leigh cita, a título de exemplo, o caso de Guilherme Elie, à frente da diocese de Orange, que, doente desde o início

⁵⁰ PL 214, Cols. 1091 – 1093.

da prelatura, continuou no episcopado por muitos anos, mesmo tendo sido acusado pelo laicato de sua inatividade. Inocêncio teria orientado seu metropolitano, Michael de Moriez, arcebispo de Arles, que o enfermo não poderia abdicar; ao contrário, que lhe fosse designado um assistente que olhasse para suas “desgraças com compaixão”. Desse modo, para a autora, a enfermidade de Bernardo, sua epilepsia em si, parece ter sido vista pelo papa como “uma poluição que infectaria sua diocese se ele não fosse removido”, já que “sua condição tornava-o espiritualmente (...) inadequado para o ofício episcopal”. E, de modo breve, ainda completa que a “deposição de Bernardo pode ter tido pouco a ver com heresia, mas demonstra a opinião de Inocêncio que a saúde espiritual geral do Languedoc e de sua igreja era tão importante no combate ao catarismo como as campanhas predicatórias diretas”.⁵¹

A orientação de que deveria ser nomeado um assistente aparece tanto no caso de Bernardo quanto naquele de Guilherme Elie. Porém, há uma diferença que nos leva a refletir sobre legitimidade: ao prelado de Orange é sugerido um assistente – uma função que não prejudicaria a autoridade do bispo enfermo – ou seja, enquanto doente, o bispo teria alguém que o auxiliasse nas atividades nas quais não poderia se empenhar por motivo de doença.⁵² De outro lado, os atributos de um bispo coadjutor abarcam o auxílio ao arcebispo no desempenho do ofício, mas também lhe garante, juridicamente, o direito de sucessão. Mesmo depois de pôr em dúvida a legitimidade da eleição de Bernardo de Montaut, pelo Capítulo canônico de Auch, em novembro de 1202, Inocêncio orienta a escolha de um coadjutor para ele. A um prelado ilegítimo, a deposição direta e a eleição de um sucessor seria um caminho jurídico mais plausível do que nomear alguém para auxiliá-lo ou substituí-lo no desempenho das atividades próprias do ofício. A ordem pontifícia dá indícios de que àquela altura dos conflitos, Bernardo tinha-se imposto e alcançado legitimidade aos olhos pontifícios. Nessa mesma missiva, Inocêncio fala da denúncia que havia chegado a ele por meio de um cônego da Igreja de Auch: Bernardo teria “usurpado o pálio e administrado sacramentos eclesiásticos, mesmo sob o jugo da excomunhão”.⁵³ O arcebispo teria ainda trabalhado doente, epilético, e

⁵¹ *It seems that Innocent regarded Bernard's epilepsy as a pollution which would infect his diocese if he were not removed, his condition rendering him spiritually, rather than practically, unfit for episcopal office. Thus it is possible that the crimes attributed to the Archbishop in 1213 were supposed to be an outward expression of his inner state: the odiousness of his life bearing witness to the corruption inevitably resulting from his condition. Bernard's deposition may have had little to do with heresy, but it demonstrates Innocent's opinion that the general spiritual health of Languedoc and its church was as important in combating Catharism as direct preaching campaigns.* GRAHAM-LEIGH, Elaine. Hirelings and shepherds: archbishop Berenguer of Narbonne (1191 - 1211) and the ideal bishop. Oxford University Press: English Historical Review - EHR, Nov. 01, 2001, p. 1100.

⁵² PL 215, Cols. 300 – 301.

⁵³ ... *vinculo excommunicationis astrictus pallium usurpavit, et ab eo tempore usque modo nolens a se jugum excommunicationis excutere pertractavit ecclesiastica sacramenta.* PL 215, Col. 300.

atraído para si a “indignação do Altíssimo, por crime de perjúrio”. Os investigadores do papa – o bispo de Oloron e os abades de Sylvia Plana e Saint-Sever – deveriam investigar a denúncia do cônego, que ainda deixara dúvidas sobre a verdade dos fatos.⁵⁴ Em investigação anterior, motivada por pedidos do próprio arcebispo – certamente buscando reconhecimento apostólico de sua eleição – Bernardo mesmo confessara ter sofrido ataques de epilepsia e que há muito trabalhava doente; sua eleição fora considerada ilegítima,⁵⁵ e mesmo assim ele continuava no cargo, de modo que novas investigações foram solicitadas.⁵⁶ É interessante perceber que, embora ainda se fale de doença, o caso de Bernardo vai acumulando outros ‘excessos’ (*excessus*) – um termo que, frequentemente, dentro dos procedimentos investigativos em circunstâncias como aquelas, mais faz alusão ao pecado que ao descumprimento dos preceitos legais. E tais ‘excessos’ são concentrados por combinação, isto é, a existência de um pressupõe a prática de outro, como pecados que geram outros numa conexão em cadeia. Isso nos remete à análise de Théry sobre o encadeamento de ‘excessos’: “a força da imanência e a importância dos fenômenos de retroatividade que caracterizam o direito canônico implicavam, muitas vezes,” nas palavras do estudioso, “queixas de irregularidade desde a ascensão à prelatura e aquela da ‘profanação do ofício divino’ pelas celebrações em estado de excomunhão”.⁵⁷ A doença de Bernardo é colocada como problema para assunção do pálio, mas sua improvidência quanto a isso acarretou novos ‘excessos’.

A menção à falta de aquiescência dos eclesiásticos de Auch para o caso de Bernardo, todavia, não se resume à denúncia do cônego. Em 1202, Inocêncio mencionou a inexistência de cartas comprobatórias dos sufragâneos como instrumentos legitimadores da eleição, que, segundo o papa, não deveria ter sido realizada pelos cônegos. O arcebispo não parece ter conquistado o apoio do clero da província de Auch – ou, como também era designada, da metrópole *de la Troisième Aquitanique* ou de *la Novempopulanie*. A arquidiocese compreendia além da sé arquiépiscopal, dez dioceses: Acqs, Aire, Bayonne, Bazas, Comminges, Couserans, Lectoure, Lescar, Oloron e Tarbes.⁵⁸ A jurisdição metropolitana era

⁵⁴ PL 215, Cols. 300 – 301.

⁵⁵ PL 214, Cols. 1091 – 1093. Os investigadores eram Hélio de Malemort, arcebispo de Bordeaux, Henrique, bispo santonense (Saintes) e Mestre Estêvão, subdiácono e notário papal, conforme a dita epístola.

⁵⁶ GRAHAM-LEIGH. *Hirelings and shepherds...* *Op. Cit.*, p. 1099.

⁵⁷ *La force d'immanence et l'importance des phénomènes de rétroactivité qui caractérisaient le droit canonique entraînaient souvent le griefs d'irrégularité lors de l'accession à la prélature et celui de « profanation de l'office divin » par des célébrations en état d'excommunication.* THÉRY, Julien. “Excès” des prélats et gouvernement de l'Église au temps de la monarchie pontificale (vers 1150 – vers 1350) : « dilapidation », « simonie », « incontinence », « dissolution ». In : *Annuaire. Compte rendus des cours et conférences 2010 – 2011*. Paris : EHESS, 2012, p. 622.

⁵⁸ TEMS, Hugues de. *Le clergé de France ou Tableau historique et chronologique*. Tomo I. Paris: Delalain Librairie, 1774.

canônica e é notória a demanda de Inocêncio III para que ela fosse respeitada, o que indica que, muitas vezes, havia rejeição dos bispos comprovinciais. A prerrogativa de usar o pálio não era apenas simbólica. O arcebispo podia-se valer da autoridade apostólica para dirimir inúmeras questões jurídicas nos limites de suas fronteiras jurisdicionais, mas também, como legado pontifício, arbitrando embates que envolviam províncias diferentes. Entre outras atribuições, o metropolitano poderia resolver conflitos entre igrejas e mosteiros; entre igrejas e capítulos canônicos, como nos casos de provimentos oriundos de prebendas e outras questões relativas ao cumprimento das funções eclesiásticas, além de nomear pessoas idôneas para resolver problemas originados de benefícios vacantes, como anotou Foreville em análise a casos diversos, acrescentando ainda:

Que ele examine as causas deferidas em sua audiência, pela autoridade apostólica, salvo apelo interposto; que ele absolva segundo a forma da igreja as pessoas marcadas pelas censuras por sacrilégio, salvo por crime tão grave que ele julgue dever remetê-los a Roma. Há, nessa enumeração, um condensado da função do metropolitano: ao mesmo tempo chefe de uma província e delegado do pontífice romano. Colocado entre os bispos comprovincianos e o papa, seu papel nem sempre é fácil de cumprir e sua jurisdição não é imune de qualquer ingerência.⁵⁹

Essas responsabilidades em função do cargo são bastante complexas, quase impraticáveis, para o caso de Bernardo. Sem consagração⁶⁰, ou seja, canonicamente sem legitimidade, o arcebispo seguia à frente da arquidiocese. No entanto, o comportamento jurídico do pontífice ao longo do caso torna-se ainda mais complexo à luz das disposições canônicas, como mencionamos, por exemplo, na ordem de designação de um coadjutor. Ao que tudo indica, aos olhos de Inocêncio III, mesmo sem ter sido consagrado, para além da norma, o arcebispo era legítimo. Em meio a tantas investigações e questionamentos sobre sua legitimidade, Bernardo nem sempre era chamado a cumprir seu papel de metropolitano, mas ainda assim não podemos ser contundentes⁶¹. Se Inocêncio III estava aguardando manifestações positivas dos prelados de cada uma das dioceses, estas certamente não compreenderiam nem mesmo uma dezena. Para a diocese de Couserans, por exemplo, não há registro de bispo entre a saída de um certo Laurent (1195 – 1198) e a entrada do futuro legado

⁵⁹ *Qu'il examine les causes déferées à son audience, de par l'autorité apostolique, sauf appel interposé; qu'il absolve selon la forme de l'Église les personnes frappées de censures pour sacrilège, sauf pour crime si grave qu'il juge devoir les adresser à Rome. Il y a, dans cette énumération, un condensé de la fonction du métropolitain: à la fois chef d'une province et délégué du pontif romain. Placé entre les évêques comprovinciaux et le pape, son rôle n'est pas toujours aisé à tenir et sa juridiction n'est pas à l'abri de toute ingérence.* FOREVILLE. *Le pape Innocent III... Op. Cit.*, p. 129 – 131.

⁶⁰ Hugues de Tems cogita a possibilidade de ele nunca ter sido consagrado. TEMS. *Le clergé de France... Op. Cit.*, p. 402.

⁶¹ Ver, por exemplo, a epístola sobre a questão de acumulação de cargos pela qual Inocêncio chama à responsabilidade o arcebispo de Auch. PL 214, Col. 72.

papal, o premonstratense Navarre de Acqs (1208 – 1211).⁶² Não temos condições de afirmar com certeza se a sé couseranense permaneceu vacante durante esse intervalo de dez anos e, nesse caso, se foi servida por um bispo de outra diocese.

Outro bispo que certamente não se faria representar separadamente seria o de Lectoure, que era ainda o próprio Bernardo de Montaut naquela época, conforme apontam as cartas de Inocêncio III. Ao que tudo indica, o arcebispo acumulava as duas funções – mais uma situação canonicamente irregular, longe de ser desconhecida pelo papa⁶³. Bernardo de Montaut assumira a cátedra arquiépiscopal de Auch em 1192, sucedendo Géraud de Labarthe durante o pontificado de Celestino III.⁶⁴ Quanto ao bispado de Lectoure, a assunção pode ter sido em 1197, e há registros sobre sua permanência no cargo até 1204. No entanto, somente encontramos menção ao seu sucessor a partir do ano 1215.⁶⁵ Em Auch, Bernardo foi sucedido em 1215 por Garsia de L’Horte, bispo de Comminges desde 1210, que figurava entre os integrantes do entourage de Simão de Montfort e dos legados pontifícios.⁶⁶ Entretanto, os conflitos com a Sé Romana não parecem ter impedido que o prelado continuasse acumulando os cargos até 1214. Embora fosse comum, a conciliação de dois cargos episcopais guardava irregularidades canônicas: ao menos como princípio, não era condizente com o direito canônico. Contudo, como temos visto nas epístolas, não era essa a razão apontada para seu afastamento. Assim, quando Inocêncio escreve aos cônegos de Auch em novembro de 1202, a questão já se arrastava por anos.⁶⁷ Com reservas quanto ao prazo, podemos afirmar que houve o referido acúmulo de dioceses, sem que isso fosse tomado diretamente como o principal problema. Indiretamente, há uma possibilidade de referência numa epístola de 11 de abril de 1198. A natureza da mensagem era de cunho jurídico, ou seja, tratava-se da proibição de acúmulo de cargos e, em havendo clérigos nessa situação na arquidiocese de Auch, da urgência da renúncia à dignidade excedente. Inocêncio garantia a possibilidade de escolha por um ou outro cargo, e competia ao arcebispo admoestar seus sufragâneos a agirem com rigor

⁶² TEMS. *Le clergé de France... Op. Cit.*, p. 486.

⁶³ Carta em que ele faz referência à eleição do bispo de Lectoure para a arquidiocese de Auch: PL 214, Cols. 1091 – 1093.

⁶⁴ *Gallia Christiana*. Tomo I. Cols. 987- 989.

⁶⁵ TEMS. *Le clergé de France... Op. Cit.*, p. 463. Segundo Tems, os anais de Toulouse, de M. de la Faille, fazem referência a um bispo de Lectoure chamado Raimundo, por volta de 1204. No entanto, o autor nem o coloca no seu quadro cronológico dos bispos daquela diocese, por considerar essa informação duvidosa.

⁶⁶ *Gallia Christiana*. Tomo I. Col. 990. Pierre des Vaux-de-Cernay faz referência a Garsias de L’Horte como empenhado líder na luta contra a heresia, não só aumentando o coro dos bispos nas assembleias conciliares, como também liderando cavaleiros contra os “inimigos da fé” na região da Gasconha. Conf. HA, §§358, 365, 368, 398 e 440.

⁶⁷ PL 214, 1091 – 1093.

em suas dioceses e investigar o cumprimento da orientação pontifícia, cabendo-lhe a autoridade para punir os infratores.⁶⁸

No que diz respeito aos outros bispos, não podemos garantir que Bernardo tivesse apoio de algum deles, em razão do cargo. Uma lista de investigadores do prelado pode ser elaborada, contendo arcebispo, bispos e abades daquela região, conforme menções nas epístolas papais. Por outro lado, o caso de Bernardo de Montaut vai-se tornando mais complexo com a manifestação das relações que estabelecia no âmbito regional. Se faltavam-lhe cartas provinciais que validassem sua eleição – e, ao que parece, eis o motivo pelo qual a decisão pontifícia era essencial, cumprindo o papel de suprir a ausência dos registros locais –, se surgira-lhe denúncia proveniente de um cônego de sua catedral, ou, como suspeitamos, se faltava-lhe suporte do clero regional, sobrava-lhe apoio laico. Ao viciarmos o olhar nas epístolas inocencianas, podemos facilmente encontrar um corriqueiro processo judicial sob a égide de um papado forte e rigoroso, cujo poder enfraquecia os poderes eclesiásticos regionais. Entretanto, no caso de Bernardo de Montaut, mesmo fazendo uma análise restrita aos documentos pontifícios, o estudioso seria obrigado a admitir que essa história mostra um poder papal que se exerce de forma complexa, repleto de nuances, sem a rigidez geralmente esperada. Outras possibilidades de interpretação escorrem pelas gretas desses mesmos documentos. E o poder político regional de Bernardo de Montaut, sustentado por alianças laicas, sugere uma intrincada, mas interessante, linha interpretativa.

Os vigorosos laços de Bernardo com os senhores meridionais e anglo-saxões estão estampados nos documentos papais, mas também ganharam destaque nas narrativas históricas e no épico *Canso*. Localizada na Aquitânia, a arquidiocese de Auch estendia sua jurisdição sobre territórios que abrangiam direitos ducais da rainha inglesa Eleonor – prerrogativas naquela época sob a tutela do seu filho, o rei João Sem Terra –, as possessões do Conde de Comminges e também do Conde de Toulouse. Inocêncio III faz alusão à intercessão dos reis ingleses em favor de Bernardo no que dizia respeito ao seu processo de legitimação eleitoral, realizado, de acordo com o próprio papa, em circunstância *sine jure* (sem direito)⁶⁹. Embora o papa não tenha atendido à interposição do rei João e da rainha-mãe, ele faz supor, ao citá-la, que mediações dessa natureza eram admitidas em circunstância de ausência de direito, em alguns casos. Além disso, Inocêncio faz menção formal à mãe do rei inglês. Apesar de não podermos definir onde sua “história termina e sua lenda começa”, Eleonor, a rainha inglesa, era um nome de grande peso político e, portanto, uma influente referência da política anglo-

⁶⁸ PL 214, Col. 72.

⁶⁹ PL 214, Col. 1091.

saxônica durante o reinado de seus dois filhos, Ricardo Coração de Leão e João Sem Terra.⁷⁰ A alusão pontifícia a Eleonor traz o reconhecimento do seu senhorio como Duquesa da Aquitânia – herança de sua prestigiosa linhagem paterna – e, em razão disso, sua legitimidade para interceder.

Ademais, valendo-se de uma retórica bem particular, em que a carga semântica dispõe a expressão verbal *supplicarunt* (suplicaram) alinhada a *charissimi in Christo filii nostri* (nossos caríssimos filhos em Cristo), Inocêncio III enfatiza o sentido da intercessão como um piedoso pedido de um filho a um pai – ambos pertencentes a uma mesma linhagem, aquela do próprio Cristo. A súplica não foi atendida, mas o sentido das palavras utilizadas sugere que o papa não ignorava esse expediente como fonte legítima do direito. Inocêncio não aponta a intervenção régia como uma iniciativa inválida, o que seria uma profunda contradição à perspectiva paulina⁷¹; ao contrário, ele apenas não a atendeu positivamente, pelos motivos relacionados ao pretexto da epilepsia que ele descreve ao longo da epístola. Trata-se, portanto, de uma percepção, aliás, um reconhecimento contemporâneo de que a ordem jurídica medieval não era constituída de uma fonte única de direito, mas, longe disso, por uma “pluralidade de forças implicadas em sua construção”⁷².

Outros importantes elos políticos de Bernardo de Montaut eram Raimundo de Toulouse e Bernardo IV, de Comminges. Os Montaut estavam ligados a este último por laços de vassalagem e essa ligação favoreceu a anulação do segundo casamento do conde de Comminges – de política matrimonial bastante tumultuada – para uma nova aliança, desta vez, com Maria de Montpellier (1197). Com o outro conde, Raimundo VI, o arcebispo pode ter estabelecido um forte laço de caráter também espiritual. Considerando os registros de Guilherme de Tudela na *Canso*, de que o arcebispo seria compadre (*compaire*)⁷³ do conde de Toulouse, Macé deduz que o prelado era padrinho de Raimundo VII. Eles teriam-se conhecido por ocasião do casamento de Raimundo VI com Joana da Inglaterra, em 1196, uma aliança que, diga-se de passagem, ampliava as possibilidades de domínio da Casa Tolosana na região da Aquitânia. Um acordo de compadres que, segundo o autor, poderia favorecer a expansão das relações do conde ao “engendrar uma certa benevolência da parte do alto clero

⁷⁰WHEELER, Bonnie; PARSONS, John Carmi. Prologue. Lady and lord : Eleanor of Aquitanie. In: WHEELER, Bonnie; PARSONS, John Carmi. *Eleanor of Aquitanie : lady and lord*. Nova Iorque: Palgrave Macmillan, 2006, p. XIII – XIV.

⁷¹ROMANOS 13, 1: “Porque não há autoridade que não venha de Deus”. In: BÍBLIA, *Op. Cit.*

⁷²GROSSI. *A ordem jurídica medieval... Op. Cit.*, p. 64 – 69.

⁷³CANSO (MC), laisse 10, verso 6.

da Gasconha que, então, era mais favorável aos Plantagenetas que aos Raimundos”.⁷⁴ A documentação a que tivemos acesso não nos permite assegurar que Bernardo de Montaut tinha tanta influência sobre o clero, mas a escolha do padrinho de Raimundo VII como uma profícua aliança política nos parece ser uma interpretação convincente. A força política de Bernardo de Montaut é notória, a contar pelo tempo que permaneceu com o pálio, apesar das investidas pontifícias.

Nesse sentido, quando Raimundo VI elege embaixadores para advogar sua causa diante de Inocêncio III, entre 1208 e 1209, como fizemos referência quando do caso de Raimundo de Rabastens, a escolha de Bernardo de Montaut não teria sido aleatória. O conde de Toulouse tinha à sua frente um homem de confiança, que lhe prestaria zeloso serviço e que, em razão da intimidade que encerrava sua situação de padrinho do herdeiro tolosano, não denegaria a incumbência atribuída pelo compadre. Essa é a perspectiva da *Canso*, para a qual não havia dúvida de que Bernardo aceitaria o encargo.⁷⁵ Essa ênfase que Guilherme de Tudela atribui à correlação entre a designação do arcebispo como legado de Raimundo e sua posição de compadre é sublinhada por Laurent Macé, que ainda destaca a possibilidade de obrigações e serviços, além de outras questões a serem estabelecidas, em razão desse sólido laço de dependência entre indivíduos. Para o autor, a relação de Bernardo de Montaut com os condes de Comminges e de Toulouse constitui um forte indício do apoio desses senhores no processo eleitoral que lhe garantiu a cadeira arquiépiscopal de Auch. Além disso, foi em razão dessas circunstâncias que sobre ele recaíram as acusações que o afastaram da prelatura. Macé assegura o caráter essencialmente político da deposição de Bernardo – ele não atendera à ordem pontifícia de enviar destacamentos para fortalecer os contingentes cruzados.⁷⁶

Concordamos com Macé em que os problemas que deram ensejo à debilidade nas relações entre a Sé Romana e arcebispo de Auch possuíam um inegável viés político. No entanto, a permanência de Bernardo à frente do arcebispado despertou-nos mais interesse do que seu desligamento, vinte e dois anos depois de sua ascensão. A nosso ver, a história de Bernardo de Montaut não se resume a mais um caso de um prelado deposto pelo “implacável poder reformador e monopolista” de Inocêncio III sobre o clero occitano. Ao contrário, o que nos intrigou mais nesse ponto foi o prelado que ficou, que persistiu, que enfrentou, que governou, que se assenhorou de uma autonomia que o manteve no governo arquidiocesano

⁷⁴ *Cette nouvelle aliance a pu ainsi engendrer une certaine bienveillance de la part du haut clergé gascon qui, récemment encore, était plus favorable aux Plantagenêt qu'aux Raimond.* MACÉ. *Les comtes de Toulouse... Op. Cit.*, p. 193 e 397.

⁷⁵ HA, §68 e CANSO, *laisse 10*.

⁷⁶ MACÉ. *Les comtes de Toulouse... Op. Cit.*, p. 194.

por anos, por décadas, mesmo com o frequente questionamento de sua legitimidade pela Cúria Romana. É importante sublinhar que as epístolas pontifícias mostraram-nos uma oscilatória atitude jurídica da Sé Apostólica em relação a Bernardo: ao longo de todo aquele governo arquiépiscopal, vimos aspectos de nítida oposição, de legitimação tácita e, por fim, de deposição. Sobre sua prelatura pesavam graves infrações ao direito canônico, como é o caso do acúmulo de cargos, dos excessos pecaminosos contra o serviço divino, chegando, ao longo de um moroso processo judicial, a ser apontado como pernicioso, ou como citamos, tal e qual um herege. Mas ele permaneceu. Em 1214, já havia um perceptível desgaste nas tentativas de negociação para a questão de Raimundo VI, e as guerras que assolaram a Occitânia durante aqueles anos também enfraqueceram outros senhores, como Bernardo IV de Comminges. Bernardo de Montaut continuou enquanto as alianças laicas, seu alicerce, mantiveram-se fortes.

Inocêncio III tolerou a sua eleição, porque não podia arrancar o influente arcebispo da sé de Auch. Apesar da incisiva instrução papal de que outro arcebispo deveria ser eleito, Bernardo continuou no cargo. Um caso que também sofreu transformações no campo do direito: iniciou-se com o pretexto de que os problemas de saúde de Bernardo prejudicavam-lhe no cumprimento do ofício e terminou por se caracterizar pela negligência, pela carência de zelo pelo serviço pastoral e, sobretudo, pela perniciosidade, nas palavras do próprio papa.⁷⁷

3.3 Meus interesses, ‘Vossa’ utilidade: Hugo de Rodez (1166 – 1211)

Os processos investigativos dos bispos occitanos se caracterizavam por ações diversas que se ligavam a dinâmicas locais. O resultado de cada demissão, revelado pelos documentos papais, portanto, é insuficiente para compreender todas (mesmo considerando a inadmissibilidade dessa pretensão) as questões que mobilizaram o litígio. De um lado, as epístolas pontifícias relatam “excessos” ou “crimes” pelos quais aqueles clérigos terminaram por perder os direitos oriundos da prelatura, e os argumentos justificadores das demissões, cessões de resignação, deposições de maneira geral, são fornidos por expressões que se tornaram corriqueiras em todos os processos. Há estudos específicos que se dedicaram a enumerá-los: dilapidação do patrimônio (*dilapidatio*), conduta sexual imprópria (*incontinencia*), simonia, negligência ou insuficiência, má fama, desobediência, perjúrio. Entre os trabalhos mais recentes que se voltaram para a análise dessas e outras designadas enormidades, estão os produzidos, de modo muito competente, por Julien Théry, a quem já

⁷⁷ PL 216, cols. 283 – 284. Essa epístola também se refere a Berengário de Narbona e é citada na íntegra na análise de seu caso.

fizemos aqui algumas referências.⁷⁸ De outro lado, as dinâmicas movimentadas pelas relações sociais locais também desempenharam um papel essencial naqueles processos, mas estas nem sempre são visíveis nas bulas. Se as centenas de casos arrolados por Théry mostram-nos, com rigor, elementos que agregam todos os bispos em torno dos excessos, crimes e - como aparecem nas fontes - de outras enormidades, nós, sem deixarmos de nos valer desses resultados, buscamos as particularidades dos casos, por entender que tais especificidades são essenciais para ratificar a nossa hipótese sobre o modo de governar de Inocêncio III. Muitas vezes, tais singularidades se apresentam no mesmo *corpus* documental, mas também aparecem em outras tipologias, como temos mostrado. Outras vezes, nós as encontramos no cenário que foi-se desenhando ao longo daqueles anos que marcaram o pontificado inocenciano, desde a intensificação das pregações até as campanhas militares, que distinguiram o período a partir de 1209 como uma “cruzada”. A diferença fundamental entre as duas perspectivas analíticas é justamente a maneira pela qual o papa exercia o poder. Enquanto na primeira abordagem os processos contra o episcopado são observados como ferramentas essenciais para a centralização do governo papal, a segunda possibilidade interpretativa conduz-nos a uma imensa variedade de acordos e a disputas locais envolvendo outros atores sociais. Apesar dos processos judiciais serem ordenados pelo papa e instaurados pelos seus investigadores, a vida fervilhava no âmbito local, e aspectos como tentativas de acordos, resistência, conflitos ou alianças locais influenciavam a execução e também o quociente das ações investigativas.

As deposições que são assinaladas nas cartas de 15 de abril de 1211 possuem uma carga de tensão muito maior que aquelas ocorridas até 1205. Já faziam dois anos que as guerras contra os senhores meridionais haviam-se instalado, acirrando os ânimos e redefinindo amiúde os lados antagonistas. Portanto, as circunstâncias daqueles primeiros anos de cruzada são inapropriadas para se pensar questões diversas que marcam os estudos sobre

⁷⁸ Podemos citar, por exemplo : THÉRY. “Excès” des prélats et gouvernement... *Op. Cit.*; THÉRY, Julien. Atrocitas / Enormitas: esbozo para una historia de la categoría de “enormidad” o “crimen enorme” de la Edad Media a la época moderna. *In:* DELL’ELICINE, Eleanora; MICELI, Paola; Morin, Alejandro. (Comp.). *Artifícios pasados: notiones del derecho medieval*. Universidad Carlos III de Madrid, 2017; THÉRY, Julien. *Fama: la opinión pública como presunción legal. Apreciaciones sobre la revolución medieval de lo inquisitorio (siglos XII – XIV)*. *In:* DELL’ELICINE, Eleanora; MICELI, Paola; Morin, Alejandro. (Comp.). *De jure: nuevas lecturas sobre derecho medieval*. Buenos Aires: Ad-Hoc S.r.l, 2009, p. 201- 243. THÉRY-ASTRUC, Julien. “Excès”, “affaires d’enquête” et gouvernement de l’église (v. 1150 – v. 1350). Les procédures de la papauté contre les prélats « criminels » : première approche. *In :* GILLI, Patrick (Dir.). *Pathologie du pouvoir : vices, crimes et délits des gouvernants (Antiquité, Moyen Âge, époque moderne)*. Leyde, Boston, Tokyo : Brill, 2016, p. 164 – 236. THÉRY, Julien. *Judicial Inquiry as an Instrument of Centralized Government : The Papacy’s Criminal Proceedings against Prelates in the Age of Theocracy (mid-12th to mid-14th century)*. GOERING, Joseph; DUSIL, Stefan; THEIR, Andreas. *Proceedings of the 14th International Congress of Medieval Canon Law* (Toronto, 5-11 August 2012)., Biblioteca Apostolica Vaticana, pp.875-889, 2016, Monumenta iuris canonici.Subsidia, 978-88-210-0965-5.

Inocência III como a separação de poderes espiritual e temporal ou somente etiquetar os bispos como desviados do rigor da disciplina reformista. As flutuações eram recorrentes e a situação de Raimundo VI é o maior exemplo dessas mudanças. De 1209 a 1211, o Conde de Toulouse oscila entre as situações de *inimicus*, *amicus* e, novamente, *inimicus Christi* – uma alternância que, diga-se de passagem, não terminou aí. Exatamente na data das epístolas que tratavam dos afastamentos de Bernardo de Montaut, Bernardo-Raimundo de Roquefort e Hugo de Rodez, Inocência III também ordenou a publicação da sentença contra Raimundo VI.⁷⁹ Uma coincidência? Não. Naquele momento, em que os avanços militares mudavam o foco para os territórios do Conde de Toulouse, muitos de seus partidários provenientes do alto clero languedociano mantiveram-se firmes na aliança. É, por exemplo, o caso de Hugo de Rodez que, por ordem pontifícia, foi coagido pelos legados pontifícios, o bispo de Uzès e o Abade do Capítulo Geral Cister, a deixar o episcopado.⁸⁰ Poucos meses antes, os três pelados (os bispos de Carcassone e de Rodez e o arcebispo de Auch) haviam censurado os legados apostólicos por terem declarado Raimundo VI um inimigo da Igreja e por colocarem à disposição seus territórios para quem quisesse ocupá-los.⁸¹

A história de acordos entre Hugo e a Casa de Toulouse era antiga. Apesar de haver menções ao ano de 1161, é mais provável que esse bispo tenha ascendido à diocese de Rodez em 1166⁸² e, portanto, governado aquela igreja sob o pontificado de sete papas – de Alexandre III a Inocência III –, mas também coligado a dois Raimundos de Toulouse. Hugo era um dos senhores de Rodez. Seu pai legara o título de conde ao seu irmão mais velho, mas as possessões foram divididas entre eles conforme as práticas consuetudinárias meridionais. Diferentemente do ordenamento jurídico francês, do norte, pelo qual os barões dos arredores de Paris estavam subordinados ao direito de primogenitura que lhes garantia o patrimônio íntegro e salvaguardava as obrigações feudais, a aristocracia occitana gozava da liberdade testamentária. Como afirma ainda Michel Roquebert, em caso de morte *ab intestat* (sem testamento), os meridionais regiam-se pelo princípio da divisão igual ou mesmo da sucessão

⁷⁹ PL 216, Cols. 408 – 411.

⁸⁰ Referindo-se a trecho de epístola sobre cessão do arcebispo de Auch, Inocência III completa: *In eundem modum scriptum est sicut in prima episcopo Ruthenensi [de Rodez] usque proceus, cum jam dudum ad tuam instantiam cedendi tibi licentiam per nostras duxerimus litteras concedendam. Alioquin, ne videaris nobis forsitan illuisse, venerabili fratri nostro Uticensi eiscopo et dilecto filio abbati Cisterciensi apostolicae sedis legatis litteris nostris injungimus ut te ad id per censuram ecclesiasticam appellatione remota compellant.* PL 216, Col. 409.

⁸¹ HEFELE, C-J; LECLECQ, H. *Histoire des Conciles après les documents originaux*. Tomo V. Paris : Letouzey et Ané Editeurs, 1913, p. 1291, nota 1.

⁸² Conferir SERVIÈRES, Louis. *Histoire de l'église du Rouergue*. Rodez: E. Carrère, 1874, p. 194; *Gallia Christiana*, Tomo I, 1870, p. 208 – 209.

conjunta, o que, por seu turno, em vez de garantir a integridade patrimonial, fragmentava a herança fragmentária, multiplicando-a e tornando-a complexa.⁸³

A sucessão do Conde Hugo I de Rodez enquadrava-se nessa complexidade em razão do fracionamento patrimonial entre os dois filhos de mesmo nome. O primogênito (Hugo II) assumiu o burgo, tomando para si, além do título, a sede do condado, enquanto o prelado herdou a *cité*. Desde então, Rodez passou a compreender duas vilas distintas e interpostas por fosso e muralhas, cada uma com sua comunidade e com sua estrutura administrativa exclusiva. Uma situação que perdurou até o fim século XVIII, segundo referência oitocentista da história regional.⁸⁴ A escassez das fontes sobre a questão não nos permite analisar seus pormenores. Contudo, há alusão a conflitos entre os dois irmãos, como a que podemos notar por ensejo de uma epístola do papa Alexandre III ao bispo de Rodez, por meio da qual elogia a concórdia constituída entre o prelado e o irmão, Hugo II, o Conde. A maneira como o pontífice exprime seu anseio de paz perpétua para a diocese e toda população leva-nos a supor que a contenda não se restringia aos dois herdeiros, senão que abrangia suas respectivas comunidades.⁸⁵

A harmonia entre os senhores de Rodez apresentava traços de fragilidade. Por ocasião do III Concílio de Latrão (1179), Hugo, o bispo, precisou legar a outrem o zelo pelas suas possessões para se juntar aos conciliares em Roma. E não foi a seu irmão que coube a tutela daqueles bens, mas a Raimundo V, Conde de Toulouse. Foram colocados sob a proteção do príncipe da Casa Raimundina todos os negócios da diocese e as fortalezas de seus domínios. A proximidade entre Raimundo V e o bispo Hugo de Rodez provocou certo desconforto na Sé Apostólica, embora o Conde de Toulouse tenha restituído ao prelado a igreja, bem como todos os direitos que tinham sido colocados sob sua guarda. Isso foi o que salientou Macé ao nos apresentar uma bula do papa Lúcio III (23 de maio de 1182) a Raimundo V, em que faz menção à questão: “proibimos que em nome da dita guarda, o conde ou seus herdeiros possam pretender qualquer direito sobre as possessões da dita igreja”. Outros acordos foram estabelecidos entre os dois senhores occitanos e, décadas mais tarde, à época de Raimundo VI - especialmente na ocasião dos juramentos de 1209 - segundo o autor, as prerrogativas de boa parte das dioceses meridionais estavam sob a guarda do conde de Toulouse. E naquelas

⁸³ ROQUEBERT I... *Op. Cit.*, p. 714 - 715.

⁸⁴ AFFRE, Henri. *Lettres sur l'histoire de Rodez*. Rodez : Imprimerie H. De Broca, 1874, p. 11.

⁸⁵ Epístola de 14 de maio de 1170, segundo o catálogo organizado por BOUQUET, Martin et al. *Recueil des historiens de Gaules et la France*. Tomo XV. Paris : Imprimerie Impériale, 1808, p. 886 – 887. Esse documento tem data questionada, ver anotações dos editores. Conferir também *Gallia Christiana*, Tomo I, 1870, p. 208 – 209.

circunstâncias, ao poderoso senhor meridional foi exigido que libertasse as igrejas das taxações que lhes impunha.⁸⁶

Desse modo, os firmes laços entre os condes de Toulouse e o bispo de Rodez eram de longa data e não parecem ter enfraquecido no momento em que os barões do norte começaram a cruzada no Languedoc. Quando os conflitos se acirraram, Hugo, já acabrunhado pela idade avançada, não traiu as alianças que possuía com o senhor meridional. Ao contrário, em ato de lealdade aos antigos pactos, pede permissão ao papa para deixar o cargo, argumentando dificuldade para administrar sua vasta diocese, em razão da idade. Inocêncio III concede a licença. No entanto, Hugo parece hesitar em cumprir o acordo por ele mesmo proposto ao pontífice, o qual, por sua vez, servindo-se da justificativa de que era do interesse da igreja de Rodez, ordena que seus legados o pressionem a renunciar ao episcopado.⁸⁷ Por outra, aos legados é ordenado que façam o bispo cumprir sua própria decisão e, desse modo, o papado confere força a um acordo que partiu do prelado, e não de Roma. Em 1211, Hugo recolheu-se no mosteiro que, em aliança com Raimundo V, havia ajudado a fundar. Tratava-se da Abadia de Bonnetcombe, onde morreu, muito provavelmente, em 1214. Hugo foi sucedido pelo arcebispo de Rodez, Pierre de Treille (*Petrus de Trilia*, 1211 – 1234) – um nome que, assim como o do sucessor de Bernardo de Montaut, aparece entre os aliados dos cruzados.⁸⁸

Esta interpretação para o caso de Hugo de Rodez não provém da análise de um longo processo de desligamento ou de confrontos entre aquele bispo e os legados pontifícios. Não encontramos registros de desavenças entre ele e os emissários papais antes da data da epístola decisiva para seu afastamento. Não temos como rejeitar a ideia de que suas relações com o conde de Toulouse tenham gerado as motivações de sua deposição, mas ela não constitui uma ação papal descendente. A iniciativa do afastamento partira do próprio bispo. Sua hesitação em cumprir o acordo que ele mesmo propusera demonstra sua percepção da autonomia relativa que possuía para resolver os rumos da própria vida como aristocrata eclesiástico que era. Ao titubear no cumprimento do acordo, o papa determinou a consumação, e o emprego da coação nesse caso respeita os limites de um consenso regional. Inocêncio evoca a coação para implementar uma deliberação já acordada, e não uma nova e diversa daquela proposta

⁸⁶ *Nous interdisons qu'au nom de la dite garde, le comte ou ses héritiers puissent prétendre à un droit quelconque sur les possessions de la dite église.* Sobre outros pactos Macé relata que, além da aliança na fundação de um mosteiro cisterciense, a abadia de Bonnetcombe: *en 1191, Raimond lui abandonne la dîme qu'il pouvait percevoir sur les mines d'argent de son diocèse. Ces bonnes relations perdurent durant le règne de Raimond VI. En 1208, ce dernier accorde au prélat ruthénois un prêt de 5000 sous gagé sur le château de Palmas.* Conf. MACÉ. *Les comtes de Toulouse...* Op. Cit., p.101, 344 – 345, 402.

⁸⁷ PL 216, Col. 409. Conf. SERVIÈRES. *Histoire de l'église du Rouergue...* Op. Cit., p. 210.

⁸⁸ Ver SERVIÈRES. *Histoire de l'église du Rouergue...* Op. Cit., p. 210; *Gallia Christiana*, Tomo I, 1870, p. 208 – 210; MACÉ. *Les comtes de Toulouse...* Op. Cit., p. 101.

inicialmente pelo bispo. Essa decisão atendia a diferentes interesses na diocese, resultando num consenso entre as partes. A negativa de Hugo suscita a necessidade de coerção, que foi usada para fazer cumprir o ponto em que falhou o consenso, sem ultrapassá-lo. Na ausência da harmonização dos interesses, base daquele consenso, o papa lança mão de sua autoridade reconhecidamente legítima para forçar o cumprimento do acordo; a coerção era para que o direito subjetivo fosse imposto⁸⁹.

Além da perspectiva da autonomia que caracterizava o poder da aristocracia regional, em Hugo de Rodez podemos observar a força da lealdade cavaleiresca associada à perspectiva hierárquica eclesiástica. Hugo de Rodez, depois de tantos anos de episcopado e alianças com a Casa Raimundina, frente às tensas campanhas que assolavam o Languedoc naquela ocasião, optou por retirar-se de cena, sem romper os laços que, na qualidade de também aristocrata perseguido, eram mais significativos. Se a cruzada foi contra os senhores meridionais, Hugo estava entre eles; se foi contra Raimundo VI, o bispo estava entre os seus mais fiéis aliados. Mesmo assim, sua memória não foi maculada tal qual a de Raimundo VI. Ele não foi apontado como um traidor da Igreja. Longe disso, os cistercienses que o enterraram na igreja da abadia que ajudou a fundar ainda lhe reservaram um elogio póstumo; enfim,⁹⁰ um forte indício de que o bispo conseguiu executar seus interesses dentro das exigências papais, sem ferir sua honra como cavaleiro meridional.

3.4. Na cruzada contra a heresia, um triunfante bispo herege: Bernardo-Raimundo de Roquefort (1209 – 1211 / 1224 – 1226)

A história da heresia cátara se confunde com a do Languedoc desde a famosa rota de pregação empreitada por São Bernardo de Claraval sobre as terras das Gália Meridional até estudos mais recentes que ligam a crença a manifestações esotéricas do século XX, cujas origens são atribuídas àqueles territórios. De lá para cá, o catarismo ganhou feições diversas nos distintos desenhos pintados por contemporâneos ou por historiadores heresiólogos no decurso da história. O retrato mais propagado do catarismo do início do século XIII foi, no entanto, aquele traçado por Pierre des Vaux-de-Cernay em sua *Historia Albigenses*. O esboço, para além da referência à heresia como principal motivo das campanhas militares que

⁸⁹ VILLATA, Maria Gigliola di Renzo. *Family law and society in Europe from the Middle Ages to the contemporary era*. Springer International Publishing Switzerland, 2016. p. 25.

⁹⁰ Sobre a lápide do bispo de Rodez, enterrado na igreja da abadia, jaz o epitáfio em versos leoninos:

Hac jacet in tumba veneratur quem Bonacumba

Hugo Ruthenesis praesul patruus comitensis

Corpus sub petra, sed spiritus est super aethra.

SERVIÈRES. *Histoire de l'église du Rouergue... Op. Cit.*, p. 210; *Gallia Christiana*, Tomo I, 1870, Col. 209. (Grifos nossos com a intenção de sublinhar o caráter leonino dos versos).

preencheram de significado a Cruzada Albigense, traz descrições muito precisas do que consistia o catarismo, a vida do crente, dos simpatizantes e dos perfeitos, mas também traz o discurso que os firmou na condição de hereges. O escritor cisterciense, valendo-se de uma linguagem já utilizada por Beda, em tempos mais remotos, conferiu ao herege uma etiqueta de desvio, de traição, mas também de insânia:

o povo perde seu juízo e profana os sacramentos de Cristo, que é sabor e sabedoria (*sapor et sapientia*) de Deus; na sua insensatez, ele se desvia da verdadeira sabedoria e se afasta para as vias tortuosas e confusas do erro, nos caminhos perdidos e não mais no caminho reto.⁹¹

Pierre des Vaux-de-Cernay dedicou alguns parágrafos para descrever aqueles contra os quais presumivelmente a cruzada tinha sido lançada. Não há menção a um tipo único de desvio, o autor usa expressões no plural ao falar de “heresias” e de “seitas heréticas”. Destacou ainda a perspectiva divo-dualista pela qual coexistiam um Deus maligno – aquele veterotestamentário de natureza assassina e sem misericórdia – e um Deus benigno, o piedoso Criador expresso pelo Novo Testamento.⁹² Um dos aspectos que mais incomodava o cronista diz respeito à natureza de Cristo:

Eles diziam em suas reuniões secretas [*conventicula hereticorum*] que o Cristo que nasceu na Belém terrestre e visível e que morreu crucificado em Jerusalém era o Cristo ‘mau’ e que Maria Madalena era sua concubina: ela era a mulher surpreendida em adultério a que se referem os Evangelhos; o Cristo ‘bom’, em efeito, diziam eles, nunca comeu, nunca bebeu ou se fez realmente carne, nunca veio a esse mundo, exceto de modo espiritual no corpo de Paulo; eis o porquê de dizermos “na Belém terrestre e visível”, porque os hereges imaginavam outra terra, nova e invisível, onde, segundo alguns, o Cristo ‘bom’ nascera e fora crucificado. Eles diziam ainda que o deus ‘bom’ tivera duas esposas, Oolla e Ooliba, nas quais engendrou filhos e filhas. Outros hereges diziam que o Criador era um só, mas que ele tivera dois filhos – Cristo e o Diabo. Esses mesmos hereges diziam ainda que todas as criaturas eram boas, mas que as taças de que fala o Apocalipse tinham corrompido todas as coisas.⁹³

⁹¹ ... le peuple perdit l'esprit, il profana les sacrements du Christ qui est saveur et sagesse de Dieu: il devint insensé, il se détourna de la vraie sagesse et il s'en alla de-ci de-là par les voies tortueuses et confuses de l'erreur, dans les chemins perdus et non plus dans le droit chemin. HA (G&M), §5. Ver nota 3 dessa edição sobre a influência de Beda (*Hereticus... vagus bene esse dicitur*). HA (G&M), p. 3.

⁹² HA, §10.

⁹³ Ils disaient dans leurs réunions secrètes que le Christ qui naquit dans la Bethléem terrestre et visible et mourut crucifié a Jérusalem était le mauvais Christ et que Marie-Madeleine était sa concubine : c'était elle la femme surprise en adultère dont il est question dans les Evangiles : le bon Christ, en effet, disaient-ils, n'a jamais ni mangé, ni bu, ni revêtu une véritable chair : il n'apparut dans le monde que d'une manière toute spirituelle dans le corps de Paul : c'est pourquoi nous avons dit « dans la Bethléem terrestre et visible », car les hérétiques imaginaient une autre terre, nouvelle e invisible où, selon quelques-uns, le bon Christ était né et avait été crucifié. Ils disaient encore que le dieu bon avait eu deux femmes, Oolla et Ooliba desquelles il avait engendré des fils et des filles. D'autres hérétiques disaient que le créateur est unique, mais qu'il eut deux fils, le Christ et le Diable. Ces mêmes hérétiques disaient encore que toutes les créatures avaient été bonnes mais que

No que se refere às características litúrgicas, Pierre des Vaux-de-Cernay descreve o caminho ritualístico pelo qual passava um indivíduo desde que se tornava um adepto da crença até a fase do *consolamentum*, em que o crente se tornava um *perfectus* ou uma *perfecta* – símbolo de completa adesão àquela igreja. O monge-notário não poupa palavras para demonstrar sua aversão aos seguidores do catarismo – um termo, a propósito, não contemporâneo.

É necessário ainda saber que entre os hereges alguns eram chamados de ‘perfeitos’ ou ‘bons homens’, os outros, ‘crentes dos hereges’. Os Perfeitos usavam um hábito preto: eles diziam, mentirosos!, que praticavam a castidade e renunciavam a todo tipo de carne, ovos e queijo. Eles queriam ser considerados verdadeiros, embora mentissem continuamente, especialmente nos assuntos relativos a Deus. Diziam ainda que, jamais, sob qualquer pretexto, dever-se-ia jurar. Quanto aos crentes, eles tinham uma existência secular e não buscavam imitar a vida dos Perfeitos, mas esperavam que, a vida desses Perfeitos garantir-lhes-ia a salvação. Embora estivessem divididos quanto à maneira de viver, na sua fé (quer dizer, na sua infidelidade) eles eram um. Aqueles a que se chamavam ‘crentes heréticos’ se dedicavam à usura, ao roubo, ao homicídio, aos prazeres da carne, ao perjúrio e a todas as perversidades. Eles pecavam com uma segurança e um frenesi tão grandes acreditando que alcançariam a salvação sem a restituição de seus roubos, sem confissão ou penitência, se pudessem, na hora da morte, recitar o ‘Pai Nosso’ e receber de seus mestres a imposição das mãos.⁹⁴

Grosso modo, essa foi a imagem do herege que o monge imprimiu nas suas páginas da *Historia Albigensis*: a de um infiel, um traidor, um farsante, um insano. Pierre descreveu, desse modo, os adeptos da “praga da heresia”, contra a qual Inocêncio III convocara a luta armada em março de 1208⁹⁵. Essas características fazem parte da história de outro bispo afastado no curso das campanhas nortistas contra os meridionais: Bernardo-Raimundo de Roquefort, bispo de Carcassone. Na análise dos afastamentos dos prelados como *personae non gratae* à frente dos negócios da Igreja occitana, Bernardo-Raimundo é o único bispo que

les coupes dont parle l'Apocalypse avaient corrompu toutes choses. HA (G&M), §11. Ver notas de tradução nas edições utilizadas neste trabalho.

⁹⁴ *Il faut encore savoir que parmi les hérétiques d'aucuns étaient appelés « parfaits » ou « bons hommes », les autres « croyants des hérétiques ». Les Parfaits portaient un habit noir : ils disaient, les menteurs, qu'ils pratiquaient la chateté ; ils refusaient tout usage de viande, d'oeufs, de fromage ; ils voulaient être considérés comme véridiques alors que sur les sujets relatifs à Dieu ils mentaient continuellement ; ils disaient encore que jamais sous aucun prétexte on ne devait jurer. Quant aux Croyants, ils vivaient dans le siècle, ils ne cherchaient pas à atteindre la vie des Parfaits, mais ils espéraient que la foi de ces Parfaits leur procurerait le salut : s'ils étaient, en effet, divisés quant à leur manière de vivre, dans leur foi, (disons plutôt dans leur infidélité) ils étaient un. Ceux qu'on appelait « croyants des hérétiques » s'adonnaient à usure, au vol, à l'homicide, aux plaisirs de la chair, au parjure et à toutes les perversités : ils péchaient avec une sécurité et une frénésie d'autant plus grandes qu'ils croyaient faire leur salut, sans restitutions de leurs vols, sans confession ni pénitence, pourvu qu'à l'article de la mort ils pussent réciter le « Pater Noster » et recevoir de leurs maîtres l'imposition des mains.* HA (G&M), §13. Sobre o ritual de recepção do *consolamentum*, ver a nota (39) bastante instrutiva dos Sibly na sua edição da *Historia Albigensis*. HA (SIBLY), p. 12.

⁹⁵ HA, §§56 – 65.

podemos dizer, considerando os registros cronísticos, sem receio de equívoco, possuía um elo inamovível com a denominada heresia cátara. Embora tenham emergido acusações relativas à heresia contra outros patriarcas diocesanos, a investigação mais próxima do contexto de cada caso, a associação de cada afastamento com o cotidiano de disputas pelo poder em cada bispado, apresentam-nos problemas que ressignificam a noção de heresia ao longo daqueles anos. Muitas vezes, processos de deposição resultaram na acusação de heresia ou de outros inúmeros excessos e enormidades por falta de receptividade dos prelados em relação às ordens pontifícias, ou diretamente dos legados, ou pelo confronto de jurisdições e outros interesses. A ausência de negociação, conforme interpretamos a partir da análise dos casos, como afirmarmos e corroboramos em outras circunstâncias, atribuiu, muitas vezes, aos prelados em situação de embates locais, a estampa de heresia a ser combatida.

O caso de Bernardo-Raimundo de Roquefort, a nosso ver, é um dos mais representativos de uma política que passava longe da rigidez das normas contra os perseguidos pela Igreja. Seu processo não foi inusitado, como vimos – e ainda veremos exemplos no mínimo curiosos, como aqueles de Berengário de Narbona e a situação do próprio Conde de Toulouse, Raimundo VI, mas foi singular no que diz respeito à heresia. Quando associamos seu afastamento à questão herética, não nos referimos a um sentido de heresia peculiar a determinada situação. Definitivamente. A deposição daquele bispo de Carcassone vinculava-se diretamente ao catarismo. A questão não parece nada surpreendente, já que ele foi afastado dois anos depois do início da dita cruzada, numa época em que os ânimos entre os cavaleiros do norte e aqueles do sul estavam cada vez mais acirrados. No entanto, a política tem a capacidade de enredar-nos em fios cujas pontas soltas são ocultadas pela memória, sedimentada como crônicas e outras tipologias documentais, como vimos no capítulo 1. Tais pontas podem ser encontradas espalhadas e, quando unidas, trazem a figura de um bispo, herege, deposto; porém, não fosse o anacronismo, chamaríamos-lo de emérito. Bernardo-Raimundo de Roquefort foi um prelado que nasceu e cresceu em meio a essa heresia a que se referiu Pierre des Vaux-de-Cernay, mas que não foi marginalizado dos negócios da Igreja. Ao contrário, as ações da instituição contra o catarismo favoreceram-no e consolidaram-no como autoridade regional.

Tal como ocorreu em outros casos, o prelado de Carcassone foi deposto pelo papa em 15 de abril de 1211. Nessa data, a epístola pontifícia dirigida aos legados referia-se à sucessão episcopal, sem mencionar a longa investigação que daria origem ao afastamento. Tendo em conta o relato dos legados de que o prelado não mais suportava o fardo da solicitude pastoral, impedido por muitos inconvenientes e defecções, o papa orientou-lhes que, quando o bispo se

dispusesse a resignar seu ofício, recebessem a cessão e procedessem a seu desligamento da igreja de Carcassone. Ademais, providenciassem que o novo bispo fosse escolhido no prazo de oito dias pelo capítulo da dita igreja. A escolha de pessoa idônea para a função pastoral deveria ser precedida, como de praxe naquela situação, pela admoestação e pelo conselho dos legados.⁹⁶

Dois importantes pontos nos impulsionam a uma investigação mais acurada sobre o caso de Bernardo: em primeiro lugar, a razão indicada por Inocêncio III para a resignação do prelado – diga-se de passagem, uma renúncia claramente forçada –; em segundo lugar, a eleição em si e os aspectos dela decorrentes. O motivo da resignação foi relacionado à incapacidade do bispo de governar a diocese, em consequência de incômodos e faltas (*supportare nequiens sarciam sollicitudinis pastoralis, multis incommodis et defectibus praepeditus*). A fonte não especifica quais eram os inconvenientes, mas eles estão visíveis na história da família de Bernardo-Raimundo de Roquefort.

Os Roquefort constituíam uma poderosa e nobre família da região de Montagne Noire e estavam atados aos Trencavel por laços de vassalagem, sendo que estes últimos foram os primeiros senhores meridionais a perecerem frente à invasão setentrional, entre 1209 e 1211. O feudo de Roquefort tinha como senhor, naquela época, Guilherme, irmão do bispo de Carcassone, reconhecidamente partidário dos chamados hereges e mais citado nas crônicas que o irmão prelado. Entre as várias circunstâncias de tensão em que sua figura aparece, podemos citar duas mais significativas, que nos apontam possibilidades interpretativas da resignação de Bernardo-Raimundo: o sítio de Termes e o assassinato de um abade. Quando a cruzada avançou para o Languedoc, Bernardo já era bispo de Carcassone e pode ser percebido nos textos alinhado aos cavaleiros do norte e aos legados papais. Na primeira situação, durante o sítio de Termes, em 1210, pelas hostes monfortianas, Bernardo foi designado para acompanhar o lugar-tenente de Simão de Montfort, o Marechal Guy de Lévis, na negociação com os assediados. Sua escolha não foi aleatória; segundo Pierre des Vaux-de-Cernay, ele era “nativo do lugar e era conhecido do tirânico senhor de Termes”. Além disso, entre os sitiados encontravam-se sua mãe e seu irmão, Guilherme de Roquefort. A mãe era *perfecta*; Guilherme, muito provavelmente, um crente, e outros três irmãos eram *perfecti*. A tentativa de

⁹⁶ *Cum venerabilis frater noster Carcassonensis episcopus, supportare nequiens sarciam sollicitudinis pastoralis, multis incommodis et defectibus praepeditus, officii sui curam resignare disponat, sicut per tuas litteras nobis intimasti, fraternitati tuae per apostolica scripta mandamus quatenus cessionem ipsius vice nostra, ipsum a cura Ecclesiae Carcassonensis absolvas, ejusdem Ecclesiae capitulo injungendo ut infra octo dies post commonitionem tuam cum tuo consilio talem sibi personam eligant in pastorem per quam hoc tempore maxime Carcassonensi Ecclesiae utiliter consulatur, alioquin ex tunc personam idoneam appellatione remota praeficias Ecclesiae memoratae.* PL 216, Cols. 409 – 410.

negociar fracassou, pois Raimundo de Termes recusou qualquer comunicação com os intermediários de Simão de Montfort. Naquele mesmo ano, o irmão do bispo, havendo conseguido livrar-se do massacre em Termes, viu-se envolvido em outro episódio de massacre. Desta feita, a vítima foi o abade de Eaunes, assassinado por Guilherme nos arredores de Carcassone. Diante das circunstâncias que envolviam sua família, Bernardo-Raimundo pediu ao papa demissão do cargo de bispo.⁹⁷

A epístola supramencionada refere-se à licença pontifícia para que resignasse, em razão dos impedimentos, sem dúvida, ligados aos episódios associados à família ‘herege’ do bispo. A história terminaria com sua renúncia, não fossem os vestígios de negociação que aparecem em seguida. Dos trabalhos a que tivemos acesso, aquele que traz mais detalhes bem documentados sobre o caso desse bispo é o primeiro volume da obra *L'épopée cathare*, de Roquebert, que sublinha a heresia na rede familiar dos Roquefort e o peso disso sobre a renúncia de Bernardo. Sua história como bispo de Carcassone, em Michel Roquebert, teria começado e terminado por causa da heresia, e a questão é, para o estudioso, uma prova do “profundo grau de penetração da heresia no seio da feudalidade rural”. Diante das dificuldades enfrentadas pelos bispos e pelos legados em lidar com a resistente população carcassonense, um prelado local teria sido escolhido. Segundo o autor, não era desconhecida a situação da família Roquefort frente ao catarismo; “ao contrário, tudo leva a crer que ele [Bernardo] fora escolhido precisamente por isso: era necessário um bispo que fosse aceito por aquela população que tinha perseguido o católico zelosíssimo Berengário [bispo anterior]”.⁹⁸ Uma percepção que também deve ter sido herdada da *Historia Albigensis*, pela maneira como o cronista se refere à atuação de Bernardo no sítio de Termes⁹⁹. Ainda nessa perspectiva, Bernardo tornara-se uma peça descartável quando os legados tomaram as rédeas da igreja de Carcassone, consolidando seu controle por meio da ação cruzada. Em 1224, com a reconquista provisória daqueles territórios pelos Trencavel, ele teria retomado seu posto até ser novamente afastado pela intervenção cruzadista de Luís VIII.¹⁰⁰

Ao longo da historiografia da chamada Cruzada Albigense, conseguimos vislumbrar uma coisa ou outra acerca do período que compreende a resignação (1211) e o retorno de Bernardo-Raimundo à diocese de Carcassone (1224). Todavia, não encontramos, em trabalhos das últimas décadas, nada muito diferente do que narrou Roquebert. A ênfase sobre o fim do

⁹⁷ HA (SIBLY), p. 71; ROQUEBERT I... *Op. Cit.*, p. 212. Sobre o assassinato do abade, conferir HA, §§130 – 131, 185.

⁹⁸ ROQUEBERT I... *Op. Cit.*, p. 213 – 214.

⁹⁹ HA, §185.

¹⁰⁰ ROQUEBERT I... *Op. Cit.*, p. 213 – 214.

episcopado de Bernardo de Roquefort – como mais um bispo que sofreu as consequências da razia reformista e cruzadista – é hiperbolizada pelo fato de ter sido substituído por um cisterciense. O abade Gui des Vaux-de-Cernay instalou-se na sé carcassonnense¹⁰¹ e isso é frequentemente evocado como uma prova de que a Ordem de Cister teria sido um grande instrumento de fortalecimento do poder pontifício no Languedoc. Inspirada na apologética narrativa do seu sobrinho, Pierre des Vaux-de-Cernay, não é raro a menção a Gui como um dos homens mais fortes entre os envolvidos na cruzada. Além de corresponder a mais um episódio de consolidação de uma nova elite eclesiástica no Languedoc, tal como Foulque em Toulouse, Gui des Vaux-de-Cernay ascendera àquela cadeira episcopal para consolidar na região o trabalho de extirpar a heresia. Quando, em 1212, Arnaud Amalric precisou ausentar-se para a guerra contra os Almôadas, Gui assumiu o posto do líder espiritual da cruzada, como vice-legado¹⁰². Em Monique Zerner-Chardavoine, a eleição de Gui para o bispado de Carcassonne diz mais do lugar do que das ambições pessoais do abade cisterciense, ou mesmo de um projeto reformista eclesiástico. Para a pesquisadora, sua escolha explica-se “pela necessidade de preencher as necessidades espirituais dos franceses instalados em definitivo, para quem Carcassonne era o principal centro”.¹⁰³

Para outros, a assunção do tio de Pierre ao episcopado carcassonnense foi bem mais emblemática: ele não era somente abade de uma casa da Ordem de Cister, como também era um estrangeiro. Explica-se: o cenóbio que ele dirigia localizava-se nas proximidades de Paris. Os exemplos do abade Gui, em Carcassonne, e de Foulque, em Toulouse, seriam uma evidência de que os bispos perseguidos e depostos, substituídos por cistercienses ou legados papais, estavam alinhados à aristocracia meridional que fazia oposição ao movimento cruzadista, ou mesmo era perseguida pela cruzada. Esta é, por exemplo, a percepção de autores como Elaine Graham-Leigh, para quem os membros da igreja secular que tivessem quaisquer conexões locais – situação nem sempre restrita ao episcopado – eram considerados suspeitos pelos cruzados¹⁰⁴. Mais do que isso, a substituição de tais prelados contribuía para a formação de um cenário político cada vez mais restrito para os meridionais e, de outro lado, gradativamente mais lato para os cruzados.

¹⁰¹ HA, §299; ZERNER-CHARDAVOINE, Monique. L'abbé Gui des Vaux-de-Cernay prédicateur de croisade. In : *Les cisterciens de Languedoc (XIIIe – XIVe s.)*. Cahiers de Fanjeaux 21. Toulouse : Édouard Privat Éditeur, 1986, p. 198 – 199.

¹⁰² Ver HA, §324 e §520, nota 24, p. 147, nota 79, p. 156, nota 109, p. 162 em HA (SIBLY); MAHUL, Jacques-Alphonse. *Cartulaire et archives des communes de l'ancien diocèse et de l'arrondissement administratif de Carcassonne*. Vol. V. Paris : Dumoulin Libraire, 1867, p. 412.

¹⁰³ ZERNER-CHARDAVOINE. L'abbé Gui des Vaux-de-Cernay... *Op. Cit.* p. 199.

¹⁰⁴ GRAHAM-LEIGH. *The southern French nobility...* *Op. Cit.*, p. 83.

A lacuna que as narrativas historiográficas deixam, entre 1211 e 1224, e uma anotação na *Histoire Générale de Languedoc* instigaram a aproximação da nossa lente investigativa sobre o caso. O registro assegura que ao bispo resignado foi concedido um prebostado vinculado ao capítulo canônico de Carcassone e que, além disso, foi-lhe preservado o título de antigo bispo daquela diocese¹⁰⁵. Uma situação que, certamente, faria corar a qualquer reformista severo, principalmente à luz da *Vergentis in Senium*¹⁰⁶ e tudo o que ela reservava aos hereges e seus descendentes, sobre os quais a danação, muitas vezes, recaía. Como explicar esse problema a partir da historiografia dominante, que muitas vezes se vale dos registros dessa bula para designar a postura do papado frente à heresia? Bernardo-Raimundo possui uma história bastante complexa: tinha suas origens numa família reconhecidamente herege, mas se engajou como apoiador da cruzada. Seu irmão tornou-se um *faidit*¹⁰⁷ e permaneceu até a morte lutando contra os cruzados. Uma história que nos leva a questionar o rigor da política cruzada reformista, ao serem mantidas prerrogativas a um bispo afastado por sua indesejável “condição de herege”. Alguns poderiam justificar que muitas famílias languedocianas se dividiram com a cruzada¹⁰⁸ e que Bernardo-Raimundo não pode ser considerado um herege por ser filho de perfeitos. Todavia, dizer que foi escolhido para a diocese de Carcassone por estar entre eles não é uma razão suficiente para demonstrar sua aquiescência com o catarismo? Entre os registros acerca dos membros da Casa de Roquefort, Bernardo é o único que não é apontado como crente ou perfeito. O próprio Roquebert mostra que a família de Guilherme, senhor de Roquefort - e portanto irmão do bispo - envolveu-se de modo ativo com a heresia durante quatro gerações. O autor chega a nomear cada membro da Casa de Roquefort e sua militante atuação na proteção de hereges desde 1209 até 1270. A exemplo disso, Roquebert assegura que, em 1209, com o início da cruzada, o castelo de Roquefort tornou-se reduto para uns trezentos cátaros e, em 1270, era um dos mais seguros abrigos para uma rede de fuga clandestina em direção à Lombardia.¹⁰⁹

O procedimento jurídico na questão do bispo carcassonense não foi coerente com a legislação canônica relativa à heresia, notadamente, no que diz respeito às normas cravadas na *Vergentis in Senium* sobre a qual falamos em outra circunstância, e nem poderia ser. Naquela pesada bula inocenciana, manter distância dos hereges era um dever cristão e o descaso a esse

¹⁰⁵ DEVIC, Claude; VAISSETE, Joseph. *Histoire Générale de Languedoc*. Tomo IV. Toulouse : Édouard Privat Éditeur, 1876, p. 331.

¹⁰⁶ POTTHAST, n° 643. PL 214, Cols. 537 – 539.

¹⁰⁷ Sobre o *faiditismo* e seus significados, a relação dos *faidits* com os excluídos provenientes da invasão militar nortista ao Languedoc, ver MACEDO, José Rivair. *Heresia, cruzada e inquisição na França medieval*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2000.

¹⁰⁸ Como defendem os Sibly na sua edição da *Historia Albigensis*. HA (Sibly), p. XXXVII.

¹⁰⁹ ROQUEBERT I... *Op. Cit.*, p. 212 – 214.

preceito era motivo de anátema. Além disso, somente em caso de concessão de misericórdia os filhos dos hereges teriam suas vidas preservadas, sem falar do confisco dos seus bens¹¹⁰. Mas as uniformizações não constituíam a práxis jurídica. Como consideramos em outras oportunidades, a noção de igualdade no ordenamento jurídico medieval de caráter plural não admitia isso. Em que pese a real ligação de Bernardo com o que era denominado de heresia, a justificativa foi apenas de ineficácia. Aliás, diferentemente do seu homônimo, o arcebispo de Auch, que de doente incapaz foi caracterizado como herege, Bernardo de Roquefort, que tinha o catarismo nas veias, foi afastado por incapacidade de suportar o fardo do ofício episcopal. Se confiarmos no cartulário dos arquivos da diocese de Carcassone, organizado por Jacques-Alphonse Mahul, os inconvenientes e as defecções consignados na epístola de Inocêncio III não impediram que Bernardo-Raimundo de Roquefort conservasse privilégios e um status respeitável em meio ao alto clero da Occitânia. Além de se manter como preboste de Montlegun, o nome de Bernardo está registrado nas atas, mesmo durante o episcopado de Gui de Vaux-de-Cernay, com o título de bispo, muitas vezes, sem menção à diocese. Outras vezes, aparece em situações formais como “antigo bispo de Carcassone” (*quondam episcopo Carcassonensi*), como, por exemplo, nas circunstâncias de abjuração dos Condes de Foix e de Comminges diante dos emissários pontifícios, bem como quando, em Narbona, abjuraram os Cônsules de Toulouse – ambas as situações ocorridas em 1214. No ano seguinte, o próprio Bernardo assina uma ata de homenagem de Guilherme de Caunes recebida por ele, na condição de prior de Villalbe, um vilarejo de Carcassone (*Ego Bernardus Raymundi episcopus et Villae Albae praepositus*). Mais tarde, em 1217, aparece como árbitro numa querela envolvendo o arcebispo de Narbona, Arnaud Amalric, e o prior de Sallèles, Guilherme. A sentença arbitral foi assinada pelo “antigo bispo de Carcassone” em favor do também antigo legado papal, que, em 1218, lhe atribui a missão de julgar, como “B. bispo de Carcassone”, uma contestação entre a Abadia de Saint-Hilaire e o Mosteiro das Filhas de Prouille.¹¹¹ As boas relações com Amalric, a nosso ver, estão explícitas nessas deliberações – uma situação insólita, se considerarmos que o então arcebispo de Narbona havia sido o líder espiritual da cruzada e um ‘nefasto perseguidor’ dos hereges – uma fama que herdou desde o massacre de Béziers.

¹¹⁰ Ver POTTHAST, n° 643. PL 214, Cols. 537 – 539. Conferir tradução para o português em RUST, Leandro Duarte. *Bulas Inquisitoriais*: Bula Ad Abolendam (1184) e Vergentis in Senium (1199). Revista de História, São Paulo, n. 166, p. 30, jan./jun. 2012.

¹¹¹ Essa lista exaustiva de registros é resultado de tradução quase *ipsis litteris* do catálogo de Mahul. Conf. em MAHUL. *Cartulaire et archives des communes...* Op. Cit., p. 410 – 411.

As referências à atuação de Bernardo não cessam e entre elas há uma assaz interessante: uma doação por parte de Bernardo, como bispo de Carcassone, à Abadia de Villelongue (1220), a qual é confirmada dois meses depois pelo Capítulo Canônico daquela diocese (*Donum illud quod Bernardus Raimundi, tunc episcopus noster fecit abbatiae Villelongae... ratum habemus*). O tema da doação reaparece décadas mais tarde numa bula do Papa Clemente IV (1264), que também faz referência ao *bonae memoriae B. Raimundi Carcassonensis episcopi*. Nos anos que se seguiram, as menções a Bernardo-Raimundo não mudaram. O período entre 1224 e 1226 compreende o seu retorno à antiga sé episcopal e há, dessa época, um registro de reconhecimento pelos Cônsules e pela Universidade de Carcassone como seu bispo, em carta de submissão ao rei Luís VIII (*Rogavimus venerabilem D. B. R. et Capitulum Carcassonae, ut, eum sigillorum, suorum munimine, praesentem paginam corroborarent*). Por fim, o necrológio da catedral de Saint-Nazaire de Carcassone e de Saint-Paul de Narbona registra sua morte, em 1230 (*Nonis junii anno M.CC.XXX obiit pater noster B. Episcopus Carcassonensis*).¹¹²

Outro fator relevante, nesse sentido, é a maneira como a *Historia Albigensis* se refere ao bispo de Carcassone. Pierre teve algumas oportunidades significativas de se posicionar negativamente contra o prelado, mas não o fez. Diferentemente dos adjetivos pouco elogiosos que atribuiu, por exemplo, a Raimundo de Rabastens, o cronista narra as situações de conflito nas quais Guilherme de Roquefort se envolvera, denominando-o de “o mais feroz perseguidor da Igreja”¹¹³, “um crudelíssimo homem”¹¹⁴ ou ainda “um homem da pior espécie”¹¹⁵, sempre mencionando que ele era “irmão do bispo de Carcassone”¹¹⁶, pura e simplesmente. A maneira como Pierre escreve, há que se salientar, não faz pesar os maus atributos do irmão sobre a imagem de Bernardo. Nem mesmo quando se refere à sua mãe, “uma herege famosa”, a carga negativa da heresia parece atingi-lo. Desse modo, a memória construída em vida daquele bispo, considerando que ele morreria muito tempo depois de Pierre ter terminado sua crônica, não foi manchada pelo historiador da cruzada. Isso nos faz sugerir que sua inclusão entre os bispos varridos por um movimento reformista e cruzadista foi uma ação historiográfica assentada em evidências históricas bastante fragmentárias. Ao agruparmos os elementos divulgados ou omitidos, voluntária ou involuntariamente, pelos estudiosos, notamos que a memória de Bernardo-Raimundo de Roquefort não deveria ser ligada à heresia cátara, mas a

¹¹² Conf. em MAHUL. *Cartulaire et archives des communes... Op. Cit.*, p. 410 – 411.

¹¹³ HA, §130.

¹¹⁴ HA, §185.

¹¹⁵ HA, §240.

¹¹⁶ HA, §§130, 185, 240.

uma política eclesiástica que não entendia as normas de maneira inflexível, senão adequada ao pragmatismo político das relações sociais.

Essa tradição historiográfica costuma olhar para o caso de Bernardo-Raimundo de Roquefort como um significativo exemplo de um bispo forçado a se demitir em razão de sua ineficácia, como referimos, enquadrando-o num extenso inventário de preladados que caíram frente a uma intransigente ação processual criminal empreendida pelo teocrático governo de Inocêncio III. Todavia, os dados que preenchem o vazio historiográfico a partir da sua resignação convidam-nos a apreciar com certa cautela duas noções fundamentais relativas àquela conjuntura beligerante que se instalou no Languedoc, sendo a primeira tomada, muitas vezes, como causa da segunda: heresia e cruzada.

Em primeiro lugar, a partir da análise do episódio do bispo de Carcassone, a heresia, tomada como “um desvio, uma traição à fé ortodoxa”, à maneira da *Historia Albigenses*, não se apresenta como um motivo rígido e suficiente de exclusão de um indivíduo do corpo da cristandade. Ao contrário, a heresia mostra-se como razão bastante para excluí-lo quando constitui perturbação ou ruptura da ordem estabelecida. As circunstâncias da demissão e da permanência de Bernardo permitem pensar que a supressão e a perseguição de hereges, bem como a própria fixação em torno da heresia, resultaram de um descontrole na manutenção de certa ordem. Nessa perspectiva, já que outras interpretações são possíveis, a negociação como poder e a ‘harmonização de interesses’ (*convenientiae*) mostram-se, mais uma vez, como elementos fundamentais para se compreender a definição de um ator social como herege. O desenrolar da história de Bernardo-Raimundo, especialmente o período posterior ao seu desligamento do episcopado de Carcassone, demonstra que o bispo cumpriu sua parte em um pacto ao se demitir. Em contrapartida, manteve outras prerrogativas enquanto governava sua antiga sé o cisterciense Gui des Vaux-de-Cernay, cuja atuação esteve, desde o início, mais ligada aos assuntos da cruzada em si do que à administração da sua diocese, como se pode ver nas fontes e na historiografia pertinentes.¹¹⁷ Mais uma vez, podemos reafirmar que os privilégios reservados a Bernardo-Raimundo contrastam de modo descomedido com as sanções prescritas pela *Vergentis in Senium* aos filhos de hereges ou àqueles que com eles se relacionavam. Se a condenação e o confisco patrimonial dos pais deveriam ser extensivos aos filhos, o bispo de Carcassone não sofreu o mesmo castigo de ser lançado a percorrer o caminho da danação, da perseguição, em razão da situação herética em que se encontrava sua família. Ao contrário, manteve-se como alto clérigo, com deferências, inclusive nos registros

¹¹⁷ Ver inúmeras referências a isso na *Historia Albigensis* (HA) e em ZERNER-CHARDAVOINE. L’abbé Gui des Vaux-de-Cernay... *Op. Cit.*, p. 183 – 204.

consolidadores da memória. Também não acreditamos ter sido um ato de misericórdia da Sé Romana para os casos previstos pela bula inquisitorial. Afinal, não lhe preservaram somente a vida, mas uma posição, de certo modo, ilustre em meio àquela nova elite eclesiástica que se instalava no Languedoc. *Convenientiae!*

Para considerar o poder de negociar de Bernardo, temos que lembrar que ele não agiu de maneira inexoravelmente submissa a um rígido controle papal, nem tampouco contrária à política pontifícia. As ações políticas daquele agente atendiam a seus próprios interesses, inclusive na resignação. Aliás, é justamente na renúncia que percebemos a negociação como ferramenta de potencialização do seu ganho na hierarquia social e eclesiástica. O acordo apresentou-se, naquele caso, como uma notável estratégia da qual Bernardo se serviu para permanecer na vida política. Ora, como observou Giovanni Levi¹¹⁸ a respeito de outra situação, se não era possível criar um estratagema que impedisse aquela “forma de dominação” imposta pela ação cruzada e, presumivelmente, pelos interesses curiais, era necessário usar estratégias que a adequassem e a transformassem num instrumento a favor de seus anseios pessoais. Quando os Trencavel reconquistam temporariamente seus territórios, o bispo agarra-se na força dos antigos laços vassálicos para retomar seu cargo. Se observarmos por esse prisma, a percepção de Zerner de que “a heresia existe onde a Igreja quer que ela exista”¹¹⁹ torna-se mais compreensível.

Em segundo lugar, a interpretação daquela demissão episcopal à luz da construção da ideia de ‘cruzada albigense’ também incita a uma reflexão. Para alguns historiadores, como Hans Maier e Jean Flori, “a cruzada era uma guerra santa que tinha por objetivo a recuperação dos Lugares Sagrados de Jerusalém pelos cristãos”¹²⁰. Contudo, foi por influência de trabalhos como Carl Erdmann e, sobretudo, Jonathan Riley-Smith, que as campanhas militares contra os senhores meridionais entraram para o rol das cruzadas, em razão de uma abrangência conceitual espacial e cronologicamente mais larga, frequentemente associada à reforma. Smith critica as limitações da noção de cruzada que restringem a um único destino aquelas expedições militares. As cruzadas teriam sido mais abrangentes: para além da Terra Santa, os cruzados também teriam-se destinado a campanhas diversas em guerras santas na

¹¹⁸ LEVI, Giovanni. *Herança imaterial: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000, p. 45.

¹¹⁹ ZERNER, Monique. Heresia. In: LE GOFF, Jacques; SCHMITT, Jean-Claude. *Dicionário Temático do Ocidente Medieval*. Vol. I. Bauru, SP: Edusc, 2006, p. 517.

¹²⁰ FLORI, Jean. *Pour une redéfinition de la Croisade*. In: Cahiers de civilisation médiévale, 47e année (n°188), Octobre-décembre 2004. p. 349. Disponível em: http://www.persee.fr/doc/ccmed_0007-9731_2004_num_47_188_2891. Acesso em 29 Ago 2017.

Península Ibérica, nas costas do Báltico, bem como no interior da Europa Ocidental¹²¹. Sob esse ponto de vista, seria uma cruzada “qualquer guerra santa contra inimigos da Fé, que foi autorizada pelo papa”¹²². Foi a partir de perspectivas como essas que as expedições contra os “albigenses” foram-se consolidando com o status de “cruzada”, como discutiremos com mais detalhes, posteriormente.

A indagação neste ponto, no entanto, caminha para a definição de quem eram os “inimigos da fé” e a resposta parece óbvia – os hereges, os adeptos à heresia. Aliás, essa foi uma definição nitidamente apresentada na *Historia Albigensis*¹²³ e à que já fizemos referência neste trabalho. O problema é que a noção de heresia e, portanto, de quem era herege, possui limites escassamente definidos, e quando há alguma definição um pouco mais precisa, esta é, muitas vezes, confundida pelo pragmatismo político, como é o caso de Bernardo-Raimundo de Roquefort. Sua família foi perseguida durante a dita cruzada albigense, e ele resistiu valendo-se de negociações. Mas quando reaparece a oportunidade de se servir das velhas alianças que remontavam suas ligações com a heresia para reconquistar o episcopado de Carcassone, não guardou reservas. Mesmo no auge das campanhas contra os territórios do Conde de Toulouse, nos anos que antecederam o Lateranense IV, ao considerarmos os registros de Mahul, Bernardo não é tratado como um herege; ao contrário, mostra-se um clérigo católico atuante. De modo diverso, em outros processos episcopais, houve casos que não se constituíam propriamente como catarismo, mas que ganharam ares de heresia pela ausência de negociação. Diante disso, ao relacionarmos a ideia de cruzada com a questão “albigense”, notamos duas formulações muito complexas de se definir: a primeira é a própria noção de cruzada e, depois, a de heresia.

3.5 De aliado a inimigo do papado: Berengário de Narbona (1191 – 1212)

Era 12 de março de 1212 (*IV Idus Martii*), dia dedicado à festa do então Beato Gregório de Nissa. Reunidos em Narbona, laicos e clérigos aprovaram a eleição de Arnaud Amalric, legado pontifício no Languedoc, para aquele arcebispado. Ao que tudo indica, esse foi o maior marco da instalação da nova aristocracia eclesiástica naquela região, não só por Amalric ter conquistado um notável espaço político como abade do Capítulo Geral da Ordem de Cister e como legado pontifício, mas também pela abrangência da província narbonense.

¹²¹ RILEY-SMITH, Jonathan. Crusading as an act of love. *History*, Vol. 65, n° 214, 1980, p. 177. Disponível em <https://www.jstor.org/stable/24419031>. Acesso em 01 set 2017.

¹²² ANDREA, Alfred J.; Holt, Andrew. *Seven myths of the crusades*. Indianapolis / Cambridge: Hackett Publishing Company, 2015. Kindle Edition, Locais do Kindle: 242.

¹²³ HA, §§5-6.

Para o caso da arquidiocese, precisamos destacar a acirrada luta social empreendida para que o abade cisterciense chegasse àquele momento de consagração. Além de ter sido confirmado por Raimundo, bispo de Uzès, também legado da Sé Romana, e na ocasião recebido o sacramento, Amalric recebeu homenagem e juramento de fidelidade do visconde de Narbona, Aimery, ao ocupar aquele ducado, em conselho dos sufragâneos (*in consilio suffraganeorum*). Presentes, testemunhando a ocasião, encontravam-se os abades de Saint-Paul de Narbona e de Saint-Aphrodise de Béziers, bem como os bispos de diversas dioceses: Toulouse, Maguelone, Agde, Elne, Lodève, Couserans, Comminges e Béziers. Assim foi, em síntese, como o Abade de Saint-Paul descreveu ao papa Inocêncio III a ocupação da cadeira arqui episcopal narbonense por seu legado Arnaud Amalric. O prelado fechou sua missiva apelando à Sé Romana a confirmação papal da igreja e do ducado de Narbona em benefício do arcebispo eleito. A catedral de Saint-Just-et-Saint-Pasteur estava sob o comando de um novo arcebispo.¹²⁴

A carta do Abade de Saint-Paul a Inocêncio III, como outros documentos posteriores¹²⁵, corresponde a uma significativa fonte para a historiografia, que a toma como marco do fim de duas décadas da administração do prelado catalão Berengário sobre o arcebispado de Narbona. A disposição de Arnaud Amalric no posto deixado por Berengário poderia ser apresentada como a maior demonstração de vitória cruzada e, sobretudo, cisterciense sobre a sociedade laica e eclesiástica da região occitana. Mais triunfante que a ascensão de Foulque à diocese de Toulouse e a de Gui¹²⁶ à de Carcassone – Amalric assumira o pálio que lhe concedia a jurisdição da província que compreendia os bispados mais perseguidos com argumento da heresia, a arquidiocese de Narbona. Ora, o abade cisterciense havia liderado as hostes cristãs *francigenae* contra os senhores meridionais, e a conquista do arcebispado narbonense parece mesmo, nesse sentido, um troféu pessoal daquele prelado e da Ordem de Cister. A questão é que se as conquistas têm como pressupostos a luta e a derrota do oponente, embora os legados tenham efetivado uma longa campanha contra Berengário, a glória de Amalric guardou na história uma grande incerteza: se o antigo bispo de Narbona era esse adversário, resistira ele até a morte às investidas contrárias ao seu governo? Ou fora ele deposto e, definitivamente, afastado do ofício pelo poderoso martelo do juízo papal?

¹²⁴ *Gallia Christiana*. Tomo VI. cols. 52 – 53.

¹²⁵ Entre outras fontes, cartas de Arnaud Amalric a Honório III e ao Colégio Cardinalício. BOUQUET, Martin et al. *Recueil des historiens de Gaules et la France*. Tomo XIX. Paris : Imprimerie Impériale, 1833, p. 596 – 597 e 620 – 622.

¹²⁶ Ver HA (SIBLY), §299 e nota 24, p. 147.

Para além da substituição de Berengário pelo abade do Capítulo Geral de Cister, Arnaud Amalric – que constituía a maior liderança eclesiástica à frente daquelas campanhas militares –, consideramos que o longo e arrastado litígio dos legados pontifícios contra aquele prelado traz nuances muito relevantes para a compreensão de questões sobre disputas locais, poder político, confrontos por jurisdição. O processo de Berengário é, na medida do possível, bem documentado e possibilita o entendimento da questão com muito mais clareza que outros casos no que respeita, sobretudo, o exercício do poder pontifício para além da norma.

De estirpe nobre – filho natural do Conde de Barcelona e Príncipe aragonês, Raimundo Berengário IV, portanto, meio-irmão de Alfonso, o Trovador e, obviamente, tio de Pedro II, rei de Aragão –, Berengário ascendeu àquela província eclesiástica em 1191¹²⁷, sob o pontificado de Celestino III, quando ainda era bispo de Lérida e Abade do monastério de Montearagón¹²⁸ do qual havia-se tornado superior em 1170. Durante o governo de Inocêncio III, o acirramento da política papal contra os hereges e seus defensores na Gália Meridional atingiu diretamente a arquidiocese de Narbona. Entre 1200 e 1210, o prelado foi alvo constante de investigações por parte dos legados apostólicos no Languedoc, orientados pelo papa ou por seus próprios interesses. Embora as epístolas pontifícias se apresentem como instruções a partir da Sé Romana para seus enviados, a análise do conjunto das fontes permite localizar o conflito no próprio Languedoc – ou seja, entre o prelado e os legados dali originários. Ademais, ainda que partissem das epístolas papais as ordens de investigação sobre a conduta do prelado, as fontes permitem divisar a ação legatina por trás dessa voz pontifícia. É por meio da autoridade dessa voz que os legados se legitimam, o que não diminui a autonomia daqueles poderes concorrentes. O papa, muitas vezes, fazia concessões que contrariavam as ordens prévias dadas a seus representantes. Estes últimos, por seu turno, eram mais papistas que o próprio Inocêncio III, ao rechaçarem as contemporizações pontifícias e aplicarem as determinações anteriores.

As primeiras averiguações ocorreram a partir da missão diplomática de João de Santa Prisca, nomeado em 1200. Mas foi durante as investigações do clero empreendidas por Pierre

¹²⁷ Cf. *Gallia Christiana*, Tomo VI, *Instrumenta Narbonensis*, n° LV. Col. 49 e GC, VI, *Archiepiscopi Narbonenses*. Cols. 58 – 59.

¹²⁸ Monastério real fundado no *Castillo de Aragón*, onde foi instalada, por Sancho Ramírez de Aragão, uma comunidade de cónegos regulares de Santo Agostinho no final do século XI. Ver DEL ARCO, Ricardo. El monasterio de Montearagón. In: *Linages de Aragón*. Revista Quincenal Ilustrada: reseña histórica, genealógica y heráldica de las familias aragonesas. Tomo V, n° 20, Zaragoza: 15 de octubre de 1914. Disponível em: [http://plan.aragob.es/FBA.nsf/0/e7ca99601b4fb614c1256e15002b400e/\\$FILE/ATTLVB4H/EI%20monasterio%20de%20Montearagon%205_20.pdf](http://plan.aragob.es/FBA.nsf/0/e7ca99601b4fb614c1256e15002b400e/$FILE/ATTLVB4H/EI%20monasterio%20de%20Montearagon%205_20.pdf). Acesso em 15 Jan 2017.

de Castelnau, por Irmão Raul¹²⁹ e, mais tarde, por Arnaud Amalric, que o confronto aberto entre os representantes do papa e o arcebispo da província narbonense se intensificou. As principais fontes sobre a complexa situação de Narbona frente ao papado integram os registros pontifícios e todas elas apontam o prelado ora como um suspeito, ora como um mau e pernicioso pastor condenado. O desenrolar do novelo documental esboça uma convicção: as atitudes de Inocêncio III, ao longo de todo o conflito mostravam clemência, benignidade, traquejo político, ao contrário das ações dos legados, que pareciam agir com muito mais rigor normativo que o bispo de Roma.

Esse posicionamento do pontífice é classificado como uma estratégia, se assim se pode dizer, de constituição do seu poder no Languedoc. É a percepção, por exemplo, de Géraldine Paloc, em um dos poucos artigos específicos sobre o caso em apreço, que associa o crescimento da autoridade e do poder pontifício naquela região ao modo como o papa agiu diante do confronto entre o arcebispo narbonense e seus emissários. A atuação clemente e piedosa de Inocêncio III (caracterizada por certo *attentisme*, segundo o juízo da autora) na reprimenda ao arcebispo teria funcionado como um mecanismo moderador do rigor virulento dos seus enviados – um estratagema político que resultaria no aumento de sua autoridade e no fortalecimento do seu poder no Midi. Todas as acusações que os legados dirigiram contra o prelado – como o caso de simonia revestida pela negligência pastoral e pela questão do trato com a heresia – não constituíam uma novidade, mas decorriam de uma ideia de reforma que dava prosseguimento à famosa Reforma Gregoriana.¹³⁰ Certamente, muitas vezes, é possível entrever a atuação de Inocêncio III suavizando a dura ação legatina sobre os prelados, mas também sobre os senhores laicos no Languedoc. Contudo, podemos indagar nesses casos em que o pontífice modera a conduta dos seus legados, qual seria, então, o meio de concretização dessa autoridade que muitas vezes contesta seus representantes. A resposta a esse questionamento pode vir de diversas formas, mas, aqui, podemos, de antemão marcar uma perspectiva: não eram somente os legados que se valiam da voz legitimadora pontifícia. Um exemplo disso é a aristocracia laica e eclesiástica do Languedoc, que se serve da voz de Inocêncio III para se legitimar, se fortalecer, para enfrentar as vicissitudes daqueles tensos

¹²⁹ Significante lembrar, mais uma vez, que tais monges eram cistercienses da Abadia de Fontfroide, situada em Narbona, o maior reduto da frente cruzada desde a campanha predicatória do limiar do século XIII. DUTTON, Claire Maria. *Aspects of the Institutional History of the Albigensian Crusades*, 1198-1229. Submitted for the degree of Ph. D. Royal Holloway and Bedford New College February 1993, p. 126 – 127.

¹³⁰ PALOC, Géraldine. L’“anticléricalisme de l’intérieur”: l’affaire Bérenger de Narbonne (1203-1212). In: Cahiers de Fanjeaux, n° 38, *L’anticléricalisme en France méridionale (milieu XII^e-début XIV^e siècle)*, Toulouse: Privat, 2003, p. 355-373.

anos que marcaram o início do século XIII. Ora, como sublinhamos anteriormente, não observamos movimento aristocrático contra o papa naquele cenário!

A abordagem de Paloc não confronta a tradição historiográfica; ao contrário, reforça a lógica centralizadora e monopolista do governo inocenciano. O caso de Berengário de Narbona, porém, em confronto com as outras deposições na região occitana, expõe a ação de um papa que não age como senhor do tabuleiro, o qual move a seu bel-prazer as peças para um resultado planejado. Os resultados de suas ações são pontos de partida para se compreender que, sendo plurais as práticas normativas no medievo, seu modo de governar era condizente com a sociedade corporativa e organicista em que vivia. E neste ponto há que se concordar com Paloc: o papa possuía características peculiares aos príncipes do seu tempo¹³¹.

O motivo dos processos que, supostamente, teriam culminado na deposição de Berengário, seria a negligência e a excessiva preocupação com o dinheiro, como o próprio Inocêncio enfatizou (*avaritia scilicet et negligentia, culpabilis notabatur*, ou ainda, *episcopus negligens, et dives avarus*)¹³². A manutenção de seu ofício e poder sobre a abadia aragonesa e o arcebispado, concomitantemente, aparece como fator determinante para a proliferação da heresia na região sob sua jurisdição. E é interessante que, em outros casos, com vimos, o acúmulo de dioceses e de benefícios eclesiásticos não foi classificado como motivador de expansão herética. A questão é que os conflitos envolvendo diretamente aquele arcebispo, os representantes papais – principalmente – e o pontífice não cessaram até sua morte. Ou, antes, os vestígios de sua figura desaparecem antes do limiar de 1212 – ocasião da ascensão de Arnaud Amalric.

Guillaume de Catel, que teve acesso a um acervo mais amplo, antes da destruição de muitas fontes daquela arquidiocese, assegura em suas *Mémoires* – datadas do início do século XVII – que Berengário morrera por volta do ano 1212, dando a entender, pelo desenrolar da narrativa, que isso tenha ocorrido quando o prelado ainda estava em ofício.¹³³ A afirmação de Catel leva autores como Elaine Graham-Leigh a sugerir que sua morte, ainda como arcebispo, possa ter ocorrido no final de 1211; ou mesmo outros trabalhos mais antigos como o de Josefina Font i Bayell que indica, inclusive, uma data precisa, 11 de agosto de 1211¹³⁴, para o

¹³¹ PALOC. L'“anticlérisme de l'intérieur”... *Op. Cit.* p. 355-370.

¹³² PL 215, cols. 883 – 885. O trecho especificamente no col. 884.

¹³³ *Béreguier mourut enviro l'an mil deux cens douze*. CATEL, Guillaume. *Memoires de l'histoire de Languedoc*. Par Pierre Bosc, Marchand Libraire, 1633, p. 793.

¹³⁴ Pouco mais de vinte anos depois de sua confirmação pela Bula de Celestino III, de 22 de julho de 1191. *Gallia Christiana*, VI, *Instrumenta Narbonensis*, n° LV. Col. 49. Ver GRAHAM-LEIGH. *Hirelings and shepherds...* *Op. Cit.*, p. 1087 e FONT I BAYELL, Josefina. *Alfons el Cast i el monestir de Sant Cugat del Vallès*. VII Congreso de Historia de la Corona de Aragón. Volume II, 1962, p. 187-194, também citada por Graham-Leigh, naquela mesma página, como uma referência para a historiografia espanhola nesse quesito.

falecimento de Berengário. Smith aponta também outra fonte, a *Chronique de Saint-Just de Narbonne*, que sugere que o arcebispo tenha morrido um ano depois, em agosto de 1213. O autor cita Antonio Durand Gudiol, a cujo trabalho também tivemos acesso, para quem Berengário morrera entre julho e agosto de 1212.¹³⁵

Apesar de não haver qualquer fonte que assegure a sua deposição antes de 1211¹³⁶, alguns estudos históricos ainda usam o termo destituição para o seu caso. Amalric teria ascendido depois da deposição de Berengário¹³⁷. Mas não há documento pontifício, ao menos conhecido, que conserve o registro de sua saída forçada do arcebispado, como também é o caso dos vários prelados occitanos que sofreram destituição ao longo do pontificado de Inocêncio III, os quais já foram enumerados.

3.5.1 Entre a arquidiocese e a abadia

A singularidade de Berengário diz respeito ao longo confronto com as investigações legatinas, mas é mais abrangente. A análise desse caso célebre, além de esclarecer a questão da possível destituição do arcebispo de Narbona, ou de entender como a historiografia passou a defender essa suposição, busca perceber como Inocêncio III lidou com as dificuldades que se interpuseram nas suas relações com Berengário ou desse prelado com seus enviados. Há mais ambivalências no governo de Inocêncio e na situação do episcopado occitano que a citada como exemplo no caso de Nicolau de Viviers, de Guilherme de Roquessels ou em Raimundo de Rabastens. Apesar das constantes acusações de negligência e da alcunha de pernicioso, Berengário não foi enquadrado pelo pontífice nas normas regradas pelas suas próprias mãos apostólicas, o documento-mor da luta contra a heresia: a bula *Vergentis in Senium*. Apesar de o papa mencionar que os legados o advertiam sobre a atuação nada satisfatória do prelado e de sua arquidiocese, a punição pontifícia não chegou ao arcebispo de Narbona conforme a bula inquisitorial.

Desde a mencionada incumbência ao cardeal João da Igreja de Santa Prisca¹³⁸, de punir os hereges da província de Narbona e de investigar o seu arcebispo como responsável

¹³⁵ SMITH, Damian J. *Innocent III and the crown of Aragon: the limits of papal authority*. Ashgate Publishing Company, 2004, p. 102 – 103, n. 146. DURAND GUDIOL, Antonio. *El obituario de los abades de Montearagon*. Argensola: Revista de Ciencias Sociales del Instituto de Estudios Altoaragoneses, ISSN 0518-4088, Nº 85, 1978, p. 186. Disponível em <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=1333091>. Acesso em 13 Jan 2017.

¹³⁶ BOLTON, Brenda. Tradition and temerity: papal attitudes to deviants, 1159 – 1216. In: BOLTON, Brenda. *Innocent III: studies on papal authority and pastoral care*. Ashgate Variorum, 2012, p. 81, nota 03.

¹³⁷ ALVIRA CABRER, Martín. Le “vénérable” Arnaud Amaury: image et réalité d’un cistercien entre deux croisades. *Heresis*, nº 32, 2001, p. 14; MOORE, John C. *Pope Innocent III(1160/61 – 1216): to root up and to plant*. Leiden / Boston: Brill, 2003, p. 180.

¹³⁸ PL 214, cols. 903 – 905.

pela proliferação da heresia, as inculpações eram diretas e incisivas. Avareza, amor pelo dinheiro (*cujus Deus nummus est*), ausência constante da arquidiocese – após transcorridos dez anos à frente daquela sé episcopal não havia visitado sua província, nem mesmo sua paróquia – e, portanto, negligência, além de insubordinação, são algumas das principais acusações. A denúncia de Berengário, a respeito da cobrança de quinhentos *soldos* para consagrar o bispo de Maguelone - o que à luz do direito canônico era simonia - é tomada como avareza. Esse episódio demonstra que, como em outras formulações naquela época, a noção de infração canônica não era rígida, mas estava sujeita a variantes ligadas aos interesses políticos envolvidos. Embora a acusação tenha sido designada como avareza, no início da missiva, o pontífice, sem se referir diretamente ao arcebispo, assegura a existência de muitos Simões Magos e Simões Pedros, na sucessão dos apóstolos (*plures Simonis magis, quam Simonis Petri, apostolorum principis sucessores*). De todo modo, o ato de cobrar pelo sacramento foi visto como uma falta grave por Inocêncio III. Anos depois ele retomará o assunto, com o preço do rito consecratório corrigido, como se verá.¹³⁹ Usando ou não o termo simonia, é ela que corresponde à situação jurídica em questão. Assim sendo, há um deslocamento conceitual de simonia para avareza (*avaritia*), o que acontece outras vezes ao longo das fontes pontifícias, remetendo-nos, mais uma vez, à noção *convenientia*. Inocêncio emprega, no caso, uma política que harmoniza os interesses dos cônegos de Maguelone¹⁴⁰ ou de possíveis reformadores em vigília no âmbito local, mas também do prelado, sobre quem a acusação recai mais leve.

Embora investigado por ordens papais, foi somente em missiva de 30 de maio de 1203 que o prelado narbonense começou a receber censuras diretas da Sé Apostólica. Nessa fonte aparece, claramente, a primeira chave do conflito: a dupla atuação de Berengário como abade de Montearagón e arcebispo de Narbona. A ordem de Inocêncio era contundente – urgia-lhe a escolha e, ao mesmo tempo, a renúncia. O papa, com amplas referências metafóricas, atribuía às ausências de Berengário a responsabilidade pela expansão da heresia. Enquanto este, ausente de Narbona – portanto, negligente em seu ofício episcopal – se ocupava dos negócios da Abadia - logo, fora do território da sua província eclesiástica - as raposas aproveitavam

¹³⁹ *Tot autem et tantorum malorum causa et caput per easdem litteras dicitur archiepiscopus Narbonensis; cujus Deus nummus est et gloria in confusione ejus; cujus mens pecuniae avida nec abstinere novit a vetitis nec gaudere concessis, nec pietati adhibere consensum; qui habens cor suum ubi est thesaurus suus, aurum quam solem libentius intuctur. Hic, quod gratis accepit, erubescens quodam modo gratis dare, a Magalonensi episcopo, pro consecratione sua, **soldos quingentos exegit**, quos ille dedit, avidus ligni dulcis.* PL, 214 col. 905. (GRIFOS NOSSOS).

¹⁴⁰ Uma investigação que esteve nas mãos do mencionado Raimundo de *Capella*, conforme também notou Thierry Pécourt: *C'est Raimond de Capella qui a rassemblé les preuves de la simonie du prélat, avec l'aide des chanoines de Maguelone.* PÉCOUT, Thierry. *Épiscopat et papauté en Provence: une fondation.* In: Cahiers de Fanjeaux, n° 50, *Innocent III et le Midi.* Fanjeaux : Éditions Privat, 2015, p. 423.

para destruir a vinha do Senhor; os lobos, para ameaçar com suas mandíbulas as ovelhas do rebanho; os inimigos, para semear cizânia sobre a boa semente; por fim, os hereges, para propagar sua doutrina perversa a muitos que já haviam aderido a ela, frente a poucos ainda resistentes. Para cumprir apropriadamente seu papel como pastor e bem cuidar do redil do Senhor, Inocêncio ordenou que Berengário deixasse o cargo de Abade, mas, se porventura preferisse, que renunciasse, então, à dignidade de metropolitano. Dos males o menor, segundo o papa: não era sua intenção fazer a Igreja Narbonense chorar pelo opróbrio da viuvez, caso esta fosse deixada pelo arcebispo; no entanto, se isso ocorresse, seria consolada de suas angústias e, ao mesmo tempo, purgada da depravação herética.¹⁴¹ A posição em que Inocêncio III, como o juiz da causa, em última instância, coloca o réu Berengário é, no mínimo, confortável: o acusado tem a oportunidade de escolha. Como temos visto ao longo dos casos, a regra da política papal consistia em facultar ao transgressor a resolução do problema. Aqui percebemos o propósito do deslocamento conceitual, feito anteriormente, de simonia para avareza. Em caso de simonia, a situação do prelado estaria canonicamente muito comprometida, mas, ao suavizar a infração, classificando o crime como avareza, Inocêncio parece ajustar a norma à prática, e não o contrário, para harmonizar os interesses. Tais situações reforçam nossa interpretação daquele governo a partir das *convenientiae*.

A situação que se impunha era, no mínimo, delicada. Havia décadas que Berengário estava à frente da Abadia de Montearagón¹⁴² e, quando se tornou bispo de Lérida (1177), foi-lhe outorgada a permissão para continuar retendo o posto de abade em concomitância com o episcopado. Tal concessão foi renovada na ocasião de sua transferência ou ascensão ao Arcebispado de Narbona. Para Graham-Leigh, “a eleição de Berengário para Narbona foi a culminância de uma longa e bem-sucedida carreira eclesiástica”.¹⁴³ A situação do afortunado prelado que se dedicava a ocupar dois postos daquelas naturezas estava juridicamente fora do padrão. No entanto, mais que uma aberração jurídica pura e simplesmente, há que se evidenciar que Berengário foi agraciado com tal privilégio e autorizado pelo próprio Papa Celestino III a reter a abadia quando teve sua eleição confirmada por aquele papa, em 22 de

¹⁴¹ A ordem aparece bem clara: *...mandamus et districte praecipimus, quatenus vel, relicta penitus abatia Montis Aragonum, ut de persona idonea ordinetur, resideas in Ecclesia Narbonensi, et in ea pastoralis officii debitum laudabiliter exsequaris, vel, contentus, si malueris, abbatia, metropolitanae renunties dignitati, cum nolimus ulterius sustinere tantum dispendium ecclesiae Narbonensis, imo potius populi Christiani, nec debeamus aliquatenus tolerare, quod eadem Ecclesia viduitatis opprobrium defleat te vivente, sed, nisi ei debitum exhibueris conjugale, potius tali nubat, qui consoletur eam inter angustias constitutam, et purget ab haeretica pravitare*. PL 215, cols. 83 – 84.

¹⁴² Segundo Antonio Durán Gudiol, Berengário havia sido eleito bispo de Tarazona em 1170, mas preferiu assumir a abadia, a qual reteve sob seu comando nas suas sucessivas nomeações. DURAND GUDIOL. *El obituario de los abades...* Op. Cit., p. 186.

¹⁴³ GRAHAM-LEIGH. *Hirelings and shepherds...* Op. Cit., p. 1083.

julho de 1191. A Sé Romana tinha pleno conhecimento da dupla atuação do prelado, bem como do acúmulo funções de outros prelados. O papa menciona, em sua bula de confirmação do pleito para o arcebispado de Narbona, sua confiança e expectativa naquele que administrava a abadia e a diocese de Lérida, com tanta honestidade e prudência, para os negócios divinos, tanto pelo crescimento temporal da igreja quanto em prol da sua dimensão espiritual¹⁴⁴. De outro modo, já no pontificado do antecessor de Inocêncio III, podemos vislumbrar a dinâmica do poder jurídico fundador da *convenientia*.

A fama do tio de Pedro II, rei de Aragão, como proeminente administrador do mosteiro agostiniano de Montearagón parece ter chegado aos ouvidos apostólicos, que esperavam, como demonstra a missiva papal, a continuidade do seu trabalho. Os governos, tanto da diocese de Lérida quanto da abadia, fizeram-na conhecida. Como demonstra Damian Smith, no bispado de Lérida, aquele atuou “estimulando a imigração, alugando propriedades eclesiásticas por preços razoáveis, e teria construído uma majestosa catedral com rendas em grande parte atribuídas à sua capacidade de gestão fiscal”.¹⁴⁵ E o mosteiro havia-se tornado a mais poderosa instituição eclesiástica em Aragão, com muitas terras e direitos. O autor defende que o antigo cardeal Jacinto de Bobone, quando se tornou o papa Celestino III, favorecera Berengário, pois seriam velhos amigos (dos tempos em que o primeiro esteve à frente da Arquidiocese de Tarragona). Com esse favorecimento, teria também exercido um bom governo sobre a arquidiocese de Narbona, enquanto continuava à frente de Montearagón – uma instituição independente da jurisdição episcopal desde a isenção conferida pelo papa Pascoal II, em 1102, e, portanto, em constante conflito com a diocese de Huesca, que reivindicava tal competência sobre o mosteiro.¹⁴⁶ Todas essas questões tornam ainda mais clara a compreensão da *convenientia*, já em ação no governo de Celestino III.

A condição deplorável e de abandono da província narbonense, denunciada na missiva papal, não condiz com o que apurou Graham-Leigh no que respeita a situação política e financeira daquela arquidiocese após a ascensão de Berengário. O desgoverno não parecia ser uma característica peculiar do arcebispo. A autora registra, em números, que o prelado promoveu um crescimento econômico tão significativo na sua diocese, comparativamente às décadas anteriores, que Narbona alcançou uma notável estabilidade financeira. Ademais

¹⁴⁴ *Credimus siquidem et speramus, quod qui in abbatia et episcopatu se gesserit utiliter et honeste, in archiepiscopatu, opitulante Domino, ea poterit operari, quae in temporalibus ecclesiae vestrae proficient, et in spiriutalibus correctionem atque meliorationem, divina operante virtute, praestabunt.* De Celestino III em *Gallia Christiana*, tomo VI, *Instrumenta Narbonensis*, n° LV. Col. 49.

¹⁴⁵ *As bishop of reconquered Lleida between 1177 and 1191, he encouraged immigration by renting out church land and property at reasonable prices, and building of the magnificent new cathedral, which began in 1203, must in part be attributed to his able fiscal management.* SMITH. *Innocent III... Op. Cit.*, p. 38 – 39.

¹⁴⁶ *Ibidem.* p. 39, 173 – 176.

defende que a postura avarenta de Berengário favorecia o patrimônio da diocese, e não seus interesses pessoais. No campo político, Graham-Leigh assegura que Berengário possuía grande traquejo em negociações com Aragão, Catalunha e o Languedoc. No âmbito local, e diferentemente dos seus antecessores, o arcebispo mantinha uma relação de considerável harmonia com os viscondes de Narbona, a ponto de com eles cooperar. Berengário teria assinado, junto com Aimery IV, um édito contra os hereges, com a finalidade de salvar o Viscondado do mesmo fim massacrante de Béziers. Em razão da interferência aragonesa na ocasião da sua eleição para aquela província, o prelado não era bem aceito por todos os cônegos.¹⁴⁷

Géraldine Paloc aposta em outros dois aspectos que favoreceram a singularidade da situação de Berengário ao longo do pontificado de Inocêncio III: seu parentesco com a Casa Aragonesa e, portanto, a força que isso representava para a luta contra a heresia. Paloc é categórica ao afirmar que a transferência de Berengário de Lérida para Narbona não constituía obra do acaso. Seu sobrinho, o rei Pedro, de Aragão, colocava-se como um pilar da ortodoxia e vinha tomando duras providências contra os hereges que se espalhavam pelo seu reino. Sua administração era tão necessária àquela arquidiocese que a manutenção do privilégio para atuar em Montearagón e em Narbona foi concedida como um acordo para que Berengário aceitasse deixar o bispado ileridense. Paloc ainda assegura que

A ascensão de Berengário à sé metropolitana de Narbona o torna uma mola mestra da luta contra a heresia na província e difunde a influência política de Aragão em detrimento daquela dos senhores locais, em particular da casa de Toulouse. Doravante, o arcebispado de Narbona completa o ‘arco aragonês’, do Gévaudan a Barcelona. Autorizando a transferência do bispo de Lérida, Celestino III sublinha o principal eixo de seu pontificado: a luta contra o contágio herético. O papado dá a si mesmo um novo ponto de apoio na [Gália] Narbonense, encarregado de combater em seu nome pela verdadeira fé.¹⁴⁸

Vendo por esse ângulo, a intenção de Celestino III parece ter sido frustrada. Anos depois, para o sucessor de Celestino III, Lotário di Segni, os problemas enfrentados por aquela igreja particular residiam justamente no mencionado acúmulo de atribuições – diga-se,

¹⁴⁷ GRAHAM-LEIGH. *Hirelings and shepherds...* Op. Cit., p. 1094 e 1098.

¹⁴⁸ *L'accession de Bérenger au siège métropolitain de Narbonne fait de lui une pièce maîtresse de la lutte contre l'hérésie dans la province, et elle étend l'influence politique de l'Aragon au détriment de celle des seigneurs locaux, en particulier la maison de Toulouse. Désormais, l'archevêque de Narbonne complète l'« arc aragonais », du Gévaudan à Barcelone. En autorisant la translation de l'évêque de Lérida, Célestin III souligne le principal axe de son pontificat : la lutte contre la contagion hérétique. La papauté se donne un nouveau point d'appui en Narbonnaise, chargé de relayer son combat pour la vraie foi.* PALOC. L'“anticiéricalisme de l'intérieur”... Op. Cit. p. 355-356. Nesse sentido, Elaine Graham-Leigh se posiciona: *Bereguer's appointment to Narbonne was also in royal Aragonese interests, this time for the maintenance of their power in the Midi, and its probably not coincidental that Berenguer was translated to Narbonne at precisely the time when Aragonese influence there appeared under threat.* GRAHAM-LEIGH. *Hirelings and shepherds...* Op. Cit., p. 1195.

de passagem, no dito benefício conferido pela Igreja a Berengário. Para o bem da instituição, era necessária a renúncia imediata; urgia-lhe que o peso das responsabilidades fosse aliviado, para que as preocupações de um encargo não prejudicassem o êxito do outro. A graça havia acabado e, por abuso (de poder?), a permissão se extinguiu.¹⁴⁹ A resistência de Berengário em abdicar de Montearagón não parece ser difícil de se compreender, ao menos essa é a impressão que se tem ao se tentar entender o contexto de produção das fontes. O monastério era a sua casa, muito antes de receber qualquer dignidade pastoral, e como tal as relações políticas e os laços que foram-se formando ao longo de mais de trinta anos tornavam a desvinculação uma possibilidade muito complexa. As doações provenientes de Berengário, como abade, ou aquelas feitas a ele e à Abadia – considerando um tempo de análise relativamente curto (1196 – 1205) – eram muito frequentes. Trocas, doações, compra e venda de herdades sinalizam, certamente, o fortalecimento de vínculos de naturezas diversas. No período em apreço, foram observadas mais de vinte negociações de tipos distintos em favor do monastério e ao mesmo tempo do seu superior, ou partindo de ambos em alguma relação de troca.¹⁵⁰ Por fim, a abadia mostrava-se muito interessante, por contar com a proteção especial da Coroa Aragonesa e do papado, este último na perspectiva jurisdicional.¹⁵¹

No ano seguinte, o conflito intensifica-se ainda mais, pois a atuação dos legados apostólicos – Arnaud Amalric, Pierre de Castelnau e Raul de Fontfroide – contra a heresia no Languedoc e, especialmente, na província de Narbona mexeu com o brio do arcebispo. A missão legatina teria ultrapassado seus limites, interferindo na sua área jurisdicional. Berengário viu-se acuado e reivindicava – ao mesmo tempo em que Inocêncio III cobrava uma posição investigadora mais efetiva dos seus representantes – apoio da Sé Apostólica contra essa perseguição. Também neste caso, a *iurisdictio* episcopal, evidentemente no âmbito regional, choca com a abrangente prerrogativa papal de também dizer o direito, neste caso, delegada aos seus representantes. O problema é que o papa, muitas vezes, lança mão de sua

¹⁴⁹ *Si notasses melius quod legisti, quoniam privilegium meretur a mittere, qui permissa sibi abutitur potestate, gratia sedis apostolica non fuisses abusos, nec per abusionem perderes quod per usum poteras retinere. Olim sane, Sicut accepimus, apostolica tibi sedes indulsit, ut sic ad dignitatem ascenderes pastorem, quod abbatiam Montis Aragonum cui antea praefueras nihilominus retineres. Credidit enim ecclesia Romana in honore quem fraternitati tuae non sine multa dispensationis gratia deferebat, tam Narbonensis metropoleos quam abbatiae Montis Aragonum, onera relevare, et utriusque sine alterius jactura consulere, imo utramque juvare per reliquam, et neutri per alteram derogare, sperans quod sic praeesses et prodesses utriusque, quod neutri deesses penitus vel obesses.* PL 215, col. 83-84.

¹⁵⁰ Observadas exclusivamente a partir do trabalho de catalogação de ALVIRA CABRER, Martín. *Pedro, El Católico, Rey de Aragón, y Conde de Barcelona* (1196 – 1213): documentos, testimonios y memoria histórica. Tomo I e II. Fuentes Históricas Aragonesas 52. Institución “Fernando El Católico” (C.S.I.C). Zaragoza, 2010.

¹⁵¹ SMITH. *Innocent III... Op. Cit.*, p. 39, 173 – 176.

própria *iurisdictio*, em contraste com a ação legatina, e os processos tramitam, não raro, à revelia dos interesses dos representantes papais.

A produção de documentos sobre o tema foi especialmente rica no ano de 1204. Pelas fontes originadas nesse período é possível perceber que Berengário já era idoso¹⁵², e que isso pesou, de certa forma, nas posteriores negociações com Inocêncio III. Além disso, como retomaremos adiante, foi um período em que o arcebispo questionou o poder dos legados, e também quando o papado, ao invés de minguá-lo, como era pedido, ampliou sua competência para ação.

A primeira epístola daquele ano também compreendia uma censura, mas o papa não se referia ao caso da Abadia de Montearagón. A questão era claramente material e política: Berengário recusava-se a prestar auxílio aos legados pontifícios. Inocêncio admoestou-lhe que, mesmo se não fossem seus representantes, era dever do arcebispo, em razão do ofício pastoral, ser caridoso (*quos etiam, etsi a nobis missi non essent, ex injuncto tibi officio deberes amplecti, et recipere in visceribus charitatis*)¹⁵³. Comuns a esse caso e a essas fontes, os deslocamentos conceituais não cessam e aqui o apelo à caridade é um deles. O papa lança mão, mais uma vez, da *convenientia* para solucionar o problema.) Os legados precisavam de apoio material para seguirem com sua missão no Languedoc. Como superior hierárquico na região, esperou-se em vão tal suporte de Berengário. Ao receber as queixas dos enviados, o papa usa um discurso que convence mais que uma expressa e dura ordem: o apelo à caridade cristã – qualidade que deveria ser intrínseca ao ofício apostólico. Tal argumento voltava-se para o principal suporte das estratégias discursivas de documentos daquela natureza: a Bíblia. Afinal, os emissários, para cumprirem a sua missão, necessitavam de suporte material e, portanto, Inocêncio III evoca um trecho da carta paulina a Timóteo: “não deves atar a boca ao boi que debulha” (*eum os bovi trituranti non debeat alligari*)¹⁵⁴.

E o texto continua: sua arquidiocese estava sendo destruída pela heresia e ele se negava a ajudar aqueles que trabalhavam para extirpá-la. Não fornecera nem mesmo um cavalo, apesar de muito insistirem, para que seguissem com sua obra! Além disso, o arcebispo colocara-se como um obstáculo nas tentativas de negociação com o Conde de Toulouse, prejudicando a ação dos legados, quando estes ensaiaram persuadir Raimundo VI a jurar a submissão dos hereges em prol da unidade da Igreja. A ordem papal era que prestasse auxílio, de modo generoso, aos legados sempre que precisassem, não só colocando cavaleiros à sua

¹⁵² Certamente nascera em 1140, segundo GRAHAM-LEIGH. *Hirelings and shepherds... Op. Cit.*, p. 1088.

¹⁵³ PL 215, cols. 274. 29 de janeiro de 1204.

¹⁵⁴ *Ibidem*. Ver 1TIMÓTEO 5,18. *In: BÍBLIA... Op. Cit.*

disposição, como também ajudando-os em outras necessidades. Deveria ouvi-los com humildade e obediência, ou seja, era uma clara exortação à submissão. Por fim, adverte-lhe que tal assistência era, então, devida aos representantes da Igreja na luta contra os hereges; do contrário, sofreria a indignação pontifícia.¹⁵⁵

Como o bispo de Béziers deposto anteriormente, há aqui uma menção à desobediência aos enviados pontifícios. Também como Guilherme de Roquessels, Berengário não prestou auxílio aos legados no caso de Raimundo VI. Eis, portanto, uma clara frustração ao suposto plano de Celestino III em valer-se da influência do prelado catalão para minar os poderes locais, entre os quais figurava o senhor de Toulouse, confronto que favoreceria a Coroa Aragonesa. É possível, ainda, ligar o arcebispo narbonense ao também senhor de Saint-Gilles, principalmente depois do acordo matrimonial entre a casa raimundina (Toulouse, Saint-Gilles e Provença) e a casa real aragonesa, de onde Berengário era proveniente, embora de modo ilegítimo, como é sabido. Ademais, é relevante lembrar que a presença aragonesa na região era muito mais remota e que tal pacto nupcial não inaugurava alianças entre os occitanos e aqueles ibéricos, apesar de que certamente colocava fim à rivalidade secular, segundo Roquebert, entre a Casa de Toulouse e a Casa de Aragão e Barcelona¹⁵⁶. Naquele ano de 1204, uma significativa aliança - que depois abriria caminho para ulteriores, ou fortaleceria outras de cunho feudo-vassálico - se formara pelo casamento do mais eminente aristocrata meridional com a irmã de Pedro II, rei de Aragão, e portanto, sobrinha de Berengário.

Seria ingênuo pensar que naquela época um simples laço familiar era sinal de pacto político, isto é, que o arcebispo se colocasse como aliado do conde apenas por parentesco. Há inúmeros exemplos em que tais elos marcadores do pertencimento à mesma família são quebrados por interesses divergentes e disputas de poder.¹⁵⁷ A presença de Berengário no

¹⁵⁵ *Labe igitur haereticæ pravitatis provincia tua infecta, [...] verum etiam, dilectis filiis, fratri R. et fratri P. de Castronovo, monachis Fontis-frigidi, qui ad extirpandas haereticas pravitates illuc a sede apostolica sunt transmissi, tuum denegas auxilium et favorem, [...]. Rogatus autem ab eis, ut cum ipsis ad dilectum filium, nobilem virum... comitem Tolosanum acederes, ut tam tua, quam ipsorum persuasione posset induci ad jurandum, quod haereticos expugnaret in defensionem ecclesiasticæ unitatis, eis acquiescere nullo modo voluisti, cum tu ipse rogare deberes potius quam rogari, sed nec etiam unam eis saltem equitaturam tunc voluisti concedere, ad opus quod incoeperant peragendum, licet postmodum ad multam instantiam, et importunitatem ipsorum, unam sibi duxeris concedendam. [...] ... mandamus, quatenus, cum dictos monachos ad te venire contigerit, eos benigne suscipiens, tant in equitaturis, quam aliis necessariis, ipsis honeste studeas providere, nihilominus contra ipsos haereticos taliter assistas eisdem, ut et ipsi opus incoeptum laudabilitate valeat consummare, ac tu non possis de negligentia ulterius reprehendi; sciturus, quod si secus, quod no credimus, egeris, indignationem nostram poteris formidare.* PL 215, cols. 273 – 274.

¹⁵⁶ ROQUEBERT I... *Op. Cit.*, p. 196. Sobre as disputas entre as duas Casas (Toulouse e Aragão), ver HIGOUNET, Charles. Un grand chapitre d'histoire du XIIe siècle: la rivalité des maisons de Toulouse et de Barcelone pour la prépondérance méridionale. In : *Mélanges d'histoire du Moyen Age dédiés à la mémoire de Louis Halphen*. Paris, 1951, p. 313 – 322.

¹⁵⁷ Um caso clássico é o conflito entre Raimundo VI e seu irmão Balduino, que se tornou cruzado em meio às campanhas para o Languedoc. Ver HA, §236 e CANSO, *laisse* 77.

Languedoc, contudo, tornou-se, reconhecidamente, um ponto de interseção dos interesses entre a Coroa de Aragão e seus vassalos e aliados no Midi, notadamente depois das bodas de Eleanor de Aragão com Raimundo de Toulouse. Nesse sentido, assegura Smith, governando a arquidiocese narbonense, Berengário desempenhou um relevante papel ao colocar os territórios daquela província eclesiástica na órbita da Coroa Aragonesa¹⁵⁸, mas não de forma desfavorável ao conde. Certamente, com a chegada dos legados, a cobrança sobre os bispos e a investigação contra o conde e outros nobres considerados favoráveis à heresia se confrontaram com as relações e as redes de interesses regionais. Além disso, essas malhas de poder fortaleciam os bispos e contribuía para a consolidação de sua autoridade no âmbito regional. Assim, mesmo considerando a autoridade pontifícia num plano mais extensivo, esses prelados marcavam seu território, sua área jurisdicional e, nos limites de suas dioceses, eram eles que tinham o poder de dizer o direito.

As acusações não cessam, e um rol bastante extenso destas aparece em carta de 28 de maio de 1204. O papa serve-se de queixas que chegaram a ele (*Sicut enim nostris est auribus intimatum...*¹⁵⁹), sem mencionar de quem, efetivamente, partira a denúncia – um indício de que do âmbito político regional, o papa é convocado a dizer o direito, a participar ao lado daqueles que apresentam as queixas. Sabe-se que os legados enviaram-lhe informações do andamento de sua missão.¹⁶⁰ Na verdade, as faltas ao arcebispo atribuídas – avareza e negligência – teriam produzido frutos que manchavam a Igreja Narbonense de maneira ignominiosa. A confirmação do prelado maguelonense volta à tona; dessa vez, o preço teria sido quatrocentos *soldos*, e não quinhentos, como em documento de data anterior. A cobrança, uma vez mais, é tomada como produto do excessivo amor que Berengário dedicava ao dinheiro, e o caso com o bispo de Maguelone não parecia ser o único. Sua avareza era mais uma vez destacada como um mal que precisava ser combatido.¹⁶¹ A questão da simonia

¹⁵⁸ SMITH. *Innocent III... Op, Cit.*, p. 39. Em Graham-Leigh, Berengário também cumpre essa função mediadora: *For both Pere [de Aragão] and the Pope, Berenguer's position in the church of Languedoc and his relationship to the Aragonese crown made him an ideal mediator. It was Berenguer to whom, in company with the Bishop of Barcelona, Innocent gave the responsibility of protecting Pere's lands in Languedoc in September 1209 following the crusade's capture of Béziers and Carcassone, and it is possible that Innocent informed Berenguer of his decision that Raymond VI of St Gilles, Count of Toulouse (1194 – 1222) should be allowed release from his excommunication in 1210 as a way of showing Pere of Aragon his fair dealing with the lords of Languedoc.* GRAHAM-LEIGH. *Hirelings and shepherds... Op. Cit.*, p. 1096 – 1097.

¹⁵⁹ PL 215, cols. 355 – 357.

¹⁶⁰ Géraldine Paloc identificou e analisou conjuntamente cinco fontes produzidas entre 1203 e 1212 pelos legados papais e que se relacionam ao conflito entre tais enviados e Berengário de Narbona. PALOC. L'“anticléricalisme de l'intérieur”... *Op. Cit.*, p. 358 – 359.

¹⁶¹ *Insuper, ecclesias Capitatis-Stagni et de Montell. cum dudum vacaverint, in manu sua contra canonicas detinet sanctiones, et a quondam Elenensi, episcopo, ecclesiam de Jessous, priusquam eum consecraret, extorsit, quam adhuc detinet occupatam. Similiter etiam a quondam Magalonensi episcopo, priusquam ei consecrationis munus impenderet, exigit et accepit solidos quadringentos, pront Magalonenses canonici parati*

aparece de novo, rebatizada de *avaritia*, no discurso inocenciano de deslocar os conceitos e de adequação da norma à prática. Aliás, o termo simonia é citado, mas não como uma acusação direta ao prelado.¹⁶² O papa não impõe em definitivo a deposição do arcebispo perseguido, apesar das duras palavras impressas em seus escritos. Desse modo, os deslocamentos conceituais operados pelo papa nos parecem definir, de modo nítido, a maneira como a plenitude de poder era exercida.

Para Paloc, que analisa a questão a partir de uma percepção que denomina “anticlericalismo interno” (*anticléricisme de l’intérieur*), todo o argumento dos legados é sustentado pela perspectiva da simonia originada na “Reforma Gregoriana”. A situação do arcebispo narbonense só se havia tornado notória a partir da nomeação de Pierre de Castelnau, do Irmão Raul e, posteriormente, de Arnaud Amalric como legados apostólicos. A autora considera que é a partir de 1204 que ocorre um “enrijecimento na luta contra a heresia” e a “substituição da referência explícita à Santa Sé, em detrimento de uma Igreja meridional ‘autocéfala’, fundada pelo poder dos bispos”¹⁶³. Paloc chega a considerar que algumas das acusações que recaem sobre Berengário são passíveis de dúvidas, pois este se encontrava havia anos naquela cátedra arquiépiscopal e de nada fora acusado. Apresentando de modo cuidadoso o termo anticlericalismo como uma prática *avant la lettre*, a medievalista busca demonstrar que, embora o vocábulo tenha aparecido séculos depois, sua prática parecia presente naquelas relações entre os legados e Berengário: uma hostilidade entre os “clérigos maus” e aqueles que se consideravam os “guardiães da verdadeira fé”, e uma busca por ampliar suas prerrogativas numa área antes sob jurisdição dos bispos. A partir desse ponto de vista, que esvazia o termo anticlericalismo em favor do conceito de monarquia papal, Inocência lida com a questão buscando fortalecer seu poder e sua autoridade naquela província – a situação não é analisada como um problema, mas sim como uma “alavanca de fortalecimento do poder papal no Languedoc”. E, além disso, o conflito não é mostrado como um problema entre o arcebispo e o papa, mas sim de Berengário com os legados. Por fim, a heresia seria um pretexto, ou melhor, um inimigo comum, para uma rigorosa atuação dos

fuertur coram venerabili fratre nostrotunc Massiliensi praeposito, nunc episcopo Forojuliensi, probare. PL 215, cols. 355 – 357.

¹⁶² *Nam, idem archiepiscopus, tanquam, non bene, notaverit qualem se debeat episcopus exhibere, neglecta pontificalis officii honestate, quasi ad idololatriam se converterit, dum servit avaritiae, non doctrinae, et docere praesumit, quod non sapiat haeresim simonia, quod ipse non saperet, si quid super hoc sentiant canones sapuisset.* *Ibidem.*

¹⁶³ *Les légations de Pierre de Castelnau, frère Raoul et Arnaud Amaury à partir de 1204 marquent donc un raidissement dans la lutte contre l’hérésie et témoignent de la substitution de la référence explicite au Saint-Siège au détriment d’une Église méridionale « autocéphale », fondée sur le pouvoir de ses évêques.* PALOC. L’“anticléricisme de l’intérieur”... *Op. Cit.*, p. 360.

legados naquela região, na busca de controlar os prelados do Sul e substituir o seu poder pelo poder pontifício, em benefício da centralização papal.¹⁶⁴

A carta em questão (20/05/1204) não foi destinada ao arcebispo, senão aos legados apostólicos que foram encarregados mais uma vez de investigar essa e outras acusações que recaíam sobre o prelado, como aquelas que resultaram de sua negligência. Algumas estavam ligadas em grande medida à moral sacerdotal. Para Inocêncio, se o sacerdote deixa-se levar pelo pecado, se não cumpre fielmente o seu ofício, certamente induzirá o povo a pecar. E, em Narbona, o arcebispo permitia que a devassidão assolasse sua área jurisdicional, consentindo, por exemplo, com o escândalo do povo, isto é, que padres mantivessem concubinas – inclusive muitas mulheres adúlteras eram tomadas publicamente como esposas –; que alguém inadequado para a função tomasse conta do livro de contas da Abadia de Saint-Paul de Narbona; que muitos cumprissem funções de advogados e juízes em causas mundanas, cobrando por isso; que se dedicassem à caça, à jogatina; que usurpassem a função de médico; que, inclusive, alguns prelados praticassem desregramentos heréticos¹⁶⁵. Um discurso de reforma que, sem a compreensão do exercício do poder papal, reforça as ações reformistas, exclusivamente, *ab Roma* para o resto da Cristandade. Diante de todas essas acusações, Berengário parecia estar a um passo de sofrer sobre si mesmo a condenação de herege, mas isso não acontece. A independência local e o poder pessoal daquele arcebispo resistiam às investidas dos legados em nome do papa. Outro poder confronta o poder papal – mas dentro de uma linguagem que não difere da pontifícia, a da justiça e do direito de dizê-la –, que se mostra mais efetivamente instrumentado pela cruzada e que busca criar pilares legitimadores da autoridade papal naquela região. O poder precedendo a autoridade, portanto.

Além disso, o papa reclamava da ausência do arcebispo que, mesmo depois de treze anos¹⁶⁶ à frente daquela igreja, até então não havia visitado a província. Dessa forma, os hereges encontravam, em meio ao rebanho abandonado por seu pastor, solo fértil para doutrinar publicamente e seduzir os incautos.¹⁶⁷ Em outras palavras, Berengário deixara o caminho livre à heresia. Além desses exemplos, muitos outros são enfatizados por Inocêncio III para justificar a ordem de investigação sobre aquele prelado aos legados apostólicos, os

¹⁶⁴ O texto todo aprofunda a questão defendida pela autora acerca do anticlericalismo. A citação específica vem em PALOC. L’“anticléricisme de l’intérieur”... *Op. Cit.*, p. 361 – 365 e 369.

¹⁶⁵ PL 215, cols. 355 – 357.

¹⁶⁶ Marco temporal que mostra a morosidade da questão. Nas páginas anteriores, fizemos referência ao prazo de dez anos, para documentos produzidos três anos antes.

¹⁶⁷ (...) *cum Narbonensem ecclesiam jam per tredecim annos tenuerit occupatam, et nec semel etiam Narbonensem provinciam vel dioecesim visitarit. (...) ejusdem archiepiscopi negligentia faciente, in partibus illis haeretica pravitas plurimum pullullavit*; PL 215, cols. 355 – 357.

quais receberam, então, a autorização de depor Berengário. E caso fosse constatada a veracidade das denúncias, a árvore infrutífera deveria ser golpeada pela raiz¹⁶⁸.

Embora não tenha mencionado novamente a incômoda situação de Berengário - em atuação concomitante em Narbona e Montearagón - na epístola anterior, no dia seguinte, 29 de maio, o próprio Inocêncio impõe o rumo daquela circunstância: priva-o da condição de superior da Abadia. O motivo, mais uma vez retomado, correspondia à situação deplorável da arquidiocese. A dupla responsabilidade assumida prejudicava seu ofício pastoral, pois o rebanho do Senhor continuava sujeito às ameaças da depravação herética. Como sua ordem anterior quanto à escolha não havia sido cumprida, retirava-lhe então o privilégio de manutenção dos dois encargos. Para a abadia, deveria ser escolhida outra pessoa, um cônego que pudesse assumir as funções que não mais seriam exercidas por Berengário. Inocêncio incumbiu, por fim, de verificar a execução dessa ordem o arcebispo de Tarragona: se no prazo de um mês não fosse eleito o sucessor, conforme a legislação canônica, o prelado tarraconense deveria nomear uma pessoa idônea para esse fim.¹⁶⁹

O mais curioso nessa solução do papa ao problema foi ter tirado o encargo da abadia, em vez do episcopado. Ao longo de todos os anos de queixas, perseguições e investigações, não foram observados nessa pesquisa motivos que desmerecessem a atuação do prelado catalão como superior daquele monastério real agostiniano. Ao contrário, as relações de Berengário com a comunidade aragonesa que rodeava a abadia apresentavam-se cada vez mais fortes durante as últimas décadas do século XII, ou seja, desde que optou por dirigir os cônegos agostinianos do *Castillo de Montearagón*, em vez do bispado de Tarazona. As doações, conforme dito anteriormente, tanto a ele destinadas como as por ele realizadas, em nome da abadia e em seu próprio, são exemplos de sua forte ligação com Aragão. Por esses aspectos, não havia razões para que fosse destituído do mosteiro.

Além disso, ao se pensar pelo prisma da dimensão jurisdicional e hierárquica, caberia ao papa depor os bispos e arcebispos, e não os abades – mesmo considerando a particular proteção pontifícia de que gozava Montearagón. Na lógica jurídica da concepção descendente

¹⁶⁸ (...) *ponentes ad radicem arboris infructuosae securim, ipsum, auctoritate nostra suffulti, sublato appellationis obstaculo, deponatis. Ibidem.*

¹⁶⁹ *Nos autem, jampridem volentes incommodis quae ex hoc sequuntur occurrere, ne commissus tibi grex Dominicus luporum pateret morsibus, et haeretica pravitas in provincia Narbonensis amplius pullularet, tibi dedimus in mandatis, ut, relicta penitus abatia, contentus esses ecclesia Narbonensi, cui sic tanto posses melius providere, quanto te de caetero minus sollicitudo traheret abbatiae. Quia vero nondum es mandatum apostolicum exsecutus, attendentes sollicite, quod privilegium meretur amittere qui concessa sibi abutitur potestate, nos ipsi eadem te abbatia privamus; mandantes canonicis constitutis in ea, ut personam idoneam canonicè sibi eligant in abbatem. Venerabili quoque fratri nostro..... archiepiscopo Terraconensi, mandamus, ut, nisi illi mandatum nostrum exsecuti fuerint infra mensem; ipse illis personam idoneam praeficiat quae ipsis non tam praeesse noverit quam prodesse. Ibidem. Cols. 360 – 361.*

de governo, preconizada por Walter Ullmann, seria compreensível que Inocêncio III, usando a sua prerrogativa de poder, ou seja, a transmissão do “direito de cima para baixo” (*derecho hacia “abajo”*)¹⁷⁰, privasse Berengário das suas atribuições arquiépiscopais. Ullmann compara o privilégio pontifício de depor os bispos – que classifica como elos essenciais do conjunto político papal – àquele de depor os reis. Nessa perspectiva, embora não pudesse retirar dos bispos a *potestas ordinis*, o pontífice poderia deles subtrair, quando necessário, a *potestas regendi*, já que esta última derivava da *plenitudo potestatis* papal¹⁷¹. Ora, o desenrolar do caso Berengário e as atitudes de Inocêncio III frente ao caso frustram esse aspecto da teoria centralizadora. Como o próprio papa enumera em suas cartas, motivos não faltavam para que ele lançasse mão de todos esses argumentos da concepção descendente para arruinar a afortunada carreira eclesiástica de Berengário. Diversamente, o papa priva-o da abadia, e, apesar de as reclamações sobre a sua atuação na província narbonense continuarem e de Inocêncio ter ordenado anteriormente aos legados que o prelado fosse deposto, se confirmadas as inúmeras denúncias contra ele¹⁷², o arcebispo não foi privado do seu poder sobre aquela jurisdição.

Por último, mas ainda sobre a atuação ambivalente do pontífice no caso de Berengário atuando em dois cargos diversos, urge evidenciar a questão da morosidade para que Inocêncio III, finalmente, retirasse o cargo do abade montearagonês. Apesar da assídua emissão de correspondência ordenando que o bispo renunciasse a um dos cargos, o papa não impôs seu afastamento antes de, aproximadamente, sete anos, contados desde o início de seu pontificado (em fevereiro de 1205, ele ainda estava à frente do monastério, e Fernando de Aragão aparece na correspondência a que se teve acesso em setembro daquele ano). A questão não é somente realçar os óbvios privilégios que Berengário retivera ao longo de todos aqueles anos, mas tomar sua história como suporte argumentativo para a política de *convenientia*, que marcava o governo de Inocêncio III. A harmonização de interesses vinha ocorrendo desde os tempos de Celestino III, que claramente beneficiou o prelado catalão, mas o caso do acúmulo de cargos chama a atenção para Inocêncio III, por ter sido este quem, já em 1198, regrou a situação: aquele que tivesse duas dignidades deveria abrir mão de uma.

Isso foi estatuído por Inocêncio III, meses depois de sua ascensão, como apontamos, quando se dirigiu ao arcebispo de Auch para tratar do tema envolvendo arcediagos e abades que possuíssem mais de um cargo. O papa sinalizou que muitos clérigos, receando

¹⁷⁰ ULLMANN, Walter. *Principios de Gobierno y Política en la Edad Media*. Barcelona, Biblioteca de Política y Sociología – Revista de Occidente, 1983, p. 73.

¹⁷¹ *Ibidem*. p. 77.

¹⁷² PL 215, Cols. 355 – 357.

minimamente transgredir as disposições da Igreja, tomavam para si diferentes arceidiagos e outras dignidades, causando prejuízos e escândalos a ela. Portanto, ordenou que o prelado de Auch cuidasse para que na sua província eclesiástica quem retivesse mais de uma dignidade deixasse uma delas. Mostrando-se indulgente, o papa orientou que se permitisse a escolha e que fosse dada aos clérigos com dupla função a opção preferida. Por fim, ordenou que o arcebispo privasse de suas funções os que fossem negligentes a sua admoestação e censurasse os contumazes. Essa mesma epístola foi dirigida àquele prelado para o caso de abades governando mais de um monastério.¹⁷³ Apesar dessa regra destinada a uma arquidiocese tão próxima – territorialmente falando – daquela de Narbona, o caso desta última mostra que o papa a tratou com um peso diferente. A destituição de Berengário da Abadia de Montearagón ocorreu muitos anos depois, contrariando preceitos especificados pelo próprio Inocêncio III.

3.5.2 Aos legados: “recuso profundamente vossa audiência e poder”

Até o final de 1204, não há registros concretos de manifestações do arcebispo narbonense no que se refere às acusações que pesavam sobre ele. Pelo menos não foram encontradas ainda fontes que indiquem concretamente sua manifestação, embora ele faça referência a apelações anteriores, ocorridas naquele mesmo ano. Foi somente em novembro daquele ano que Berengário registrou seu desacordo com a perseguição que considerava sofrer frente à atuação legatícia no Languedoc. Em uma epístola aos representantes pontifícios, Pierre de Castelnau e Raul de Fontfroide, sintetizou sua reclamação: recaíam sobre si excessos da ação investigatória implementadas pelos legados. A missão de vigilância sobre sua pessoa e sua província resultava numa perseguição que não considerava justa, senão ilegal, pois as ações legatinas entravam num campo jurisdicional que pertencia ele como chefe daquela igreja particular.¹⁷⁴ Neste ponto, Berengário reivindica sua autonomia relativa como membro do corpo cristão. Dentro dos limites daquela província eclesiástica, cabia a ele próprio, na qualidade de arcebispo, a *iurisdictio*. O prelado questiona a legalidade das investigações porque, mesmo ancorados na autoridade pontifícia que os constituía legados, sua ação ultrapassava fronteiras, invadia esferas de jurisdição, avocava responsabilidades

¹⁷³ *Verum quidam, qui rectam et piam ordinationem Ecclesiae praevaricare minime pertimescunt, in diversis Ecclesiis plures sibi archidiaconatus vel alias dignitates usurpant: propter quod Ecclesiae debitis defraudantur obsequiis et ex hoc in eis non leve scandalum generatur. Eapropter, venerabilis in Christo frater, tibi auctoritate praesentium indulgemus quatenus illos, quos plures archidiaconatus, dignitates vel personatus in eadem Ecclesia per totam Auxitan. provinciam habere constiterit, si praelati eorum post tuam commonitionem id exsequi negligenter omiserint, data illis optione quem maluerint retinendi, reliquis possis appellatione remota privare, ipsos que, si super hoc contumaces apparuerint, per censuram ecclesiasticam coercere.* PL 214, Col. 72.

¹⁷⁴ *Gallia Christiana, VI, Instrumenta Narbonensis, n° LV. Cols. 50 – 52.*

arquiiepiscopais. As queixas de Berengário parecem referir-se a certa quebra da ordem das coisas por parte dos legados, um prejuízo ao bom funcionamento do corpo social.¹⁷⁵ Essa dimensão organicista da sociedade é que nos faz ponderar sobre a relativa autonomia dos poderes eclesiásticos regionais e compreender as reivindicações de Berengário quando enfrentava as investidas dos legados.

Na sequência da missiva, segundo o arcebispo de Narbona, os legados inventavam, incessantemente, muitas injúrias e ultrajes (*injuria et detractio non modica*), as quais estariam prejudicando sua reputação junto aos fiéis. Relatou que fora impedido de colocar em prática seu ofício no caso da consagração do bispo maguelonense e que os legados extrapolaram ao interpretarem os excessos do clero como heresia (*clericorum excessus heresim esse interpretantes*).¹⁷⁶ Aqui cabe um parêntese: a acusação de heresia, mencionada anteriormente pelo papa, recai, mais uma vez, sobre os clérigos dirigidos por Berengário, e não diretamente sobre ele. Os dois lados referem-se à mesma questão: sobre Berengário recaía a responsabilidade de, como pastor, não dispensar o zelo necessário ao seu rebanho, deixando-os à mercê das mandíbulas dos lobos heréticos, mas não a inculpação direta de heresia. Um discurso que não nos parece estranho àquele cenário – vimos isso na construção da imagem do rei Pedro II, de Aragão, quando seu pecado resulta na perdição daqueles que conduzia na Batalha de Muret.

Em seguida, retomando a fonte, o arcebispo volta a reclamar a sua autonomia como uma premissa, agora de modo ainda mais contundente: segundo Berengário, Pierre de Castelnau e o Irmão Raul deveriam enviar cartas cordiais comunicando sua chegada, mas não o fizeram; pelo contrário, suspenderam seu ofício e benefício, como se ele fosse o mais desprezível clérigo além de já chegarem ordenando que não saísse da sua diocese. A missão legatícia dos referidos legados, porém, seria somente para tratar do caso das igrejas de

¹⁷⁵Essa perspectiva da sociedade medieval comparada a um ser animado, a um organismo vivo, como já mencionamos anteriormente, pode ser explicada à maneira de António de Manuel Hespanha, segundo o qual tal percepção liga-se à “ideia de indispensabilidade de todos os órgãos da sociedade e, logo, da impossibilidade de um governo político absolutamente centralizado. Tão monstruoso como um corpo que se reduzisse à cabeça, seria uma sociedade em que todo o poder estivesse concentrado em um **soberano**. (...) A função da cabeça (*caput*) não é, pois, a de destruir a autonomia de cada corpo social (*partium corporis operatio propria*), mas a de, por um lado, representar externamente a unidade do corpo, e, por outro, manter a harmonia entre todos os seus membros, atribuindo a cada um aquilo que lhe é próprio, garantindo a cada qual o seu estatuto (‘foro’, ‘direito’, ‘privilégio’); numa palavra, realizando a justiça (*comutativa*)”. HESPANHA, António Manoel. *As vésperas do Leviathan: instituições e poder político*, Portugal – século XVII. Coimbra: Livraria Almedina, 1994, p. 300. (Grifo nosso). A discussão sobre o termo grifado, soberano, está presente em outra parte deste trabalho, a partir da análise de Grossi em sua obra *A ordem jurídica medieval*. Ver também GIERKE, Otto Von. *Les théories politiques du Moyen Age*. Paris: Librairie de la Société de Recueil Sirey, 1914. Conferir ainda, a título de exemplo, os trabalhos de J. P. Canning, J. A. Watt e Kenneth Pennington, publicados em edição dedicada aos estudos do pensamento político na Idade Média: BURNS, J. H (ed.). *The Cambridge History of Medieval Political Thought (350 – 1450)*. New York: Cambridge University Press, 2008, p. 341-476.

¹⁷⁶ *Gallia Christiana*, VI, *Instrumenta Narbonensis*, n° LV. Cols. 50 – 52.

Maguelone e de Capestang, não lhes cabendo o papel de impor de modo rude condenações e suspensão, agindo sem mesmo consultar seu colega abade (*inconsulto collega vestro abbate*). Berengário reiterou que a ação dos legados foi excessiva e que, portanto, como seus opressores, recusava a sua audiência e submeter-se ao seu poder. Então, numa atitude bastante simbólica, apelou ao Papa Inocência III, sob a proteção de quem coloca a si mesmo em primeiro lugar e, depois, todas as pessoas e bens da sua província.¹⁷⁷ Uma atitude emblemática, pois o arcebispo não pede que Inocência o coloque sob sua tutela, mas ele mesmo já se coloca sob a custódia pontifícia e solicita que o papa aja em conformidade com essa decisão. E, por todas as queixas, colocou, por fim - exceto no que recusava aos legados - à sua disposição, seu auxílio na luta contra a heresia e em defesa da fé cristã.¹⁷⁸

A reivindicação de Berengário insiste no mesmo ponto da jurisdição, mas também nas perspectivas de justiça e injustiça, do justo e do injusto. O arcebispo não considera inadequado que os emissários tenham sido enviados – ou seja, ele não discorda da necessidade e nem do direito de o papa se fazer representar naquela região. No entanto, reclama da truculência invasora com a qual os legados se impuseram, da maneira como passaram por cima do seu direito e de como isso o prejudicava nas suas relações com o rebanho de fiéis. O prelado mostra, com isso, o que considera justo, mas também o injusto naquela circunstância e, ao mesmo tempo, dentro do que considera pertinente à autoridade pontifícia, reclama justiça contra as arbitrariedades dos legados. O litigante serve-se de uma fala que não foge àquela pontifícia: o papa era também fonte de direito, e, neste caso, como chefe direto dos legados, tinha o direito e o dever de fazer cumprir a justiça, mostrando a seus subordinados seu devido papel. Nesse sentido, Berengário reconhece em Inocência um lugar de justiça em que os legados nunca conseguiriam estar, mesmo que eles reivindicassem sua função legítima de representantes pontifícios. A percepção do prelado é de que os representantes apostólicos, como juizes delegados, eram incoerentes, pois praticavam a injustiça ao persegui-lo indevidamente. Desse modo, não reconhecia sua autoridade, e, em vista disso, não trataria com “mandados”, mas direto com o “mandante” – com a fonte da justiça reivindicada. Assim sendo, para o arcebispo de Narbona, os legados não são meros funcionários da burocracia pontifícia, cumprindo a vontade papal. Ele desvela um grupo de clérigos, com certa autonomia e interesses próprios, que, ancorados na autoridade da voz

¹⁷⁷ *Pro his itaque et aliis multis gravaminibus, ego B. archiepiscopus Narbonensis te P. de Castro-Novo, e te Ra. monachos Fontis-frigidi, Sicut suspectos et opressores meos, penitus recuso, et a vestra audientia e potestate ad beatissimum domnum papam Innocentium appello, ponens sub ipsius praesidio e protectione personam meam, et res meas, et omnes canonicos, et clericos meos, et res eorum tam spirituales, quam temporales, et ecclesiam Narbonensem.... Gallia Christiana, VI, Instrumenta Narbonensis, n° LV. Cols. 50 – 52.*

¹⁷⁸ *Ibidem.*

papal, esforçam-se para se impor sobre os prelados languedocianos, ou mesmo substituí-los, como percebemos na análise do conjunto de fontes.

Pela logística disponível à época, certamente, até o início de dezembro, Inocêncio III não sabia da reivindicação do arcebispo. Nesse período, então, com o intuito de acirrar a luta contra a heresia no Languedoc, amplia os poderes dos seus legados.¹⁷⁹ Mesmo se tivesse sabido, possivelmente sua ação não teria sido diferente, pelo que se pode inferir a partir do desenrolar da questão com Berengário. Apesar da carta (maio de 1204) que privava o prelado da condição de abade, até meados de 1205 o assunto ainda não se havia extinto. Nova epístola pontifícia ordena, uma vez mais, a renúncia do arcebispo ao abadiado, mas, dessa vez, Inocêncio III exige que o insubordinado clérigo se dirija a Roma para se explicar. O pontífice expôs que, embora tivesse o prelado frustrado a disciplina canônica, e fosse tarde para se desculpar - uma vez que a apuração do processo investigatório já havia ocorrido, ele, de benigna graça, iria conceder ao apelante uma audiência para que pudesse se defender. Inocêncio ainda fazia outra concessão: se por causa de enfermidade, de males da idade, ou outra justa causa, estivesse incapacitado de comparecer à Sé Apostólica e fizesse conhecer o justo impedimento, a representantes idôneos seria delegado o papel de colocar os interesses do arcebispo, para que não fosse julgado sem possibilidade de defesa.¹⁸⁰ Esse documento é também um possível indicador da morte de Berengário, no final de 1211, ou início de 1212. O próprio papa reconhece, já em 1205, que o arcebispo poderia ter idade avançada e, portanto, apresentar dificuldades de locomoção em viagens como aquela a Roma.

O desfecho da missiva pontifícia não é menos interessante. O “cumpra-se” papal, se assim se pode dizer, admoesta Berengário a reconhecer a graça recebida e, por isso, cuidar melhor do que costumeiramente vinha fazendo do rebanho à sua volta, pregando com a palavra e com a própria vida; sendo exemplo, sobretudo. E que, na sua atuação, a diligência se antepusesse à negligência. Ademais, como uma ressalva direta, a condição precípua para a negociação, ou melhor, para a audiência, é fixada. Além do que foi ordenado, era necessário que a renúncia à Abadia tivesse sido feita: “reiteramos severamente, se governas ambas as igrejas, não há benefício”.¹⁸¹ A margem para o acordo é clara. Embora tivesse expedido uma ordem, a possibilidade de desobediência era real. Na prática, a reivindicação de um poder plenipotenciário não significava ausência de pactos. Era necessário lançar mão de tais expedientes, não porque houvesse limites ao exercício de poder pontifício, mas porque a

¹⁷⁹ PL 215, cols 472 – 474.

¹⁸⁰ *Ibidem*. Cols. 674 – 675. (26 de junho de 1205).

¹⁸¹ A frase completa: *Mandatum autem, quod super abbatia Montis Arragonum dimitenda nos tibi fecisse memimmus, districtius iteramos, ne, si utrique praesis Ecclesiae, neutri prosis*. PL 215, col. 675.

plenitude de poder papal coexistia com outros poderes regionais. Ou ainda, o fundamento político da *plenitudo potestatis* - como diria Maria Filomena Coelho para a questão da centralização no medievo e para a premissa da “unidade política” - “governava em um universo de poderes políticos que gozavam de autonomia relativa”¹⁸². Embora as críticas da autora tenham sido dirigidas ao modelo explicativo da centralização monárquica, elas não fogem ao caso do paradigma centralizador presente nos estudos sobre o papado medieval. Nesse sentido, cabe lembrar as asserções de Paolo Grossi sobre a existência de realidades relativamente autônomas componentes do “universo de ordenamentos jurídicos” naquele cenário de poder e de justiça.

Se a ordem jurídica medieval é um mundo de ordenamentos, ou seja, de autonomias – de *societas perfectae*, como diria Santo Tomás, corifeu da antropologia medieval no final do século XIII –, não podemos esquecer que o caráter essencial de todas as autonomias é a relatividade; ou seja, trata-se de independências relativas, relativas a alguns ordenamentos, mas não a outros. A entidade autônoma nunca se mostra como algo *per se stat*, totalmente desvinculada do restante; antes, é pensada – ao contrário – como perfeitamente inserida no centro de um denso tecido de relações que a limita, a condiciona, mas também lhe dá concretude, porque nunca é concebida como solitária, e sim imersa na trama de relações com outras autonomias. O mundo político-jurídico é um mundo de ordenamentos jurídicos, por ser um mundo de autonomias.¹⁸³

Essa concepção é adequada para se pensar tanto a autonomia do arcebispado quanto aquela do papado. E no caso deste último, Grossi avança na análise sobre soberania. Mas, antes, sejam retomados alguns pontos esclarecedores. Com base na primazia petrina e na questão sucessória, o papa reivindicava a *plenitudo potestatis* atribuída ao Apóstolo Pedro pelo próprio Cristo, investindo-se com uma autoridade suprema que o transformava em elo entre Deus e o homem.¹⁸⁴ Inocêncio III acreditava não ter sido apenas escolhido para liderar a Igreja de Cristo, mas o mundo todo (*totus mundus*)¹⁸⁵. Essa perspectiva vincula-se à denominada teoria hierocrática do poder, destacada pela historiografia como o principal sustentáculo da referida noção de soberania. Ao reivindicar a influência jurisdicional de fato e de direito sobre a totalidade da cristandade, o pontífice buscava atrair para si a supremacia sobre os dois gládios, temporal e espiritual. Ullmann chega a reconhecer que o termo

¹⁸² Ver COELHO, Maria Filomena. Revisitando o problema da centralização do poder na Idade Média. Reflexões historiográficas. *Anais do XXVI Simpósio Nacional de História* – ANPUH • São Paulo, julho 2011, p. 06.

¹⁸³ GROSSI. *A ordem jurídica medieval...* Op. Cit., p. 58 – 59.

¹⁸⁴ NIRENBERG, D. Christendom and Islam. In: M. RUBIN; W. SIMONS (Ed.), *The Cambridge history of Christianity – Christianity in western Europe (c. 1100 – c. 1500)*. Volume 4. Cambridge University Press, 2009, p. 157; SAYERS, J. *Innocent III: leader of Europe (1198 – 1216)*. London/New York, Longman, 1994, p. 15 – 16.

¹⁸⁵ ULLMANN. *Principios de Gobierno y Política...* Op. Cit., p. 53 – 54.

soberano não era aplicado, à época, aos papas medievais, mas defende que, ainda assim, era indubitável que a noção de soberania cabia perfeitamente aos pontífices. O autor argumenta que a ideia da “absoluta liberdade papal para legislar não era outra coisa senão a soberania legislativa”.¹⁸⁶ A consolidação dessas pretensões hierocráticas pontifícias foi fundamental para que se firmasse também o conceito de soberania. O trabalho de Raquel Kritsch, que se dedica especificamente ao tema, é um exemplo de como o paradigma hierocrático e centralizador tornou-se um sólido modelo, inclusive na elaboração do conceito de soberania. Para a pesquisadora brasileira, “ao procurar definir em bases legais a figura e a função de seu representante maior, o sumo pontífice, a corporação religiosa criou preceitos jurídicos e políticos que consolidaram a ideia da soberania”.¹⁸⁷

Ao se levar em conta que o termo desloca o indivíduo para uma posição disjuntiva em relação aos governados, impõe-se a necessidade de entender o problema no contexto jurídico medieval. Para Grossi, a noção de soberania é inapropriada para a ordem jurídica da Idade Média, pois esta compreende “um mundo de ordenamentos, ou seja, de autonomias” e que “o caráter essencial de toda autonomia é a relatividade”. Segundo o professor florentino, naquela ordem jurídica não há ninguém que se encaixe nesse perfil de isolamento imprescindível ao ser soberano, nem mesmo o papa. Lembra ainda que a noção de *plenitudo potestatis* sustentada pelo instituto do Vicariato de Cristo faz do pontífice alguém conectado a Deus por meio dessa relação, portanto, não isolado, não soberano.¹⁸⁸ Nessa perspectiva, também não é coerente denominar o papa como soberano legislativo, justificado pelo “direito de cima para baixo”, já que as práticas normativas no panorama medieval não nascem nos códigos, mas no costume, estão escritas “na carne dos homens”¹⁸⁹. É, pois, a “dimensão consuetudinária (...) uma das estruturas de sustentação da ordem jurídica”.¹⁹⁰

3.5.3 Negligente e ganancioso... mas “longe de nossa consciência perturbar o arcebispo”

A percepção esboçada no item anterior pode ser exemplificada de modo mais concreto a partir de fontes posteriores. Como exemplo, podemos citar as ordens emitidas pelo papa um ano depois, em 09 de maio de 1206, em favor de Berengário, e pela aparente explicação ao arcebispo (registro do dia 11, daquele corrente mês e ano) sobre uma confirmação episcopal

¹⁸⁶ (...) no cabe duda de que en él [termo soberano] se comprendía perfecta y claramente la idea de soberanía, pues esta idea de la absoluta libertad papal para legislar no era otra cosa que soberanía legislativa. *Ibidem*. p. 72.

¹⁸⁷ KRITSCH, Raquel. *Soberania: a construção de um conceito*. São Paulo, Humanitas/FFLCH/USP, 2002, p. 206 – 207.

¹⁸⁸ GROSSI. *A ordem jurídica medieval... Op. Cit.*, p. 58 – 59.

¹⁸⁹ GROSSI. *A ordem jurídica medieval... Op. Cit.*, p. 27.

¹⁹⁰ *Ibidem*. p. 226.

que deveria ter sido realizada por este, mas não o foi. No primeiro documento, Inocêncio III se dirigia aos seus legados ordenando que não perturbassem o prelado de Narbona, pois era indispensável que ele tivesse tempo para corrigir sua postura no que dizia respeito às acusações que pesavam sobre seus ombros. Berengário já cumpria pena pelas condenações que sofrera. Para Inocêncio III, a perda do posto de abade em Montearagón parecia ter sido uma punição satisfatória¹⁹¹. A ida a Roma, mesmo sendo tão velho, para pedir a misericórdia e a proteção pontifícia, a saída de Montearagón, um monastério pelo qual tanto se reivindicou, as promessas de mudança, o reconhecimento do próprio erro, citando o apóstolo João – “Se dissermos que não temos pecado, enganamo-nos a nós mesmos e a verdade não está em nós” –, tudo isso foi reconhecido pelo papa, ao explicar aos legados a trégua concedida. Nesse ponto, percebemos que o arcebispo se vale de uma estratégia discursiva, como ocorreu com outros prelados, para alcançar seus intentos no campo do discurso pontifício, e não contra o bispo de Roma.¹⁹² Um exemplo disso foi a ocasião em que Berengário acomodou sob o manto apostólico os bens e os habitantes de Narbona.

Na sequência da epístola, conforme prosseguiu explicando Inocêncio, até a figueira da parábola havia recebido uma nova oportunidade para produzir frutos e, assim como ela, o arcebispo recebeu um indulgente prazo, enquanto era adubado pelo adubo da censura, da advertência e da exortação, para que se corrigisse. O papa também enumerou aos legados as ordens dadas a Berengário, entre as quais estavam a necessidade de se preocupar com as almas, e não com o dinheiro; as proibições relativas a exações ilegais e comércios injustos; a obrigação da generosidade e hospitalidade com os peregrinos; o empenho para visitar frequentemente sua província; o combate à heresia; a correção de excessos; entre outras atribuições do ofício pastoral. Caso não as cumprisse, sofreria sanções do mesmo modo que a figueira infrutífera padeceu sob o golpe do machado desferido em sua raiz. A suspensão da perseguição de Berengário não significava para o papa um relaxamento da investigação sobre sua pessoa. Aos legados, Inocêncio, por fim, delegou, mais uma vez, o papel de, discretamente, continuar a auxiliar, aconselhar, mas também vigiar as ações do arcebispo. Que ele não fosse perturbado, mas, caso não cumprisse sua promessa feita no ato da graça

¹⁹¹ Assim defende SMITH. *Innocent III... Op. cit.*, p. 76.

¹⁹² PL 215, cols. 883 – 885.

recebida do pontífice, a Sé Apostólica deveria saber o quanto antes para que ele fosse julgado com equidade.¹⁹³

Apesar da clemência concedida ao prelado, chama atenção outro documento papal produzido na sequência da epístola anterior. Tudo indica que os legados continuavam a tratá-lo com reservas e, sabendo disso, Inocêncio, na sua prática de poder negociado, tentou abrandar a situação. Na ocasião da ascensão de Foulques, abade de Thoronet, à Igreja de Toulouse – diocese que ficava sob a jurisdição da província de Narbona – os representantes pontifícios deram ao arcebispo de Arles, como vimos, a prerrogativa de consagrar o novo epíscopo tolosano. Desse ato dos legados, pode-se inferir a continuidade do conflito entre os legados papais e Berengário e, mais ainda, que os representantes papais não o reconheciam como um aliado. Indagamos se a nítida definição de Berengário como um oponente, por parte dos emissários, desqualificá-lo-ia da condição de portador legítimo do direito de governo sobre aquela jurisdição. A resposta é negativa se considerarmos o melindre do papa ao se ocupar da questão. O direito do arcebispo de consagrar um sufragâneo fora afrontado e, logo após emitir a carta indicando a trégua e o prazo de correção concedido ao prelado, Inocêncio III escreveu uma breve correspondência ao prelado narbonense explicando o ato legatício. Reconhecendo a jurisdição da Igreja de Narbona sobre Toulouse, o papa avisou da consagração de Foulques pelo arcebispo de Arles, mas reforçou, fatiando a situação, que isso em nada prejudicaria a relação de dependência entre as duas igrejas, tampouco a submissão daquela que recebeu o abade de Thoronet à de Narbona. A diocese de Toulouse continuaria devendo obrigações, honra e reverência à sua metrópole.¹⁹⁴

Na perspectiva de Paloc, a posição de clemência e misericórdia – principais elementos de articulação da justiça pontifícia – assumida por Inocêncio III mostra-se, de um lado, como estratégia de enrijecimento de seu poder e, de outro, apresenta a “plenitude de seu monopólio judiciário” sobre a questão. Se os legados estavam-se fortalecendo no Languedoc, a postura papal seria uma amostra do seu poder ou uma lembrança de que era ele o juiz supremo, em quem se concentrava o poder de decidir e de julgar.¹⁹⁵ Na contramão desse ponto de vista,

¹⁹³ *Quocirca, discretioni vestra per apostolica scripta praecipiendo mandamus, quatenus, ad haec salubriter exercenda ei consilium et auxilium impendatis, ut, vestro adjutus suffragio, laudabile suae mentis propositum, quod nobis no sine multis lacrymis reseravit, efficacius exsequatur, eundem archiepiscopum absque conscientia nostra nullatenus molestantes; sed, si quid forsitan, quodo non credimus, contra promissionem suam et jussionem mostram praesumpserit operari, nobis fideliter intimetis, ut de vultu nostro procedat iudicium aequitatis.* PL 215, cols. 883 – 885.

¹⁹⁴ (...) *nolumus tamen omnino quod propter hoc possit in posterum Narbonensi Ecclesiae praejudicium generari quin Ecclesia Tolosona eidem Ecclesiae Narbonensi tanquam metropoli suae debitum honorem impendat et reverentiam exhibeat consuetam.* PL 217, cols. 159 – 160. 11 de maio de 1206. Ver também FOREVILLE. *Le pape Innocent III... Op. Cit.*, p. 176 – 177.

¹⁹⁵ PALOC. L’“anticléricalisme de l’intérieur”... *Op. Cit.*, p. 366 – 369.

mais uma vez, percebemos que ao exercer o poder sobre o Languedoc, Inocêncio não ignorava os direitos, as prerrogativas e os poderes regionais. Para lidar com eles, o papa precisava negociar, usar estratégias políticas, a fim de superar as dificuldades que se impunham quando interesses opostos se confrontavam. A atitude de indulgência, clemência, piedade de Inocêncio III não surpreende na prática ou mesmo quando tais elementos figuram como articuladores retórico-discursivos para sustentar sua postura como juiz maior no plano terreno. Estes se encontram entre os principais fundamentos do Cristianismo, sendo recorrentes no discurso dos príncipes cristãos e, obviamente, dos integrantes da hierarquia da Igreja. A busca de Berengário pela justiça proveniente da o cabeça da Igreja também integra uma tradição. E importa-nos ponderar que o resultado dos seus julgamentos – ou mesmo o seu desenrolar – era carregado de ambiguidades, com medidas e pesos diversos, que fugiam às regras vociferadas aos quatros ventos, pelos legados, e em bulas, pelo próprio papa. Noutras palavras, independentemente do discurso e da prática de clemência, o governo inocenciano foi marcado por ambivalências, quando interesses diversos estavam em causa. E, portanto, é difícil ser categórico na caracterização de suas atitudes como carregadas de consciência de centralização do poder. De todo modo, se há, como diz Paloc, uma tentativa por parte do papa de se impor como autoridade maior naquelas relações entre os legados e o arcebispo narbonense; se, ainda, os legados utilizavam de um forte discurso para convencer o pontífice de ‘infrações’ episcopais para além da realidade eclesiástica da região, sua análise contribui para confirmar aqui a hipótese de que Inocêncio precisava lidar com poderes concorrentes para governar a cristandade, e que seus emissários conheciam sua política de acordos, de modo que precisavam lançar mão de artifícios discursivos para persuadi-lo a agir de acordo com seus interesses como defensores da fé e da unidade da Igreja.

Os dois documentos citados por último permitem aprofundar ainda mais a análise, ao se retomarem as prescrições da *Vergentis in Senium*. Enquanto a aterrorizadora bula contra perseguidos em razão de práticas heréticas ordenava rigor contra aqueles que defendessem, apoiassem, recebessem hereges ou que professassem heresia (*contra defensores, receptatores, fautores et credentes haereticorum aliquid severius duximus statuendum*)¹⁹⁶, a atitude de Inocêncio frente ao caso do arcebispo narbonense – temporizando, abrandando e perdendo sob condições – foi de complacência. Entretanto, como observamos em outros casos, isso não consistia propriamente num desvio. Ao contrário, era uma conduta coerente com a práxis política de Inocêncio III. Enquanto os legados continuavam sua missão predicatória e investigatória com escopo de eliminar a heresia, o papa agia apelando para a

¹⁹⁶ PL 214, Col. 538.

justificativa da misericórdia cristã, que foi por ele mesmo equiparada à justiça¹⁹⁷. Explica aos legados o que parece incompreensível diante da *Vergentis* e, sobretudo, da missão a eles delegada. Não há como ignorar a flexibilidade trazida pela epístola de 09 de maio 1206: que um tempo fosse dado a Berengário. Um tempo durante o qual pudesse se corrigir. Ele cometera excessos, mas precisava de um prazo – concessão e graça apostólica – para alinhar no caminho da retidão sua conduta.¹⁹⁸ Mesmo depois de anos de reclamações e admoestações, a aplicação da bula não foi rigorosa naquele caso. A fenda aberta na questão, ao ser comparada às especificidades de Guilherme de Roquessels (1203), torna-se ainda mais nítida. O bispo de Béziers não tivera tanto tempo para corrigir a conduta, embora tenha sido acusado, como Berengário, de desobediência – inclusive no mesmo caso de Raimundo VI – e negligência.

Dessa deliberação casuísta de Inocêncio III, podem-se puxar inúmeros fios para outras diversas situações nas quais houve pesos e medidas desproporcionais ao ordenado previamente pelo pontífice. Eis mais uma que nem é preciso valer-se de bulas inquisitoriais, como a *Vergentis*, no que respeita à já citada passagem de clérigos depostos, se condenados (*Si vero clericus fuerit...*)¹⁹⁹. Berengário escapole à acusação direta de simonia, mesmo quando é responsabilizado por cobrar pela consagração do bispo maguelonense. Raimundo de Rabastens, bispo de Toulouse, havia caído por acusação similar. A situação do bispo de Toulouse envolvia outra história, outros interesses e disputas, mas quando este foi obrigado a renunciar à diocese, a justificativa era de que se tivesse valido de práticas venais para chegar àquela sé episcopal. Além disso, podem-se citar também as severas instruções papais sobre como proceder contra os hereges, redigida na primavera de 1204, em que Inocêncio é veemente ao ordenar que seus legados - naquela época, monges de Fontfroide e o abade de Cister, Arnaud Amalric - procedessem contra os hereges.

Para que pudessem exercer plenamente o ofício da legação, em províncias entre as quais figurava a de Narbona e adjacências, que estariam manchadas pela heresia, o papa concedia aos legados, em palavras semelhantes, a faculdade de destruir, aniquilar, arrancar, de construir o que fosse para ser construído e de plantar aquilo que fosse para ser plantado. No trecho em questão, o papa facultava ainda aos enviados que proibissem, sob pena de anátema, o ato ousado de extorquir sacramentos eclesiais e que punissem canonicamente aqueles

¹⁹⁷ PL 215, Cols. 883 – 885, 1064 – 1065. *Die Register Innocenz'III*. 10. P. 116 – 118. Doc. N° 68.

¹⁹⁸ PL 215, Cols. 883 – 885.

¹⁹⁹ PL 214, Col. 539.

que ousassem se levantar contra tal proibição.²⁰⁰ Mais uma vez, enquanto cobra dos legados uma posição rigorosa, Inocêncio abrandava a pena em alguns casos como esse – Berengário não foi excomungado, nem sofreu o opróbrio do anátema, em que pese as inúmeras queixas durante anos contra ele.

Por fim, no caso da epístola sobre a nomeação do novo bispo de Toulouse, Foulque, o papa ignora qualquer problema ainda não equacionado no caso Berengário e escreve ao catalão para justificar a consagração do prelado por um arcebispo que detinha outra jurisdição. Embora a entrega da diocese de Toulouse tenha sido feita ao cisterciense em momento conturbado, cheio de investigações por parte dos legados, Inocêncio não evidenciou tais problemas na carta-justificativa e apontou os possíveis desdobramentos da questão em si, sem mencionar os conflitos do arcebispo com os legados - o florescimento da heresia na província sob sua responsabilidade, por negligência no cumprimento de seus ofícios de pastor - tampouco a corrupção no clero.

3.5.4 O enigmático fim de Berengário de Narbona

A atuação legatícia, como é sabido, não cessou, ao longo dos anos seguintes, na Provença²⁰¹. Ao contrário, sua atuação junto aos pregadores contra a heresia aumentou de modo significativo, especialmente porque a campanha de 1206 e 1207 teve como reforço um novo ânimo. Diego de Osma e Domingos de Gusmão logo se tornaram modelos para aqueles que se empenhavam na campanha de pregação, por representarem um exemplo de abnegação, bem diferente da pompa que portavam muitos clérigos também dedicados à cruzada predicatória. Seu modo de vida simples, a pregação com a vida e com o exemplo, agradou também ao pontífice, que, no final de 1206²⁰², já ordenava aos seus legados que tal modelo fosse seguido na constituição dos pregadores que atuariam na província narbonense. Berengário devia estar ciente da atenção pontifícia voltada para o trabalho de Diego de Osma e de Domingos de Gusmão, uma vez que, em abril de 1207, o prelado doou a ambos uma igreja – a de Sant-Martin de Limoux – com todas as rendas para beneficiar a então recente

²⁰⁰ *Ut autem injunctae vobis, non tam nostrae quam divinae, legationis officium possitis melius et liberius exercere, plenam vobis in Aquensim, Arelatensi et Narbonensi provinciis, et vicinis etiam dioecibus, si quae sunt haereticorum labe pollutae, concedimus facultatem destruendi, disperdendi et evellendi, quae destruenda, disperdenda, et evellenda noveritis, et plantanda, et aedificandi, et plantandi quae aedificanda fuerint, et plantanda, sub interpositione anathematis prohibentes, ne qui pro ecclesiastica sacramentis quidquam audeant extorquere, illos qui contra prohibitionem vestram venire praesumpserint canonice punituri.* Carta de 30 de maio de 1204. PL 215, Col. 360.

²⁰¹ Conferir o quadro, disposto no capítulo I, em que listamos os legados designados para o Languedoc naqueles anos.

²⁰² PL 215, Cols. 1024 – 1025.

fundação de Domingos, o monastério de Sante-Marie de Prouille.²⁰³ A concessão abarcava também os direitos provenientes de um território vizinho (*Le Taich*) e procedia, para Roquebert, da preocupação de Berengário em mostrar que as reclamações dos legados apostólicos contra ele eram infundadas.²⁰⁴ Independentemente da razão que resultou na doação feita pelo prelado narbonense, o cenóbio só teria sobrevivido, em grande medida, graças a essa doação.²⁰⁵

Apesar da aparente tentativa de Berengário de se reconciliar ou de mostrar adesão ao trabalho dos legados na região, sua atuação continuou a ser alvo de investigações orientadas por Inocêncio III. Em 29 de maio de 1207, o papa escreve aos legados Navarro de Couserans e Arnaud Amalric, ordenando a deposição do arcebispo por negligência e avareza. Não toca mais no assunto da abadia aragonesa, que teria terminado quando Fernando de Aragão²⁰⁶ foi elevado ao cargo de abade de Montearagón (1205). Inocêncio, fazendo longa referência a todo o ocorrido, com as mesmas palavras da missiva anterior²⁰⁷, lembra que recebera Berengário para ouvir sua defesa frente às acusações de negligência e avareza feitas pelos legados apostólicos e que lhe concedera sua misericórdia em razão de promessas que depois não cumpriria. Ainda, o papa deixa clara a definição de misericórdia: que era pertinente que fosse equiparada à justiça, temperada pela sabedoria. Não deveria ser rígido em demasia, mas a benignidade também não deveria exceder na indulgência. O arcebispo não havia corrigido os erros cometidos (*verum quia, sicut accepimus, non solum preterita non correxit*). Portanto, investigada de modo diligente e conhecida a veracidade de incorreções iguais às aquelas anteriores, ou faltas ainda maiores, o prelado deveria ser afastado de toda a administração da igreja narbonense e, ademais, qualquer um que se rebelasse contra essa determinação deveria sofrer censura eclesiástica.²⁰⁸

Dois anos mais tarde, Berengário ainda continuava no seu posto. Existem cartas papais dirigidas aos prelados da Provença - sobre assuntos relativos ao caso de Raimundo VI, Conde de Toulouse, para que se cumprissem ordens específicas - entre cujos destinatários consta seu nome. Como exemplo disso, há um registro dessa natureza em 29 de maio de 1207²⁰⁹ - no

²⁰³ ALVIRA CABRER.. *Pedro, El Católico...* Op. Cit. Tomo II. p. 771.

²⁰⁴ ROQUEBERT I... Op. Cit., p. 272.

²⁰⁵ SMITH. *Innocent III...* Op. Cit. p. 75.

²⁰⁶ Sobre as intervenções da Coroa Aragonesa nas nomeações eclesiásticas, inclusive provenientes da Casa Real, para seus territórios, ver o tema da *Libertas Ecclesiae* em SMITH. *Innocent III...* Op. Cit., p. 63 - 67.

²⁰⁷ PL 215, cols. 883 - 885.

²⁰⁸ PL 215, cols. 1064 - 1065. *Die Register Innocenz'III*. 10. P. 116 - 118. Doc. N° 68.

²⁰⁹ (Aynardo) *Viennensi*, (Guillelmo) *Ebredunensi*, (Michaeli) *Arelatensi* et (Berengario) *Narbonensi archiepiscopis et eorum suffraganeis praecipit, curent ut excommunicationis in R(aymundum) comitem Tolosanum et in terras eius interdicti sententiae a sedis apostolicae legatis promulgatae inviolabiliter*

mesmo dia da ordem de deposição mencionada no parágrafo anterior – e outra carta de 25 de janeiro de 1210²¹⁰, dirigida aos arcebispos de Narbona e de Arles, também relacionada ao caso que ligava Raimundo VI à morte de Pierre de Castelnau. Nos interlúdios das censuras, o expediente continuava e o papa se dirigia à província de Narbona da mesma maneira como o fazia às outras arquidioceses e bispados.

A última carta de Inocêncio III aos prelados para ordenar mais uma vez censura e investigação contra Berengário de Narbona é datada de 28 de junho de 1210. O papa dizia que diante de tantas queixas contra aquele prelado e também contra o arcebispo de Auch, por serem não só negligentes, mas também pestilentos, que fossem investigados, no que tangia a uma questão entre eles e os cônegos, sendo observada firmemente a censura eclesiástica.²¹¹ Por esta última carta, a historiografia entende que, finalmente, Berengário foi destituído e depois substituído, em 1212, por Arnaud Amalric. Todavia, como foi mencionado anteriormente, há quem defenda que ele morreu no ofício, sem, afinal, ter sido deposto.

Antes dessa última epístola, contudo, há outra instigante carta pontifícia a Berengário, de 05 de julho de 1209, tratando especificamente de um caso de reconciliação envolvendo heresia. Inocêncio lembrava ao arcebispo e a seus sufragâneos que o valdense Durand de Huesca e seus companheiros haviam-se reconciliado com a Igreja. Esse mesmo assunto foi apresentado em duas pequenas cartas emitidas por Inocêncio ao arcebispo de Tarragona: na primeira, este falava da reconciliação em si e, na segunda, avisava de que havia escrito a Berengário a respeito do assunto e solicitava que Raimundo de Tarragona tratasse a questão com o máximo cuidado²¹². Muito mais extenso e persuasivo, o texto da epístola dirigida ao arcebispo narbonense e a seus sufragâneos traz uma profunda reflexão sobre a verdade, sobre a pureza de coração, sobre a boa consciência, bem como sobre a necessidade de prudência com as almas que foram enganadas pela fraude diabólica da heresia. Mesmo que a pessoa

observentur. IV kal. Iun. a° 10°. Registrado por POTTHAST, n° 3115. Ver também em ALVIRA CABRER. *Pedro, El Católico...* Op. Cit. Tomo II. p. p. 774.

²¹⁰ PL 216, cols. 171 – 172.

²¹¹ *In tantum clamor qui dudum ascendit contra Narbonensem et Auxitanum archiepiscopos invatescit quod dissimulare ipsum ulterius sine periculo non valemus. Ne igitur ex nequitia sua possint commodum aliquod reportare, cum non solum negligentes sint, ut asseritur, sed etiam pestilentes, discretioni vestrae per apostolica scripta mandamus quatenus inquisita super omnibus quae proponuntur contra eos diligentius veritate, achabentes prae oculis solum Deum, quod super hoc canonice fuerit statuendum sublato appellationis obstaculo statuatis, facientes quod statueritis per censuram ecclesiasticam firmiter observari.* *Ibidem.* Cols. 283 – 284. Aliás, uma péssima notícia na perspectiva da Coroa de Aragão, considerando a posição estratégica de Berengário entre Aragão e o Languedoc. Ver, neste último caso, SMITH. *Innocent III...* Op. Cit., p. 93.

²¹² PL 216, cols. 73 – 74. Ambas de 05 de julho de 1209.

ainda retivesse em si algum resquício dos velhos hábitos indesejados, não deveria ser refutada de modo contundente, caso não se desviasse em substância da verdade.²¹³

Do caso acerca do valdense há muito mais que essa breve lembrança. No entanto, é oportuno salientar que, concomitantemente com a cobrança incessante de Inocêncio III quanto à perseguição dos hereges da região, o arrependimento e a conversão de Durand de Huesca e de outros valdenses, quando confrontados com simplicidade e o modelo de vida evangélica de Diego de Osma e Domingos de Gusmão, são tratados de modo distinto. Berengário é chamado a ponderar a questão e a agir com cautela, dependendo de quem fosse o herege. O papa concede perdão a Durand de Huesca, reconhecidamente, por ele se tornar um aliado no combate à heresia, e obviamente a mencionada epístola traz a questão de modo velado. Berengário, porém, embora se mantivesse à frente da arquidiocese como um bispo da Igreja, continuava como um pecador irremissível, já que não se posicionava como um aliado indulgente dos legados apostólicos na Provença. Também nesse caso é possível perceber que o papa usava dois pesos e duas medidas para tomar suas decisões.

No plano prático, se Berengário foi um ponto estratégico que atraía a província de Narbona para os domínios aragoneses, seu suposto afastamento, seguido de sua morte e, enfim, de sua substituição por Amalric naquela cátedra, significou também um fracasso para Pedro II, embora Graham-Leigh considere haver uma relação harmônica entre o legado e o rei de Aragão até a Batalha de Navas de Tolosa, em 1212²¹⁴. Considerando a importância daquela arquidiocese na região em que se estabeleceram as campanhas militares, a partir de 1209, perder um aliado de tamanha envergadura era um dano irreparável. Talvez tenha sido a primeira grande derrota do rei aragonês naquela região – a maior, obviamente, foi sua própria morte em batalha, no confronto de Muret.

Para o relato que venceu junto com os cruzados, a história de Berengário que permaneceu foi a de um prelado avarento, desobediente, negligente – mais um exemplo do peso da memória como ferramenta na construção da autoridade daqueles que venceram. Um arcebispo que foi deposto por não se ter aliado ao papado na luta contra o aterrorizante mal da heresia, que não só ameaçava como também afetava a fé cristã e a unidade da Igreja. Ao longo do conflito com o prelado ibérico, Inocêncio III, ao menos pelo que as fontes permitem observar, não ignora os poderes regionais. A margem de negociação era bastante significativa e comum na prática do poder pontifício. A *plenitudo potestatis* não compreendia, assim

²¹³ *Quod si etiam a prisca consuetudine non subito recedat ex toto, aliquid sibi de illa reservans ut verecundiae parcendo quasi veterem legem sepeliat cum honore, nec sic est penitus confutandus, dummodo, sicut praediximus, non aberret in substantia veritatis. Ibidem.*

²¹⁴ GRAHAM-LEIGH. Hirelings and shepherds... *Op. Cit.*, p. 1096.

sendo, um fundamento rígido que caracterizava um poder de tipo monopolista. Ao contrário, ela era elástica como a maior parte das experiências políticas naquele período. Ademais, tais análises ratificam as mais recentes reflexões historiográficas sobre o papado: não é possível dar a Inocêncio contornos de um príncipe moderno ou de um juiz, cujas sentenças são marcadas por uma lógica intransigente e monopolizadora, tal como o definiu uma vez David Knowles²¹⁵, ou mesmo Raimonde de Foreville²¹⁶.

Portanto, em vez de um exercício de poder em que, ainda como pregou Knowles, a flexibilidade do papa e o cuidado com as demandas dos governados tivessem o fito de fortalecer um governo centrípeto²¹⁷, vislumbra-se um pragmatismo político que perpassava o universo dos acordos, das negociações, cujo teor depende de variáveis como tempo e lugar e, logo, dos costumes que, por sua vez, interferem no resultado dos pactos ao regular a natureza da pretensão dos pactuantes²¹⁸. Uma questão que pode ser mais bem entendida à luz da noção das *convenientiae*, especialmente analisadas nos casos dos bispos depostos ou que renunciaram aos seus respectivos episcopados. A prática de poder do papa Inocêncio III no Languedoc, com medidas e pesos diferentes, afluí para um cenário político que pode ser mapeado a partir de dois pontos específicos, sobretudo do Midi para Roma, mas também da Sé Apostólica para o âmbito regional. Para além de um suposto projeto de reforma eclesiástica, os interesses locais, a autonomia que os poderes possuem – considerando o caráter organicista da sociedade – influenciam nitidamente as deliberações papais. Suas decisões, como demonstraram as diversas situações relacionadas ao arcebispo de Narbona, não resultaram exclusivamente de regras preestabelecidas e irradiadas a partir de um centro, ou mesmo de modo descendente. A questão é mais complexa que tentar compreender a atuação desses agentes históricos apenas a partir de duas únicas posições de poder, quais sejam, um poder central, em Roma, e um poder periférico, na esfera regional. Por exemplo, quando, em confronto com os legados, Berengário coloca sua autonomia regional sob a justiça

²¹⁵ “Em seu pontificado relativamente curto, Inocêncio teve três objetivos: a organização de uma cruzada; a extensão do controle papal direto sobre toda a Cristandade, incluídas as populações leigas e seus temperamentais soberanos e a reforma da Cristandade, clérigos e leigos. (...) o gênio de Inocêncio não era o de um pensador profundo ou de um zeloso pastor, **mas de um jurista que formula princípios e sentenças, e subordina os meios e os métodos a um objetivo claramente determinado.** O que surpreende quem estuda seu pontificado é a enorme variedade de suas atividades, sua tenacidade de propósitos jamais abalada pelo fracasso ou perturbada pela intransigência, e a rapidez e clareza de seus julgamentos.” KNOWLES, David & OBOLENSKY, Dimitri. *Nova História da Igreja*. Petrópolis: Vozes, 1972. V. 2: Idade Média, p. 313 – 314. (Grifos nossos).

²¹⁶ FOREVILLE, Raymonde. *Latran I, II, III et Latran IV...* *Op. Cit.*, p. 243 – 244.

²¹⁷ “Inocêncio tinha o senso político do possível e do atual, e uma notável **maleabilidade** que concorria, mais do que tudo, para evitar que ele fosse surpreendido pelas consequências de um insucesso ou de um erro de cálculo. (...) Só Inocêncio conseguiu fazer-se obedecido, porque agia no interesse daqueles que governava.” KNOWLES. *Nova História da Igreja...* *Op. Cit.*, p. 314.

²¹⁸ Conf. GROSSI. *A ordem jurídica medieval...* *Op. Cit.*, p. 129 – 130.

pontifícia, o poder se nos apresenta localizado em posições diferentes: muitas vezes o papa é o ‘centro’, mas, em outras, ele divide essa posição com os legados. Nesses casos, é complexo identificar quem se encontra ‘à margem’. Esse problema nos mostra que as posições de poder se caracterizavam pela mobilidade e pela pluralidade. Mas, mais que isso, enfatizamos que o crescimento da autonomia regional não se dava desafiando ou enfraquecendo o poder central, mas, muitas vezes, nutrindo-se dele.

Isso não quer dizer que não havia normas, dado que muitas vezes sua letra é cumprida de modo rigoroso. Contudo, sendo elas fruto da vivência e da interação entre os membros daquele corpo social, era necessário que a sua aplicação levasse em conta as particularidades de cada região e de cada tempo. Inocêncio III é, obviamente, fruto do seu tempo: uma sociedade de modelo corporativo regida por uma ordem jurídica reconhecida e marcadamente plural. Isso pode ser observado não só de modo singular no episódio com Berengário de Narbona, mas também em outros diversos casos que são profusos nas fontes, como os casos de outros bispos. Outro bom exemplo foi a maneira como o pontífice lidou com o grande perseguido da cruzada dita Albigense: Raimundo VI, Conde de Toulouse, como evidenciaremos a seguir.

Ainda há muito a ser estudado e aprofundado sobre o modo pelo qual Inocêncio III governava ou efetivava seu poder sobre a Cristandade, mas, também, especificamente sobre o Midi. Ao considerarmos as estratégias de poder local e regional dos bispos, como um expediente de preservação da sua autoridade no âmbito de sua jurisdição, ao longo das demandas judiciais contrárias a eles, percebemos que nem “todos os caminhos levam a Roma”. Por outra forma, temos um cenário de exercício de poderes concorrentes – do pontífice romano sobre a comunidade cristã no sentido amplo, mas também dos líderes eclesiásticos locais e regionais, que buscam se afirmar e consolidar sua autoridade dentro das suas relações sociais e de suas redes de poder. Trata-se de uma dinâmica que muitas vezes se desenvolve dentro do próprio discurso papal de plenitude de poder. E, nesse sentido, o papa, ao mesmo tempo em que ordena rigidez no trabalho pastoral e jurídico dos seus juízes, dos seus legados, serve-se de outros mecanismos de acordos, como a harmonia de interesses, sendo ele mesmo flexível nas decisões.

Por isso é tão complexo definir o governo de Inocêncio III pelo viés da reforma – de Roma para toda a sociedade cristã –, da centralização do poder unicamente sobre a o cabeça da cristandade. É muito difícil perceber com nitidez os artifícios de poder utilizados por e entre os poderes concorrentes, e é justamente essa complexidade que nos inibiu de pensar o papado de Inocêncio III somente a partir da sua própria perspectiva de senhor de todo o

mundo, por sua reivindicada condição de Vigário de Cristo. Quando olhamos com mais cuidado para as vozes que vinham do Languedoc, mesmo dentro da fala pontifícia, notamos que aquela terra não era afônica e nem se emudeceu com as operações - não raro, coercitivas - dos representantes pontifícios, notadamente aqueles originados da Ordem de Cister. Os potentados do Midi articulavam suas estratégias e confrontavam as intervenções que consideravam ultrajantes à autoridade. Seu poder, no caso dos bispos, não procedia unicamente da sua condição de líder eclesiástico, mas da sua rede familiar, das relações sociais longamente fortalecidas, de um diploma imperial, da percepção de si mesmo como uma forte autoridade regional.

Por fim, se o ponto comum que encontramos nos bispos analisados foi sua substituição por cistercienses ou aliados à cruzada, a observação de cada caso em separado mostrou-nos uma abundância de possibilidades interpretativas tão importantes quanto a atuação dos integrantes da Ordem de Cister no Languedoc naquele turbulento limiar do século XIII. Mas, além disso, o quadro geral elaborado através da análise de todos esses casos, do capítulo anterior e deste, encaminha-nos para uma leitura dos legados papais e dos cistercienses sob o prisma das estratégias e rivalidades aristocráticas, em vez de percebê-los como agentes de uma reforma oriunda exclusivamente de Roma, cujas premissas políticas se assentariam no exercício monopolista do poder de Inocêncio III. Os conflitos que se instalaram entre os prelados regionais e tais agentes – legados e cistercienses – não podem ser classificados como puramente eclesiásticos, pois eles são intrínsecos às lutas sociais, às disputas de poder aristocráticas que ali se estabeleceram. A lógica que se nos apresenta, desse modo, é de um confronto social entre os antigos clérigos instalados nas prelazias do Midi contra um novo grupo aristocrático eclesiástico que a afrontou e substituiu em muitos postos episcopais. E essa postura política cisterciense e legatícia no Languedoc é tão vigorosa que é onde encontramos o mecanismo para compreender o modo pelo qual o papado exercia o seu poder. Com a chave para a nossa pergunta inicial em mão, eis que o próximo capítulo se manifesta revelador. Então, abramos sua porta e vejamos o que ele descortina.

CAPÍTULO IV

SOBRE O PODER DE BATER O MARTELO

Será enterrado como se enterra um jumento: será arrastado e lançado fora das portas de Jerusalém. (JEREMIAS 22, 19)

As pesadas ameaças estampadas no livro de Jeremias ajustam-se sobremodo àqueles condenados por heresia. E, amiúde, as marcas da sanção por tal crime, da excomunhão, da falta de contrição se mantêm indeléveis na vida e na memória do transgressor. Raimundo VI (1156 – 1222) é uma prova disso. A história em torno de sua figura assumiu grande importância para os estudos históricos, pois nos remete ao mais notório caso de *damnatio memoriae* da Cruzada Albigense. Assim sendo, a memória constitui-se um valioso vetor da reflexão política e historiográfica sobre o conde.

4.1. Raimundo VI, Conde de Toulouse

Embora proveniente da nobre linhagem capetíngia¹, por parte da mãe, Constância de França, e herdeiro do conde de Toulouse², Raimundo VI carregou a mácula do opróbrio durante séculos depois de sua morte³. Há registros de que seu crânio ainda estivesse exposto, sem sepultamento cristão, no crepúsculo do século XVII (nos anos 1690), aos cuidados dos Hospitalários, que haviam preservado seus restos mortais nas proximidades do cemitério de São João de Toulouse, pois a Sé Apostólica não havia permitido um enterro religioso. Catel fala da preservação do crânio do conde, associando-a à legitimidade da unificação francesa, resultante do fim da linhagem dos condes de Toulouse. Os religiosos teriam conservado aquela ossada em razão de um sinal singular na região da testa, que não diminuía com o passar do tempo: havia uma marca natural de uma flor de lis, que, conforme o autor, “era uma marca certa de que o condado devia ser unido à Coroa”.⁴ No que respeita à privação da sepultura cristã, o próprio cronista Guilherme de Puylaurens, capelão de seu filho – Raimundo, o Jovem – registrou em sua *Chronica* o empenho deste para sepultar o pai

¹ Esta análise sobre o caso de Raimundo VI foi publicada parcialmente em forma de artigo de nossa autoria em: DUARTE, M. R.R.A. Inocência III (1216 – 2016): oitocentos anos na história e reflexões sobre a Cruzada Albigense. Revista *História Unisinos*. V. 21, n° 1, janeiro / abril 2017.

² Designado Raimundo V (1148 – 1194), ele era, por seu turno, filho de Afonso-Jordão (1105 – 1148).

³ Guilherme de Puylaurens narra sobre sua morte. GP, XXXII.

⁴ CATEL, Guillaume. *Histoire des Comtes de Tolose*. Pierre Bosc Marchand Libraire, 1623, p. 318 – 319. A flor de lis é um símbolo bastante comum na heráldica e muito associada aos reis franceses.

dignamente.⁵ Em que pesem as tentativas de seu sucessor, não só o corpo do velho conde, como também a imagem restaram execradas na memória daqueles que venceram a cruzada no Languedoc.

Vale comentar que a privação do sepultamento cristão a Raimundo não era uma raridade naquela época. Havia várias circunstâncias em que os corpos não podiam ser enterrados de acordo com as exigências cristãs⁶. O Lateranense IV definiu as condições mínimas a serem cumpridas para que um membro da comunidade cristã não fosse ‘desamparado’ na hora derradeira.⁷ Ao que parece, o Conde de Toulouse não conseguira cumprir em vida tal rol de exigências, e tampouco recebeu a remissão depois da morte – morrera excomungado.

A supressão do funeral cristão correspondeu a uma punição eclesiástica, mas não foi a única sanção que recaiu sobre a Casa de Toulouse. Ao fim do século XIII, a história dos condes tulosanos teve fim com a morte da última descendente daquela linhagem⁸ – com uma memória maculada para os séculos. Tal realidade resultou de confrontos, cujo início ocorrera antes mesmo do limiar do século XIII. Raimundo VI foi classificado como o principal motivo do lançamento da cruzada por Inocêncio III e seu principal alvo, em razão da imediata suspeição de responsabilidade quanto à morte do legado papal, Pierre de Castelnau. Suas famosas disputas com esse legado e, depois, com outros representantes da Sé Apostólica, que abraçaram o combate à heresia no Midi, são memoráveis. As crônicas o tomaram como protagonista de uma história de sangue na região occitana – como perseguidor atroz dos cavaleiros cristãos, ou defensor da causa local. Sua fama de traidor da Igreja perpassa toda a

⁵ *The next year, 1247, the Count set out for France and took the cross. On his return a great numbr of barons, knights, (...) also took the cross. He prepared a great deal of equipment, to go by sea or other means. Meanwhile he made great efforts to ensure that ehen he went overseas he would not leave his father's body unburied; he had persuaded the Supreme Pontiff to appoint judges to investigate the signs of penitence his father was said to have displayed when he was in the throes of dying.* GP (SIBLY), XLV, p. 111. Ver também o comentário dos Sibly sobre o tema na nota 26 dessa citação em GP (SIBLY), p. 111 – 112, e ROQUEBERT I... *Op. Cit.*, p. 197.

⁶ Havia outros casos, além dos hereges, os suicidas eram um exemplo disso. Conferir uma análise da questão em MORIN, Alejandro. *Pecado y delito en la Edad Media: estudio de una relación a partir de la obra jurídica de Alfonso el Sabio*. Córdoba: Del Copista, 2009.

⁷ *All the faithful of both sexes shall after they have reached the age of discretion faithfully confess all their sins at least once a year to their own [parish] priest, and perform to the best of their ability the penance imposed, receiving reverently, at least at Easter, the sacrament of the Eucharist, unless perchance at the advice of their own priest they may for a good reason abstain for a time from its reception; otherwise they shall be cut off from the Church [excommunicated] during life, and deprived of Christian burial in death.* PETERS, Eduard. *Heresy and authority in medieval Europe: documents in translation*. Philadelphia, Pennsylvania, 1980, p. 177; MOORE, R. I. *The formation of a persecuting society: authority and deviance in Western Europe 950 – 1250*. Blackwell Publishing, 2007, p. 6.

⁸ Jeanne morreu logo depois do marido, Alphonso, conde de Toulouse e de Poitiers, sem deixar herdeiros, em 21 e 24 de agosto de 1270, respectivamente. Guilherme de Puylaurens narra o fim da linhagem dos Condes de Toulouse e a transferência dos direitos e do poder sobre seus territórios ao monarca francês, então seu suserano. GP (DUVERNOY), cap. XLIX.

Historia Albigensis – o Conde da astúcia, *Tolosanus dolosanus*⁹, o inimigo da paz¹⁰ –, enquanto a *Canso* o aponta, de modo claramente positivo, como o “valente conde”¹¹.

Eis, pois, que a história de Raimundo VI é célebre, e seus vestígios, por motivos que agora parecem mais claros, podem ser encontrados em quase todos os textos que se dedicaram aos mais distintos aspectos das campanhas bélicas no Midi-Pireneus, nas primeiras décadas do século XIII. Apesar de seu abundante histórico de embates com os representantes eclesiásticos, iniciados já em 1196, o caso do conde de Toulouse também serve para ilustrar as ambivalências do governo inocenciano. De um lado havia os legados pontifícios no Languedoc, trabalhando nas entranhas da assinalada depravação herética, conhecendo e lidando com os interesses regionais e, diversas vezes, atrelados a eles. De outro lado, a Sé Apostólica recebia as demandas locais e as elas respondia, não apoiada em um monopólio do poder, mas levando em consideração a economia política languedociana. Em outras palavras, as ações do papado frente ao caso de Raimundo VI não constituíram passos milimetricamente calculados para ganhar o controle e o poder sobre a região em detrimento dos poderes locais. Mas tampouco defendemos que Inocêncio III fosse mero espectador do trabalho dos legados contra os inimigos da Igreja e apoiadores da heresia, apontados pelos enviados, à espera de um desfecho, sem dizer justiça, sobre o caso. Ao contrário, apesar da dureza das palavras expressas em suas bulas, suas atitudes reforçam a postura de um líder para quem a negociação, a harmonização de interesses, era parte precípua da ação de governar; a misericórdia era outro nome da abertura para o acordo; a clemência e a dilação de julgamentos decisivos eram elementos de um pragmatismo político costumeiramente – o que não quer dizer obrigatoriamente – negociado.

4.1.1. Negociando perdão

Desde que Inocêncio III lançou a cruzada contra os hereges languedocianos e o seu suposto protetor, Raimundo VI, até o IV Concílio de Latrão, podemos observar várias situações em que o papa é ‘obrigado pelas circunstâncias a ceder’ a poderes concorrentes – se assim podemos dizer – interessados na empresa cruzadista. E em tais cessões reside grande parte das decisões pontifícias que levam em si cargas de complexidade entre as orientações papais e o seu próprio pragmatismo político. Um exemplo significativo é o da tentativa do

⁹ Trata-se de um trocadilho usado para vilipendiar a imagem de Raimundo VI. Pierre des Vaux-de-Cernay usa outro jogo de palavras similares quando se refere a Toulouse, *Tolosa dolosa*. Ver HA, §§8 e 68. A expressão *Dolosus* deriva de *dolus* que significa engano, astúcia, dolo. Seria o conde, para o cronista, portanto, astucioso, enganador. Conf. HA (SIBLY), p. 9 e 39, notas 19 e 51, respectivamente.

¹⁰ HA, §27.

¹¹ CANSO. *Laisses* 60 e 142, por exemplo.

pontífice, frustrada pelos prelados que representavam o próprio papa na região, em levantar a excomunhão do Conde de Toulouse^E, depois, durante o Lateranense IV, ainda sem provas cabais contra o Conde, que havia sido inculcado pela morte do legado Pierre de Castelnaud, o papa ‘cedeu’, mais uma vez, ratificando no veredicto final, a expropriação do senhor tulosano, embora parecesse mitigar os efeitos de sua carta patente *Vergentis in Senium* (de 25 de março de 1199) em favor do herdeiro Raimundo VII.

A excomunhão de Raimundo VI, de 1208, lançada na mesma ocasião da convocação de Cruzada, não foi a única pena dessa natureza recebida pelo Conde. Eis que é necessário pontuar alguns aspectos que marcaram suas relações com o papado nos doze anos, aproximadamente, que antecederam a cruzada. A escolha desse recorte¹², isto é, a partir de 1196, deve-se à excomunhão prescrita pelo Papa Celestino III, naquele ano. Na epístola de 1 de março de 1196, o pontífice se dirigia a Raimundo VI como *dilecto filio* e mencionava sua estima e seu sentimento de genuína caridade, embora não fosse ele merecedor (*sincerae dilexerimus charitatis affectu, postquam nos, licet immeritos*). A ameaça de atá-lo pelo laço da excomunhão (*vinculo excommunicationis*) havia sido motivada pelo conflito entre o conde e a abadia de Santo Egídio – Saint-Gilles –, Raimundo teria ocupado territórios de modo violento, destruído e espoliado muitas igrejas.¹³

Tal sentença foi proferida e, ao que tudo indica, executada por aquele papa, até que Inocêncio III concedeu o perdão apostólico, em 1198. As denúncias que motivaram a excomunhão no pontificado de Celestino III parecem ter sido minimizadas já no início do governo de Inocêncio III. Realçamos esse momento de absolvição como a primeira de uma série de negociações que ocorreu entre o senhor occitano e o papado. Na verdade, é possível notar certo diálogo favorável ao Conde de Toulouse naquele primeiro ano do pontificado de Inocêncio, por meio de duas epístolas. Na primeira (22/04/1198), o papa autoriza seu legado, Rainier de Ponza, a absolver Raimundo VI, em caso de arrependimento de suas faltas. Já

¹² E não a partir de 1194, quando ascendeu ao lugar paterno como Conde de Toulouse. Raimundo V morreria naquele ano.

¹³ *Audivimos siquidem, et non modicum dolorem concepimus, audientes quod ad ecclesiarum et religiosorum locorum justitia nullum habens divinae pietatis consideratione respctum, ecclesiam de Asperano et aedificia quae ibi erant omniaque ad eandem ecclesiam pertinentia, in quibus aedificiis dilectus filius noster abbas Sancti Aegidii plusquam LX millia solidor. se asserit expendisse, et ecclesiam de Scieura hostiliter destruxisse, messes earum de Cassanicis, de Stagello, pro tua diripiens voluntate, ecclesiam quoque Sancti Genesii violenter bonis omnibus spoliasti; domo etiam Sancti Amanti bonis omnibus destitua, quoddam etiam molendinum, et messes ejusdem domus per violentiam occupasti, et in animae tuae perniciem detinere illicite praesumpsisti, nec in iis tuus fuit furor aversus (...)*. De Celestino III, em PL 206, Col. 1155 – 1156.

nesse primeiro documento, percebemos a misericórdia ganhando sentido de pacto. O perdão seria concedido se houvesse compensação dos males feitos à Igreja.¹⁴

A segunda epístola de 1198, favorável a Raimundo VI, é datada de 04 de novembro, e foi nela que as condições para o perdão apareceram: Inocêncio exorta Raimundo VI a partir para a guerra contra os muçulmanos, em defesa da Terra Santa. O papa prometia devolver-lhe a comunhão, se fizesse uma peregrinação em forma de penitência à Terra Santa, tomando as armas contra os infiéis. Caso ele mesmo não pudesse liderar exércitos contra os tais inimigos nas terras orientais (*terrae orientalis*), inclusive como o avô (*avo tuo*) o fizera, que outros o fizessem em seu lugar, para que seu pecado recebesse a graça da remissão¹⁵

Depois da ascensão de Inocêncio III, as divergências nas relações do Conde de Toulouse com o papado, principalmente com os legados, continuaram. Aliás, ao que parece, não houve esforços de sua parte para sanar tais desacordos. Se as acusações que pesavam sobre ele convergiam para a questão da heresia, os confrontos se acirravam ainda mais, pois Raimundo não se mostrou propenso a perseguir seus apoiadores ou adeptos. Ao contrário, sua prática era de tolerância, já que muitos dos supostos hereges e seus defensores a ele se ligavam por laços de feudalidade – eram seus vassalos.¹⁶ Isso é facilmente perceptível, por exemplo, nos casos de Berengário de Narbona e de Guilherme de Roquessels, que se negaram a ir com os legados levar conselhos ao Conde.¹⁷

Embora, segundo o registro de Potthast,¹⁸ em 1201, Inocêncio III tenha ordenado ao Conde de Toulouse – assim como ao rei Felipe Augusto – o banimento dos hereges de seus domínios, o assunto Raimundo VI volta à pauta das discussões apostólicas, por assim dizer, com maior recorrência, depois da nomeação dos legados Pierre de Castelnau e Raul, entre novembro ou dezembro de 1203. Tendo como missão “ir a Toulouse e, não conseguindo

¹⁴ *Presenti pagina tibi duximus indulgendum ut, si comes Tolosonus qui, suis exigentibus culpis, excommunicationis est vinculo innodatus, Ecclesiae voluerit satisfacere, recepta ab eo sufficienti cautione, quod tuis debeat parere mandatis, licitum sit tibi, secundum Ecclesiae formam, illum absolvere; ita tamen ut, cum per te fuerit absolutus, in hiis super quibus excommunicatus esse dinoscitur satisfaciat competenter.* VILLEMAGNE, A. *Bullaire du Bienheureux Pierre de Castelnau: martyr de la foi* (16 février 1208). Montpellier : Manufc. de la Charité / Librairie M. Valat, 1917, no. LIX, p. 238.

¹⁵ *Credimus enim et de divina miseratione speramus quod si, quod optamus, in humilitate cordis et corporis iter fueris peregrinationis aggressus, is qui piis aspirat propositis, diriget gressus tuos et de inimicis crucis laudem tibi victoriae, sicut quondam avo tuo, misericorditer largietur. Si autem in persona propria non potueris transfetare, ut aliquod saltem apostolicae remissionis beneficium consequaris, juxta quod tantum principem decet, certum ultra mare dirigas numerum bellatorum, ut vel per alios facias quod per te non poteris adimplere.* PL 214, col. 375.

¹⁶ Essa percepção também é demonstrada em HA (SIBLY), p. Xxxvii.

¹⁷ Ver pontos deste trabalho sobre deposições dos preladados e as epístolas em PL 215, Cols. 272 – 274.

¹⁸ *Comitem Tholosanum monet et hortatur, ut a terra sua expellat haereticos; alioquin scribatur (Philippo) regi Francorum, quod ipsum ad hoc potentialiter arctet et compellat.* POTTHAST, n° 1549 e 1550. Ver também em ROQUEBERT I... *Op. Cit.*, p. 779 e ALVIRA CABRER, Martín. *Pedro, El Católico, Rey de Aragón, y Conde de Barcelona* (1196 – 1213): documentos, testimonios y memoria histórica. Tomo II. Fuentes Históricas Aragonesas 52. Institución “Fernando El Católico” (C.S.I.C). Zaragoza, 2010, p. 498.

convencer o próprio conde que, apesar do perdão de 1198, não mais respondia aos apelos do papa, fazer os cônsules e os habitantes da cidade se dobrarem às vontades da Igreja”.¹⁹ Naquele ano, os enviados deram início à sua missão de pregar e arregimentar apoiadores que os patrocinassem na causa contra a heresia. Pierre des Vaux-de-Cernay defende, de modo mais incisivo, que o trabalho dos dois consistia em persuadir os senhores meridionais, sob ameaça de perda de posses, caso não renegassem a heresia e expulsassem os hereges²⁰. Pierre de Castelnau era um monge proveniente do Midi, da diocese de Maguelone, mais precisamente de Montpellier. Tinha pleno conhecimento administrativo da *Ecclesiae*, pois antes de se tornar cisterciense havia alcançado o canonicato e, depois, o arquiidiaconato na igreja maguelonense. Como demonstra Jacques Paul, seu ambiente familiar era de grande disputa política entre os senhores de Montpellier (“os Guilhermes”) e a Casa de Toulouse – os quais se confrontaram em ações bélicas a partir de 1177. Outro senhor importante que se ligava àqueles territórios era o próprio rei de Aragão, por meio de laços de suserania e vassalagem. Para Paul, tais ligações podem ter alguma influência nos acontecimentos que ocorreram entre 1206 e 1207, envolvendo Raimundo VI.²¹

Desde o início, os legados arrancaram juramentos de fidelidade à fé e à Igreja. A imposição do primeiro juramento aos tulosanos, entre outros que ocorreram no Languedoc, deu-se em 13 de dezembro de 1203, no qual, como sugere Guilherme de Puylaurens, Raimundo VI estava presente²² junto aos cônsules. Tal determinação, nas reflexões de Roquebert, trazia consigo um problema político: os tulosanos receavam a intromissão dos legados nos seus negócios, notadamente, no que dizia respeito às liberdades municipais. E,

¹⁹ *Aller à Toulouse et, à défaut de convaincre le comte lui-même qui, malgré son pardon de 1198, ne répondait pas aux appels du pape, plier les consuls et les habitants de la ville aux volontés de l'Église.* No mesmo trecho, segundo Roquebert, não se sabe a data exata da nomeação desses legados. Sabe-se apenas que eles já portavam o título legatício no período citado. ROQUEBERT I... *Op. Cit.*, p. 227. Ver HA, §6 ; CANSO, *laisse* 4 ; GP, cap. VII.

²⁰ HA, §7.

²¹ PAUL, Jacques. La meurtre de Pierre de Castelnau. In: Cahiers de Fanjeaux, n° 38, *L'anticleficalisme en France méridionale (milieu XII^e-début XIV^e siècle)*, Toulouse: Privat, 2003, p. 263.

²² GP, cap. VII. Ver notas esclarecedoras em HA(SIBLY), p. 9 e em GP(SIBLY), p. 21; ROQUEBERT I... *Op. Cit.*, p. 228 – 231; VICAIRES, Marie-Humbert. « L'affaire de paix et de foi » du Midi de la France (1203 – 1215). In: *Paix de Dieu et guerre sainte en Languedoc au XIII^e siècle*, Cahiers de Fanjeaux 4. Toulouse: Privat, 1969, p. 109 – 111. Embora a historiografia considere a perspectiva de GP, buscando outras anotações sobre a questão, notou-se que Raimundo de Toulouse não está na lista dos presentes àquele juramento no registro do termo feito por Catel em sua narrativa sobre os condes de Toulouse. O texto traz o nome de vários homens próximos a Raimundo VI (como seu vigário, do bispo Raimundo de Toulouse, ou mesmo de senhores como Aymeric de Castelnau, entre outros), mas não o dele mesmo, como participante. Ver CATEL. *Histoire des Comtes de Tolose...* *Op. Cit.*, p. 236 – 237.

portanto, buscaram tomar cuidados para que sua interferência se ativesse ao âmbito religioso. Como se isso fosse possível.²³

Os trabalhos dos legados não alcançaram grande êxito com Raimundo VI e, depois da análise dos casos episcopais nos capítulos anteriores, não é difícil compreender o porquê. O poder do Conde de Toulouse, como demonstramos, contava com sólida penetração na elite eclesiástica local, o que nos levou a percebê-los, não raro, numa única rede política. Nessa trama, entrecruzaram-se as histórias, entre outras, de Raimundo VI com Raimundo de Rabastens, Bernardo de Montaut ou Hugo de Rodez. O conde tinha inimigos clérigos que apoiaram os legados, mas o suporte de outros bispos favoreceu Raimundo. Assim, as dificuldades que os legados encontraram para persuadi-lo só cresceram ao longo dos anos. Ao mesmo tempo, também crescia a resistência dos bispos daquela região às investidas da nova aristocracia eclesiástica – representada por integrantes da Ordem de Cister e, inclusive, pelos enviados pontifícios – que buscava ali se estabelecer. Se como escreveu Pierre des Vaux-de-Cernay, as intervenções legatinas despertavam a “ira dos príncipes e reis” e, por isso, os emissários precisavam usar de ameaças e impor os juramentos²⁴, não seria mais fácil com o poderoso senhor de Toulouse e sua também vigorosa rede de apoio eclesiástico. Naquelas circunstâncias, os enviados pontifícios cumpriram, segundo Guilherme de Puylaurens, sua missão de conseguir o juramento do Conde, de “expelir os hereges e mercenários de seus territórios e de manter a paz”²⁵, mas falharam ao não conseguir que ele cumprisse o que jurou. Essa inadimplência de Raimundo VI – a quebra do juramento – é retomada nas acusações que recaem posteriormente sobre sua figura, como se verá, inclusive quando é acusado de perjuro.

4.1.2. Outra excomunhão

Por volta de 1206 e 1207, os legados se reuniram em um acordo pela paz no Languedoc. Raimundo VI se negou a jurar, mas sua pena não tardou a chegar: os legados, nomeadamente Pierre de Castelnau, de acordo com os estatutos da Paz de Deus vigentes na região²⁶, o excomungaram. Diante das acusações que recaíam sobre o Conde, Inocêncio corrobora a decisão dos legados, expondo, em treze mil palavras²⁷, as razões pelas quais a excomunhão havia sido prescrita. Há três pontos altos na carta: o primeiro deixa clara a

²³ Da mesma maneira, os biterrenses temiam mudanças no governo do *castrum* quando se negaram à submissão aos cruzados às vésperas do aniquilamento de Béziers. ROQUEBERT I... *Op. Cit.*, p. 228 – 229.

²⁴ HA, §7.

²⁵ GP, cap. VII.

²⁶ Teria sido em março ou abril (?) de 1207. VICAIRES. « L'affaire de paix et de foi »... *Op. Cit.* p. 114; SULLIVAN, Karen. *Truth and the heretic: crises of knowledge in medieval French literature*. Chicago e Londres: The University of Chicago Press, 2005, p. 117 – 118.

²⁷ Contadas pelos Sibly. Em HA (SIBLY), p. 303.

insatisfação do papa pela desobediência – destaca-se também para este caso o mesmo sentido amplo do termo dado ao episódio de Guilherme de Roquessels, pelas significativas similaridades – de Raimundo VI aos legados; o segundo é abarcado pelo anterior, pois esmiúça as especificidades da desobediência e, por fim, o terceiro compreende uma ameaça de cunho material: se a excomunhão não resolvesse, o conde enfrentaria a espada dos príncipes cristãos.

Instigante é mais uma vez perceber o simbolismo da desobediência nos casos dos perseguidos pela ação cruzada. Ao longo do desdobramento da questão de Raimundo VI, o caráter desobediente configura o motivo que o desqualifica como puro, apto para o processo de justificação. Inicialmente, Inocêncio III repreende o Conde por ter-se recusado a aderir ao acordo de paz encabeçado pelos seus enviados, naquela época, Pierre de Castenaul e Arnaud Almaric²⁸, para extirpar a heresia. Segundo o pontífice, Raimundo VI foi o único – em meio a muitos magnatas, entre os quais figurava o rei Pedro II de Aragão – que não havia atendido à exortação dos legados e se alinhado ao pacto. As atitudes do Conde tornavam-no um inimigo do Evangelho (*Evangelii esse adversarius*). O papa, cautelosamente, justifica a pena “moderada”²⁹ de excomunhão, enumerando as razões que impulsionaram os legados³⁰ a excomungá-lo: a) apoio a hereges, recebendo-os e favorecendo-os, contra seus próprios juramentos, o que lhe levantava a suspeita de heresia; b) uso de mercenários aragoneses para devastar terras; c) violação de dias de festas e quaresma (*tempore sancto*); d) recusa de oferecer justiça aos adversários, quando eles se submeteram à justiça e juraram a paz; e) consignação de ofícios públicos a judeus; f) roubo do Monastério de São Guilherme e de outras igrejas; g) fortalecimento de igrejas, a partir das quais fazia guerra; h) cobrança desmesurada de pedágios; i) afastamento do bispo de Carpentras de sua sé episcopal. Por todos esses motivos, a excomunhão era, então, ratificada – quando a desobediência por si só já seria razão suficiente para ser não somente excomungado, mas presumido como herege. E isso pode ser percebido nitidamente quando analisamos os casos dos bispos: a desobediência era uma transgressão grave e utilizada frequentemente para inculpar um prelado. Os outros crimes listados tornam a situação de Raimundo VI ainda mais complicada à luz da legislação canônica. Entretanto, a excomunhão foi a pena determinada. De resto, Inocêncio intimidou: se

²⁸ O Irmão Raul havia morrido em 09 de julho de 1207. HA (SIBLY), p. 28, nota 76. Ver também VICAIRE, Marie-Humbert. Les clercs de la Croisade. In: *Paix de Dieu et guerre sainte en Languedoc au XIIIe siècle*, Cahiers de Fanjeaux 4. Toulouse: Privat, 1969, p. 262.

²⁹ Usamos o termo “moderada”, considerando as percepções da época para aqueles crimes cometidos pelo conde de Toulouse. Em que pese o cuidado de Inocêncio III, os crimes de Raimundo se encaixam perfeitamente entre aqueles de heresia, de perturbação da paz e da justiça, e as sanções para tais transgressões ultrapassavam as fronteiras de um “suave” processo excomunicatório.

³⁰ Ou seja, não foi uma medida esmagadoramente autocrática do papa.

a excomunhão, com promessas de absolvição em caso de mudança, não fosse uma pena ou ameaça suficiente para mudar as atitudes do Conde, o papa arregimentaria todos os príncipes para que se levantassem contra Raimundo como a um inimigo de Cristo e perseguidor da Igreja. O pontífice ameaçou permitir que tais potentados, então, lançassem mão da *exposition en proie*, retendo para si os territórios que ocupassem. Esperava que a ira divina não fosse derramada sobre o conde, embora ele a tivesse seriamente provocado.³¹

Para Jacques Paul, não há como negar que tal excomunhão estivesse bem fundamentada na perspectiva jurídica – Pierre de Castelnau, à frente de tal processo excomunicatório, era um bom conhecedor do direito canônico. No entanto, Paul entrevê contradições na questão: o legado teria usado a excomunhão como uma ferramenta para pressionar Raimundo VI ao acordo de paz. A principal ambiguidade divisada pelo autor refere-se ao fato de que, no que tange às acusações, o Conde de Toulouse “não era o único príncipe a se valer dos mercenários, a aumentar pedágios e a expulsar um bispo de sua sé”.³² Essa também é a percepção de Karen Sullivan, que lembra que, mesmo o rei da França, Felipe

³¹ Extratos da carta de 29 de maio de 1207: *Sane quem facis te ipsum, ut carissimo in Christo filio nostro [Pedro] illustri rege Aragonum cunctisque fere magnatibus circumposite regionis ad exhortationem legatorum apostolice sedis pacis federa simul iurantibus tu solus illa respueris, ut in bellicis simultatibus lucra ponens quase corvus cadaveribus vesceris? Non te pudet iuramenta quam plurima non servasse, quibus universos hereticos in tuo dominio constitutos proscribere promisisti, quandoquidem in Arelatensem provinciam cum Aragonen(sibus) tuis hostili vastitate crassando rogatus a venerabili fratre nostro [Candelio] Aurasitensi episcopo, ut monasteriis parceres et saltem tempore sancto ac diebus festivis instantibus a terrarum depopulatione cessares, apprehendisti dexteram eius et iurasti per eam, quod nec tempori sancto nec diebus deferres Dominicis nec a lesione piorum locorum vel ecclesiasticarum desisteres personarum, et iuramentum huiusmodi, quod magis est dicendum per iurium, diligentius ceteris, que ob causam honestam feceras, observasti? (...) Multa quidem alia contra Deum te novimus commisisse, sed in hoc tibi precipue, si tamen et ipse doleas, condolemus, quia per hoc, quod foves hereticos, suspectus de heresi vehementer haberi. (...) Cum igitur propter hoc etiam et pro eo, quod Araganen(ses) familiariter tecum tenens terram devastas cum ipsis, quod dies quadragesime festorum ac temporum, que securitate pacis gaudere debuerant, violasti, quod adversariis tuis, qui se iustitie offerebant pacemque iuraverant, iustitiam exhibere recusas, quod Iudeis publica committis officia in contumeliam fidei Christiane ac monasterio sancti Guill(elm)i et aliis ecclesiis possessiones et ecclesias abstulisti, quod incastellasti ecclesias, de quibus guerram facere non formidas, quod noviter augmentasti pedagia et venerabilem fratrem nostrum .. Ca(m)petoracensem episcopum a sede propria depulisti, predicti legati excommunicationis in te ac terram tuam interdicti sententias promulgarunt, nos eas ratas habemus et secundum dispositionem ipsorum precipimus usque ad satisfactionem condignam inviolabiliter observari. (...) ... quatinus super hiis ita celerem et condignam satisfactionem impendas, quod absolutionis obtinere beneficium merearis. Alioquin, cum tantam ecclesie generalis iniuriam immo Dei nequeamus dimittere impunitam, terram, quam nosceris aab ecclesia Romana tenere, tibi faciemus auferri, et si nec sic vexatio tibi dederit intellectum, universis circumpositis principibus iniugemus, ut in te velut in hostem Christi et ecclesie persecutorem insurgant retinendo sibi quascumque terras de tuis poterunt occupare, ne amplius sub tuo inficiantur dominio macula heretice pravitatis, nec in omnibus hiis avertetur furor Domini super te, sed manus eius adhuc extenta te comprimet et ostendet, quod difficile tibi erit fugere a facie ire sue, quam graviter provocasti. INOCÊNCIO III. Register. Doc. 69, p. 119 – 122; PL 215, Cols. 1166 – 1168. Alguns dos principais fragmentos da epístola traduzidos também pelos Sibly e registrados no Apêndice F da HA (SIBLY), p. 304 – 305. Ver também a análise de VICAIRE. « L’affaire de paix et de foi »... *Op. Cit.*, p. 115 e de PAUL. La meurtre de Pierre... *Op. Cit.* p. 266 – 267.*

³² *Raymond VI n’est pas le seul prince à employer des routiers, à augmenter les péages et à chasser un évêque de son siège.* PAUL. La meurtre de Pierre... *Op. Cit.*, p. 266 – 267.

Augusto, e Simão de Montfort – com seus fortes laços de fidelidade – precisavam servir-se de tropas de soldados pagos para fortalecer seus exércitos.³³

Todas as acusações mostram um complexo cenário político em que o Conde de Toulouse é um protagonista decisivo. Sullivan chega mesmo a percebê-lo, especialmente, na *Historia Albigensis*, como um “anti-herói”, em comparação a Simão de Montfort³⁴. A ele foi atribuído o rótulo de causador do estopim da cruzada lançada no ano seguinte (1208). A dimensão da carta e a diversidade de informações sobre as acusações atribuídas ao conde são fundamentais para se compreender o desenrolar dos conflitos que assolaram o Midi nos primeiros anos do século XIII, essencialmente, a partir de 1208. Nos documentos que foram produzidos depois dessa data, entre epístolas papais e crônicas, as razões listadas acima para a excomunhão de 1207, em sua maioria, foram repetindo-se nas fontes de acusação – embora não tão definidas e enumeradas quanto no documento de 29 de maio, mas sempre com as mesmas palavras-chave, como heresia, proteção aos hereges, uso de mercenários –, com o acréscimo da responsabilidade pelo assassinato do legado Pierre de Castelnau, em 14 de janeiro de 1208, às margens do rio Ródano³⁵.

O documento de excomunhão de 1207 é ainda mais instigante por contribuir para a compreensão da culpabilização do Conde de Toulouse e, por outro lado, guiar a reflexão sobre a maneira como Inocêncio III tratou o caso de Raimundo VI até o fim do Lateranense IV. Se levarmos em conta um referencial diverso das *convenientiae*, chega a ser perturbadora a “indulgência” pontifícia! A desobediência já era motivo o bastante para qualificar o conde como herege, portanto, a postura do papa com a pena de excomunhão não ceifa o mal pela raiz, como ele tanto pregava. Ao contrário, abre precedentes para novas investidas do Conde, que já tinha enfrentado essa sanção em outros tempos, e, depois, alcançado o perdão apostólico. Lembremo-nos de que as transgressões listadas pelo pontífice, à luz da *Vergentis in Senium*, já enquadrariam as ações de Raimundo na situação de crime de lesa-majestade com comprometimento imediato dos seus bens, entre outras sanções. Entretanto, sob o prisma da práxis política inocenciana, também o caso de Raimundo é compreensível a partir da harmonização de interesses.

E se o papa age de forma flexível nos julgamentos, com margem para acordos, a atuação dos legados se mostra mais rigorosa – sua ação atende claramente os interesses regionais. Assim, o caso de Raimundo, Conde de Toulouse, perpassou vários concílios

³³ SULLIVAN. *Truth and the heretic... Op. Cit.*, p. 120.

³⁴ *Ibidem.* p. 132.

³⁵ Registrada pela primeira vez em carta de 10 de março de 1208, catalogada na Patrologia Latina 215, Cols. 1354 – 1358, que foi endereçada a todas as províncias de Narbona, Arles, Embrun, Aix e Vienne.

regionais até chegar à grande assembleia de 1215 com estas características: apesar de conhecer todas as falhas do senhor meridional, o papa contemporiza, mostra-se disposto à misericórdia, como forma de acordo, enquanto seus enviados consideram tais faltas irredimíveis, pois contumazes.

O motivo relacionado ao exército mercenário se revela um problema para Raimundo, pois diz respeito a seu suporte na guerra: o uso de mercenários, neste caso, aragoneses.³⁶ O conde não podia contar com uma poderosa hoste de vassalos, considerando os fracos laços de feudalidade no Midi, se comparado ao norte. Um exemplo disso é a debilidade de suas relações com os vassalos da Provença, de quem era marquês, além dos frequentes confrontos entre o suserano e seus homens. Ademais, como excomungado, sua possibilidade de arregimentar aqueles que lhe haviam prestado juramento de fidelidade para uma campanha militar diminuiu consideravelmente, já que uma das principais consequências para quem sofria a pena era a invalidação dos juramentos vassálicos recebidos. Os Sibly postulam que a proibição do uso de mercenários e o estabelecimento da paz entre os senhores provençais compreendiam ações de diplomacia fundamentais implementadas por Pierre de Castelnau, em sua missão de abolir a heresia, mas que, embora Raimundo não parecesse disposto a lutar contra ela, seu fraco controle sobre os vassalos o impossibilitava de cumprir tais acordos e juramentos.³⁷

O uso de tropas assalariadas não era uma excentricidade de Raimundo VI. Embora fosse mais comum tais soldados advirem de estratos sociais mais pobres, havia alguns senhores que lutavam em troca de pagamento monetário. O próprio Simão de Montfort, como citamos em outra ocasião, precisou se valer desse tipo de compensação para continuar as campanhas militares depois que muitos cruzados, cumpridos os quarenta dias pelas indulgências, debandaram. Marvin propõe uma definição mais recente de mercenário: alguém que luta por dinheiro, sem oferecer lealdade política a seu contratante. Havia muitos desses homens naquele cenário, especialmente em razão do crescimento demográfico em determinadas regiões do ocidente europeu. Conforme o autor, muitos exércitos utilizaram esses serviços, inclusive as tropas de cabeças reinantes como os reis ingleses, Frederico Barba-ruiva, Felipe Augusto e o próprio papado. As fontes fazem referência a eles, especialmente, a partir do cânone 27 do Lateranense III, como brabantinos, aragoneses,

³⁶ GP, chap. VI.

³⁷ Sobre os mercenários e a cruzada, ver, além de Guilherme de Puylaurens, HA (SIBLY), p. 299 – 301. Sobre tais relações de suserania e vassalagem e iniciativa de diplomacia citadas ver nota 33 dos Sibly em HA (SIBLY), p. 20 e nota 45, em HA, p. 23. Conf. também SULLIVAN. *Truth and the heretic... Op. Cit.*, p.120.

navarros, bascos, entre outros.³⁸ E há uma significativa associação do mercenariato à heresia no que se refere ao “negócio de paz e de fé”.³⁹

O apoio aos hereges e a inércia do conde diante das ordens pontifícias e, mais concretamente, dos legados aproximavam-no da condição de herege. Essa percepção permanece, conforme se mencionou, até mesmo depois de sua morte. Sua recusa em juntar-se à liga, que incluía Pedro II de Aragão, para extirpar a heresia no Midi, e a tentativa de manter certa autonomia frente à missão legatícia fez de Raimundo um suspeito de heresia, um transgressor, um herege. Esse espectro de herege associado ao conde não só está na missiva papal, como também pode ser percebida de modo direto na *Historia Albigensis*, por exemplo, como registrou Pierre des Vaux-de-Cernay: “a prova mais convincente de que ele [Raimundo] sempre estimou os hereges é que nenhum dos legados papais pôde persuadi-lo a expulsá-los de seu domínio, embora os legados frequentemente o compelissem a denunciá-los”⁴⁰.

No que tange à ameaça de reunir todos os príncipes contra Raimundo e de colocar suas terras à disposição para apropriação (*exposition em proie*). A perspectiva dos Sibly é de que a ideia de cruzada contra o conde, designadamente, já se encontrava esboçada na epístola de 1207 e foi completada na bula de 1208, ocasião do lançamento da campanha militar, que, por fim, iniciou no verão do ano seguinte. A carta que convocou os líderes cristãos ao Midi seria o marco definitivo de que o papa não mais duvidava da responsabilidade de Raimundo VI sobre a morte de Pierre de Castelnau e, por conseguinte, da sua identificação como grande antagonista da Igreja. Prova disso seria o apelo pontifício ao rei Felipe Augusto (novembro de 1207) que liderasse os barões do norte numa intervenção armada no Sul. Embora Inocêncio III não se refira diretamente ao Conde de Toulouse, os autores fundamentam sua conclusão no fato de o papa apontar Toulouse como o “centro da heresia”.⁴¹

Podemos observar esse posicionamento, por exemplo, em Damian Smith, que também mostra uma conexão dos acontecimentos a partir do documento em análise. A excomunhão, pelo legado Pierre de Castelnau – por proteção aos hereges e por não aderir ao acordo de paz –, confirmação da excomunhão pelo papa, carta pontifícia aos cônsules de Montpellier, informando “os crimes de Raimundo VI”, apelo ao rei francês e aos seus barões e, o estopim, o assassinato de Pierre de Castelnau por um homem de confiança do conde. Tal culminância,

³⁸ MARVIN, Laurence W. *The Occitan War: a military and political history of the Albigensian Crusade, 1209-1218*. Cambridge: Cambridge University Press, 2008, p. 17 – 18.

³⁹ PAUL, Jacques. La déposition de la famille de Saint-Gilles. In: Cahiers de Fanjeaux, n° 50, *Innocent III et le Midi*, Toulouse: Privat, 2015, p. 45- 47.

⁴⁰ *The most convincing proof that he always cherished heretics is that none of the papal legates could ever persuade him to drive the heretics from his domain*. HA, §37.

⁴¹ HA (SIBLY), p. 316 – 317.

segundo Smith, a morte do monge de Fontfroide “teria sido um importante momento nas histórias da França, da Espanha e do Papado”.⁴² Entre outras manifestações sobre a questão, há também aquela de um dos maiores especialistas dos temas relacionados à “Cruzada Albigense”, Martín Alvira Cabrer. Esse estudioso tem também opinião convergente a dos outros autores e apresenta uma conexão entre todos os eventos que se sucederam em 1207, a partir do estabelecimento da liga de paz contra a heresia, proposta por Pierre de Castelnau. Para Alvira Cabrer, a pressão dos legados sofrida por Raimundo teve lugar em um “clima pré-bélico”, em que foram ocorrendo de modo encadeado todos os outros acontecimentos que culminaram na Cruzada.⁴³ O emprego dessa análise teleológica parece-nos apresentar uma percepção de que a política papal não se faz por fatalismos.⁴⁴

Uma reflexão, todavia, emerge das percepções em apreço. Se cedermos à tentação da teleologia, o encadeamento dos episódios, como conjunto, sugere que Inocêncio III já planejava o lançamento da cruzada contra Raimundo VI. E o fundamento disso estaria naquele documento de 1207, citado há pouco: a ameaça do papa ao conde de que reuniria “bons príncipes cristãos” contra ele, caso não se emendasse. A impressão é que todos os acontecimentos vão engrossando uma grande bola de neve que, sem saída, se espalha, de modo arrasador, em avalanche sobre todo o Languedoc, em forma de sangrenta cruzada. Os argumentos encadeadores não são irrealistas, os eventos ocorreram, não se pode negar. Contudo, apesar da situação desconfortável em que se encontrava Raimundo VI, havia variáveis que poderiam tirá-lo da situação de alvo da cruzada. Uma delas, a título de exemplo, seria a reconciliação, e, longe de ser uma especulação, tal possibilidade foi claramente sugerida pelo papa na própria epístola em que repreendeu o conde e confirmou sua excomunhão. Inocêncio orientou Raimundo VI a apresentar com brevidade uma justificativa sobre as acusações que lhe pesavam para receber o benefício da absolvição (*quatinus super hiis ita celerem et condignam satisfactionem impendas, quod absolutionis obtinere beneficium merearis*)⁴⁵. Sopesando o parecer da historiografia e o prosseguimento da questão nas fontes, acredita-se que os conflitos que se estabeleciam no Languedoc, entre os senhores regionais, laicos e eclesiásticos, os legados, podem ter promovido, antes do assassinato de Pierre de Castelnau, a intenção do pontífice de lançar a campanha militar naquelas terras. Não obstante, em virtude

⁴² *The death of the legate was to be an important moment in the histories of France, Spain and the papacy.* SMITH, Damian J. *Innocent III and the crown of Aragon: the limits of papal authority.* Ashgate Publishing Company, 2004, p. 77-78.

⁴³ ALVIRA CABRER, Martín. *Muret 1213: la batalla decisiva de la cruzada contra los cátaros.* Barcelona: Ariel, 2008, p. 33 – 34.

⁴⁴ Ademais, em se tratando do governo de Inocêncio III e das frequentes circunstâncias de guerra em que ele se envolveu, desde a sua ascensão, não seria exagerado caracterizar como beligerante todo aquele pontificado.

⁴⁵ INOCÊNCIO III. *Register.* Doc. 69, p. 121.

da frequente receptividade oferecida pelo papa a Raimundo VI, as possibilidades de negociação que se desenharam, durante os anos que se seguiram, levam-nos a resistir a ideia de que já houvesse um plano pontifício de uma guerra armada contra o Conde de Toulouse antes de 1208.

4.1.3. O assassinato e o crescendo acusatório

No decurso da análise histórica e historiográfica, percebe-se o estabelecimento de divisores no transcurso da cruzada contra os meridionais. Os dois principais marcos certamente são a morte de Pierre de Castelnau e o Lateranense IV. A morte do legado é apontada por alguns estudiosos como o marco maior⁴⁶ do lançamento da cruzada, e a assembleia de 1215 como o momento decisório, a coroação da campanha que expropriou o conde de Toulouse. A questão é que, quando Inocêncio externa sua ira, sua dor, sua completa insatisfação com a morte de seu representante em missão no Languedoc, em documento convocatório para a guerra contra Raimundo VI e seus “protegidos hereges”, a situação já complexa do conde tulosano se agrava. No entanto, é preciso considerar a autonomia das igrejas regionais e a maneira como elas lidavam com a violência que sofriam. Segundo Cosgrove, as normas da igreja regional não eram as mesmas da reforma da Igreja em Roma. Sendo assim, o assassinato do legado, diz mais das dificuldades enfrentadas pelo início da reforma naquele cenário, que sobre o lançamento da Cruzada Albigense⁴⁷.

A descrição da morte do legado e dos acontecimentos seguintes é destacada de modo enfático por Pierre des Vaux-de-Cernay. O cronista evoca a autoridade papal para descrever os acontecimentos: “eu não posso dar um relato melhor ou mais autêntico disso que inserir em minha narrativa a carta que o senhor Papa enviou aos fiéis seguidores de Cristo, na qual dá

⁴⁶ Ver, por exemplo, VICAIRES. « L’affaire de paix et de foi »... *Op. Cit.*, p. 115. Com cautela, Paul não etiqueta o episódio como um crime que tenha mudado o curso dos acontecimentos como fez E. Griffe, mas sugere que o assassinato possa tê-los precipitado. Ver PAUL. *La meurtre de Pierre...* *Op. Cit.*, p. 257 e 286.

⁴⁷ Embora haja trabalhos clássicos que rotulem o assassinato de Pierre de Castelnau de estopim da Cruzada Albigense, Cosgrove discorda dessa perspectiva. Para o autor, os ataques aos clérigos no Languedoc eram comuns e muitos prelados sofriam violência das mais diversas naturezas. A morte do legado pontifício deveria ser classificado dentro de um panorama mais amplo, um confronto entre Roma e as igrejas regionais: (...) *my main thesis is that the violence of Pierre’s de Castelnau assassination reveals the existence of a regional Church with its own norms regarding the violence perpetrated against it, norms that, upon closer examination, clearly differed from norms of the reform Church in Rome, meaning that the assassination should not and cannot be seen simply as the impetus for the Albigensian Crusade, which is often assumed to be the case, but rather as a larger relic of birth pains of the reform of the Church in Europe at the turn of the 13th century.* COSGROVE, Walker Reid. *Pierre’s crossing: violence and assassination in the South of France at the turn of the 13th century.* In: KOTECKI, Radoslaw; MACIESJEWSKI, Jacek. (Eds.). *Ecclesia et violentia: violence against the church and violence within the church in the Middle Ages.* Cambridge Scholars Publishing, 2014, p. 27.

todos os detalhes do martírio [de Pierre de Castelnau]”⁴⁸. Se para o cronista, a missiva pontifícia não é passível de dúvidas, isto é, carrega o selo da verdade inquestionável, não há um relato mais perfeito, nem mais fidedigno, ou mais preciso, que a própria carta de Inocêncio III. Ora, o papa soube do assassinato do emissário por terceiros e, certamente, seu relato veio carregado de rancor não só pela dor de ter perdido alguém próximo (era, no mínimo, seu representante!), mas também porque a morte de Pierre de Castelnau significava, certamente, uma manifestação contrária à sua voz naquela região. O clamor inflamado pelo desejo de justiça mistura-se a palavras de ordem contra os supostos inimigos.

Avante, soldados de Cristo! Avante, bravos recrutas do exército cristão! Permite que o pranto universal de luto da Santa Igreja vos levante, deixai o **zelo piedoso** vos inspirar para vingar esse monstruoso crime contra Deus! [...] Trabalhai para descobrir a pérfida heresia de qualquer modo que Deus vos revelar. Atacai os seguidores da heresia, e mais destemidamente que os sarracenos – já que eles são piores – com mão forte e braço estendido.⁴⁹

Em seguida, no mesmo documento, refere-se a Raimundo VI como alguém que havia feito um acordo de morte, sem se preocupar com a própria morte⁵⁰ e que, portanto, deveria ser expelido junto aos seus defensores das regiões santas e deles tomadas suas terras; que católicos tomassem posse dos lugares dos quais os hereges fossem expulsos.⁵¹ Esta última parte, que se refere a uma interferência temporal ou, mais precisamente, à imposição da *exposition en proie*, corresponde a um trecho, que pode ser usado claramente por um estudioso que queira citá-la como um exemplo indireto, ou mesmo de clara interferência do papa na esfera temporal. A ordem de Inocêncio III, colocada dessa forma, deslocada, pode parecer uma imposição incontestável, quase absoluta.

A atitude do papa diante da morte do legado apostólico é assunto para muitos dos trabalhos que se dedicaram à Cruzada Albigense. Entre M. C. Fauriel (1837)⁵² e a coleção de

⁴⁸ *I can give no better or more authentic account of this than by inserting in my narrative the letter which the lord Pope sent to the faithful followers of Christ and which gives full details of the martyrdom.* HA, §55.

⁴⁹ *Forward then soldiers of Christ! Forward, brave recruits to the Christian army! [Eia igitur Christi milites, eia strenui militiae Christianae tirones] Let the universal cry of grief of the Holy Church arouse you, let pious zeal inspire you to avenge this monstrous crime against your God!(...) Work to root out perfidious heresy in whatever way God reveals to you. Attack the followers of heresy more fearlessly even than the Saracens – since they are more evil – with a strong hand and a stretched out arm.* HA, §64. A carta de 10 de março de 1208, registrada também na *Patrologia Latina* 215, Cols. 1354 – 1358, foi endereçada a todas as províncias de Narbona, Arles, Embrun, Aix e Vienne. Conferir ainda em TEULET, Alexandre (Ed.). *Layettes du Trésor des Chartres*. Volume I. Paris, 1863, p. 841.

⁵⁰ ISAÍAS 28, 15. *In* : BÍBLIA... *Op. Cit.*

⁵¹ HA, §64.

⁵² FAURIEL, M. C. *Histoire de la Croisade contre les hérétiques Albigeois: écrite en vers par un poète contemporain*. Paris: Imprimerie Royale, 1837.

textos em tributo ao octocenário do Lateranense IV dos *Cahiers de Fanjeaux* (2015)⁵³, há muitas pesquisas que evidenciam a morte de Pierre de Castelnau naquele cenário e a atitude pró-bélica irredutível de Inocêncio III a partir de então. Algumas apreciações mais recentes asseguram que o fim do enviado pontifício integrava uma realidade de violência no Languedoc que denominam de anticlericalismo. Uma perspectiva que, certamente, não se coaduna com os múltiplos sentidos de violência que abordamos no capítulo 1.

No que tange à relação de Raimundo VI com a morte de Pierre de Castelnau, por exemplo, Jacques Paul fala sobre o confronto da esquemática e rígida linha de atuação do legado e do significativo poder do Conde de Toulouse. Como um cavaleiro cristão, Raimundo deveria, aos olhos daquele monge, cumprir as solicitações legatícias ao invés de refutá-las publicamente. Do enfrentamento entre a perspectiva moral e religiosa de Pierre de Castelnau e o poder “arrogante” de Raimundo VI teria-se resultado o assassinato do emissário papal. O criminoso sai impune, embora não pudesse e nem devesse ser ignorado. Em vez de castigar o agressor, o conde o recebe na sua intimidade – um grande erro, que ele não nega, ao longo do processo, ter cometido. Todavia, a animosidade de Raimundo VI em relação à Igreja não começara com a contenda com Pierre de Castelnau e tampouco terminara com ele, já que, mais tarde, teria planejado o mesmo fim para outro representante pontifício, Milo.⁵⁴ Segundo Paul,

Em Raimundo VI, o anticlericalismo é uma pulsão autônoma que vai além do que a política pode inspirar. Ele se assinala pelas violências inúteis e um menosprezo incontestável aos clérigos. É um estado de espírito. Ao se confrontar esse sentimento aos eventos do Languedoc de 1204 a 1210, pode-se indagar se ele realmente deriva dos litígios com a Igreja, mesmo agravados pela personalidade de Pierre de Castelnau. Essa atitude é bem anterior, ao que parece. Em 1195, no curso de uma viagem a Saint-Gilles, Raimundo VI destruiu muitas igrejas e construiu uma fortaleza. Convocado por Celestino III a reparar os prejuízos, ele não se importa, nem mais com a excomunhão. Em abril de 1198, Inocêncio III se propõe a relevar tal condenação, se ele se empenhar em dar satisfação. Raimundo VI não se importa mais. Essa indiferença formula, certamente, a questão mais profunda.⁵⁵

⁵³ *Cahiers de Fanjeaux*, n° 50, *Innocent III et le Midi*, Toulouse: Privat, 2015.

⁵⁴ PAUL. La meurtre de Pierre... *Op. Cit.*, p. 283 – 285.

⁵⁵ *Chez Raymond VI, l'anticléricalisme est une pulsion autonome qui va bien au-delà de ce que la politique peut inspirer. Il se signale par des violences inutiles et un mépris certain des clercs. C'est un état d'esprit. S'il on confronte ce sentiment aux événements du Languedoc de 1204 à 1210, on est en droit de se demander s'il dérive véritablement des litiges avec l'Église, même aggravés par la personnalité de Pierre de Castelnau. Cette attitude est bien antérieure, semble-t-il. En 1195, au cours d'un voyage à Saint-Gilles Raymond VI a fait détruire plusieurs églises et construire une forteresse. Sommé par Célestin III de réparer les dommages, il n'en a cure, pas plus que de l'excommunication. En avril 1198, Innocent III se propose de le relever de cette condamnation s'il s'engage à donner satisfaction. Raymond VI ne s'en soucie pas plus. Cette indifférence pose certainement la question la plus profonde. Ibidem... Op. Cit.*, p. 285.

Para Walker Cosgrove⁵⁶, as perseguições, os assassinatos e outras agressões contra clérigos na região occitana eram tão comuns que, aos olhos dos contemporâneos, o ataque de 14 de janeiro de 1208 não compreendia um episódio insólito à sua realidade. Defende, portanto, que não se pode atribuir um caráter extraordinário à morte de Pierre de Castelnau. Sob esse ponto de vista, Inocêncio dera relevo ao crime por tê-lo considerado uma ofensa pessoal, não porque haviam matado um clérigo⁵⁷. A partir desse prisma, o autor estabelece uma comparação entre o controle da Sé Apostólica e a independência das Igrejas regionais. Quando o papa lançara a cruzada, ele o fizera em um contexto de reforma, em um panorama de continuidade e dinamismo do desenvolvimento da Igreja institucional. A Igreja occitana não se enquadrava nesse projeto em razão de sua autonomia e particularidades. A aristocracia eclesiástica do Languedoc se compunha de clérigos da região. Estes, conhecedores e confrontadores do anticlericalismo praticado por muitos senhores laicos – e os condes de Toulouse eram, nessa perspectiva, famosos por tais violências –, tomaram para si a função dupla de ‘pastorear’ e também de defender os territórios sob sua jurisdição com seus próprios exércitos. Isso teria ocorrido até o momento em que Inocêncio substituiu aqueles “fora-da-regra” por cistercienses. Por esse ângulo, a situação de um bispo pastor-príncipe não agradava ao papa que, para Cosgrove, ambicionava uma definição mais precisa no que tange ao ofício episcopal⁵⁸. Os príncipes cristãos seriam laicos que se dedicariam a proteger a Igreja, enquanto os bispos cumpririam seu ofício de pastor para guiar a igreja, o rebanho. No entanto, no início do século XIII, os legados haviam fracassado na tentativa de convocar os príncipes occitanos – especialmente Raimundo VI – à guerra de proteção da igreja contra os hereges. Sendo assim, a morte de Pierre de Castelnau, para o autor, permite conjecturar sobre a concorrência entre a Sé Apostólica e as igrejas do Midi. Nas palavras do próprio Cosgrove: “Inocêncio acreditava que a Igreja no Midi precisava mudar, e a cruzada era o meio – não o

⁵⁶ Além de Walker Cosgrove e Jacques Paul, há mais estudiosos que se dedicaram ao tema anticlericalismo naquele contexto. Por exemplo, podem ser citados Florian Mazel, Géraldine Paloc, entre outros que publicaram no dossiê Cahiers de Fanjeaux, n° 38, *L'anticalisme en France méridionale (milieu XII^e-début XIV^e siècle)*, Toulouse: Privat, 2003.

⁵⁷ Essa perspectiva não se difere de abordagens como a de Laurence Marvin, por exemplo, para quem: *The murder of a legate, a man not merely an agent of the pope but the pope's authority personified, was a dagger that stuck at the heart of the church itself*. MARVIN. *The Occitan War... Op. Cit.*, p. 4. Ver sobre a nomeação dos legados e o estabelecimento de suas funções na questão albigense em DUTTON, Claire Maria. *Aspects of the Institutional History of the Albigensian Crusades, 1198-1229*. Submitted for the degree of Ph. D. Royal Holloway and Bedford New College February 1993, p. 67 – 70.

⁵⁸ Um conflito que foi mencionado em outro lugar a partir da abordagem trazida em GRAHAM-LEIGH, Elaine. *Hirelings and shepherds: archbishop Berenguer of Narbonne (1191 - 1211) and the ideal bishop*. Oxford University Press: English Historical Review - EHR, Nov. 01, 2001.

primeiro, nem o único – para assegurar a vitória da Igreja institucional universal sobre a regional do sul da França’⁵⁹.

A abordagem de Cosgrove chega a empolgar quando adverte sobre a inexistência de um padrão único, com normas comuns a todos, para se classificar a Igreja medieval, bem como sobre a ausência de uma “cristandade unificada” para além do anseio. Contudo, o autor termina por trilhar o caminho da centralização quando evoca o projeto reformista no processo de institucionalização da Igreja Medieval. Ao atribuir ao Midi a qualificação de “realidade desordenada, descentralizada e regional” ou destacar o “mundo complexo de normas concorrentes”, o autor não avança em relação ao que já foi proposto e consolidado pela historiografia predominante: sob seu ponto de vista a cruzada continua sendo um instrumento de fortalecimento da ainda débil Igreja institucional centrada em Roma, na figura pontifícia. Mais que isso, a campanha militar teria emergido como uma ferramenta para dissipar as diferenças regionais que a afastavam do padrão-centro – a nomeação dos cistercienses é tomada como um exemplo disso. Ademais, o assassinato de Pierre de Castelnau não poderia ser considerado como o estopim da cruzada (*casus belli*), mas como uma resposta à imposição da reforma e da percepção pontifícia de “Igreja institucional universal” na França meridional.⁶⁰ No entanto, a análise contextualizada, mais uma vez mostra que não é plausível considerar todas as situações diferentes como se compusessem um único caso. Tanto nas questões eclesiásticas quanto na abordagem aos senhores laicos, inclusive com Raimundo VI, Inocêncio III não padronizou o tratamento. O estudo de cada caso, de cada situação, mostra possibilidades de compreender o governo inocenciano não sob a ótica reformadora monopolista, mas pela expressiva abertura para a negociação. Não negamos que o discurso reformista esteja presente na documentação. Não dúvida de que o aparato da tradição historiográfica se constitui uma farta linguagem nesse sentido. O que procuramos fazer aqui foi compreender os conflitos a partir de uma interpretação conforme o contexto regional e considerando a influência das pressões políticas locais nos desdobramentos de tais confrontos.

A análise do documento que lançou a cruzada e o apelo ao rei francês para que aderisse à convocação feita a todos os príncipes cristãos a fim de que marchassem contra o Languedoc oferece uma boa reflexão. Nos mesmos tom e data da carta dirigida aos “nobres condes e barões e todo o povo das províncias de Narbona, Arles, Embrun, Aix e Vienne”,⁶¹

⁵⁹ *Innocent believed that the Church in the South of France needed changing, and the crusade was a tool – albeit not the first, nem o único – for ensuring the victory of the universal institutional Church over the regional Church in southern France.* COSGROVE. Pierre’s crossing... *Op. Cit.*, p. 29, 39 – 40.

⁶⁰ *Ibidem.* p. 28 – 29.

⁶¹ HA, §56; PL 215, Col. 1354.

escreveu-se o documento, por meio do qual o Papa se dirige ao rei da França, Felipe Augusto, urgindo o zelo e o auxílio régio de seus barões na campanha militar contra os malfeitores da Igreja⁶². Há dois pontos nos dois documentos e nos fatos que se desenrolam a partir da sua emissão que merecem ser sublinhados. A primeira questão é a convocação e a sua recepção pelos destinatários, notadamente pelo rei francês – tomado em termos diplomáticos como o “diletíssimo filho”⁶³ por Inocêncio – que não se prontificou a aceitar a liderança da cruzada por motivos que expressa em carta-resposta ao Papa. E o segundo ponto trata-se do estopim para o lançamento imediato da expedição militar como uma questão jurídica obviamente desfavorável a Raimundo VI e em proveito, não do papado, como instrumento de fortalecimento de seu “poder monárquico”, mas de um suposto partido episcopal.

A cruzada em terra cristã se efetivou, sem dúvida porque houve inúmeros guerreiros que se armaram, arregimentaram seus homens e se dirigiram ao Languedoc com a finalidade de extirpar a heresia, como era ressaltada na época⁶⁴. O próprio Pierre des Vaux-de-Cernay narrou isso em sua *Historia Albigensis*. Mas o que mais se evidenciou foi o pretenso descaso do rei francês. Felipe Augusto não tomou a cruz, atendendo, como um rei cristão e piedoso, ao pedido do Papa de maneira alguma, naquele momento. Ao contrário, além de não organizar suas hostes rumo ao sul, em missiva a Inocêncio, lembra o sucessor apostólico de que, somente a ele, como sumo suserano, caberia a eventual expropriação dos territórios meridionais.⁶⁵ Embora barões muito próximos de sua corte, liberados por ele, tenham-se empenhado na expedição militar liderada por Simão de Montfort, o rei Felipe não se prestou ao papel de braço secular da Igreja naquele começo, logo após o chamado papal.

O rei francês tinha seus motivos. Inocêncio III não os ignorava e tampouco se levantou contra o soberano capetíngio. Além disso, em respeito aos direitos de suserania reivindicados por Felipe Augusto sobre a região, o papa garantiu que as terras expropriadas aos *provinciales*, notadamente os hereges, seriam dominadas pelos cruzados, garantindo a

⁶² *Eia igitur, miles Christi, eia Christianissime princeps, moveat religiosissimum pectus tuum universalis Ecclesiae Sanctae gemitus, succendat te ad tantam Dei tui vindicandam injuriam pius zelus.(...) Quapropter, dilectissime fili, gladium quem ad vindictam malefactorum, laudem vero bonorum a Domino accepisti, gladio nostro junge, ut simul de tam scelestis et inhumanis malefactoribus ulciscamur.* Grifos nossos. PL 215, 1358.

⁶³ Ver grifo na nota anterior. Conferir um estudo específico sobre essa “relação pai e filhos” entre Inocêncio III, João da Inglaterra e Felipe Augusto em BOLTON, Brenda. Philip Augustus and John: two sons in Innocent III’s vineyard? In: BOLTON, Brenda. *Innocent III: studies on papal authority and pastoral care*. Ashgate, Variorum, 2012, p. 113 – 134.

⁶⁴ Ver, entre outros, BERLIOZ, Jacques, *Tuez-les tous, Dieu reconnaîtra les siens: Le massacre de Béziers (22 juillet 1209) et la croisade des Albigeois vus par Césaire de Heisterbach*. Portet-sur-Garonne: Loubatières, 1994; MARVIN. *The Occitan War... Op. Cit.*

⁶⁵ Carta-resposta de abril de 1208 elencada por Devic e Vaissete na *Histoire Générale du Languedoc*, volume VIII, 558 e em apêndice da HA (SIBLY), p. 305-306. Conf. também ROQUEBERT I, *Op. Cit.* p. 294.

permanência do direito pela suserania maior – *salvo jure domini principalis*.⁶⁶ Mas essa questão era mais antiga. Desde 1204, Inocêncio III lançava mão de estratégias políticas para persuadir Felipe Augusto a encabeçar a expedição armada. No entanto, a posição do rei parecia inflexível: não atenderia ao pedido do papa, por não concordar com a intromissão pontifícia naqueles assuntos políticos. Inocêncio havia tentado aguçar a ambição do soberano em relação à expansão para o Sul, ao sugerir o confisco dos bens de todos aqueles que se negassem a eliminar os hereges de seus territórios e que os mantivessem sob sua proteção. Era uma oportunidade de unificar toda a Gália em torno da Coroa Capetíngia.⁶⁷ Se o objetivo do pontífice era uma Cristandade coesa, e a região occitana apresentava-se como uma ovelha desgarrada, a unificação do Sul ao Norte, sob o domínio capetíngio, oferecia a oportunidade de unidade da Igreja também. Além disso, Roquebert interpreta que o papa acreditava que a unificação das duas grandes regiões poderia resultar no desaparecimento da heresia, já que a política repressiva de Felipe Augusto era reconhecidamente cruel, e o próprio rei fazia questão de presidir as execuções.⁶⁸ Sobre este último ponto, Bradbury afirma que não era visível qualquer fanatismo de Felipe em suas ações de coerção aos hereges. Mas a transformação do ato de heresia em crime de lesa majestade, um delito similar ao crime de traição no Direito Romano, por Inocêncio III, por meio da Bula *Vergentis in Senium* (1199), teria contribuído para que os líderes seculares dessem aos hereges um tratamento mais duro.⁶⁹ Certamente, na época de lançamento da Cruzada, esse posicionamento mais rígido em relação aos hereges, já era lugar comum entre os governos civis⁷⁰, sem generalizações, obviamente, já que, nesse quadro, a ação dos senhores laicos no Languedoc configura-se como exceção.

Sequer uma das missivas pontifícias de (1204, 1207, 1208 e início de 1209) dirigidas ao rei o fizera se prontificar à liderança da cruzada. Inocêncio III se fez representar por seus legados em meados de 1209, para tentar uma manifestação régia positiva, como narra Pierre des Vaux-de-Cernay:

O Abade de Cister e Milo agora foram ver o rei da França, que estava conduzindo uma assembleia formada de muitos de seus barões em Villeneuve no território do Sénonnais. Entre eles estavam Odo, Duque da Borgonha, os Condes de Nevers e Saint-Pol e outros numerosos nobres poderosos. O Papa escreveu uma carta pessoal ao rei exortando-o e implorando-lhe para que ajudasse a Igreja nessa hora de

⁶⁶ Há uma menção a esse dispositivo jurídico em *Patrologia Latina* 215, p.1357.

⁶⁷ ROQUEBERT I, *Op. Cit.* p. 235-236.

⁶⁸ ROQUEBERT I, *Op.c Cit.* p. 236.

⁶⁹ BRADBURY, Jim. *Philip Augustus: king of France (1180 – 1223). The Medieval World*. New York: Routledge, 2013, p. 208; MOORE. *The formation of a persecuting society... Op. Cit.*

⁷⁰ Vimos no capítulo 1 uma referência ao rigor da legislação contra a heresia no reino aragonês.

necessidade, assaltada pelos perigos na província de Narbone; preferencialmente em pessoa ou, na sua falta, por meio do seu filho Louis.⁷¹

A resposta de Felipe não foi a esperada pela cabeça da Cristandade e o cronista não a omite:

O rei respondeu aos mensageiros do papa que ele estava assediado nos flancos por dois grandes e perigosos leões, Otto, autoproclamado Imperador e João, rei da Inglaterra, que – um de cada lado da França – estavam dedicando todos os seus poderes para solapar seu reino, por isso não poderia de modo algum deixar a França ou enviar seu filho; ele sentiu que, para o momento, era suficiente se ele permitisse que seus barões fossem à província de Narbona para confrontar aqueles que estavam perturbando a paz e a fé na província.⁷²

O registro não só aparece na *Historia Albigensis*, mas também na carta de abril de 1208, já mencionada. No mesmo documento, o rei se refere a Raimundo VI, advertindo o Papa de que era ilegal expropriar o Conde de Toulouse, uma vez que ele ainda não havia sido condenado por heresia. Se, por acaso fosse, não caberia ao papa colocar as terras à disposição de novos senhores, mas ao rei, que possuía o direito de domínio superior. Tal manifestação do rei francês foi caracterizada por Jacques Chiffolleau como um conflito entre majestades – Felipe não reivindicava somente sua posição de suserano, mas sua majestade temporal, “capaz de transformar velhos senhorios em *res nullius*”⁷³. Eis os termos da própria fonte:

Em atenção a tua instrução em matéria da morte de Pierre de Castelnau, que foi morto com a aprovação do Conde de Saint-Gilles [Raimundo VI de Toulouse], acredita que lamentamos imensamente sua morte, uma vez que ele era um bom homem, comprometido em uma tarefa meritória. Se tens razão em reclamar dele, então também temos. Quando nós nos envolvemos em uma grande guerra contra o rei Ricardo da Inglaterra, ele [o Conde] foi contra nós, casando-se com a irmã do rei, apesar de nosso pai, de abençoada memória, e nós mesmos termos ajudado a defender seu pai e seus territórios com grande custo. Quando nos envolvemos em guerra contra o rei João por causa do mal que ele nos causou, nós encontramos alguns de seus homens ajudando na defesa de Falaise contra nós. Também devemos lembrar-te de que em todas as guerras nas quais estivemos envolvidos, nunca

⁷¹ *The Abbot of Cîteaux and Milo now went to see the King of France, who was holding a formal assembly of man of his barons at Villeneuve in the territory of the Senonnais. Among them were Odo, Duke of Burgundy, the Counts of Nevers and Saint-Pol and numerous other powerful nobles. The Pope wrote a personal letter to the King, urging and praying him to help the Church in its hour of need, beset by dangers in the province of Narbonne; preferably in person or failing that through his son Louis.* HA, § 72. Ver também ROQUEBERT I, *Op. Cit.*, p. 330 – 331.

⁷² *The King replied to the Pope’s messenger that he was beset on his flanks by two great and dangerous lions, Otto, self-proclaimed Emperor and John, King of England, who – one from each side of France – were devoting all their powers to overturning his kingdom, so that in no way could he leave France himself or send his son; he felt it would be enough for the present if he allowed his barons to go to the province of Narbonne to confront those who were confounding peace and the faith in that province.* HA, § 72.

⁷³ CHIFFOLEAU, Jacques. Note sur la bulle *Vergentis in senium*, la lutte contre les hérétiques du Midi et la construction des majestés temporelles. In: Cahiers de Fanjeaux, n° 50, *Innocent III et le Midi*, Toulouse: Privat, 2015, p. 116.

tivemos ajuda dele ou de seu povo, apesar de ele possuir uma das maiores baronias do nosso reino como nosso vassalo. Quanto a teu pedido para ajudarmos de forma apropriada nessa empresa, deverias saber que, quando tua carta nos chegou, estávamos a caminho com nosso exército para enfrentar as tropas do rei da Inglaterra, que quebrou a nossa trégua e não estava preparado para dar-nos qualquer compensação ou a nossos vassalos. Os bispos discutiram esse assunto conosco. Em resposta, se o clero e os barões estivessem preparados para fornecer ajuda adequada (tal como podemos considerar ser de uso da terra), e nós nos satisfizemos com que haja uma trégua firmemente segura no lugar, então ficaríamos imensamente felizes em mandar ajuda em homens e dinheiro. **Em referência a tua declaração de abrir o território do Conde para confisco, eu devo dizer-te que tenho sido alertado por homens eminentes e letrados de que não podes legalmente (*de jure*) fazer isso antes de sua condenação por heresia. Quando ele for condenado, deverias claramente indicar isso a mim e pedir-me para declarar o território aberto para confisco, já que ele pertence ao meu domínio (*id significare debetis e mandare, ut terram illam exponamus tanquam ad foedum nostrum pertinentem*).** Até agora, não nos falaste que o Conde foi condenado. Dizemos isso não para desculpá-lo, já que o acusaríamos em vez de desculpá-lo, como mostraremos por nossas ações se, com a graça de Deus, a oportunidade surgir.⁷⁴

Aliás, somente a partir de 1213 Felipe II começou a demonstrar algum interesse na questão do Languedoc e, então, permitiu que seu herdeiro tomasse a cruz, prevenindo-o de que não se juntasse aos cruzados, já que estavam em conflito com o rei inglês⁷⁵ – o mesmo pretexto usado em 1209, conforme trecho do cronista anteriormente citado⁷⁶. A discussão sobre o envolvimento do rei francês no caso raimundino abrange questões mais profundas de direito feudal⁷⁷ e aqui não pretendemos por em discussão “os reais” motivos de Felipe Augusto. Mas não precisamos de uma investigação tão profunda para perceber que, ao

⁷⁴ *In regard to your instruction in the matter of the death of Peter of Castelnaud, who has been killed with the approval of the Count of Saint-Gilles [Raimond VI of Toulouse], be sure that e greatly regret his death since he was a good man engaged on a deserving task. If you have reason to complain about him [the Count], so indeed do we. When we were engaged in a major war against King Richard of England, he went against us by marrying the King's sister, even though our father, of blessed memory, and we ourselves had helped to defend his father and his father's territory at very great cost (magna constamenta ad impensas miserimus ad defendendum). When we were engaged in warfare against King John because of the wrong he had done to us, we found some of his men helping in the defence of Falaise against us. We must also tell you that in all the wars we have been engaged in we have never had any help from him or his people, even though he holds one of the largest baronies in our kingdom as our vassal. As to your request for us to provide such help as we consider appropriate in this venture, you should know that when your letter reached us we were in route with our army to engage the army of the King of England, who had broken off our truce and was not prepared to give any compensation to us or to our vassals. The bishops have discussed this matter with us, and we have replied to them that if the clergy and barons are prepared to supply adequate help (such as we might consider to be of use to the land) and we can be satisfied that there is firmly secured truce in place, then we will gladly send help in men and money. As to the matter of your declaring the Count's territory open to seizure, I must tell you that I have been advised by learned and eminent men that you cannot legally (*de jure*) do this until he is condemned for heresy. When he is so condemned, you should clearly indicate it and request me to declare the territory open to seizure, since it belongs to my domain (*id significare debetis & mandare, ut terram illam exponamus tanquam ad foedum nostrum pertinentem*). So far you have not told us that the Count has been condemned. We say this not to excuse him, since we would rather accuse than excuse him, as we will show by our actions if, with God's will, the opportunity arises.* Carta-resposta de abril de 1208 catalogada por Devic e Vaissete na *Histoire Générale du Languedoc*, volume VIII, 558 e em apêndice da HA (SIBLY), p. 305-306. Conf. também ROQUEBERT I, *Op. Cit.* p. 294. (Grifos nossos). A tradução é livre da versão inglesa da HA.

⁷⁵ HA (SIBLY), p. 41.

⁷⁶ HA, §72.

⁷⁷ Sobre isso, ver, por exemplo, PAUL. *La dépossession de la famille de... Op. Cit.* p. 39 – 62.

construir a sua verdade⁷⁸ acerca daquela campanha militar, em consonância com as pretensões eclesiásticas e cruzadas, Pierre des Vaux-de-Cernay parece não querer deixar transparecer, de maneira geral, conflitos entre a Sé Romana e a Casa Capetíngia.⁷⁹

A resposta do rei capeto toca ainda mais fundo na insistente posição da historiografia defensora da monarquia pontifícia centralizadora. Trata-se, pois, de um confronto inevitável desse documento com trechos de estudos históricos como o que vem a seguir: “A luta contra as heresias, **definidas como tais pelo Papa**, era um dos principais deveres do príncipe, e a esse respeito quiçá nada mostre melhor a suprema posição monárquica do Papa e o papel puramente auxiliar do príncipe, que a legislação de Lúcio III e Inocêncio III”⁸⁰. O patrocínio à causa da centralização fragiliza sediante de um ato, ou melhor, da inação do rei francês frente ao suposto comando pontifício. Aqui não se questiona a existência de instrumentos jurídicos, ou mesmo de um discurso, daqueles papas que tratassem de impor, ou ao menos tentassem fazê-lo, aos príncipes seculares a obediência ao bispo de Roma em caso de heresia. A questão é voltada para um pragmatismo que apresenta um chefe temporal, obviamente o rei Capetíngio, com preocupações particulares relativas à manutenção do seu poder, dos seus territórios, da coroa em sua cabeça que, se falhasse naquela disputa, a qualquer momento poderia rolar.

Quando a cruzada ganha forma e começa a ser executada, Raimundo já havia lançado mão da diplomacia para se reconciliar com a Igreja e inclusive abraça a cruz como um cruzado (*crucesignati*). A mira dos cruzados se voltou para outro nobre occitano, Raimundo Rogério Trencavel.⁸¹ O alvo deixou de ser o conde de Toulouse e passa a ser o Visconde de Béziers e Carcassone, ao menos enquanto aquele se mostrava disposto a remir-se de sua

⁷⁸ ZERNER, Monique. (Org.) *Inventar a heresia? Discursos polêmicos e poderes antes da Inquisição*. Tradução de Néri de Barros Almeida *et all.* Campinas, SP: Editora Unicamp, 2009, p. 9.

⁷⁹ Ao menos no que tange aos negócios da Cruzada, pois outras pendências apareceram de maneira um pouco conflituosa entre o Papado e o rei capetíngio, como foi o caso da busca pela dissolução do seu casamento com Ingeborg, da Dinamarca. Sobre essa questão ver, entre outros estudos, um tópico específico sobre a rainha proveniente da aristocracia dinamarquesa em BRADBURY. *Philip Augustus... Op. Cit.*, p. 173-185.

⁸⁰ *La lucha contra las herejías, definidas como tales por el Papa, era uno de los principales deberes del príncipe, y a este respecto quizá nada muestre mejor la suprema posición monárquica del Papa y el papel puramente auxiliar del príncipe, que la legislación de Lucio III e Inocencio III.* ULLMANN, Walter. *Principios de Gobierno y Política en la Edad Media*. Barcelona: Biblioteca de Política y Sociología – Revista de Occidente, 1983, p. 78 – 79. Grifos nossos. No mesmo parágrafo, logo em seguida o autor volta a afirmar: “Sin embargo, la consideración de una doctrina particular como herética dependía solo del poder del Papa”. *Ibidem*, p. 79.

⁸¹ Pierre des Vaux-de-Cernay denunciou, com indignação, a “dissimulação” de Raimundo VI quando descreve a mudança de posição do conde de Toulouse frente aos cruzados: *After all these events, the Count, displaying his usual cunning and fearful of the arrival of the crusaders who were now well on their way from France to the area of Narbonne where they intended to expel the heretics and their supporters, asked the legate to bestow the cross on him as a means of protecting his territory against invasion by the crusaders. The legate agreed and bestowed the cross on the Count and just two of his knights. I declare the Count a false and faithless crusader; he took the cross not to avenge the wrong done to the Crucifix, but to conceal and cover his wickedness for a period.* HA, §80. Conf. também comentários de SULLIVAN. *Truth and the heretic... Op. Cit.*, p. 125 – 126.

culpa. Eis, pois, mais algumas reflexões sobre os altos e baixos e as ambiguidades dessa história a partir de 1208. Pois, naquele momento, o peso da morte de um legado papal parecia ser bem maior que a acusação de proteção dos hereges, conforme análise anterior da epístola de 10 de março de 1208⁸². E segundo Pierre des Vaux-de-Cernay, o papa “empregara todos os seus poderes para defender a fé católica”, colocou sua “mão curativa na grave calamidade da Igreja”, escrevendo cartas gerais a toda a França, nas quais clamava por ajuda contra a pecadora Gália do sul. Tal atitude de Inocêncio III tivera lugar, segundo o cronista, depois da morte de três dos principais pregadores, Diego de Osma, Raul de Fontfroide e Pierre de Castelnau. Diante dos acontecimentos, os prelados meridionais, notadamente os de Narbona, concluíram que a campanha predicatória havia fracassado. A *Historia Albigensis* é a única fonte a trazer o registro de que, então, reuniram-se alguns bispos (de Toulouse, de Navarre e de Couserans) e foram suplicar ao papa seu auxílio pela Igreja em risco nas regiões provinciais de Narbona e nos territórios de Bourges e Bordéus⁸³.

Ao perceber o avanço da cruzada contra os seus territórios, Raimundo VI tentou negociar, pedindo a nomeação de um legado *a latere* (plenipotenciário), ao qual prometia obedecer. Ocasão em que teriam sido enviados os prelados Bernard de Montaut e Raimundo de Rabastens como embaixadores da causa de Raimundo VI, conforme mencionado. O apoio desses bispos como é também um exemplo de que o Conde tinha sua rede política mais consolidada na província de Narbona que na região de Arles, sob o comando do arcebispo Michel Mourèze (ou de Mouriès), cuja atuação será bastante incisiva nos concílios regionais contrários à reconciliação de Raimundo. As dificuldades enfrentadas pelo conde haviam-se acentuado desde que Arnaud Almaric, antes legado no negócio da paz e da fé, tinha sido nomeado para liderar espiritualmente milhares de espadas desembainhadas contra os hereges no Languedoc.⁸⁴ Há registros de que Raimundo VI tenha buscado reconciliar-se - em data incerta, entre 1208 e 1209 - mas não teria sido recebido da maneira como esperava por Amalric. Na *Canso*, Guilherme de Tudela narra o seguinte:

Eu não suponho que o conde de Toulouse, os outros barões e o visconde de Béziers estivessem satisfeitos quando ouviram que os franceses tinham tomado a cruz; de fato, como o poema diz, eles estavam preocupados. O Conde Raimundo apareceu numa reunião do clero realizada naquela época em Aubenas, onde se ajoelhou e fez ato de contrição diante do senhor abade (Amalric) e pediu por seu perdão. Mas o

⁸² “Avante, soldados de Cristo...”. Carta de lançamento da cruzada. HA, §56 – 65. PL 215, Cols. 1354 – 1358.

⁸³ HA, §67. Conf. comentários do Sibly na nota 49 em HA (SIBLY), p. 39.

⁸⁴ HA, §§68 – 81; DUTTON. *Aspects of the Institutional History... Op. Cit.*, p. 23 – 24.

abade disse que não lho daria, porque ele não podia fazê-lo sem que o papa e os cardeais de Roma lhe concedessem a liberação.⁸⁵

Pierre Belperron, ao assumir a veracidade do relato, anota que a inflexibilidade de Arnaud Amalric devia-se ao interesse de que o conde se submetesse completamente⁸⁶. Curioso é esse trecho da narrativa! Se há alguma verdade nessa parte do relato de Guilherme⁸⁷, Amalric utilizou um argumento que convenceria, mas que se tornou contraditório com o desenrolar dos acontecimentos relacionados ao conde. A espera por uma “garantia de libertação” de Raimundo, por parte da Sé Apostólica, não condiz com as atitudes dos legados, que decidiram a questão em assembleias conciliares regionais e depois a enviaram para a Cúria. Na verdade, convence mais a ideia de que o próprio legado, lidando cotidianamente com a realidade das questões regionais, esperasse que o senhor de Toulouse se dobrasse finalmente às determinações da Igreja. Ao longo dos confrontos entre o conde de Toulouse e os legados apostólicos, as tentativas de negociação prometiam melhores resultados quando eram feitas diretamente com o papa do que com os legados. No confronto entre crônicas e documentos classificados como institucionais, os enviados seguem a letra das determinações pontifícias com muito mais rigor que o próprio Inocêncio. As cartas de 29 de maio de 1207 e de 10 de março do ano seguinte sintetizam a situação de Raimundo VI – acuado, sem saída, pois havia sido excomungado na primeira e sofrera a punição máxima na segunda, foi sobre ele lançado o anátema, pena de caráter irrevogável.

O conde de Toulouse já está marcado pela espada do anátema pelos muitos crimes que compreendem uma longa lista. Agora, há claras indicações que ele deve ser presumidamente culpado da morte daquele santo homem [Pierre de Castelnau]; ele não somente o ameaçou publicamente de morte, como preparou-lhe uma emboscada, mas também foi afirmado que ele aceitou o assassino em estreita intimidade e o recompensou generosamente – nada a dizer de outras ultrajantes ações que soubemos. Por essa razão, os arcebispos e bispos devem publicamente declará-lo anatematizado.⁸⁸

⁸⁵ *I do not suppose the count of Toulouse, the other barons and the viscount of Béziers were pleased when they heard that the French were taking the cross; indeed, as the songs says, they were very concerned. Count Raymond appeared at a meeting of the clergy held at that time up at Aubenas, where he knelt down and made an act of contrition before the lorde abbot, and asked for his forgiveness. But the abbot said he would not give it him, that he could not do so until the pope and the cardinals at Rome had first granted him some release. CANSO, *laisse* 9.*

⁸⁶ *Voulant une soumissin totale, il ne dut montrer aucune souplesse. BELPERRON, Pierre. La croisade contre les albigeois et l'union du Languedoc a la France (1209-1249). Paris: Librairie Académique Perrin, 1967, p. 176.*

⁸⁷ Segundo Janet Shirley, Guilherme de Tudela foi “a única autoridade a mencionar a reunião em Aubenas”. Nota 2 da CANSO, *laisse* 9, p. 15.

⁸⁸ *The Count of Toulouse has already been struck with the sword of anathema for many great crimes which it would take long to list. Now, there are sure indications that he threaten him with death publicly and lay an ambush for him, but also, it is maintained, he has accepted the murderer into close intimacy and rewarded him most generously – to say nothing of other outrageous actions which have become known to us. For this reason,*

Desse modo, concordamos com Roquebert quando o autor conclui que esse documento compreende sumariamente o processo da acusação até o veredito, por meio do qual Raimundo é considerado culpado e, ao mesmo tempo condenado, sem prazo para quaisquer recursos. A pena deveria ser aplicada imediatamente, ou seja, era tempo “de colocar a cruzada em marcha” (*mettre la croisade em marche*).⁸⁹ No entanto, do veredito, do anátema, da convocação para a cruzada, Raimundo VI apela. A reconhecida hostilidade entre o Abade de Cister e o Conde de Toulouse, como registrou Guilherme de Tudela, explica o porquê de Raimundo VI ter pedido, por meio de seus representantes, um legado *a latere*. Saíu, pois, a nomeação de dois legados. Mestre Tedísio e Milo foram, então, enviados, mas instruídos a consultar Amalric, o qual sugeriu que os contatos com o Conde deveriam ser testemunhados por diversos prelados por ele indicados, pois, segundo Pierre des Vaux-de-Cernay, tratava-se de um acusado suspeito. Cumprindo penitência sob os olhos de muitas testemunhas, o Conde de Toulouse reconciliou-se com a Igreja, em junho de 1209, em Saint-Gilles, onde prestou juramento⁹⁰ aos legados apostólicos e, em seguida, toma a cruz. Na ocasião, muitas exigências foram impostas pelo legado Milo. O Conde foi obrigado, ao menos momentaneamente, a aceitar tais imposições – inclusive a entrega de sete *castra* como garantia – das quais tentou se livrar, posteriormente, em negociação com o rei Felipe Augusto, com o próprio papa e até com Oto IV, de quem também era vassalo.⁹¹

Vem a propósito lembrar de que tais juramentos ocorridos na Abadia de Saint-Gilles, localizada em uma posição central do espaço político dos condes de Toulouse, não foram prestados somente por Raimundo VI, mas também por outros senhores meridionais. Além disso, as promessas de submissão e obediência ocorreram antes dos primeiros ataques bélicos dos cruzados. Foi a partir dessa nova circunstância em que se encontrava o conde que a campanha militar foi redirecionada para os territórios pertencentes ao Visconde Trencavel. Florian Mazel analisa o juramento e o controle do perjuro a partir da construção de uma cultura da obediência. Nesse ponto de vista, tanto um como o outro correspondiam a ferramentas de ação do papado frente à aristocracia laica do Languedoc e integravam, de modo amplo, a política e as pretensões teocráticas de Inocêncio III. Assim, os juramentos de

the archbishops and bishops must publicly declare him to be anathematized. HA, §62. Ver INOCÊNCIO III. PL 215, Cols. 1354 – 1358.

⁸⁹ ROQUEBERT I, p. 306.

⁹⁰ Sobre os juramentos que tiveram lugar entre 18 e 22 de julho, envolvendo Raimundo VI e outros senhores da região occitana, ver ROQUEBERT I, P. 335 – 340; MAZEL, Florian. *Soumission et obéissance. Les serments de 1209 et l'ordre pontifical dans le Midi.* In: *Cahiers de Fanjeaux*, n° 50, *Innocent III et le Midi*, Toulouse: Privat, 2015, p. 145 – 188.

⁹¹ HA, §§68 – 81; DUTTON. *Aspects of the Institutional History... Op. Cit.*, p. 23 – 24.

1209 teriam sido uma tentativa de controle papal sobre os senhores meridionais que supostamente deram ensejo ao movimento cruzadista. Tudo em benefício da Igreja e da autoridade pontifical.⁹²

Sob outro prisma, os juramentos de 1209 talvez possam ser vistos como instrumentos de controle dos próprios legados. Não como clérigos representantes da Cúria Romana e do pontífice em si, mas de homens que eram desafiados por interesses diferentes daqueles que traziam consigo. Ao impor as promessas de obediência e submissão, os legados buscavam o compromisso dos que juravam que iriam, sobretudo, oferecer suporte material e militar naquela batalha que se iniciava. Uma maneira peculiar de alistar mais cavaleiros para cruzada, diminuindo os adversários e aumentando os aliados. O próprio Mazel aponta o fortalecimento de senhores eclesiásticos locais. Os juramentos foram também prestados pelos cônsules. O poder desses administradores citadinos confrontava-se, não raro, com o governo dos bispos. Ao se colocar sob o controle da Igreja os consulados, os “juramentos reforçam o poder dos bispos”.⁹³ Assim, o confronto dava-se entre três lados: legados, senhores laicos e aristocracia eclesiástica. Não em uma disposição sociológica assim tão bem arranjada, mas considerando que cada vértice dessa relação triangular se apoiava nas suas redes de poder, que abarcavam elites laicas e eclesiásticas.

Sobre a visita de Raimundo a Inocêncio, buscando um julgamento apropriado em última instância e a preservação dos seus domínios⁹⁴, há duas versões, as quais merecem destaque. De um lado, Pierre des Vaux-de-Cernay demonstra a dissimulação do conde ao se apresentar ao papa e as censuras que Raimundo VI sofreu quando foi recebido na Sé Apostólica:

Contudo, sem sucesso com o rei [Felipe II] no assunto sobre a imposição de pedágios, ele o deixou e foi ao senhor papa para ver se conseguiria o apoio do Supremo Pontífice no restabelecimento de suas terras (que os legados papais haviam ocupado como garantia, como descrito acima, e ainda retinham). Esse dolosíssimo homem, então, simulou uma cena de máxima humildade e obediência, prometendo seguir fielmente todas as instruções do papa. No entanto, o papa lançou sobre ele tamanha quantidade de censuras e reprimendas que o conde ficou completamente desesperado e não sabia o que fazer. O papa o acusou de ser um ‘descrente, um perseguidor da cruz, um inimigo da fé’, e com razão. Contudo, o papa, refletindo que a Igreja na província de Narbona estava agora sem defesa como uma órfã, que se o conde se sentisse desesperado, poderia se precipitar e começar a atacá-la mais

⁹² *Dans le Midi, en particulier en terre d'Empire et dans les terres vassales du Saint Siège, ces serments entendent asseoir une hiérarchie et promouvoir, au bénéfice de l'institution ecclésiastique et de l'autorité pontificale, une véritable culture de l'obéissance.* MAZEL, Florian. *Soumission et obéissance. Les serments de 1209 et l'ordre pontifical dans le Midi.* In: *Cahiers de Fanjeaux*, n° 50, *Innocent III et le Midi*, Toulouse: Privat, 2015, p. 175.

⁹³ MAZEL, Florian. *Soumission et obéissance. Les serments de 1209 et l'ordre pontifical dans le Midi.* In: *Cahiers de Fanjeaux*, n° 50, *Innocent III et le Midi*, Toulouse: Privat, 2015, p. 172.

⁹⁴ Ver FOREVILLE, Raymonde. *Innocent et la croisade des albigeois.* In: *Paix de Dieu et guerre sainte en Languedoc au XIIIe siècle*, *Cahiers de Fanjeaux* 4. Toulouse: Privat, 1969, p. 208 – 212.

intensamente e mais abertamente. Ele, portanto, disse-lhe que deveria se purificar dos dois principais crimes de que era acusado – o assassinato do legado papal, Irmão Pierre de Castelnau, e da ofensa de heresia.⁹⁵

De outro lado, Guilherme de Tudela traça em versos uma cena solene, harmônica, bela, por assim dizer, do encontro entre dois príncipes:

O papa de Roma e todos os cardeais deram ao Conde Raimundo as boas-vindas devidas a um senhor de tal estirpe. O papa o presenteou com um manto principesco, com um anel de ouro fino, que somente a joia valia cinquenta marcos de prata, e também com um cavalo. Depois disso, os dois se tornaram cordiais amigos. Ele mostrou-lhe a Verônica⁹⁶ pertencente ao Santo Padre, e quando Raimundo tocou a face que aparecia nela, que se assemelha à de um homem de carne e osso, o papa o absolveu de todos os pecados que ele tinha cometido até aquele momento, pelo que os dois homens estavam então em comum acordo.⁹⁷

A dureza nas palavras do monge des Vaux-de-Cernay parece coerente com a intenção do cronista: a depreciação do conde diante do pontífice. Ao mesmo tempo, convencem mais os argumentos da censura e da advertência. Ao passo que a poesia de Guilherme de Tudela encanta e leva o leitor à suposta cena do encontro entre o Conde e o Papa, o modo floreado e exuberante como escreve faz com que o argumento perca a credibilidade, porque excessivo. Os acontecimentos que sucederam à visita de Raimundo VI a Inocêncio III, principalmente aqueles que se podem inferir a partir de cartas pontifícias, permitem a observação de que a súplica do conde foi ouvida, mas com reservas: os habitantes de Toulouse (os cônsules também se dirigiram a Roma) receberam o perdão, mas Raimundo apenas recebera a garantia de que seria ouvido em concílio regional⁹⁸. Nesse sentido, embora reivindique a prerrogativa

⁹⁵ *However, having had no success with the King on the matter of imposing tolls, he left him and went to the lord Pope, to see if he could win the Supreme Pontiff's help in recovering his lands (which the papal legates had occupied as a guarantee, as described above, and were still holding). This most deceitful man then put on a show of the utmost humility and obedience, promising to follow faithfully all the Pope's instructions. However, the Pope heaped on him such a quantity of rebukes and reproaches that the Count became quite desperate and did not know what to do. The Pope accused him of being 'an unbeliever, a persecutor of the cross, an enemy of the faith' – and rightly so. However, the Pope, reflecting that the Church in the province of Narbonne was now defenceless as an orphan thought it possible that if he became desperate the Count might start to attack her more intensely and more openly. He therefore told him that he must purify himself of the two crimes of which he was principally accused – the murder of the papal legate, Brother Peter of Castelnau, and the offence of heresy. HA (SIBLY), §137.*

⁹⁶ Véu que teria sido usado por Verônica para enxugar o rosto de Cristo.

⁹⁷ *The pope of Rome and all cardinals gave Count Raymond the welcome due to a lord of such high birth. The pope presented him with a princely cloak and a ring of fine gold, the jewel in which alone was worth fifty marks of silver, and a horse as well. Thereupon the two of them became cordial friends. He showed him the Veronica belonging to the holy father, and when Raymond touched the face on it, which seems like that of a man of flesh and blood, the pope absolved him of all the sins he had committed until that moment, for the two men were then in close accord. CANSO (SHIRLEY), *laisse* 43.*

⁹⁸ Ver comentários em CANSO (MC), *laisse* 43, nota 4, CANSO (SHIRLEY), *laisse* 43, nota 3 e em ROQUEBERT I, p. 482 – 483.

jurisdicional mais abrangente, ou seja, em última instância, o papa insiste na justificação no âmbito regional, diante dos seus legados.

Em meio às cartas (foram oito) emitidas entre 19 e 25 de janeiro de 1210, Inocêncio III se mostrava inclinado a ouvir as reivindicações de Raimundo VI: instruiu seus legados e prelados regionais quanto ao processo de Raimundo⁹⁹, sobre a absolvição dos tulosanos e sua reconciliação com a Igreja¹⁰⁰, bem como se dirigiu ao próprio conde para falar da sua justificação e também para que atendesse às exigências do legado Milo (naquela ocasião, já falecido)¹⁰¹. Ao bispo de Agen, mandou que propriedades tomadas fossem devolvidas a Raimundo VI¹⁰². A Hugo de Riez e ao Mestre Tedísio, Inocêncio incumbiu a organização de um concílio para que o Conde fosse escutado¹⁰³. Neste último caso, segundo Pierre de Vaux-de-Cernay, que faz referência à epístola pontifícia mais de uma vez, tal missiva colocava uma limitação: se não pesasse sobre o Conde outra acusação mais concreta, como de heresia ou do assassinato de Pierre de Castelnau, os legados deveriam simplesmente estabelecer as medidas de purificação a que o acusado deveria submeter-se. Mas, se, ao contrário, se comprovasse a culpa de ‘desvio da fé ortodoxa’ e de atentado contra aquele legado, o inculcado e o acusador deveriam apresentar-se diante do pontífice para julgamento apropriado.¹⁰⁴

Com teor semelhante, ou melhor, com as devidas adequações gramaticais, na verdade, os escritos apostólicos foram destinados não só àqueles legados, mas também aos arcebispos de Arles e de Narbona. Aos prelados regionais foram descritas as ordens que os legados deveriam seguir quanto ao caso de Raimundo VI. O papa dizia da humilde busca pela purificação do conde quando ele se dirigiu pessoalmente a Roma para se defender; do sentimento de injustiça por ser suspeito em matéria de fé e da queixa pela retenção de territórios pela Igreja. Inocêncio anotou que, embora os *castra* estivessem sob o poder eclesiástico em razão de o conde ter falhado no cumprimento de suas obrigações, não era adequado que a Igreja se enriquecesse à custa de perdas alheias (*non decet Ecclesiam cum aliena jactura ditari*). Portanto, era apropriado tratar aquele acusado específico com benignidade apostólica (*nos eumdem comitem apostolica benignitate tractantes*) e, já que ele pretendia verdadeiramente cumprir as instruções, não deveria ser privado de seus territórios. E, principalmente, o papa externa sua decisão, sustentada pelos cardeais (*fratorum nostrorum*

⁹⁹ Ver: PL 216, Cols. 171 – 172; PL 216, Col. 173; PL 216, Col. 174 – 176; PL 216, Col. 183.

¹⁰⁰ A carta foi completamente transcrita no competente e muito útil trabalho de catalogação do Professor Alvira Caber: ALVIRA CABRER. *Pedro, El Católico... Op. Cit.* Tomo III. p. 1047. Ver também carta a Arnaud Amalric sobre o mesmo tema em PL 216, Cols. 174 – 176.

¹⁰¹ Duas missivas em sequência: PL 216, Col. 173 – 174 e PL 216, Col. 174.

¹⁰² PL 216 Cols. 183 – 184.

¹⁰³ PL 216, Col. 173.

¹⁰⁴ HA, §§ 137 e 162 – 164.

consilio), de que as posses de Raimundo VI deveriam manter-se protegidas de quaisquer danos que pudessem ser provocados pelos cruzados (*cui ex eo quoque curavimus utiliter providere quod terram suam illaesam fecimus conservari ab exercitu Christiano qui ad expugnandum haereticos de mandato nostro processit*).¹⁰⁵

A abertura para a purgação do Conde, relatada pelo cronista da *Historia Albigenses*, não trai as aludidas epístolas. Se não pesassem sobre o conde as duas principais acusações descritas (*deviatione fidei orthodoxae ac nece sanctae memoriae Petri de Castronovo*), a ele seria dada a graça da purificação (*debeat se purgare*). Para tanto, a convocação do concílio deveria ocorrer no prazo de três meses depois que recebessem a epístola que os incumbia da missão. A assembleia realizar-se-ia na presença de arcebispos, bispos, abades, priores, barões, cavaleiros, entre outros que os enviados achassem necessários. Se, antes que o concílio terminasse, aparecesse algum acusador legítimo (*legitimus apparuerit accusator*) dos dois crimes, as partes deveriam ser ouvidas, os legados deveriam proceder à definição da sentença e remeter a causa suficientemente instruída ao pontífice. Um prazo deveria ser estabelecido para que as partes se apresentassem diante de Inocêncio III para o devido julgamento. Caso nenhum *accusator* se manifestasse acerca daqueles assuntos, os legados deveriam considerar os meios pelos quais o Conde se purificaria e se livraria da infâmia que sobre ele recaíra. A inocência da acusação de heresia, do assassinato de Pierre de Castelnau e a realização do ritual de purificação valeriam, entre outros benefícios, a restituição de possessões, então, sob o poder dos legados e declaração pública de que o conde era um homem católico e inocente da acusação pelo crime. Para tanto, garantias deveriam ser recebidas, entre as quais a observação da paz a que se obrigava o Conde perpetuamente.¹⁰⁶

¹⁰⁵ INOCÊNCIO III. PL 216, Cols. 171-172. Ver também HA, p. 306 e 307, bem como nota maior na sequência.

¹⁰⁶ *Veniens ad praesentiam mostram nobilis vir R. Tolosanus comes sua nobis exposuit questione se super processu legatorum nostrorum multipliciter aggravatum, (...) legatis nostris duximus injungendum ut infra tres menses, postquam litteras nostras receperint, in competenti loco archiepiscoporum, episcoporum, abbatum, priorum, baronum, militum et aliorum etiam quorum praesentiam noverint opportunam concilio convocato, si ante completum concilium contra praelatum comitem, quem interim e aquae injuncta sibi sunt praecipimus adimplere, super deviatione orthodoxae ac nece sanctae memoriae Petri de Castronovo tunc apostolicae sedis legati legitimus apparuerit accusator, ipsi, auditis utrinque propositis, usque ad sententiae deffinitionem procedant, et remittentes ad nos causam sufficienter instructam, praeficant partibus terminum competentem quo nostro se conspectui repraesentent sententiam recepturae: quod si accusator non apparuerit contra eum super articulis antedictis, ipsi consilio prudenti deliberent cum qualibus et qualiter idem comes legitime debeat purgare, ut ubi orta est ejus infamia moriatur; et si purgationis formam ab ipsis cum concilii approbatione provisam dictus comes duxerit acceptandam, ipsam eam indicante idem: in qua si forte defecerit, iidem, praefatis castris in sua potestate retentis, nobis rei seriem intimare procurent, idipsum facturi si forsitan ex hujusmodi forma indicendae sibi purgationis queratur injuste sibi imminere gravamen, et in utroque casu apostolicae responsionis oraculum exspectetur; quod si legitime se purgaverit, sicut ab ipsis receperit in mandatis, ipsi eum virum catholicum publice nuntient, et super dicti legati nece penitus innocentem, supradicta castra plenarie restituentes eidem cum e aquae sibi mandata fuerunt ab ipso fuerint adimpleta; recepta tamen super observatione pacis, ad quam se in perpetuum obligavit, alia idonea cautione;(...). INOCÊNCIO III. PL*

Outra vez a heresia aparece assinalada como um crime muito grave quando fechadas as possibilidades de negociação. No entanto, o papa não aponta diretamente Raimundo como herege, mesmo com o longo histórico de conflitos entre o conde e a Igreja no Languedoc, a morte do legado Pierre de Castelnau, que pesava sob sua responsabilidade, e sua atuação frente aos cruzados naquele primeiro ano da guerra. Crimes sobre os quais Inocêncio demonstrava não ter dúvidas quando lançou a cruzada em 1208, como vimos. Ademais, por infrações aparentemente menos expressivas, Inocêncio usara um léxico recorrente ao campo semântico da heresia para se referir a bispos que analisamos anteriormente. O caso de Raimundo VI acrescenta mais um elemento constitutivo ao termo. Ao que tudo indica, Inocêncio não delimita com exatidão a situação de herege para aquele que considera apenas suspeito. Há uma diferença entre o suspeito e o condenado – a qualificação de herege caberia, nessa lógica, somente ao condenado e não àquele em suspeição. Por esse ângulo, o tempo constitui-se como um fator imprescindível no processo de categorização, pois se transforma em elemento fundamental para a confirmação de que o suspeito é realmente culpado e, portanto, herege. É através do tempo decorrido que o acusado sai da condição de suspeição para a efetiva qualificação de herege condenado. Diferentemente da época de lançamento da cruzada, mesmo acusado de tantos crimes, para o papa não parece estar clara a situação do Conde de Toulouse, em janeiro de 1210. Para Inocêncio II, a menos que houvesse “prova concreta”, ele não era herege. Na verdade, os documentos mencionados do início de 1210 levam-nos a pensar mais em reconciliação que em condenação. Ao menos no que respeita ao posicionamento do papa, pois, no que se refere aos legados, a situação de condenação de Raimundo já estava clara. O que teria mudado no transcurso daqueles dois anos? No nosso ponto de vista, nada, além do padrão que temos encontrado e compreendido como *convenientiae*.

Apesar das reservas, o papa escutara Raimundo. Todas as acusações constantes nas cartas condenatórias de 1207 e de 1208 parecem ser minimizadas quando se lê a missiva citada de janeiro de 1210. A oportunidade dada ao Conde de Toulouse demonstra a própria lógica da justiça. A ele foi dada a chance de ser ouvido e outras garantias, como dito. Enquanto ao seu sobrinho, Raimundo Rogério Trencavel, a possibilidade de reconciliação havia sido negada pelos legados¹⁰⁷. E esse episódio revela-nos que a perspectiva de heresia para os legados era diferente daquela de Inocêncio III. Não há diferença entre suspeito e

216, Cols. 171-172, aos prelados narbonense e arelatense e PL 216, Col. 173, aos legados, bispo de Riez e Mestre Tedísio. Ver também HA, p. 306 – 307, §§137 – 139.

¹⁰⁷ CANSO, *laisse* 11.

condenado, para os representantes apostólicos. Assim como não há negociação possível com o acusado de heresia, que se assemelha aos inimigos infiéis, os muçulmanos. Diversamente das atitudes do pontífice, e com um comportamento mais “papista” que o do próprio Inocêncio, os legados parecem observar mais rigidamente a letra da norma na relação com os suspeitos de heresia que aquele que ocupava o trono petrino. E o caso de Raimundo VI é bastante emblemático para se compreender essa diferença de perspectivas. Observamos que a busca pela conciliação ora parte de Roma – como em 1198 –, ora do Midi, como nessa última ocasião. Também foi do Languedoc que partiu o resultado para aquela complexa situação do conde. A resposta do concílio ao pedido que ele pessoalmente dirigira a Inocêncio III e à orientação pontifícia igualmente partiu do plano regional para Roma. Em que pese o empenho papal, a assembleia que teve lugar em 10 de julho de 1210, em Saint-Gilles (dirigida pelos legados), decidiu de modo mais coerente sobre as acusações que pesavam sobre Raimundo desde os tempos anteriores ao lançamento da cruzada. Seguindo à letra o ordenado por Inocêncio III em epístolas anteriores – como aquelas motivadoras para arrancar e extirpar hereges e traidores da fé – e explorando ao máximo, de modo singular, o campo de ação mantido pelo próprio papado. Um domínio que abrangia tanto a aplicação da norma quanto as *convenientiae*, naquele caso, em especial: a negociação estabelecida entre o conde e o papa no encontro que tiveram em Roma.

Segundo Pierre des Vaux-de-Cernay, apesar da ordem papal, os prelados, convencidos da “astúcia” do conde tulosano, no concílio de Saint-Gilles (1210), não só se recusaram a cumpri-la, como renovaram a excomunhão. A narrativa diz que orquestraram tudo isso sem que parecesse desobediência à instrução pontifícia, mas uma preocupação com a Igreja e com os negócios da fé, que se encontravam em perigo. Para tanto, valeram-se da justificativa de que o conde não havia cumprido o rol de exigências necessárias para o processo de reconciliação e purificação. Tais exigências certamente se referem aos juramentos prestados por Raimundo VI, na igreja abacial de Saint-Gilles, entre 18 e 22 de junho do ano anterior, frente ao legado Milo e todas as testemunhas eclesiásticas e laicas, bem como aquelas mencionadas na epístola pontifícia supramencionada. De mais a mais, o cronista da cruzada não mede as palavras para deixar claro que a abertura dada por Inocêncio ao conde não agradava aos legados e tampouco àqueles favoráveis ao fortalecimento da campanha militar.¹⁰⁸

¹⁰⁸ HA, §§162–164. Especificamente: *Once in Toulouse, Thedisius held a secret meeting with the Abbot on the question of granting purification to the Count. He was a prudent, careful man, most concerned to protect the business of the faith, and was therefore anxious to find legitimate reasons for refusing to allow the Count to be purified; he saw that if granted purification, and the Count was able by lying and deceit to achieve it, then the*

Ao analisar o contexto que precedeu o conflito armado, em que se formataram as exigências mencionadas acima, José Rivair Macedo – referência brasileira para os estudos de heresia e inquisição no Languedoc – realça a importância das estratégias militares sobre as negociações de reconciliação do Conde de Toulouse. O autor sugere que, antes mesmo que os territórios raimundinos fossem assolados pela cruzada, o próprio Inocêncio recomendara a adoção de determinadas táticas como a de ‘conquistar um a um a partir do mais fraco’. Raimundo VI deveria ser poupado do confronto direto, pois era o mais forte, “de tal forma que quando viesse a ser atacado, estivesse completamente sem apoio”. O autor reforça a imagem do governo de Inocêncio III como um lugar de poder do qual emanavam as ordens que deveriam ser cumpridas por aqueles que atenderam ao seu chamado a partir de 1208. Ao considerar tais estratégias de ataque, supostamente orientadas pelo papa – que seria o mentor espiritual da guerra – sugere que tanto os emissários pontifícios quanto o líder militar da cruzada, Simão Montfort, teriam, “ao que tudo indica (...), seguido à risca as determinações de Inocêncio”.¹⁰⁹

Conforme Pierre Belperron, um estudioso da ‘Cruzada Albigense’, que se tornou um clássico – polêmico, diga-se de passagem – em meados do século XX, o estrategema militar elaborado e ordenado por Inocêncio naquele março de 1209 fora qualificado, muito tempo depois, como um plano maquiavélico. Belperron pondera que para ele nada tinha a ver com aquelas características peculiares ao príncipe delineado pelo estudioso florentino. Usando suas próprias palavras:

Não há ali qualquer maquiavelismo, são as ordens de um bom comandante-em-chefe aos seus executantes. Para o papa do início do século XIII, o herege com aqueles que o protegem é o inimigo, o lobo que devora o rebanho e que é necessário caçar por todos os meios. O envio de um legado de certo modo postiço é somente um estrategema de guerra para o caso de Raimundo VI não ter sido sincero na sua intenção de se submeter.¹¹⁰

Church in the area would be destroyed and the faith and Christian worship would perish. As he pondered anxiously over these problems, the Lord opened up the way for him and suggested a means of denying purification to the Count. He recalled the letter from the Pope, which included the remark: ‘It is our wish that in the meantime the Count of Toulouse should carry out all our instructions’. A great many instructions had been given to the Count, to expel heretics from his lands and to refrain from imposing new road tolls, and so on, all of which he had refused to obey. However, it was necessary to avoid giving the impression that he wished to be unfair to the Count or do him any wrong, so Master Theodisius and his colleague, the Bishop of Riez, arranged a day for the Count to be offered purification at Saint-Gilles. HA, §163. Refere-se à carta de 25 de janeiro de 1210, previamente citada.

¹⁰⁹ MACEDO, José Rivair. *Heresia, cruzada e inquisição na França medieval*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2000, p. 141.

¹¹⁰ *Il n’y a là aucun machiavélisme, ce sont les ordres d’un bom general en chef à ses executants. Pour le pape du début du XIIIe siècle l’hérétique avec ceux qui le protègent, c’est l’ennemi, le loup qui devore le troupeau et qu’il faut chasser par tous les moyens. L’envoi d’un légat em quelque sorte postiço n’est qu’une ruse de guerre pour le cas où Raymond VI n’aurait pas été sincère dans son intention de se soumettre.* BELPERRON. *La croisade contre les albigeois... Op. Ci.*, p. 177 – 178.

Roquebert analisa o contexto e inclui os juramentos de submissão feitos pelo conde em junho de 1209 e seu ato subsequente de tomar a cruz. O autor, que insere Belperron no rol daqueles “historiadores que tentaram justificar a cruzada”, destaca a percepção desses estudiosos em relação a Raimundo VI – agira com “hipocrisia”, “infâmia”, ou mesmo para se “enriquecer pelas conquistas, à custa de Raimundo Rogério Trencavel”, que caíra em seguida. Roquebert, contudo, defende que, ao se tornar um cruzado, Raimundo VI se livrava de vários problemas de ordem prática que eram iminentes. Ele só não contava com o plano de Inocêncio III que o faria sucumbir:

(...) que ao tomar a cruz, Raimundo VI colocava pela mesma razão sua pessoa e seus domínios sob a proteção da Santa Sé. A *exposition en proie* foi levantada, sua terra estava preservada da guerra. É provável que ele não estivesse disposto a se engajar em tudo notadamente no que concernia à luta contra a heresia, e que sua submissão, conseguida *in extremis* sob a ameaça de uma invasão iminente, não tinha outro objetivo que evitar a fogueira, desviar a tempestade, ganhar tempo. É provável também que a Igreja não tenha sido ingênua. Mas, Raimundo VI ignorava o plano sutil de Inocêncio III; ele não desconfiava que a igreja aceitara sua submissão apenas para neutralizá-lo, enquanto abatia os outros fatores da heresia e, ao final, quando apenas ele restasse, abatê-lo então. No dia em que ele aceitou se render em Valença, o conde acreditava usar de astúcia com a Igreja. De fato, foi ele que caiu na armadilha.¹¹¹

Há que se notar que tal visão sobre Inocêncio III, como um governante calculista, originou-se de palavras do próprio papa, citadas por Belperron.¹¹² No entanto, tanto a visão da ‘previdência’ de Inocêncio quanto a da hipocrisia de Raimundo VI restam vulneráveis. No que se refere ao papa, as atitudes com base na moderação, na negociação, na flexibilização, como temos mostrado, dizem mais da sua forma de governar e quase nada dessa perspectiva calculista. Relativamente ao Conde de Toulouse, precisamos considerar que sua conduta foi seguida por muitos, não sendo, portanto, exclusiva. Por exemplo, como citamos no capítulo anterior, Berengário de Narbona também coloca pessoas e bens sob a proteção papal quando em conflito com os legados. O que nos leva a considerar que Raimundo VI agiu dentro de

¹¹¹ *C'est oublier qu'en prenant la croix Raymond VI plaçait par-là même sa personne et ses domaines sous la protection du Saint-Siège. L'exposition en proie était levée, sa terre était préservée de la guerre. Il est certes vraisemblable qu'il n'était nullement disposé à tenir tous ses engagements, notamment en ce qui concernait la lutte contre l'hérésie, et que sa soumission, accomplie "in extremis" sous la menace d'une invasion imminente, n'avait d'autre but que d'éviter le pire, de détourner l'orage, de gagner du temps. Il est vraisemblable, aussi, que l'Église ne fut pas dupe. Mais Raymond VI ignorait le plan subtil d'Innocent III; il ne se doutait pas que l'Église n'avait accepté sa soumission que pour le neutraliser, le temps d'abattre les autres fauteurs d'hérésie, et pour l'abattre à son tour quand il ne resterait plus que lui. Le jour où il accepta de se rendre à Valence, le comte crut ruser avec l'Église; en fait, ce fut lui qui tomba dans le piège.* ROQUEBERT I... *Op. Cit.*, p. 339 – 340.

¹¹² BELPERRON. *La croisade contre les albigeois...* *Op. Cit.*, p. 177 – 178. Ver também MACEDO. *Heresia, cruzada...* *Op. Cit.*, p. 141.

uma lógica social genuína e não de um caráter particular de dissimulação. São também de Inocêncio III as palavras, no entanto, que deram abertura não só para a submissão de junho de 1209, mas para as tentativas subsequentes de purificação do mesmo conde. São igualmente do pontífice as frestas deixadas em documentos que, de certa forma, favoreceram o conde de Toulouse, como a brevemente citada questão entre a proteção da herança de Raimundo, o Jovem, e as determinações da *Vergentis in Senium* – mais um exemplo de como a norma é adequada à prática, como veremos. Se Inocêncio tinha um plano para minar até o fim as forças de Raimundo, o Velho, suas atitudes não seguem nessa direção. A situação do conde é julgada no âmbito regional e condenada, mas, sempre que ele se vale da intercessão à Sé Apostólica, portas se abrem, possibilidades de negociação, de harmonização de interesses são vislumbradas em forma de acordos.

No que tange à posição que Raimundo VI ocupava nos assuntos relacionados àquela cruzada, concordamos com a historiografia, quando se fala da complexidade das questões que envolviam o conde. A questão raimundina, desde o papado de Celestino III até o Lateranense IV, foi marcada por instabilidade e situações diplomáticas assaz conflitantes, mas foi entre os verões de 1209 e 1210 que a inconstância se acentuou.¹¹³ O *Processus negotii Raymundi comitis tolosani*¹¹⁴, que integra as memórias do legado Milo, registra a penitência e os juramentos feitos pelo Conde e outros barões em junho de 1209. Raimundo recebe as felicitações do papa Inocêncio III, no mês seguinte, por ter voltado ao seio da Igreja e ter com ela restabelecido a paz¹¹⁵. Na ocasião, toma a cruz e se junta aos cruzados quando estes se encontravam em marcha rumo ao sul, aliás, às suas terras. Neste ponto, Pierre des Vaux-de-Cernay não perde a oportunidade de criticar o Conde. Embora se tenha reconciliado com a Igreja, o cronista, que escreveu anos mais tarde, não vê com bons olhos o restabelecimento das relações. Ele assegurou que o legado concedeu a cruz a Raimundo VI, mas que (o próprio cronista) declarava “o Conde um cruzado falso e infiel. Ele tomou a cruz não para vingar o que lhe tinham feito, mas para esconder e encobrir sua perversidade durante um tempo”.¹¹⁶

Pazes feitas com a Igreja, o Conde deixara de ser motivo do ataque cruzado, que se volta para um novo alvo: as possessões do Visconde de Trencavel. Logo, em setembro do mesmo ano, o Conde tulosano volta à pauta: foi novamente excomungado no Concílio de Avignon. Neste caso, é interessante notar que a assembleia ocorrera no início do mês de

¹¹³ MACEDO. *Heresia, cruzada... Op. Cit.*

¹¹⁴ PL 216, Cols. 89 – 98.

¹¹⁵ 27 de julho de 1209. PL 216, Col. 100; ROQUEBERT I... *Op. Cit.*, p. 783.

¹¹⁶ (...) *the Count a false and faithless crusader; he took the cross not to avenge the wrong done to the Crucifix, buut to conceal and cover his wickedness for a period.* HA (SIBLY), §80

setembro (1209) e entre 8 ou 10 daquele mesmo mês os representantes pontifícios, Hugo de Riez e Milo, fizeram sua denúncia ao papa de que ele havia falhado no cumprimento dos seus juramentos, que praticara perjúrio.¹¹⁷ Os conciliares decidiram e informaram Inocêncio do acontecido, já com uma justificativa considerada plausível – o condenado era, sobretudo, um perjuro. Embora os cânones daquela assembleia regional não mencionem o nome de Raimundo VI, as cartas do legado e do bispo de Riez completam a documentação resultante da decisão. As missivas – fontes complementares do Concílio de Avignon (1209) – deixam claras as decisões dos conciliares sobre o Conde de Toulouse. A excomunhão e o interdito haviam sido lançados sobre Raimundo VI e suas terras, respectivamente, por ele não ter cumprido seu compromisso feito em Saint-Gilles, em junho daquele ano. Os legados avisavam ao papa que o Conde iria recorrer da sentença diante do trono apostólico, mas também frente aos reis francês e germânico para reaver seus territórios. Milo, no segundo documento, pedia a Inocêncio III que não desse crédito às demandas do Conde que, segundo ele, só sabia mentir e que, por esse vício, havia perdido muitas de suas posses então retidas pelo legado em nome do papa. Advertia ainda que, se o pontífice permitisse que Raimundo VI retomasse seus bens, toda a tentativa de extirpar a heresia seria vã e que não alcançariam o fito de estabelecer a ordem na região.¹¹⁸ Assim, ponderando sobre os confrontos entre o conde de Toulouse e os representantes apostólicos, especialmente a partir das decisões do Concílio de Avignon, notamos a proeminência de outro importante personagem naquele palco de disputas: os próprios legados.

4.2. Legados

4.2.1. A luta pelo consenso papal

A assembleia em Avignon (1209) e as suas decisões nos permitem identificar aquele concílio como um marco inicial da luta dos emissários pontifícios pelo consenso papal, interessantemente, contra o próprio papa. A insistente tentativa dos legados de impedir qualquer acordo entre o Conde de Toulouse e Inocêncio III demonstra que a política das *convenientiae* não era uma raridade naquele governo papal e que os emissários a conheciam bem. Mas é também possível intuir a maneira como os representantes pontifícios entendiam poder e autoridade. O poder para dirimir os problemas relativos ao confisco dos bens de

¹¹⁷ PL 216, Cols. 126 – 128; ALVIRA CABRER. *Pedro, El Católico...* Op. Cit., tomo III, p. 1010; ROQUEBERT I... Op. Cit., p. 784; SMITH. *Innocent III...* Op. cit., p. 88; HA, §138.

¹¹⁸ HEFELE, C-J; LECLECQ, H. *Histoire des Conciles après les documents originaux*. Tomo V. Paris : Letouzey et Ané Editeurs, 1913, p.1283 – 1287.

Raimundo não se concentrava unicamente nas mãos apostólicas. Mas também naquelas dos governantes laicos aos quais eles fizeram referência. Ao mencioná-los, os emissários reconhecem que esses governos não só detinham o poder, mas a autoridade, que os tornava legítimos para resolver a questão, e que Inocêncio III também partilhava desse reconhecimento. A validade dessa premissa se torna mais robusta se agregarmos a essa argumentação dos legados a conduta de Felipe Augusto em resposta negativa à convocação papal, à qual fizemos referência nas páginas anteriores. Torna-se bastante nítida a percepção da existência dos poderes concorrentes, mas, mais que isso, o reconhecimento de cada potentado de que seu poder e sua autoridade não eram únicos.

Já no que se refere à carta do enviado Milo, a fonte também permite entrever sua concepção de heresia. O argumento se manifesta, de um lado, como um elemento certo de persuasão do pontífice, com um sentido muito próximo àquele encontrado na norma (como, por exemplo, na *Vergentis in Senium*). Nessa lógica, o legado parece acreditar que a ameaça da heresia, como um fator perturbador da ordem, convenceria o papa a não escutar o Conde de Toulouse ou com ele estabelecer um acordo. Por outro lado, a heresia é colocada como um poderoso pretexto para desarticular o poder raimundino no Midi, e junto a ele as elites laicas e eclesiásticas que fortaleciam suas redes políticas, em favor da aristocracia, que suportava os legados cistercienses na região.

O ano de 1210 começa, no entanto, favorável a Raimundo VI. Antes da carta de 25 de janeiro aos legados, o papa escrevera ao próprio Conde, sinalizando a probabilidade de uma nova reconciliação, de uma oportunidade para que ele pudesse se justificar perante os representantes pontifícios¹¹⁹. No entanto, em lugar do acordo e da justificação, Raimundo é mais uma vez excomungado – os legados antecipam, no Concílio de Saint-Gilles, no verão de 1210¹²⁰, o veredicto que seria pronunciado mais tarde na plenária de Latrão, no fim de 1215: a condenação do Conde.

Sobre esse tema, duas questões chamam especialmente a atenção. A primeira refere-se à condenação de Raimundo VI pelo próprio cronista. Pierre des Vaux-de-Cernay não adota uma postura ambígua no que respeita ao Conde de Toulouse. Ao contrário, nada há de subliminar em seu texto nesse sentido: o nobre tulosano é mau, dissimulado, perjuro. E, mais que isso, o cisterciense tenta aplicar sobre a figura do conde a pesada carga da heresia. Não como protetor, ou defensor dos cátaros. Consideradas apenas as expressões hierocráticas das epístolas pontifícias, os legados se nos apresentam mais rigorosos que o próprio Inocêncio.

¹¹⁹ 23 de janeiro de 1210. PL 216, Cols.174 – 176. Roquebert I... *Op. Cit.*, p. 785.

¹²⁰ 10 de julho de 1210. Roquebert I... *Op. Cit.*, p. 785.

Pierre des Vaux-de-Cernay, lembremo-nos disso, é um dos principais porta-vozes dessa linguagem de heresia defendida pelos cistercienses. Ao contrário das interpretações correntes da historiografia, o cronista parece operar uma inversão de papéis. Ora, quem deveria julgar a questão, segundo defende a historiografia, era o papa e não os prelados reunidos em plenárias regionais. Todavia, a maneira desconfiada como a narrativa julga as tentativas de reconciliação de Raimundo VI parece ser uma espécie de memória do poder decisório dos concílios locais. É possível que se trate de uma propagação e de uma reconstrução da medida da esfera decisória regional pelas fontes cronísticas. O concílio de Saint Gilles de 1210 (*Concilium in Villa Sancti Aegidii*) é um bom exemplo que se pode localizar dentro desse campo de decisão das assembleias locais. A descrição do que ocorreu na assembleia convocada pelo bispo Hugo de Riez e pelo legado pontifício, Mestre Tedísio, aparece em Pierre des Vaux-de-Cernay e de maneira muito semelhante em registro do próprio enviado papal, datado posteriormente. O conde de Toulouse havia chorado, quando lhe negaram a purificação, mas, segundo a narrativa, Tedísio não se deixou abalar; as lágrimas de Raimundo não foram vistas como de piedade e de penitência, mas de maldade e aflição – do mesmo modo registrado em Mansi (*quod lacrymae, non erant lacrymae devotionis et poenitentiae, sed nequitiae et doloris*). E com o consentimento dos prelados reunidos, Raimundo VI foi, por diversas razões justificáveis, novamente excomungado.¹²¹

Pierre des Vaux-de-Cernay reforça essa imagem negativa, arriscando-se, por meio de histórias diversas, a qualificar mesmo Raimundo VI como um herege:

Um dia o Conde falou aos hereges (temos certeza disso) que ele desejava que seu filho [Raimundo VII] fosse criado em Toulouse entre os hereges, para que pudesse aprender suas crenças (ou, melhor, descrença). De novo, um dia ele disse que daria cem marcos de prata para assegurar a conversão à fé herética de certo cavaleiro a quem ele frequentemente incitava a abraçar a fé, tendo assegurado que ela seria frequentemente pregada a ele. (...) Um dia o Conde estava numa igreja onde a missa estava sendo celebrada. Ele estava acompanhado de um grosseirão que, tal como um bufão, estava zombando das pessoas ao imitar suas expressões. Quando o padre que estava celebrando a missa virou-se para a congregação proferiu ‘o Senhor esteja convosco’, o Conde imitou o padre ao seu bufão e o ridicularizou. O Conde uma vez disse que ele preferia ser como um certo herege, um homem muito mau que vivia em Castres, na Diocese de Albi, que havia perdido seus membros e vivia na desgraça, que ser um rei ou um imperador.¹²²

¹²¹ HA, §164; MANSI, Giovanni Domenico (Ed.). *Sacrorum Conciliorum nova et amplissima collectio*. (1166 – 1225). Tomo XXII, 1903, p. 811. A explicação de Tedísio aparece em carta de 1213 catalogada em PL 216, Cols. 833 – 835.

¹²² *One day the Count told the heretics (we have it for certain) that he wished his son to be brought up at Toulouse amongst the heretics, so that he could learn their beliefs (or rather unbelief). Again, one day he said that he would give a hundred silver marks to ensure the conversation to the heretical faith, having made sure that it should frequently be preached to him. (...) One day the Count was in a church where mass was being celebrated. He had with him a clown who, in the way of such jesters, was poking fun at people turned to the congregation reciting the ‘Lord be with you’, the Count told his clown to mimic the priest and make fun of him.*

A acusação do cronista a Raimundo VI, como se pode observar no trecho acima, aparece no início da narrativa, antes mesmo da referência ao lançamento da cruzada – como a justificar todo o processo, o empreendimento cruzadista e as frustradas tentativas do Conde de Toulouse de reconciliar-se com a Igreja. A *Historia Albigensis* tenta convencer uma audiência específica de que toda a perseguição ao nobre tinha um motivo justo e preciso: a heresia. Essa constatação apoia-se precisamente na maneira como se desenrola a crônica e, especialmente, pela época do início de sua redação. Como já mencionamos anteriormente, acredita-se que o texto tenha sido escrito entre 1212/13 e 1218/19¹²³, quando, obviamente, a cruzada estava em andamento, ao passo que a questão raimundina era pauta de concílios havia anos. Pierre des Vaux-de-Cernay, como cronista da cruzada, conhecia o desenrolar da questão desde o início e percebia as constantes idas e vindas, a persistente tentativa dos prelados no Languedoc de incriminar e condenar o Conde e os frequentes horizontes de perdão que despontavam, sempre que Raimundo recorria ao próprio Papa. O monge cisterciense conhecia os principais elementos para construir seu cenário, para convencer sua audiência e para construir a memória da cruzada. Ele se vale, em diversas vezes na sua narrativa, do argumento da culpa do perseguido. Raimundo VI, do início ao fim da crônica, teria merecido cada pressão, cada perda, cada desalento, impostos pelos barões do norte que tomaram a cruz após o chamado de Inocêncio III, em 1208. Um claro artifício de construção da memória – a *Historia Albigensis* cumpre primorosamente esse papel: fabricar a memória e não narrar rigorosamente os fatos.

O segundo ponto? que nos interessa enfatizar é a razão que levou o monge cronista da Abadia des Vaux-de-Cernay a colocar a situação do Conde de Toulouse na perspectiva do poder de decisão dos prelados do sul, em relação à expropriação dos territórios e à sua conduta. Embora os prelados tivessem na manga a carta papal, que estabelecia os procedimentos para o concílio, Pierre deixa entrever na sua narrativa a maneira autônoma como esses líderes eclesiásticos locais agiam.

Consideraram Raimundo culpado e o excomungaram, sem passar pelo crivo pontifício – o que não significa que o conde não tenha sido julgado. As cartas complementares à

The Count once said that he would rather be like a certain heretic, a very evil man living at Castres in the Diocese of Albi, who had lost his limbs and lived in wretchedness, than be a king or emperor. HA, §§29 – 30, 35 – 36.

¹²³ Os Sibly definem o período entre 1212 e 1218 na introdução à *Historia Albigensis*. Zerner-Chardavoine assegura que o início da narrativa se deu em janeiro de 1213. HA (SIBLY), p. XIX; ZERNER-CHARDAVOINE, Monique. *La croisade albigeoise*. Éditions Gallimard/Julliard, 1979, p. 83. A narrativa é rica em detalhes usando, inclusive, transcrições de cartas pontificais, legatícias e régias, entre outros documentos, importantes para a compreensão do processo. O cronista encerra seu texto logo depois que narra a morte do líder militar da cruzada, Simão de Montfort, ocorrida em 25 de junho de 1218.

assembleia de Avignon deixam explícito que a condenação foi estabelecida naquela ocasião e que o papa não tinha escolha a não ser acatá-la, a menos que quisesse colocar em risco a empresa de paz e de fé na região. Ainda, Inocêncio III não parece ter discordado da atuação prelatícia e da decisão conciliar naquele caso, coisa que se depreende apenas de uma epístola¹²⁴ dirigida a Felipe Augusto, de 1211, na qual se demonstra incerteza quanto à acusação feita contra Raimundo VI, no Concílio de Saint-Gilles¹²⁵.

Em relação ao caso de Raimundo VI, os acontecimentos que tiveram lugar no Languedoc, entre o Concílio de Saint-Gilles (1210) e o IV Concílio de Latrão (1215), concorreram para o fim prenunciado. Aliás, o processo do conde foi decidido na primeira assembleia. Desprovido de seus territórios, que se encontravam sob a tutela da Igreja e do chefe cruzado, Simão de Montfort, o Conde de Toulouse se dirigiu a Roma, mais uma vez, na tentativa de reaver suas possessões. O desfecho jurídico da situação do conde tulosano sob o governo de Inocêncio III merece ser destacado. Recorremos, então, a outro cronista, embora anônimo, continuador da *Canso*, que fora iniciada por Guilherme de Tudela. Diferentemente de Pierre des Vaux-de-Cernay, que era notário da cruzada, o cronista da *Canso* é identificado como uma voz do sul contra os desmandos e desarranjos promovidos pelos cruzados no Languedoc. Apesar dessa diferença de posição, o autor também apresenta um discurso em que se pode divisar um papa que negocia, que é forçado a decidir em razão da pressão da assembleia.

Segundo o Anônimo, desde o início do grande concílio, o papa estava inclinado a favorecer os nobres tulosanos, notadamente, Raimundo VII. O comportamento do jovem era observado pelo pontífice, que se mostrava “consciente de sua linhagem [Plantageneta, pela mãe, e Capetíngia, pela avó] e entendia os erros da Igreja e do clero que se opunham a ele”. E, portanto, seu direito de herança deveria ser protegido do confisco. O autor afirma, além disso: o papa deixou claro a todos que “não considerava o Conde de Toulouse culpado de qualquer pecado que justificasse a perda de seu feudo, ou que fizesse dele um celerado”¹²⁶. Apesar da inclinação do pontífice ao perdão e à reconciliação, ele enfrentou grande pressão dos conciliares. O cronista narra uma disputa verbal bastante acalorada entre os principais debatedores: o Conde de Foix, em favor dos nobres tulosanos, e o bispo Foulque de Toulouse, em favor dos barões cruzados¹²⁷. O Anônimo destaca a influência dos prelados sobre o papa,

¹²⁴ PL 216, Col. 524.

¹²⁵ *We do not know if it was his fault (utrum per ipsum steterit ignoramus)*. HA (SIBLY), p. 89; PL 216, Col. 524.

¹²⁶ *Canso, laisse* 143.

¹²⁷ *Canso, laisse* 144 – 151; HA, §§570 – 572 e p. 254 – 255; ROQUEBERT II... *Op. Cit.*, p. 361 – 375.

ao dar-lhes voz: “Meu senhor, se lhe devolverdes o feudo, estaremos mortos. Se o derdes ao Senhor Simão, estaremos salvos”¹²⁸. Coagido pela vontade majoritária da assembleia e, segundo a narrativa, mesmo discordando do direito que o Conde de Leicester, Simão, tivesse sobre as possessões¹²⁹, o Papa deu o veredicto, expropriou o Conde de Toulouse em favor do líder militar da cruzada e teria dito: “Meus senhores (...) o julgamento está feito. O Conde é católico e tem-se comportado honestamente, mas o Senhor Simão deve tomar o feudo”.¹³⁰ Se, desde o início das perseguições, como destacou Macedo¹³¹, Raimundo VI “desejava apenas garantir a própria vida e o direito de transmissão de herança ao filho”, tal anseio, foi, segundo a *Canso*, frustrado na plenária. Pelo menos em parte, no que diz respeito ao herdeiro, mesmo tendo a seu favor a opinião do Pontífice.

A imagem do Conde de Toulouse, especialmente nessa última fala atribuída a Inocêncio III, contrasta notoriamente com a inculpação do Conde de Toulouse construída pela *Historia Albigensis*, que vai além da responsabilidade pela morte do legado Pierre de Castelnau e da proteção aos hereges, e que sublinha o crime de heresia¹³². E é esse o tom que o cronista usa durante toda a narrativa para falar do Conde de Toulouse. Mesmos nos momentos em que o perdão da Igreja em favor de Raimundo VI pode ser vislumbrado, a imagem do Conde nunca é associada ao arrependimento, ao merecimento da complacência pontifícia.

Em confronto com as epístolas pontifícias, como se fez até 1210, depois do Concílio de Saint-Gilles daquele ano (e antes do grande concílio ecumênico de 1215), as incertezas do papa quanto à culpa de Raimundo VI parecem ter persistido. Em concílio reunido em Montpellier, em 06 de fevereiro de 1211¹³³, o conde é novamente excomungado. Contudo, Inocêncio, mais de um ano depois¹³⁴, ao se dirigir aos prelados Raimundo de Uzès e Arnaud Amalric, para tratar sobre questões de direito do Conde de Toulouse, afirma que o nobre não foi condenado por heresia¹³⁵.

4.2.2. O rei de Aragão, um novo concorrente aos legados

Entre 1213 e 1215, os documentos mais significativos acerca das tentativas de negociação em favor de Raimundo VI envolveram, de modo especial, mais uma pessoa. As

¹²⁸ *Canso, laisse* 147. ROQUEBERT II... *Op. Cit.*, p. 369.

¹²⁹ *Canso, laisse* 149.

¹³⁰ *Ibidem. laisse* 148.

¹³¹ MACEDO. *Heresia, cruzada...* *Op. Cit.*, p. 139.

¹³² HA, §§137, 162, 164.

¹³³ ROQUEBERT I... *Op. Cit.*, p. 786. Em 15 de abril do mesmo ano, o papa escreve ao arcebispo de Arles ordenando a publicação da sentença excomunicatória de Raimundo VI e proibindo a restituição dos castelos na Provença. *Ibidem.* p. 786; PL 216, Col. 410.

¹³⁴ Maio de 1212. ROQUEBERT I... *Op. Cit.*, p. 787; PL 216, Col. 613.

¹³⁵ ROQUEBERT I... *Op. Cit.*, p. 787.

questões sob o comando de Arnaud Amalric, de Milo e de Tedísio tiveram em cena mais um ator importante para o movimento cruzadista: Pedro II, rei de Aragão e Conde de Barcelona (maio/1196 a setembro/1213)¹³⁶. O rei aragonês era cunhado¹³⁷ de Raimundo VI e tornou-se também seu suserano; seu envolvimento nos conflitos do Languedoc em favor deste, mais uma vez contribuiu para que Inocêncio III pendesse favoravelmente por soluções que permitissem a purificação do Conde tulosano.

As relações do rei Pedro com a Sé Apostólica eram amistosas, e a participação do monarca ibérico era esperada para, junto com seus cavaleiros, engrossar as fileiras do exército cruzado. Pedro II tinha ido a Roma, em 1204 – e, é interessante que se evidencie, em uma viagem patrocinada por Raimundo VI¹³⁸ – para ser coroado por Inocêncio III, quando fez juramento de fidelidade e vassalagem a São Pedro e ao próprio Papa¹³⁹. Essas boas relações entre o pontífice e o rei ibérico sofreram uma guinada entre 1212 e 1213. De defensor da Igreja contra os Almôadas, na Batalha de Las Navas de Tolosa, em julho de 1212, vitorioso contra os infiéis da Península Ibérica, Pedro II de Aragão tornou-se, aos olhos da instituição – e, principalmente, de cronistas como Pierre des Vaux-de-Cernay, pecador impenitente ao defender seus vassalos perseguidos pela empresa cruzadista na Gália meridional.

A *Historia Albigensis* menciona o início da intervenção do rei de Aragão, em meados de 1209, quando a questão de domínio sobre a região de Carcassone estava em discussão. Simão de Montfort tornara-se senhor das terras expropriadas aos Trencavel, e o viscondado mantinha relação de dependência com os Condes de Barcelona, desde 1179. Pedro II era rei de Aragão e senhor do Condado de Barcelona – portanto, suserano do visconde de Carcassone – e deveria receber homenagem do líder militar da cruzada em razão daquele feudo. Pierre des Vaux-de-Cernay menciona que o monarca não demonstrou boa vontade para estabelecer o laço com o Barão de Montfort¹⁴⁰. O caso merecia ser tratado com cautela, e o rei Pedro não

¹³⁶ Seu pai Alfonso, *El Trovador*, morreu em 24 de abril de 1196. ALVÍRA CABRER. *Pedro, El Católico... Op. Cit.* tomo I, p. 191.

¹³⁷ Raimundo VI casou-se com a infanta Eleanor de Aragão, sua quinta esposa, irmã de Pedro II, em janeiro de 1204. ALVÍRA CABRER. *Pedro, El Católico... Op. Cit.* tomo II, p. 556; SMITH. *Innocent III... Op. cit.*, p. 39 e ROQUEBERT I... *Op. Cit.*, p. 196.

¹³⁸ SMITH. *Innocent III... Op. cit.*, p. 52.

¹³⁹ As solenidades de coroação ocorreram entre os dias 09 e 11 de novembro de 1204. No monastério de São Pancrácio, as solenidades foram marcadas com o compromisso do rei de defesa da fé católica, de perseguição dos hereges e de respeito à *libertas Ecclesiae*. Além disso, o Pedro II coloca-se como vassalo de Inocêncio III e da Igreja quando deposita seu reino sob a proteção da Sé Romana: *Ego Petrus rex Aragonum, profiteor et polliceor quod semper ero fidelis et obediens domno meo pape Innocencio eiusque catholicis successoribus et Ecclesie Romane, regnumque meum in ipsius obedientia fideliter observabo, defendens fidei catholicam et persequens hereticam pravitatem; libertatem te immunitatem ecclesium custodiam et earum iura defendam; in omni terra mee potestati subiecta iustitiam et pacem servare studebo, sic me Deus adjuvet et hec sancta Evangelia*. ALVÍRA CABRER. *Pedro, El Católico... Op. Cit.*, tomo II, p. 603 – 606.

¹⁴⁰ HA, §121 e p. 67.

agira de maneira impulsiva, como mostram as fontes. Antes de tomar o partido dos barões meridionais, ele tentou estabelecer acordos com Inocêncio III, bem como com os legados pontifícios que se encontravam no Languedoc. O testemunho do monge cisterciense é exemplo das tentativas de acordo. Para melhor elucidar esse aspecto, o cronista cita um encontro entre o rei de Aragão, os condes de Toulouse e de Foix, quando os cruzados estavam na iminência de atacar o Condado de Foix, para tentar estabelecer “a paz entre nosso Conde [de Montfort] e o Conde de Foix.” Ao concluir que não conseguiriam o acordo almejado, voltaram a Toulouse¹⁴¹.

Outra tentativa de acordo ocorre em Narbona, em janeiro de 1211. A conferência fora organizada por Raimundo, bispo de Uzès, e pelo líder espiritual da cruzada, o Abade de Cister, Arnaud Amalric, e reunia os principais interessados nas negociações de reconciliação tanto do Conde de Toulouse quanto do Conde de Foix: Pedro II de Aragão, Simão de Montfort, Raimundo VI de Toulouse.¹⁴²

A vitória dos cristãos sobre os Almôadas, na batalha campal de 16 de julho de 1212, aumentou significativamente a popularidade do rei de Aragão. Entre os monarcas que haviam participado do embate, Pedro se sobressaía, e Las Navas de Tolosa marcou a história da luta da fé cristã contra a islâmica.¹⁴³ Valendo-se dessa boa fase, o rei ibérico tornou mais incisivos seus pedidos para estabelecer um acordo com o Papa Inocêncio III e com os legados. Enviou emissários a Roma, mas também tentou negociar com os próprios líderes da cruzada¹⁴⁴. Para o problema que pretendemos esquadriñar enfrentar neste ponto, interessam principalmente as negociações realizadas no âmbito do Concílio de Lavaur, ocorrido em meados de janeiro de 1213.

A assembleia havia sido ordenada pelo Papa, que mais uma vez externava suas dúvidas quanto à culpa de Raimundo VI pelo crime de heresia e pelo assassinato de Pierre de Castelnau. Além disso, o conde de Toulouse havia reivindicado a atenção pontifícia no que dizia respeito à herança do filho considerado sem culpa, por ser tão pequeno.¹⁴⁵ Ao ordenar a realização do concílio, o papa notou que as instruções que ele havia dado, em missiva de 25 de janeiro de 1210, não tinham sido devidamente executadas. Desse modo, o concílio se

¹⁴¹ HA, §146.

¹⁴² HA, §195-196; ALVIRA CABRER. *Pedro, El Católico...* Op. Cit., tomo III, p. 1173. A propósito, é nesta ocasião que Simão de Montfort consegue, finalmente, prestar homenagem ao rei de Aragão. HA, §210.

¹⁴³ ALVIRA CABRER. *Pedro, El Católico...* Op. Cit., tomo III, p. 1391; ALVIRA CABRER, Martín. *Las Navas de Tolosa 1212: idea, liturgia y memoria de la batalla*. Madrid: Sílex, 2012. Sobre o itinerário do rei católico entre Las Navas e Muret ver também, ALVIRA CABRER, Martín. *Itinerarios entre batallas. Los desplazamientos de Pedro el Católico, rey de Aragón y conde de Barcelona, de julio de 1212 a septiembre de 1213. De Medio Aevo*, Volume 2, n° 1, 2013.

¹⁴⁴ HA, §§398-421 e 437 – 439.

¹⁴⁵ HEFELE-LECLEQ. *Histoire des Conciles...* Op. Cit. p. 281.

reuniu para tratar da questão da justificação e da purificação do conde tulosano, mas se tornou um momento decisivo para as negociações realizadas pelo rei de Aragão¹⁴⁶. Segundo o testemunho de Pierre des Vaux-de-Cernay, presente na ocasião, reuniram-se vinte prelados, entre bispos e arcebispos, convocados por Arnaud Amalric, então ocupante da cadeira arquiiepiscopal de Narbona.

Depois que nos reunimos no lugar acordado, o Rei começou a demandar ao Arcebispo e aos bispos a restauração dos territórios ocupados dos Condes de Toulouse, Comminges, Foix e de Gastão de Béarn. Em réplica, o Arcebispo pediu ao rei que fizesse por escrito suas solicitações e as enviasse devidamente seladas aos bispos em Lavaur.¹⁴⁷

Pedro II redigiu suas demandas em favor dos condes, confiante de que os legados levariam em conta a ação dos enviados régios a Roma. Confiou, sobretudo, que o diálogo de seus emissários com o pontífice seria suficiente para suspender o avanço cruzado sobre os territórios daqueles senhores meridionais¹⁴⁸. Em seguida, os prelados responderam, negando veementemente os pedidos do rei, enumerando as acusações que recaíam sobre os condes e ainda lembrando, nas palavras dos próprios legados: “renomado príncipe, já que esses homens foram excomungados, seria impróprio a Vossa Alteza Real interceder por eles, por qualquer modo que fosse, e nós não ousaríamos dar qualquer outra resposta no que diz respeito a tais homens e tais assuntos”¹⁴⁹. Além dessa carta dos legados, Pedro de Aragão recebeu também uma missiva do próprio Arnaud Amalric, questionando o posicionamento do rei, ao lidar com excomungados e com protetores de hereges¹⁵⁰. Nesse questionamento de Amalric, novamente percebemos que a noção de heresia se associa, de modo mais definitivo, à ideia de condenação. O herege é mostrado como um grande inimigo, de quem um cristão não podia se aproximar para que a mácula da heresia não o alcançasse. Uma perspectiva, como notamos anteriormente, diferente daquela de Inocêncio III, para quem há uma separação clara entre o suspeito e o condenado por heresia.

¹⁴⁶ PL 216, Cols. 613 – 614; HA (SIBLY), p. 173.

¹⁴⁷ *After we assembled at the place agreed for the meeting, the King began to put demands to the Archbishop and the bishops for the restoration of the occupied territories to the Count of Toulouse, Comminges and Foix, and to Gaston de Béarn. In reply, the Archbishop told the King to put all his requests in writing and send them duly sealed to the bishops at Lavaur.* HA, §368.

¹⁴⁸ HA (SIBLY), §§370 – 375 e p. 173.

¹⁴⁹ *Renowned prince, since these men have been excommunicated, it would be improper for your Royal Highness to interced for them in any other way than you have done, and we would not dare make any other response in regard to such men and such matters.* HA, §383. PL 216, Col. 842. A resposta foi assinada pelos prelados em 18 de janeiro. HA, §§377-386; PL 216, Cols. 840 – 842.

¹⁵⁰ HA, §§387 – 388; PL 216 Cols. 842 – 843.

Ao fracassar na ‘tentativa diplomática’ de resolver as demandas dos protegidos em Lavour, a *Historia Albigensis* define o concílio e as respostas dos prelados como a circunstância em que, abertamente, o rei posiciona-se do lado adversário aos cruzados: “o rei de Aragão não deu qualquer sinal de retomar seu juízo¹⁵¹, mas piorou suas más intenções ao proceder para cumpri-las. Tomou sob sua proteção e aceitou juramentos de fidelidade de todos os hereges e excomungados”, entre os quais estavam Gastón de Béarn, os Condes de Foix, de Comminges e de Toulouse¹⁵². O barão meridional prestou homenagem juntamente com seu filho Raimundo VII, oferecendo ao rei aragonês seus territórios como feudo, em 27 de janeiro de 1213. Enquanto isso, os prelados informavam ao papa do ocorrido em Lavour, especialmente que a situação do Conde de Toulouse não havia mudado e que o concílio não havia aceitado a justificação.¹⁵³

A missiva dos prelados, depois do Concílio de Lavour, demonstra ter um papel muito mais persuasivo que informativo. A intervenção de Pedro de Aragão era significativa, e parecia firme o convencimento do papa de que forças muito maiores se uniam contra a fé e a Igreja – forças com grande carga negativa. Para os meridionais, o apoio do rei aragonês significava um imensurável reforço militar, mas, sobretudo, sua proximidade com Inocêncio, como vassalo apostólico, alimentava a esperança de que pudessem chegar a um acordo com a Sé Romana, já que não haviam conseguido qualquer acordo com os legados até Lavour. Assim, a carta que os prelados enviam ao papa cumpre a função de alertá-lo e de convencê-lo dos riscos que a Igreja corria ao fazer qualquer abertura que pudesse minimamente beneficiar os nobres perseguidos.

Segundo Passerat, os legados e os demais clérigos conciliares tentaram mostrar ao papa que tinham sido unânimes ao decidir pela cruzada. Pedro seria, além de tudo, uma ameaça à continuação da campanha, pois teria alertado o papa das pretensões de “Simão de Montfort de querer impor sua própria lei sobre as terras conquistadas pelas armas dos cruzados”. Os religiosos apresentavam-se como aqueles que abriam os olhos do pontífice para que ele não “se deixasse seduzir pelas manobras do rei de Aragão, seu protegido, que visava a exonerar Raimundo VI de toda responsabilidade na proliferação da heresia”. A estratégia dos legados

¹⁵¹Em uma acepção semelhante àquela que fizemos referência no capítulo 1. A atuação de Pedro II junto aos hereges não coloca o rei no mesmo patamar daqueles perseguidos, ao contrário, ele age dessa maneira por ter perdido o juízo.

¹⁵²*The King of Aragon gave no sign of coming to his senses, but made his evil intentions worse by proceeding to implement them. He took under his protection, and accepted oaths of allegiance from, all the heretics and excommunicants – the Counts of Toulouse, Comminges and Foix, Gaston de Béarn, all the knights of Toulouse and Carcassone who had fled to Toulouse after being deprived of their possessions for heresy, and the citizens of Toulouse.* HA, §389.

¹⁵³ PL 216, Cols. 845 – 849. PL 216, Cols. 836 – 839. HA (SIBLY), §§392 – 397 e p. 180 e 186.

era evitar que Raimundo de Saint-Gilles obtivesse o apoio do pontífice e, “fazendo totalmente o jogo de Simão de Montfort, redigem um relatório, depois do concílio de Lavaur de janeiro de 1213, para condenar firmemente o conde de Toulouse e defender a todo custo a guerra santa contra Toulouse, Foix e Comminges”.¹⁵⁴

À parte as conclusões generalistas, que colocam Montfort como o grande senhor daquele tabuleiro, onde os legados também eram peças, concorda-se que os representantes pontifícios tiveram a pretensão de dificultar quaisquer tentativas de acordo que favorecessem o conde tulosano. Pedro II era um aliado de grande peso, sem dúvida, e os legados tinham plena consciência disso. Reitera-se, portanto, que não se percebe, aqui, os legados sendo usados como instrumentos de fortalecimento do poder de Simão de Montfort. Suas ações certamente contribuíram para isso, mas eles precisavam ser vistos como outro foco de poder em disputa naquele cenário cruzadista, formando uma malha de poder, na qual Montfort também estava enredado.

Para convencer o papa, os prelados usam elementos de persuasão que agregam a Raimundo VI, não só poderes malignos sobrenaturais (*angelus Satanae in cor ejus*), mas também forças terrenas que, naquele momento, eram reconhecidamente obstáculos político-religiosos enfrentados por Inocêncio III. Em um discurso, no qual se exterioriza que a linguagem das disputas políticas convencia mais o papa que o vocabulário da heresia ou de traços santanizados, depois que relataram a ingratidão do Conde de Toulouse – ele havia quebrado as promessas feitas ao pontífice na ocasião de sua ida a Roma (início de 1210) e feito por desmerecer a misericórdia dispensada por Inocêncio III –, os conciliares o acusaram de associar-se aos adversários da Igreja. Além disso, Raimundo VI teria recebido apoio de Oto¹⁵⁵ para enfrentá-la e arrancar os próprios clérigos de seus territórios; do rei João, da

¹⁵⁴ *Quelque mois auparavant, entre janvier et juin 1213, Innocent III, alerté par le roi Pierre d'Aragon, s'était indigné du comportement de ses légats et des prétentions de Simon de Montfort à vouloir imposer sa propre loi sur les terres gagnées para les armées des croisés. Les prélats du Midi soutenaient à l'unanimité la croisade et invitaient le pape à ne pas laisser séduire para les manoeuvres du roi d'Aragon, son protégé, qui visaient à exonérer Raimond VI de toute responsabilité dans le développementnde l'hérésie. Pour prévenir tout soutien du pape en faveur de la Maison de Toulouse, ses représentants sur le terrain de la croisade, faisant totalement le jeu de Simon de Montfort, rédigent un rapport lors du concile de Lavaur de janvier 1213 pour condamner fermement le comte de Toulouse et défendre coûte que coûte la guerre sainte contre Toulouse, Foix et Comminges.* PASSERAT, Georges. La figure de l'Apostoli dans la Canso. In: In: Cahiers de Fanjeaux, n° 50, *Innocent III et le Midi*, Toulouse: Privat, 2015, p. 191.

¹⁵⁵ Oto de Brunswick tinha recebido o apoio de Inocêncio III na ocasião em que foi eleito para o trono imperial, mas naquele contexto estava em confronto com o papado em razão de reivindicações territoriais na Península Itálica. O pontífice chegou a excomungá-lo por não cumprir juramentos feitos à Igreja. Aproximar Raimundo VI a Oto era, certamente, atingir uma ferida ainda aberta na política entre o papado e aquele governante. Conf. MOORE, John C. *Innocent III (1160/61 – 1216): to root up and to plant*. Leiden/Boston: Brill, 2003. WATT, J. A. The papacy. In: ABULAFIA, David. (Ed.). *The new Cambridge medieval history*. c. 1198 – c. 1300. Volume 5. Cambridge University Press, 2008, p. 127. SAYERS, Jane. *Innocent III: leader of Europe 1198 – 1216*. London / New York: Longman, 1997.

Inglaterra¹⁵⁶, por meio de seu senescal em Poitou, Savary de Mauléon, para enfrentar Simão de Montfort, no sítio de Castelnaudary; e buscado apoio até do rei marroquino, Abu Abdallah Mohammed Al-Nasir (Miramamolín)¹⁵⁷, não só para destruir as terras da Igreja no sul da Gália, mas em toda a Cristandade. Além disso, as antigas acusações continuavam a pesar: as cobranças excessivas de pedágios, os roubos de patrimônio eclesiástico, aprisionamento de clérigos, uso de mercenários, inclusive para aprisionar e martirizar inúmeros cruzados – clérigos e leigos –, enquanto os hereges continuavam a existir livremente em suas terras. Ademais, ressaltaram que o conde, seu filho e seus cúmplices (Condes de Foix, Comminges e Gastón de Béarn) buscaram o auxílio e a proteção de Pedro II, rei de Aragão, esperando, por meio dele, levar vantagem da misericórdia pontifícia para insultar a Igreja. Por fim, apelam a Inocêncio III que, como João Batista¹⁵⁸ recomendara, desferisse o machado sobre a raiz da árvore danosa (*ponentes ad radicem arboris damnosae securim*), para que, destruída, não causasse prejuízos futuros. Muito sangue cristão já havia sido derramado para que as terras fossem tomadas de tais tiranos. Se aqueles senhores ou seus herdeiros reouvessem esses territórios causaria-se grande ofensa a todos os que abraçaram a luta, que tomaram a cruz; um grande escândalo para os fiéis que promoveram o negócio da paz e da fé. Seria, então, a ruína do clero e da Igreja. Os prelados terminam, dizendo que tantas enormidades caberiam em um livro, mas que os mensageiros lhes contariam pessoalmente o restante.¹⁵⁹

¹⁵⁶ Raimundo VI havia-se aproximado da Casa Plantageneta, casando-se com Joana, com a qual teve seu filho Raimundo VII. O rei João Sem Terra, naquele cenário, vivia um confronto aberto com a Sé Apostólica desde que recusara a nomeação do cardeal Stephen Langton para a arquidiocese de Canterbury. Em razão desse conflito, o reino inglês sofreu um interdito que durou entre 1208 e 1214. Quando os legados fazem referência às ligações entre o Conde de Toulouse e o rei da Inglaterra, eles estavam cientes de que sua proximidade com um adversário patente de Inocêncio seria um argumento que poderia levar o papa a reconsiderar a possibilidade de acordo. Sobre essa questão entre o papado e João Sem Terra ver CHENEY, C. R. *The king John and the papal interdict*. A lecture delivered in the John Rylands Library, on Wednesday, the 14th of April, 1948; DREW, Katherine Fischer. *Magna Carta*. Greenwood Guides to historic events of the medieval world. Westport: Greenwood Press, 2004; MOORE. *Innocent III... Op. Cit.*

¹⁵⁷ Governante muçulmano na Península Ibérica, que teve grande destaque na luta contra os cristãos no início do século XIII, sobretudo em Las Navas de Tolosa, em 1212. Sobre esse conflito, conferir ALVIRA CABRER. *Las Navas de Tolosa 1212... Op. Cit.*

¹⁵⁸ Como em MATEUS 3, 10. In: BÍBLIA... *Op. Cit.*

¹⁵⁹ (...) *quorum princeps, comes scilicet Tolosanus, qui ab antiquis temporibus, sicut multoties jam audistis, haeticorum et fautor existit et defensor, pro viribus quae sibi remanserunt impugnant Ecclesiam, et quoad potest, pro fidei hostibus, ejus cultoribus se opponit. Ex quo enim a sanctitatis vestrae rediit praesentia cum mandatis in quibus ultra omnem suorum exigentiam meritorum egeratis misericorditer cum eodem, introivit, sicut manifeste videtur, angelus Santanae in cor ejus, et gratiae vestrae beneficiorum ingratus, de iis quae coram vobis promiserat nil implevit. Imo pedagogia saepius abjurata vehementer adauxit, et ac si mandatorum ipsorum beneficio renuntiasset intenderet, ad omnes quos scivit vestros et Ecclesiae Dei adversários se convertit. Sane per Ottonem Dei et Ecclesiae inimicum, opinatus contra ipsam Ecclesiam vires assumere sub ipsius confidentia, manifeste, sicut asseritur minabatur extirparet, haeticos et rotários, quos multicores abjuraverat, ex tunc ferventius solito fovere studuit et tenere. (...) Invocavit etiam contra Dei exercitum Savaricum regis Angliae inimici Ecclesiae senescallum, cum quo Christi pugilem praedictum comitem Montisfortis apud Castrum novum Arii obsidere praesumpsit; (...). Praedictorum autem Ottonis et regis confidentia defraudatus, ut qui báculo arundineo nitebatur, congittavit, iniquitatem abominabilem et catholicis auribus detestandam et ad regem*

A escolha dos emissários encarregados de entregar a missiva e acrescentar de viva voz tudo o que a carta não abrangia foi cuidadosa. Como mencionou Pierre des Vaux-de-Cernay, o bispo de Comminges, o abade de Clairac, o arcebispo de Paria, Guilherme, Mestre Tedísio e um nome conhecido no *scriptorium* papal, Pierre Marc, que havia sido corretor de cartas na Cúria (*Corrector Litterarum*)¹⁶⁰. Talvez, mais importante seja lembrar quem escolheu tais representantes, aliás, quem compusera o concílio de Lavaur, que teve lugar em meados de janeiro de 1213. Entre os nomes dos conciliares há velhos conhecidos – homens que, desde o início, estiveram à frente do movimento militar naquela região: o então arcebispo de Narbona, Arnaud Amalric; o arcebispo de Bordeaux, Guilherme; Guilherme Pedro, bispo de Albi; Foulque, de Toulouse; o bispo Garsia, da diocese de Comminges; Hugo, de Riez e Gui (des Vaux-de-Cernay), então bispo de Carcassone¹⁶¹.

Essa fonte, a Carta dos Prelados, é emblemática para este trabalho por dois motivos fundamentais. Em primeiro lugar, ela deixa evidente a propensão de Inocêncio III para negociar o caso de Raimundo VI e, mais uma vez, em meio a tantos embates, favorecê-lo com a possibilidade de justificação. Em segundo, demonstra que os senhores meridionais acertaram o alvo quando se colocaram sob a proteção de Pedro II – o prestígio do rei aragonês e sua ligação com o papa, certamente, os favoreceriam. As palavras incisivas dos prelados mostram seu receio: era necessário convencer o papa de que qualquer negociação ou favorecimento ao Conde de Toulouse traria uma consequência muito lesiva à Igreja. Essa persistente inclinação de Inocêncio III em favorecer Raimundo VI, apesar de todas as acusações que pesavam sobre ele, inclusive apontadas exaustivamente em diversas epístolas papais, compreende elementos fundamentais para a compreensão do seu modo de exercer o poder naquele panorama. De um lado, mostra como é simplificada a interpretação cujo argumento enfatiza tanto a imagem centralizadora do pontífice quanto a sua perspectiva calculista como responsáveis diretas pela ruína do conde de Toulouse. De outro lado, reforça

Marrochitanum suos nuntios destinavit, subsidium ejus, non solum in terrae nostrae, sed totius Christianitatis excidium, implorando. Sed conatum ejus et damnabilem intentionem superna pietas impedivit. Episcopum Agenensem a sede propria expellendo, bonis omnibus spoliavit Abbatem Moissiaci coepit, et abbatem Montisalbani fere per annum tenuit captivatum. Rotarii quoque ipsius et complices peregrinos clericos et laicos innumerabiles variis affecere martyriis, et nonnullos dedinent se diutius tenere captivos. Pro certo manque sciatis quod si terra quae dictis tyrannis cum tanta justitia et multa Christianorum effusione sanguinis est ablata, ipsis aut eorum haeredibus restituatur, praeter scandalum fidelium qui hoc negotium promoverunt, non solum fieret novissimus error pejor priore, sed excidium exinde clero et Ecclesiae inaestimabile immineret. Ad haec, quoniam enormitates, blasphemias, abominationes et alia scelera praedictorum per singula praesenti paginae non credidimus adnotanda, ne librum texere videremur, quaedam in ore nuntiorum posuimus, quae sanctis auribus vestris poterunt viva voce referre. CARTA DOS PRELADOS a Inocêncio III de 21 de janeiro de 1213. PL 216, Cols. 836 – 839. Ver também HA, §§392 – 397.

¹⁶⁰ HA, §398 e 440-441.

¹⁶¹ Ver PL 216, Cols. 833 – 835 e nota 6 de HA (SIBLY), p. 173.

o reconhecimento, por parte dos legados, de que o pontífice empregava a política das *convenientiae*, que naquelas circunstâncias poderiam favorecer sobremaneira Raimundo VI e lançar por terra toda articulação política da região para destronar aquele “príncipe” meridional. Se Inocêncio III se mantivesse irredutível nas suas supostas estratégias para eliminar de vez o perigo que Raimundo VI significava para a fé e para a Igreja, ao que parece, não seria necessário tanto empenho dos conciliares e legados para convencê-lo de que sua clemência resultaria em destruição da própria Igreja. Em outras palavras, o papa era uma figura essencial naquele panorama político, inclusive para os legados, que também se constituíam como foco de poder. Sendo assim, não podemos reduzir a atuação daqueles representantes à condição de engrenagens de uma máquina administrativa a serviço de uma burocracia estatalista racional, simples mensageiros da voz papal ou meros cumpridores de seus propósitos. Os legados eram muito mais que isso: eles também compunham redes de poder, com anseios particulares, dotados de poder e de relativa autonomia, como temos demonstrado. A movimentação pontifícia favorável a Raimundo VI afetava interesses diversos, inclusive os daquela nova elite eclesiástica em processo de instalação no Midi.

Ao apelar para um contexto em que a Igreja estaria à mercê de inimigos reconhecidos à época, como Oto IV, João Sem-Terra e Miramamolín, a carta dos prelados conciliares tentava sensibilizar Inocêncio com a possibilidade de um perigo material. As disputas pelo Sacro Império Romano Germânico entre Oto de Bruswick e o protegido de Inocêncio III, Frederico da Sicília, os conflitos com o rei inglês em razão do estabelecimento de Stephen Langton na sé arquiiepiscopal da Cantuária e o confronto armado contra os muçulmanos na Península Ibérica, notadamente no ano anterior, com especial relevo para a Batalha de Las Navas de Tolosa, formavam um conjunto de argumentos fortes, dos quais os prelados, orquestrados por Arnaud Amalric, lançaram mão. A luta da Igreja contra hereges e infiéis era intensa naquele período. A associação de Raimundo com o rei marroquino era um argumento que tinha possibilidade de aceitação naquele início do século XIII, como demonstrou Alvira Cabrer – Miramamolín, rei dos infiéis Almôadas e Raimundo VI, na perspectiva da Igreja, o maior responsável pela proliferação da heresia no Midi. O medievalista espanhol completa que, depois, Cesário de Heisterbach estenderia a suposta cumplicidade do conde com o Miramamolín a todos os denominados albigenses. Sustenta ainda que “esta aliança de sarracenos e hereges de que falam os ciestercienses respondia a uma percepção escatológica

da realidade que estava à flor da pele nos primeiros anos do século XIII”.¹⁶² Isso demonstra que a percepção cisterciense sobre heresia estabelece uma relação muito próxima entre o herege e o muçulmano – ambos sintetizariam o grande inimigo da Igreja, que deveria ser combatido, extirpado a qualquer custo – um entendimento que talvez preceda Bernardo de Claraval, em meados do século XII.

Em seguida, o apoio do rei aragonês reforça essa inclinação do papa. Quando os senhores do sul o procuraram, como mencionado, além da relação feudo-vassálica que havia estabelecido com a Sé Romana em 1204, Pedro II estava em uma situação favorável em razão da vitória em Las Navas de Tolosa. Acordada a submissão dos condes ao rei de Aragão¹⁶³, suas providências para defender seus vassalos começaram a ganhar forma no fim de 1212. É importante salientar que o transcurso de tempo entre essa época e a Batalha de Muret (setembro de 1213) é caracterizado como um período de governo transpirenaico do rei aragonês. Um tempo aparentemente curto, mas que, nas palavras de Roquebert, a partir da “intervenção do rei de Aragão, a cruzada tinha mudado de significado”.¹⁶⁴

Ora, no fim de 1212, Pedro II enviara uma embaixada para negociar com Inocêncio III a situação dos seus protegidos. Os enviados do rei ibérico foram incumbidos da missão de convencer Inocêncio III da desnecessária ação dos cruzados no Languedoc e dos abusos que eles vinham praticando, bem como dos seus interesses nos territórios dos condes perseguidos. O papa ouvira dos representantes ibéricos, entre uma série de queixas e súplicas, como sintetizou Smith, que Simão de Montfort não havia cumprido suas obrigações de prestar juramento a Pedro II (suserano de Carcassone); que a heresia já havia sido extirpada e que o verdadeiro problema era a nova empreitada do rei almôada contra os cristãos; que Montfort estava assaltando as posses dos vassalos do rei de Aragão, mesmo não havendo hereges em suas terras; que Raimundo VI estava disposto a peregrinar à Terra Santa ou à Ibéria, deixando seus territórios para seu filho, sob tutela de Pedro II. Em meio aos argumentos, os diplomatas régios deixam como assunto de segunda importância a situação dos vassalos de Pedro: essa não era a principal queixa e preocupação do rei, já que suas forças estavam concentradas na luta contra os infiéis, “arriscando derramar seu próprio sangue pela fé em Cristo”.¹⁶⁵ Aqui, mais uma vez, o confronto com os muçulmanos é tomado como um argumento de alto poder de convencimento para a época.

¹⁶² *Esta alianza de sarracenos y herejes de la que hablan los cistercienses respondía a una percepción escatológica de la realidad que estaba a flor de piel en los primeros años del siglo XIII.* ALVIRA CABRER. *Las Navas de Tolosa 1212... Op. Cit.*, p. 90 – 91.

¹⁶³ Os juramentos somente ocorreram em 27 de janeiro de 1213. Ver ROQUEBERT II... *Op. Cit.*, p. 99 – 101.

¹⁶⁴ *Ibidem.* p. 119.

¹⁶⁵ SMITH. *Innocent III... Op. cit.*, p. 119 – 121.

Inocência respondeu positivamente aos pedidos de Pedro II. Tais reivindicações aparecem em fontes produzidas entre 15 e 18 de janeiro de 1213. O pontífice escreveu, então, três significativas cartas ao seu legado Amalric, a Simão de Montfort e uma aos três legados – o Abade de Cister, Hugo de Riez e Tedísio. Nas epístolas, respectivamente, o papa suspende a cruzada, ordena que o Conde de Montfort devolva os territórios tomados dos vassallos do rei aragonês e, por último, ainda censura os dois líderes da cruzada – Amalric e Montfort.¹⁶⁶ A reprimenda tinha vários motivos, entre os quais o fato de não agirem pela fé, mas pela ganância - uma acusação muito semelhante àquela que Inocência atribuiu a Berengário de Narbona, sobre a qual falamos no capítulo anterior. O papa chama à responsabilidade as lideranças do compromisso do negócio da paz e da fé. Em vez de zelarem pelo compromisso de paz, ter-se-iam deixado levar pela avareza. Tinham guiado os cruzados aos territórios do Conde de Toulouse. Ainda, tinham estendido mãos gananciosas (*manus avidas*) sobre terras que não eram habitadas por hereges e nem tinham tal reputação. Considerando as informações dos mensageiros de Pedro II, Inocência argumentou que se os meridionais tinham prestado juramentos de fidelidade aos legados e, portanto, foram autorizados a permanecer naquelas terras, ele não acreditava que ainda existissem hereges ali.¹⁶⁷

O trecho sobre a questão raimundina, descrito em seguida, é assaz instigante e recebe realce neste ponto para consolidar a fundamentação do argumento. O exercício de poder de Inocência era claramente pactuado. Com uma forma elástica pela qual toma decisões e administra situações conflitivas e melindrosas traceja um cenário político multifacetado. Um panorama de *convenientiae* compreendendo convergência de uma multiplicidade de vozes, de interesses, de poderes autônomos e concorrentes. Ao se tomar trechos específicos sobre o Conde de Toulouse, ano a ano, desde 1198 até o Lateranense IV, ter-se-á um desenho de altos e baixos, em uma sequência impressionante e extenuante. Apenas como exemplo, analisaremos os aspectos evidenciados na carta de 18 de janeiro de 1213. Pelos seus enviados, Pedro II havia dito que se encontrara com Raimundo quando voltava da vitória contra os Almôadas, e que ele se queixou dos sofrimentos a que estava sendo submetido pelos cruzados. O conde teria admitido a culpa que motivava sua não absolvição pela Igreja, mas se mostrara disposto a fazer qualquer coisa, dentro de suas possibilidades, para ser absolvido. Para tanto, Raimundo VI teria colocado sob a proteção do rei, seu filho, sua esposa (irmã do

¹⁶⁶ PL 216, Cols. 739 -745; Ver traduções para o inglês em HA (SIBLY), p. 308 – 311.

¹⁶⁷ *Tu autem, frater archiepiscopo, ac nobilis vir Simon de Monteforti cruce signatos in terram Tolosani comites inducentes, non solo loca in quibus habitabant haeretici occupastis, sed ad illas nihilominus terras quae super haeresi nulla notabantur infamia manus avidas extendistis, et cum ab hominibus terrarum illarum fidelitatis exegeritis juramenta, et terras sustineatis inhabitare praedictas, haereticos illos existere verisimile non videtur.* PL 216, Col. 739. Ver traduções para o inglês em HA (SIBLY), p. 309 – 310.

rei), e a si mesmo, para que ele decidisse se os protegeria ou se os mandava para o exílio. Aqueles que praticavam ofensas deviam ser punidos, mas que o castigo não podia ir além do conveniente ao crime. Portanto, o rei, humildemente, pedira ao papa que o Condado de Toulouse fosse reservado ao filho do conde, que nunca tinha caído na heresia. Além disso, o rei prometera cuidar de Raimundo, o Jovem, e do condado, assegurando que ele aprenderia normas de boa conduta e teria uma educação na fé cristã. Por fim, Inocêncio diz que, conforme Pedro II, Raimundo VI estava disposto a cumprir quaisquer punições decretadas, fosse na Terra Santa ou na Ibéria, lutando contra os sarracenos.¹⁶⁸

A intervenção de Pedro II resultara em uma decisão ainda mais drástica. Inocêncio, convencido do exitoso desfecho da missão de extirpação da heresia no Languedoc, determinou, em carta a Arnaud Amalric, a suspensão da cruzada – em razão da suficiente prosperidade da empresa (*per Dei gratiam sit negotium fidei prosperatum*) – e que os legados também suspendessem as convocações dos cristãos às armas contra os hereges, por meio das garantias de indulgências. Estas últimas também foram suspensas até segunda ordem. A recomendação era que todas as forças deveriam voltar-se contra os sarracenos, uma causa mais urgente naquele momento (*quia causa nunc magis urgens occurrit*). De mais a mais, a paz deveria ser restabelecida no Sul, começando por acordos de paz e trégua (*de pace ac treugis sollicito et dilligenti tractatu*) entre aquele representante da Sé Apóstolica e o rei aragonês, bem como com todos aqueles que, antes o legado comandante-em-chefe, perseguiram – condes e barões (*tam comitibus quam baronibus aliisque viris prudentibus*) – objetivando espalhar a paz por toda aquelas terras meridionais.¹⁶⁹

¹⁶⁸ *Adjecit etiam quod eum de praelio Saracenorum obtenta victoria redeuntem comes adiit supradictus, expositis damnis ei per cruce signatos illatis, imputabat suorum merito peccatorum quod satisfactionem ejus non adimitebat Ecclesia, cum partus existeret facere quaecunque sibi possibilia mandaremos; et ne solus tantae confusionis ferret opprobrium, terram, filium et uxorem sororem regis ipsius reliquebat eidem, ut eos, si vellet, defenderet vel permetteret exulare. Sed quia ex hoc confusio sibi non minima immineret, et poena suos tenere debet actores, nec ultra extendi vindicta quam inveniatur in excedente delictum, humiliter supplicabat Tolosanum comitatum filio memorati comitis reservari, qui nec unquam venit, nec veniet, Deo dante, in haereticae pestis errorrem. Promisit praeterea quod tam filium comitis quam etiam comitatum in sua tenebit, quandiu nobis placuerit, potestate, ut circa fidem plenius instrui et moribus faciat melius informari, et Aragonensem totam terram jam dictam committet ut haeticae contagionis sordibus penitus expurgatam ad cultum plene reducat fidei orthodoxae, securitate oblata super iis omnibus observandis quam sedes apostolica decerneret exhibendam. De comite quoque subjunxit quod paratus est agere poenitentiam de commissis, qualem descreverimus injungendam; sive quod partes adeat transmarinas, sive quod sit in Hispania circa frontariam contra gentis perfidiam Saracena. PL 216, Cols. 739 – 740. Ver também HA (SIBLY), p. 310.*

¹⁶⁹ *Cum jam captis vulpeculis demolientibus vineam Domini Sabaoth in Provincia, quam vírus infecerat haereticae pravitatis, et instantia bellicae eladis satis per Dei gratiam sit negotium fidei prosperatum, , quia causa nunc magis urgens occurrit, expedit ut ad illam manus Chistiani Populi convertantur. Accepimus siquidem quod rex Saracenorum partes suas armat ad praelium, nitens eo fortius in fidei Christianae cultores insurgere quo lapsu graviore succobuit sub populo Christiano, imo sub Christo causam suam propitio nobis iudicio judicante. Terra etiam quae funiculus est haereditatis Dominicae, cum auxilio multum indigeat, expetit et exspectat suffragia Populi Christiani. Quia vero frequenter, et quidem frequentius, vires collectae proficiunt in quibus sparsae de levi deficerent, ut Chisticolarum generali ac speciali negotio contra Saracena gentis*

A situação do conde tulosano ensejava, uma vez mais, um porvir de reconciliação com a Igreja. Naquele início de 1213, a intervenção de Pedro II, de Aragão, parecia decisiva. Entretanto, enquanto o papa acatava as reivindicações levadas pelos emissários ibéricos, no Languedoc, o concílio, que resultou na já referida Carta dos Prelados, se realizava “em algum lugar entre Toulouse e Lavaur”, como narrou Pierre des Vaux-de-Cernay¹⁷⁰. Uma assembleia que havia sido ordenada pelo próprio papa, em maio de 1212, que, ainda não convencido da culpa de Raimundo VI (*quia tamen nondum est damnatus de haeresi vel de nece sanctae memoriae Petri de Castronovo*), ordenava uma solução para a situação. Afinal suas terras não podiam ser tomadas (*exposition en proie*) sem que sua culpa fosse definitivamente declarada¹⁷¹.

Apesar da ordem de Inocêncio III para que se suspendesse a cruzada e, a Simão de Montfort, para que restituísse o que havia sido tomado aos vassallos do rei aragonês¹⁷², a ação militar não foi suspensa.¹⁷³ A resposta do Papa não foi imediata à chegada dos enviados dos legados. Nesse interim, o conflito fora acirrando-se no âmbito local, desde que os conciliares de Lavaur negaram os pedidos de Pedro II, favoráveis a Raimundo VI, não permitindo a sua justificação. A partir de 27 janeiro de 1213 – data em que, oficialmente, o rei aragonês recebeu os juramentos dos senhores languedocianos¹⁷⁴ –, os conflitos se exaltaram mais. A liderança da região occitana recebera definitivamente um rosto ibérico, e o estabelecimento de laços de dependência entre o rei, cognominado *O Católico*, e os nobres perseguidos daquela região, pressupunha, na análise de Smith, “fortes implicações naquelas terras do sul, que

*perfidiam tanto efficacius intendamus quanto minus erimus aliis occupati, fraternitati tuae per apostolica scripta mandamus quatenus habito cum charissimo in Christo filio nostro Petro illustri rege Aragonum et tam comitibus quam baronibus aliisque viris prudentibus, quos ad hoc noveris necessarios, de pace ac treugis sollicito et diligenti tractatu, per pacis foedera vel treugarum firma securitate vallata studeas diligenter toti Provinciae providere; sic quod per indulgentias sedis apostolicae, quae adversus haereticos emanarunt, Christianum populum non convoces aut fatiges, nisi forte a sede apostolica super hoc mandatum susciperes speciale. Tu denique, frater archiepiscopo, super te ipso, etc. PL 216, Cols. 744 – 745. Tradução para o inglês em HA (SIBLY), p. 308. Ver também MANSI. *Sacrorum Conciliorum... Op. Cit.*, Col. 874.*

¹⁷⁰ HA, §368.

¹⁷¹ PL 216, Cols. 613 – 614.

¹⁷² A não restituição daria a impressão que o Conde de Montfort estaria trabalhando em proveito próprio e não em prol da cruzada e fé católica, admoestou o papa. (...) *nobilitati tuae per apostolica scripta mandamus quatenus eidem regi et vassallis ejus terras restituas supradictas* [comitis Fuxensis, comitis convenarum, Gastonis Bearnensis, a saber, respectivamente, Raimundo Rogério, Bernardo e Gaston de Béarn], *ne ad tuum specialem, non generalem catholicae fidei, laborasse profectum per retentionem illicitam videaris*. Documento datado em 17 de janeiro de 1213. PL 216, Col. 743. Ver também HA(SIBLY), p. 308 – 309. MANSI. *Sacrorum Conciliorum... Op. Cit.*, Cols. 873 – 874.

¹⁷³ Foreville assegura que a partir de 1213, a cruzada no Languedoc perde lugar na pauta apostólica para a cruzada que Inocêncio objetivava na Terra Santa e para as preocupações com o IV Concílio de Latrão. Ver FOREVILLE. *Innocent et la croisade... Op. Cit.*, p. 214 - 215.

¹⁷⁴ Ver os juramentos de Raimundo VI, dos Cônsules de Toulouse, dos Condes de Foix e Comminges e do Visconde de Béarn a Pedro II em PL 216, Cols. 845 – 848 e registros de ROQUEBERT II... *Op. Cit.*, p. 446.

estavam pontencialmente sendo removidas da órbita do rei da França”.¹⁷⁵ Teria sido um avanço na construção, do que mais tarde foi chamado por alguns historiadores de um “império”¹⁷⁶, de uma “Gran Corona de Aragón”¹⁷⁷, de um “estado occitano-catalão”¹⁷⁸.

A ameaça de suspensão da cruzada, em razão da intervenção de Pedro, também estimulou iniciativas particulares de prelados languedocianos, que reivindicaram de Inocêncio a continuação da empresa de paz e de fé que vinham promovendo. Entre as manifestações foram registradas, por exemplo, as cartas do arcebispo Guilherme, de Bordeaux¹⁷⁹, de Bermundo, prelado de Aix¹⁸⁰, dos bispos de Bazas e Périgueux¹⁸¹, e do então bispo de Béziers, Bertrand. Este último chama a atenção do papa para a necessidade da luta contra o conde de Toulouse, o seu filho e outros condes, enquanto denuncia a infidelidade do rei aragonês, que havia sido favorecido pela benção apostólica e se posicionava a favor dos senhores culpados de proteger os hereges e de usar mercenários.¹⁸² Além desses documentos relativos ao concílio de Lavour, há também uma missiva dos conciliares reunidos em Orange¹⁸³, de 20 de fevereiro de 1213, suplicando ao papa pela continuação da cruzada, bem como denunciando toda a deplorável situação em que se encontravam aqueles territórios, chegando mesmo a comparar Toulouse a Sodoma e Gomorra (*cum in sua malitia non sit inferior Sodomma et Gomorrha*).¹⁸⁴ Uma reação episcopal encabeçada notadamente pelo arcebispo de Arles, Michel Mourèze¹⁸⁵, forte aliado dos legados pontifícios na região que reuniu outros prelados como Guilherme de Avignon, Burnus de Viviers, Raimundo de Uzès, Arnaldo de Nîmes, Guilherme de Maguelone, Guilherme de Carpentras, Guilherme de Orange, Bertrand de Cavaillon, entre outros, conforme assinam a missiva¹⁸⁶. Para os Sibly,

¹⁷⁵ SMITH. *Innocent III... Op. Cit.*, p. 125.

¹⁷⁶ *Ibidem*. p. 124 – 127.

¹⁷⁷ ALVIRA CABRER. *Muret 1213... Op. Cit.*, p. 53 – 90. Ver também SMITH. *Innocent III... Op. Cit.* p. 125.

¹⁷⁸ ROQUEBERT II... *Op. Cit.*, p. 89 – 118.

¹⁷⁹ PL 216, Col. 839 – 840.

¹⁸⁰ PL 216, Col. 844.

¹⁸¹ ROQUEBERT II... *Op. Cit.*, p. 128 – 129.

¹⁸² *De infidelitate manque dicti comitis et immanitate quam per satellitem suum exercuit in legatum, super quo per ratihibitionem et honorem et beneficia quae ipsi occisori exhibuit convincitur manifeste, satis potest vestra sanctitati constare. Provideat quoque vestrae paternitas ne rex Aragonensis, qui, ut salva reverentia unctionis loquamur, factus videtur filius infidelis, et praesumptuose se jactat quod dicto comiti et cumplicibus ejus haereticis, rotariis sacrilegis, homicidis et omnium flagitiorum generibus irretitis restitutionis terrarum suarum et gratiae vestrae beneficium obtinebit, ad vestram presentiam eos ducens, aliquatenus vos circumveniat.* PL 216, Col. 844. Ver também registros em ROQUEBERT II... *Op. Cit.*, p. 447 e HEFELE-LECLECQ. *Histoire des Conciles... Op. Cit.* p.1296.

¹⁸³ Onde possivelmente o legado Mestre Tedísio passou, no seu caminho a Roma, quando se colocou como um mensageiro das missivas resultantes do Concílio de Lavour e as outras reclamações do clero local. ROQUEBERT II... *Op. Cit.* p. 130.

¹⁸⁴ Ver PL 216, Col. 835 – 836 e registro em ROQUEBERT II... *Op. Cit.*, p. 448.

¹⁸⁵ Conf. PÉCOUT, Thierry. *Épiscopat et papauté en Provence: une foundation. In: Cahiers de Fanjeaux*, n° 50, *Innocent III et le Midi*. Fanjeaux : Éditions Privat, 2015, p. 419 – 452.

¹⁸⁶ PL 216, Col. 835.

não há como negar que todo o esforço que os prelados conciliares fizeram para convencer Inocêncio III da importância da continuidade da cruzada constituía uma “poderosa propaganda”. O pacote completo dessa operação teria sido composto e reforçado pelas missivas particulares dos prelados, como as já mencionadas. Uma campanha, segundo os autores, articulada pelo arcebispo de Narbona e legado pontifício, Arnaud Amalric¹⁸⁷.

4.2.3. A plenitude de poder a serviço dos legados

Alguns meses depois, mais precisamente em 21 de maio de 1213, Inocêncio III se manifesta ao rei de Aragão, retirando seu apoio. O pontífice acredita que foi enganado e os legados “ganham os ouvidos da plenitude de poder”. A batalha do alto clero meridional e dos legados pontifícios pelo convencimento papal tinha sido vencida! O papa, além de fazer inúmeras exortações ao monarca, demonstra grande insatisfação por ter-se deixado enganar com a visita dos emissários régios que, ao omitir a verdade e apresentar “um falso relato dos assuntos”, levaram-no a escrever a ordem de suspensão da cruzada e de restituição dos territórios aos senhores meridionais. E que “o decreto obtido por tais meios e por tais homens não era válido”.¹⁸⁸ Esse resultado, segundo Alvira Cabrer¹⁸⁹, se deu em razão da “forte mobilização do alto clero” no Languedoc, especialmente, quando foi enviada a embaixada, tendo à frente o bispo de Comminges, depois do Concílio de Lavaur. Para o autor,

Consciente ou não, a intransigência do Concílio de Lavaur ante o plano de paz catalão-aragonês foi, provavelmente, um erro de cálculo. O impasse ante um monarca vitorioso no campo de batalha e disposto a resolver o conflito não anunciava nada bom para os interesses da cruzada. De fato, os prelados perceberam rapidamente o perigo. A prova está na energia e no esforço empregados desde então para deter os planos do rei de Aragão. Sabiam que por trás da postura de força catalã-aragonesa estavam suas manobras diplomáticas na corte pontifícia. Por esta razão, **e porque somente o papa podia obrigar o monarca a mudar de atitude, Arnaud Amalric pôs em marcha uma grande ofensiva diplomática e propagandista com o objetivo de lograr seu apoio.** (...) A carta do Concílio de Lavaur que os prelados levaram ao papa é a melhor expressão dessa grande operação propagandista.¹⁹⁰

¹⁸⁷ Ver nota 42 em HA(SIBLY), p. 181. Sobre a intensa campanha episcopal em prol da continuidade da cruzada, conferir também SMITH. *Innocent III... Op. cit.*, p. 131 – 132; ROQUEBERT II... *Op. Cit.*, p. 190.

¹⁸⁸ HA, §§401 – 411; PL 216, Col. 849. O papa não se dirige somente ao rei de Aragão, mas também aos cruzados revogando as ordens apostólicas de 15 de janeiro de 1213 sobre a suspensão da campanha. Inocêncio escreveu a Simão de Montfort, Arnaud Amalric e a Foulque de Toulouse suspendendo suas próprias ordens. Ver PL 216, Cols. 852 e registros em ROQUEBERT II... *Op. Cit.*, p. 449 – 450.

¹⁸⁹ Na mesma linha dos Sibly, de Pécout e de Smith, como citamos acima.

¹⁹⁰ *Consciente o no, la intransigencia del Concilio de Lavaur ante el plan de paz catalano-aragonés fue, probablemente, un error de cálculo. La cerrazón ante un monarca victorioso en el campo de batalla y dispuesto a resolver el conflicto no anunciaba nada bueno para los intereses de la Cruzada. De hecho, los prelados percibieron rápidamente el peligro. La prueba está en la energía y el esfuerzo empleados desde entonces para detener los planes del rey de Aragón. Sabían que detrás de la postura de fuerza catalano-aragonesa estaban sus manobras diplomáticas en la corte pontificia. Por esta razón, y porque sólo el papa*

Diante da abertura demonstrada por Inocêncio para ouvir e decidir sobre as questões que a ele chegavam do Languedoc, insistir em uma interpretação que destaque a coação do papa para que Pedro II se emendasse diminui a complexidade daquela situação histórica. A busca pelo convencimento papal e a conquista desse objetivo pelo alto clero do Midi mostram duas questões que o estudo acima parece não considerar. Em primeiro lugar, notamos uma obstinada luta política entre o papa e o clero envolvido com a cruzada, designadamente, os representantes apostólicos. Essa batalha entre Inocêncio III e seus legados e o triunfo destes últimos nos apontam para o entendimento de que havia entre eles uma divergência que precisava ser resolvida. Além disso, a vitória dos emissários pontifícios sobre o clero languedociano, por meio do apoio do Inocêncio, é uma evidência de que a Sé Apostólica era conduzida por poderes que não residiam apenas em Roma. O recuo papal na questão mobilizada por Pedro II esclarece de onde emana o poder do papado naquele cenário. E, certamente, não estava centralizado no sucessor de São Pedro.

Não obstante a carta de maio que desdisse as missivas escritas entre 15 e 18 de janeiro, de 1213 (relativas à suspensão das campanhas militares e da restauração das terras aos condes expropriados por Simão de Montfort), a dúvida se acendeu na mente apostólica. As verdades apresentadas pelos dois lados da situação – os enviados e carta de Pedro II e os emissários dos legados e bispos conciliares e seu relatório da assembleia ocorrida em Lavaur naquele ano – exigiam novas investigações para que chegasse a uma conclusão mais segura. Ancorado em Augustin Fliche, Passerat defende que Inocêncio III, não convencido dos argumentos dos seus representantes e desconfiado da sua relação de cumplicidade com Montfort, nomeou um legado *a latere*, Pedro de Benevento, para averiguar o desenrolar dos acontecimentos e “informá-lo da situação”, alguém “encarregado de acalmar o jogo”.¹⁹¹ A bula que anunciou o envio do novo legado foi remetida não aos representantes que já se encontravam no Languedoc, mas ao senhor de Alès¹⁹² e não mencionou o nome de quem seria enviado,

podia obligar al monarca a cambiar de actitud, Arnau Amalric puso en marcha una gran contraofensiva diplomático-propagandística com el objetivo de lograr su apoyo. La movilización del alto clero con el envío de una delegación a Roma, presidida por ele obispo de Comminges, para informar de las negociaciones. (...) La carta que los preladados llevaron al papa desde el Concilio de Lavaur es la mejor expresión de esta gran operación propagandística. ALVIRA CABRER. *Muret 1213... Op. Cit.* p. 59. (Grifos nossos).

¹⁹¹ PASSERAT. *La figure de l’Apostoli... Op. Cit.*, p. 191. Conf. HEFELE-LECLECQ. *Histoire des Conciles... Op. Cit.*, p. 1296.

¹⁹² Na verdade, a finalidade da bula era Inocêncio se posicionar contrário às pretensões de Raimundo de Pelet sobre os territórios do Melgueil. De 23 de maio de 1213. Conf. PL 216, Col. 857 e em ROQUEBERT II... *Op. Cit.*, 450.

tampouco a questão pendente desde o concílio de Lavaur. Tal documento foi datado dois dias depois da bula revogadora da suspensão da cruzada.¹⁹³

A análise de Pascal Montaubin vai ao encontro desse ponto de vista de Passerat e acrescenta que a nomeação de Pedro de Benevento se insere em um cenário de ambições monárquicas de Inocêncio III. Seu discurso, tanto na esfera teológica quanto na jurídica, estaria impregnado de tais anseios. Para o autor, contudo, o papa não dispunha de meios efetivos para alcançar seus intentos. Os entraves para o pujante desenvolvimento do poder papal, de uma monarquia pontifícia, residiam na “falta de pessoal” para aplicar suas pretensões, na carência de “fiabilidade das informações” e de meios de comunicação mais céleres. As desconfianças em relação a Arnaud Amalric e a perda de um grande aliado contra os hereges e contra os infiéis muçulmanos (Pedro de Aragão, notadamente depois de sua morte em Muret) fizeram com que Inocêncio visse em Pedro de Benevento “a pérola rara que executa fielmente a política traçada pelo papa (*la perle rare qui exécute fidèlement la politique tracée par le pape*).” E a prova de que Inocêncio teria ficado satisfeito com seu trabalho fora sua ascensão na carreira cardinalícia: de cardeal-diácono de Santa Maria *in Aquiro* fora promovido a cardeal-presbítero de São Lourenço *in Damaso* (11 de abril de 1216). Para Pascal Montaubin, enfim, a indicação e o desempenho de Pedro de Benevento significaram uma bem sucedida tentativa de Inocêncio III de retomar o controle sobre o Languedoc e o reino de Aragão, ao menos parcialmente.¹⁹⁴

A figura daquele papa, que se molda de acordo com essa percepção, não é distante daquela, como se tem reforçado ao longo deste trabalho, construída a partir da segunda metade dos Oitocentos: a imagem do pontífice como a de um poderoso monarca, que se aproveitava da circunstância de as cabeças coroadas da sociedade ocidental não terem a “envergadura de Frederico I ou de Henrique VI”¹⁹⁵ para comandarem e zelar pela ordem social. Além disso, a menção a um suposto corpo de funcionários qualifica o governo

¹⁹³ Foi somente em 17 janeiro de 1214 (*XVI Kalendas Februarii*), que Inocêncio III anunciou o nome do legado *a latere* à aristocracia eclesiástica meridional: *dilectum filium nostrum Petrum, tituli Sanctae Mariae in Aquiro diaconum cardinalem, apostolicae sedis legatum, virum utique litteratum, providum et honestum, quem inter caeteros fratres nostros specialis charitatis brachiis amplexamur, ad partes illas a latere nostro destinamos*, (...). PL 216, Col. 956. Ver registro em ROQUEBERT II... *Op. Cit.*, p. 452.

¹⁹⁴ Ver MONTAUBIN, Pierre. Une tentative pontificale de reprise en main du Midi: la légation du cardinal Pietro Beneventano en 1214-1215. In: *Innocent III et le Midi*, Cahiers de Fanjeaux 50. Toulouse: Editions Privat, 2015, p. 411 – 412. Parece haver um consenso, nesse sentido, sobre o envio de Pedro de Benevento. Os Sibly também comentam: *The despatch of Peter of Benevento as legate ('a latere') effectively with authority over the other legates, and the fact that the purposes of his visit were confided to him privately rather than being announced generally, suggest that the Pope's reservations about the crusaders' objectives*. Nota 44 em HA (SIBLY), p. 227, também nota 2 em HA(SIBLY), p. 185.

¹⁹⁵ KNOWLES, David & BOLENSKY, Dimitri. *Nova História da Igreja*. Petrópolis: Vozes, 1972. V. 2: Idade Média, p. 313.

Inocência III suportado por uma máquina administrativa, bem aos moldes de uma burocracia racional¹⁹⁶. Esse ponto de vista constitui uma perspectiva estatista e monopolista que não convence se “escovarmos a história a contrapelo”, como orientou Walter Benjamin¹⁹⁷. Não questionamos a desconfiança de Inocência em relação aos legados e às ambições cruzadas depois das denúncias de Pedro de Aragão. Também não duvidamos de que a nomeação de Pedro de Benevento tenha simbolizado um enfraquecimento da credibilidade dos legados, há anos no Languedoc, perante a Sé Apostólica. Ora, isso prova a dissonância entre Cúria e legados. Recusamos, todavia, a ideia de Inocência III governar limitado por aspectos que dizem mais do tempo do historiador do que da época em que viveu aquele papa. É o caso, por exemplo, da assertiva de que o papa não possuía um grande número de assessores que aplicassem rigorosamente o seu discurso imbuído de pretensões monárquicas. Ao longo deste trabalho, temos percebido que o pragmatismo político de Inocência III estava longe de aspirações que possam ser traduzidas pelos padrões que definem o estado e a burocracia da nossa contemporaneidade, tal como evidenciamos no caso de Berengário de Narbona, e também no desenrolar da questão de Raimundo VI. As demandas se originavam de focos de poder diversos e não somente da cabeça da Cristandade. Os legados papais não desempenhavam uma função administrativa e burocrática, eles eram “mais que um agente de comunicação daquela autoridade, um legado era seu meio de encarnação. (...) Assumir a função legatina era unir-se a uma sublime potência sagrada, que por sua vez tornava-se uma *persona*”. Eram eles a encarnação da autoridade apostólica.¹⁹⁸ No confronto com as situações cotidianas, contudo, os legados eram homens com motivações pessoais, não funcionários pontifícios, mas um “outro eu” do papa, que, em concomitância, se envolviam nas questões que tinham recebido como missão e conviviam com interesses conflitantes. Eram dotados de autonomia e, portanto, constituíam “instâncias decisórias incorporadas e toleradas em sua capacidade de deslocar os objetivos das ações papais”.¹⁹⁹

Ademais, ainda no que tange às incongruências relativas aos legados categorizados como oficiais a serviço das vontades pontifícias, o estudo dos dois casos referidos demonstra que, muitas vezes, seus representantes tentam aplicar as normas canônicas ao pé da letra

¹⁹⁶ Tal como defendido em 1968 por Barraclough: “Na verdade, a máquina administrativa do papa não correspondia às ambições políticas de Inocência III. Diz-se muitas vezes que a administração papal serviu de modelo às monarquias nascentes da Europa ocidental, mas, na realidade, a eficiência do Estado Pontifício era muito menor do que a dos Estados feudais. ‘A burocracia – diz Cheney – não estava suficientemente desenvolvida para satisfazer as necessidades do governo.’” BARRACLOUGH, Geoffrey. *Os papas na Idade Média*. Lisboa: Verbo, 1972, p. 134.

¹⁹⁷ BENJAMIN, Walter. Sobre o conceito da História. In: _____. *Obras escolhidas – Magia e técnica, arte e política: ensaios sobre literatura e história da cultura*. São Paulo: Brasiliense, 1987, p. 225.

¹⁹⁸ RUST. *Colunas de São Pedro... Op. Cit.*, p. 190.

¹⁹⁹ *Ibidem*. p. 197.

muito mais que o próprio pontífice. Em outras palavras, não havia univocidade irrefutável, como pretende a tradição historiográfica, entre papa e enviados. A ação dos representantes pontifícios na questão de Raimundo VI, bem como as respostas dadas por Inocêncio III, ao longo de mais de dez anos de embates, mostram desacordos frequentes entre as duas esferas de decisão. Os acontecimentos que envolveram a intervenção de Pedro II e a assembleia de Lavaur são fortes indícios dessa descentralidade da esfera deliberativa. E o tempo se mostrou como um dispositivo de poder do qual se valeram, sob perspectivas divergentes, tanto o papa quanto os legados apostólicos.

Entre janeiro e maio de 1213, a suspensão da cruzada compreendeu uma duração de aproximadamente quatro meses e representa uma tentativa de se parar o tempo. Mesmo depois que os representantes conciliares chegaram com a sua “verdade dos fatos”, contestando a interferência aragonesa na questão occitana, a concordância de Inocêncio III não foi imediata. Como mencionado, ele somente se manifesta meses depois, aparentemente convencido de que fora enganado pelas estratégias políticas de Pedro II, de Aragão. O próprio Pierre des Vaux-de-Cernay relata que os clérigos chegaram a Roma e foram recebidos com dureza e hostilidade pela Cúria, pois alguns dos emissários do rei aragonês ainda estavam lá e já tinham granjeado apoio de quase todos aqueles que integravam o entourage papal. Somente depois de muitas audiências, conseguiram convencer Inocêncio III.²⁰⁰

Para além dos dias e meses esse prazo significou, o tempo aqui vai além desses limites de sua própria natureza, ou, nas palavras de Rust, ele “transborda os calendários”²⁰¹. Entre a ordem de suspender a cruzada e a negação dos legados papais em cumprir tal determinação um conflito emerge. Se, de um lado, a suspensão se traduz no poder de parar o tempo, o descumprimento e a continuação das campanhas militares remetem ao poder de deixá-lo fluir. Um confronto entre os poderes concorrentes, um conflito de interesses. Ao determinar que se parasse o movimento e que não mais se oferecessem indulgências para arregimentar cruzados, Inocêncio tira dos legados o poder como seu *alter ego* e credita o poder de cuidar das questões occitanas ao seu vassalo Pedro, *o Católico*. A atitude pontifícia representa uma tentativa de dominar o que lhe fugia entre os dedos – o controle sobre a ação dos seus próprios representantes e daquele que fora por eles escolhido como líder militar da cruzada, Simão de Montfort. De outro lado, deixar o tempo correr, dar continuidade à guerra significava manter sob rédeas curtas as conquistas alcançadas até aquele momento na esfera político-religiosa.

²⁰⁰ HA, §§400, 440-441. Para os Sibly, os clérigos teriam chegado a Roma em Março de 1213. Ver HA (SIBLY), p. 185 e 200.

²⁰¹ RUST. *Colunas de São Pedro... Op. Cit.* p. 235 – 254.

Era rechaçar a possibilidade de retrocesso dos avanços dos cavaleiros do norte sobre o sul – uma ameaça clara depois da adesão do rei de Aragão.

Sendo assim, tanto de um lado, como de outro, conter o tempo era dominar o futuro²⁰² – uma perspectiva da qual pareciam conscientes. A suspensão, ou ação de parar o tempo, foi o modo encontrado por Inocêncio III para exercer o seu poder sobre uma situação que lhe parecia fugir ao controle: ao lhe abrir os olhos, Pedro II incitou a desconfiança do pontífice sobre aqueles que o representavam. O tempo transformou-se em seu cetro, o instrumento de poder para sanar tais suspeitas. Mas, também ele era ferramenta de poder daqueles que buscaram a continuidade. Deixar o tempo fluir significou o avanço cruzado no Languedoc, uma garantia de enfraquecimento dos senhores meridionais em benefício dos cruzados. Em ambos os casos, o controle do tempo resultaria em mudanças nas relações políticas²⁰³ – possíveis transformações que estavam à mercê da continuidade ou da suspensão da cruzada. Em outras palavras, naquele contexto, tais relações seriam definidas pela permanência da antiga aristocracia meridional ou a consolidação da que se instalava.

No que se refere aos cruzados, sua força seria desviada para outro propósito da Igreja: engrossar as fileiras em uma cruzada que Inocêncio planejava contra os sarracenos. Isso ele deixa transparecer na sua carta de suspensão remetida aos legados, mas principalmente pela bula *Quia Maior*,²⁰⁴ selada em 19 de abril de 1213 – na mesma data em que editou a *Vineam Domini Sabaoth*,²⁰⁵ pela qual convocava os quatro cantos da Cristandade para o Lateranense IV, que ocorreria em novembro de 1215. No que respeita aos senhores occitanos, seus territórios seriam devolvidos sob a promessa de defender a fé católica, com a possibilidade de apertarem-se ainda mais os laços de união com o reino catalão-aragonês.

Inocêncio III tenta ordenar a experiência temporal à maneira como lhe parece conveniente para resolver todos os problemas levantados pela denúncia dos enviados régios. Ao mesmo tempo em que dispõe sobre a suspensão, determina também sua duração, o que estaria também sob seu domínio. O encadeamento de acontecimentos, convocações de cavaleiros contra os hereges, os sítios, as expropriações, as batalhas, tudo deveria parar “até” ou “a menos que” (*nisi forte*). O papa usa tais recursos de exceção que deixam nítida sua convicção de poder sobre o tempo, de controle da temporalidade, de domínio sobre a duração. A cruzada não parecia ter acabado – embora a suspensão em si se apresente como um problema para a noção de cruzada, acerca da qual falaremos depois. A ordem tinha um quê de

²⁰² RUST. *Colunas de São Pedro... Op. Cit.*, p. 239.

²⁰³ *Ibidem*. p. 239.

²⁰⁴ PL 216, Col.817 – 821; POTTHAST, 4709.

²⁰⁵ PL 216, Col. 823 – 827; POTTHAST, 4706 – 4708.

temporário, de provisório. A duração fora determinada e o tempo tomado como instrumento de exercício de poder. Ao se dirigir a Arnaud Amalric, na carta de 15 de janeiro de 1213, o papa foi peremptório: “deveis, então, parar de convocar cristãos às armas ou aborrecê-los por meio de indulgências garantidas pela Sé Apostólica para lutar contra os hereges, até ou a menos que recebais uma instrução específica da Sé Apostólica sobre esse assunto”²⁰⁶. Ora, a conduta dos legados e dos cruzados a ser adotada, sua ação predicatória e nas batalhas; a missão de chamar à luta contra a heresia e de, respectivamente, passar o herege no fio da espada, não abrangia sua capacidade de escolha, ao contrário, ainda nas palavras de Rust, “era a prova de que o papado detinha um poder regulador por controlar as durações, tornando-se capaz de impor constituições convenientes, escolhas apropriadas”²⁰⁷. As súplicas dos bispos languedocianos e a própria Carta dos Prelados demonstram o reconhecimento do exercício pontifício de poder a partir do controle do tempo. A ação legatícia frente à disposição papal também ratifica, por outro lado, que, embora não fossem incomuns tais práticas de poder, sua relativa autonomia os autorizava a desobedecer às ordens papais em razão do bem comum em que se fundamentou a nomeação deles, qual seja a defesa da fé católica e da Igreja.

Tanto a suspensão do tempo, a ação de pará-lo, quanto a sua duração são essenciais para esta proposta analítica por constituírem meios de exercício do poder papal – “medidas da política pontifícia”. Isso não começa com Inocêncio III e não termina com ele. Ao contrário, no pontificado de Lotário de Segni, no seu governo sobre os cristãos, era um costume, lançar mão de estratégias políticas apoiadas em elementos como o transcurso do tempo e sua divisão. Um exemplo disso foi a própria organização do Lateranense IV e a legislação dele originada – o que não quer dizer que o sentido de tempo tenha sido usado de forma rígida. Ao contrário, era habitual usar o tempo como instrumento de controle político.²⁰⁸ O concílio de Lavaur, tendo à frente Arnaud Amalric, não pisou, nesse sentido, solo desconhecido, tampouco a resposta de Inocêncio III às suas deliberações, como foi referido. Por fim, o uso do tempo

²⁰⁶ ... sic quod per indulgentias sedis apostolicae, quae adversus haereticos emanarunt, Christianum populum non convoces aut fatiges, nisi forte a sede apostolica super hoc mandatum susciperes speciale. PL 216, Col. 745. MANSI. *Sacrorum Conciliorum...* Op. Cit., Col. 874. E também edição em inglês que subsidiou essa tradução em HA (SIBLY), p. 308.

²⁰⁷ RUST. *Colunas de São Pedro...* Op. Cit., p. 241.

²⁰⁸ *Ibidem*. p. 441 e 445. Em análise sobre o tempo, sua divisão, sua relação com os concílios pontifícios, no início do século XII, mas que, a nosso ver, servem bem como aporte de análise para a questão em apreço, Leandro Rust afirma: “Eram porções de contrição, preparação, observância, interdição. O devir era um traço-deunião de participações sentidas, vividas; um campo do ser onde se inscreviam as presenças do *ego* e do “outro” e do “mundo”. Servir-se de co-existências, jogar com a alternância e a duração: eis o aspecto definidor da representação de tempo veiculada aos concílios papais. E eis igualmente, para o historiador, uma medida da política pontifícia. Esta, como a duração, consistia numa ordem presencial; em um amplo espaço de co-existências e co-realizações, demarcado e legitimado pelo acionamento direto da autoridade apostólica. *Ibidem*. p. 254.

como instrumento de poder, tanto do lado pontifício como do lado dos legados – a suspensão e a continuidade da cruzada –, ratifica as divergências entre o “pretense monarca pontifício” e os poderes regionais. Uma questão que, a propósito, nos leva a indagar sobre o sentido de cruzada. Tal percepção confirma, portanto, que não se pode assegurar que houvesse um plano de governo monopolista por parte do papado. A existência de poderes concorrentes alocados em cada região exigia um governo de acordos, de harmonia entre a prática política, os costumes, o direito. Um governo deverasmente ciente da necessidade de negociar em meio às autonomias existentes.

Depois da interferência aragonesa que deu ensejo à suspensão da cruzada, o fim da participação de Pedro II é bastante conhecido. O papa não teve mais força que os bispos e prelados conciliares para convencer o rei ibérico, que morreu em 12 de setembro daquele ano, na Batalha de Muret, em confronto com as hostes cruzadas²⁰⁹. Para Rust²¹⁰, o infortúnio de Pedro, sua morte no campo de batalha e, em consequência, a derrota occitana, teve grande repercussão. De um lado, a vitória dos cruzados fortaleceu a Igreja e, de outro lado, possibilitou a expansão do norte da França em direção ao sul com anexação do território conquistado. Ao mesmo tempo, a derrota de Pedro II foi o começo do declínio da dominação aragonesa sobre a Occitânia²¹¹. A trágica morte do rei se tornou assunto para inúmeras páginas, mas Raimundo VI e sua persistente tentativa de negociar com a Sé Romana continuou, como mencionamos, até o Lateranense IV. Como o cronista anônimo registrou na *Canso*, mais uma vez, Inocêncio estava inclinado a escutar e a avaliar com mais cuidado a situação do Conde de Toulouse e de seu herdeiro, mas a decisão, aliás, sua condenação, já tinha sido tomada anos atrás, concílio a concílio.

A chegada de Pedro de Benevento, novo legado pontifício, também se constituiu mais uma possibilidade de reconciliação. Não há registros de júbilo de Inocêncio III sobre a Batalha de Muret, e a nomeação²¹² do cardeal-diácono de Santa Maria *in Aquiro* é vista como uma resposta ao resultado daquele confronto, especialmente no que respeita ao fim do

²⁰⁹ Há grandes trabalhos sobre a participação aragonesa na cruzada contra os cátaros e, sobretudo, sobre a questão que envolve a posição de Pedro II nos conflitos que marcaram o verão de 1212 até o fim dessa estação no ano de 1213. Ver por exemplo SMITH, Damian J. *Crusade, heresy and inquisition in the lands of the Crown of Aragon (1167-1276)*. Leiden/Boston: Brill, 2010; _____. *Innocent III... Op. cit.*; ALVIRA CABRER. *Muret 1213... Op. Cit.*; _____. ALVIRA CABRER. *Las Navas de Tolosa 1212... Op. Cit.*; entre outros.

²¹⁰ RUST. *Colunas de São Pedro... Op. Cit.*, p. 241.

²¹¹ ANDREWS, F.; EGGER, C.; ROUSSEAU C. M. *Pope, church and city: essays in honour of Brenda M. Bolton*. Leiden/Boston: Brill, 2004, p. 06; MARVIN. *The Occitan War... Op. Cit.*, p. 08; MOORE. *Innocent III... Op. Cit.*, p. 135, 203, 217; SMITH. *Crusade, heresy... Op. Cit.*, p. 17.

²¹² PL 216, Cols. 955 – 956. A nomeação de Pedro de Benevento foi anunciada por Inocêncio III por meio de dois documentos – uma circular a todos os prelados das arquidioceses e sufragâneas de Narbona, Arles, Embrun e Aix e depois através de uma carta a Simão de Montfort. ROQUEBERT II... *Op. Cit.*, p. 254.

“cristianíssimo” rei aragonês²¹³. O novo legado, por orientação papal dada através de três documentos²¹⁴ produzidos em 20, 22 e 25 de janeiro de 1214, recebeu juramentos de vários senhores meridionais, entre os quais estavam os Condes de Comminges e de Foix. Os juramentos faziam parte do processo de reconciliação de tais nobres com a Igreja e da devolução de seus territórios anteriormente expropriados²¹⁵. Embora Pierre des Vaux-de-Cernay não mencione, Raimundo VI também prestou dois juramentos ao legado apostólico, em abril de 1214, por meio dos quais penhora a si mesmo, seu filho e todos os seus domínios – sobre os quais guardava os direitos e os títulos de Conde de Toulouse, Duque de Narbona e Marquês da Provença – ao Papa e ao seu legado²¹⁶. Na ocasião, as prerrogativas sobre a Provença ficaram sob a tutela de Guilherme de Baux; o Condado de Toulouse (incluindo as terras ocupadas pelos cruzados), sob o poder de Simão de Montfort; o ducado de Narbona (pelo qual Simão e Amalric se confrontaram) foi deixado sob a proteção do arcebispo Arnaud Amalric. Circunstâncias que são vistas como um momento de completo triunfo de Inocêncio

²¹³ HA (SIBLY), p. 226, nota 44.

²¹⁴ PL 216, Cols. 958 – 960.

²¹⁵ *The enemies of the Faith, the Counts of Foix and Comminges and numerous others, at once went to the legate and begged him to restore the possessions they had so deservedly forfeited. The legate, a man of wisdom and discretion, reconciled them all with the Church, after receiving from them not only sworn guarantees that they would obey the orders of the Church but also certain very strong castra which they still controlled. (...) A few days later the legate went to Castelnaudary in the Toulouse region. Here he was approached by large numbers of the citizens of Toulouse begging him to reconcile the city with the Church. To summarize the results of these negotiations, the Cardinal, after taking advice with due care, reconciled the city; in addition to receiving sworn undertakings he took a hundred and twenty of the more important citizens as hostages.* HA (SIBLY), §§503 e 507 e notas 45 e 55 respectivamente. A propósito, destacamos que o próprio legado enumera algumas das ‘autoridades’ locais que testemunharam aqueles acontecimentos. O antigo bispo de Carcassone, Bernardo-Raimundo de Roquefort – um dos afastados que mencionamos nos capítulos anteriores – era uma delas. Conf. TEULET. *Layettes du Trésor... Op. Cit.*, p. 398 – 400.

²¹⁶ Primeiro ato de submissão: *Moi, Raymond, par la grâce de Dieu duc de Narbonne, comte de Toulouse, marquis de Provence, je ne donne à Notre-Seigneur et à la Sainte Église romaine, et à vous seigneur Pierre, cardinal diacre, légat du Siège Apostolique ; je vous livre ma personne dans le dessein d’exécuter et d’observer fidèlement, de tout mon pouvoir, tous les ordres quels qu’ils soient, que le Seigneur Pape et la miséricorde de votre Sainteté jugeront bon de me donner. Je travaillerai efficacement à ce que mon fils, avec toutes les terres qu’il détient et possède, se mette entre vos mains, et vous livre sa personne et ses domaines, afin qu’il observe fidèlement, selon son pouvoir, les ordres du Seigneur Pape et les vôtres. Fait à Narbonne, au mois d’avril, mercredi, l’an 1214 de l’Incarnation du Seigneur.* Segundo juramento : *Moi, Raymond (...) N’étant contraint ni par ruse ni par fraude, je vous livre, Seigneur Cardinal, ma personne et tous les domaines que j’ai possédés autrefois, et que je confesse avoir entièrement donnés à mon fils Raymond; savoir, la partie de ces domaines que je tiens ou que d’autres tiennent pour moi ou de moi. En sorte que si vous me l’ordonnez, je quitterai ma terre et me rendrai auprès du roi d’Angleterre ou en tout autre lieu où vous auriez jugé que je puisse vivre, jusqu’à ce que je puisse me rendre auprès du Saint-Siège pour y demander miséricorde et grâce. Je suis prêt à vous livrer, à vous ou à vos envoyés, tous mes domaines, de sorte qu’ils soient remis à la miséricorde et au pouvoir absolu du Souverain-Pontife et de l’Église romaine, et de vous. Si ceux qui tiennent pour moi ou de moi une partie de ces domaines n’étaient pas d’accord sur tout cela, je les y contraindrais selon vos ordres et mon pouvoir. De plus, je vous livre la personne de mon fils et les domaines qu’il possède ou que tout autre tient pour lui ou de lui, afin qu’ils soient placés sous la miséricorde et les ordres du Seigneur Pape et de vous-même. Et je veillerai à ce que ceux qui lui donnent conseil et assistance observent ces décisions.* Ver em ROQUEBERT II... *Op. Cit.* p. 262 – 263 e em HA (GUIZOT), p. 386 – 387. Referências também foram feitas em notas editoriais de HA (G&M), p. 193 – 194, nota 4, e em HA (SIBLY), 226 – 227.

III sobre a questão languedociana.²¹⁷ De um lado, o silêncio do cronista tenta minimizar qualquer perspectiva favorável à imagem de Raimundo VI para sua audiência, mas, de outro lado, notamos uma contínua abertura à reconciliação no tratamento dado pelo papa à questão do Conde de Toulouse. Aliás, vem a propósito mencionar que, embora o papa feche essa questão temporariamente, transfira a responsabilidade de decidi-la em definitivo ao IV Concílio de Latrão, a sentença do litígio já demonstrava seus contornos bem definidos, inclusive no que se refere à flexibilidade do problema da herança de Raimundo, o Jovem. Nos juramentos prestados ao antigo capelão e notário pontifício, a ênfase à herança, aos territórios do filho, à transmissão dos bens que já havia sido efetivada, permite-nos vislumbrar uma abertura para negociação que ocorreu mais tarde no Lateranense IV e que veremos no próximo ponto.

Antes do Lateranense IV, a última plenária que, mais uma vez, tratou a questão raimundina ocorreu em janeiro de 1215. O legado *a latere*, Pedro de Benevento, havia ido a Aragão cumprir sua outra missão, a devolução do herdeiro da Coroa Aragonesa, Jaime I, que até então estava sob o poder de Simão de Montfort. Em seu retorno, preside um importante concílio em Montpellier (*Concilium apud Montepessulanum*), que começou em 08 de janeiro de 1215.²¹⁸ A ideia de convocar a assembleia para Montpellier deveu-se a razões geográficas, materiais, religiosas e de segurança. Mas, além disso, na ocasião havia uma vantagem a mais para aquele momento: se Pedro de Benevento fora enviado também para refrear a cupidez de Simão de Montfort, Montpellier era por isso o lugar ideal para uma plenária de algum modo mais independente da interferência dos interesses do líder cruzado.²¹⁹ Entre outros temas, e mais uma vez, o assunto relativo à expropriação de Raimundo VI em favor de Simão de Montfort esteve em pauta, fechando o ciclo do extenso rol de concílios – tidos como reformadores – que ocorreram antes da grande assembleia que se reuniria em São João de Latrão naquele ano. A deliberação dos conciliares era que o líder militar da cruzada deveria ser considerado o senhor dos territórios tomados do Conde de Toulouse, devendo,

²¹⁷ HA (G&M), p. 193 – 194, nota 4. Ver mais sobre a questão em ROQUEBERT II... *Op. Cit.*, p. 305 – 312.

²¹⁸ Há controvérsias quanto à convocação: se teria sido executada por Robert de Courçon ou por Pedro de Benevento. Sobre as discussões acerca do tema, ver MONTAUBIN. *Une tentative pontificale...* *Op. cit.*, p. 404 – 405 e ROQUEBERT II... *Op. Cit.*, p. 297.

²¹⁹ As considerações de Robert de Courçon eram que geograficamente, Montpellier não era distante de Toulouse, considerada o centro da escória da heresia (*sentina haereticae pravitatis*). Ademais, era uma cidade católica e tinha condições materiais abundantes para receber uma assembleia daquele porte, com segurança. No que se refere à animosidade dos montpellerinos em relação a Montfort, há registros de que ele não pôde entrar na cidade na ocasião do concílio em razão da autonomia que o consulado havia alcançado e do receio que os cidadãos tinham de qualquer investida cruzada contra o controle administrativo que tinham adquirido. HA (SIBLY), §544, p. 242 e nota 127; MONTAUBIN. *Une tentative pontificale...* *Op. Cit.* p. 405. Conf. Também ROQUEBERT II... *Op. Cit.*, p. 296 – 301; HEFELE-LECLECQ. *Histoire des Conciles...* *Op. Cit.* p. 1298.

desse modo, ser *principem et monarcham* de todas aquelas terras. Consta que o representante pontifício, Pedro de Benevento, tenha-se negado a ratificar tal resolução sem o aval de Inocêncio III, alegando não integrar sua missão a decisão sobre tais questões de delicado cunho político que envolviam os suseranos de Raimundo, a saber Oto IV, Felipe Augusto e João da Ingraterra, como lembra Montaubin. Contudo, “respeitados” representantes – tendo à frente o arcebispo de Embrun – foram escolhidos como emissários dos preladados conciliares e enviados à Sé Romana para levar ao conhecimento de Inocêncio III sua decisão e pedir que a ratificasse. Conforme Pierre des Vaux-de-Cernay, “eles pediam urgentemente ao Papa que lhes garantisse a nomeação do Conde Simão de Montfort, sua escolha unânime, como senhor e único governante dos territórios”.²²⁰

Uma vez mais, no mesmo mês do concílio em Montpellier, Raimundo VI não renunciou à oportunidade de buscar em última instância um juízo que o favorecesse e se apresentou a Inocêncio III em Roma. Tal visita do Conde é mencionada pelo próprio papa em carta ao seu legado Pedro de Benevento, datada de 04 de fevereiro de 1215. Depois de mais de uma década de conflitos, com todas as acusações debulhadas nas bulas pontifícias, o sucessor de São Pedro ainda sinalizava a possibilidade de reconciliação do conde com Igreja, já que ele tinha mostrado grande arrependimento e penhorado, publicamente, todas as suas posses e direitos à tutela papal. Diante disso, o pontífice exige cautela no trato com a situação, já que ele havia assegurado que Raimundo VI seria absolvido e que tudo o mais dependeria do que fosse deliberado no Lateranense IV²²¹. Ainda assim, no âmbito regional, os territórios e

²²⁰ (...) *they urgently requested the Pope to grant them the appointment of the Count of Montfort, their unanimous choice, as lord and sole ruler of the territories.* HA (SIBLY), §547 ; MONTAUBIN. *Une tentative pontificale...* *Op. Cit.* p. 405 – 406; PASSERAT. *La figure de l’Apostoli...* *Op. Cit.*, p. 191 – 192. Dos registros do concílio: *Postquam ergo archiepiscopi et episcopi elegerunt praeobilem comitem modo quo praediximus, instantissime requisierunt a legato ut ipse [-] traderet totam terram eidem comiti. Sed habito recursum ad litteras domini papae, quas miserat legato, inventum est, quod legatus non poterat istud facere, inconsulto D. papa. Et hac de causa, communi astensu tam legatorum, quam praelatorum, Ebredunensis archiepiscopus, Girardus, vir multae scientiae et totius bonitatis, missus est Romam, et quidam clerici cum eo litteras tam legati quam praelatorum ferentes secum, in quibus supplicabant praelati omnes domino papae instatissime ut nobilem comitem Montisfortis, quem unanimi ter elegerant, concederet eis in terrae dominum et monarcha.* MANSI. *Sacrorum Conciliorum...* *Op. Cit.*, Cols. 936 – 937. Conferir também ROQUEBERT II... *Op. Cit.* p. 301 – 303 e HEFELE-LECLEQ. *Histoire des Conciles...* *Op. Cit.* p.1298 – 1302.

²²¹ *P(etro) S. Mariae in Aquiro diacono cardinali apostolicae sedis legato (...). Accedens ad mostram presentiam nobilis vir [Raimundus] comes Tolosanus per omnia se mandatis nostris exposuit, humiliter obsecrans et implorans ut dignemur de ipso misericorditer providere. Quia vero, quantumcumque peccaverit, non debuimus petenti veniam Ecclesiae aditum denegare, ab eo non solum juratoria, verum etiam ali de terra sua et omni jure quod habuit et habet in ea, cum sollempnitate debita, per publicum instrumentum, cautione recepta, ei beneficium fecimus absolutinis impendi. Et licet apud nos multum institerit ut quodcumque vellemus mandatum faceremus eidem, nos tamen in ipso negotio volentes cum debita maturitate procedere, usque ad proximum generale concilium responsum finale distulimus, tunc, dante Domino, cum prelati regionis illius et alii viris prudentibus sufficienti deliberatione prehabita, quod utilius et salubrius fuerit provisuri. Verum, cum gravis videretur eidem mandati dilatio, supplicavit ad ultimum ut, ne mendicare cogatur, ipsi faceremus in expensis*

direitos do conde continuaram a ser apropriados por seus adversários com a conivência dos grandes senhores eclesiásticos da região²²²; Montfort, como conde de Toulouse de fato, continuou a enfeudar os territórios raimundinos, a receber homenagens, até que ganhou oficialmente a custódia temporária dos bens de Raimundo VI, em 02 de abril de 1215²²³.

4.2.4. Em Latrão IV, a condenação por heresia e o troféu dos legados apostólicos

Sem dúvida, o resultado da grande assembleia geral de novembro de 1215 não foi diferente do que já havia sido decidido nos concílios regionais: a expropriação de Raimundo foi confirmada em favor de Simão de Montfort. Embora incontestável a alegação de que o papa desempenhara um papel fundamental na produção dos cânones que compõem o texto final daquela assembleia – não só pela sua atuação naquele concílio, mas também por meio de sua vasta correspondência, carregada de orientações e normas, dirigida aos seus legados no Midi e a outros prelados da região –, a “paternidade”²²⁴ da sentença final do caso de Raimundo VI não pode ser a Inocência III atribuída com exclusividade. Os poderes eclesiásticos occitanos, notadamente aqueles que construíram e consolidaram laços com Simão de Montfort, cujos interesses confluíam – muitas vezes porque contrários à atuação e às intervenções do Conde de Toulouse nas suas áreas jurisdicionais –, foram aqueles que, por meio dos concílios regionais, determinaram o arbitramento derradeiro da questão raimundina. Tais percepções foram estabelecidas a partir da análise do caso de Raimundo, das possibilidades de reconciliação registradas nas cartas pontifícias, dos acordos em Roma entre o conde e o papa, ou entre este último e os embaixadores do primeiro, mas também pelas decisões conciliares no âmbito regional.

Assim, ao mapear os documentos provenientes dos concílios regionais ocorridos entre 1209 e 1215 no Languedoc, percebemos que as demandas e os despachos aprovados pelos conciliares, sobre a questão em análise, foram ratificados e não decididos pela grande assembleia reunida no Lateranense IV. Abaixo, elaboramos um quadro com descrições mais esquematizadas das fontes conciliares que contribuem para a análise do quê afirmamos acerca do caso de Raimundo VI.

interim provideri. De Inocência III em TEULET. *Layettes du Trésor...* Op. Cit. n° 1099; POTTHAST, 4950; HA (SIBLY), nota 135, p. 244.

²²² ROQUEBERT II... Op. Cit., p. 305 – 306.

²²³ Ver registros de doações, uma a uma, em ROQUEBERT II... Op. Cit., p. 454 – 457. Sobre a custódia, conf. HA, §554 – 559; POTTHAST, n° 4967. MANSI. *Sacrorum Conciliorum...* Op. Cit., Cols. 937 – 938.

²²⁴ RUST. *Colunas de São Pedro...* Op. Cit., p. 464 – 465.

| Concílio | Ano | Descrição | Referência documental |
|--|------|---|--|
| Avignon | 1209 | Excomunhão de Raimundo VI e interdição de suas terras por descumprir os juramentos em junho de 1209. Acusação de conluio entre o Conde de Toulouse e Guilherme Porcelleti, no caso da morte de Pierre de Castelnau. Legados: Milo e Hugo de Riez. | MANSI XXII, Cols. 783 – 798. |
| Saint-Gilles | 1210 | Nova excomunhão de Raimundo VI, sob o pretexto de infração das ordens papais de expulsão dos hereges e mercenários de seus territórios, bem como pela acusação de perjúrio. Legados: Hugo de Riez e Tedísio. Obs.: Decreto sem confirmação pontifícia. Inocêncio chama Raimundo VI a cumprir suas promessas. | MANSI XXII, Cols. 811 – 814. CANSO, <i>laisse</i> 58. HA, §164. PL 216, Col. 356. |
| Montpellier (conjunto de assembleias que se reuniram: convenção de Narbona, concílio de Montpellier e Sínodo de Arles) | 1211 | Raimundo VI se nega a aceitar condições “humilhantes” de reconciliação impostas pelos legados no concílio, e é declarado inimigo da Igreja, além de ter suas possessões colocadas ao dispor de quem quisesse ocupá-las. “Interdito ambulatório”: abstenção dos serviços divinos, onde quer que Raimundo VI se encontrasse. Legados: Hugo de Riez, Arnould Amalric, Tedísio. Obs.: Ratificação da sentença e ordem papal para que a tornasse pública. | MANSI, Cols. 813 – 816; ROQUEBERT I, p. 786. HEFELE-LECLERCQ, p. 1289 – 1291. HA, §212. HA (G&M), p. 91. HA (SIBLY), p. 114. CANSO, <i>laisse</i> 59 – 60. PL 216, Cols. 410 – 411. |
| Lavaur | 1213 | Decide pela manutenção da excomunhão de Raimundo VI, pela não restauração de seus bens e pela continuidade da cruzada. Legados: Arnould Amalric, Hugo de Riez, Tedísio. Obs.: Ordem papal para suspensão da cruzada e restauração dos territórios aos expropriados. Mantém-se, no âmbito regional, a decisão conciliar. Inocêncio revoga sua ordem meses depois. | MANSI XXII, Cols. 864 – 892, especialmente 869 – 871 e 873. HA, §§392 – 397. PL 216, Col. 833 – 839. PL 216, Cols. 741 – 745. |
| Orange | 1213 | Ratifica as decisões de Lavaur e amplia o número de cartas ao pontífice para que não fossem restaurados os bens ao Conde de Toulouse e para a continuação da cruzada. | PL 216, Col. 835 – 836. |
| Montpellier | 1215 | Decide que todos os bens expropriados a Raimundo VI sejam concedidos a um único senhor, como príncipe e monarca, Simão de Montfort. Solicita ao papa a confirmação, uma vez que o legado se recusa a fazê-lo sob a alegação de que o assunto não fazia parte de sua missão. Legado: Pedro de Benevento. Obs.: Inocêncio sinaliza possível absolvição a Raimundo VI no Lateranense IV e orienta ao legado cuidado com seus territórios. No âmbito regional, as apropriações pelos cruzados continuam. | MANSI XXII, Col. 935 – 954. HA, §§548 – 549. LAYETTES, Volume I, nº 1099. POTTHAST, 4950; HA (SIBLY), nota 135, p. 244. |
| Lateranense IV | 1215 | Considera Raimundo VI culpado por defender hereges e por empregar mercenários. Atribui a Simão de Montfor a cidade de Toulouse e outros territórios conquistados pelos cruzados. Reserva a Raimundo VII a Marca da Provença. Preserva o dote da Condessa de Toulouse, Eleanor de Aragão. | POTTHAST, nº 5009 LAYETTES, Volume I, nº 1132, p. 420. HA (SIBLY), §572 e p. 311 – 312. CANSO, <i>laisse</i> 151 – 152. ROQUEBERT II, p. 377 – 379. |

Por meio do quadro podemos observar que as decisões que passaram a integrar o texto dos cânones do Lateranense IV, no que concerne à questão raimundina, não foram ali estabelecidas. Ao contrário, tais medidas começaram a emergir desde o Concílio de Avignon, perpassando todas aquelas assembleias regionais, por meio de uma lógica de adaptação política à realidade que vinha estabelecendo-se na Occitânia a partir da chegada dos cruzados e sua “renovada ordem senhorial” contrastante com a dos senhores do Sul. A insistente perseguição a Raimundo VI e as deliberações contra ele nos concílios regionais compreendia a “necessidades de recompor a hegemonia local”²²⁵, antes sob o poder daquele ‘príncipe’. Podemos dizer que uma nova ordem senhorial, sim, diferente daquela exaltada pela Canso, a *Paratge*, peculiar à nobreza meridional, que mencionamos mais detidamente no capítulo primeiro, uma nova aristocracia eclesiástica se instalara e tentava se consolidar no Languedoc. Especialmente o concílio de Montpellier emprestou suas decisões sobre a expropriação do Conde de Toulouse e de ascensão definitiva de Simão de Montfort como senhor daqueles territórios para o texto do IV Concílio de Latrão. Todos os concílios foram convocados e celebrados pelos legados apostólicos, mas as decisões eram tomadas de acordo com as imposições locais, com as relações políticas estabelecidas e com os interesses das redes de poder. Eis um dos motivos pelos quais entendemos que Rust considera o Lateranense IV “parte de um movimento conciliar maior e que, sustentado por colunas regionais, não cabe na autoria de um papa ou de um punhado de cardeais”²²⁶.

Ademais, um detalhe ainda se mostra muito relevante. Finalmente, voltando à *Canso*, além da suposta coação para decidir em favor dos cruzados, mesmo contra a vontade, outro ponto peculiar foi o resultado da sentença pontifícia, no que dizia respeito ao filho de Raimundo VI. Parte da herança de Raimundo VII foi preservada pelo papa, por meio de um discurso que contrariava um dos mais importantes instrumentos jurídicos por ele redigidos: a *Vergentis in Senium*. Na bula de 25 de março de 1199, Inocêncio estendia a pena da perda de bens aos filhos dos condenados por desvio da fé ortodoxa. A justificativa era de que a lei canônica previa que, muitas vezes, a pena recaísse não somente sobre facínoras, mas também sobre seus descendentes²²⁷. Ou seja, os bens do acusado sofreriam uma ação de confisco e

²²⁵ RUST. *Colunas de São Pedro... Op. Cit.*, p. 475 – 479.

²²⁶ *Ibidem.* p. 482.

²²⁷ PL 214, Col. 539; RUST, Leandro Duarte. *Bulas Inquisitoriais: Bula Ad Abolendam (1184) e Vergentis in Senium (1199)*. Revista de História, São Paulo, n. 166, p. 30, jan./jun. 2012.

essa pena tinha consequência na herança dos filhos que, embora inocentes, pagariam pelos pecados dos pais iníquos.²²⁸

Na *Canso*, o poeta atribui uma fala ao papa que ia de encontro à *Vergentis in Senium*, sem, contudo, mencioná-la: “mesmo se o Conde Raimundo fosse condenado, o que ele não é, por que seu filho deveria perder sua herança? Lembrem-se de que Jesus Cristo, que é senhor e rei, disse que o filho não é culpado das faltas do pai. Se Cristo disse isso, nós devemos dizer que ele é?”²²⁹. Mesmo contra a vontade dos adversários de Raimundo VI, o papa concedeu o benefício à descendência do condenado; mitigado, é verdade, mas outorgou. Para Clarke, conforme já mencionado em outro lugar, o papa não tinha como finalidade precípua punir inocentes, mas trazer todos os fiéis para a unidade da Igreja sob o poder papal²³⁰.

Entre tantas questões sobre o exercício de poder de Inocêncio III, o caso da herança de Raimundo VII é notório entre aqueles que fecham a história dos Condes de Toulouse com aquele pontificado, que terminou em meados de 1216. A incisiva norma registrada em 1199 foi suavizada ou até relevada naquele caso. Ao compararmos o quadro dos concílios regionais, apresentado nas páginas anteriores e este a seguir, podemos observar duas questões fundamentais. Baseada em fontes conciliares, o primeiro quadro nos dá mostras da espessura jurídica e política do interregno entre os anos de 1199 e 1215. Aliás, o que vemos do período entre a elaboração da *Vergentis in Senium* e o estabelecimento dos cânones de Latrão IV é um tempo, muitas vezes pouco explorado, rico em momentos históricos decisivos, repleto de concorrências de forças políticas, de desfechos históricos alternativos, que se constituíram, não raro, probabilidades reais de a história das relações do papa com o Languedoc ter sido muito diferente. A reflexão sobre tantas idas e vindas no que se refere às relações entre Inocêncio III e Raimundo VI revela o exercício de poder pontifício mobilizado pelos pactos, pela harmonização de interesses, pela misericórdia – ela mesma como um nítido sentido de acordo. A outra questão, esta referente ao segundo quadro, aponta para marcos específicos, que sustentam o raciocínio mais comum na historiografia. Trata-se de uma postura metodológica que tem silenciado anos decisivos para o rumo daquelas questões políticas que marcaram as relações entre Raimundo VI, os legados papais e o próprio Inocêncio III. Por exemplo, sem reduzir a relevância dos anos anteriores, o período entre 1209 e 1213 dispõe de

²²⁸ Ver sobre a punição de inocentes em Inocêncio III na análise de CLARKE, Peter D. Innocent, canon law and the punishment of the guiltless. In: MOORE, John C. *Pope Innocent III and his world*. Aldershot: Ashgate, 1999, p. 271 – 285.

²²⁹ *Even if Count Raymond were condemned, which he is not, why should his son lose his inheritance? Remember that Jesus Christ, who is lord and king, said that the son is not guilty of the father's fault. If Christ said that, are we to say that he is?* CANSO, *laisse* 149. Ver também FOREVILLE. Innocent et la croisade... *Op. Cit.*, p. 215.

²³⁰ CLARKE. Innocent, canon law... *Op. Cit.*, p. 277.

referências sobremaneira importantes para a compreensão das relações políticas entre o papa e seus emissários. Aqueles anos abarcam o início da cruzada, o aumento do cerco ao conde de Toulouse pelos legados apostólicos instrumentalizados pelos concílios, a *mis-en-scène* da intervenção aragonesa em favor dos languedocianos, a suspensão da cruzada, a Batalha de Muret. Eis o segundo quadro:

| 25 de março de 1199 <i>Vergentis in Senium</i> | 18 de janeiro de 1213 <i>Etsi resecaendae sint</i> | 14 de dezembro de 1215 <i>Quantum Ecclesia laboraverit</i> |
|---|--|--|
| Nem de modo algum seja impedida [a aplicação] do rigor deste castigo dos ortodoxos, sob o pretexto de certa aparência de misericórdia no tocante aos filhos daquele que perdeu seus bens, pois, segundo o julgamento divino, em muitas circunstâncias, também estes sofrem temporalmente por causa de seus pais e, conforme as penas canônicas, algumas vezes, o castigo recai não apenas sobre os criminosos, mas também sobre a descendência dos que foram condenados. ²³¹ | Já que a punição não deve ameaçar além daquele que praticou a desordem, nem o castigo deve exceder o delito, [Pedro II] suplicou, humildemente, que reservasse o condado tulosano ao filho do conde, que nunca caiu e que, se Deus quiser, nunca cairá no erro da peste herética. ²³² | Já que o Conde de Toulouse foi considerado culpado (...), ele será excluído para sempre dos seus direitos de posse, que ele tem pessimamente exercido. (...). O território não ocupado por cruzados será confiado, como será estabelecido pela Igreja, a pessoas que sejam capazes de manter e defender o negócio da paz e da fé, com a intenção de ser passado ao jovem filho do Conde de Toulouse depois que ele se tornar adulto, desde que demonstre que merece tomar posse dele, do todo ou de parte, o que for mais apropriado. ²³³ |

Não podemos negar que, embora assaz simplificado, o quadro mostra traços de harmonização de interesses, por parte de Inocêncio III, se confrontarmos a norma de 1199 aos cânones de 1215. E é um desfecho que percebemos, principalmente, ao comparar com a construção da memória inocenciana pelo poeta anônimo da Canso.

‘Filho’, disse o papa, ‘vós tendes falado bem. Se guardardes os mandamentos que eu vos darei, não falhareis neste mundo nem no outro. Sede confiante no amor, na honra e dai graças a Deus, obedecei aos preceitos da Igreja e de seus santos, ouvi a missa, matinas e vésperas, honrai o corpo de Jesus Cristo e fazei ofertas, expeli a

²³¹ Tradução de RUST. *Bulas Inquisitoriais...* Op. Cit., p. 161.

²³² Tradução livre de *Sed quia ex hoc confusio sibi non minima immineret, et poena suos tenere debet actores, nec ultra extendi vindicta quam inveniatur in excedente delictum, humiliter supplicabat Tolosanum comitatum filio memorati comitis reservari, qui nec unquam venit, nec veniet, Deo dante, in haereticae pestis errorrem.* PL 216, Cols. 739 – 740. Ver também HA (SIBLY), p. 310.

²³³ Tradução livre da versão em inglês registrada em HA (SIBLY), p. 311 – 312, como se segue: *Since the Count of Toulouse has been found culpable (...), he is to be excluded forever from his rights of dominion, which he has exercised so badly. (...) the territory not occupied by the crusaders is to be given in charge, as will be laid down by the Church, to persons who will be capable of maintaining and defending the business of peace and faith, with the intention that it be given over to the young son of the Count of Toulouse after he has reached adulthood, so long as he demonstrates that he deserves to take possession of it, in whole or in part, whichever shall seem to be most appropriate.* Ver também edição e tradução para o francês em PAUL. *La dépossession de la famille de...* Op. Cit. p. 43-44. Conferir POTTHAST, n° 5009 ; TEULET. *Layettes du Trésor...* Op. Cit., n° 1132, p. 420.

heresia e mantende a boa paz. Não ataqueis monastérios ou viajantes nas estradas, nem tomeis bens de outras pessoas para aumentar os vossos, não destruais vossos barões, nem prejudiqueis vosso próprio povo. Permiti que a mercê vença e vos conquiste. Mas contra quem quer que vos tente deserdar ou derrubar, defendei-vos e mantende vosso direito’.²³⁴

O discurso que perpassa o poema não apresenta outra realidade senão aquela da qual Inocêncio III fazia parte. O comportamento aconselhado a Raimundo VII era a conduta de um cavaleiro, de um príncipe daquela época. O Anônimo parece ter tirado os conselhos pontifícios de um guia prático sobre como se portar como um cavaleiro. Ou, nas palavras de Passerat, “o papa se comporta como um bom pai, piedoso e sábio, que prodigaliza conselhos de prudência e de vida moral ao jovem homem no mais puro estilo do comportamento cavaleiresco (manuais de educação, espelhos de príncipes)”²³⁵.

No entanto, a comparação desses dois quadros nos direciona para conclusões mais contundentes. Considerando o triunfo dos legados sobre a decisão pontifícia, a assembleia de 1209, que lança a excomunhão e o interdito sobre Raimundo VI e seus territórios, respectivamente, pode, inclusive, ser classificada como muito mais decisiva historicamente que a bula *Vergentis in Senium*. Também nesse sentido, no que se refere às decisões registradas no Lateranense IV, destacadas na *Quantum Ecclesia laboraverit*, cremos que a sentença deste último concílio consistiu numa vitória da compreensão legatícia de heresia sobre a percepção propriamente papal. Como demonstramos ao longo deste capítulo, o confronto sobre a noção de heresia entre o papa e seus representantes termina com a persuasão de Inocêncio III, com o pontífice sendo enredado em um consenso criado a partir do Midi. Aliás, um ponto precisa ser sublinhado em virtude de todas as reflexões que temos feito, inclusive sobre as sucessões episcopais – como um importante trampolim no processo de substituição da atinga elite eclesiástica pela nova aristocracia –, nas quais os cistercienses galgaram importantes posições de poder e, com isso, considerável crescimento patrimonial. Parece-nos bastante apropriado caracterizar os cânones lateranenses, no que respeita ao Languedoc, como uma vitória política dos legados cistercienses a partir de diferentes ‘lugares’.

²³⁴ ‘Son,’ said the pope, ‘you have spoken very well. If you keep the commandments I shall give you, you cannot fail in this worlde or in the other. Be sure to love, honour and give thanks to God, obey the commands of the Church and her saints, hear mass, matins and vespers, honour the body of Jesus Christ and make offering, drive out heresy and maintain good peace. Do not attack monastic houses or travellers on the roads nor take other people’s goods to increase your own, do not destroy your barons or damage your own people. Allow mercy to defeat and conquer you. But against any who try to disinherit you or bring you down, defend yourself well and maintain your right’. CANSO, *laisse* 152.

²³⁵ *Le pape se comporte em bom père, compatissant et sage, qui prodigue au jeune homme des conseils de prudence et de vie morale dans le plus pur style du comportement chevaleresque (manuels d’éducation, miroirs des princes)*. PASSERAT. *La figure de l’Apostoli...* Op. Cit., p. 202.

Primeiramente, seu triunfo se localiza em uma geografia específica: no Midi – palco da Cruzada Albigense. Depois, o confronto dos representantes pontifícios com os prelados meridionais leva-nos para um ‘lugar social’ dessa vitória, qual seja a substituição da aristocracia regional. É nesse aspecto que percebemos que a presença cisterciense na região occitana pode ser explicada não pelo viés reformador, mas por um *ethos* aristocrático no qual estão em causa os ganhos patrimoniais, de status e de privilégios. Eis um dos motivos pelos quais os prelados meridionais tanto resistiram à atuação dos legados – a ameaça que representavam à sua manutenção naquele espaço e ao seu patrimônio. O terceiro aspecto de vitória dos enviados papais refere-se a um lugar jurídico, sobre o qual acabamos de falar no parágrafo anterior: o conceito de heresia que vence no IV Concílio de Latrão é justamente aquele que compreende a perspectiva legatina, para a qual o herege é pior que o muçulmano, e, portanto, deve ser extirpado, sem possibilidade de misericórdia. E na assembleia ocorrida em São João de Latrão, naquele novembro de 1215, a heresia, à luz do entendimento dos legados, foi condenada, e sua sentença proferida pelos lábios pontifícios, plenos em autoridade, fazendo, assim, resplandecer a glória daqueles protagonistas do poder. Por fim, não podemos deixar de mencionar que essa significativa conquista política, cercada de êxitos em todos os quadrantes, foi claramente favorecida pela crise herética no Languedoc e que sua completude se encontra no campo da memória. Em outras palavras, mesmo convivendo com tal crise, os cistercienses não encontram na heresia um óbice para o seu desenvolvimento na região. Ao contrário, as circunstâncias contribuem para a substituição da antiga aristocracia eclesiástica pela nova elite clerical formada por cistercienses e seus aliados. Eles atraem para si o rótulo de combatentes da heresia. Nesse sentido, a construção da memória foi fundamental, e Pierre des Vaux-de-Cernay desempenhou um papel essencial na consolidação desse triunfo – ao elaborar sua *Historia Albigensis*, como vimos no primeiro capítulo, arrematou com maestria essa vitória cisterciense, ao contribuir para a construção da sua autoridade, a fim de legitimar o poder que a Ordem estabeleceu.

4.3. De cruzado a herege, eis o Conde de Toulouse

A história da casa raimundina na Gália meridional é longa e de significativa contribuição em defesa da Igreja. Portanto, é inevitável a comparação do conde de Toulouse, que teve no seu enalço os cruzados, a partir de 1209, com seus antepassados. Os aspectos que mais pesaram sobre a construção de sua imagem: certamente não foi a de um católico fervoroso, como a de Raimundo IV, por exemplo, que liderou os provençais na Primeira

Cruzada²³⁶ - pintado quase como um rei, ao tomar a cruz. Ao contrário, o senhor de Toulouse durante o pontificado de Inocêncio III foi elevado à categoria de um dos maiores obstáculos políticos enfrentados pela Igreja e por aquele papa durante todo o seu governo. A condenação de sua memória por séculos resultou de sua postura diante de tais conflitos, mas, sobretudo, da sanção proferida pelo pontífice no IV Concílio de Latrão. Em que pese essa enunciação ter saído da boca apostólica de Inocêncio III, demonstramos ao longo de nossas reflexões que não foi o papa o agente político dessa condenação. Na verdade, os agentes que politicamente sentenciaram Raimundo VI, por meio da voz papal, foram os legados pontifícios.

Por meio dos registros acerca dos conflitos entre Raimundo VI e a Igreja, no limiar do século XIII, é possível constatar que as decisões em torno do julgamento do Conde – como perturbador da paz, pelo uso de mercenários, defensor dos hereges e responsável pelo assassinato de Pierre de Castelnau – foram confirmadas no Lateranense IV. A grande plenária de 1215 ratificou o que os legados já tinham resolvido desde os primeiros concílios regionais, no início da cruzada. E, nesse sentido, a análise da situação do Conde de Toulouse junto aos legados apostólicos remete-nos à perspectiva da *plenitudo potestatis* – fundamental para se compreender o papado medieval. Ao enviar seus emissários, Inocêncio III lhes delega poderes que os transformam, como ressaltado pela historiografia, em *alter ego* papal. Desse modo, no Languedoc, eles conduziram a política pontifícia, norteando as ações do próprio Inocêncio, dentro de uma lógica compreensível à luz da plenitude de poder, mas não sob o ponto de vista das características normalmente atribuídas àquele papa de “grande jurista”, “monarca”, detentor do monopólio político. Tais representantes, em confronto com as demandas cotidianas dos que os rodeavam, no exercício da função de fazer chegar a todos os cantos da cristandade a tutela pontifícia. E, na tentativa de cumprir com obediência os princípios de poder que os fizeram legados, lidavam com demandas políticas de suas redes e com os próprios interesses, as quais não se resolviam por meio de ações governamentais monopolistas. Eles mesmos se constituíam como detentores de poder deliberativo e lançavam mão disso nas experiências conflitivas que enfrentavam. Por exemplo, um julgamento definitivo a Raimundo VI, de acordo com a norma escrita – como a *Vergentis in Senium* –,

²³⁶ Ver OLIVEIRA, André Marinho de. *A cruzada como política senhorial: discursos, relações de poder, e disputas pela autoridade em torno de Raimundo de Saint-Gilles (1041 – 1099)*. Dissertação de Mestrado, Universidade Federal do Mato Grosso, Cuiabá, 2015. Disponível em: <http://ri.ufmt.br/handle/1/368>. Acesso em: 23 Fev 2018. CATEL. *Histoire des Comtes de Tolose... Op. Cit.*, p. 140 – 141. ZERNER, Monique. Le comte de Toulouse Raymond IV: chef de people. In: *Genèse de l'État moderne en Méditerranée. Approches historique et anthropologique des pratiques et des représentations. Actes des tables rondes internationales tenues à Paris (24-26 septembre 1987 et 18-19 mars 1988)* Rome : École Française de Rome, 1993. pp. 45-60. (Publications de l'École française de Rome, 168). Disponível em http://www.persee.fr/doc/efr_0000-0000_1993_act_168_1_4332. Acesso em 21 Jul 2016.

enfrentava entraves oriundos da própria condição de nobreza do conde.²³⁷ Os laços que ele estabeleceu ao longo do conflito são uma prova disso, e o maior deles, naquele momento, foi a aliança com Pedro II, rei de Aragão. E como vimos, no final, não foi aquela bula que regeu a condenação do Conde de Toulouse, mas as decisões que resultaram dos concílios regionais, dirigidos pelos representantes apostólicos.

O longo braço papal, à luz da *plenitudo potestatis*, alcançava, decerto, todo o mundo cristão ocidental, todavia, tratava-se de um membro – de qualidade superior e de grande importância política, sem dúvida, mas membro – que compunha um corpo social em que cada parte desempenhava um papel importante para o perfeito funcionamento do todo. Sendo assim, a eficácia da plenitude de poder em Inocêncio III não residia em uma prática monopolista do poder, mas, ao contrário, na capacidade de saber imiscuir-se e, eventualmente, aparecer como aquele que coordena as diversas pluralidades jurídicas e os variados interesses políticos. Além disso, é também fundamental perceber que tal eficácia dependia do fato de que representantes do próprio papado se apropriavam de sua *plenitudo potestatis*. E o mais decisivo nesse argumento: havia agentes que precisavam lutar, efetivamente, com as ideias do papa, com suas inclinações pessoais, com suas aberturas para o acordo, para que a plenitude vigesse. Os legados não corromperam ou desviaram a plenitude de poder, ao contrário, essa era uma das formas por meio da qual ela vigorava. Em outras palavras, ela não servia somente ao papa. Assim sendo, o Conde Raimundo VI, de Toulouse, foi desterrado pela memória dos séculos de acordo com a política de quem dirigiu a *plenitudo potestatis* no Midi: os legados pontifícios vinculados à Ordem de Cister, mentores de Inocêncio III. Afinal, foram eles que governaram, de modo efetivo, as questões no Languedoc apoiados na autoridade papal. Com efeito, o Papado não era Roma. Não somente Roma!

Toda essa reflexão em busca da compreensão do exercício do poder papal no Languedoc apontou-nos não só o modo como o papado governava, mas, mormente, quem o constituía. A atuação cisterciense para se constituir o papado, por ângulos diversos, como demonstramos (político, geográfico, social, jurídico), atraiu a nossa atenção para as discussões sobre os sentidos de cruzada. Impõe-se, desse modo, uma última indagação sobre a definição de cruzada para o “caso albigense”: seria legítimo atribuir o conceito de cruzada para aqueles acontecimentos? O nosso quinto e último capítulo tenta responder a esse questionamento, considerando a vitória cisterciense no Languedoc.

²³⁷ Sullivan alega que a Igreja enfrentava dificuldades para lidar com nobres acusados de heresia: *members of the nobility could not be perceived as heretics because their prominence made them too distinguished, too distinctive, in a word, too singular to be absorbed into any large social category.* SULLIVAN. *Truth and the heretic... Op. Cit.*, p. 116.

CAPÍTULO V

CRUZADA ALBIGENSE, AO SABOR DA MEMÓRIA

E no momento mesmo em que foram canonizados podem estes textos alterar os fatos, ainda que a linguagem permaneça a mesma. Eles têm que, a partir da mesma linguagem, realizar um procedimento de acomodação da realidade à mesma linguagem. O que significa dizer que cada nova situação está sempre submetida à necessidade imperiosa de subsumir-se à mesma linguagem, ao mesmo conjunto ortodoxo de conceitos e categorias. (Reinhart Koselleck)¹

Por toda a extensão deste trabalho a cruzada é uma presença recorrente, fruto, em boa medida, dos documentos medievais que se referem a essa ideia e a seus cruzados. Não é raro que tais expressões apareçam com sentidos associados à peregrinação (*peregrinatio*), à guerra santa contra os infiéis (*bellum sacrum contra Saracenos*), ou ainda, como no caso da Cruzada Albigena, ao negócio de paz e de fé (*negotium pacis et fidei*). Por seu turno, peregrinos (*peregrini*), soldados de Cristo (*milites Christi*), atletas de Cristo (*athleta Christi*²), ou mesmo cruzados – *crucesignati* –, são terminologias designativas daqueles que abraçaram a cruz em nome e em defesa da Igreja. Além dessas, outras expressões se relacionam aos cruzados como *accipiens crucem* e *suscipere crucem*³. O voto de cruzado tinha um significado importante para aquele que o fazia. Conforme assegura Christoph T. Maier, o “sinal da cruz” o tornava distinto do resto da sociedade e conferia àquele que tomava a cruz um estado jurídico específico e a salvaguarda da Igreja como um lembrete das obrigações vinculadas ao voto. Desse modo, o termo *crucesignati* tornou-se bastante usado na documentação dirigida a essa categoria no século XIII, por exemplo, nos sermões, como os analisados por Maier⁴, mas também em epístolas, crônicas e, inclusive, na *Gesta Innocentii III*.⁵

A expressão cruzada é repetida regularmente em um largo espectro da pesquisa historiográfica que abrange não só as campanhas militares que atingiram o Languedoc nas

¹ KOSELLECK, Reinhart. Uma história dos conceitos: problemas teóricos e práticos. *Revista Estudos Históricos*, Brasil, 5, jul. 1992, p. 145. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/1945/1084>. Acesso em: 26 Feb 2018.

² Designação atribuída a Simão de Montfort por Pierre des Vaux-de-Cernay, como já referimos. Ver, por exemplo, em HA, §509. PL 213, Col. 685.

³ Também aparecem, como observou Maier, *recipere crucem* e *accedere ad crucem*. MAIER, Christoph T. *Crusade propaganda and ideology: model sermons for the preaching of the cross*. Cambridge University Press, 2000, p. 53.

⁴ *Ibidem*.

⁵ Apenas a título de exemplo, encontramos tais expressões ou outras delas derivadas em documentos dispostos em: PL 214, Col. CXXXVI (*Gesta Innocentii III PP*); PL 214, Cols. 308 – 312, 380; PL 215, Cols. 511, 711, 715; HA, §§508 – 509.

primeiras décadas do século XIII, como também, e principalmente, as iniciativas que marcaram a história da sociedade cristã ocidental desde o discurso-chamamento de Urbano II aos cavaleiros franceses, em Clermont, em novembro de 1095, até expedições ocorridas no século XVIII.

Os historiadores utilizam o conceito, guarnecendo-o com características plurais, que abarcam desde a disputa de Jerusalém entre cristãos e muçulmanos ao combate contra a heresia cátara; de empreitadas militares convocadas pelo papado a guerras santas que reivindicavam a autoridade direta do próprio Deus. As distintas definições garantem, além disso, lugares diferentes aos extratos sociais na participação em cada empreendimento. Nos últimos cem anos, a produção histórica se desenvolveu de maneira heterogênea e nuançada, e a definição de “cruzada” como também a noção de “cruzada albigense” se desenvolveram e foram ampliando-se nesse contexto. Contudo, o problema mais notável desse alargamento conceitual reside nas generalizações que terminam por empobrecer as acepções. O enfraquecimento da noção de cruzada é perceptível na banalização do seu uso. Podemos facilmente ver o termo sendo usado ainda no século XXI, inclusive em meios não acadêmicos, para significar, por exemplo, adversários dos islâmicos em ataques “jihadistas” ao Ocidente⁶.

5.1 Sistematizando a ideia de cruzada

Essa perspectiva multifacetada da ideia de cruzada não é uma novidade. Há alguns anos, Giles Constable lançou um estudo – mais tarde aprofundado por Norman Housley – por meio do qual demarcou nichos classificadores dos pesquisadores de cruzada pela maneira que apreendem a formulação e por elementos específicos que orientam para os resultados conceituais, tais como as influências do tempo e do espaço sobre o historiador.⁷ Uma perspectiva inspiradora para muitos debates acerca da noção de cruzada, da sua construção

⁶ Em 17 de agosto de 2017, o ataque à Espanha, reivindicado pelo Estado Islâmico, foi justificado como um ataque “a cruzados e judeus”, pelos chamados jihadistas. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/mundo/2017/08/1911293-estado-islamico-diz-que-ataques-na-espanha-foram-contra-cruzados-e-judeus.shtml>. Acesso em 31 Ago 2017. Sobre conflitos entre cruzados e islâmicos, conferir instigante texto de HAMMAD, Mona; PETERS, Edward. Islam and the crusades: a nine hundred-year-long grievance? In: ANDREA, Alfred J.; HOLT, Andrew. *Seven myths of the crusades*. Indianapolis / Cambridge: Hackett Publishing Company, 2015. Kindle Edition, Locais do Kindle: 4749 – 5444.

⁷ CONSTABLE, Giles. *The historiography of the crusades*. In: LAIOU, Angeliki E.; MOTTAHEDED Roy Parviz. (Eds.) *The crusades from the perspective of Byzantium and Muslim world*. Washington D.C.: Dumbarton Oaks Research Library and Collection, 2001, p. 1; HOUSLEY, Norman. *Contesting the crusades*. Blackwell Publishing, 2006. Kindle Edition.; ANDREA; HOLT. *Seven myths of the crusades...Op. Cit.*. Nesse sentido, ver também FLORI, Jean. *Pour une redéfinition de la Croisade*. In: Cahiers de civilisation médiévale, 47e année (n°188), Octobre-décembre 2004. pp. 330 – 331. Disponível em : http://www.persee.fr/doc/ccmed_0007-9731_2004_num_47_188_2891. Acesso em 29 Ago 2017.

conceitual e dos problemas que o estabelecimento de tais fronteiras pode gerar caso sejam tomadas de modo estrito.

A sistematização de Constable foi executada com base na “centralidade do objetivo da cruzada”, por considerar esse ponto a principal discordância entre os historiadores. O autor reconhece que, embora haja certo consenso na consideração de particularidades, como “tomar a cruz, fazer um voto, a garantia papal de privilégios temporais e espirituais”, sua relevância é precária para uma elucidação mais circunscrita de cruzada.⁸ Desse modo, as categorias foram assim estabelecidas: tradicionalistas, pluralistas, popularistas e generalistas. Tais escolas abarcam desde estudiosos do início do século XX, como Carl Erdmann – reconhecido como um dos precursores dos estudos modernos de história das cruzadas –, até Ernst-Dieter Hehl, que se inspirou nas doutrinas de Graciano para elaborar seu conceito de cruzada a partir da proposição *deo auctore* (autoridade de Deus).⁹

Nessa perspectiva, a escola tradicionalista desenvolve uma análise da cruzada como uma guerra santa com destino a Jerusalém, que tinha o objetivo de restaurar aquela cidade e o Santo Sepulcro ao domínio dos cristãos e/ou para dar suporte aos cristãos que lá habitavam. Tendo entre seus representantes autores como Hans Maier e Jean Flori, os tradicionalistas teriam definido, além da geografia, uma cronologia bem demarcada na sua ideia de cruzada: desde 1095, com a convocação de Urbano II até a queda de Acre, em 1291. Em Flori, a Primeira Cruzada recebe um lugar de evidência por se constituir o amálgama da peregrinação e da Guerra Santa – os dois principais elementos tipificadores de uma cruzada. Na análise do pesquisador francês, conforme Constable, as guerras que não se enquadravam na classificação de cruzada, em razão da inadequação temporal e espacial, e, considerando o caráter da *peregrinatio*, poderiam receber uma alocação de relevo entre as guerras santas ou sacralizadas.¹⁰ Essa definição, posta dessa maneira, tendo Jerusalém como destino, não abrange a questão albigense. Mas, não consideramos isso uma razão suficiente para qualificar Jean Flori como um tradicionalista. Seus estudos nos apresentam uma perspectiva muito interessante de guerra santa, porque abrangente e bastante elástica. Trata-se de uma

⁸ CONSTABLE. *The historiography of the crusades... Op. Cit.*, p. 12. Ver também HOUSLEY. *Contesting the crusades... Op. Cit.*, locais no Kindle: 106 – 110, 118.

⁹ ERDMANN, Carl. *The origin of the idea of crusade*. Trad. M. W. Baldwin e W. Goffart. Princeton: Princeton University Press, 1977; RIST, Rebecca. *Papacy and crusading in Europe, 1198 – 1245*. Londres: Continuum, 2009, p. 1; HOUSLEY. *Contesting the crusades... Op. Cit.*, locais no Kindle: 144 – 145; HEHL, Ernst-Dieter. War, peace and Christian Order. In: LUSCOMBE, David; RILEY-SMITH, Jonathan. (Eds). *The New Cambridge Medieval History, 1024 - 1198*. Vol IV. Cambridge: Cambridge University Press, 2008. p. 185 – 228.

¹⁰ CONSTABLE. *The historiography of the crusades... Op. Cit.*, p. 12 – 13; HOUSLEY. *Contesting the crusades... Op. Cit.*, locais no Kindle: 89 – 101. Ver em FLORI. *Pour une redéfinition de la Croisade... Op. Cit.* p. 329-349.

formulação cujo cerne ultrapassa a questão da *peregrinatio*. Flori mostra o desenvolvimento, a longo prazo, desde os primeiros séculos da Igreja, de elementos que ligavam a defesa dos interesses divinos a guerras, que se tornavam santas em razão de seus propósitos. Prospera, então, uma percepção de santidade a partir da proteção armada, sendo que aqueles que se deixavam investir como defensores da Igreja e marcar-se pelo símbolo da cruz eram, muitas vezes, convertidos em uma figura sacralizada, em uma combinação de santo com herói de guerra. E compreendiam esse particular imaginário de sacralização bélica elementos como a defesa dos interesses da Igreja, a confiança na proteção do signo da cruz¹¹, dos santos – especialmente, de São Pedro – e dos seus respectivos estandartes, bem como o martírio em razão de morte em combate pela causa de Deus. A guerra santa era “legitimada diretamente por Deus, pelos santos e por seus representantes. O principal deles, evidentemente, era São Pedro”, de quem o papa, bispo de Roma, é classificado como sucessor. Nessa perspectiva, os aspectos constitutivos de uma cruzada já estavam presentes na tradição cristã, sendo esse combate um tipo de guerra santa.¹²

O uso de *peregrinatio* para tipificar cruzada era regular, mas não no que tange à guerra contra a heresia no sul da França. Na correspondência dos dois principais pontífices da cruzada albigense – Inocêncio III e Honório III – não há associação daquelas campanhas com peregrinação. Os termos eram outros, a que já fizemos referência, como negócio de paz e de fé e outros similares, os quais também aparecem nas fontes narrativas. Mencionamos que Inocêncio associou o herege ao infiel – uma ligação que consideramos importante na legitimação do apelo pontifício à guerra contra a heresia e Raimundo VI –, mas não identificamos o aspecto da *peregrinatio*. Essa ausência de ligação entre peregrinação e a cruzada no Languedoc no epistolário papal também foi observada por Rebecca Rist. Para a autora, especialmente no caso de Honório III, isso significou que, embora os cruzados tenham sido contemplados com as mesmas prerrogativas concedidas àqueles que se engajavam na cruzada contra os infiéis na Terra Santa, “Honório percebeu que, ao contrário do caso das convocações papais para a última, ele não poderia fazer alguma ligação óbvia entre a cruzada albigense e a ideia de peregrinação”. A autora destaca outras duas razões importantes para essa não associação no caso dos dois papas: o desenvolvimento da normatização de cruzada na legislação canônica e de uma nomenclatura própria, bem como a consciência de ambos

¹¹ *Although the early crusaders were sometimes referred to as a signed with or bearers of the cross, the cross did not become the mark of crusading, as distinct from pilgrimage, until the end of twelfth century.* CONSTABLE. *The historiography of the crusades... Op. Cit.*, p. 11.

¹² FLORI, Jean. *Guerra santa: formação da ideia de cruzada no Ocidente cristão*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2013, especialmente entre as páginas 131 – 165, 169 – 177 e 274.

sobre os transtornos que ocorreriam se tal ligação resultasse em um entendimento de convocação à massa – uma compreensão que teria provocado a cruzada das crianças em 1212, e uma grande leva de mulheres e crianças, cegos e aleijados, em 1226, contra os hereges no Languedoc, em nome de uma “tradição mais antiga de cruzada como forma de peregrinação de massa”.¹³ Desse modo, se a questão albigense não é abarcada pela percepção da *peregrinatio*, consideramos válidas muitas das reflexões de Flori na sua ampla perspectiva sobre guerra santa.

Ao enfatizar os problemas da categoria tradicionalista, Housley fala da inconstância do desenvolvimento da corrente em razão das incoerências de vários trabalhos. Enquanto critica C. Woehl que, em análise à “cruzada albigense”, se manifestou favorável ao conceito tradicionalista, mas justificou o uso da expressão cruzada para o evento estudado em razão da sua recorrência nas fontes contemporâneas. O autor desaprova a perspectiva de sacralização de eventos que ocorreram fora da Terra Santa, da maneira como foi apreciada por Flori¹⁴. Apesar da assaz interessante abordagem do Housley, sua crítica em relação a Jean Flori talvez diminua o calibre do seu trabalho. Como referimos anteriormente, os estudos do autor de *Guerra Santa* viabilizam uma compreensão bastante flexível e ampla sobre o tema e favorecem reflexões diversas sobre situações históricas, como foi o caso da Cruzada Albigense.

No que se refere à perspectiva pluralista, cujo principal expoente seria Jonathan Riley-Smith, o principal atributo da cruzada, independentemente da sua finalidade, residiria na autorização pontifícia para a realização do empreendimento. Uma diferença crucial entre as duas escolas, pois se a direção da primeira era, invariavelmente, o Oriente, a outra abriu um número bem maior de possibilidades, ao provocar um considerável alargamento geográfico e

¹³ *That the words ‘pilgrimage’ (‘peregrinatio’) and ‘holy journey’ (‘iter sanctum’) were not used in his letters for crusading in the south of France meant that although he bestowed on the crusade against heretics the same privileges as for crusading in the East, Honorius realized that, unlike in the case of papal calls for the latter, he could offer no obvious link between the Albigensian Crusade and the idea of pilgrimage.(...) There may, however, have been another important reason for the absence of pilgrimage vocabulary in Honorius’s correspondence, namely the increasing formalization in canon law of the idea of crusade and the development of a specific terminology for crusading. (...) Perhaps both Honorius and his predecessor Innocent were all too aware of the problems associated with the mass appeal of the idea of crusading as pilgrimage. Preaching the Fifth Crusade in the south of France had resulted in the popular movement of the Children’s crusade of 1212. And the muster of the Louis VIII’s crusade against of the heretics in 1226 was attended by the lame, crippled, blind and an army of women and children, drawn by an older tradition of crusade as a form of mass pilgrimage. RIST. Papacy and Crusading... Op. Cit., p. 90 – 91.*

¹⁴ *(...) were are dealing with a whole fabric of religious, legal and cultural activity, ideas and feelings wich can be seen at work in this or other crusades occurring hundreds of miles distant from the Holy Land. It’s a misreading of medieval religious thinking to regard the vow, the cross, the indulgence and the status and privileges of the *crucesignatus* as mere ‘exterior signs’ that were transferred to other locations than the Holy Land with the intention of ‘sacralising’ the conflicts that were taking place there. HOUSLEY. Contesting the crusades... Op. Cit., locais no Kindle: 190 – 191.*

cronológico do que se entende como cruzada.¹⁵ Para Smith, “a cruzada era uma guerra penitencial que tomou posição como e com muitos atributos de uma peregrinação” e “manifestou-se em muitos palcos de guerra: na Palestina e na região oriental do mediterrâneo, claro, mas também na África do Norte, Espanha, nas costas do Báltico, Polônia, Hungria, no Balcãs e mesmo na Europa Ocidental”.¹⁶

Os generalistas foram alocados por Constable entre aqueles que afirmam que os cruzados tinham um objetivo bem definido: cumprir os desígnios do próprio Deus (*deo auctore*). Acatar e executar a vontade divina, com ou sem o aval pontifício, resultaria na almejada recompensa – o perdão dos pecados.¹⁷ Para essa corrente historiográfica, as cruzadas teriam abarcado inúmeras iniciativas bélicas que, assimiladas no interior da estrutura de penitências eclesiásticas, estavam ligadas aos interesses materiais do papado e ao “ideal de cavalaria cristã”.¹⁸

Por fim, são categorizados aqueles estudiosos que se voltaram para iniciativas populares, com destaque para as motivações espirituais e psicológicas dos cruzados e de seus líderes. Entre os destaques dessa categoria encontram-se, a título de exemplo, Paul Alphandéry e Alphonse Dupront, para quem a ideia de cruzada pode ser observada sob outro prisma. Suas principais características relacionam-se à escatologia e à transcendentalidade da *peregrinatio* que se origina em meio aos pobres. A cruzada seria a consequência de um arrebatamento religioso, de caráter não individual, vivenciado sobremaneira pelos desfavorecidos.¹⁹

Naturalmente, em razão de todos os problemas que tais delimitações historiográficas encerram, mesmo considerando a flexibilidade das linhas que circunscrevem cada escola, essa categorização sofreu diversas críticas. O próprio Constable se classifica como pluralista, mas

¹⁵ CONSTABLE. *The historiography of the crusades... Op. Cit.*, p. 12 – 13.

¹⁶ RILEY-SMITH, Jonathan. Crusading as an act of love. *History*, Vol. 65, n° 214, 1980, p. 177. Disponível em <https://www.jstor.org/stable/24419031>. Acesso em 01 set 2017. RILEY-SMITH, Jonathan. *What were the crusades*. San Francisco : Ignacius Press, 2009; HOUSLEY. *Contesting the crusades... Op. Cit.*, locais no Kindle: 103 – 106.

¹⁷ CONSTABLE. *The historiography of the crusades... Op. Cit.*, p. 13 – 14.

¹⁸ HOUSLEY. *Contesting the crusades... Op. Cit.*, local no Kindle: 141.

¹⁹ Em Dupront, a cruzada constituía “uma marcha para o encontro com a Segunda Vinda no fim dos tempos”. Citado por CONSTABLE. *The historiography of the crusades... Op. Cit.*, p. 13 – 14; HOUSLEY. *Contesting the crusades... Op. Cit.*, locais no Kindle: 125 – 130. Conferir ALPHANDÉRY, Paul. *La Chrétienté et l'idée de Croisade*. Texto estabelecido por Alphonse Dupront. Paris: Albin Michel (reed.), Bibliothèque de l'Évolution de l'humanité, 1995. 597 p. Versão de 1959 disponível em <http://gallica.bnf.fr/ark:/12148/bpt6k9503z>. Acesso em 29 Ago 2017; DUPRONT, Alphonse. *Du sacré: croisades et pèlerinages, images et langages*. Paris: Éditions Gallimard, 1987 ; _____. *Guerre sainte et chrétienté*. In: *Paix de Dieu et guerre sainte en Languedoc au XIIIe siècle*, Cahiers de Fanjeaux 4. Toulouse: Privat, 1969, p. 17 – 50. Ao se considerar essa divisão de correntes, é possível identificar pontos convergentes entre os « populistas » e aqueles « tradicionalistas ». Eles não possuem um mesmo ponto de vista, mas, talvez, a sua percepção sobre a motivação, o entusiasmo, diante do chamado para a Primeira Cruzada os aproxime.

não renuncia ao caráter fundamental da cruzada de cunho popular²⁰, enquanto Jean Flori, apoiando-se nessa discordância, se mostra aborrecido pela ênfase dada ao pluralismo em decorrência das divisões.²¹ Ademais, Norman Housley se refere a dificuldades metodológicas para a definição estrita de cada corrente. A exemplo disso, o autor destaca a existência de variáveis para além dos interesses da Igreja, do papado, da aristocracia eclesiástica. Os cavaleiros atendiam os chamados para as cruzadas, assumiam a cruz, mas faziam-no de acordo com sua disponibilidade e tempo, conforme seus próprios limites e motivos. Não fosse por isso, a pregação não teria sido tão necessária no processo convocatório e, não raro, durante as expedições para encorajar a permanência dos guerreiros nas campanhas. Era necessário constante convencimento por parte da Igreja que, por sua vez, tinha dificuldades em aceitar essa resistência. Para o estudioso, a questão mais espinhosa para a corrente pluralista é que o envolvimento dos cristãos nas expedições cruzadas não se concentrava em uma razão única, determinada pela sua origem, mas as operações ocorriam nas adjacências ou mesmo fora dos territórios que tinham tomado a cruz²².

Embora guardemos reservas acerca da maneira como é definida a noção de cruzada para a questão occitana, mesmo na explicação dita pluralista, sobre o que voltaremos a falar, esse ponto de vista de Housley faz bastante sentido se tomarmos alguns aspectos relacionados à convocação, à pregação e à manutenção dos cavaleiros setentrionais no Languedoc, em uma perspectiva sociológica. São exemplos disso, a conduta de Felipe Augusto frente às investidas papais para que assumisse a vanguarda daquelas campanhas militares, mas também as dificuldades que Simão de Montfort enfrentou para manter as hostes coesas na região, depois que os guerreiros completavam os quarenta dias obrigatórios para o gozo de indulgências.

Por fim, para Housley, se a linha tradicionalista se apresenta de modo muito restrito e com algumas inconsistências, admitir a perspectiva generalista acarretaria uma perda identitária significativa da ideia de cruzada. Assim, uma lógica pluralista mais matizada pareceria mais coerente por associar a característica primordial da cruzada, que é a ação de tomar a cruz com o propósito de alcançar perdão pelos pecados, uma guerra a que o próprio papa atribuiu o caráter de santa e que a hierarquia eclesiástica se encarregou de propagar.²³

²⁰ *I have myself been counted among the pluralists owing to my article showing that contemporaries regarded the expeditions against the Wends and Muslims on the Iberian peninsula as part of the Second Crusade, but I am reluctant to exclude the “popular” crusades or to deny that at least a spiritual orientation toward Jerusalem was an essential aspect of crusading.* CONSTABLE. *The historiography of the crusades... Op. Cit.*, p. 13.

²¹ Segundo o estudioso, a atual preponderância pluralista se originara no decisivo prestígio dos trabalhos de Jonathan Riley-Smith e de seus adeptos e considera um “abuso”, enquadrar todos os pesquisadores na tarja dessa linha de pensamento. FLORI. *Pour une redéfinition de la Croisade... Op. Cit.*, p. 329-349.

²² HOUSLEY. *Contesting the crusades... Op. Cit.*, locais no Kindle: 155 – 183.

²³ *Ibidem*. Locais no Kindle: 222 – 227 e 315 – 317.

Embora tenda a considerar a percepção pluralista, o autor não se mostra convicto de que ela seja a mais apropriada para se pensar a ideia de cruzada, ou melhor, que tal linha de pensamento dê conta de elucidar o conceito. Riley-Smith destacou essa reserva do autor em respeitosa crítica à obra *Contesting the crusades*, quando também se mostrou incomodado com a etiqueta ‘pluralismo’ com a qual é, entre outros historiadores, rotulado. Smith evidencia que os estudos sobre cruzada não são mais aqueles encontrados em obras de Setton e Runciman, em razão das inúmeras transformações ocorridas nos últimos anos.²⁴

A noção de cruzada também aparece na historiografia brasileira. A título de exemplo, podemos citar os trabalhos de José Rivair Macedo, mas também outros importantes estudos de Philippe Rosa de Lima e André Marinho Oliveira. Para os textos de Lima e de Macedo, reservamos adiante um espaço junto a outros historiadores que se dedicaram particularmente à Cruzada Albigense. Quanto a Oliveira, a percepção de cruzada aparece em análise ao empreendimento lançado por Urbano II no fim do século XI. Considerando a participação de Raimundo IV, na Primeira Cruzada, o pesquisador associa a empresa à ascensão aristocrática daquele potentado tolosano. Com efeito, André Oliveira explica a cruzada sob o ângulo da política senhorial, ou seja, sua função teria sido essencial para a ampliação de senhorios como os do Conde de Toulouse. O autor não subestima a espiritualidade daqueles que participaram da Primeira Cruzada, tampouco o atributo de “guerra santa” da empresa, mas realça a importância de aspectos sociais e políticos para sua efetivação. Nesse sentido, o caráter espiritual, a inserção de Raimundo IV “nas relações sociais de vivência do sagrado”, ter-se-ia constituído ponto de partida para a ascensão nobiliárquica de Raimundo IV.²⁵

5.2 Escorrendo entre os dedos

A questão é que a dificuldade de se definir cruzada sem deixar pontas soltas ou particularidades controversas é gigantesca. As discussões giram em torno da ideia de cruzada sem que se abra a possibilidade para pensar aqueles acontecimentos para além do seu nome e da sua condição de guerra santa. Nessa lógica, para nós, o fator mais instigante aqui nem são

²⁴ *Most historians, for whom Housley himself invented the title of Pluralists, now maintain that authentic crusades were fought not only against Muslims for the recovery of Jerusalem or in its defense, but also against many different enemies on different fronts. (...) Housley expresses doubts whether Pluralism is the panacea we once thought it to be, but although he recognizes that exceptions to any general rule will always be found he still seems to be searching for some all-embracing definition.* RILEY-SMITH, Jonathan. Review *Contesting the crusades*. By Norman Housley. *The Catholic Historical Review*. Volume 93, n° 3, Julho 2007, p. 634 – 635. Disponível em www.muse.jhu.edu/article/219729. Acesso em 01 Set 2017.

²⁵ OLIVEIRA, André Marinho de. *A cruzada como política senhorial: discursos, relações de poder, e disputas pela autoridade em torno de Raimundo de Saint-Gilles (1041 – 1099)*. Dissertação de Mestrado, Universidade Federal do Mato Grosso, Cuiabá, 2015, p. 52, 104, 130. Disponível em: <http://ri.ufmt.br/handle/1/368>. Acesso em: 23 Fev 2018.

as divisões que a historiografia da cruzada sofreu e tampouco as contestações que emanaram dos estudiosos divididos em correntes historiográficas, mas um tipo de razão que parece comum à maioria dos historiadores das diferentes correntes levantadas – pluralistas, tradicionalistas, generalistas ou popularistas. O conceito, nesse sentido, se nos apresenta de modo generalizado, supostamente marcado por uma singularidade de ideias que deverasmente não existe. Não há uma unidade ideológica da cruzada. Assim, refletindo sobre esse quadro de desencontros, percebemos a necessidade de arrancar certos rótulos. Em outras palavras, seria uma vitória para a historiografia, se o vocábulo ‘cruzada’ não fosse colocado em um panteão dos léxicos canonizados pelos estudos historiográficos.

Assim, a cautela analítica exigida é imensa para que, ao tentar abarcar um sentido fechado da ideia de cruzada, não se deixe escapar por entre os dedos a possibilidade de compreendê-la de forma complexa. De outro modo, é preciso perceber que o esforço dos historiadores para reter em suas mãos, apertadas entre seus dedos, as areias das cruzadas é, em si mesmo, um gesto que as modela, que lhes imprime um formato que não foi transmitido pelo passado. Isso não quer dizer que o formato seja artificial, que ele nada tenha a ver com as evidências históricas, mas quer dizer que seu alcance é limitado, principalmente quando os historiadores não sabem o tamanho de suas mãos. Assim, ainda seguindo a metáfora, precisamos deixar a cruzada escorrer por entre os dedos e ver como as areias se esparramam, para, enfim, compreender o que ocorre toda vez que um historiador fecha os dedos, ou seja, propõe uma definição conceitual.

Como referimos, o termo não foi inventado, obviamente, pela historiografia, mas foi por ela significado. Muitas expressões generalizantes são encontradas nos textos medievais para designar as campanhas armadas, as peregrinações em si, os peregrinos e os cavaleiros das expedições militares de tipo religioso. Aparecem para a peregrinação ou para o empreendimento bélico *peregrinatio*, *passagium generale*, *iter crucis*, *negotium*, *via*, *expeditio*, *bellum*, *causa*, *opus*; e para os envolvidos, inclusive para aqueles que assumiram a cruz, *peregrini*, *hierosolymitani*, *milites Dei*, *milites Christi*, *exercitus Dei*, *crucesignati*, *cruciferi* – estes dois últimos já no fim do século XII. No entanto, o termo ‘cruzada’, *crozada* (occitano e espanhol) começou a ser usado, com raridade, nas primeiras décadas do século XIII, sendo que entre os anglófonos não era habitual antes de meados do século XVIII. Enfim,

trata-se de um aspecto terminológico que oferece pouca ou nenhuma contribuição para se compreender a noção de cruzada em si.²⁶

Recentemente, a obra *Seven Myths of the crusades* apresentou algumas significativas discrepâncias no processo de elaboração da noção de cruzada, e uma delas se refere à percepção dos contemporâneos sobre as campanhas cruzadistas. Aqueles que pregavam a cruzada e aqueles que recebiam sua mensagem possuíam percepções distintas do movimento. Essas visões divergentes faziam diferença na execução do que fora proferido nos sermões de chamamento. A cúpula da Igreja apresentava, por meio da pregação, uma teoria, os fiéis, e até mesmo os extratos inferiores do clero, na maioria das vezes, não compreendiam e tampouco efetivavam a campanha do modo propagado, por não enxergarem a questão pelo mesmo prisma. Segundo Andrea e Holt, essa disparidade revela que é um mito afirmar que tenha havido solidez no que diz respeito à ideologia de cruzada na Idade Média ocidental: “Podemos, então, dizer que, e este é o mito *buster* número um, que a Europa cristã medieval não tinha uma visão ideologicamente coerente e consistente de cruzada do início ao fim, ou de um lado a outro de todos os níveis da sociedade de qualquer tempo”²⁷.

Nesse sentido, tal enquadramento se torna ainda mais complexo ao se considerar que cada cruzada aconteceu em época distinta, por força de razões diversas, e promovida por atores sociais e políticos também diferentes, cujos interesses e maneiras de efetivá-los poderiam descaracterizar o movimento cruzadista, dependendo de sua definição. As tensões que surgem na elaboração do conceito são compreensíveis porque a linguagem é parca e nos obriga a usar uma mesma terminologia para acontecimentos envolvendo pessoas, lugares e situações, as mais diversas possíveis – uma consciência que requer um cuidado ainda maior, em razão do célere transcurso do tempo e dos elementos novos que ele traz, sem novidades lexicais.²⁸ É o que podemos ver, de modo mais nítido, no que se habituou chamar de “cruzada albigense” – sobre a qual, e, nesse ponto de vista, retomaremos alguns exemplos adiante –, em

²⁶ ANDREA; HOLT. *Seven myths of the crusades...* Op. Cit., local do Kindle: 162 – 175. Ver também HOUSLEY. *Contesting the crusades...* Op. Cit., locais no Kindle: 147; CONSTABLE. *The historiography of the crusades...* Op. Cit., p. 11 – 12.

²⁷ *We can therefore say, and this is myth buster number one, that medieval Christian Europe did not have an ideologically coherent and consistent view of crusading from start to finish or across all levels of society at any time.* ANDREA; HOLT. *Seven myths of the crusades...* Op. Cit., local do Kindle: 193 – 199. Sobre os interesses dos cruzados ver capítulo específico em HOUSLEY. *Contesting the crusades...* Op. Cit..

²⁸ Inspira-nos, imensamente, a seguinte perspectiva da Professora Tereza Kirschner: “Apreender os significados do vocabulário político em períodos de mudanças aceleradas é um desafio para o historiador. A coexistência de antigos e novos significados em determinados termos traduz a velocidade das mudanças no espaço de experiência dos atores sociais e revela, ao mesmo tempo, como as novas situações que rapidamente se sucedem estão sempre submetidas à necessidade imperiosa de subsumir-se à mesma linguagem, ou seja, ao conjunto de palavras disponíveis. KIRSCHNER, Tereza Cristina. A reflexão conceitual na prática historiográfica.” *Revista Textos de História*, vol. 15, nº 1/2, 2007, p. 54.

que podemos perceber que cruzada é realidade sociológica antes de ser percepção. Por outra forma, ela é percepção ou ideia justamente ao ser realidade sociológica, consequência dela. Essa razão se baseia nas análises que fizemos da realidade, da execução, da prática da cruzada, ao reconstituirmos trajetórias sociais e políticas de diversos bispos e de notáveis leigos – agentes sociais tangíveis, personagens de carne e osso.

Curioso é que, mesmo que cada campanha definida como cruzada tenha sido composta por circunstâncias, entrelaçamentos e choques de interesses, deslocamentos, agentes históricos, motivações diferentes – e essas diferenças são significativas em todos os aspectos –, os historiadores conseguem sintetizá-la em um único acontecimento. E é possível ver essa operação historiográfica aglutinante em todas as ditas correntes. O encadeamento de ações dos diversos personagens, por mais discrepantes que possam parecer, desemboca sempre na denominação ‘cruzada’. Mais que compartimentar a historiografia da cruzada, neste nosso caso, talvez seja fundamentalmente necessária a compreensão das engrenagens que fabricaram as percepções de cruzada como um evento particularizado.

5.3 Caracterizando cruzada como evento

A reflexão sobre o uso do vocábulo cruzada demanda considerar sua elaboração como conceito – uma construção que se apresenta muitas vezes, inclusive, sob as observações mais modernas no que tange à ideia, como um instrumento de barganha entre o cavaleiro cristão e o próprio Deus, um novo tipo de Guerra Santa, uma nova maneira de se obter a graça divina²⁹. Para tanto é preciso apreender a maneira pela qual os historiadores conseguem individualizar uma cruzada como acontecimento. Não seria coerente classificá-los em agremiações desta ou daquela categoria, consideradas as particularidades de cada um. Assim, ponderemos sobre alguns trabalhos e sobre sua abordagem no estudo do tema.

Entre tantas dissensões abrangendo a ideia de cruzada, não há dúvida de que muitos dos diversos estudiosos do tema estão de acordo no que se refere à importância da obra de Carl Erdmann para os avanços nas concepções da ideia de cruzada que prevaleceram ao longo do século XX e ainda ecoam nos trabalhos deste princípio de milênio. Uma única obra sobre a questão, como sublinhou John France, mas a mais influente relacionada aos estudos sobre as origens da noção de cruzada³⁰. Escrita e publicada em alemão, em 1935, somente em 1977 –

²⁹ Conferir nesse sentido TYERMAN, C. J. Were there any crusades in the twelfth century? *English Historical Review*. Vol. 110, n° 437, Junho, 1995, p. 553. Disponível em www.jstor.org/stable/578335. Acesso em 11 Set 2017.

³⁰ FRANCE, Jonh. Holy war and holy men: Erdmann and the lives of the saints. In: BULL, Marcus Graham; HOUSLEY, Norman. (Eds.) *The experience of crusading*. Volume One – Western Approaches. Cambridge

quarenta e dois anos depois –, ganhou a versão inglesa *The origin of the idea of crusade*, preservando sua influência ainda em meados dos anos 80, notadamente em razão da tradução que ampliou o público de leitores³¹. O que tornou sua obra uma referência na formulação do conceito foi a defesa de cruzada como qualquer guerra santa autorizada pelo papa. Erdmann inovou ao demonstrar que as diferenças entre as cruzadas autorizadas pelos papas no Ocidente Europeu eram distintas daquelas que se destinavam a Jerusalém. No entanto, ele não era o único que conduzia o tema para essa direção. Hippolyte Pissard, por exemplo, estava entre os estudiosos que se dedicaram a apreciar os motivos pelos quais políticas cruzadistas pontifícias foram executadas e que resultaram em cruzadas no interior da Europa.³² Como observou Rebecca Rist:

Preocupações pontifícias com a expansão da heresia cátara na Europa; a habilidade dos sucessivos papas de controlar o poder temporal nos estados papais; um número crescente de convocações por esses mesmos papas para ações militares contra seus inimigos políticos com vista a manter o poder temporal: todos esses fatores combinados para encorajar os papas na primeira metade do século XIII a usar a ideia de cruzada, já empregada antes contra os muçulmanos no Oriente, para autorizar guerras contra os inimigos dentro da Europa.³³

Tratava-se de uma perspectiva que atribuía à Igreja e ao papado um papel controlador sobre a hierarquia eclesiástica bem como sobre a sociedade laica. A guerra santa correspondia, nesse sentido, a um instrumento de controle entre muitos outros que a instituição possuía. Embora confira à ideia de guerra santa um caráter “flutuante”, Pissard não se privou de defini-la e de incluir a cruzada como um tipo específico entre as guerras santas. A Igreja, desse modo, era a origem do movimento e da recompensa àqueles que atendiam ao chamado para uma guerra lançada inicialmente contra os muçulmanos, cuja base teórica foi utilizada pelo papado para sustentar o combate aos hereges na Europa.³⁴

University Press, 2003, p. 193. Ver também RIST. *Papacy and crusading... Op. cit.*, p. 1; CONSTABLE. *The historiography of the crusades... Op. Cit.*, p. 10 – 11; COWDREY, H. E. J. Review to Carl Erdmann. *The origin of the idea of crusade*. The International History Review, vol. 1, n° 1 (jan., 1979), p. 121. Disponível em <https://www.jstor.org/stable/40109271>. Acesso em 27 Ago 2017.

³¹ RILEY-SMITH, Jonathan. *The first crusade and the idea of crusading*. London – New York: Continuum, 2003, p. 1.

³² RIST. *Papacy and crusading... Op. Cit.*, p. 1.

³³ *Papal fears about the spread of the Cathar heresy in Europe; the ability of successive popes to wield temporal power in the papal states; an increasing number of calls by these same popes for military action against their political enemies with a view to maintaining temporal power: all these factors combined to encourage popes in the first half of the thirteenth century to use the idea of a crusade, already employed against Muslims in the East, to authorize wars against enemies within Europe. Ibidem.* p. 2.

³⁴ *Les guerres saintes sont dirigées par l'Église ou, de moins, encouragées et récompensées par elle à l'aide de ses trésors spirituels; et parmi ses guerres, nous verrons qu'il faut faire une place spéciale à la croisade organisée d'abord contre les infidèles, caractérisée par le port de l'insigne de la croix et la délivrance de privilèges ecclésiastiques ou temporels particuliers, et dont la papauté transporta la théorie aux luttes contre les hérétiques, puis aux luttes contre les ennemis de sa puissance temporelle.* PISSARD, Hippolyte. *La guerre sainte en pays chrétien: essai sur l'origine et le développement des théories canoniques*. Paris: Librairie

No que respeita à percepção de Erdmann, a ideia de cruzada era associada a outro termo bastante evocado para a época: a reforma. E talvez seja esse o principal motivo do sucesso de sua obra. Não só porque os estudos sobre reforma ganharam muitos adeptos já no início do século XX, mas também pela maneira como o autor percebeu, no mesmo contexto, os impulsos para uma guerra santa para além da Terra Santa. Em que pese a ênfase dada ao trabalho de Erdmann, não é raro encontrar quem também o critique ou demonstre reservas à definição atribuída por ele. Cowdrey apresenta controvérsias, por exemplo, no que se refere à peregrinação. Erdmann marginalizara a *peregrinatio*, ao caracterizar a Primeira Cruzada como ápice de um longo desenvolvimento da cavalaria cristã e da guerra santa. E, apesar de ele ter considerado aquele acontecimento “uma unificação da guerra santa com a peregrinação”, a ênfase à cavalaria e à guerra santa encolhera a importância do ato de peregrinar para a ideia de cruzada. Um estreitamento que se apresenta de modo bastante controverso: se, de um lado, caracteriza peregrinação, concentrando-a na “Cristandade primitiva e para Jerusalém em si”, “lugares, portanto, fora da Cristandade Ocidental”, de outro lado, instituiu a noção de cruzada como um “fenômeno ocidental”.³⁵ John Tomas Gilchrist, ao analisar a tese de Erdmann frente ao direito canônico, alega a frágil influência dos teólogos da violência³⁶ sobre o pontificado de Urbano II – uma contraposição ao argumento de Erdmann de que tais teólogos, a exemplo de Anselmo de Lucca³⁷, influenciaram as atividades bélicas, tornando-as éticas. Jonathan Riley-Smith levantou dúvidas sobre essa suposta influência e também dos reformistas sobre a nobreza, bem como sobre suas condutas.³⁸

De outro ponto de vista, as reflexões de Carl Erdmann são bastante valiosas no que diz respeito à sua preocupação com as circunstâncias simbólicas que marcaram a cruzada. É um exemplo nítido disso refere-se ao patrocínio apostólico da causa, na figura de São Pedro. Nesse sentido, a emergência da bandeira de São Pedro (*vexillum Sancti Petri*) e da milícia de

Alphonse Picard et fils, 1912, p. IV. Disponível em : <http://gallica.bnf.fr/ark:/12148/bpt6k75922d/f16.image>. Acesso em 04 Set 2017.

³⁵ COWDREY, H. E. J. Review of The origin of the idea of crusade by Carl Erdmann. (Traduzido por Marshall W. Baldwin e Walter Goffart. Princeton: Princeton University Press, 1977). *The International History Review*, vol. 1, n° 1 (jan., 1979), p. 121 – 123. Disponível em <https://www.jstor.org/stable/40109271>. Acesso em 27 Ago 2017.

³⁶ É aqui o autor usa o termo sem realizar reflexões mais profundas sobre os sentidos de violência para aquele cenário. Ver nos capítulos anteriores as considerações que fizemos sobre o tema.

³⁷ Anselmo de Lucca é reconhecido como um grande teólogo da violência no período do Conflito das Investiduras, não só por contribuir para a perspectiva do papa Gregório VII de que a Igreja poderia, justificadamente, autorizar a violência em sua defesa, como também por compilar extratos da obra de Santo Agostinho sobre a “justificação cristã da violência”. RILEY-SMITH. *The first crusade and the idea... Op. Cit.*, p. 5 – 6.

³⁸ FRANCE. Holy war and holy men... *Op. Cit.*, p. 193; RILEY-SMITH, Jonathan. Erdmann and the historiography of the crusades. In: RAMOS, L. Garcia-Guijarro. *La primera cruzada, novecientos años después: el concilio de Clermont y los orígenes del movimiento cruzado*. Madrid / Universidad Autónoma de Madrid, 1997, p. 17 – 29; RILEY-SMITH. *The first crusade and the idea... Op. Cit.*, p. 2.

São Pedro (*militia Sancti Petri*) estabeleceu uma significativa tonelagem simbólica para cimentar a espiritualidade da cruzada. Conforme o autor, o vexilo daquele santo apóstolo desempenha um papel de notável relevância histórica, pois conduz à origem da ideia de cruzada. O estandarte teria sido relacionado ao sinal da cruz carregado pelos cruzados sobre seu vestuário, havendo uma diferença: o portador do *vexillum* não era qualquer cruzado, mas uma liderança escolhida para tal função. Além disso, o autor destaca sua anterioridade: se, na ocasião do lançamento da Primeira Cruzada, em Clermont, a cruz era uma inovação para as campanhas rumo à Terra Santa, a concessão da bandeira de São Pedro já existia há décadas. A análise de Erdmann sobre o simbolismo do estandarte petrino para a cruzada é lembrada até os dias que correm, principalmente no que diz respeito ao período em que surgiu o fenômeno. “Não há registros de papas concedendo vexilos sagrados antes do tempo do imperador Henrique III” (1039 – 1056), segundo o autor.³⁹ No que se refere a essa cronologia, não há ainda contestações⁴⁰.

Depois de Carl Erdmann, vale mencionar uma obra considerada fundadora da cruzada na pesquisa acadêmica, um título clássico da história das mentalidades: *La chrétienté et l'idée de Croisade*, de Paul Alphandéry e Alphonse Dupront. O papel precursor desse trabalho de origem francesa leva-nos a pensar que sua marca de autoridade passou a enquadrar o tema historicamente. Tal marca se revela pela delicada perspectiva que nos sugere que a cruzada só se torna acontecimento à medida que é ideia; que o fenômeno histórico somente se torna realidade como cultura, dando ao símbolo a primazia que deveria pertencer ao real. Por esse ângulo, Alphandéry e Dupront legaram aos historiadores da cruzada do mundo ocidental uma forte interlocução entre aspectos históricos e antropológicos. E é essa Antropologia, dita religiosa, que aparenta ser a força motriz desse entendimento de cruzada conectada mais às especificidades culturais dos homens que às suas relações sociais e políticas; mais à reflexão que à prática.⁴¹

³⁹ *There are no reports of popes granting holy banners prior to time of the emperor Henry III.* Conf. ERDMANN. *The origin of the ideal of crusade...* Op. Cit., p. 182 – 228.

⁴⁰ Jean Flori assevera: “Segundo Erdmann, em cujo estudo não se encontrou erro nesse aspecto, não conhecemos nenhuma alusão a uma bandeira pontifical antes do século XI. A menção mais antiga e segura data de 1043, mas é relatada por Bruno de Segni no fim do século XI: o imperador Henrique III (...) teria pedido ao papa que lhe desse ‘da parte de São Pedro’ uma bandeira (*vexillum*) como presságio de vitória contra os húngaros que ele estava se preparando para enfrentar. O papa Leão IX a teria mandado, mas esclarecendo que ela deveria ser brandida por seus enviados para que a vitória fosse atribuída ao apóstolo, e não ao rei”. FLORI. *Guerra santa...* Op. Cit., p. 169.

⁴¹ ALPHANDÉRY. *La Chrétienté et l'idée de Croisade...* Op. Cit.. LE GOFF, Jacques. *Las mentalidades: una historia ambigua.* In: NORA, Pierre; LE GOFF, Jacques. *Hacer la historia.* Volume III. Barcelona: Editorial LAIA, 1974.

E esse legado alcançou, certamente, a vasta obra de Riley-Smith, sobre a história das cruzadas, que, produzida em um período de mais de quatro décadas e traduzida para diversos idiomas, marcou consideravelmente a historiografia relativa ao assunto. Sua perspectiva abrangente da noção de cruzada para além e para aquém das fronteiras entre o Ocidente e o Oriente também é tomada como uma referência para os estudos das cruzadas nos últimos cinquenta anos. Ao longo dos trabalhos de Jonathan Riley-Smith, a ideia de cruzada para outras direções, diferentes de Jerusalém, foi fortalecendo-se concomitante à influência do autor sobre a historiografia das cruzadas. Objetivando apresentar o elemento motor do cruzado, o autor destaca o amor pela cruz – demonstrado no ato da guerra – como um componente comum no pensamento clerical entre os séculos XI e XIII. Para alcançar esse intento, Riley-Smith analisa o recurso das imagens usado nas epístolas papais, associando o cruzado à cruz, e o insignificante peso do ato de tomar a cruz em comparação com o lenho carregado por Cristo. Além disso, associa amor à família como um justificador da violência contra os inimigos da Cristandade. A correspondência relacionada à cruzada de Inocêncio III é evocada para mostrar a influência agostiniana na construção de tais imagens. A violência constituía um sinal de amor, já que, motivados pelo amor, os pais corrigiam os filhos. No caso da heresia, como base justificadora da repressão, pela violência, mas em nome do amor, os cruzados deveriam resgatar os homens de seus anseios. Para Riley-Smith, a sociedade laica recebia um discurso que lhe era comum também no que diz respeito à cruzada contra os muçulmanos. Se, no âmbito das disputas interfamiliares, a vendeta era um vocabulário comum, o autor cita Inocêncio III servindo-se de expressões como “vingança” familiar para referir-se aos cruzados como “filhos que vingariam a injúria sobre seu pai, e irmãos que desferrariam a destruição de seus irmãos”. Em outras palavras, a cruzada, na esfera semântica, correspondia a uma vendeta contra aqueles que prejudicaram a família do próprio Cristo. Essa percepção do amor cristão, como caridade, teria sido um recurso persuasivo fundamental sob o ponto de vista teológico, pois sacralizava a violência e tornava o ato de abraçar a cruz um engajamento “moralmente satisfatório”.⁴²

Em *The First crusade and the idea of crusading*, Riley-Smith faz um esforço – e ele aponta isso como propósito – para ir além dos estudos de Erdmann. Não se trata de uma superação especificamente de significados. Carl Erdmann não se teria preocupado com a cruzada em si, mas sim com o cenário em que ela se desenrolou⁴³. Ponderando sobre o

⁴² RILEY-SMITH. *Crusading as an act of love...* *Op. Cit.*, p. 177 – 191.

⁴³ Erdmann, *in fact, concentrated on the background to the crusade, not the crusade itself, and in the course of the subsequent discussion the sources for it and the spate of commentaries that followed it have been neglected.* RILEY-SMITH. *The first crusade and the idea...* *Op. Cit.*, p. 2.

discurso de Urbano II, Riley-Smith não considera a mensagem pontifícia distinta daquela passada pelos reformadores contemporâneos. Embora tenha sido uma mensagem de cunho “convencional”, não se pode dizer o mesmo para o efeito que ela provocara, como concluiu o pesquisador. As formulações das quais se valeu o papa para chamar a atenção dos cavaleiros franceses para Jerusalém passaram por um aprimoramento expressivo sob a pena de Robert, o monge, Guibert de Nogent e Baldrico de Bourgueil, que depois as expuseram à comunidade clerical “em termos mais sofisticados e teologicamente aceitáveis”. Era uma ideia de cruzada que ia ao encontro das percepções reformadoras do século XI, de modo mais radical, envolvidas pelo anseio de verter preceitos monacais no cotidiano da vida laica. Na verdade, os monges escritores teriam distorcido o discurso de Urbano II, dando à cruzada um caráter de milagre. Nesse sentido, as hostes cruzadas eram apresentadas como “um grande monastério nômade, e os cruzados como se temporariamente tivessem professado, como religiosos, que tinham adotado o exílio voluntário por amor a Deus e ao próximo, e estivessem unidos em fraternidade, seguindo um caminho da cruz que os poderia levar ao martírio”. Em síntese, Riley-Smith faz uma leitura da Primeira Cruzada, propondo uma formulação que não pode ser apartada da noção de reforma, já que, para ele, o chamado de Urbano II teria sido o vértice do movimento eclesiástico rumo à sociedade laica, que havia sido iniciado no século XI. Apropriando-se de uma linguagem comum ao cotidiano da cavalaria cristã, o pontífice apresentara a cruzada como uma *peregrinatio*, mas também como uma guerra santa – a peregrinação em si não seria um atrativo para homens de guerra, mas, associada à atividade bélica, apresentava-se de modo sedutor: era a guerra em prol da libertação dos filhos de Deus e do seu patrimônio a que Jerusalém dera corpo. Uma tópica recorrente no discurso reformista, segundo Riley-Smith: uma guerra de Cristo mesmo, abraçada por amor a Deus e aos irmãos; um amor orientado, sobretudo, pelo desapego aos bens terrenos, inclusive à família, para cumprir a vontade divina, fazendo voto tal como os *peregrini* e na condição de penitente em busca da remissão dos pecados. No entanto, o autor enfatiza que as perspectivas monásticas de cruzada, temperadas pelo fervor da história providencial, propagadas por aqueles monges, não alcançaram a noção que aparece mais tarde nos Duzentos, cujas características podem ser associadas às iniciativas das ordens militares e ao destaque à atuação laica de modo individualizado.⁴⁴

A perspectiva de Riley-Smith nos leva de volta à questão da primazia do símbolo sobre o real, da precedência da percepção à realidade sociológica. Em vez de a condição social concreta e efetivamente política condicionar a ideia de cruzada, o autor parece

⁴⁴ RILEY-SMITH. *The first crusade and the idea... Op. Cit.* p. 1 – 2, 153 – 155.

demonstrar que a ideia é uma condição *sine qua non* para a cruzada como um acontecimento. A começar pelo título, *The First Crusade and the idea of crusading*, o estudioso propõe algumas indagações, como, por exemplo, se a Primeira Cruzada é um acontecimento por dar origem a uma ideia, e, se assim o for, se isso seria medida suficiente para a história. Além disso, pergunta se a realidade só se torna histórica depois de sua existência como ideia e, por fim, conclui, tal como o título sugere, que, somente após ocorrer a primeira vez, a realidade da cruzada se perpetua como ideia conceito. Uma perspectiva bastante intrigante, que parece defender a anterioridade da ideia em relação à realidade. Riley-Smith parecia muito atento à maneira como as pessoas assimilavam suas experiências pessoais e aquelas de seus contemporâneos, bem como à mentalidade daqueles que se lançaram em marcha, seduzidos pelo projeto de salvação da Jerusalém terrena. Em meio a uma cristandade cheia de desavenças, somente uma mentalidade religiosa reuniria tantos por aquela “causa comum”. Uma perspectiva que nos remete à obra de Alphonse Dupront, à qual fizemos referência anteriormente.

Para John Gilchrist, Smith falhou ao concluir, do mesmo modo que Erdmann, que a cruzada fosse a “culminância do movimento da igreja (sob o governo papal) em direção ao povo laico, que tinha começado no início do século XI”. Para o crítico, tal percepção reduz toda a complexidade que alicerça a cristandade e atribui excessiva significância para a função do papado, o que seria bastante controverso, pois o próprio Riley-Smith apresenta situações de debilidade do seu papel. Gilchrist lembra que há consideráveis indícios que contrariam a tese de Erdmann quanto ao fortalecimento militar do papado que resultou na cruzada: “há ampla evidência que o papado foi varrido pelo militarismo secular cristão, que era muito maior que as ambições do papado reformado”. Sob o ponto de vista do crítico, Riley-Smith fez um excelente trabalho sobre a Primeira Cruzada, deixando intacta a tese de Erdmann.⁴⁵

Considerando as reflexões de Gilchrist, ainda que tenha objetivado ir além do que foi defendido por Carl Erdmann, a abordagem de Jonathan Riley-Smith só consegue reforçar sua tese. A ênfase excessiva à reforma e, principalmente, no papel desempenhado pelo papado, a cruzada como o pináculo de um projeto reformista, compreende questões que nos levam de volta aos problemas relativos ao projeto reformista, que emergiu e se consolidou depois do final do século XIX. A noção de cruzada a partir da obra de Erdmann, permitindo um alcance maior da ideia, para além da Terra Santa, se fortaleceu porque se assentou sobre pilares da reforma que já se vinham firmando na tradição historiográfica: um programa de moralização

⁴⁵ GILCHRIST, John. Review of *The first crusade and the idea of crusading* by Jonathan Riley-Smith. *Speculum*, Vol. 63, n. 3, Jul. 1988, p. 714 – 717.

social, a começar pelo clero, sob o monopólio pontifício, que teria tido seu auge no governo de Inocêncio III. Tratava-se de uma interpretação da reforma que excluía quaisquer iniciativas de outros agentes sociais. Mesmo tentando superar Erdmann, o notável historiador de Cambridge, cinquenta anos depois, não se desvincula do seu próprio tempo. Efetivamente, desafiar o conceito de reforma ao longo do século XX seria quase uma “heresia”, e a nós não parece ocorrer de modo diferente com cruzada. Jonathan Riley-Smith não paga esse preço, não profana a história, ele manteve incorrupta a ideia de cruzada associada à reforma. Mas não é só isso. Não se trata somente de uma resistência do historiador em romper com os estudos históricos consolidados, portanto, com certa ortodoxia, que reforçava conceitualmente reforma e cruzada. É complexo estabelecer um rompimento também com o que a própria história legou ao porvir. Além do seu próprio tempo, as fontes analisadas pelo autor também permitiram a interpretação de que a cruzada estava ligada à ideia de reforma. A perspectiva monacal da cruzada, apresentada pelos monges escritores do século XII, dá o tom e a cor da conclusão smithiana. No embate entre história, historiografia e o tempo do próprio historiador, a maior batalha se dá, neste caso, contra o rótulo de herege da tradição historiográfica, mas também histórica. O problema da crítica a Smith não se deve ao fato de ele atribuir à reforma o papel de promotora da Primeira Cruzada, mas sim à ênfase que ele atribuiu ao papel do papa. A ação reformista do papado teve uma função essencial na cruzada proclamada por Urbano II, sem sombra de dúvida, mas não constituía a única força motriz daquela iniciativa. A reforma, como tem sido interpretada nos últimos anos, não pode ser tomada como monopólio papal, mas como um “processo (...) coextensivo a todo tecido social”, como afirmou Leandro Rust⁴⁶. E, assim sendo, ao associá-la à construção do conceito de cruzada, é preciso levar em conta a inexistência de um foco único de reforma, pois as complexas iniciativas reformistas partiam de pontos diversos, desalinhadamente⁴⁷. E para considerar a cruzada como consequência da reforma, é mais coerente que esta última seja desvinculada da exclusividade pontifícia, e seja reconhecido o papel de outros atores sociais.

A ideia de cruzada continua problemática, principalmente para fim do século XI e para todo o século XII, com questionamentos sobre a ocorrência e o número de cruzadas.

⁴⁶ RUST, Leandro Duarte. *Colunas de São Pedro: a política papal na Idade Média Central*. São Paulo: Annablume, 2011, p. 146.

⁴⁷ Além de Rust, essa perspectiva foi demonstrada por Howe: *Before there was a center, there was a reform, albeit local, popular, messy, frequently disorganized, and put to a variety of uses by diferente factions and groups. Lay persons, hermits, monks, bishops, nobles, emperors, and popes were all involved, sometimes in contradictory ways*. HOWE, John. *Church Reform and social change in eleventh-century Italy*. Philadelphia: University of Pennsylvania Press, 1997, p. 160. Conf. RUST. *Colunas de São Pedro... Op. Cit.* p. 146 – 147.

Christopher J. Tyerman⁴⁸ intitulou um polêmico artigo com a pergunta *Were there any crusades in the twelfth century*, e sua resposta foi categoricamente negativa. Sua análise começa pela Primeira Cruzada como um exemplo das diferenças de pensamento dos contemporâneos sobre aquele evento. Olhando-a, retrospectivamente, os medievais tinham interpretações díspares, principalmente depois de fracassados episódios do início do século XII. A Primeira Cruzada ganhou unicidade e “foi lembrada como um símbolo de lealdade e honra, um foco e inspiração para qualidades seculares tradicionais não como um novo jeito de salvação ou uma nova forma de guerra santa”. Uma percepção que nos leva, mais uma vez, para a compreensão do acontecimento condicionado à ideia, isto é, a cruzada só teria-se tornado uma unidade apreensível pelo historiador como um “símbolo” e “inspiração”. Igualmente nesse ponto, o espectro da história das mentalidades de Alphanéry e Dupront parece estar presente, influenciando a primazia da ideia sobre a realidade sociológica. Para Tyerman, contudo, “longe de ser um novo jeito de salvação, a cruzada era um velho jeito de ganhar recompensa por serviço leal a um mestre (o papa ou, mais geralmente, Cristo)”. A peregrinação armada constituía uma novidade, mas a inspiração constituía um elemento da tradição cristã, ou seja, o anseio pela salvação. Isso ganhava forma por meio de atos militares e de penitência, não exatamente pelo que se convencionou chamar de cruzada. O autor, assim, considera o século XII a aurora da cruzada.⁴⁹

Em *God's War*, uma obra de caráter arrojado e para atender um público mais amplo, publicada anos mais tarde, Tyerman serve-se da longa duração para proceder à análise dos numerosos empreendimentos que receberam a alcunha de cruzada – desde a Primeira Cruzada até eventos mais tardios. De modo geral, o autor define que “as cruzadas foram guerras justificadas pela fé, conduzidas contra inimigos reais e imaginários definidos pelas elites religiosas e política como ameaças percebidas à fé cristã”⁵⁰. Tal interpretação carrega tanto as marcas da história quanto do tempo do pesquisador, pois somente o distanciamento deste último permite olhar para aquelas ações marciais e peregrinatórias como confrontos contra inimigos que não existiam. Certamente, para os medievais, os inimigos eram palpáveis

⁴⁸ Um autor classificado por Housley como um pluralista “que reserva um lugar especial para Jerusalém”. HOUSLEY. *Contesting the crusades...* Op. Cit., locais do Kindle: 128.

⁴⁹ *Their twelfth-century hindsight led them to different conclusions, namely that the First Crusade was unique and, especially after the fiascos of 1101 and 1146-9, unrepeatable. The First Crusade was remembered as a symbol of loyalty and honour, a focus and inspiration for traditional secular qualities, not as a new way of salvation or a new form of holy war. (...) Far from being a new way of salvation, the crusade was an old way of gaining reward, by loyal service to a master (the pope or, more generally, Christ), only writ large. (...) The twelfth century is crusading's Dark Ages.* TYERMAN. *Were there any crusades...* Op. Cit. p. 553 – 555, 576 - 577.

⁵⁰ Tyerman, Christopher. *God's War: A New History of the Crusades*. Penguin Books Ltd. Edição do Kindle. Locais do Kindle: 270 – 273.

(mesmo quando eles mencionavam a possibilidade do “invisível”⁵¹) e representavam ameaça ao organismo social que formava a *societas christiana* – ao menos era nisso que pareciam acreditar. Nesse sentido, Tyerman não afasta a observação de que, ao tomar a cruz, os cruzados buscavam de fato o perdão pelos pecados. Além disso, não discorda que eles temiam os inimigos que poderiam corromper a fé, e que o inimigo a se combater era determinado pela conjuntura.⁵² Ao mesmo tempo em que atribui à guerra um papel essencial de amálgama entre “instituições políticas” e consolidador de “autoridade governamental” sobre determinadas regiões, Tyerman argumenta que o engajamento em uma cruzada resultava de uma compreensão coletiva que se alicerçava na “guerra como uma força central de proteção, arbitragem, disciplina social, expressão política e ganho material”. Sob esse ângulo, as cruzadas teriam sido gestadas por um corpo social marcado pela agressividade, uma característica que compunha a “identidade comunal, consistindo em agressão, paranoia, nostalgia, anseios e história inventada”.⁵³

Em uma perspectiva de longa duração, Tyerman apresenta a construção da ideia de cruzada como guerra santa, que se apropria, por seu turno, da noção de guerra justa; e sua compreensão resulta na velha associação do binômio cruzada-reforma. Desde a conjunção do Império Romano e Cristianismo, buscando referências em Cícero, passando por Ambrósio de Milão e pelo influente legado agostiniano, a construção teórica cristã de guerra justa é retomada, abarcando as seguintes características: era necessário que a guerra fosse movida por uma justa causa, com o objetivo de defender ou recuperar domínios legítimos, sob a validação de uma autoridade legítima, e, por fim, o impulso precípua dos guerreiros deveria ser a intenção correta contra um inimigo público (*hostis*). Esses eram, como destacou Christopher Tyerman, os quatro principais atributos da *bellum justum*, que no Cristianismo foi fundida com a ideia de guerra santa (*bellum sacrum*). Uma fusão que deve ser vista sob a ótica de uma ação sem recompensa, sem reciprocidade, ou seja, a guerra santa portava os elementos da guerra justa, mas não ocorria fundamentalmente o contrário. Essa absorção da natureza de uma pela outra teria resultado em guerra religiosa, promovida em nome da Igreja ou por ela mesma.⁵⁴ Consideremos a subsequente elucidação do próprio autor:

⁵¹ Referimo-nos à declaração de um cruzado em início de atividade que iria lutar contra os sarracenos “visíveis e invisíveis” citado pelo próprio autor em TYERMAN. *God's War... Op. Cit.*, locais do Kindle: 16784.

⁵² Ver apreciação de GERISH, Deborah. *God's War: A New History of the Crusades by Christopher Tyerman. Speculum*, Vol. 82, n. 4, Outubro, 2007, p. 1046. Disponível em www.jstor.org/stable/20466140. Acesso em 13 Set 2017.

⁵³ TYERMAN. *God's War... Op. Cit.*, locais do Kindle: 270 – 273, 694.

⁵⁴ *Ibidem*. Locais do Kindle: 824 – 918.

Uma guerra justa não era necessariamente uma guerra santa, embora todas as guerras santas fossem, para seus adeptos, justa. Enquanto a guerra santa dependia da vontade de Deus, constituía um ato religioso, era dirigida pelo clero e ou governantes laicos divinamente autorizados, e oferecidas recompensas espirituais, a guerra justa formava uma categoria jurídica justificada pela necessidade, conduta e objetivo seculares, atraindo benefícios temporais.⁵⁵

No decorrer do trabalho, o autor procura mostrar como, durante o século XI, o papado reformador se preocupou com a questão da guerra santa, e como a ideia integrava o plano de reformas das “atitudes e práticas cristãs”. A busca por moralizar o clero; acabar com a simonia, com o casamento dos clérigos; promover a liberdade da Igreja frente às intervenções do controle laico; reforçar a primazia autônoma da Sé Apostólica, o domínio e a autoridade pontifícia sobre todas as igrejas e, também sobre os estados laicos, a ratificação da comissão petrina (Mateus 16, 18-19), todos esses elementos componentes da reforma tinham como objetivo “estabelecer e proteger a ‘ordem correta’ da Cristandade”. Uma luta que teria obrigado vários papas a se valerem das armas temporais. Para Tyerman, “a Primeira Cruzada foi um resultado direto disso”.⁵⁶

No entanto, o autor não restringe seu estudo ao início da elaboração conceitual de cruzada. Tyerman parece “desmontar” a cruzada como empresa, seu caráter sagrado, secularizando-a. Melhor dizendo, sua apreciação atravessa séculos de acontecimentos que as mais díspares perspectivas denominaram cruzadas. Desde a Primeira Cruzada até as chamadas cruzadas tardias, que chegaram ao fim do século XVII (Liga Santa contra os Otomanos), com destinos variados como Jerusalém, Constantinopla, Languedoc, Península Ibérica, Egito. Ao mostrar que a percepção de cruzada foi mudando através dos séculos, Tyerman destaca mudanças ideológicas desde o pontificado de Inocêncio III. Em uma época em que o fazer cruzada já era referido com o vocabulário modernamente conhecido, sob o prisma desse papa, cruzada e serviço a Deus foram equiparados com uma inovadora exatidão conceitual. Empunhar a espada por Deus foi comparado a “serviço dos servos ao seu senhor” – uma linguagem particular ao mundo feudal – e alistar-se nas fileiras cruzadas seria, então, “uma prova de fé, ‘como ouro num crisol’, o que determinaria a salvação ou danação, não só para os guerreiros como para todos os cristãos”. A cruzada era uma guerra do Senhor, que seus servos – os cristãos – deveriam abraçar, como em uma obrigação feudal, e Jerusalém

⁵⁵ *A just war was not necessarily a holy war, although all holy wars were, to their adherents, just. While holy war depended on God's will, constituted a religious act, was directed by clergy or divinely sanctioned lay rulers, and offered spiritual rewards, just war formed a legal category justified by secular necessity, conduct and aim, attracting temporal benefits.* TYERMAN. *God's War... Op. Cit.*, locais do Kindle: 918 – 924.

⁵⁶ *Ibidem.* Locais do Kindle: 1110 – 1135.

correspondia à síntese da piedade cristã.⁵⁷ Nesse ponto, convém sublinhar, o recurso retórico usado por Inocêncio III é semelhante àquele do qual se serviu Urbano II. Em outras palavras, tanto um quanto o outro lançaram mão de um vocabulário cuja carga simbólica estava presente nas corriqueiras relações sociais da sua época.

God's war conduz o leitor por uma exaustiva trilha rumo a um ponto de análise que, mesmo timidamente, tira o foco exclusivo do papado na promoção daquelas campanhas militares movidas pelas fortes relações que os medievais tinham com o sagrado: “a cruzada sempre foi uma atividade cívica pública, uma guerra, não uma oração ou uma penitência”. Com o longo arrastar do tempo, o mundo foi mudando e as guerras perderam o caráter sagrado, mas não deixaram de existir. As cruzadas acabaram, já que a maneira de se ver o mundo se transformara, o poder pontifício teria enfraquecido ante os estados secularizados em ascensão, bem “porque o sistema de valores sociais e religiosos que as sustentavam foi abandonado”, mas não as motivações para se fazer guerra.⁵⁸ Em que pese esse caráter secular da empresa (sem preces e expiação), não se pode negar que, como acontecimento, a cruzada integra uma teia sociológica consubstanciada pela autoridade eclesiástica. E é interessante que para a grande maioria dos historiadores da cruzada, essa autoridade clerical se constitui uma ideia que precede a práxis, e não o contrário. Demonstramos, no capítulo 1, que autoridade legitimadora do empreendimento cruzadista instaurado no Languedoc e do poder daqueles que o colocaram em movimento não precedeu ao fato, mas começou a ser construída depois da disputa ter começado. Afinal, não foi este um dos grandes papéis desempenhados pelas crônicas, em especial a *Historia Albigensis*, o de construir uma autoridade legitimadora, com bases fortemente clericais, por meio da elaboração da memória da cruzada?

Também, em Tyerman, percebemos a supremacia da ideia sobre a realidade, ou do princípio de que cruzada depende da ideia para ser acontecimento. Entendemos que o autor não disfarça as contradições de suas próprias asserções: ao mesmo tempo em que atribui uma significância histórica à cruzada, ao classificá-la como uma “atividade cívica pública” e “uma guerra”, ele retira-lhe tal importância à medida que ela muda como valor ou como ideia. Ou seja, o transcurso do tempo teria mudado os valores e, ao que parece, teria removido da cruzada sua historicidade.

Apesar de ter sido um texto que recebeu inúmeras avaliações positivas do mercado de livros, a comunidade acadêmica não o acolheu com muitos aplausos. Em apreciações revestidas de cortesia, muitas críticas recaíram sobre a obra. Segundo Deborah Gerish, por

⁵⁷ TYERMAN. *God's War... Op. Cit.*, locais do Kindle: 8735 – 8749, p. 477.

⁵⁸ *Ibidem*. Locais do Kindle: 16778 – 16816, p. 916.

exemplo, o caráter comercial e, em decorrência disso, a ampliação do público-alvo prejudicaram a composição do livro, tornando-o “enfadonho”, “difícil para os estudantes” e “muito narrativo para os especialistas”. Se Tyerman tinha por objetivo atualizar e expandir o trabalho de Steven Runciman⁵⁹, ele o fizera, segundo a autora, pois além de acrescentar as análises executadas nas últimas décadas que o precederam para esclarecer o como e o porquê da cada cruzada, também utilizou uma série de documentos que Runciman não usou.⁶⁰ A referência ao autor de *A history of the crusades*, celebrado em meados do século XX, também aparece na crítica de Laurence Marvin e em outra de Paul Crawford. O extenso livro de Tyerman teria resultado de um experimento de exorcismo – o alvo era nada menos que o espírito de Runciman, que ainda “assombra os estudos de cruzadas”. De outro lado, Marvin assinala que Tyerman desconstrói a perspectiva de Runciman que atribuía ao Ocidente a responsabilidade pelo fim da civilização Bizantina, desde o saque a Constantinopla em 1204. Para o autor de *God's war*, a pilhagem da Cidade Santa, em 1099, foi muito mais cruenta que o saque a Constantinopla, por ocasião da Quarta Cruzada.⁶¹

Embora a comparação com o trabalho de Steven Runciman tenha um peso de toneladas sobre uma pesquisa histórica, já que aquele autor classificou seu trabalho sobre as cruzadas como literatura, e não história, *God's war* recebeu outras críticas viscerais. Por exemplo, Paul Crawford, apoiando-se em trabalhos de James Turner Johnson, aponta como um equívoco de Tyerman a percepção de que houve uma reorientação cristã da teoria de guerra justa nas décadas que sobrevieram à convocação de Urbano II. O crítico afirma que a virtude do homem que mata o iníquo, em razão da sua perversidade, não era novidade naquela época, já que tal interpretação provinha da tradição patrística. Não houvera mudança na teoria, já que era uma noção integralmente derivada do legado ambrosiano e agostiniano.⁶²

Em meio aos dissensos historiográficos, no que respeita à percepção da cruzada, podemos perceber uma questão: a cruzada alcançou um status consagrado pelos estudos do tema. Atravessando séculos e gerações, o conceito chegou aos nossos dias, carregado de

⁵⁹ Refere-se a RUNCIMAN, Steven. *A history of the crusades*. 3 vol. Cambridge, 1951 – 1954.

⁶⁰ GERISH. *God's War...* Op. Cit., p. 1046.

⁶¹ MARVIN, Laurence. *God's War: A New History of the Crusades by Christopher Tyerman*. *The American Historical Review*. Vol. 113, n° 2, Abril, 2008, p. 559. Disponível em: www.jstor.org/stable/30222972. Acesso em 13 Set 2017. Conf. também CRAWFORD, Paul. *God's War: A New History of the Crusades by Christopher Tyerman*. *Church History*. Vol. 77, n° 4, Dezembro, 2008, p. 1036. Disponível em www.jstor.org/stable/20618604. Acesso em 13 Set 2017.

⁶² A crítica de Crawford, neste caso, refere-se à seguinte afirmação: *Fifty years later, in an account of the Second Crusade, an Anglo-Norman priest called Raoul aired a general theory of justified homicide: 'He is not cruel who slays the cruel. He who puts wicked men to death is a servant of the Lord because they are wicked and there is ground for killing them.'* ³ *By this time, such redefinition of Christian militancy raised few eyebrows*. TYERMAN. *God's War...* Op. Cit., locais do Kindle: 777, p. 27. Conf. CRAWFORD. *God's War...* Op. Cit., p.1035.

complexidade, mas, sobretudo, repleto de sentidos, ao sabor da memória. E na travessia dos tempos, o termo ganhou lugar de tradição ao integrar o próprio discurso histórico.

5.4 Cruzada e tradição do discurso histórico

Esse giro historiográfico não contradiz a impressão inicial sobre a construção da ideia de cruzada. A complexidade do tema é muito maior que as inúmeras tentativas dos estudiosos de dirimir as ambiguidades. Cada historiador emprega o aporte histórico, teórico e metodológico, as influências do seu tempo – sejam elas quais forem – para elaborar seu próprio conceito de cruzada, ou para reforçar a compreensão que mais lhe apraz. As linhas de raciocínio ganham adeptos de acordo com o prestígio que cada um alcança com seus trabalhos, mas também pela situação do momento. Como exemplo disso, e como outros concluíram antes de nós, podemos notar que os seguidores de Riley-Smith crescem em número em virtude da ampla possibilidade de enquadramento dos eventos passíveis de serem designados como cruzadas. Mas, em contrapartida, os conflitos mais conhecidos no tempo presente entre facções islâmicas e ocidentais também fomentam a perspectiva dita tradicionalista.⁶³ Não nos cabe a função de julgar qual noção de cruzada é a mais adequada, tampouco temos a intenção de dar uma nova definição ao termo para estender seu inventário conceitual. Mas nos parece importante sublinhar que essas ideias – ora muito diferentes, ora complementárias, ao mesmo tempo, e, por isso mesmo, tão complexas – se consolidam a partir de mecanismos simples de sua própria fabricação. Vários fatores de distinção foram apontados nesse processo de construção historiográfica, assim como um de seus principais pontos de confluência: o tributo à perspectiva antropológica francesa da história das mentalidades, a sobreposição da ideia ao acontecimento. No entanto, o que temos demonstrado, desde o primeiro capítulo deste trabalho, é que a ideia de cruzada não precede ao acontecimento. Ao contrário, para o caso albigense, que tomamos como exemplo, ela se constituiu a partir da fabricação da memória da cruzada. E como memória, essa ideia pospõe-se ao início do evento.

E aqui reafirmamos a significativa importância do discurso histórico e a relação de dependência das compreensões de cruzada em referência a ele. É o discurso histórico uma das chaves explicativas da distinção da cruzada como acontecimento. Após a ocorrência dos confrontos, dos impasses, dos sítios, da caça aos hereges, é o discurso histórico que gesta a cruzada como mentalidade. E é ele, sobretudo, o discurso vitorioso, que forma a ideia.

⁶³ Conf. HOUSLEY. *Contesting the crusades...* Op. Cit.; FLORI. *Pour une redéfinition de la Croisade...* Op. Cit., p. 329-349.

Percebemos isso, por exemplo, nas crônicas sobre a Cruzada Albigense, que desempenhara o papel de justificar, dar formato e coerência às campanhas no Languedoc, bem como promover um alcance social – um alcance de convencimento das suas comunidades de sentido. De outro modo, a reflexão sobre a cruzada só acontece depois que ela é acontecimento, ao menos depois que transcorrem alguns desfechos históricos relevantes, não o contrário. E a tradição historiográfica da cruzada não nasce de um vazio. Ela se sustenta vigorosamente na força da memória que se construiu dos acontecimentos. Os símbolos fabricados pela memória não só repercutiram na esfera política contemporânea aos acontecimentos, como também se tornaram referências significativas “do fato em si” para a posteridade. Lembremo-nos que, ao construir a memória, as crônicas utilizaram estratégias para fazer lembrar ou esquecer determinados aspectos do evento na constituição de um discurso que saiu vencedor naquela disputa – um discurso que favoreceu uma visão particular dos acontecimentos. E tal percepção do real ganha força – e aí também está o seu troféu – quando passa a ser transmitido para as gerações seguintes como um *traditum*. Aliás, a tradição não ganha vigor sem engrenagens fortes que a movimentem através dos séculos, de geração a geração de estudiosos. A historiografia recebe o discurso histórico e o canoniza sob as influências temporais do próprio historiador. O que nomeamos discurso histórico, para esta análise, corresponde ao explícito e ao silenciado, intencionalmente, ou não, pelos agentes políticos que produziram os documentos-enunciados, ulteriormente fontes nas mãos do historiador. É o que o autor do texto acredita ser ou quer passar como verdade – uma retórica persuasiva, baseada em um léxico pleno de sentido para o público-alvo. Na consolidação da tradição historiográfica, a fonte transmite o discurso histórico ao pesquisador, que o aceita (o que não quer dizer que o toma por verdade), sem, muitas vezes, conseguir provar se é verídico. Com efeito, embora estejamos sujeitos a essa tentação, não parece sensato que o historiador presunçosamente busque sempre comprovar a veracidade do discurso. Antes, interpretá-lo é mais profícuo para o conhecimento histórico.

Josef Pieper declara que é muito complexa a relação entre a tradição e a pesquisa histórica. Sua ideia de tradição compreende uma ação de *transmettre* (transmitir), que envolve duas pessoas: uma que transmite algo (*traditum*, *tradita*) que recebeu, e outra que aceita e recebe. Para que haja o ato de tradição, são essenciais o transmitir, o aceitar e o receber. O transmitir dá dinamicidade à tradição, pois abrange três lugares. Segundo o autor, pode-se falar em “ato de tradição, em estrito senso, somente quando a pessoa que está transmitindo toma o que ele está compartilhando não de si mesmo, mas de ‘algum outro lugar’”. Não se trata de ensinar ou informar, mas transmitir, de um lado, e aceitar, de outro, tomando o *traditum* porque “é verdade e válido”. No que se refere ao historiador, Pieper diz que ele pode

conhecer plenamente os *tradita*, sem que, ainda assim, os aceite. O conhecimento do estudioso o impediria de constituir-se como receptor válido no ato de tradição, mesmo sendo o conhecimento um pressuposto para aceitar o que é transmitido. Mas conhecer não é aceitar. Antes, a consciência histórica seria um entrave para a tradição.⁶⁴

Na análise da construção da ideia de cruzada como acontecimento, inspirados em Pieper, mas nem sempre em conformidade com ele, tentamos identificar os três elementos do ato de tradição: as fontes, como o indivíduo que transmite o discurso histórico, como o *traditum*, e o historiador como aquele que recebe e aceita. Todavia, sua aceitação não quer dizer que ele tenha sido convencido pelo discurso. Ao contrário, o discurso é tomado, muitas vezes, como a única ferramenta para a interpretação do passado, por isso é aceito pelo historiador. No entanto, no que se refere à tradição historiográfica das cruzadas, é incomum que se encontrem trabalhos que enfatizem a ideia de cruzada como fruto da elaboração da memória. Em vez de se considerar a escolha das lembranças e dos esquecimentos, própria ao processo de construção da memória em benefício de determinado ponto de vista, é mais frequente que a ideia de cruzada apareça como o princípio, como a origem da própria história. Mesmo impregnado com as influências do tempo do historiador, o discurso histórico segue adiante, não porque é tomado como verdade absoluta, mas por ser a referência legada pelo passado, pela ideia que se construiu dos acontecimentos. E o número – plural ou singular – do vocábulo ‘acontecimento’ é essencial, porque, quando o discurso chega ao lugar do historiador, sob sua pena, ele traz uma carga de unicidade. Os vários acontecimentos são unificados pelo discurso em um só designativo. O historiador não inventa o nome, mas o canoniza quando faz a opção de transmitir o *traditum*, contribuindo, assim, para a tradição daquele discurso. Seria de uma incomensurável pretensão assegurar a validade desse ponto de vista para todas as análises realizadas sobre o passado pelo historiador. Estamos refletindo, há que se reiterar, sobre a especificação da cruzada como um evento. O discurso a apresenta como tal. Não obstante, e é essencial que se diga, o historiador tem a capacidade de não se tornar refém do discurso e nem da ideia. Acreditamos que uma das chaves dessa prisão das mentalidades seja tentar reconstituir a realidade sociológica, as tensões, as contradições que ocorreram, pois, assim, poderá contemplar a prática antes da reflexão. Essa foi uma das razões

⁶⁴ O autor acrescenta: *Nevertheless, the act of accepting the tradita is not only fundamentally different from historical knowledge, it is actually threatened by historical knowledge. So we can say in all seriousness that the modern ‘loss of tradition’ and ‘traditionless thinking’ should be entered into debit column of ‘historical consciouness’*. PIEPER, Josef. *Tradition: concept and claim*. South Bend, Indiana: St. Augustine’s Press, 2010, p. 9 – 16.

que nos levaram a tentar compreender os embates concretos de bispos, cônegos, senhores laicos, que compunham a realidade da cruzada.

Outro fator importante na construção do conceito é que, por mais que se tenha interpretado a evolução da ideia de cruzada, independentemente da abrangência conceitual, no que respeita os aspectos geográficos e cronológicos, com maior ou menor intensidade, os historiadores dão ênfase ao papel fundamental da Primeira Cruzada nessa concepção. E associada ao entendimento de reforma, cruzada ganha força na historiografia, que assumiu a forte perspectiva reformista do papado medieval. A imagem de uma e de outra – cruzada e reforma – são recorrentes nas fontes ao longo do século XII e XIII, como chamaram atenção os historiadores da cruzada a que fizemos referência. O escopo daquele primeiro empreendimento cruzadista era Jerusalém, ao menos é o que aparece no discurso histórico, presente, sobretudo no chamado de Urbano II, e, mesmo quando as convocações futuras compreendem destinos e finalidades distintas, a Cidade Santa e os velhos inimigos islâmicos são retomados, como quando Inocêncio III convocou a cruzada contra Raimundo VI e seus “protegidos hereges”.

Para cada circunstância que o discurso é usado, o agente político se vale de elementos próprios da época para convencer. Os exemplos podem ser inúmeros, mas não nos convém citar mais que dois. De um lado, o discurso de Urbano II realça elementos de uma sociedade em que a reforma irrompe, desordenadamente, como brotoeja pelo corpo social, mas também evoca componentes recorrentes da linguagem bélica interfamiliar e intersenhorial. Urbano abarca duas amplas comunidades de sentido: a eclesiástica e a guerreira. De outro lado, e mais de cem anos depois, Inocêncio III serve-se do discurso reformista, adequado à sua época, mas também da então conhecida linguagem da heresia, em busca de adeptos para as expedições no Languedoc. O combate aos hereges é um elemento discursivo que faz muito sucesso desde as pregações de Bernardo de Claraval em meados do século XII, em meio à comunidade monacal cisterciense, à frente da “cruzada predicatória” no Sul da França, mas também era uma linguagem conhecida da aristocracia daquela região.

Ora, mas a história não é construída sob um só ponto de vista! O discurso histórico que prevaleceu no que respeita à “cruzada albigense” foi aquele dos vencedores, como já dissemos reiteradamente. E essa conclusão pode ser percebida sem muitos obstáculos em uma observação panorâmica dos documentos papais e das crônicas aderentes, como é mais evidente em Pierre des Vaux-de-Cernay, e até em Guilherme de Puylaurens. O problema, no entanto, é aplicar a tradição do discurso histórico como sendo a única possibilidade de interpretação. É transformar sua reflexão em um fator precedente ao acontecimento. E a opção

por observar de modo mais próximo algumas questões que envolveram o lançamento da dita “cruzada”, como também as intrincadas relações entre os bispos meridionais, os legados e o próprio papa, deu-nos a possibilidade de repensar a ideia de cruzada para o caso do Languedoc. Sem a pretensão de destronar teorias, mas com o intuito de demonstrar que, no desenrolar dos conflitos no Sul da Gália, há mais para refletir que para encaixar ou desencaixar, em um conceito pronto de cruzada. Temos percebido que o caso a caso descortina uma realidade que se apresenta, ora dinâmica, ora acanhada, mas, sobretudo, viva, histórica. Sob uma lente ampliadora, as engrenagens que movimentam a realidade e que lhe dão vitalidade se apresentam de modo provocador e em meio a um confronto pela hegemonia de um modo de lembrar. Percebemos os dois lados desse embate – vencedores e derrotados, inclusive no campo da memória – e consideramos ambos importantes para a interpretação dos acontecimentos, mas, sobretudo, para a compreensão da ideia de cruzada para o caso albigense. Nesse sentido, essa ideia de cruzada somente pode ser compreendida à luz da fabricação da memória. Ela foi construída em concomitância com a autoridade legitimadora do empreendimento, sendo que as narrativas constituíram-se instrumentos fundamentais dessa edificação. A ideia de cruzada, tal como foi formulada, também consiste um troféu dos vencedores.

Isso foi possível observar na análise dos bispos, mas também no caso de Raimundo VI. Os confrontos locais que deram origem às deposições e outros afastamentos episcopais no Languedoc, ao longo do pontificado de Inocêncio III, estão inseridos no cenário que abarca a “cruzada albigense”. No entanto, as singularidades de cada circunstância saltam aos olhos ao se observar o dinamismo de sua realidade. Afinal, o que há, de fato, de cruzada, qualquer que seja a orientação conceitual naquelas tramas? O que as emaranham no desenvolvimento da “cruzada albigense”? Cremos que a principal resposta reside na forma como a historiografia associa, para aquela conjuntura, reforma e cruzada. Uma cruzada; uma reforma. A cruzada pregada como uma aparece atrelada na também única reforma papal. Como vimos, todavia, enquadrar as distintas questões episcopais em uma generalizante perspectiva ‘cruzadoreformista’ coloca-nos no mesmo campo de visão do discurso histórico que triunfou na história e na tradição historiográfica. A canonização da ideia sobre aquilo que teria ocorrido ao longo do papado de Inocêncio III, sob a classificação de cruzada e reforma no Languedoc, esconde particularidades inusitadas à luz do que os estudos históricos induzem-nos a imaginar.

Se analisarmos os acontecimentos que tiveram lugar somente no período que compreende 1198 a 1215, no Languedoc, perceberemos alguns pontos bastante críticos, por

assim dizer, para refletir sobre as ideias de cruzada. Há características e intervalos que não se ajustam às noções de cruzada apresentadas pelos especialistas. O discurso que transformou todos aqueles acontecimentos na “cruzada albigense” despontou no calor dos embates entre Raimundo VI e os legados pontifícios. A carta convocatória para uma revanche dos *militum Christi* contra os supostos hereges e seus defensores, entre os quais o Conde de Toulouse, constitui um dos elementos tomados como fundadores da cruzada como um evento. Tal como o Tratado de Meaux-Paris (1229) é encarado como marco de desenlace do episódio, as crônicas que descrevem, à sua maneira, as batalhas e os sítios também constituem referências importantes para dar substância à ideia. O problema é que as fontes que receberam essa atribuição de marco histórico – ou documentos fundadores – carregam em si a verdade daquele que as produziu. O grande risco dos documentos-referência são as generalizações que deles podem emanar. Como temos constatado, as questões ocorridas no Languedoc, durante o papado inocenciano, não se parecem ajustar nessa perspectiva generalizadora.

5.5 ‘Cruzada Albigense’ em foco

As ambiguidades que envolvem a constituição da cruzada como conceito não estão presentes somente na ideia geral. A denominada ‘Cruzada Albigense’, a expressão binomial em si, também carrega imprecisões. O vocábulo albigense, já esclarecido por Jean-Louis Biget, a quem acompanhamos, é adotado pelos cistercienses devido aos episódios que ocorreram no Albigeois (que abrangia os domínios dos Trencavel), dando origem à visão de que aquela região era o epicentro da heresia. A ampliação do campo de atuação das expedições militares para o condado de Toulouse, a partir de 1211, aumenta a abrangência da designação ‘albigense’ também para as terras de Raimundo VI.⁶⁵

No que respeita ao uso de cruzada nas crônicas o assunto também é complexo. Já aludimos que o termo começa a aparecer com alguma frequência no início do século XIII, portanto, o nome não é recorrente. Além disso, apenas afirmar que os contemporâneos faziam uso do termo ‘cruzada’ nem de longe dirime a confusão. O sentido que os cronistas dão às narrativas importa muito mais que o emprego da palavra em si, obviamente, mas talvez seja válido mencionar que Pierre des Vaux-de-Cernay utiliza a expressão *negotium fidei*, e não

⁶⁵ “Por efeito de uma metonímia – os linguistas contemporâneos nos ensinaram que esse processo constitui uma das bases da construção da linguagem – o *Toulousain* se encontra então designado como ‘terra dos albigenses’, para a revanche póstuma de Raimundo-Rogério Trencavel.” BIGET, Jean-Louis. « Albigenses »: observações sobre uma denominação. In: ZERNER, Monique. (Org.) *Inventar a heresia*: discursos polêmicos e poderes antes da Inquisição. Campinas, SP: Editora UNICAMP, 2009. p. 259 – 260.

cruzada, mas usa *crucesignatis* (cruzados)⁶⁶. No que se refere ao poema épico *Canso*, escrito pelo religioso Guilherme de Tudela e por seu continuador anônimo, é instigante notar que a obra não foi, até onde se sabe, intitulada originalmente. Reconhecidamente “o melhor relato sobre a visão occitana sobre a Cruzada Albigense”⁶⁷, foi seu primeiro tradutor que lhe deu um título: em 1837. Claude Fauriel designou o poema de *Histoire de la Croisade contre les hérétiques albigeois*⁶⁸. O respeitável trabalho de Fauriel foi posto à prova no que se referia a questões essenciais do poema, como, por exemplo, a autoria. O estudioso atribui os versos a um único poeta contemporâneo, apesar de identificar duas partes bem distintas do trabalho: sentimentos opostos marcavam a escrita do poema. Quase três décadas mais tarde, em sua tese doutoral, Georges Guibal chama a atenção para a questão: “as duas metades são animadas por espíritos diferentes”. Eram, sem dúvida, duas pessoas: um cronista e um trovador.⁶⁹ A percepção de cruzada, no referido trabalho de Fauriel, certamente fomentou inúmeros trabalhos ao longo do século XIX e início do XX. Havia, então, um documento-fundador, a *Canso*, que apresentava um discurso histórico diverso daquele favorável à ‘devastação da heresia no Languedoc’. Mesmo registrando as indignações do Anônimo contra a violência, a ganância e a perversidade dos franceses do Norte, a história apresentada por Fauriel era a da cruzada, como bem dizia seu enunciado. Como Guibal ousou renomear – a epopeia nacional da França Meridional –, a *Canso*, traduzida por Claude Fauriel foi uma notável ferramenta para aquela noção de cruzada. Sabemos que isso não é tudo para sua formulação, no entanto.

Ao longo do século XIX, dos anseios nacionalistas emergiram inúmeras obras sobre o tema, mas a segunda tradução de peso da *Canso* foi publicada já no crepúsculo dos Oitocentos. Era do filólogo Paul Meyer, que, por sua vez, tirou a referência aos hereges do título, reconheceu a coautoria de Guilherme de Tudela e do Anônimo, e trocou “história” por “*Chanson*”: *La Chanson de la Croisade contre les albigeois*⁷⁰. A tradução mais famosa daqueles versos provençais, todavia, nasceu no século XX: foi o trabalho de três volumes de Eugène Martin-Chabot, que passou a designar o poema como *La Chanson de la Croisade*

⁶⁶ HA, §572. A exemplo disso, ver versão em latim disponível em PL 213, Col. 700 – 701.

⁶⁷ LIMA, Philippe Rosa de. *Negotium fidei et pacis no Languedoc – a Igreja e as relações de poder na Cruzada Albigense*. (1209 – 1229). Dissertação de Mestrado defendida no Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2015. p. 32.

⁶⁸ FAURIEL, Claude. (Trad.) *Histoire de la croisade contre les hérétiques albigeois*. Écrite en vers provençaux par un poète contemporain. Paris : Imprimerie Royale, 1837.

⁶⁹ GUIBAL, Georges. *Le poème de la Croisade contre les albigeois ou l'épopée nationale de la France du Sud au XIIIe siècle*. Tese doutoral defendida na Faculté de Paris. Toulouse: Imprimerie de A. Chauvin, 1864. Mais definitivamente na conclusão.

⁷⁰ MEYER, Paul. (Trad.). *La chanson de la croisade contre les albigeois*. Commencée par Guillaume de Tudèle et continuée par un poète anonyme. Paris: Ronouard, 1875.

*Albigeoise*⁷¹. Quem lê a obra, todavia, pode incomodar-se com a diferença entre a designação dada por Martin-Chabot e a mensagem que o poema encerra. O título passa a impressão de que os promotores da cruzada foram os designados albigenses – seria uma cruzada deles, empreendida por eles, e não contra eles. A questão é que essa ambiguidade não foi um obstáculo para o sucesso da edição. Todas as grandes pesquisas de referência sobre o assunto que sobrevieram ao trabalho se servem da tradução de Martin-Chabot, sem reservas, e a maioria delas usam a expressão cunhada pelo estudioso. Desse modo, atribuímos a Chabot o crédito, se não pela fundação, pela consolidação da expressão “Cruzada Albigense”, que foi revigorada pelo prestígio que a obra alcançou nos últimos oitenta anos e fortalecida por outros trabalhos de grande reconhecimento. Desde que o estudioso suprimiu a preposição “contra” existente entre os vocábulos cruzada e albigense, a expressão ‘cruzada albigense’ passou a ser usada, de modo indiscriminado, como conceito para aqueles acontecimentos do início do século XIII.⁷²

As edições das crônicas que mais influenciaram os estudos sobre os albigenses não ficaram reduzidas à *Canso*, como já referidas ao longo deste trabalho, mas vale lembrar que a crônica de Pierre des Vaux-de-Cernay, apologética à cruzada e, como mencionamos, um dos registros mais detalhados daqueles episódios, foi editada por Pascal Guébin e Ernest Lyon, entre 1926 e 1939, preservando o título *Petri Vallium Sarnaii monachi Hystoria albigensis*.⁷³ A obra ampliou seu público quando, décadas mais tarde, ganhou mais uma tradução, que resultou do trabalho de Guébin e Henri Maisonneuve, mantendo a referência ao original – *Histoire Albigeoise* (1951)⁷⁴. Desde a sua escrita, a narrativa de Pierre des Vaux-de-Cernay parece ter angariado grande interesse pelo seu conteúdo. Suas traduções começaram a aparecer desde o século XIII, havendo referências no XV, no XVIII e outras no XX. Zerner

⁷¹ GUILHERME DE TUDELA e ANÔNIMO. *La Chanson de la Croisade Albigeoise*. 3 Volumes. Eugène Martin-Chabot (tradutor). Paris: « Les belles lettres », 1976, 1972 e 1961, ao longo deste trabalho abreviado como *CANSO* (MC).

⁷² Pode até ser que Martin-Chabot não tenha sido o primeiro a usar a expressão dessa maneira, mas não encontramos outros registros antes dele. Além dos exemplos citados, há, no início do século XVIII, mais precisamente em 1703, a referência de Jean Baptiste Langlois que assinava sua obra *Histoire de la Croisade contre les Albigeoise*. As obras que tiveram maior influência na construção da tradição historiográfica sobre o tema começaram a nascer cem anos depois. Outros trabalhos são significativos ao longo do XIX e que influenciam menormente a historiografia do XX, é, por exemplo, o caso da reedição da obra de Claude Dévic e Jean Vaissète, a *Histoire Général du Languedoc*, revisada por Auguste Molinier, entre 1872 e 1915. Como nos lembra Alvira Cabrer, “Pero como ocurre con otros episodios de la Edad Media, fue el siglo XIX el que dio a la historia de la Cruzada Albigense su carta de naturaleza. Una carta, por cierto, trucada y que ha costado casi un siglo superar definitivamente”. ALVIRA CABRER, Martin. La cruzada contra los albigenses: historia, historiografía y memoria. *Clio & Crimen*, n° 6, Universidad Complutense de Madrid, 2009. p. 110 a 141, principalmente a 114.

⁷³ *Petri Vallium Sarnaii monachi Hystoria albigensis*. GUÉBIN, Pascal e LYON, Ernest (Ed.) (1926 e 1939). Ver referência completa.

⁷⁴ GUÉBIN, Pascal; MAISONNEUVE, Henri. (Trad.) *Histoire Albigeoise*. PARIS: Librairie Philosophique J. Vrin, 1951.

destaca que a *Historia Albigensis* não é uma crônica e, sim, “uma história cuidadosamente composta”, que impõe sua “grade de leitura” daqueles acontecimentos em vários aspectos: desde o que diz respeito à ação legatina no Midi, naqueles anos, antes e depois da convocatória para a ‘cruzada’, até as discussões que envolvem o *negotium pacis et fidei*.⁷⁵ Essa perspectiva de Zerner sobre o trabalho de Pierre des Vaux-de-Cernay, como história e não como crônica, confere ao monge cisterciense um papel de Heródoto⁷⁶ da cruzada no Languedoc. O que não dispensa o historiador de analisar essa fonte com o devido cuidado. As análises historiográficas têm dedicado atenção à perspectiva literária dos seus distintos tipos documentais (crônicas, leis, histórias, entre outros), e isso tem contribuído imensamente na compreensão de conceitos diversos, como sublinhou Marcelo Cândido Silva. No entanto, o autor alerta, que nos moldes da Nova História Política,

As narrativas históricas ou as leis não são mais consideradas como reflexo da realidade social, ainda que essa realidade seja uma referência na elaboração desses textos. Mas somente uma das referências, ao lado das idealizações políticas, da construção da memória e das identidades, dos imperativos ideológicos ou dos imperativos de transformação social.⁷⁷

Nesse sentido, reforçamos a asserção de que a *Historia Albigensis* elabora um discurso e uma ideia de cruzada que são assumidos pela posteridade. A obra fortalece o eco reformista a partir do papado, tornando-se referência número um nas pesquisas sobre o tema, por, muitas vezes, ser reputada como o retrato dos acontecimentos, e não como uma visão parcial deles. Seu discurso persuasivo representa o maior exemplo da perspectiva pró-cruzadista, papista e cisterciense. O uso dessa conhecida fonte, associada aos documentos produzidos pela Chancelaria Pontifícia, certamente reduziu, de maneira unívoca, cruzada e reforma. Esse conjunto de documentos constitui o mais significativo recipiente do discurso histórico vencedor – aquele que garante o primado da ideia sobre o acontecimento, predominante na historiografia da ‘cruzada’. Embora não seja o único, esse é o principal *corpus* que sustenta o nosso argumento de que a ideia de ‘cruzada albigense’ (e isso vale, sem dúvida, para a noção de cruzada em si) é fruto principalmente da incorporação do discurso dos agentes históricos, da construção da memória, da vitória de um modo particular de lembrar, do que da percepção de cruzada como “fato em si”.

⁷⁵ ZERNER, Monique. *Le negotium pacis et fidei* ou l’affaire de paix et de foi, une désignation de la croisade albigeoise à revoir. In : DESSÍ, Rosa Maria. (Ed.). PRÊCHER LA PAIX ET DISCIPLINER LA SOCIÉTÉ : Italie, France, Angleterre (XIIIe – Xve siècle). Turnhout, Bélgica : Brepols, 2005, p. 65.

⁷⁶ Guibal usa a expressão para falar do Anônimo, continuador da *Canso*: na transformação do poema épico em história, ele seria o Heródoto provençal. GUIBAL. *Le poème de la Croisade...* *Op. Cit.*, p. 1.

⁷⁷ SILVA, Marcelo Cândido. A Idade Média e a nova história política. *Revista Signum*, Vol. 14, nº 1, 2013, p. 100 – 101.

A outra referência, escrita por Guilherme de Puylaurens, o capelão de Raimundo VII, foi impressa pela primeira vez, no século XVII, por Guillaume Catel⁷⁸. Mas não foi nas páginas do historiador tulosano que a crônica ficou mais conhecida. A tradução de Jean Duvernoy, em meados de 1970, tornou-se a edição mais citada pelas pesquisas de lá para cá. Embora se refira criticamente a alguns episódios não mencionados pelas outras obras, o texto parece mesmo inspirado na *Canso* e na *Historia Albigensis*, e, como o próprio Duvernoy destacou, a narrativa de Guilherme Puylaurens caracterizava-se como uma “teodiceia particular: em 70 anos, as mudanças políticas ocorridas na Europa em favor da monarquia francesa têm a marca providencial”. A destruição que os franceses promoveram no Sul resultara dos “pecados contra a fé e contra a Igreja” dos próprios meridionais.⁷⁹

Tais documentos integram os principais *corpora* que alimentam as pesquisas sobre o tema, notadamente o debate mais amplo que inclui tais acontecimentos no rol das cruzadas. São eles que garantem as características de “guerra santa – de caráter penitencial, convocada pelo papa, contra os inimigos da fé”. Se a reivindicação não reside na ‘cruzada’ em si, como nome, o sentido ontológico permanece quando se troca – e isso ocorre com muita frequência – por *negotium fidei et pacis*. Na formação da ideia de cruzada albigense há mais que um nome. E a maneira como a formulação se alicerça é carregada de atributos que dão suporte à ideia de cruzada, de modo singular. O episódio contra os hereges no Sul da França, por motivos óbvios, não se ajustaria à concepção dita tradicionalista, já que não foi convocada para o Oriente, tampouco tinha como objetivo passar o infiel no fio da espada. Não era um chamado para restaurar Jerusalém, tampouco para oferecer auxílio aos irmãos cristãos sob o jugo dos seguidores de Maomé, mas restaurar a fé desbotada (*fides evanuisse*), animar a paz desfalecente (*perisse (sic) pax*) e acabar com a praga da heresia que crescia vigorosamente em concomitância à maldade dos *inimici Christi (heretica pestis et hostilis habies fortius invaluisse dicantur)*.⁸⁰ Inimigos estes que tinham nome e título de nobreza. Raimundo VI, Conde de Toulouse, foi quem Inocêncio III, em meio a palavras furiosas, em razão do assassinato de Pierre de Castelnau, apontou como o grande inimigo.

À primeira vista, o discurso da heresia parece uma corrupção do sentido basilar de cruzada, qual seja a Terra Santa e sua libertação. Todavia, a bula papal consegue operar esse

⁷⁸ CATEL, Guillaume. *Histoire des Comtes de Toulouse*. Toulouse: Pierre Bosc Marchand Libraire, 1623, segunda paginação: 49 a 107. O trabalho vem intitulado como *Incipit Chronica Magistri Guillelmi de Podio-Laurentii super historia negotii a Francis, Albigensibus vulgariter appellatis j. Albejots, quodo olim constat actum esse in Provincia Narbonensi, Albiensi, Ruthenensi, Caturcensi & Agennensi Dioecesibus pro tuenda fide catholica, & pravitate haeretica extirpanda*.

⁷⁹ GP(DUVERNOY), p. 7.

⁸⁰ TEULET, Alexandre. *Layettes du Trésor des Chartes*. Vol. I. Paris: Henri Plon, 1863. N° 841. Ver também HA, §64.

deslocamento ao converter o suposto inimigo em outra figura. A vingança e o zelo piedoso (*succendat vos ad tantam Dei nostri vindicandam injuriam pius zelus*) pelo “Deus da paz e do amor” (*Deus pacis et dilectionis*) são expressões que se mesclam a uma nova visão do antagonista: o herege e seu defensor são projetados em um escalão acima dos muçulmanos, já que eram pior que eles (*hereticam inde studeatis perfidiam abolere, sectatores ipsius, eo quam Sarracenos securius, quo pejores sunt illis*).⁸¹ A evocação do inimigo islâmico e a sua comparação aos hereges nos levam a inferir que o alicerce da ideia de cruzada, ainda sem formação definida, já era cimentada pela conflituosa relação entre cristãos e muçulmanos e pelo anseio de proteger Jerusalém. E aparenta ser nessa minúcia além do discurso histórico, em que reside o princípio capital da ideia de cruzada para as investidas militares que ocorreram na região occitana, entre 1209 e 1229. Ao comparar o herege ao sarraceno, Inocêncio III retoma um discurso que acredita legitimar a ação cruzada. Era o cerne do *traditum* em movimento – é a dinâmica da tradição. Sob essa interpretação, teríamos uma possibilidade de cruzada também para o Languedoc – uma percepção que torna ainda mais clara a influência das mentalidades também na construção da cruzada albigense como ideia.

Uma contradição prenuncia-se: a comparação aos povos islâmicos leva-nos a indagar se, para a sociedade contemporânea, a heresia era uma causa necessária e suficiente para a convocação de uma cruzada. Até aquele momento, o anseio pela aniquilação dos infiéis e a restauração de Jerusalém havia sido o principal motivo para se lançar uma convocatória daquela natureza. E isso nos abre uma janela para cogitar que, ao mencionar o histórico inimigo da cristandade, naqueles últimos séculos, o papa tenha-se valido de um recurso semântico de legitimação. Não há dúvidas de que o elemento carregava um profundo poder persuasivo, não só pela forte referência a Jerusalém no âmbito da mentalidade⁸², mas pelos confrontos efetivos na Península Ibérica. Não obstante, em uma indagação quase retórica, seria tal recurso suficiente para sacralizar o empreendimento contra os occitanos? Obviamente, a resposta é negativa. Outros subsídios legitimadores foram agregados, como aqueles analisados por Raimonde Foreville, há algumas décadas, para quem, a cruzada é, antes de tudo, uma instituição da Igreja, por mais que haja fortes elementos seculares: as indulgências de cruzada, o status de cruzado e as disposições relativas ao financiamento da cruzada. Para a autora, essas foram as ferramentas que o papa utilizou para adequar a ideia de cruzada *traditionnelle*, ou seja, aquela dirigida à Terra Santa, para uma cruzada contra os

⁸¹ TEULET. *Layettes du Trésor... Op. Cit.*, n° 841. Ver também HA, §64.

⁸² Deixemos claro que não subestimamos o valor e a importância dessa dimensão.

hereges.⁸³ Se comparada à cruzada a Jerusalém, a “Cruzada Albigense” apresenta algumas particularidades em cada um desses pilares do conceito.⁸⁴

Por esse ponto de vista, o primeiro pilar, as indulgências, abarcaria uma ampla remissão de pecados extremamente diversos, desde que o pecador, penitente, tivesse um coração contrito e arrependido. Por sua vez, a salvaguarda apostólica sobre todos os parentes do cruzado, mas também sobre os seus bens móveis e imóveis, configuraria a segunda base do tripé e corresponde ao que Foreville⁸⁵ chama de “o estatuto de cruzado”. Ao abraçar a cruz, o cavaleiro receberia, além das indulgências, a garantia pontifícia de proteção de sua família e de suas terras, enquanto durasse sua dedicação à empresa cruzadística. O terceiro sustentáculo, ainda para a estudiosa⁸⁶, corresponde a tudo o que era acrescentado como benefícios, para além das indulgências e da proteção apostólica, “disposições anexas” que abrangiam não só a participação dos cruzados nas vantagens auferidas, tanto no plano material como também aquelas da esfera espiritual. E, no caso específico da empresa contra os “Albigenses”, a cruzada teria sido mais uma expedição militar de combate e repressão que uma peregrinação, como aquela da Terra Santa, de caráter permanente.⁸⁷

Independentemente desses pilares, ou para além deles, os cronistas e as epístolas pontifícias, em contraponto à expressão *terrae sanctae negotium* (cruzada à Terra Santa),

⁸³ FOREVILLE, Raymonde. Innocent III et la croisade. In: *Paix de Dieu et guerre sainte en Languedoc au XIIIe siècle*, Cahiers de Fanjeaux 4. Toulouse: Privat, 1969, p.184-217.

⁸⁴ Ao levarmos em consideração a construção do discurso histórico, como *traditum*, podemos refletir sobre uma ampliação do cenário que também explicaria a cruzada no Midi. Desde meados do século XII, o papado se volta para a Gália, por meio de concílios, para tratar a questão da heresia. Leandro Rust sugere, por exemplo, ter ocorrido um “deslocamento do palco conciliar” para aquela região. E, no que se refere ao combate aos hereges, muitas missões predicatórias foram ali desenvolvidas, desde Bernardo de Claraval, passando por Henri de Marcy, até os legados nomeados, posteriormente, por Inocêncio III. Se Bernardo defendia o uso da força na Terra Santa, Henri de Marcy estendia essa justificativa para as campanhas contra os hereges do Languedoc, como assegura, Kienzle. Mas também poderíamos voltar a tempos mais remotos para tentar identificar o contexto de fusão da tradição de cruzada ambientada na Occitânia e o combate à heresia. Antes mesmo que Urbano II pronunciasse o seu famoso discurso em Clermont, no final do século XI, convocando os cavaleiros cristãos para a defesa de Jerusalém, o papado já se havia voltado para o Midi e para a Ibéria. Embora naquela época o grande antagonista fosse o sarraceno, em nome de uma *militia Sancti Petri* já se justificava a guerra santa e se anunciava a concessão de perdão dos pecados àqueles que combatessem em nome da fé. Nessa perspectiva, Erdmann cita a importância do instituto da *militia Sancti Petri* nos pontificados de Alexandre II e, depois, no de Gregório VII. Entre os nobres que se colocaram sob a proteção de São Pedro e se prontificaram a defender o patrimônio petriño sob o vexilo do santo (*vexillum Sancti Petri*), como *fideles* de São Pedro, estavam, entre outros, Raimundo de Saint-Gilles – que se alistou na Primeira Cruzada – e o rei Sancho de Aragão. Com essas reflexões, entendemos que o Midi não era um cenário desconhecido por Roma no que se refere às cruzadas. Ao contrário, a região já era assimilada pelo papado, desde tempos anteriores, como um palco de cruzadas. Sendo assim, consideramos que o discurso histórico que deu origem à ideia de cruzada albigense tinha fundamentos em uma tradição anterior ao pontificado de Inocêncio III e a associação desses sustentáculos com a memória construída da cruzada o tornou ainda mais robusto. Ver RUST. *Colunas de São Pedro... Op. Cit.*; KIENZLE, Beverly Mayne. *Cistercians, heresy and crusade in Occitania, 1145-1129*. York Medieval Press, 2001, p. 109; ERDMANN. *The origin of the idea of crusade.*, p. 216 – 217.

⁸⁵ FOREVILLE. Innocent III et la croisade... *Op. Cit.*, p. 193.

⁸⁶ *Ibidem*.

⁸⁷ *Ibidem*, p. 204-205

chamam o movimento rumo ao Languedoc, contra a heresia, de *negotium pacis et fidei* (negócio, empresa de paz e de fé), com algumas variantes como sinônimo de “cruzada”. Por exemplo, citemos duas referências em que o termo *negotium* aparece com esse sentido. Ambas podem ser encontradas na *Historia Albigensis*, no parágrafo §439; primeiramente o cronista usou a expressão “Cruzada à Terra Santa” (*Terrae sanctae negotium*) e, logo em seguida, a “Cruzada contra os hereges” (*Negotium fidei contra hereticos*). A segunda citação é proveniente de uma carta de Inocêncio III, de 02 de abril de 1215, transcrita na íntegra também na obra de Pierre des Vaux-de-Cernay, em que o pontífice usa do mesmo modo a expressão *negotium pacis et fidei* para fazer referência à empresa contra os hereges do Midi.⁸⁸ Nesse ponto, Norman Housley enfatizaria sua crítica, citada anteriormente: não é razoável transferir geograficamente os “sinais externos” para “sacralizar” uma guerra.⁸⁹ Mais uma vez, a importância do discurso histórico, apropriado dos documentos-fundadores, parece ser a chave explicativa para a definição da cruzada como evento posterior à ideia, pela historiografia. De outra maneira, encontrar tais elementos legitimadores nos documentos pontifícios e também nas crônicas em forma de discurso demonstra que foi esse o principal aspecto que deu suporte à percepção antropológica da cruzada e que nutriu a concepção de mentalidade precedente ao acontecimento.

5.5.1 Uma ‘cruzada’ contra ameaças à fé e à paz ou o “negócio da cristandade”

Se a questão do nome carrega um peso tão relevante, a expressão *Negotium fidei et pacis* tornou-se sinônimo de ‘cruzada albigense’, com uma cronologia (1209 – 1229) e uma delimitação geográfica precisas (a França Meridional). A questão é que usar a primeira expressão para designar a segunda provoca um emaranhado de problemas. Em 1969, Marie-Humbert Vicaire assim definia *negotium pacis et fidei*:

Uma vasta empresa da cristandade, em que a ação espiritual dos pregadores tem tomado o primeiro lugar. Pierre de Castelnau e seus companheiros foram enviados entre 1203 e 1208 ‘para semear a palavra da paz e da fé’, ‘para evangelizar a paz e edificar a fé na Provença’. No entanto, paralelamente, os prelados se ocupam de promover e defender a paz e a fé por seu governo espiritual, em particular pelos acordos que fazem ou pelas sanções que administram. Enfim, as autoridades laicas assumem sua parte na empresa, em particular para reprimir os perturbadores da paz e da fé.⁹⁰

⁸⁸ HA, §§439 e 557. A epístola completa foi transcrita nos parágrafos 554 a 559, na mesma obra. Ver também notas em HA (SIBLY), p. 313.

⁸⁹ HOUSLEY. *Contesting the crusades...* Op. Cit., locais do Kindle: 190 – 191.

⁹⁰ (...) *une vaste entreprise de chrétienté, où l’action spirituelle des prédicateurs a longtemps pris la première place. Pierre de Castelnau et ses compagnons sont envoyés entre 1203 et 1208 « pour semer la parole de paix et de foi », « pour évangéliser la paix et édifier la foi en Provence ». Cependant, parallèlement, les prélats*

Em Vicaire, a imprecisão se manifesta ao associar essa primeira fase aos eventos que ocorreram depois de 1209, como uma empresa única. O autor assegura que o empreendimento começara muito antes do governo inocenciano e ultrapassou o seu pontificado. Embora o empenho pontifício na região tenha sido anterior ao III Concílio de Latrão (1179)⁹¹, para o autor, a origem da ação estaria naquela assembleia, que, em prol da pacificação entre os meridionais, inaugurara o negócio contra os mercenários e hereges no Midi. A cruzada de fato ter-se-ia iniciado com a morte do legado Pierre de Castelnau. Uma cruzada que, segundo o autor, teria ocorrido em um contexto completamente diferente daquele em que acontecera a Primeira Cruzada. Na expressão *Negotium pacis et fidei*, a precedência do termo paz ao vocábulo fé teria sido determinada pela prática. De outra maneira, conforme o estudioso, a ordem das palavras é o reflexo das motivações daquela cruzada. O mito de que o sentido de guerra santa era “pacificar uma terra onde a paz verdadeira tinha perecido com a fé” já não tinha mais toda a força “mística e criadora” da época de Urbano II. A sociedade bélica do início do século XIII tinha outras características: “reagia de acordo com sua ideologia”, era menos “transcendental”, “mais humana e social que religiosa”. Nesse sentido, o apelo pela paz é enfatizado, pois este constituía o elemento mais propício para convencer. Era um chamado adequado à sociedade que guardava os anseios da Paz de Deus e também compreendia as motivações de uma guerra santa – “pacificar uma terra onde a verdadeira paz estivesse em perigo junto à fé”.⁹²

Depois de quase meio século, Monique Zerner propõe uma revisão na questão do *Negotium pacis et fidei*, especialmente, em algumas colocações feitas por Vicaire. A autora leva em consideração os inúmeros trabalhos que surgiram desde aquela publicação, pesquisas que, segundo ela, “têm mostrado a riqueza do Midi no plano político e religioso”. Zerner aponta imprecisões na análise de Vicaire, principalmente quando ele estabelece uma associação entre os mercenários e os hereges na construção do inimigo da ‘cruzada’, por não haver vínculos entre ambos. Quando, por exemplo, o Lateranense III formula essa ligação entre os termos, trata-se, a seu ver, de uma construção discursiva que não corresponde à

s'occupent de promouvoir et de défendre la paix et la foi para leur gouvernement spirituel, en particulier par les accords qu'ils font contracter ou les sanctions qu'ils administrent. Enfin les autorités laïques assument leur part dans l'entreprise, en particulier en réprimant les turbatores de la paix et de la foi. VICAIRE, Marie-Humbert. « L'affaire de paix et de foi » du Midi de la France. In: *Paix de Dieu et guerre sainte en Languedoc au XIIIe siècle*, Cahiers de Fanjeaux 4. Toulouse: Privat, 1969, p. 105.

⁹¹ Afinal, não foi Bernardo de Claraval pregar contra a heresia no Sul da Gália em meados do século XII? Conf. MACEDO, José Rivair. *Heresia, cruzada e inquisição na França medieval*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2000, p. 32.

⁹² Depois de 1230, pela influência das pregações dos frades menores o termo foi invertido para *negotium fidei et pacis*. VICAIRE. « L'affaire de paix et de foi »... *Op. Cit.*, p. 102 – 127.

realidade. Além disso, embora concorde e mostre estatisticamente que a expressão *negotium pacis et fidei* tenha nascido no cenário da ‘cruzada albigense’, a autora destaca seu uso como figura de discurso na *Historia Albigensis*, e, em alguns epístolas de Inocêncio III, sugerindo que a utilização tenha ficado restrita a pequenos círculos eclesiásticos, já que aparece só uma vez em Guilherme de Puylaurens e nenhuma na *Canso*. E, a propósito, esta última, a *Chanson*, não vincula paz à fé.⁹³

A perspectiva da desvinculação entre paz e fé na epopeia de Guilherme de Tudela e do Anônimo tem nexos. Ao longo do poema, a expressão de indignação e de injustiça pela violência e ambição dos invasores é nitidamente perceptível. A paz é associada ao discurso da fé, assim como a vingança é relacionada ao zelo pela fé, como uma justificativa da ação persecutória. E isso pode ser notado em muitos parágrafos da *Historia Albigensis*. Esse constituía um discurso tanto para abraçar a cruz, quanto para persistir na luta para além do período de indulgências. Essa paz não fazia sentido para os languedocianos, pois sua percepção dos ataques era de pura violência, de perversidade. Tratava-se de uma paz organizada que prevalecia em grande parte do Languedoc e da Catalunha, como lembrou uma vez Bisson.⁹⁴

Sob o ponto de vista, tanto da análise de Vicaire, quanto daquela de Zerner, não há dúvidas de que tenha ocorrido uma cruzada naquela época. Muitos meandros são postos em xeque, mas não entra no mérito a discussão da sua existência. No entanto, existem consideráveis debates sobre períodos de ocorrência e número de episódios cruzadísticos. A história da “cruzada albigense” sempre atraiu inúmeros estudiosos ao longo dos séculos, como mostrou Alvira Cabrer, em abalizado artigo sobre esse panorama. E a historiografia especializada estabelece fases e, a partir delas, determina o número de cruzadas albigenses. Existem divisões que vão de duas a sete fases, marcando eventos, como a campanha de 1209, as conquistas dos territórios dos Trencavel (1209 – 1211) e de Raimundo VI (1211 – 1212), a interferência aragonesa e a morte de Pedro II na Batalha de Muret, a submissão occitana pós-Muret a Simão de Montfort (1213 – 1216), reconquista occitana (1216 – 1224), intervenção do rei francês até o Tratado de Meaux-Paris (1229). E essas divisões alimentam pesquisas,

⁹³ ZERNER. *Le negotium pacis et fidei...* Op. Cit., p. 64 – 78.

⁹⁴ Para esta análise, não associamos a paz organizada à reforma eclesiástica, como fez Bisson: *The organized Peace was the dominant if not quite the only coercive structure in much of the Languedoc during the trouble generation of the Albigensian crusades. (...)The organized peace can perhaps be regarded as the final expression of a basically Carolingian form of government. For all its pragmatic originality, it preserved the old condominium of higher clergy and baronage which, as we are now learning, had survived the age of ecclesiastical reform. Its flourished only where the older notions of fidelity and property had survived or where lay powers had failed the Carolingian tests.* BISSON, Thomas N. *The organized peace in southern France and Catalonia*, ca. 1140 – ca. 1233. *The American Historical Review*. Vol. 82, nº 2. Abril, 1977, p. 311.

como a de Marco Meschini, que admite a existência de duas cruzadas, embora Alvira Cabrer considere essa percepção puramente acadêmica, pois a “cruzada albigense” teria sido um evento único, quando muito, dividido em fases.⁹⁵

A noção de “cruzada albigense” fortalecia-se ao longo do século XX a partir de obras importantes, apesar de pesadas críticas sobre algumas delas. Esse é o caso, por exemplo, do texto da apologética *La Croisade contre les albigeois*, de Belperron. De outro lado, a longa e respeitável *L'épopée cathare*, em seis volumes, de Michel de Roquebert, especialista em catarismo, foi seguida e citada por numerosos trabalhos pela expressiva proximidade com as fontes, o que, muitas vezes, dá também a ela este caráter de cruzada. Os primeiros três tomos tratam, com notável acuidade, os acontecimentos que ocorreram entre a ascensão de Inocêncio III ao trono petrino até o tratado de 1229.⁹⁶ Além disso, autores como Hélène Débax, Laurent Macé e Pilar Jiménez Sanchez são considerados como importantes estudiosos que têm contribuído para a renovação da historiografia da “cruzada albigense”, seguindo como discípulos os passos de Pierre Bonnassie. Relevante citar, entre outros, Monique Zerner, Mireille Mousnier, Martin Aurell, Julien Théry. Para além das fronteiras francófonas, muitos estudos sobre o tema proliferaram, por exemplo, na Espanha, Martín Alvira Cabrer; no Reino Unido, R. I. Moore, Mark Gregory Pegg, Claire Dutton, Elaine Graham-Leigh; nos Estados Unidos, Beverly Mayne Kienzle, Damian Smith, Laurence Marvin, enfim uma lista imensa acessível e já bem analisada por Alvira Cabrer⁹⁷; mas também outros trabalhos não citados por ele, como os dos estudiosos brasileiros José Rivair Macedo e Philippe Rosa de Lima.

Em *Heresia, cruzada e inquisição na França Medieval*, Macedo assegura que, para compreender as razões viscerais da guerra no Languedoc, é necessária uma reflexão sobre as “realidades sociais subjacentes à heresia”. Conforme o medievalista, o alistamento na cruzada provinha de outros impulsos para além do importante fundamento espiritual e se relacionava a “fatores resultantes da evolução das instituições políticas e religiosas da Cristandade do século XII e da emergência de condições históricas específicas no Languedoc”.⁹⁸ Ao analisar os atores sociais expropriados pela Cruzada Albigense, os *faidits*, o autor define o empreendimento, segmentando-o de acordo com as motivações que emergiam do seu desenvolvimento – de guerra religiosa para guerra de conquista:

⁹⁵ ALVIRA CABRER. La cruzada contra los albigenses... *Op. Cit.*, p. 110 a 141, principalmente a 111.

⁹⁶ ROQUEBERT, Michel. *L'épopée cathare*. Tomos I – VI. Paris: Perrin (*Collection Tempus*), de 2006 em diante.

⁹⁷ ALVIRA CABRER. La cruzada contra los albigenses... *Op. Cit.*, p. 110 a 141.

⁹⁸ MACEDO. *Heresia, cruzada...* *Op. Cit.*, p. 40 - 41.

A Cruzada Albigense consistiu numa ação de envergadura do braço secular da Cristandade capaz de instaurar a “paz” valendo-se do gládio material para garantir a restauração da “fé”. Em sua fase inicial, a luta apresentou as características de uma guerra religiosa, parecendo tratar-se de uma ação armada dos defensores da Igreja contra os protetores dos cátaros do Viscondado de Béziers e Carcassone, cujo principal resultado foi a expropriação do próprio visconde Raimundo Rogério Trencavel. (...) Mas, na sucessão dos acontecimentos, as conotações religiosas perderam força diante dos interesses materiais, de maneira que, a partir de 1211, o conflito assumiu os contornos de uma guerra de conquista contra toda a feudalidade meridional, inclusive o conde de Toulouse.⁹⁹

Em trabalho mais recente, Philippe Rosa Lima entende a Cruzada Albigense como fruto de um programa papal, construído sob o prisma reformista, que se teria efetivado graças a certo protagonismo dos cistercienses. A pregação, a repressão aos hereges, a purgação do clero occitano, a negociação junto aos senhores do Midi e, mais tarde, o comando da cruzada, compunham sua frente de atuação. Para realizar seu projeto, Inocêncio III tinha, segundo o autor, muitos elementos favoráveis, que vão desde os cânones anti-heréticos dos concílios que precederam o seu governo ao “histórico das campanhas de pregação contra o catarismo no Languedoc”.¹⁰⁰ Baseado em Michel Roquebert, Lima também define a Cruzada Albigense, marcando a transição do aspecto religioso para o de conquista: “teria sido, então, uma instituição elaborada da qual a Coroa Francesa se esquivou, e que os princípios evocados pela santa Sé entraram em conflito com as instituições feudais, e estes se voltaram contra a “guerra santa” em si e a transformaram em uma “guerra de conquista”¹⁰¹.

Mas não podemos deixar de mencionar duas iniciativas coletivas de suma importância para o desenvolvimento acadêmico da questão albigense. Primeiro, podemos referir-nos à publicação anual, *Cahiers de Fanjeaux*¹⁰², que registra os colóquios também realizados em Fanjeaux por especialistas do tema desde 1966 até os dias atuais. Desde a iniciativa de Marie-Humbert Vicaire e de Étienne Delaruelle para a publicação do primeiro caderno, o periódico tem-se constituído uma importante referência sobre o estado da arte acerca da história religiosa e política do Languedoc na Idade Média. Em segundo lugar, evidenciamos um evento relevante que ocorreu em Carcassone, em 2002. Presidido por Michel Roquebert, o colóquio *La Croisade Albigeoise* reuniu dezenas de especialistas que abordaram o tema sob

⁹⁹ MACEDO. *Heresia, cruzada... Op. Cit.*, p. 250. O autor também divide a “Cruzada Baronial” e a “Cruzada real”, sendo o critério divisor o engajamento do rei da França na questão, a partir de 1226. A primeira cruzada teria sido marcada pelo confronto entre os barões do Norte e os senhores meridionais, a partir de 1209. *Ibidem*, p. 35.

¹⁰⁰ LIMA. *Negotium fidei et pacis... Op. Cit.*, p. 88 – 90.

¹⁰¹ *Ibidem*. p. 122.

¹⁰² *Cahiers de Fanjeaux*. Publication annuelle d’histoire religieuse du Midi de la France au Moyen Age. Toulouse : Éditions Privat, 1966 – 2017.

diversos ângulos.¹⁰³ Além de ampliar a abrangência da questão occitana para um problema da cristandade, como um todo – ou seja, a empresa deixa de ser francesa para se tornar “um negócio da cristandade” –, um dos significativos resultados do colóquio foi “a entrada definitiva da ‘cruzada albigense’ no âmbito da história acadêmica, em que se aceita, desde muito tempo, sua condição de cruzada anti-herética por excelência”¹⁰⁴. E essa percepção é de extrema relevância para nossa análise, não porque concordamos com ela, esclareçamos, mas pela maneira como se consolida o conceito de cruzada para o caso albigense. E é também nesse processo que constatamos a força assumida pela memória. Sua poderosa abrangência alcança inclusive a elaboração do conceitual.

5.5.2 Uma cruzada anti-herética?

As complexidades para compreensão do governo inocenciano também atingem a noção de cruzada para o caso albigense. Que ao convocar as campanhas militares para o Languedoc, Inocêncio III tenha buscado lançar sobre aqueles territórios o reflexo das cruzadas do Oriente, usando analogias e recompensas, é difícil de contestar. Igualmente, é visível a construção daquela cruzada como ideia, depois dos principais acontecimentos, e o papel fundamental do discurso de Pierre des Vaux-de-Cernay nessa elaboração. Mas há uma questão a ser retomada, fruto de cada um dos casos que apresentamos nos capítulos anteriores: a característica de cruzada anti-herética e a heresia em si.

Ao refletir sobre a questão albigense, dificilmente o historiador deixa à margem a heresia. Da mesma forma, a heresia ocupa um lugar central neste trabalho. Não conseguimos desvincular a expressão dos acontecimentos que marcaram o Languedoc naquelas primeiras décadas do século XIII, por um motivo simples: ela é recorrente na maioria das fontes disponíveis sobre confrontos de naturezas diversas, ocorridos na região occitana naquela época. Independentemente de qualquer definição mais precisa, heresia e herege integram uma terminologia que foi transformada em uma das principais colunas que sustentaram a noção de cruzada albigense. Uma nomenclatura transformada em definição, considerando documentos diversos, principalmente, desde a convocação feita por Inocêncio III, em 1208, a narrativas escritas décadas mais tarde.

¹⁰³ Registrados nas atas do *Colloque* encontram-se trabalhos das seguintes autorias: Martin Aurell, Kay Wagner, Karin Cavazzocca-Mazzanti, Anne-Marie Lamarrigue, Robert Moore, Daniel Baloup, Philippe Contamine, Pilar Jiménez-Sánchez, Marco Meschini, Martin Alvira Cabrer, Mireille Mousnier, Claudie Amado, Marie-Élise Gardel, entre outros. LA CROISADE ALBIGEOISE. Actes du Colloque du Centre d'études cathares, em Carcassone, 4 a 6 de outubro de 2002. Carcassone, 2004.

¹⁰⁴ ALVIRA CABRER. La cruzada contra los albigenses... *Op. Cit.*, p. 137.

Começamos a tentar compreender o sentido de heresia, desde o primeiro capítulo, para além da conflituosa relação da “ortodoxia católica” com a “heterodoxia cátara”. A recomposição das vidas dos bispos, no âmbito sociopolítico, e o caminho percorrido, no caso de Raimundo VI, mostraram-nos a elasticidade do conceito. Há décadas, Wakefield e Evans alertaram:

Os homens podiam falar de ‘heresia’ quando eles queriam dizer cisma, resistência na Igreja à administração papal, oposição política à hierarquia dos poderes seculares, defesa da tolerância religiosa, feitiçaria ou arrogância intelectual; na maioria dos casos, eles podiam fazer uma demonstração de justificação teológica, por assim dizer, **mesmo que a Igreja nem sempre aceitasse oficialmente essas ampliações do significado.**¹⁰⁵

Concordamos com os dois estudiosos no que diz respeito à amplitude e à diversidade de sentidos que heresia pudesse receber, mas acompanhamos Lucy Bosworth no que se refere à última parte, a qual considera controversa. Entender que a Igreja nem sempre aprovava o afrouxamento conceitual do termo é ignorar que “a grande maioria dos que empregavam a noção de ‘heresia’ eram eles mesmos clérigos; portanto, o ‘alargamento do significado’ abarcava não só o pensamento ortodoxo, mas também a política oficial”¹⁰⁶. E essas diferenças de ponto de vista sobre a heresia foram demonstradas no capítulo anterior, quando nos referimos a Inocêncio III e a seus legados, sobre o que voltaremos a falar páginas adiante. Brevemente, vem a propósito lembrar que, para o papa, os movimentos considerados heréticos eram aqueles, não unicamente suspeitos, mas já condenados por heresia. De outro lado, seus representantes não distinguiam os indivíduos sob suspeição daqueles já sentenciados.¹⁰⁷

¹⁰⁵ *Men could speak of ‘heresy’ when they meant schism, resistance with the Church to Papal administration, political opposition to the hierarchy from secular powers, advocacy of religious toleration, sorcery, or intellectual arrogance; in most cases they could make a show of theological justification for using the term, even if the Church did not always officially accept these enlargements of meaning.* WAKEFIELD, Walter L.; EVANS, Austin P. *Heresies of the High Middle Ages: selected sources translated and annotated.* New York: Columbia University Press, 1991, p. 3. (Grifos nossos).

¹⁰⁶ A autora completa que: *It is the expanding notion of heresy and its acceptance into mainstream ecclesiastical thinking which makes the concept of heresy so significant during this period; not just for the history of heresy, but for the history of the Church itself.* BOSWORTH, Lucy, E. *Perceptions of the origins and causes of heresy in medieval heresiology.* Tese doutoral. The University of Edinburgh, 1995, p. 224. Disponível em: <https://www.era.lib.ed.ac.uk/handle/1842/18041>. Acesso em 04 Dez 2017.

¹⁰⁷ Particularmente, consideramos a suposta sentença de Arnaud Amalric a todas as pessoas que se encontravam protegidos pelas muralhas de Béziers, antes do grande saque de 22 de julho de 1209, um exemplo disso. Quando o legado autoriza o extermínio de todos (se ele realmente fez isso, não podemos afirmar), trata-se de um exemplo de que ele considera que a punição deve ser estendida ao conjunto porque não acredita ser possível separar suspeito de heresia daqueles que eram considerados hereges.

Os caminhos que trilhamos e as conclusões a que fomos chegando não nos permitem incorporar, por exemplo, a importante tese de Robert Ian Moore sobre a transformação da Europa, durante os séculos XII e XIII. Seu estudo apresenta uma noção de heresia que atraiu grande número de leitores desde seu lançamento. Há exatamente três décadas, o estudioso anglo-saxão defendia que a sociedade europeia havia-se tornado perseguidora e mantido-se com essa característica. “A perseguição se tornou habitual”, e os perseguidos eram provenientes de grupos diversos, não só daqueles acusados de heresia, mas também “leprosos, judeus, sodomitas e vários outros grupos cujo número foi aumentado de tempos em tempos, séculos mais tarde”.¹⁰⁸ A intolerância, a repressão, a obsessão em torno dela teriam aumentado significativamente naquele período, mas não como consequência da multiplicação dos hereges ou pela expansão da heresia. Mesmo considerando que as generalizações muitas vezes são essenciais ao discurso histórico, por outro prisma, nossa análise se valeu de uma lente que nos mostrou algumas particularidades, para além da “mentalidade perseguidora”¹⁰⁹.

Similarmente, notamos, diversas vezes, que a restrita definição isidoriana para herege – recorrente na heresiologia medieval¹¹⁰ – não se coadunava às situações de heresia em que os bispos e o Conde de Toulouse foram enquadrados. Incompatíveis não só com as ações passíveis de condenação, mas também com as sentenças proferidas por alguma prática herética ou por associação à heresia. O léxico pode ser encontrado também para designar atos e pessoas com as quais não era possível qualquer tipo de acordo, ou melhor, quando as possibilidades de negociação se esgotavam – e isso no âmbito clerical. As acusações dos bispos eram provenientes da própria esfera eclesiástica, e outro elemento designativo do conceito pode ser incluído no seu extenso rol: a ausência de negociação.

Este estudo mostra que o do acordo mitiga a desobediência, abranda a contumácia, amaina o pecado ou a heresia simoníaca, suaviza a condição de descendente de herege. E tais abrandamentos dão lugar, em vez do rótulo de heresia, à harmonia de interesses, às *convenientiae* – um instrumento de negociação não obrigatório que foi utilizado em profundo diálogo com a norma (enquanto a adequava à prática), considerada frequentemente pela historiografia, como severa legislação de repressão aos hereges. Tal constatação leva-nos a repensar as interpretações que insistem no caráter anti-herético da cruzada albigense. Como

¹⁰⁸ MOORE, Robert Ian. *The formation of a persecuting society: authority and deviance in western Europe* (950 – 1250). Oxford: Blackwell Publishing Ltd., 2007, p. 4.

¹⁰⁹ *Ibidem*. Ver, especificamente, p. 145.

¹¹⁰ “Hereges [são] aqueles que se afastaram da Igreja”. Alguém é herege porque critica e se nega a aceitar os dogmas cristãos e o magistério da Igreja Romana, que foi reconhecida antes. *Apud* PETERS, Edward. (Ed. e Trad.) *Heresy and authority in medieval Europe: documents in translation*. Philadelphia, Pennsylvania, 1980, p. 4.

definir o herege contra quem a cruzada foi convocada? E não estamos aqui almejando desencadear quaisquer discussões sobre a existência do catarismo¹¹¹, ou debates dessa natureza. Simão de Montfort trazia à frente de suas hostes o estandarte da luta contra os hereges, mas também contra aqueles que os defendiam, acolhiam, ajudavam e neles acreditavam (*contra defensores, receptatores, fautores et credentes haereticorum*¹¹²). Nesse mesmo cenário, bispos e arcebispos meridionais enfrentavam grande pressão por parte dos legados para posicionarem-se como suportes materiais da chamada batalha contra a heresia, especialmente no papel de mediadores entre os representantes apostólicos e os senhores da região. Não há como separar as duas situações daquele contexto, tampouco uma da outra, pois estavam umbilicalmente ligadas. Mesmo considerando a multiplicidade de significados para a heresia naquele período, ainda assim é complexo compreender com clareza as particularidades da questão.

Retomemos entre os prelados estudados, por exemplo, o caso do bispo de Carcassone, Bernardo-Raimundo de Roquefort, que, como vimos, cresceu em meio a hereges, sua família possui um histórico imenso, não só como defensora, acolhedora e de colaboração, mas também praticante da crença em si. Apesar de a escolha de Bernardo-Raimundo e de seu afastamento do episcopado, de ambos terem sido associados à sua condição de “proveniente daquele meio”, ele continuou na diocese, participando de circunstâncias formais e importantes – não só como preboste de Montlegun, mas também, como era frequentemente citado, como “antigo bispo de Carcassone” (*quondam episcopo Carcassonensi*). Por que motivo a cruzada anti-herética teria poupado a ilustre figura episcopal de um “clérigo herege” do fio da espada ou da pira? Novamente o problema da definição daqueles eventos como cruzada se mostra complexa. Portanto, reforçamos que se tomarmos como cruzada os “fatos em si”, teremos um conceito incompleto, abrangendo apenas um ponto de vista. Ora, o caso da demissão de Bernardo Raimundo, em Carcassone, não parece um símbolo de fracasso daquele bispo, visto que ele continuou a atuar, como mencionamos, com egrégia deferência relativa ao cargo que ocupara. Até mesmo as boas relações com o ferrenho líder espiritual da cruzada, Arnaud Amalric – a quem foi atribuída a sinistra frase “Matem todos, que Deus escolherá os seus” – mostram que aquele bispo carcassonense granjeava vantagens no acordo. Este é um dos casos em que, de maneira mais contundente, a negociação, como

¹¹¹ Ver PEGG, Mark Gregory. The Paradigm of Catharism; or, the Historians’ illusion. In: SENNIS, Antonio. *Cathars in Question*. The University of York, York Medieval Press, 2016, p. 21 – 52; _____. Innocent III, les “pestilentiels provençaux” et le paradigme épuisé du catharisme. In : *Innocent III et le Midi*. Cahiers de Fanjeaux n° 50. Toulouse Éditions Privat, 2015, p. 279 – 309.

¹¹² PL 214, Col. 539.

convenientiae, opera como estratégia transformadora da sua própria condição de integrante de um grupo perseguido por heresia. Portanto, uma circunstância de envolvimento nítido e direto com a heresia que se convencionou chamar de cátara, posteriormente.

Da mesma forma, é igualmente importante para este trabalho a heresia simoníaca, dado seu peso para os que defendem tratar-se de um aspecto central da reforma, que se iniciara no século XI, com desdobramentos notórios no pontificado de Inocêncio III, especialmente nas missões legatícias na região occitana. Foi naquele mesmo panorama que Raimundo de Rabastens, acusado de ascender à dignidade de bispo de Toulouse, por meio de suborno dos cônegos-eleitores do Capítulo da Catedral de Saint-Étienne, foi afastado do seu posto. Mas, pela negociação, a Raimundo foi concedido o privilégio de ganhos pecuniários anuais para subsistência e de manutenção das funções litúrgicas. Ademais, o clérigo acusado de simoníaco, entre outros desvios, como dilapidação patrimonial da diocese, permaneceu como uma importante referência em meio ao alto escalão eclesiástico do Languedoc em razão do sua proximidade com inimigo-mor dos cruzados – Raimundo VI – tendo sido recebido e ouvido por Inocêncio III como embaixador do Conde. Embora a renúncia negociada de Raimundo tenha acontecido antes da convocação de Inocêncio, em 1208, foi depois disso que o prelado foi chamado a representar o Conde de Toulouse diante do papa. Na situação em que se encontrava, Raimundo VI certamente não nomearia como embaixador uma pessoa que sequer fosse recebida pela Cúria Papal. Nesse caso, percebemos que a lógica da justiça papal – mesmo em meio a uma batalha nomeada reformista e, depois, a uma cruzada anti-herética, frequentemente associada à reforma pontifícia do episcopado –, em vez de agir implacavelmente, mostrou-se bastante flexível com Raimundo de Rabastens. E, embora o desenrolar do caso exponha os meandros da prática da simonia, o bispo não foi apontado na sentença pontifícia como herege simoníaco – ao contrário, o papa fala de acordo para resignação. Mais uma vez, é complexo definir o herege e a heresia contra quem e em oposição à qual, respectivamente, os clérigos e laicos empunharam suas espadas naquelas primeiras décadas do século XIII, no Languedoc.

Ademais, concorrem para a reflexão sobre a definição de cruzada anti-herética casos como aqueles dos arcebispos de Narbona e de Auch. Ambos apresentam transformações jurídicas que resultaram em acusações similares à heresia. O primeiro, Berengário, depois de longos anos de divergências com os legados apostólicos e com o papa, por acúmulo de cargos e outros excessos e, depois, por se negar a patrocinar a missão legatina e a intermediar as conversas entre os legados e Raimundo de Toulouse, foi apontado como pestilento – um adjetivo recorrente na referência aos hereges – pelo próprio Inocêncio III. O poder de

Berengário de Narbona o manteve na cátedra da província narbonense por mais alguns anos, mesmo depois do início da cruzada. Da mesma forma e, pelo mesmo documento, o segundo, Bernardo de Montaut, recebeu o atributo de pernicioso. Sua situação jurídica similarmente mudara no processo que naqueles anos se estabeleceu contra ele: de acometido pela epilepsia, doente, tornou-se, além disso, pestilento. Ambos os prelados são exemplares do forte poder político que muitos eclesiásticos possuíam no âmbito regional, pois, mesmo sofrendo processos morosos, permaneceram durante anos em suas províncias. E, em razão da resistência à negociação, tendo acusados direta ou indiretamente de heresia. Do mesmo modo, não parece ter sido contra ‘esse tipo de herege’ que os cruzados se deslocaram rumo ao Languedoc. Ao contrário, os conflitos que envolveram esses e outros bispos em processos judiciais, que terminaram por afastá-los, tinham características muito mais ligadas a problemas e disputas locais, que por romper com a ortodoxia católica. As investigações (*investigatio*) em si, ordenadas pelo pontífice – como nos permite acompanhar parcialmente a correspondência papal –, não demonstram alegações propriamente de heresia, mas seus desfechos, apontados para argumentos nefandos, parecem constituir indicações de impaciência dos interessados – quais fossem os legados, o próprio papa, os inimigos locais dos prelados. Em outras palavras, nos casos de afastamentos episcopais no Languedoc, as inculpações de heresia dizem mais de uma política local de disputas do que propriamente de relações controversas com a “fé ortodoxa” ou com a tradição católica ou, ainda, de atos qualificáveis ou puníveis como crime de lesa-majestade regulamentado pela *Vergentis in Senium*.

Nos casos episcopais analisados nos capítulos anteriores, as justificativas heréticas são diferentes dos desvios condenados por aquela bula papal. Dominique Iogna-Prat referiu-se uma vez à transformação no tratamento da heresia no século XIII. Ela teria saído do âmbito da discussão para a situação de crime de lesa-majestade, ou seja, “a mais extrema das abominações a qual não se pode corrigir, ela não resulta mais do processo acusatório (...), mas do inquisitório. Não se trata de denunciar os desvios prováveis que precisavam ser averiguados, mas de fazer dizer a verdade àqueles aos quais se condena”.¹¹³ Certamente, o estudioso francês não se referia a particularidades como as observadas nas circunstâncias de afastamento dos prelados no cenário da cruzada albigense, com o argumento de heresia. Para outros estudiosos, como Jean-Louis Biget, o grande problema reside na diferença entre a

¹¹³ IOGNA-PRAT, Dominique. A argumentação defensiva: da polêmica gregoriana ao *Contra Petrobrusianos de Pedro, o Venerável*. In: ZERNER, Monique. (Org.) *Inventar a heresia? Discursos polêmicos e poderes antes da Inquisição*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2009, p. 116.

independência da Igreja languedociana e a hegemonia de uma nova Igreja centrada em Roma. No Languedoc, a autonomia dos bispos e abades e a sua ligação com a aristocracia local – pela aliança ou por fazerem parte dela – se constituíam um empecilho para o papado. Sua conduta diante daqueles considerados hereges devia-se muito à sua própria percepção de heresia. Segundo o autor, “é possível que os hereges definidos pelos legados não sejam percebidos como tais pelos prelados meridionais” ou, acrescentamos, pelo papa. Eles foram, então, sob o pretexto da heresia, depostos para que novos homens passassem a ocupar “os postos-chave da estrutura eclesiástica e para reduzir a grande independência da Igreja do Midi”.¹¹⁴

E vem a propósito lembrar que, no que se refere a Inocêncio III, sua atuação, especialmente, no caso de Raimundo VI, como analisamos no capítulo anterior, aponta para uma percepção de heresia diferente daquela assumida pelos seus legados. Para o papa, da situação de suspeito para a de condenado havia uma distância, marcando os extremos da desconfiança e da confirmação. A suspeição encontra-se na esfera do “pode ser, mas não é”. Ao passo que, para os legados o suspeito é inserido no conjunto dos hereges, que, por sua vez, são associados a inimigo sarraceno. O conde de Toulouse não foi condenado desde o início pelo pontífice, que, flexível, se mostra disposto à conciliação, à negociação. Ele o foi pelos legados papais, que travam uma batalha para convencer Inocêncio III de seu ponto de vista. Por isso, o Lateranense IV, com a condenação de Raimundo, consistiu uma vitória legatícia. A sentença contra o conde, a noção de heresia prevalecente, seu discurso, pela voz do pontífice, amparado pela plenitude de poder: nisso se resumiu o troféu da luta dos cistercienses. E porque pronunciada pelos lábios pontificais, a formulação ganha as páginas legitimadoras da memória, reforçada pela autoridade daquele que carregava o título de cabeça da cristandade.

Concordamos com vários aspectos ressaltados por Biget, e a que referimos anteriormente, inclusive que a heresia ou a pestilência a que foram associados, ou mesmo por causa delas acusados muitos daqueles prelados regionais, são instrumentos de argumentação política utilizados com o objetivo de minar o poder daqueles bispos na região. Mas, não se deve considerá-los em conjunto, pois eles tiveram histórias muito singulares e conflitos muito específicos em sua trajetória até a resignação, deposição, ou outro tipo de afastamento. A lente ampliada da qual nos servimos para analisar caso a caso, mostra-nos que cada

¹¹⁴ BIGET, Jean-Louis. “Albigenses”: observações sobre uma denominação. In: ZERNER, Monique. (Org.) *Inventar a heresia?* Discursos polêmicos e poderes antes da Inquisição. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2009, p. 255 – 256.

afastamento episcopal possui particularidades que explicam mais conflitos locais que imposições provenientes de uma proeminente igreja centrada em Roma. Além disso, na questão de Raimundo de Saint-Gilles, Conde de Toulouse, o papa age de modo flexível diante das estratégias de poder locais. Inocêncio III não impõe a rigorosa legislação naqueles casos porque não era assim que governava. Ao exercer o poder, o papa não buscava adequar a prática à norma, mas o contrário. Seu modo de governar consistia na harmonização de interesses, nas *convenientiae*. E foi buscando compreender esse exercício de poder que também entendemos a noção de heresia.

As acusações de heresia, ratificamos, são pretextos, certamente, mas utilizados em circunstâncias em que a negociação não prospera, e em que a harmonia de interesses não é mais factível. Heresia era, sim, uma etiqueta para as negociações mal sucedidas. Pois quando as *convenientiae* eram executáveis, as prerrogativas foram mantidas, o prolongamento do conflito evitado, tais preladados mantinham-se no seio da Igreja com outra patente. Por seu vez, Raimundo VI, sempre que lançava mão de estratégias de acordo, ganhava nova chance de reconciliação diante do papa. Esses fatores compõem um conjunto de complexas indagações sobre a definição do herege contra quem a cruzada foi convocada, embora o cenário tenha sido o mesmo. Sem dúvida, a heresia a que foram associados aqueles bispos não era a mesma que motivou a queima de milhares de indivíduos e a expropriação de tantos senhores meridionais. Sua natureza era outra: o universo das disputas políticas locais – aliás, uma natureza que, com algum esforço, podemos constatar na base das diversas perspectivas de heresia. Em outras palavras, sem possibilidade de negociação, sem harmonização de interesses, sem uma bem sucedida política de *convenientia*, o estratagema transformava-se. Heresia.

5.5.3 Cruzada albigense, uma designação a ser suplantada?

Primordialmente, para a indagação do enunciado, sem sombra de dúvida, a resposta é positiva. Se tomarmos como cruzada os fatos em si, é necessário repensar uma nova designação. Há, contudo, muito ainda a se pensar sobre conceito “cruzada albigense”, pois ele também não cabe bem na definição de caráter mais abrangente, dita pluralista. Retomemos, de modo mais preciso, alguns pontos, entre 1198 e 1216, o período que nos propusemos a precisar. A primeira questão é relativa à pregação, que se constituía um instrumento *sine qua non* para o estabelecimento de qualquer cruzada. Os legados pontifícios se lançaram a pregar a ação contra a heresia muito antes de Inocêncio III convocar os barões franceses para a guerra contra Raimundo VI e os hereges. A prédica teve papel essencial também na

manutenção dos cavaleiros no Sul, pois a paixão desenfreada que movia os extratos sociais guerreiros daquela sociedade pelo fim da heresia não durava mais que quarenta dias. O prazo tão preciso tem uma designação simples: indulgências. Inocêncio concedera indulgências para aqueles que cumprissem a missão durante a guerra. Pierre des Vaux-de-Cernay chega a mencionar as dificuldades enfrentadas por seu herói épico, Simão de Montfort, por falta de perseverança dos destacamentos, que, cumprido o prazo exigido, voltavam para a casa.

E o instigante nessa questão do prazo, e que reforça nossa percepção de a cruzada ser ideia ao ser realidade sociológica, é que o papa não determinou o intervalo temporal para que as indulgências fossem recebidas. No entanto, esse prazo foi assentado no calor e no lugar dos acontecimentos. Aquele tipo de guerra, em que as indulgências eram oferecidas como recompensa, não era uma inovação do início do século XIII. Os círculos cavaleirescos ocidentais já estavam acostumados com tais práticas bélicas e de retribuição, mas não com a obrigação de cumpri-las em um espaço de tempo tão preciso.¹¹⁵ Pierre des Vaux-de-Cernay marca o momento em que se instituiu aquele período específico para a consecução das indulgências de cruzado. Embora o cronista cuide para não enfatizar críticas muito rígidas a alguns nobres que deixaram as hostes e voltaram para casa, afirma que eles o fizeram sem completar os quarenta dias. Então, diante da possibilidade real de ficarem desprovidos de um contingente básico para o prosseguimento das campanhas, e sabedores da ânsia dos cruzados para retornarem à sua terra, os legados teriam determinado que somente aqueles que permanecessem durante quarenta dias teriam garantidas as promessas de indulgências.¹¹⁶

As razões dos legados para instituir esse prazo particular, o porquê de eles não o terem alterado, não temos condições de precisar. Tampouco nos ateremos às inúmeras possibilidades a que os significados desses quarenta dias podem remeter: um período quaresmal; o correspondente para receber indulgência por peregrinação pelo caminho a Santiago de Compostela a partir de Roma; o tempo de serviço feudal comum na França; o tempo que Cristo passou no deserto, enfim, questões que já foram tratadas de modo mais detalhado por Claire Dutton.¹¹⁷ No entanto, chama-nos atenção a interpretação de que o prazo prejudicava a coesão do grupo militar e que tal intervalo de tempo revelava que, objetivamente, os cruzados não se importavam em extirpar a heresia, mas em completar o período estrito em troca da recompensa – das indulgências –, assim como a caracterização

¹¹⁵ MARVIN, Laurence. Thirty-nine days and a Wake-up: the impact of the indulgence and forty days service on the Albigensian crusade, 1209 – 1218. In: *The Historian*. Vol. 65, n° 1, 2002, p. 77. Disponível em: https://www.jstor.org/stable/24450934?seq=1#page_scan_tab_contents. Acesso em 17 Dez 2017.

¹¹⁶ HA, §184.

¹¹⁷ DUTTON, Claire Maria. *Aspects of the Institutional History of the Albigensian Crusades, 1198-1229*. Submitted for the degree of Ph. D. Royal Holloway and Bedford New College February 1993, p. 211 – 216.

dessa ansiedade de retorno para casa no quadragésimo dia, como uma “atitude coletiva de *short-timer*”¹¹⁸. Instiga-nos não o equívoco cronológico que esta última expressão inspira, mas o motivo que levava os ditos cruzados a se deslocarem, e como isso pode ser usado como argumento de legitimação daquelas campanhas militares como cruzada. Se a razão para estarem ali não era o chamado do papa para acabarem com o inimigo da fé e proteger a unidade da Igreja, a nosso ver, há um prejuízo significativo para o conceito corrente de cruzada que abarca o caso albigense. E isso nos liga a outro elemento importante: os quarenta dias nos remetem a uma questão do tempo para além dos dias contados. Também, no âmbito regional, observamos a tentativa de dominar o tempo como uma ferramenta de controle das relações sociais. Os guerreiros estabeleciam e cumpriam sua penitência, movidos pelo intervalo temporal originado das necessidades que foram surgindo ao longo dos acontecimentos.

Não se quer dizer que as pregações não eram eficazes. Elas eram, como não? O cumprimento do período penitencial já é suficiente para atestar sua eficácia. O entrave da questão para a ideia de cruzada é a descontinuidade. Há fases predicatórias diferentes, com pregadores distintos, que, muitas vezes, trazem em sua pregação o resultado dos confrontos locais e dos interesses desenvolvidos ao longo dos conflitos. Anseios que não raro divergiam da luta contra aqueles considerados como *inimici Christi*. Isso está intimamente ligado, por exemplo, à definição de heresia. Os casos dos bispos afastados por negligência no trato com os hereges, ou por envolvimento, mesmo que indireto, com a heresia é uma indicação desses problemas, como referimos. Ao estudar os casos mais de perto, outros eram os problemas que resultaram na acusação final. Confrontos locais ganhavam ares de afrontas à unidade cristã. Quem lidava com essas questões eram os legados, líderes pregadores por excelência. Desse modo, embora possuíssem modelos de sermões para atrair braços armados para a causa, o ato de apontar o inimigo era marcado pelas disputas locais.

Além disso, a necessidade de um contínuo recrutamento mostra outros flancos abertos da empresa cruzada como ideia. Se a referência precípua daquele tipo de guerra santa era a autorização pontifícia, há aspectos bastante paradoxais no caso de Raimundo VI. Durante o tempo de tentativa de negociação empreendido pelo conde diante do papa, a guerra de conquista dos seus territórios continuava. E, apesar das frequentes aberturas pontifícias para sua justificação, a força eclesiástica legatícia e regional, contrária a Raimundo, continuava a pregar o avanço bélico contra ele, especialmente nos concílios regionais. A pregação como ferramenta de recrutamento para a ‘cruzada albigense’ ainda traz uma costura do tecido social

¹¹⁸ MARVIN. *Thirty-nine days...* *Op. Cit.*, p. 76 – 77.

com muitos fios soltos e que, amiúde, observada mais de perto, desnuda situações particulares que podem minar uma ideia generalizante.

A descontinuidade funda outro problema na formulação de cruzada, ou cruzadas albigenses. Um exemplo é a divisão de Marco Meschini, inspirada nas etapas de Michel Roquebert e de Walter Wakefield: entre o ataque de Béziers, em 1209, a 1215. Com o termo estabelecido pelo Quarto Concílio de Latrão, teríamos a primeira cruzada – a cruzada do papa Inocêncio III e da Ordem de Cister; e, entre 1224 a 1229, a segunda cruzada – a cruzada da Coroa Capetíngia¹¹⁹. Mais uma vez o princípio da autorização papal coloca-se como uma mina que pode fragilizar o conceito. Para a primeira fase, o problema é simples, mas crucial: a suspensão da cruzada por Inocêncio III, em janeiro de 1213¹²⁰, em razão da intervenção de Pedro II, rei de Aragão. Entre janeiro a maio daquele ano, pela ordem pontifícia, as ações armadas e as pregações deveriam ser canalizadas para outro fim – a cruzada contra os infiéis, a Quinta Cruzada. A sua convocatória para a ação no Languedoc, para a luta contra Raimundo VI e os hereges occitanos, assim por diante, estava, sob a ordem do papa, interrompida. E o sentido da suspensão não era só interromper a duração de um evento. A ordem de parar abarcava bens e direitos, como se tudo que tivesse acontecido durante os quase quatro anos de ação armada e de expropriação pudesse ser restaurado aos perseguidos. Inocêncio ordena a Simão de Montfort que os territórios tomados por ocasião dos diversos sítios e outros ataques fossem devolvidos aos vassallos do rei de Aragão, que os representara perante a Sé Apostólica¹²¹. Ordens que vieram acompanhadas de censuras contra os dois braços fortes da Igreja naquele empreendimento: o próprio Montfort e o legado-mor, Arnaud Amalric¹²². Era uma complexa desautorização de tudo o que tinha acontecido! Uma nítida tentativa de dominar o indomável tempo.

Na prática, sabemos pelas fontes, que não houve descontinuidade dos conflitos. Os legados e o episcopado local que os apoiavam, continuaram a enfrentar a situação como um conflito incessante, buscando mostrar a Inocêncio III os motivos da impossibilidade de interrupção. No âmbito local, a animosidade continuava sob a tentativa de negociação do rei aragonês. O tempo decorrido permite olhar para o conjunto dos acontecimentos e chamar a ordem pontifícia de suspensão da cruzada. Na verdade, ele ordenou interrupção. A mudança do seu ponto de vista meses depois é que deu esse caráter temporário da suspensão. Não foi suspensão, tampouco interrompida, na prática. Além da continuidade dos conflitos entre os

¹¹⁹ ALVIRA CABRER. La cruzada contra los albigenses... *Op. Cit.*, p. 110 a 141, principalmente a 111.

¹²⁰ PL 216, Cols. 744 – 745. HA (SIBLY), p. 308.

¹²¹ PL 216, Cols. 741 – 743. HA (SIBLY), p. 308 – 309.

¹²² PL 216, Cols. 739 – 740. HA (SIBLY), p. 309 – 311.

legados e os senhores laicos occitanos, podemos apontar o Concílio de Orange¹²³, em fevereiro daquele ano, e o abaixo-assinado dele resultante, pelo qual os eclesiásticos se recusavam a parar. Desse modo, ao se considerar o período de 1209 a 1215 para uma cruzada, e se a autorização do papa é primordial para o conceito, o que dizer desse vazio de autorização em 1213? Mesmo depois que Inocêncio III foi convencido de que os argumentos de Pedro II em favor de seus vassalos occitanos eram dissimulados, o clamor que sua bula fez ecoar pela cruzada no calor do assassinato de Pierre de Castelnau não pôde mais ser ouvido.

As centelhas que começavam a acender o entusiasmo pontifício em direção ao tema da cruzada eram outras. No início de 1213, Inocêncio já tinha sinalizado com significativa firmeza sua intenção de uma cruzada à Terra Santa, mas foi no contexto de interrupção da guerra no Languedoc que ele apresentou a questão, por meio da *Quia maior*. Aliás, essa bula vem acompanhada de mais duas de grande importância: a *Pium et sanctum* e a *Vineam Domini*. A primeira foi reservada ao projeto de cruzada, a segunda, recruta pregadores para aquele empreendimento cruzadista e, por fim, a última anuncia o Lateranense IV para dois anos depois, a que já fizemos referência.

Para a segunda cruzada albigense (1224 – 1229), encabeçada pelo rei capetíngio, a autorização pontifícia também constitui um problema. A qual convocatória pontifícia que a cabeça coroada francesa estava respondendo? Quando as hostes reais rumam para o sul, muitas das motivações que alimentavam o conflito já se tinham desvanecido. As maiores lideranças antagônicas de todo o conflito, já tinham morrido. Não se consegue perceber, naquela ação dos últimos anos, mais que uma guerra de conquista¹²⁴ e de submissão política. Todavia seria um equívoco apontar como errônea a percepção de Meschini, que foi aqui tomada por nós apenas como um exemplo, para revelar nossa incapacidade de apoiar o conceito de cruzada sobre três ou quatro pilares, de modo que se um desmorona os outros caem juntamente. Se optarmos por colunas sustentadoras, elas precisam ser mais resistentes. Ou, se é tão necessário um nome, precisamos achar outras designações menos restritivas para as coisas, mesmo considerando que a linguagem nos limita. E, no caso albigense, também precisamos levar em consideração a construção da memória daqueles acontecimentos para ‘batizá-los’.

De mais a mais, a história é de uma vivacidade que os conceitos não conseguem circunscrever. Outro fator que nos leva a refletir acerca da fragilidade da noção de cruzada albigense é a Batalha de Muret como parte da cruzada e, mais que isso, como o maior símbolo

¹²³ ROQUEBERT II... *Op. Cit.* p. 130. PL 216, Col. 835.

¹²⁴ E isso outros autores mostraram como vimos anteriormente nos trabalhos de Macedo e Lima.

da vitória dos cruzados sobre os senhores meridionais. Muret, no entanto, foi uma guerra entre cristãos e não contra os inimigos da Igreja. A liderança do cristianíssimo, rei de Aragão, de um lado, e de Simão de Montfort, líder militar do exército cruzado, de outro, é o principal exemplo disso. Esse confronto histórico, carregado de complexidade sempre foi um destaque para a historiografia como modelo da vitória cruzada, mas não como um problema para a dimensão conceitual do termo. É um problema grave por ferir qualquer conceito sedimentado de cruzada que tenha existido. Não só pelo significado de Pedro de Aragão para a história da luta contra a heresia no seu reino, ou pela sua incontestável influência na vitória cristã sobre os muçulmanos na batalha de Las Navas de Tolosa, em 1212. O enorme e triunfante resultado de Muret não foi comemorado pela cabeça da Igreja. Não há registros de que Inocêncio tenha-se manifestado pela morte do suposto adversário pelo fio da espada cruzada naquele confronto. A participação de Pedro II certamente não foi a favor da heresia – a rigorosa legislação contra os hereges que proclamou no seu reino, bem como as circunstâncias de sua coroação por Inocêncio III, em 1204, o tornara um líder cristão “ideal” para o combate dos desviados occitanos¹²⁵. A presença do rei aragonês naquele palco de guerra foi, antes de tudo, reconhecidamente, motivada por razões políticas feudovassálicas. Embora, em meio aos confrontos que preenchem a denominação de cruzada, a batalha de Muret resultou de disputas territoriais no Languedoc e não por uma causa cristã em si. Desse modo, não seria tal conflito, por motivos senhoriais, mais um momento crítico na elaboração da ideia de cruzada? Sob nosso ponto de vista, Muret foi um combate ocorrido no mesmo cenário em que acontecia a chamada “cruzada albigense”, mas não a integra, não constitui uma vitória dos cruzados. Constitui, talvez, um triunfo dos cavaleiros do norte sobre senhores meridionais liderados por seu suserano aragonês.

A perseguição a Raimundo VI, e sua insistente tentativa de negociação com o papado não cessa com a morte de Pedro II em Muret. Não há uma capitulação do conde. Ao contrário, outras tentativas de justificação aconteceram até as vésperas, por assim dizer, do Lateranense IV – todas com autorização pontifícia. A intervenção de um novo legado papal, Pedro de Benevento, é um exemplo disso, como referimos. No entanto, a questão é levada para o Concílio Geral, para que o martelo fosse batido por aquela assembleia. Depois de tantos concílios regionais já terem deliberado sobre a questão raimundina, a discussão sobre o tema no Lateranense IV parece ter tido a mesma função dos elementos caracterizadores de cruzada que foram atribuídos às guerras contra os albigenses: o papel legitimador. Era para dar

¹²⁵ SMITH, Damian J. *Crusade, heresy and inquisition in the lands of the Crown of Aragon* (c. 1167 – 1276). Leiden / Boston: Brill, 2010, p. 32.

legitimidade àquelas guerras como cruzadas. Mais um fator que nos faz pensar que a ideia de cruzada se pospõe aos acontecimentos – o que não lhes tira a historicidade.

Ainda pensando na complexidade da ideia de cruzada, não podemos deixar de retomar¹²⁶ o segundo conflito interno mais instigante para esta questão – o confronto entre o líder máximo da cruzada, Arnaud Amalric, e o líder militar das campanhas, Simão de Montfort. Ao tomar para si o arcebispado de Narbona e, ao mesmo tempo os direitos concernentes ao título de duque daqueles territórios, Arnaud Amalric granjeou a inimizade de seu antigo aliado nas campanhas no Languedoc. Há alguns pontos bastante curiosos nesse conflito entre os dois dirigentes. O abade de Cister teve uma participação significativa, embora ambígua, como representante de Inocêncio III à frente da cruzada, mas, depois de 1213, a menção à sua pessoa nos documentos, notadamente, na *Historia Albigensis*, torna-se mais opaca. Pierre des Vaux-de-Cernay começa a apontar características negativas de Amalric, a partir do relato da disputa pelo ducado entre ele e Simão de Montfort. O cronista destaca a ambição do prelado, que não poderia tomar os direitos laicos cabíveis, segundo ele, a Montfort. A questão volta à cruzada como um empreendimento pela paz, que, naquele contexto, abarcava, sobretudo, a proteção do patrimônio eclesiástico ou em favor dela. As ações caracterizadas como ofensas à paz ao longo daqueles conflitos frequentemente eram resultado de apropriação indevida ou destruição patrimonial da Igreja. Muitos ataques dos inimigos da Igreja a propriedades eclesiásticas eram tidos como uma afronta à paz. Não foi essa a acusação feita contra Raimundo VI no caso da destruição da igreja de Carpentras? Além da reivindicada legitimidade, por ser supostamente descendente de antigos duques narbonenses, não poderia Amalric, legitimar sua ação como representante pontifício, ao tomar para seus cuidados os direitos provenientes do ducado de Narbona, com a intenção de proteger os interesses eclesiásticos? É interessante que, embora Inocêncio III tenha-se colocado, de certo modo, a favor do abade, repreendendo Simão de Montfort pelas investidas contra ele, a memória que foi construída de Amalric foi diametralmente oposta àquela do conde de Montfort. O mesmo discurso do qual se origina¹²⁷ a ideia de ‘cruzada albigense’ atribui ao seu líder espiritual um caráter negativo.

Reconhecidamente, Pierre des Vaux-de-Cernay exalta a figura de Simão de Montfort, da sua ascensão como líder da cruzada até seu “martírio” ante as muralhas tulosanas. Mas sua obra é fundamental para a elaboração de cruzada como ideia. A apropriação do seu discurso pela historiografia foi completa, pois, incorporou-se também sua estratégia de marginalizar

¹²⁶ Tema a que fizemos referência no capítulo I.

¹²⁷ Aqui nos referimos à obra de Pierre des Vaux-de-Cernay.

Amalric, sem se levar em conta que ele pudesse estar meramente cumprindo seu papel como legado pontifício de defender os interesses da Igreja. A imagem do abade herdada pela posteridade foi mais de um religioso, fanático, sanguinário, que de um prelado defensor ferrenho dos negócios da Igreja e da paz, estampada no estandarte dos cavaleiros cruzados. Essa defesa foi atribuída a Simão de Montfort.

Por fim, o caso de Raimundo VI, uma questão que inclui o atributo “guerra contra inimigos políticos do papado” ao conceito de cruzada, é repleto de idas e vindas. Não é possível definir quando se podem considerar aspectos de continuidade e descontinuidade da situação que enquadrava o conde de Toulouse como o antagonista. Não um adversário ordinário, mas um que merecesse padecer sob o fio da espada cruzada. As inúmeras tentativas de reconciliação, as pausas concedidas pelo papa para a justificação, de um lado, e a resistência dos legados e do episcopado occitano que os seguia, de outro, são fatores que não ajudam na precisão conceitual.

Ao tentar compreender a maneira como Inocêncio III governava em um cenário de disputas políticas no Languedoc, de confrontos, de deposições episcopais, de destruição de populações, enfim, naquele contexto do que se convencionou chamar de cruzada albigense, o próprio conceito de cruzada provoca reflexões. Se a designação cruzada para aqueles acontecimentos possui como principal pilar o combate à heresia, mostramos, ao longo deste trabalho, que também essa noção merece ponderações. A percepção de heresia que ganha legitimidade por meio da voz pontifícia é aquela formulada pelos seus legados cistercienses e preservada pela memória elaborada entre eles. Entretanto, demonstramos que a heresia assume um espaço no qual não floresceu a negociação, a harmonização de interesses, expedientes comuns à prática política de Inocêncio.

Sem essa coluna precípua, o conceito de cruzada para o caso albigense deve ser repensado. Vislumbramos, nesse sentido, duas possibilidades. A primeira é que não houve cruzada no Languedoc nas primeiras décadas do século XIII. Se o que chamamos de cruzada foram aqueles acontecimentos, divididos em etapas, ou não, não houve uma cruzada albigense. Pois, ao contrário do que nos tem apontado a historiografia, entendemos que a cruzada não se define a partir dos fatos em si. Não acreditamos que tenha existido uma cruzada no Languedoc, a menos – e aqui vem a nossa segunda possibilidade – que seja compreendida como memória dos acontecimentos, ou seja, como aparece desde o início desta análise, como discurso daqueles que venceram. Nesse discurso dos vitoriosos, o passado é definido como cruzada e é isso que ela é. Lembranças. Esquecimentos. Memória daqueles que triunfaram. Mais um troféu cisterciense. É isso que a torna cruzada. Memória!

CONCLUSÃO: JUSTAPONDO AS IDEIAS

Os traços que subsistem dessa velha história revelaram-se ainda mais fecundos do que eu esperava. (Georges Duby)¹

O período que compreende o final do século XII e o início do XIII deu lugar ao governo pontifício de Inocêncio III, que reivindicou a plenitude de poder sobre a cristandade e conseguiu que a posteridade alimentasse de forma vigorosa essa imagem todopoderosa do papa-monarca. Tal perspectiva do poder papal entende que Inocêncio III alcançava e submetia a tudo e a todos a quem dirigia a sua voz: *Roma locuta, causa finita*. Foi nesse sentido que lançamos nosso olhar sobre uma das regiões que tradicionalmente a historiografia identifica como cenário privilegiado da ação do papado, o Languedoc, e onde se encenaram lances políticos de grande impacto, como cruzadas e deposições episcopais, quase sempre interpretados como evidências do poder incontestável e incontornável de Inocêncio III. Nossa intenção inicial era compreender como esse papa exercia o poder sobre uma região distante de Roma. Ao longo da tese, compreendemos que no Languedoc a plenitude de poder foi exercida por meio de estratégias que levaram Inocêncio III a harmonizar os conflitos que lhe eram submetidos, na qualidade de juiz supremo, mas também as disputas em que ele próprio era parte interessada. Assim, o cenário que inicialmente acreditávamos ter uma aparência de quase passividade, no qual os atores apenas podiam submeter-se à voz papal, foi desenhando-se de forma muito mais complexa e dinâmica. A maneira de governar do pontífice, por meio dos casos analisados, apresentou-se maleável, flexível, pronta à negociação e à harmonização que as circunstâncias impunham: as *convenientiae* revelaram-se assim, no plural, como a pedra angular. Ao exercer o seu poder, Inocêncio considerava a autonomia dos poderes concorrentes e, nos casos estudados, quando a autoridade papal era solicitada para por termo aos conflitos, o papa não decidia arbitrariamente as questões. Ao contrário, ele emprestava sua voz para legitimar os poderes decisórios regionais. E a expressão *Roma locuta, causa finita* deve ser compreendida nessa perspectiva de legitimação das decisões e interesses regionais por meio dos lábios pontifícios. Em outras palavras, o uso da plenitude de poder pela voz da autoridade pontifícia correspondia a uma das estratégias regionais para legitimar acordos e negociações, que interessavam diretamente a senhores laicos e eclesiásticos do Languedoc.

¹ DUBY, Georges. *O domingo de Bouvines – 27 de julho de 1214*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993, p. 12.

Ao ligarmos essa percepção da atuação inocenciana à atuação dos legados cistercienses, e sempre atentos ao posicionamento da historiografia dominante, vimo-nos obrigados a observar as missões legatinas e a questão reformista – ambas diretamente relacionadas ao alicerce da explicação que atribui a Inocêncio III um governo detentor do monopólio político, centralizador, burocrático, estatista. Percebemos que as narrativas também foram essenciais para legar à posteridade a memória cisterciense de reformadores, de cumpridores da rigorosa política pontifícia contra a heresia. Elas selecionam lembranças que empurram para os porões do esquecimento os desacordos por trás das morosas demandas judiciais contra um grande número de prelados no Languedoc, mas também os aspectos que marcariam o pontificado de Inocêncio III como um governo de *convenientia*. Considerando precipuamente as sentenças de deposição e de *cessio* dos bispos, a tradição historiográfica enfatiza a reforma papal como a grande ferramenta de expurgação do alto clero occitano. As legações tinham sido munidas de poderes especiais para depurar os clérigos e combater a heresia. Acusados por seus excessos e enormidades como simonia, dilapidação do patrimônio diocesano, concubinação, negligência no ofício pastoral, avareza, entre outros, os prelados teriam sido removidos de seus, não raro, confortáveis e poderosos cargos. Ao identificar as tessituras sociais e políticas a que cada bispo estava conectado, bem como em que direção essas redes se moviam, a análise mostrou que os processos resultavam de questões locais, de cunho diverso, e que passavam por transformações jurídicas no decurso de todo o litígio. O veredicto não dizia respeito à transgressão ou ao delito, por assim dizer, que tinha, com efeito, motivado a abertura da lide. Bispos que eram inicialmente censurados por desobediência ou negligência terminavam associados à heresia, assim como um supostamente doente que também viu sua acusação se encaminhar para essa direção. Sem mencionar aqui, pormenorizadamente, os casos que eram motivados por disputas de poder local, por integrar determinada rede de poder que não atendia os interesses regionais dos legados, entre outras questões. O arbítrio da conduta de cada bispo indiciado ao longo do processo resultava das redes políticas a que se ligava e do poder político que possuía, assim como da força ou debilidade dos seus opositores na esfera local e regional. Favorecimentos, privilégios, concessões de outros cargos, manutenção de funções litúrgicas ou a condenação, tudo parecia depender da abertura do bispo indiciado para a negociação. O que nos leva a concluir que, nos casos em que o acordo era a chave do exercício do poder de Inocêncio III, o papa cuidava de harmonizar os interesses envolvidos.

Quanto à resistência de muitos prelados occitanos em auxiliar os legados papais e à sucessão dos bispos removidos por substitutos cistercienses, observamos que estes últimos

constituíam-se uma ameaça ao poder dos bispos do Languedoc, ao seu patrimônio. Nessa disputa, os legados cistercienses são os protagonistas do poder papal. Eles foram os grandes vitoriosos e alcançam sua palma, servindo-se da autoridade pontifícia. Por meio dessas estratégias, especificadas ao longo desta tese, os legados convertem-se em papado. E fazem-no de modo legítimo porque exercem a plenitude de poder a seu favor. Eis porque a sucessão dos bispos removidos por substitutos cistercienses – correntemente consideradas como uma das maiores marcas do processo de reforma do clero meridional – não é, a nosso ver, o resultado de uma exitosa missão reformista realizada pelos cistercienses que tivesse favorecido o fortalecimento do monopólio político de Inocêncio III. Contrariamente, ela aponta a elite eclesiástica que se impõe, que vence a disputa por aquele espaço de poder, de posses, de privilégios. Os embates dos cistercienses contra a aristocracia eclesiástica languedociana não se explicam pelo *ethos* reformista, mas pela disputa patrimonial, pelo prestígio e pelas prerrogativas inerentes aos cargos dos prelados-senhores meridionais. José Rivair Macedo demonstrou o confronto no processo de substituição de elites naquele cenário de guerra no Languedoc e deu destaque para aqueles que foram arrancados de suas terras pelo empreendimento cruzadista². Esta tese enfatiza, por outro lado, os atores que se engajaram em agarrar a rapina, o butim da guerra. Assim, diferentemente da perspectiva reformista, a atuação cisterciense no Languedoc apresenta-se por uma lógica política, alicerçada em ambições aristocráticas.

Caminhando nessa direção, percebemos que a maneira como Inocêncio III exercia o poder, para o caso albigense, explica-se por uma lógica política que inter-relaciona poderes concorrentes, originados no âmbito local, mas também sediados na Cúria Romana. O papa governa considerando a autonomia desses poderes e a harmonização dos interesses em litígio, o que mingua as características monopolistas que frequentemente se lhe atribuem. Além disso, seus legados cistercienses, no Languedoc, se mostram muitas vezes como figuras políticas independentes do seu comando, não raro, contrários à política de *convenientia* de Inocêncio III. Isso é perceptível nas assembleias conciliares regionais. O caso de Raimundo VI e as muitas tentativas de reconciliação são um exemplo disso. Complexas circunstâncias lhes dão aparência mais papista que o próprio pontífice, especialmente no que diz respeito à observação da letra da norma. O que não quer dizer que Inocêncio descumpria os cânones. Na verdade, ao exercer o seu poder, as metamorfoses jurídicas nos casos episcopais mostram, por exemplo, que o papa, flexível, empregava estratégias de adequação da norma ao pragmatismo político, uma característica da harmonização dos interesses. Assim sendo, não nos parece

² MACEDO, José Rivair. *Heresia, cruzada e inquisição na França medieval*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2000.

adequado estabelecer na cátedra de São Pedro uma força centrípeta para onde tudo afluía, ou de onde todo poder emanava.

Diante desses aspectos de maleabilidade de Inocêncio III em relação às disputas regionais e das articulações políticas dos legados para constituírem-se papado, este trabalho mostrou como a historiografia dominante permanece hegemônica na análise daquele pontificado pelo viés do monopólio político, fundamentado na reforma papal. O olhar do papado, presente na sua correspondência, alimenta fortemente a memória que foi elaborada naquele contexto. E é essa memória que sustenta a argumentação dos estudos históricos vigentes. Não somente do governo de Inocêncio III, como também da cruzada albigense. E, nesse sentido, o resultado das reflexões não trouxeram unicamente novas possibilidades de repensar as práticas políticas do governo inocenciano, do papado em si, mas também revelou novos ângulos para se entender a cruzada.

Um olhar atento sobre o poder da memória que foi fabricada naqueles anos conduziu à percepção de autoridade construída para legitimar o poder que se estabeleceu. A disputa pelo domínio político no Languedoc iniciou-se muito antes de 1209, ano em que a cruzada começara. Ela se deu desde o início do confronto entre os prelados locais e os legados pontifícios cistercienses, e, para compreender o exercício do poder papal no Midi, esse embate aristocrático eclesiástico foi o ponto fulcral. A demonização do inimigo – como no caso de Raimundo VI e de seus partidários –, ou a ênfase ao pecado de potestades consideradas legítimas – como no caso de Pedro II de Aragão –, pelo discurso cisterciense tonificou-se a construção dessa memória. Seu chão, as narrativas sobre aqueles acontecimentos, mas também as epístolas pontifícias, muitas vezes, refletindo aquele mesmo prisma, a mesma visão proveniente das disputas no Languedoc. O confronto levou à guerra no campo de batalha e resultou na vitória dos barões do norte da França. Mas o triunfo maior, o troféu mais portentoso foi a memória construtora da autoridade. Foi ela, a memória fabricada com todo vigor cisterciense, que deu à luz a gloriosa legitimidade daquela elite eclesiástica que se impôs no Languedoc naquela época. Portanto, não há como dizer que a autoridade precedeu o poder naquele cenário. Ao contrário, ela foi elaborada pela memória para legitimar o poder que se estabelecia.

Foi também a memória que nos permitiu compreender que a heresia é uma noção de múltiplas faces. A análise do caso a caso das deposições episcopais no Languedoc e o longo desenrolar do caso de Raimundo VI demonstraram que o conceito é maleável e que significa também o fracasso de uma negociação. Tal percepção aponta para Inocêncio III como um governo que se exerceu harmonizando interesses, contemporizando, considerando a

autonomia relativa dos poderes regionais. A ausência da negociação, a inaplicabilidade da política de harmonização de interesses, do que chamamos de *convenientia*, resultavam na designação de heresia. Os casos de alguns bispos e do próprio Conde de Toulouse se enquadram nessa situação. E a memória nisso tudo? Na ausência da negociação, o martelo da justiça é batido, e o vigor do poder papal é aplicado, mas, sobretudo, difundido por suas sanções rigorosas. E foram justamente essas sentenças que ficaram para a posteridade, são delas, da memória por elas fabricada, que se valem os estudiosos para escrever a história de Inocêncio III e do seu pontificado.

E muito dessa visão do papado expressa nas cartas pontifícias refletem o que chegou do Midi a Roma. A tese mostrou, por exemplo, que Inocêncio III e os legados cistercienses tinham pontos de vista diferentes sobre heresia. Para o papa, o processo investigativo era necessário para confirmar a condenação do suspeito. Distantes da “dependência” pontifícia, os legados não distinguiam os suspeitos dos condenados e lançam mão de estratégias de persuasão para ter a seu favor a voz da plenitude de poder. Em outras palavras, ao convencer o papa a olhar os embates pelo seu ângulo, os cistercienses avocam o legítimo poder pontifício e fazem ecoar pelos lábios papais os seus interesses. Assim, com a força da plenitude de poder, eles se fazem papado. Afinal, foi assim que ocorreu na intervenção de Pedro II de Aragão no caso de Raimundo VI, ocasião em que a cruzada foi suspensa.

Autoridade, reforma, heresia, harmonização de interesses. Quatro ingredientes que se fundem num prato único: a cruzada. E, note-se: uma cruzada anti-herética. O último grande ponto deste trabalho não poderia ser outro. O problema-mor é o que faz daquelas campanhas militares convocadas por Inocêncio III, em 1208, uma cruzada: a heresia. Um empreendimento até então convocado para a proteção da Terra Santa das ofensivas dos infiéis mostrou-se uma ferramenta útil ao papa para lidar também com as questões práticas, como dizem alguns estudos. Mas tão difícil como compreender a elasticidade da noção de heresia, é também a cruzada para o caso albigense. Por um lado, há uma historiografia que amplia cronológica e geograficamente seus aspectos definidores, mas, por outro lado, há elementos práticos que confrontam tais definições. Há exemplos, entre os quais podemos citar a confusa percepção entre cruzada como acontecimento e a ideia de cruzada. Como em uma sobreposição do símbolo ao real, há importantes estudos para os quais a mentalidade antecede a realidade sociológica. De outro lado, a análise das trajetórias políticas dos bispos, do Conde de Toulouse, o discurso da construção da autoridade cruzadista, os interesses dos poderes concorrentes, mostram-nos que, antes de pensar uma cruzada para o Languedoc, Inocêncio III experimentou dificuldades em lidar com problemas os quais o motivaram a usar esse

expediente. Mas não unicamente isso. A ideia de cruzada começou a se formar depois que alguns acontecimentos já se tinham efetivado, como demonstramos. Acreditamos que a formulação sofreu o mesmo processo de elaboração pelo qual passou o discurso fundador da autoridade como troféu dos vencedores da cruzada. Ou seja, a ideia de cruzada anti-herética não precede as campanhas contra a heresia. Embora o discurso histórico de cruzada no Languedoc tenha encontrado ali solo fértil desde tempos muito remotos, diversamente, a ideia vai surgindo à medida que os acontecimentos ocorrem. Sim! A memória elaborada da cruzada tornou-se seu principal fundamento. Ela foi fabricada como parte essencial do processo de legitimação dos vencedores do empreendimento e somente por meio dela é possível pensar aspectos tão abrangentes do caso albigense: as disputas aristocráticas entre o clero, a missão cisterciense de extirpar a heresia, a guerra dos barões do norte da Gália contra os senhores meridionais defensores dos hereges entendem-se como cruzada.

A cruzada albigense foi o passado dos vitoriosos da guerra que se estabeleceu no campo de batalha, como também em outra esfera. Neste último campo cabe, por exemplo, a disputa entre a percepção anti-herética cisterciense dos acontecimentos, da qual Pierre des Vau-de-Cernay é o maior representante, e a perspectiva do Anônimo, escritor da segunda parte da *Chanson*, em defesa dos grandes valores do sul assimilados como *Paratge*. As percepções antagônicas na elaboração dessas narrativas indicam que a guerra não estava estabelecida unicamente no campo de batalha, objetivando uma vitória dos exércitos na esfera material. Ela também se dava no discurso, na batalha pela audiência de suas respectivas comunidades de sentido. E foi esse discurso o principal responsável pela elaboração da autoridade que legitimou o poder instituído na região com o desenrolar da empresa cruzadista. Mas, sobretudo, foi também ele que atribuiu àqueles acontecimentos o caráter de cruzada. Sendo assim, o que faz do caso albigense uma cruzada é a memória. Sem considerar essa construção, e sua relação com o passado dos que venceram, não há cruzada para o Languedoc naquela época.

Ao fim, voltemos uma vez mais ao exercício do poder papal. Inocêncio III não governava de forma rígida. Se a letra da norma se sugeria como um dispositivo de quase absoluta exatidão para o fortalecimento de um centralismo político do papa, não era raro que tal inflexibilidade permanecesse aquém das soleiras da Cidade Eterna, ao menos na governança daquele pontífice e na particularidade dos casos analisados. A política papal estava ligada a uma lógica de justiça que reconhecia a autonomia dos poderes regionais e contemporizava no julgamento das sentenças. Mas, não se trata de uma benevolência orquestrada para a recrudescência de um poder político já há muito em ascensão, ou de um

desmedido controle jurídico da cabeça da Igreja Romana sobre o resto da Cristandade. Na verdade, a clemência integrava a imagem da justiça em última instância. Mas não era assim exclusivamente.

Outro fator que influenciava seu modo de governar eram, por exemplo, os desacordos entre os poderes concorrentes, fossem confrontos entre Roma e um bispado, entre episcopados, entre senhores eclesiásticos e laicos, ou até mesmo entre prelados e seus respectivos capítulos canônicos. Nesses casos, para além da norma, Inocêncio se servia, muitas vezes, do expediente da *convenientia*. De outra maneira, o papa se valia de estratégias de harmonização dos interesses em litígio, mesmo que tais condutas a muitos pareçam desvios dos padrões convencionais. São esses exemplos, no entanto, que nos permitem constatar que o pragmatismo político daquele papa não estava dado de modo imaleável e definitivo na primeira ou na última bula de deposição de um bispo indisciplinado ou suspeito de heresia, nem mesmo em uma carta de excomunhão de um conde, tampouco em uma solene convocação para uma cruzada. Ainda quando o arbítrio apresentava-se com feições peremptórias, a voz, a presença do apelante, a posição social que ocupasse, as redes de poder com as quais se relacionasse, despontavam como argumento para reconsiderar a sanção, para tolerar uma transgressão inescusável na letra fria da lei. Inocêncio reconhecia seu papel como última instância, mas não marginalizava os poderes decisórios regionais. A Cristandade era um corpo social, e o papa conhecia bem a importância da função de cada membro.

Não encontramos palavras que pudessem resumir melhor este desfecho que as de Georges Duby, com as quais epigrafamos o preâmbulo e o epílogo desta tese. Desde o primeiro ponto aqui estudado, vimos como a (des)construção dos feitos, da autoridade, da imagem – negativa ou positiva – de notáveis homens no seu tempo ocorre ao sabor dos artífices e difusores dos acontecimentos. A memória tornou-se uma premissa fundamental para a reflexão, não somente sobre a cruzada, mas também sobre o governo de Inocêncio III, sobre os cistercienses, sobre o papado. Monumentos históricos que chegaram aos nossos dias com aparências deformadas, “pelo jogo, raramente inocente, da memória e do esquecimento”.³ Mas ao contrário de Duby, que pretendia apresentar a história das lembranças de Bouvines, nós tracejamos uma história do esquecimento do Languedoc no fim do século XII e início do XIII. Nosso esboço foi daquilo que a memória marginalizou e, por consequência, pela escrita da história realizada pela posteridade. A influência da memória atravessou gerações, perdurou nos séculos, garantiu a permanência e a consolidação de um

³ Conferir DUBY. *O domingo de Bouvines... Op. Cit.* p. 11-12.

ponto de vista hegemônico sobre os conflitos que fizeram agonizar grande parte da antiga aristocracia occitana em razão da vitória e do estabelecimento de uma nova nobreza na região.

De fato, os estudos circunstanciados do papado de Inocêncio III e sua atuação no Languedoc aguçaram nossa imaginação histórica e política, aflorando complexas questões, cujas respostas não estavam tão perceptíveis e nos exigiram trilhar caminhos metodológicos diversos para acessá-las, para entender como o poder pontifício se exercia no Languedoc. Mas, tais estudos foram “mais fecundos que esperávamos”, retomando a epígrafe desta conclusão. A interlocução com a historiografia hegemônica, a redução da escala de observação e o esforço para compreender o exercício do papado de Inocêncio III a partir de casos singulares, para além da norma e da reforma, diante de situações práticas da vida política de um governo como o dele, naqueles primeiros anos do século XIII, rendem, a nosso ver, um grande resultado. Um corolário que é diverso da historiografia com a qual debatemos: identificamos em Inocêncio III não um governo monopolista, mas um papado harmonizador de interesses. Um papado que estava no Languedoc, que se valia da *plenitudo potestatis*, mas que não se concentrava exclusivamente na figura de Inocêncio III. Aspectos que a elaboração da memória legou ao esquecimento. Certamente não oferecemos um final definitivo para a questão – não era esse o nosso objetivo. Ao contrário, para um governo tão amplo, tão abundante em possibilidades interpretativas, muitas janelas se abrem. Aliás, um único modelo explicativo não daria conta de tanta riqueza! Então, vislumbremos novos horizontes!

REFERÊNCIAS

Edições de Fontes Medievais Impressas

AFFRE, Henri. *Lettres sur l'histoire de Rodez*. Rodez : Imprimerie H. De Broca, 1874.

ALBANÉS, J.-H. *Gallia Christiana Novissima*. Tome I. Montbéliard: Société Anonyme d'Imprimerie Montbéliardaise, 1899.

ALVIRA CABRER, Martín. *Pedro, El Católico, Rey de Aragón, y Conde de Barcelona* (1196 – 1213): documentos, testimonios y memoria histórica. Tomos I, II e III. Fuentes Históricas Aragonesas 52. Institución “Fernando El Católico” (C.S.I.C). Zaragoza, 2010.

ANDOLFO. *Historia Mediolanensis*. MGH 8: 97.

ARNULFO. *Gesta archiepiscoporum Mediolanensium*. MGH SS 8: 28.

BOUQUET, Martin et al. *Recueil des historiens de Gaules et la France*. Tomos XV e XIX . Paris : Imprimerie Impériale, 1808 e 1833.

BRUNO DE SEGNI. *Vita Leonis*, PL 165, Cols. 1117 – 1118.

BUFFERY, Helena; SMITH, Damian J. *The book of deed of James I of Aragon: a translation of the Medieval Catalan Llibre dels Fets*. Burlington: Ashgate, 2014.

CASPAR, Erich Caspar. (Ed.) *Monumenta Germaniae Historica. Epistolae Selectae. Registrum I. Das Register Gregors VII. Livro I, 23 abril 1073. p. 3 – 4.*

CATEL, Guillaume. *Histoire des Comtes de Tolose*. Pierre Bosc Marchand Libraire, 1623.

CELESTINO III: carta na *Gallia Christiana in provincias ecclesiasticas distributa*. Tomo VI e na *Patrologia Latina*, 206.

DEVIC, Claude; VAISSETE, Joseph. (Ed.) *Histoire générale de Languedoc*. Tomos III, IV, VIII. Paris/Toulouse: Édouard Privat Éditeur, de 1732 em diante.

EMERTON, Ephraim. *The correspondence of Pope Gregory VII: selected letters from the Registrum*. New York: Columbia University Press, 1990.

EUSEBIO DE CESAREA. *Vida de Constantino*. Introdução, tradução e notas de Martín Gurruchaga. Editorial Gredos. Madrid, 1994.

FAURIEL, Claude. (Trad.) *Histoire de la croisade contre les hérétiques albigeois*. Écrite en vers provençaux par un poète contemporain. Paris : Imprimerie Royale, 1837.

FISQUET, M. H. *La France Pontificale* (Gallia Christiana). Histoire chronologique et biographique des archevêques et évêques de tous les diocèses de France. Montpellier –

Béziers, Lodève, Saint-Pons de Tomières. Parte II. Paris : Libraire-Éditeur Étienne Repos, 1864.

Gallia Christiana in provincias ecclesiasticas distributa. Tomos I, III, VI, XVI, Paris. A partir de 1739.

GESTA INNOCENTII III PAPAE. Patrologia Latina, 214.

GUÉBIN, Pascal; MAISONNEUVE, Henri. (Trad.) *Histoire Albigeoise*. PARIS : Librairie Philosophique J. Vrin, 1951.

GUIBAL, Georges. *Le poëme de la croisade contre les albigeois ou l'épopée nationale de la França du sud au XIIIe siècle*. Étude historique et littéraire. Toulouse: Imprimerie de A. Chauvin, 1863.

GUIBAL, Georges. *Le poëme de la Croisade contre les albigeois ou l'épopée nationale de la France du Sud au XIIIe siècle*. Tese doutoral defendida na Faculté de Paris. Toulouse : Imprimerie de A. Chauvin, 1864.

GUILLAUME DE PUYLAURENS. *Chronica Magistri Guillelmi de Podio Laurentii*. DUVERNOY, Jean (Ed. e Trad.). Paris: Centre National de la Recherche Scientifique, 1976.

GUILHERME DE PUYLAURENS. *Chronica*. SIBLY, W. A.; SIBLY M. D. (Ed. e Trad.) *The Chronicle of William of Puylaurens: the Albigensian Crusade and its aftermath*. Woodbridge: Boydell Press, 2003.

GUILHERME DE TUDELA E ANÔNIMO. *La Chanson de la Croisade Albigeoise*. Por MARTIN-CHABOT, Eugène (Ed. e Trad.). 3 Volumes. Paris: "Les Belles Lettres", 1976, 1972 e 1961.

GUILHERME DE TUDELA E ANÔNIMO. MEYER, Paul. (Trad.). *La chanson de la croisade contre les albigeois*. Commencée par Guillaume de Tudèle et continuée par un poète anonyme. Paris : Ronouard, 1875.

GUILHERME DE TUDELA E ANÔNIMO. SHIRLEY, Janet (Ed. E Trad.). *The song of the cathars wars: a history of Albigensian Crusade*. William of Tudela and an Anonymous Successor. Ashgate Publishing Company, 2011.

HEFELE, C-J; LECLERCQ, H. *Histoire des Conciles après les documents originaux*. Tomo V. Paris : Letouzey et Ané Editeurs, 1913.

HISTORIA MORTIS ET MIRACULORUM S. LEONIS IX, Patrologia Latina 143.

INOCÊNCIO III: cartas na Patrologia Latina, tomos 214 – 216 e no *Die Register Innocenz'III*. 10.

JAIME I. *Llibre dels Fets*. BUFFERY, Helena; SMITH, Damian J. (Eds. e Trads.). The book of deeds of James I of Aragon: a translation of the Medieval Catalan *Llibre dels Fets* Burlington: Ashgate, 2014.

LANGLOIS, Jean Baptiste. *Histoire de la Croisade contre Albigeoise*. Paris : Claude Saugrain Libraire, 1703.

LÉON, Étienne *et al.* *Biographie Toulousaine ou Dictionnaire Historique*. Tomo II. Paris: L. G. Michaud Imprimeur/Libraire, 1823.

MAHUL, Jacques-Alphonse. *Cartulaire et archives des communes de l'ancien diocese et de l'arrondissement administratif de Carcassone*. Vol. V. Paris : Dumoulin Libraire, 1867.

MANSI, Giovanni Domenico (Ed.). *Sacrorum Conciliorum nova et amplissima collectio*. (1166 – 1225). Tomo XXII, 1903.

MENDONZA, Pedro Salazar de. *De la Monarquía de España*. Tomo I. Madri: Joachin Ibarra Impresor de Camara de S.M., 1770.

MIGNE, Jacques Paul. *Patrologiae Cursus Completus. Series Latina*. (Patrologia Latina), tomos 143, 165, 183, 193, 206, 210, 213-217.

MURAUER, Rainer; SOMMERLECHNER, Andrea. *Die Register Innocenz'III*. 10. OAW, 2007.

PETERS, Edward. (Ed. e Trad.) *Heresy and authority in medieval Europe: documents in translation*. Philadephia, Pennsylvania, 1980.

PETRI MONACHI *coenobi Vallium Cernaii Historia Albigensium et Sacri Belli in eos anno 1209 suscepti duce et principe Simone de Monteforte*. Patrologia Latina 213, Cols. 541 – 712.

PETRI *Vallium Sarnaii monachi Hystoria albigensis*. GUÉBIN, Pascal e LYON, Ernest (Eds.). Paris, 1926 a 1939.

PIERRE DES VAUX-DE-CERNAY. *Histoire de l'hérésie des albigeois, et de la sainte guerre entreprise contre eux*. GUIZOT, F. (Ed. E Trad.). Paris : JLJ Brière, 1824.

PIERRE DES VAUX-DE-CERNAY. *Historia Albigensis*. SIBLY, W. A.; SIBLY, M. D. (Ed. e Trad.). *The History of the Albigensian Crusade. Peter of les Vaux-de-Cernay's Historia Albigensis*. Woodbridge: The Boydell Press, 2002.

POTTHAST, Augustus. (Ed.) *Regesta Pontificum Romanorum*. Vol. 1. Berlim, 1874.

POWELL, JAMES M. (Ed. e trad.) *The deeds of Pope Innocent III – by an anonymous author*. The Catholic University of America Press, 2007.

ROCHE, Auguste. *Armorial généalogique et bibliographique des évêques de Viviers*. Tome I. Lyon, 1894.

RUST, Leandro Duarte. *Bulas Inquisitoriais: Bula Ad Abolendam* (1184) e *Vergentis in Senium* (1199). *Revista de História*, São Paulo, n. 166, p. 30, jan./jun. 2012.

SICKEL, Theodor von. *Monumenta Germaniae Historica: Diplomata Regum et Imperatorum Germaniae*. Tomus X, Pars III. Friderich I. Diplomata inde ab a. 1168 usque ad a 1180.

Berlim: Bayerische Staatsbibliothek, 1985, p. 177 – 178. Disponível em <http://www.dmgh.de/de/fs1/object/goToPage/bsb00000458.html?pageNo=177&sortIndex=030%3A040%3A0010%3A010%3A03%3A00>. Acesso em 31 Out 2017.

TEMS Hugues de. *Le clergé de France ou Tableau historique et chronologique*. Tomo I. Paris: Delalain Librairie, 1774.

TEULET, Alexandre (Ed.). *Layettes du Trésor des Chartres*. Volume I. Paris, 1863.

VENASQUE-FERRIOL, Carolo. *Genealogica et Historica Grimaldae gentis arbor*. Paris, 1647.

VILLEHARDOUIN, Geoffroi. *La conquête de Constantinople*. Texto original acompanhado por uma tradução de M. Natalis de Wailly. Paris: Librairie de Firmin Didot Frères Fils et Cia, 1872.

VILLEMAGNE, A. *Bullaire du Bienheureux Pierre de Castelnau: martyr de la foi (16 février 1208)*. Montpellier : Manufc. de la Charité / Librairie M. Valat, 1917.

Bibliografia

ALPHANDÉRY, Paul. *La Chrétienté et l'idée de Croisade*. Texto estabelecido por Alphonse Dupront. Paris: Albin Michel (reed.), Bibliothèque de l'Évolution de l'humanité, 1995. 597 p. Versão de 1959 disponível em <http://gallica.bnf.fr/ark:/12148/bpt6k9503z>. Acesso em 29 Ago 2017.

ALVIRA CABRER, Martín. Le "vénérable" Arnaud Amaury: image et réalité d'un cistercien entre deux croisades. *Heresis*, 2001, n.º. 32, p. 3-35.

_____. *Guerra e ideología en la España medieval: cultura y actitudes históricas ente el giro de principios del siglo XIII - batallas de las Navas de Tolosa (1212) y Muret (1213)*. Tese doutoral. Universidade Complutense de Madrid (Espanha), 2000. Disponível em: <http://eprints.ucm.es/2523/1/T24716.pdf>. Acesso em: 29 Jan 2017.

_____. Itinerarios entre batallas. Los desplazamientos de Pedro el Católico, rey de Aragón y conde de Barcelona, de julio de 1212 a septiembre de 1213. *De Medio Aevo*, Volume 2, n.º 1, 2013.

_____. La cruzada contra los albigenses: historia, historiografía y memoria. *Clio & Crimen*, n.º 6, Universidad Complutense de Madrid, 2009.

_____. *Las Navas de Tolosa 1212: idea, liturgia y memoria de la batalla*. Madrid: Sílex, 2012.

_____. *Muret 1213: la batalla decisiva de la cruzada contra los cátaros*. Barcelona: Ariel, 2008.

ANDREA, Alfred J.; Holt, Andrew. *Seven myths of the crusades*. Indianapolis / Cambridge: Hackett Publishing Company, 2015. Kindle Edition.

ANDREWS, F.; EGGER, C.; ROUSSEAU C. M. *Pope, church and city: essays in honour of Brenda M. Bolton*. Leiden/Boston: Brill, 2004.

ARENDR, Hannah. O que é autoridade. *In: Entre o passado e o futuro*. São Paulo: Perspectiva, 2014.

AURELL, Martin. « Conclusions », Le temps de la bataille de Muret (12 septembre 1213), 61e Congrès de la Fédération historique de Midi-Pyrénées Muret (Haute-Garonne), 13-15 septembre 2013, dir. Jean Le Pottier, Jacques Poumarède, Christophe Marquez, René Souriac, Muret, 2014, p. 617-631.

BARRACLOUGH, Geoffrey. *Os papas na Idade Média*. Lisboa: Verbo, 1972;

BAUER, Susan Wise. *The history of the Renaissance World: from the rediscovery of Aristotle to the Conquest of Constantinople*. New York, 2013.

BELPERRON, Pierre. *La Croisade contre les albigeois 1209 – 1249*. Paris: Librairie Académique Perrin, 1967.

BENJAMIN, Walter. Sobre o conceito da História. *In: _____*. *Obras escolhidas – Magia e técnica, arte e política: ensaios sobre literatura e história da cultura*. São Paulo: Brasiliense, 1987, p. 225.

BERLIOZ, Jacques, *Tuez-les tous, Dieu reconnaîtra les siens: Le massacre de Béziers (22 juillet 1209) et la croisade des Albigeois vus par Césaire de Heisterbach*. Portet-sur-Garonne: Loubatières, 1994.

BÍBLIA – Tradução Ecumênica. São Paulo: Edições Loyola, 1995.

BIGET, Jean-Louis. « Albigenes » : observações sobre uma denominação. *In: ZERNER, Monique*. (Org.) *Inventar a heresia? Discursos polêmicos e poderes antes da Inquisição*. Campinas, SP: Editora UNICAMP, 2009.

BISSON, Thomas N. The organized peace in southern France and Catalonia, ca. 1140 – ca. 1233. *The American Historical Review*. Vol. 82, n° 2. Abril, 1977.

BOLTON, Brenda. *A Reforma da Idade Média: século XII*. Lisboa: Edições 70, 1983.

_____. *Innocent III: studies on papal authority and pastoral care*. Ashgate Variorum, 2012.

BONAMI, Charles. La grande crise Cathare des XIIe et XIIIe siècles: Guillaume de Rocozels, évêque de Béziers (1198-1205). *In: Bulletin de la Société archéologique, scientifique et littéraire de Béziers*, série V, vol. X. Bouisse, Béziers, Créteil : Editions SODIEP, 1974, p. 5-28. Disponível em <http://gallica.bnf.fr/ark:/12148/bpt6k96047087/f7.item>. Acesso em 22 Jun 2017.

BOSWORTH, Lucy, E. *Perceptions of the origins and causes of heresy in medieval heresiology*. Tese doutoral. The University of Edinburgh, 1995. Disponível em: <https://www.era.lib.ed.ac.uk/handle/1842/18041>. Acesso em 04 Dez 2017.

BOURIN, Monique. Village communities of the plain and the mountain in Languedoc ca. 1300. In: REYERSON, Kathryn; DRENDEL John. *Urban and rural communities in medieval France: Provence and Languedoc, 1000 – 1500*. Leiden/Boston/ Köln: Brill, 1998.

BRADBURY, Jim. *Philip Augustus: king of France (1180 – 1223)*. The Medieval World. New York: Routledge, 2013.

BROWN, Warren C. *Violence in Medieval Europe*. Londres / Nova Iorque: Routledge Taylor & Francis Group, 2014.

BURL, Aubrey. *God's heretics; the Albigensian crusade*. Gloucestershire: The History Press, 2013.

BURNS, J. H (ed.). *The Cambridge History of Medieval Political Thought (350 – 1450)*. New York: Cambridge University Press, 2008, p. 341-476.

BURTON, Janet; KEER, Julie. *The Cistercians in the Middle Ages*. Woodbridge: The Boydell Press, 2011.

CABAU, Patrice. Foulque, marchand et troubadour de Marseille, moine et abbé du Thoronet, évêque de Toulouse (v. 115/1160 – 25.12.1231). Cahiers de Fanjeaux, n° 21, *Les cisterciens de Languedoc (XIIIe – XIV s.)*. Fanjeaux: Édouard Privat, 1986, p. 151 – 179.

CABAU, Patrice. Les évêques de Toulouse (III – XIV siècles) et les lieux de leur sépulture. In : *Mémoires de la Société Archéologique du Midi de la France*. Tomo LIX. Toulouse, 1999, p. 153. Disponível em www.gallica.bnf.fr. Acesso em 08 Jul 2017.

Cahiers de Fanjeaux, n° 38, *L'anticlericalisme en France méridionale (milieu XII^e-début XIV^e siècle)*, Toulouse: Privat, 2003.

Cahiers de Fanjeaux, n° 50, *Innocent III et le Midi*, Toulouse: Privat, 2015.

Cahiers de Fanjeaux, n° 21, *Les cisterciens de Languedoc (XIIIe – XIVe s.)*. Toulouse/Fanjeaux: Édouard Privat Éditeur, 1986.

Cahiers de Fanjeaux. Publication annuelle d'histoire religieuse du Midi de la France au Moyen Age. Toulouse : Éditions Privat, 1966 – 2017.

CASSIDY-WELCH, Megan. Images of Blood in the *Historia Albigensis* of Pierre des Vaux-de-Cernay. "Journal of Religious History", vol. 35, n. 4, 2011, p. 478-491.

CHENEY, C. R. *The king John and the papal interdict*. A lecture delivered in the John Rylands Library, on Wednesday, the 14th of April, 1948.

CHIFFOLEAU, Jacques. Note sur la bulle *Vergentis in senium*, la lutte contre les hérétiques du Midi et la construction des majestés temporelles. In: Cahiers de Fanjeaux, n° 50, *Innocent III et le Midi*, Toulouse: Privat, 2015, p. 89 – 144.

CLARK, Kenneth *apud* FUENTE, Javier Benito de la. *Le nu et le vêtu dans les romans arthuriens du XIII^e siècle : (Lancelot en prose)* In : *Le nu et le vêtu au Moyen Âge : XII^e-XIII^e siècles*[en ligne]. Aix-en-Provence : Presses universitaires de Provence, 2001. Disponível em : <http://books.openedition.org/pup/2532>. Acesso em : 14 Dez 2015.

CLARKE, Peter D. Innocent, canon law and the punishment of the guiltless. In: MOORE, John C. *Pope Innocent III and his world*. Aldershot: Ashgate, 1999, p. 271 – 285.

CLASTRES, Pierre. *A sociedade contra o Estado*. São Paulo: Cosac & Naify, 2003.

COELHO, Maria Filomena Pinto. Prodi, Paolo. Uma história da justiça: do pluralismo dos tribunais ao moderno dualismo entre a consciência e o direito. *Revista Textos de História*. Vol. 11, nº 1/2, 2003.

_____. Revisitando o problema da centralização do poder na Idade Média. Reflexões historiográficas. *Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH*, São Paulo, julho 2011.

CONSTABLE, Giles. *The historiography of the crusades*. In: LAIOU, Angeliki E.; MOTTAEDED Roy Parviz. (Eds.) *The crusades from the perspective of Byzantium and Muslim world*. Washington D.C.: Dumbarton Oaks Research Library and Collection, 2001.

_____. *The Reformation of the Twelfth century*. Cambridge University Press, 2002.

CORKE-WEBSTER, James. Author and authority: literary representations of moral authority in Eusebius of Caesarea's *The Martyrs of Palestine*. In: GEMEINHARDT, Peter; LEEMANS, Johan (Eds.) *Christian Martyrdom in late antiquity: history and discourse, tradition and religious identity*. De Gruyter, 2012.

COSGROVE, Walker Reid. Pierre's crossing: violence and assassination in the South of France at the turn of 13th century. In: KOTECKI, Radoslaw; MACIESJEWSKI, Jacek. (Eds.). *Ecclesia et violentia: violence against the church and violence within the church in the Middle Ages*. Cambridge Scholars Publishing, 2014.

COWDREY, H. E. J. Review of The origin of the idea of crusade by Carl Erdmann. (Traduzido por Marshall W. Baldwin e Walter Goffart. Princeton: Princeton University Press, 1977). *The International History Review*, vol. 1, nº 1 (jan., 1979), p. 121 – 123. Disponível em <https://www.jstor.org/stable/40109271>. Acesso em 27 Ago 2017.

CRAWFORD, Paul. God's War: A New History of the Crusades by Christopher Tyerman. *Church History*. Vol. 77, nº 4, Dezembro, 2008, p. 1036. Disponível em www.jstor.org/stable/20618604. Acesso em 13 Set 2017.

DÉBAX Hélène. Les comtesses de Toulouse: notices biographiques. In: *Annales du Midi: revue archéologique, historique et philologique de la France méridionale*, Tome 100, N°182, 1988. Des comtes de Toulouse aux artistes contemporains : biographies toulousaines. pp. 215-234. Disponível em : www.persee.fr/doc/anami_0003-4398_1988_num_100_182_2176. Acesso em 14 Mar 2016.

DÉBAX, Hélène. *Proconsuls et consuls: la place de Béziers dans les domaines des Trencavel*. 2010. Disponível em halshs.archives-ouvertes.fr/halshs-00498832. Acesso em 25 Jun 2017.

DEL ARCO, Ricardo. El monasterio de Montearagón. In: *Linages de Aragón*. Revista Quincenal Ilustrada: reseña histórica, genealógica y heráldica de las familias aragonesas. Tomo V, nº 20, Zaragoza: 15 de octubre de 1914. Disponível em:

[http://plan.aragob.es/FBA.nsf/0/e7ca99601b4fb614c1256e15002b400e/\\$FILE/ATTLVB4H/E1%20monasterio%20de%20Montearagon%205_20.pdf](http://plan.aragob.es/FBA.nsf/0/e7ca99601b4fb614c1256e15002b400e/$FILE/ATTLVB4H/E1%20monasterio%20de%20Montearagon%205_20.pdf). Acesso em 15 Jan 2017.

DELARUELLE, Etienne. La critique de la guerre-sainte dans la littérature méridionale. In: *Paix de Dieu et guerre sainte en Languedoc au XIIIe siècle*, Cahiers de Fanjeaux 4. Toulouse: Privat, 1969, p. 128-139.

DOSSAT, Y. La croisade vue par lês chroniqueurs. In: *Paix de Dieu et guerre sainte en Languedoc au XIIIe siècle*, Cahiers de Fanjeaux 4. Toulouse: Privat, 1969, p. 221 – 259.

DOSSE, François. *A história em migalhas: dos Annales à Nova História*. Bauru, SP: EDUSC, 2003.

DRESSLER, Rachel Ann. *Of Armor and Men in Medieval England: The Chivalric Rhetoric of Three English Knight's Effigies*. London/New York: Routledge, 2017.

DREW, Katherine Fischer. *Magna Carta*. Greenwood Guides to historic events of the medieval world. Westport: Greenwood Press, 2004.

DUARTE, M. R.R.A. Inocência III (1216 – 2016): oitocentos anos na história e reflexões sobre a Cruzada Albigense. *Revista História Unisinos*. V. 21, n° 1, janeiro / abril 2017.

_____. Pierre II, bispo de Vence, e Inocência III: mais um capítulo de Reforma Papal? *Caminhos da História – Unimontes*, Volume 22, n° 1, 2017, p. 16 – 33.

DUBY, Georges. *O domingo de Bouvines – 27 de julho de 1214*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

DUPRONT, Alphonse. *Du sacré: croisades et pèlerinages, images et langages*. Paris: Éditions Gallimard, 1987.

_____. Guerre sainte et chrétienté. In: *In: Paix de Dieu et guerre sainte en Languedoc au XIIIe siècle*, Cahiers de Fanjeaux 4. Toulouse: Privat, 1969, p. 17 – 50.

DURAND GUDIOL, Antonio. *El obituario de los abades de Montearagon*. Argensola: Revista de Ciencias Sociales del Instituto de Estudios Altoaragoneses, ISSN 0518-4088, N° 85, 1978, p. 186. Disponível em dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=1333091. Acesso em 13 Jan 2017.

DURAND-DOL, Françoise. *Innocent III et les Guilhem de Montpellier*. In: Cahiers de Fanjeaux, n° 50, *Innocent III et le Midi*. Fanjeaux : Éditions Privat, 2015, p. 63 – 88.

DUTTON, Claire Maria. *Aspects of the Institutional History of the Albigensian Crusades, 1198-1229*. Submitted for the degree of Ph. D. Royal Holloway and Bedford New College February 1993.

ERDMANN, Carl. *The origin of the idea of crusade*. Trad. M. W. Baldwin e W. Goffart. Princeton: Princeton University Press, 1977.

FLICHE, Augustin. The advocate of Church Reform. In: POWELL, James M. (Ed.) *Innocent III: vicar of Christ or lord of the world?* The Catholic University of America Press, 1994, p. 55 – 72.

FLICK, Alexander Clarence. Innocent III and the church at its height. In: FLICK, A. C. *The rise of the mediaeval church and its influence on the civilization of western Europe: from the first to the thirteenth century.* New York: Knickerbocker Press, 1909.

FLORI, Jean. *Guerra santa: formação da ideia de cruzada no Ocidente cristão.* Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2013.

_____. *Pour une redéfinition de la Croisade.* In: Cahiers de civilisation médiévale, 47e année (n°188), Octobre-décembre 2004. Disponível em : http://www.persee.fr/doc/ccmed_0007-9731_2004_num_47_188_2891. Acesso em 29 Ago 2017.

FOLHA DE SÃO PAULO. “EI diz que atentados na Espanha foram contra cruzados e judeus”. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/mundo/2017/08/1911293-estado-islamico-diz-que-ataques-na-espanha-foram-contra-cruzados-e-judeus.shtml>. Acesso em 31 Ago 2017.

FONT I BAYELL, Josefina. Alfons el Cast i el monestir de Sant Cugat del Vallès. *VII Congreso de Historia de la Corona de Aragón.* Volume II, 1962, p. 187-194.

FONTREAU, Jacques. *Les évêques suffragants d’Embrun.* Communication fait au Congrès de Digne le 2 Juin 1956, p. 199. Disponível em: http://provence-historique.mmsh.univ-aix.fr/Pdf/PH-1956-06-025_03.pdf. Acesso em 21 Mai 2017.

FOREVILLE, Raymonde. Innocent et la croisade des albigeois. In: *Paix de Dieu et guerre sainte en Languedoc au XIIIe siècle,* Cahiers de Fanjeaux 4. Toulouse: Privat, 1969, p. 184 – 217.

_____. *Latran I, II, III et Latran IV: 1123, 1139, 1179 et 1215.* Histoire des conciles oecuméniques. Tome VI, Paris: Éditions de l’Orante / Librairie Arthème Fayard, 2007.

_____. *Le pape Innocent III et la France.* Pápste und Papsttum. Band 26. Stuttgart: Anton Hiersemann, 1992.

FOUCAULT, Michel. *História da Sexualidade I: a vontade de saber.* São Paulo: Graal, 1988.

_____. *Microfísica do poder.* São Paulo: Graal, 1979.

_____. O sujeito e o poder. In: DREYFUS, Hubert L.; RABINOW, Paul. *Michel Foucault, uma trajetória filosófica (Para além do estruturalismo e da hermenêutica).* Tradução de Vera Porto Carrero. Rio de Janeiro: Forense Universitário, 1995.

FRANCE, Jonh. Holy war and holy men: Erdmann and the lives of the saints. In: BULL, Marcus Graham; HOUSLEY, Norman. (Eds.) *The experience of crusading.* Volume One – Western Approaches. Cambridge University Press, 2003.

FREEMAN, Elizabeth. *Narratives of a New Order: Cistercian Historical Writing in England, 1150– 1220*, Turnhout: Brepols, 2002.

GEARY, Patrick. Memória. Trad. Eliana Magnani. In: LE GOFF, Jacques; SCHMITT, Jean-Claude. *Dicionário temático do ocidente medieval*. II. Bauru, SP: Edusc, 2006, p. 167 – 181.

GERISH, Deborah. God's War: A New History of the Crusades by Christopher Tyerman. *Speculum*, Vol. 82, n. 4, Outubro, 2007, p. 1046. Disponível em www.jstor.org/stable/20466140. Acesso em 13 Set 2017.

GIERKE, Otto Von. *Les théories politiques du Moyen Age*. Paris: Librairie de la Société de Recueil Sirey, 1914.

GILCHRIST, John. Review of The first crusade and the idea of crusading by Jonathan Riley-Smith. *Speculum*, Vol. 63, n. 3, Jul. 1988, p. 714 – 717. Disponível em www.jstor.org/stable/2852687. Acesso em 06 Set 2017.

GOUIRAN, Gérard. “Tragediante”? Pis encore: jongleur! Ou De l’art de déconsidérer un adversaire: la présentation de l’évêque Foulque de Toulouse, alias Folquet de Marseille para l’Anonyme de La Chanson de la Croisade albigeoise. *Cahiers de Fanjeaux*, n° 38, *L’anticléricalisme en France méridionale (milieu XIIIe – début XIVe siècle)*. Fanjeaux : Éditions Privat, 2003, p. 111 – 134.

GRAHAM-LEIGH, Elaine. ‘The Proconsul ruling the city called Carcassone’: memory, title and the Trencavel Viscounts, 1068 – 1209. *Historical Research*, Vol 75, n° 188. May (2002). Oxford and Malden: 2002.

_____. Hirelings and shepherds: archbishop Berenguer of Narbonne (1191 - 1211) and the ideal bishop. Oxford University Press: *English Historical Review - EHR*, Nov. 01, 2001, p. 1084 - 1102.

_____. *The Southern French Nobility and the Albigensian Crusade*. Oxford: The Boydell Press, 2005.

GRÉLOIS, Alex. Les cisterciens et la lutte contre les hérésies méridionales sous Innocent III : mobilisation d’un ordre ou activation de réseaux? In: *Cahiers de Fanjeaux*, n° 50, *Innocent III et le Midi*. Fanjeaux : Éditions Privat, 2015, p. 377 – 390.

GROSSI, Paolo. *A ordem jurídica medieval*. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

GUÉBIN, P.; LYON, E. “Les manuscrits de la chronique de Pierre des Vaux-de-Cernay,” *Le Moyen Âge* second series 14. 1910, p. 221–234.

HAMMAD, Mona; PETERS, Edward. Islam and the crusades: a nine hundred-year-long grievance? In: ANDREA, Alfred J.; HOLT, Andrew. *Seven myths of the crusades*. Indianapolis / Cambridge: Hackett Publishing Company, 2015. Kindle Edition, Locais do Kindle: 4749 – 5444.

HEHL, Ernst-Dieter. War, peace and Christian Order. In: LUSCOMBE, David; RILEY-SMITH, Jonathan. (Eds). *The New Cambridge Medieval History, 1024 - 1198*. Vol IV. Cambridge: Cambridge University Press, 2008. p. 185 – 228.

HESPANHA, António Manoel. *As vésperas do Leviathan: instituições e poder político, Portugal – século XVII*. Coimbra: Livraria Almedina, 1994.

_____. *A cultura jurídica europeia: síntese de um milênio*. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009.

HIGOUNET, Charles. Un grand chapitre d'histoire du XIIe siècle: la rivalité des maisons de Toulouse et de Barcelone pour la prépondérance méridionale. In: *Mélanges d'histoire du Moyen Age dédiés à la mémoire de Louis Halphen*. Paris, 1951, p. 313 – 322.

HILDESHEIMER, Françoise. (Ed.). *Les diocèses de Nice et Monaco*. Paris: Beauchesne Éditeur, 1984.

HOUEVILLE, Michelle. *Le jeu du nu et du vêtu à travers le déguisement du chevalier* In: *Le nu et le vêtu au Moyen Âge : XII^e-XIII^e siècles* [en ligne]. Aix-en-Provence : Presses universitaires de Provence, 2001. Disponível em: books.openedition.org/pup/2537. Acesso em 14 Dez 2015.

HOUSLEY, Norman. *Contesting the crusades*. Blackwell Publishing, 2006. Kindle Edition.

HOWE, John. *Before the Gregorian Reform: the latin church at the turn of the first millennium*. Ithaca, Cornell University Press, 2016.

_____. *Church reform and social change in eleventh-century Italy: Dominic of Sora and his patrons*. Philadelphia: University of Pennsylvania Press, 1997.

HURTER, Frédéric. *Histoire du Pape Innocent III et de ses contemporains*. Paris: Debécourt, Libraire-Éditeur, 1838 e 1855.

IOGNA-PRAT, Dominique. A argumentação defensiva: da polêmica gregoriana ao *Contra Petrobrusianos de Pedro, o Venerável*. In: ZERNER, Monique. (Org.) *Inventar a heresia? Discursos polêmicos e poderes antes da Inquisição*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2009, p. 89 – 122.

JONES, Andrew Willard. *Before Church and State: a study of a social order in the sacramental kingdom of St. Louis IX*. Emmaus Academic, 2017.

KAEUPER, Richard. *Holy Warriors: The Religious Ideology of Chivalry*. University of Pennsylvania Press, 2009.

KEEL, Othmar. *The song of songs: a continental commentary*. Traduzido por Frederick J. Gaiser. Minneapolis: Fortress Press, 1994, p. 108-110.

KIENZLE, Beverly Mayne. *Cistercians, heresy and crusade in Occitania, 1145 – 1229: preaching in the lord's vineyard*. York Medieval Press, 2001.

KIRSCHNER, Tereza Cristina. A reflexão conceitual na prática historiográfica.” *Revista Textos de História*, vol. 15, n° 1/2, 2007, p. 54.

KNOWLES, David; OBOLENSKY, Dimitri. *Nova História da Igreja: A Idade Média*. Tomo II. Petrópolis, RJ: Vozes, 1983.

KOSELLECK, Reinhart. Uma história dos conceitos: problemas teóricos e práticos. *Revista Estudos Históricos*, Brasil, 5, jul. 1992, p. 135 – 136. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/1945/1084>. Acesso em: 26 Fev 2018.

KRITSCH, Raquel. *Soberania: a construção de um conceito*. São Paulo, Humanitas/FFLCH/USP, 2002, p. 206 – 207.

LA CROISADE ALBIGEOISE. Actes du Colloque du Centre d'études cathares, em Carcassone, 4 a 6 de outubro de 2002. Carcassone, 2004.

LANGE, Tyler. *Excommunication for debt in late medieval France: the business of salvation*. Cambridge University Press, 2016.

LARROQUE, Philippe Tamizey de. *Mémoire sur Le Sac de Béziers dans la guerre des Albigeois et sur le mot "Tuez-les tous" attribué au légat Du pape Innocent III*. Paris, 1862.

LE GOFF, Jacques. Las mentalidades: una historia ambigua. In: NORA, Pierre; LE GOFF, Jacques. *Hacer la historia*. Volume III. Barcelona: Editorial LAIA, 1974.

LEVI, Giovanni. *Herança imaterial : trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

LIMA, Philippe Rosa de. *Negotium fidei et pacis no Languedoc: a Igreja e as relações de poder na Cruzada Albigense (1209 – 1229)*. Dissertação de Mestrado em História. Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2015.

LINDQUIST, Sherry C. M. *The meanings of nudity in medieval art: an introduction*. Ashgate, 2012.

LONGMAN III, Tremper. *Song of songs*. Cambridge, U.K.: William B. Eerdmans Publishing Company, 2001.

LUCHAIRE, Achille. A realist ascends the papal throne. In: POWELL, James M. (Ed.) *Innocent III: vicar of Christ or lord of the world? The Catholic University of America Press*, 1994, p. 19 – 33.

MACÉ, Laurent. *Les comtes de Toulouse et leur entourage, XIIe – XIIIe siècles*. Rivalités, alliances et jeux de pouvoir. Toulouse : Éditions Privat, 2000.

MACEDO, José Rivair. *Heresia, cruzada e inquisição na França medieval*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2000.

MAIER, Christoph T. *Crusade propaganda and ideology: model sermons for the preaching of the cross*. Cambridge University Press, 2000.

MAITLAND, Frederic Williams. *Constitutional History of England: a course of lectures delivered*. Cambridge: Cambridge University Press, 1908.

_____. *Roman Canon Law in the Church of England*. Methuen & Co., 1898.

MALEGAM, Jehangir Yesdi. *The sleep of Behemoth: disputing peace and violence in medieval Europe (1000 – 1200)*. Ithaca and London: Cornell University Press, 2013.

MARVIN, Laurence W. Review of God's War: A New History of the Crusades by Christopher Tyerman. *The American Historical Review*. Vol. 113, n° 2, Abril, 2008, p. 559. Disponível em: www.jstor.org/stable/30222972. Acesso em 13 Set 2017.

_____. *The Occitan War: a military and political history of the Albigensian Crusade, 1209-1218*. Cambridge: Cambridge University Press, 2008.

_____. Thirty-nine days and a Wake-up: the impact of the indulgence and forty days service on the Albigensian crusade, 1209 – 1218. In: *The Historian*. Vol. 65, n° 1, 2002, p. 77. Disponível em : https://www.jstor.org/stable/24450934?seq=1#page_scan_tab_contents. Acesso em 17 Dez 2017.

MAZEL, Florian. Soumission et obéissance. Les serments de 1209 et l'ordre pontifical dans le Midi. In: *Cahiers de Fanjeaux*, n° 50, *Innocent III et le Midi*, Toulouse: Privat, 2015, p. 145 – 188.

MIATELLO, André Luiz Pereira. A política dos sermões ou os sermões na política: a pregação nas cidades comunais da Baixa Idade Média. *Revista Diálogos*, v. 21, n° 1, 2017, p. 103 – 104. Disponível em: <http://periodicos.uem.br/ojs/index.php/Dialogos/article/view/37332/pdf>. Acesso em 25 Jan 2017.

_____. *Santos e pregadores nas cidades medievais italianas: retórica cívica e hagiografia*. Belo Horizonte: Fino Traço, 2013.

MICHELET, Jules. *Histoire de France*. Tomo II. Paris: Librairie Classique de L. Hachette, 1833.

MONTAUBIN, Pierre. Une tentative pontificale de reprise en main du Midi: la légation du cardinal Pietro Beneventano en 1214-1215. In: *Innocent III et le Midi*, *Cahiers de Fanjeaux* 50. Toulouse: Editions Privat, 2015, p. 391 – 418.

MOORE, John C. *Innocent III (1160/61 – 1216): to root up and to plant*. Leiden/Boston: Brill, 2003.

_____. Papal justice in France around the time of Pope Innocent III. *Church History*, Vol. 41, n° 3. Setembro, 1972. Cambridge University Press on behalf of the American Society of Church History. Disponível em: www.jstor.org/stable/3164217. Acesso em 21 Ago 2017.

MOORE, Robert Ian. *The formation of a persecuting society: authority and deviance in western Europe (950 – 1250)*. Oxford: Blackwell Publishing Ltd., 2007.

MORIN, Alejandro. *Pecado y delito en la Edad Media: estudio de una relación a partir de la obra jurídica de Alfonso el Sabio*. Córdoba: Del Copista, 2009.

MORRIS, Colin. *The papal monarchy: the western church from 1050 to 1250*. New York: Oxford University Press Inc., 1991.

MOUSNIER, Mireille. Les conséquences de la croisade dans l'économie des abbaye cisterciennes. In : *La Croisade albigeoise*. Actes du Colloque du Centre d'études cathares, em Carcassone, 4 a 6 de outubro de 2002. Carcassone, 2004, p. 301 – 321.

NELLI, René. *Les Cahiers de Fanjeaux*. Disponível em <http://www.cahiersdefanjeaux.com/index.php/en/nelli-r> acesso em 11 fev 2016.

_____. *Os cátaros*. Coleção Esfinge. Lisboa: Edições 70, 1980.

NIRENBERG, D. Christendom and Islam. In: RUBIN, M; SIMONS, W. (Ed.), *The Cambridge history of Christianity – Christianity in western Europe (c. 1100 – c. 1500)*. Volume 4. Cambridge University Press, 2009, p. 149 – 169.

NORRIS JR., Richard A. (Trad. e Ed.). *The song of songs: interpreted by early Christian and medieval commentators*. Cambridge, U.K.: William B. Eerdmans Publishing Company, 2003.

NORTH, Sally Burch. The role of advice in Marie de Frances's *Eliduc*. In: NORTH, Sally Burch. *Studies in medieval French language and literature*. Genebra: Librairie Droz S.A., 1988.

OLIVEIRA, André Marinho de. *A cruzada como política senhorial: discursos, relações de poder, e disputas pela autoridade em torno de Raimundo de Saint-Gilles (1041 – 1099)*. Dissertação de Mestrado, Universidade Federal do Mato Grosso, Cuiabá, 2015. Disponível em: <http://ri.ufmt.br/handle/1/368>. Acesso em: 23 Fev 2018.

PACAUT, Marcel. *La théocratie. L'Eglise et le pouvoir au Moyen Age*. Paris: Desclée, 1989.

PALOC, Géraldine, L'“anticléricisme de l'intérieur”: l'affaire Bérenger de Narbonne (1203-1212). In: Cahiers de Fanjeaux, n° 38, *L'anticléricisme en France méridionale (milieu XII^e-début XIV^e siècle)*, Toulouse: Privat, 2003, p. 355 – 374.

PASSERAT, Georges. La figure de l'Apostoli dans la *Canso*. In : In: Cahiers de Fanjeaux, n° 50, *Innocent III et le Midi*, Toulouse: Privat, 2015, p. 189 – 206.

PAUL, Jacques. La dépossession de la famille de Saint-Gilles. In: Cahiers de Fanjeaux, n° 50, *Innocent III et le Midi*, Toulouse: Privat, 2015, p. 39 – 62.

_____. La meurtre de Pierre de Castelnau. In: Cahiers de Fanjeaux, n° 38, *L'anticléricisme en France méridionale (milieu XII^e-début XIV^e siècle)*, Toulouse: Privat, 2003, p. 257 – 288.

PÉCOUT, Thierry. Épiscopat et papauté en Provence: une fundation. In: Cahiers de Fanjeaux, n° 50, *Innocent III et le Midi*. Fanjeaux : Éditions Privat, 2015, p. 419 – 452.

PEGG, Mark Gregory. Innocent III, les “pestilentiels provençaux” et le paradigm épuisé du catharisme. In : *Innocent III et le Midi*. Cahiers de Fanjeaux n° 50. Toulouse : Éditions Privat, 2015, p. 279 – 309.

_____. The Paradigm of Catharism; or, the Historians' illusion. In: SENNIS, Antonio. *Cathars in Question*. The University of York, York Medieval Press, 2016, p. 21 – 52.

PENNINGTON, Kenneth. Law, legislative authority and theories of government (1150 – 1300). In: BURNS, J. H (ed.). *The Cambridge History of Medieval Political Thought (350 – 1450)*. New York: Cambridge University Press, 2008, p. 424-476.

PIEPER, Josef. *Tradition: concept and claim*. South Bend, Indiana: St. Augustine's Press, 2010.

PISSARD, Hippolyte. *La guerre sainte en pays chrétien : essai sur l'origine et le développement des théories canoniques*. Paris : Librairie Alphonse Picard et fils, 1912. Disponível em : <http://gallica.bnf.fr/ark:/12148/bpt6k75922d/f16.image>. Acesso em 04 Set 2017.

POWELL, James M. (Ed.) *Innocent III: vicar of Christ or lord of the world?* The Catholic University of America Press, 1994.

PRODI, Paolo. *Uma história da justiça: do pluralismo dos tribunais ao moderno dualismo entre a consciência e o direito*. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

RÉMOND, René. (Org.) *Por uma história política*. Rio de Janeiro: FGV, 2003.

REVEL, Jacques. A história ao rés-do-chão. In: LEVI, Giovanni. *Herança imaterial : trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000, p. 7 – 37.

RILEY-SMITH, Jonathan. *The first crusade and the idea of crusading*. London – New York: Continuum, 2003.

_____. Crusading as an act of love. *History*, Vol. 65, n° 214, 1980. Disponível em <https://www.jstor.org/stable/24419031>. Acesso em 01 set 2017.

_____. Erdmann and the historiography of the crusades. In: RAMOS, L. Garcia-Guijarro. *La primera cruzada, novecientos años después: el concilio de Clermont y los orígenes del movimiento cruzado*. Madrid / Universidad Autónoma de Madrid, 1997, p. 17 – 29;

_____. Review Contesting the crusades. By Norman Housley. *The Catholic Historical Review*. Volume 93, n° 3, Julho 2007, p. 634 – 635. Disponível em www.muse.jhu.edu/article/219729. Acesso em 01 Set 2017.

_____. *What were the crusades*. San Francisco : Ignacius Press, 2009.

RIST, REBECCA. “Les petits renards qui détruisent la Vigne du Seigneur Sabaoth”. Innocent III et le Cantique des cantiques. In : *Innocent III et le Midi*. Cahiers de Fanjeaux, 50. Fanjeaux : Éditions Privat, 2015, p. 255 – 278.

_____. *Papacy and Crusading in Europe (1198 – 1245)*. New Yor: Continuum, 2009.

ROCQUAIN, Félix. *La papauté au Moyen Age: Nicolas 1^{er}, Grégoire VII, Innocent III, Boniface VIII. Études sur le pouvoir pontifical*. Paris: Didier et C^{ie}, Libraires-Éditeurs, 1881.

ROQUEBERT, Michel. *L'épopée cathare*. Tomos I – VI. Paris: Perrin (*Collection Tempus*), de 2006 em diante.

_____. *L'épopée cathare: I. L'invasion, 1198-1212*. Éditions Perrin, 2006.

_____. *L'épopée cathare: II. 1213-1216: Muret ou la dépossession*. Toulouse: Edouard Privat Editeur, 1977.

_____. *Simon de Montfort: bourreau et martyr*. Paris: Perrin, Tempus, 2010.

RUNCIMAN, Steven. *A history of the crusades*. 3 vol. Cambridge, 1951 – 1954.

RUST, Leandro Duarte. A guerra como sacramento: bispos e violência antes das cruzadas (850 – 1050). *Locus: revista de História*. V. 22, n. 1, 2016.

_____. *A Reforma Papal (1050 – 1150): trajetórias e críticas de uma história*. Cuiabá, MT: EdUFMT, 2013.

_____. *Colunas de São Pedro: a política papal na Idade Média Central*. São Paulo: Annablume, 2011.

_____. *Mitos papais: política e imaginação na história*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2015.

_____. Reforma na Idade Média, Memória da Igreja Romana: ou sobre como vigiar as próprias algemas. *Revista Espaço Acadêmico*, n° 100, mensal, Setembro de 2009.

SAVIGNY, Carl von. *History of the Roman Law in the Middle Ages*. London: Edinburgh/Adam Black, 1829.

SAYERS, J. *Innocent III: leader of Europe (1198 – 1216)*. London/New York, Longman, 1994.

SENNETT, Richard. *Autoridade*. Rio de Janeiro / São Paulo: Editora Record, 2016.

SERVIÈRES, Louis. *Histoire de l'église du Rouergue*. Rodez: E. Carrère, 1874.

SILVA, Marcelo Cândido. A Idade Média e a nova história política. *Revista Signum*, Vol. 14, n° 1, 2013.

SMITH, Damian J. *Crusade, heresy and inquisition in the lands of the Crown of Aragon (1167-1276)*. Leiden/Boston: Brill, 2010.

_____. *Innocent III and the Crown of Aragon: the limits of Papal authority*. (Church, Faith and Culture in the Medieval West). Burlington: Ashgate Publishing Company, 2004.

SORIA, Myriam. Violences anti-épiscopales dans la province de Narbonne (fin XIIe-début XIIIe siècle): des manifestations anticléricales? In: Cahiers de Fanjeaux, n° 38, *L'anticléricisme en France méridionale (milieu XIIe-début XIV siècle)*. Fanjeaux: Éditions Privat, 2003, p. 161 – 180.

SULLIVAN, Karen. *Truth and heretic: crises of knowledge in medieval french literature*. Chicago: The University of Chicago Press, 2005.

TEIXEIRA, Igor Salomão. O tempo da santidade: reflexões sobre um conceito. *Revista Brasileira de História*. Volume 32, n° 3, São Paulo, 2012, p. 207. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbh/v32n63/10.pdf>. Acesso em 23 Out 2017.

THÉRY, Julien. “Excès” des prélats et gouvernement de l’Église au temps de la monarchie pontificale (vers 1150 – vers 1350) : « dilapidation », « simonie », « incontinence », « dissolution ». In : *Annuaire. Compte rendus des cours et conférences 2010 – 2011*. Paris : EHESS, 2012.

_____. Atrocitas / Enormitas: esbozo para una historia de la categoría de “enormidad” o “crimen enorme” de la Edad Media a la época moderna. In: DELL’ELICINE, Eleanora; MICELE, Paola; Morin, Alejandro. (Comp.). *Artificios pasados: nociones del derecho medieval*. Universidad Carlos III de Madrid, 2017.

_____. *Fama*: la opinión pública como presunción legal. Apreciaciones sobre la revolución medieval de lo inquisitorio (siglos XII – XIV). In: DELL’ELICINE, Eleanora; MICELI, Paola; Morin, Alejandro. (Comp.). *De jure: nuevas lecturas sobre derecho medieval*. Buenos Aires: Ad-Hoc S.r.l, 2009, p. 201- 243.

_____. Judicial Inquiry as an Instrument of Centralized Government : The Papacy’s Criminal Proceedings against Prelates in the Age of Theocracy (mid-12th to mid-14th century). In: GOERING, Joseph; DUSIL, Stefan; THIER, Andreas. *Proceedings of the 14th International Congress of Medieval Canon Law* (Toronto, 5-11 August 2012), Biblioteca Apostolica Vaticana, Monumenta iuris canonici.Subsidia, 978-88-210-0965-5, 2016

_____. Le triomphe de la théocratie pontificale du IIIe concile du Latran au pontificat de Boniface VIII (1179-1303). In : CEVINS, Marie-Madeleine de ; MATZ, Jean-Michel Matz. (Dir.) *Structures et dynamiques religieuses dans les sociétés de l’Occident latin (1179-1449)*, Rennes: Presses Universitaires de Rennes, 2010.

THÉRY-ASTRUC, Julien. “Excès”, “affaires d’enquête” et gouvernement de l’église (v. 1150 – v. 1350). Les procédures de la papauté contre les prélats « criminels » : première approche. In : GILLI, Patrick (Dir.). *Pathologie du pouvoir : vices, crimes et délits des gouvernants (Antiquité, Moyen Âge, époque moderne)*. Leyde, Boston, Tokyo : Brill, 2016, p. 164 – 236.

_____. Introduction. In: Cahiers de Fanjeaux, n° 50, *Innocent III et le Midi*. Fanjeaux : Éditions Privat, 2015, p. 11 – 35.

THROOP, Susanna A. Zeal, anger and vengeance: the emotional rhetoric of crusading. In: _____.; HYAMS, Paul R. (Ed.) *Vengeance in the Middle Ages: emotion, religion and feud*. Ashgate, 2010.

TISSERAND, Eugène François. *Chronique de Provence* : Histoire civile et religieuse de la cité de Nice et du département des Alpes-maritimes. Nice : Librairies Visconti et Delbecchi, 1862.

_____. *Histoire de Vence* : cité, évêché, baronnie, de son canton et de l’ancienne virguerie de Saint-Paul du Var. Paris : Librairie d’Eugène Belin, 1860.

TYERMAN, Christopher. Were there any crusades in the twelfth century? *English Historical Review*. Vol. 110, n° 437, Junho, 1995. Disponível em www.jstor.org/stable/578335. Acesso em 11 Set 2017.

_____. *God's War: A New History of the Crusades*. Penguin Books Ltd. Edição do Kindle.

ULLMANN, Walter. *Principios de Gobierno y Política en la Edad Media*. Barcelona, Biblioteca de Política y Sociología – Revista de Occidente, 1983.

_____. *Law and politicals in the Middle Ages: an introduction of the sources of medieval political ideas*. Cambridge: Cambridge University Press, 2008.

_____. *The growth of papal government in the Middle Ages: a study in the ideological relation of clerical to lay power*. 2nd edition. London: Methuen, 1962.

VENTURINI, Alain. Le Pays vençois sous les comtes de la Maison de Barcelone (1113 – 1245). In : CASTELLAN, Georges. *Histoire de Vence et du Pays Vençois*. Aix-en-Provence : ÉDISUD, 1992.

VICAIRE, Marie-Humbert. « L'affaire de paix et de foi » du Midi de la France. In: *Paix de Dieu et guerre sainte en Languedoc au XIIIe siècle*, Cahiers de Fanjeaux 4. Toulouse: Privat, 1969, p. 102 – 127.

_____. Les clerics de la croisade. In: *Paix de Dieu et guerre sainte en Languedoc au XIIIe siècle*, Cahiers de Fanjeaux 4. Toulouse: Privat, 1969, p. 260 – 280.

VIDAL, Henri. Église et société. In : CHOLVY, Gérard. *Le diocèse de Montpellier*. Histoire des diocèses de France. Paris : Éditions Beauchesne, 1976, p. 86 - 106.

_____. *Episcopatus et pouvoir épiscopal à Béziers à la veille de la Croisade Albigeoise (1152 – 1209)*. Montpellier, 1951.

VILLATA, Maria Gigliola di Renzo. *Family law and society in Europe from the Middle Ages to the contemporary era*. Springer International Publishing Switzerland, 2016.

VILLIEN, A. Hippolyte Pissard. La guerre sainte en pays chrétien. Essai sur l'origine et le développement des théories canoniques. In: *Revue d'histoire de l'Église de France*. Tome 4. N°21, 1913. pp. 269-270. Disponível em: [/web/revues/home/prescript/article/rhef_0300-9505_1913_num_4_21_2070_t1_0269_0000_1](http://web/revues/home/prescript/article/rhef_0300-9505_1913_num_4_21_2070_t1_0269_0000_1). Acesso em 07 Agosto 2015.

VILLOSLADA, Ricardo García. *Historia de la Iglesia Católica: Edad Media*. V. 2. Madrid: BAC, 1953.

WAKEFIELD, Walter L.; EVANS, Austin P. *Heresies of the High Middle Ages: selected sources translated and annotated*. New York: Columbia University Press, 1991.

WATT, J. A. The papacy. In: ABULAFIA, David. (Ed.). *The new Cambridge medieval history*. c. 1198 – c. 1300. Volume 5. Cambridge University Press, 2008, p. 127.

WHEELER, Bonnie; PARSONS, John Carmi. Prologue. Lady and lord : Eleanor of Aquitanie. In: WHEELER, Bonnie; PARSONS, John Carmi. *Eleanor of Aquitanie : lady and lord*. Nova Iorque: Palgrave Macmillan, 2006.

ZARTIMANN, I. William; RUBIN, Jeffrey Z. *Power and negotiation*. The University of Michigan Press: IASA, 2000.

ZERNER, Monique. (Org.) *Inventar a heresia : discursos polêmicos e poderes antes da Inquisição*. Campinas, SP: Editora UNICAMP, 2009.

ZERNER, Monique. Heresia. In : LE GOFF, Jacques ; SCHMITT, Jean-Claude. *Dicionário Temático do Ocidente Medieval*. Vol. I. Bauru, SP: Edusc, 2006, p. 503 – 521.

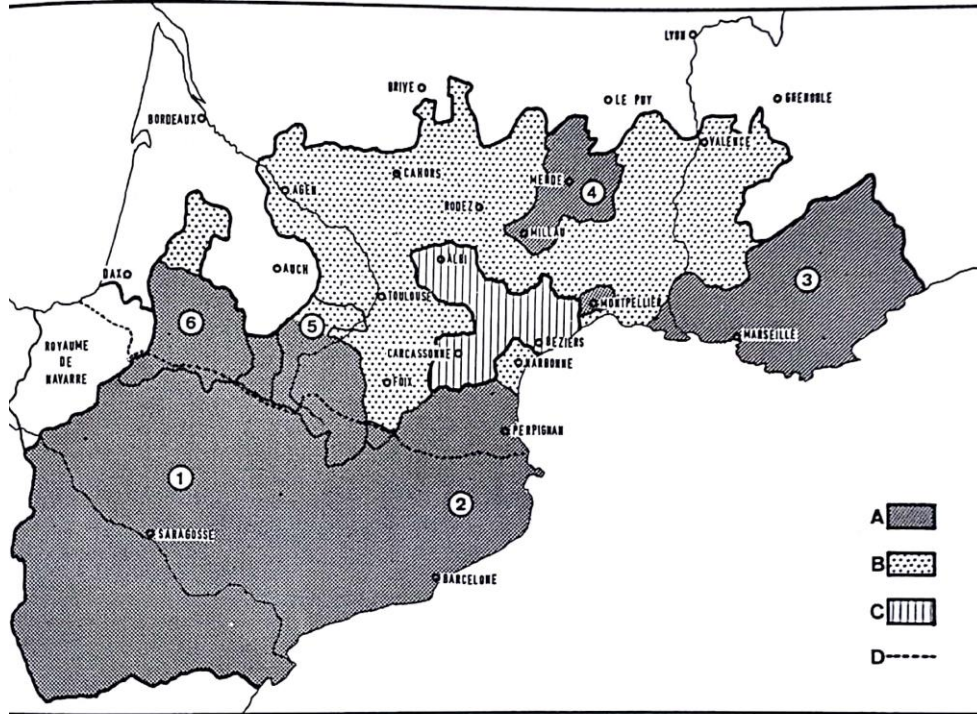
_____. Le comte de Toulouse Raymond IV: chef de people. In: Genèse de l'État moderne en Méditerranée. Approches historique et anthropologique des pratiques et des représentations. Actes des tables rondes internationales tenues à Paris (24-26 septembre 1987 et 18-19 mars 1988) Rome : École Française de Rome, 1993. pp. 45-60. (Publications de l'École française de Rome, 168). Disponível em http://www.persee.fr/doc/efr_0000-0000_1993_act_168_1_4332. Acesso em 21 Jul 2016.

_____. Le *negotium pacis et fidei* ou l'affaire de paix et de foi, une désignation de la croisade albigeoise à revoir. In : DESSÍ, Rosa Maria. (Ed.). PRÊCHER LA PAIX ET DISCIPLINER LA SOCIÉTÉ : Italie, France, Angleterre (XIIIe – Xve siècle). Turnhout, Bélgica : Brepols, 2005, p. 64 – 78.

ZERNER-CHARDAVOINE, Monique. L'abbé Gui des Vaux-de-Cernay prédicateur de croisade. In : *Les cisterciens de Languedoc (XIIIe – XIVe s.)*. Cahiers de Fanjeaux 21. Toulouse : Édouard Privat Éditeur, 1986, p. 183 – 204.

_____. *La croisade albigeoise*. Éditions Gallimard/Julliard, 1979.

ANEXOS

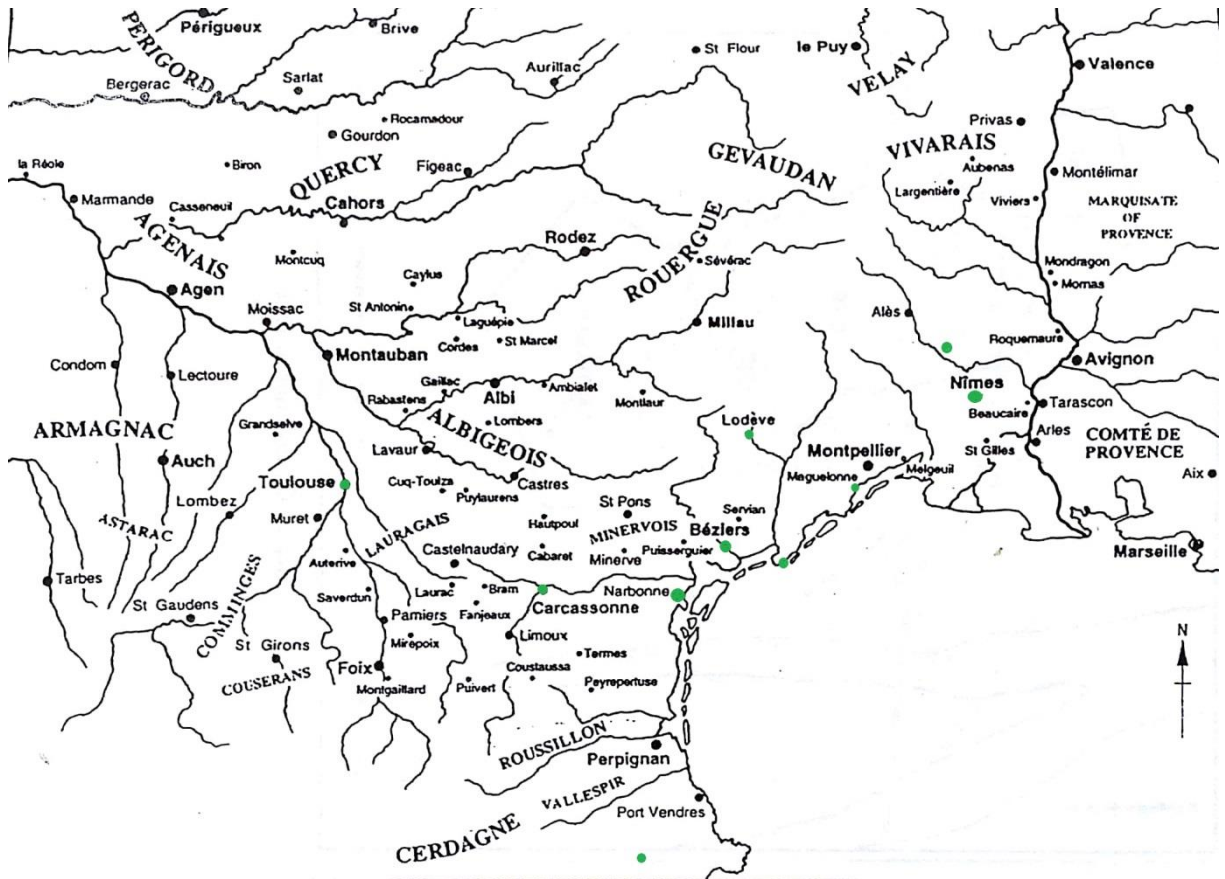


CARTE 6. L'ÉTAT DE PIERRE II EN 1213

- A. - Domaines du roi Pierre II d'Aragon et principautés vassales, avant le 27 janvier 1213.
 B. - « Protectorat » nord-pyrénéen, après le 27 janvier.
 C. - Fief de Simon de Montfort, sous suzeraineté de Pierre II.
 D. - Frontière franco-espagnole actuelle.
1. - Aragon
 2. - Catalogne
 3. - Comté de Provence
 4. - Comté de Gévaudan, vicomtés de Millau et de Grèze
 5. - Domaines de la maison de Comminges
 6. - Domaines de la maison de Béarn.

Mapa 01. Estado Occitano Catalão. Domínios de Pedro II, de Aragão, em 1213. Elaborado por ROQUEBERT, Michel. *L'épopée cathare: II. 1213-1216: Muret ou la dépossession*. Toulouse: Edouard Privat Editeur, 1977, p. 105.

ANEXO 02



Mapa 02. Arquidiocese de Narbona e dioceses sufragâneas. Adaptação do mapa “O Midi no início do século XIII”, elaborado por SIBLY, W. A.; SIBLY, M. D. (Ed. e Trad.). *The History of the Albigensian Crusade. Peter of les Vaux-de-Cernay’s Historia Albigensis*. Woodbridge: The Boydell Press, 2002, p. xi.

Obs.: Os pontos verdes no mapa, sem designação, referem-se às dioceses de:

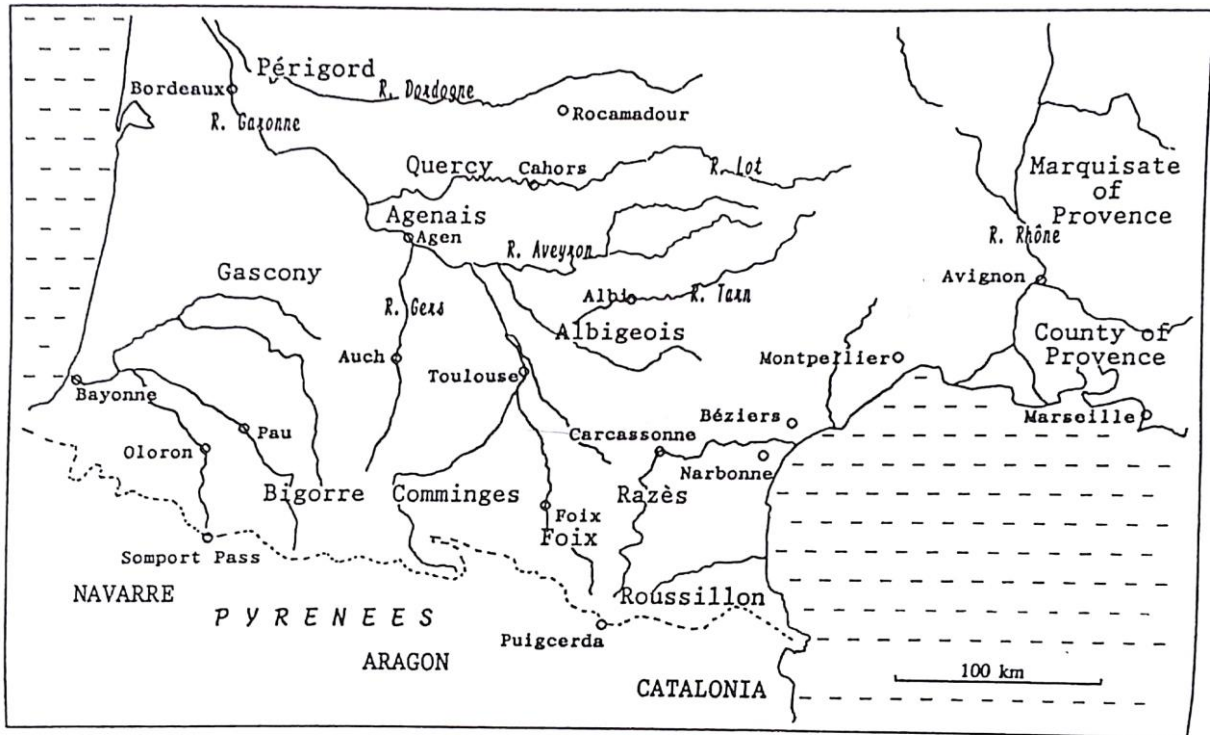
- a) Elne, abaixo de Port Vendres;
- b) Agde, à direita de Béziers;
- c) Uzès, entre Alès e Nîmes.

ANEXO 03



Mapa 03. O Midi no início do século XIII. Elaborado por SIBLY, W. A.; SIBLY, M. D. (Ed. e Trad.). *The History of the Albigensian Crusade. Peter of les Vaux-de-Cernay's Historia Albigensis*. Woodbridge: The Boydell Press, 2002, p. xi.

ANEXO 04



1 General map for *The Song of the Cathar Wars*

Mapa 04. Panorama da obra *Canso*. Elaborado por: SHIRLEY, Janet (Ed. E Trad.). *The song of the cathars wars: a history of Albigensian Crusade*. William of Tudela and an Anonymous Successor. Ashgate Publishing Company, 2011, p. viii.